

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento de Prestação de Contas*

Número

1	Balanço	1
2	Demonstração de Resultados	5
3	Plano Plurianual de Investimentos	7
4	Orçamento (Resumo)	53
5	Orçamento	55
6	Controlo Orçamental da Despesa	104
7	Controlo Orçamental da Receita	111
8	Execução do Plano Plurianual de Investimentos	123
9	Fluxos de Caixa	160
10	Contas Ordem	184
11	Operações de Tesouraria	186
12	Caracterização da Entidade	196
13	Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados	308
14	Modificações do Orçamento - Receita	329
15	Modificações do Orçamento - Despesa	331
16	Modificações das Grandes Opções do Plano	372
17	Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	424
18	Transferências Correntes - Despesa	440
19	Transferências de Capital - Despesa	451

* De acordo com o Anexo I da Resolução n.º 4/2008, de 18 de Agosto, do Gabinete do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

20	Subsídios Concedidos	455
21	Transferências Correntes - Receita	457
22	Transferências de Capital - Receita	459
26	Empréstimos	461
27	Outras Dívidas a Terceiros	463
28	Relatório de Gestão	
29	Guia de Remessa	
30	Acta da Reunião em que foi discutida e votada a Conta	
31	Norma de Controlo Interno e suas alterações	518
32	Resumo Diário de Tesouraria	555
33	Síntese das Reconciliações Bancárias	559
34	Mapa dos Fundos de Maneio	561
35	Relação Emolumentos Notariais e Custas Ex.Fiscais	611
36	Relação de Acumulação de Funções	628
37	Relação Nominal de Responsáveis	930

* De acordo com o Anexo I da Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto, do Gabinete do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Município de Coimbra
BALANÇO

Ano: 2012

Código das contas POCAL	ACTIVO	2012			2011
		AB	AP	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	217.048.814,13 €		217.048.814,13 €	216.747.707,61 €
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	83.981.305,04 €	15.000.224,10 €	68.981.080,94 €	70.757.303,74 €
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	404.708,68 €	2.977,45 €	401.731,23 €	223.724,98 €
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	29.630.242,43 €		29.630.242,43 €	29.879.392,66 €
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		331.065.070,28 €	15.003.201,55 €	316.061.868,73 €	317.608.128,99 €
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	11.694.470,00 €		11.694.470,00 €	11.694.470,00 €
443	Imobilizações em curso	180,00 €		180,00 €	180,00 €
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		11.694.650,00 €	0,00 €	11.694.650,00 €	11.694.650,00 €
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	25.534.162,52 €		25.534.162,52 €	24.808.693,88 €
422	Edifícios e outras construções	158.028.021,26 €	19.720.327,16 €	138.307.694,10 €	137.826.450,36 €
423	Equipamento básico	33.495.041,14 €	10.800.704,61 €	22.694.336,53 €	23.153.865,14 €
424	Equipamento de transporte	8.131.375,88 €	7.530.626,30 €	600.749,58 €	833.321,42 €
425	Ferramentas e utensílios	161.385,68 €	152.211,25 €	9.174,43 €	13.782,66 €
426	Equipamento administrativo	3.941.392,88 €	3.895.922,27 €	45.470,61 €	57.068,58 €
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	137.934,80 €	129.907,85 €	8.026,95 €	9.578,58 €
442	Imobilizações em curso	48.928.870,93 €		48.928.870,93 €	40.719.293,75 €
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		278.358.185,09 €	42.229.699,44 €	236.128.485,65 €	227.422.054,37 €
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital	49.024.481,69 €		49.024.481,69 €	49.024.481,69 €
412	Obrigações e títulos de participação	1.510.640,00 €		1.510.640,00 €	1.510.640,00 €
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		50.535.121,69 €	0,00 €	50.535.121,69 €	50.535.121,69 €
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	710.701,79 €		710.701,79 €	765.138,91 €
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		710.701,79 €	0,00 €	710.701,79 €	765.138,91 €

	Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazo:				
28	Empréstimos concedidos	434.581,78 €		434.581,78 €	248.533,28 €
		434.581,78 €		434.581,78 €	248.533,28 €
	Dívidas de Terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos	1.571.069,06 €		1.571.069,06 €	1.567.145,47 €
211	Clientes, c/c	982.985,04 €		982.985,04 €	887.475,24 €
212	Contribuintes, c/c	2.691.442,49 €		2.691.442,49 €	1.051.485,12 €
213	Utentes, c/c	443.651,86 €		443.651,86 €	512.283,04 €
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.002.149,90 €	2.002.149,90 €	0,00 €	0,00 €
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
264	Administração autárquica	1.547.004,71 €		1.547.004,71 €	3.433.051,02 €
262+263+267+268	Outros devedores	12.612.727,49 €		12.612.727,49 €	14.269.961,80 €
214	Terceiros de Operações de Tesouraria				
		21.851.030,55 €	2.002.149,90 €	19.848.880,65 €	21.721.401,69 €
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participações				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	7.445.397,31 €		7.445.397,31 €	4.898.979,03 €
11	Caixa				
111	Caixa	2.100,03 €		2.100,03 €	1.925,47 €
118	Fundos maneio				
		7.447.497,34 €		7.447.497,34 €	4.900.904,50 €
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	3.805.028,45 €		3.805.028,45 €	1.879.311,85 €
272	Custos diferidos	1.499.784,99 €		1.499.784,99 €	1.725.410,02 €
		5.304.813,44 €		5.304.813,44 €	3.604.721,87 €
	Total de amortizações		57.232.900,99 €		
	Total de provisões		2.002.149,90 €		
	Total do Activo	707.401.651,96 €	59.235.050,89 €	648.166.601,07 €	638.500.655,30 €

Código das contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2012	2011
	Fundos próprios		
51	Património	351.409.570,81 €	351.343.972,36 €
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	4.829,76 €	4.829,76 €
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	16.013.417,13 €	15.783.208,44 €
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios	6.158.616,78 €	14.909.744,50 €
576	Doações	16.388.602,48 €	14.116.352,55 €
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	39.140.176,44 €	39.140.176,44 €
59	Resultados transitados	17.461.232,57 €	15.755.862,19 €
88	Resultado Líquido do Exercício	5.531.770,07 €	4.604.173,75 €
	Total dos fundos próprios	452.108.216,04 €	455.658.319,99 €
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	10.821.492,76 €	6.668.295,31 €
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:		
2312	Empréstimos de M/L Prazo	51.929.532,77 €	52.572.951,39 €
224	Dívidas a fornecedores - M/L Prazo		
265	Dívidas a outros credores - M/L Prazo	1.137.043,72 €	1.382.148,44 €
		53.066.576,49 €	53.955.099,83 €
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
2312	Empréstimos de M/L Prazo - Exigível de curto prazo	3.439.583,57 €	3.468.988,15 €
269	Adiantamentos por conta de vendas	143.038,17 €	143.038,17 €
221	Fornecedores, c/c	1.969.765,50 €	2.286.054,90 €
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	2.848.376,38 €	2.836.042,31 €
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes com cauções	659.980,76 €	758.319,77 €
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	944.378,70 €	979.216,00 €
24	Estado e outros entes públicos	628.636,00 €	375.028,13 €
264	Administração autárquica	20.437,65 €	16.421,76 €
262+263+267+268	Outros credores	4.415.789,47 €	6.600.860,39 €
2618	Facturas em conferência de imobilizado	3.511.092,53 €	3.443.506,14 €
		18.581.078,73 €	20.907.475,72 €
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	4.788.366,64 €	5.357.908,90 €
274	Proveitos diferidos	108.800.870,41 €	95.953.555,55 €
		113.589.237,05 €	101.311.464,45 €
	Total do passivo	196.058.385,03 €	182.842.335,31 €
	Total dos fundos próprios e do passivo	648.166.601,07 €	638.500.655,30 €

Orgão Executivo
Em 22 de Abril de 2013

Orgão Deliberativo
Em 25 de Abril de 2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present over the signature boxes and below them.]

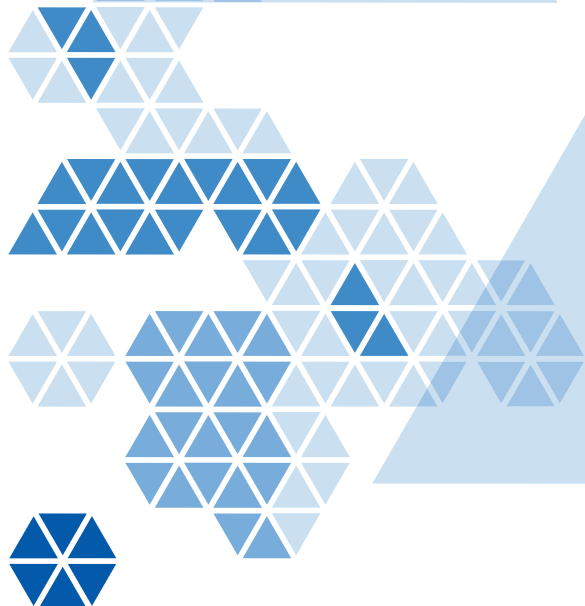
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Demonstração de Resultados



Município de Coimbra
Demonstração de resultados

ANO : 2012

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2012		2011	
	Custos e Perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	0,00		0,00	
	Matérias	1.357.704,76	1.357.704,76	1.421.959,88	1.421.959,88
62	Fornecimentos e serviços externos	20.338.178,15		19.833.879,97	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	20.731.021,72		22.603.417,24	
643 a 648	Encargos sociais	4.127.426,67		4.426.827,11	
649	Outros Encargos	13.354,42	45.209.980,96	93.486,14	46.957.610,46
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	10.121.121,12	10.121.121,12	13.364.087,03	13.364.087,03
66	Amortizações do exercício	8.054.826,81		6.126.761,06	
67	Provisões do exercício	1.484.602,77	9.539.429,58	765.331,23	6.892.092,29
65	Outros custos e perdas operacionais	555.465,46	555.465,46	295.065,18	295.065,18
	(A)		66.783.701,88		68.930.814,84
68	Custos e perdas financeiras	981.879,19	981.879,19	1.643.674,61	1.643.674,61
	(C)		67.765.581,07		70.574.489,45
69	Custos e perdas extraordinárias	3.840.118,69	3.840.118,69	6.997.954,18	6.997.954,18
	(E)		71.605.699,76		77.572.443,63
88	Resultado líquido do exercício	0,00	5.531.770,07	0,00	4.604.173,75
			77.137.469,83		82.176.617,38
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	13.524,99		6.025,12	
7112+7113	Vendas de produtos	15.665,02		12.464,86	
712	Prestações de serviços	1.744.217,29		1.706.497,89	
713	Rendas	309.058,05		308.136,95	
715	Reembolsos e Restituições	0,00		-268.805,96	
716	Anulações	-131,02	2.082.334,33	-2.115,57	1.762.203,29
72	Impostos e taxas	43.312.590,85		43.342.346,82	
	Varição da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	6.167,04		12.180,11	
73	Proveitos suplementares	0,00		0,00	
74	Transferências e subsídios obtidos	19.987.747,12		22.706.490,65	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	1.744.306,68	65.050.811,69	1.701.430,61	67.762.448,19
	(B)		67.133.146,02		69.524.651,48
78	Proveitos e ganhos financeiros	6.087.718,18	6.087.718,18	7.134.553,54	7.134.553,54
	(D)		73.220.864,20		76.659.205,02
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.916.605,63	3.916.605,63	5.517.412,36	5.517.412,36
	(F)		77.137.469,83		82.176.617,38

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A);	349.444,14	593.836,64
Resultados financeiros: (D)-(C-A);	5.105.838,99	5.490.878,93
Resultados correntes: (D)-(C);	5.455.283,13	6.084.715,57
Resultados líquido do exercício: (F)-(E).	5.531.770,07	4.604.173,75

Orgão executivo

Em 22 de Abril de 2013

Orgão deliberativo

Em 29 de Abril de 2013

Município de Coimbra

Pag. 1 de 1

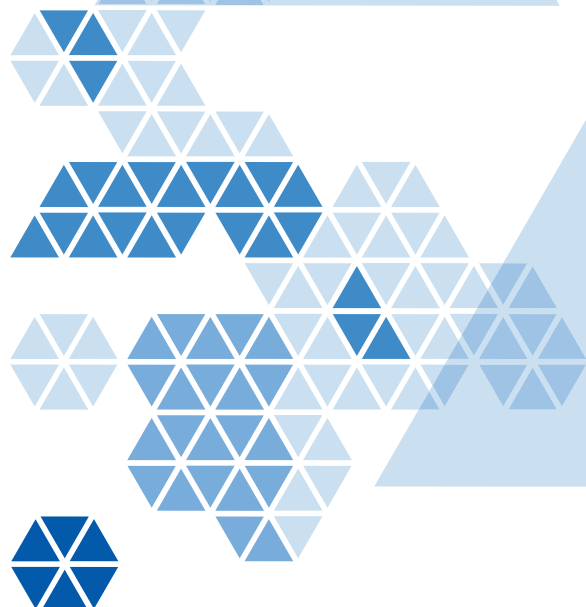
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Plano Plurianual de Investimentos



Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01 001				Ordenamento Territorial e Planeamento																			
01 001	2007/39			Estudos sectoriais na área das acessibilidades de âmbito nacional																			
01 001	2007/39	1		Acompanhamento e emissão de pareceres	0701 07030301	O			DPU	01/2012	12/2012	0		10	10							10	
Totais do Programa 001:														0	10	10	0	0	0	0	0	0	10
01 002				Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana																			
01 002	2002/326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital																			
01 002	2002/326	1		Actualiz. e expansão cartográfica do município	0701 07011002	O			DSC	01/2012	12/2013	3		100.000	100.000		1.531.523					1.631.523	
01 002	2002/326	2		Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701 07011002	O			DSC	01/2012	12/2013	9		21.491	21.491		10.000					31.491	
01 002	2002/326	5		Ortofotos, imagens de satélites	0701 07011002	O			DSC	01/2012	12/2012	9		2.000	2.000							2.000	
01 002	2002/328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios																			
01 002	2002/328	1		Terrenos	0701 070101	O			Cm	01/2012	12/2014	9		6.250.504	1.226.347	5.024.157	2.500.000	2.500.000				11.250.504	
01 002	2002/328	2		Edifícios/habitação	0701 07010202	O			DSC	01/2012	12/2014	9		500.000	50.000	450.000	500.000	500.000				1.500.000	
01 002	2002/328	3		Edifícios/Inst. serviços	0701 07010301	O			DSC	01/2012	12/2014	9		800.010	10	800.000	800.000	800.000				2.400.010	
01 002	2002/328	4		Edifícios/outros	0701 07010307	O			DSC	01/2012	12/2014	9		200.100	100	200.000	200.000	200.000				600.100	
01 002	2002/328	6		Eliminação passagens de nível - terrenos Protocolo REFER	0701 070101	O			Cm	01/2012	12/2013	P		2.500.000	250.000	2.250.000	1.500.000					4.000.000	
01 002	2003/63			Construção e manutenção de infraestruturas																			
01 002	2003/63	1		Manutenção de fontes e sistemas de rega	0704 07010413	O			DIIP	01/2012	12/2015	9		5.000	5.000		10.000	10.000	10.000			35.000	
01 002	2003/63	2		Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.	0704 07010404	E			DIIP	01/2012	12/2015	9	30.817	200.038	30.038	170.000	200.000	200.000	200.000			830.855	
01 002	2003/63	3		Iluminação decorativa, monumentos e parques	0704 07010404	E			DIIP	01/2012	12/2015	9		20.000	20.000		50.000	50.000	50.000			170.000	
01 002	2003/63	4		Renovação, manutenção e complemento de infra-estruturas urbanísticas	0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2013	9		15.000	15.000		10.000					25.000	
01 002	2003/63	5		Renov. e manut. espaços públicos - outros	0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2013	9		40.010	10	40.000	10.000					50.010	
01 002	2003/63	6		Aq/inst.eq.eléctricos, águas e esgotos	0704 07010307	E			DIIP	01/2012	12/2015	9		10	10		25.000	25.000	25.000			75.010	
01 002	2003/63	8		Iluminação de pontes e nós viários	0704 07010404	E			DIIP	01/2012	12/2015	9		10	10		1.000	1.000	1.000			3.010	
01 002	2003/63	12		Infraestruturas e equipamentos de cablagem estruturada	0704 07010307	O			DIIP	01/2012	12/2015	0		10	10		10.000	10.000	10.000			30.010	
01 002	2003/63	13		Ampliação e reformulação da Rede de Iluminação Pública - eficiência energética	0704 07010404	E			DIIP	01/2012	12/2015	9		10	10		10.000	10.000	10.000			30.010	
01 002	2003/63	14		Conclusão e complementação das infraestruturas da urbanização do Gorgulhão	0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2013	E		30.000	30.000		90.000					120.000	
01 002	2012/70			Projecto Piloto de uma Turbo-rotunda - Desenho, construção e monitorização do seu funcionamento - Acordo Programa 2/2011 CMC/UC																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																				
01 002		Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana																				
01 002	2012/70	1	Elaboração de projecto	0704 07010413	O					Dmob	01/2012	12/2013	0		10	10		2.000				2.010
01 002	2012/70	2	Construção de rotunda	0704 07010413	E					Dmob	01/2012	12/2013	0	20.000	20.000			2.000				22.000
01 002	2012/71		Projecto Piloto aplicado à aplicação de duas sequências de Lombas redutoras de velocidade - Desenho, construção e monitorização - Acordo Programa 3/2011 CMC/UC																			
01 002	2012/71	1	Construção de Lombas redutoras	0704 07010413	O					Dmob	01/2012	12/2013	0	20.000	20.000			2.000				22.000
Totais do Programa 002:														30.817	10.724.203	1.790.046	8.934.157	7.463.523	4.306.000	306.000	0	22.830.543
01 003		Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana																				
01 003	2003/600		Bairros da Rosa e Ingote																			
01 003	2003/600	1	Bairro da Rosa - reabilitação de outras habitações	08 07010203	E					DPRH	01/2012	12/2012	9	10	10							10
01 003	2003/600	2	Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08 07010203	E	55				DPRH	01/2012	12/2013	9	375.185	260.012	260.012		50.000				685.197
01 003	2003/600	3	Bairro do Ingote - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08 07010203	E	50				DPRH	01/2012	12/2012	9	1.463.832	135.547	135.547						1.599.379
01 003	2003/600	5	Recuperação de outras habitações	08 07010203	E					DPRH	01/2012	12/2013	9	116.530	10	10		90.000				206.540
01 003	2003/600	8	Outras reparações em espaços comuns	08 07010203	E					DPRH	01/2012	12/2014	9	25.396	1.010	1.010		259.920	86.450			372.776
01 003	2003/600	11	Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE	08 07010203	E	50				DPRH	01/2012	12/2014	9	44.247	21.764	21.764		182.710	10.000			258.721
01 003	2003/601		Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M.Formoso																			
01 003	2003/601	1	Concurso de ideias e projecto e sondagens	08 07010201	O					DPRH	06/2005	12/2015	3	488.191	354.621	354.621		40.000	40.000	12.250		935.062
01 003	2003/601	2	Construção	08 07010201	E					DPRH	11/2012	12/2015	0		10	10		3.500.000	3.500.000	2.625.010		9.625.020
01 003	2003/602		Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)																			
01 003	2003/602	1	Projecto	08 07030301	O					DPRH	04/2001	12/2014	3	128.414	221.787	221.787		17.454	8.727			376.382
01 003	2003/602	2	Construção	08 07030301	E	40				DPRH	06/2012	04/2014	0		500.000	500.000		2.950.000	1.000.500	6.250.500		10.701.000
01 003	2003/603		Infr. de terreno em Fala, R.Pinhal e const. hab.social (PROHABITA)																			
01 003	2003/603	1	Projecto	08 07010201	O					DPRH	06/2012	03/2013	0		10	10		4.990				5.000
01 003	2003/603	2	Construção	08 07010201	E					DPRH	01/2012	11/2014	0		10	10		150.000	282.000			432.010
01 003	2003/604		Requalificação do Bairro da Misericórdia																			
01 003	2003/604	1	Concepção e construção do Novo Bairro da Misericórdia (PROHABITA)																			
01 003	2003/604	1/1	Candidatura POE/"Energia" - Painéis solares	08 07010203	E					DPRH	05/2012	08/2012	E		10	10						10
01 003	2003/604	3	Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia	0102 070101	O					Cm	01/2009	12/2012	P	125.000	5.000	5.000						130.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																		
01	003			Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana																		
01	003	2003/607		Requal. do B.º da Fonte do Castanheiro																		
01	003	2003/607	1	Arranjos exteriores	08	07030301	E			DPRH	01/2006	03/2014	3	5.248	10	10		500.000	250.000			755.258
01	003	2003/607	2	Recuperação de habitações municipais (PROHABITA)	08	07010203	E	40		DPRH	01/2012	12/2014	3	520.390	328.622	328.622		1.605.000	200.000			2.654.012
01	003	2003/609		Urbanização do Bairro da Fonte da Talha																		
01	003	2003/609	1	Arranjos exteriores	08	07030301	E			DPRH	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01	003	2003/609	7	Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)	08	07010203	E	50		DPRH	01/2012	12/2013	3	297.376	509.827	509.827		81.837				889.040
01	003	2003/610		Recup. e reparação de habitações no B.º de Celas																		
01	003	2003/610	4	Recup. de habitações (empreitada de recup. de 32 habitações e empreitada de recup. de 36 habitações (PROHABITA)	08	07010203	E	40		DPRH	01/2011	12/2015	3	1.046.274	910.279	910.279		1.907.667	1.607.667	405.745		5.877.632
01	003	2003/610	6	Conservação de outras infra-estruturas	08	07010413	E			DPRH	01/2012	12/2012	9	2.009	10	10						2.019
01	003	2003/611		Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos																		
01	003	2003/611	1	Recup. hab. municipal Rua Verde Pinho - Blocos D e C e outros	08	07010203	E	50		DPRH	12/2011	03/2012	E		22.500	22.500						22.500
01	003	2003/611	2	Conservações diversas	08	07010203	E			DPRH	11/2012	12/2013	9	103.988	29.399	29.399		5.000				138.387
01	003	2003/614		Recup. de imóveis na Rua Bernardo de Albuquerque																		
01	003	2003/614	1	Projecto	08	07010203	O			DPRH	01/2003	06/2012	3		10	10						10
01	003	2003/614	3	Recuperação	08	07010203	E			DPRH	12/2012	04/2014	0		10	10		305.000	140.000			445.010
01	003	2003/615		Recup. de imóveis na Rua Direita e Arco do Ivo																		
01	003	2003/615	7	R. Direita, 80 a 82 A e R. Nova, 44 -46 (PROHABITA)- Recuperação	08	07010203	E			DPRH	01/2012	12/2015	E		10	10		10	150.000	119.980		270.000
01	003	2003/615	9	R. Arco do Ivo, 5 - 7 (PROHABITA) - Recuperação	08	07010203	E			DPRH	01/2012	09/2015	E		10	10		100.000		105.010		205.020
01	003	2003/615	16	Adaptação de imóvel - Espaços de loja na Rua Direita/Rua Arco do Ivo	08	07010203	E			DPRH	01/2012	06/2013	E		10	10		60.490				60.500
01	003	2003/619		Construção de imóveis na Rua Corpo de Deus																		
01	003	2003/619	1	Projecto	08	07010201	O			DPRH	03/2012	12/2013	E		10	10		20.000				20.010
01	003	2003/619	2	Construção	08	07010201	E			DPRH	06/2013	12/2014	0		10	10		200.000	210.000	1.999.990		2.410.000
01	003	2003/619	3	Aq. terrenos (def. proj. 2002/328-1)	0102	070101	O			DPRH	03/2003	06/2012	3		10	10						10
01	003	2003/620		Centro de Realojamento da Baixa																		
01	003	2003/620	2	Construção	08	07010201	E			DPRH	09/2006	12/2012	P	362.544	10.997	10.997						373.541
01	003	2003/627		Bolsa de realojamentos																		
01	003	2003/627	1	Aquisição de habitações (def. proj. 2002/328)	08	07010202	E			DPRH	01/2012	12/2012	0		10	10						10
01	003	2003/628		Recup. imóveis adquiridos/util. Câmara																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01	003			Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana																			
01	003	2003/628	2	Outras reparações	08	07010203	E				DPRH	01/2012	12/2012	9		10	10						10
01	003	2003/629		Organização de moradores																			
01	003	2003/629	3	Aquisição de Bens - Equipamento Administrativo	08	070109	O				Dh	01/2012	12/2015	9		10	10	1.550	1.600	1.650			4.810
01	003	2004/6		Equipamento no loteamento da Moita Santa (Cernache)																			
01	003	2004/6	1	Projecto	08	07030301	O				DPRH	01/2012	12/2012	9		10	10						10
01	003	2004/6	2	Arranjos Exteriores/Construção	08	07030301	E				DPRH	03/2012	02/2014	0		10	10	80.000	39.490				119.500
01	003	2005/3		Recuperação de Imóvel Municipal Misto no Terreiro da Erva, 9																			
01	003	2005/3	1	Projecto	08	07010203	O				DPRH	01/2012	12/2012	9		10	10						10
01	003	2005/3	2	Construção	08	07010203	E				DPRH	06/2012	12/2014	0		10	10	60.000	100.000				160.010
01	003	2005/5		Recuperação de Imóveis Municipais (PROHABITA)																			
01	003	2005/5	2	Rua da Louça, 58 - 60 (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH	01/2012	12/2014	E		10	10	10	69.980				70.000
01	003	2005/5	8	Largo do Romal, 26 - Recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH	06/2012	12/2014	E		10	10	55.000	140.000	10.000			205.010
01	003	2005/5	10	Beco das Canivetas 1-3-5; 4-6-8 - recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH	06/2012	12/2014	E		10.000	10.000	40.000	25.000				75.000
01	003	2005/5	14	Trav. Canivetas 3-4, Rua Azeiteiras 32-34 - recup. (PROHABITA)	08	07010203	E				DPRH	06/2012	12/2014	E		25.000	25.000	105.000	150.000				280.000
01	003	2005/5	15	Outros	0102	070101	O				Dh	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01	003	2005/7		Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)																			
01	003	2005/7	1	Projecto	08	07010201	E				DPRH	01/2012	12/2012	1		500	500						500
01	003	2005/7	2	Construção	08	07010201	E	40			DPRH	03/2012	02/2015	E		150.000	150.000	850.000	350.000	50.000			1.400.000
01	003	2005/8		Empreendimento de 20 Fogos na Qta da Fte do Castanheiro (PROHABITA)																			
01	003	2005/8	1	Projecto	08	07010201	O				DPRH	08/2011	12/2012	3		7.166	7.166						7.166
01	003	2005/8	2	Concepção - Construção	08	07010201	E	40			DPRH	06/2012	03/2014	0		100.000	100.000	1.400.000	500.000				2.000.000
01	003	2008/14		Parque Nómadas - 2ª Fase																			
01	003	2008/14	1	Construção de Parque de Caravanas e pré-fabricado para balneários	08	07010201	E				DPRH	01/2012	12/2014	E		10	10	1.500	35.000				36.510
01	003	2008/52		Manutenção diversa de habit. e infra-estruturas	0704	07010203	O				Dh	01/2012	12/2015	9		500	500	1.000	1.000	1.000			3.500
01	003	2008/95		Centro Cultural da Relvinha																			
01	003	2008/95	1	Projecto e construção	08	07010406	E				DPRH	01/2012	12/2013	E		10	10	250.000					250.010
01	003	2010/14		Hortas Urbanas																			
01	003	2010/14	3	Preparação das Hortas	08	07030301	O				Dgs	01/2012	12/2012	0		10	10	10.000	10.000				20.010

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01 003				Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana																			
01 003	2011/26			Arranjos exteriores do Bairro António Sérgio																			
01 003	2011/26	1		Projecto	08 07010201	E				DPRH	01/2012	12/2014	E		10	10		5.000	15.000				20.010
Totais do Programa 003:														5.104.624	3.604.841	3.604.841	0	14.889.138	8.922.414	11.581.135	0	44.102.152	
01 004				Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																			
01 004	2000/8			PRAUD II (1997)																			
01 004	2000/8	8		Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e Quebra Costas, incluído remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E	25			Gch	10/2009	01/2012	5	126.292	10	10							126.302
01 004	2000/8	9		Remod. Escada Quebra Costas e Rua incluindo infra-estruturas	0702 07030301	O	25			Gch	01/2011	12/2015	0		10	10	156.301	10.000	100				166.411
01 004	2003/56			Ligação Ladeira Carmo à Trav. Montarroio																			
01 004	2003/56	1		Projecto	0702 07030301	O				Gch	01/2010	12/2012	D		10	10							10
01 004	2003/56	2		Construção	0702 07030301	E				Gch	01/2012	12/2014	0		10	10	150.000	75.000					225.010
01 004	2003/57			Arranjos exteriores envolv. Teatro a Poente Cerca S. Bernardo																			
01 004	2003/57	3		Adaptação da peça de água para a realização de actividades lúdicas	0702 07030301	E				Gch	01/2012	12/2013	E		10	10	90.000						90.010
01 004	2003/61			Almedina (PRAUD 2002)																			
01 004	2003/61	2		1ª fase - remodel. de infra-estruturas, repav. e ref. de iluminação	0702 07030301	E	25			Gch	11/2002	12/2013	3	24.770	80.000	80.000	10.000						114.770
01 004	2003/61	3		Recup. imóv. hab. Rua Quebra Costas - proj. e const.	0702 07010203	E	25			Gch	11/2002	12/2013	4	306.077	197.381	197.381	50.000						553.458
01 004	2003/61	4		Recup. imóv. hab. Rua Arco de Almedina - proj. e const.	0702 07010203	E	25			Gch	01/2011	12/2013	E		50.000	50.000	20.000						70.000
01 004	2003/61	5		Recup. imóv. hab. Beco da Imprensa - proj. e const.	0702 07010203	E				Gch	11/2002	12/2012	5	52.496	10	10							52.506
01 004	2003/61	7		Recup. imóv. hab. Rua Fern. Tomás - proj. e const.	0702 07010203	E	25			Gch	11/2002	12/2013	4	536.883	319.973	319.973	75.000						931.856
01 004	2003/61	8		Recup. imóv. hab. Beco das Cruzes - proj. e const.	0702 07010203	E				Gch	11/2002	12/2012	5	62.686	10	10							62.696
01 004	2003/61	9		Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.	0702 07010203	E	25			Gch	11/2002	12/2013	4	1.276.066	232.474	232.474	50.000						1.558.540
01 004	2003/61	10		Recup. imóv. hab. Rua Sobre Ribas - proj. e const.	0702 07010203	E				Gch	01/2006	12/2013	5	118.564	10	10	5.000						123.574
01 004	2003/61	12		Pátio Castilho 37/39 (Casa cont. T.Almedina) - arran. exteriores	0702 07030301	E				Gch	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01 004	2003/61	13		Equip./sinalética de edif. Ruas da Alta	0702 07010409	O	25			Gch	11/2002	12/2013	E		20.000	20.000							20.000
01 004	2003/61	16		Casa da Escrita - obra	0702 07010307	E				Gch	11/2002	12/2015	5	1.120.332	1.831	1.831	1.000	1.000	1.000				1.125.163
01 004	2003/61	17		Recup. imóveis habitacionais Couraça de Lisboa - proj. e const.	0702 07010203	E	25			Gch	11/2002	12/2013	3	172.174	180.000	180.000	40.000						392.174
01 004	2003/61	18		Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas	0702 07010307	E	25			Gch	11/2002	12/2013	2		110.000	110.000	500						110.500

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																			
01	004	2003/61	19	Outras recup. de imóveis habitacionais	0702 07010203	E	25		Gch	11/2002	12/2013	4	408.770	238.414	238.414				60.000				707.184
01	004	2003/73		Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)																			
01	004	2003/73	4	Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor. Apóstolo, R. Flores, R. Matemática, Lg. Matemática e Beco Loureiro	0702 07010203	E	25		Gch	11/2007	12/2013	3	261.255	626.616	626.616				280.000				1.167.871
01	004	2003/73	5	Infra-est., repav. e arranjo urb. ilum. pública nas ruas: Couraça Apóst., R. Flores, R. Matemática, L. Matemática e Beco Loureiro	0702 07030301	E	25		Gch	01/2008	12/2013	3		250.000	250.000				50.000				300.000
01	004	2004/12		Recuperação de imóvel na Baixa para pessoas sem abrigo (Centro de Noite)																			
01	004	2004/12	2	Construção	0702 07010307	E			Gch	10/2007	12/2012	5	545.869	10	10								545.879
01	004	2007/69		Video vigilância da Baixa (Co-Finan. POVTV)																			
01	004	2007/69	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O		70	Gch	07/2009	12/2013	E	105.600	4.500	4.500				4.500				114.600
01	004	2008/8		Programa Municipal de Reabilitação da Alta																			
01	004	2008/8	1	Reabilitação de imóveis privados	0702 07010203	E			Gch	01/2010	12/2016	E		50.010	10	50.000	200.000	200.000	350.000				800.010
01	004	2008/105		Residência para Apoio à Autonomia de Vida																			
01	004	2008/105	1	Recuperação	0702 07010203	E			Gch	01/2010	12/2012	E		10	10								10
01	004	2008/105	3	Aquisição de imóvel	0702 07010202	O			Gch	01/2010	12/2012	E		10	10								10
01	004	2009/4		Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O. Centro																			
01	004	2009/4	2	Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702 07010307	E		80	Gch	01/2009	12/2013	C		900.000	900.000				320.000				1.220.000
01	004	2009/4	3	Equipamento de informática	0702 070107	O		80	Gch	01/2010	12/2012	5	5.690	3.000	3.000								8.690
01	004	2009/4	4	Maquinaria e outro equipamento	0702 070207	O		80	Gch	01/2009	12/2012	4		1.000	1.000								1.000
01	004	2009/4	6	Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche	0702 07010307	E		80	Gch	01/2009	12/2014	3	262.499	292.196	292.196			265.000	50.000				869.695
01	004	2009/4	7	Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da N.ª S.ª da Vitória	0702 07030301	E		80	Gch	01/2009	12/2012	5	178.953	15.008	15.008								193.961
01	004	2009/4	8	Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E		80	Gch	01/2009	12/2012	5	100.596	2.500	2.500								103.096
01	004	2009/4	9	Repavimentação da Rua do Bairro Sousa Pinto e arranjos envolventes	0702 07030301	E		80	Gch	01/2009	12/2012	5	500.650	500	500								501.150
01	004	2009/4	10	Repavimentação e remodelação de infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos	0702 07030301	E		80	Gch	01/2009	12/2012	5	248.931	78.122	78.122								327.053
01	004	2009/4	11	Equipamento Administrativo	0702 070109	O		80	Gch	01/2009	12/2012	4	2.008	1.000	1.000								3.008
01	004	2009/5		MONDEGO - Mobilidade e Novos Desenvolvimentos para a Gestão e Ordenamento Urbano (wireless)																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																		
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																		
01	004	2009/5	1	Equipamento de informática	0702 070107	O				Gch	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01	004	2009/5	2	Software informático	0702 070108	O				Gch	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01	004	2009/5	3	Obras de recuperação	0702 07010307	E				Gch	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01	004	2009/9		Central Fotovoltaica para a Alta de Coimbra																		
01	004	2009/9	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O				Gch	01/2010	12/2015	E		10	10	150.000	150.000	50.000			350.010
01	004	2009/9	3	Obras	0702 07030301	E				Gch	01/2010	12/2014	E		50.000	50.000	100.000	250.000				400.000
01	004	2009/61		Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Co-finan. Prog. Reg. Centro/QREN)																		
01	004	2009/61	1	Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702 07010307	E	10	80		Gch	01/2010	10/2013	C		400.000	400.000	70.000					470.000
01	004	2009/61	2	Reabilitação Exterior da Muralha entre a Torre de Almedina e a Torre de Anto e Respectiva iluminação cénica	0702 07010307	E	10	80		Gch	01/2010	07/2013	E		90.000	90.000	15.000					105.000
01	004	2009/61	3	Reabilitação do troço liberto da Muralha na Couraça de Lisboa e respectiva iluminação cénica	0702 07010307	E		80		Gch	01/2010	07/2013	E		60.000	60.000	84.031					144.031
01	004	2011/18		Apoio à reabilitação da Escola Secundária José Falcão																		
01	004	2011/18	1	Revestimento do pavimento do Ginásio	0702 07010307	E				Gch	01/2011	12/2014	E		42.510	10	42.500	100	100			42.710
01	004	2011/18	2	Obras de reabilitação no edificado, incluindo pintura	0702 07010307	E				Gch	01/2011	12/2014	E		10	10	50.000	150.000				200.010
01	004	2012/23		Requalificação do Parque Dr. Manuel Braga																		
01	004	2012/23	1	Projecto	0702 07030301	O				Gch	01/2012	12/2013	E		10	10	1.500					1.510
01	004	2012/23	2	Construção	0702 07030301	E				Gch	06/2012	12/2014	O		10	10	350.000	150.000				500.010
01	004	2012/60		Arranjo Urbano do Terreiro da Erva																		
01	004	2012/60	1	Construção	0702 07030301	O				Gch	01/2012	12/2017	E		200.010	10	200.000	300.000	500.000	760.000	1.440.000	3.200.010
01	004	2012/61		Rua da Sofia																		
01	004	2012/61	1	Projecto de arranjo Urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	O				Gch	01/2012	12/2013	E		10	10	25.000					25.010
01	004	2012/61	2	Construção do arranjo urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	E				Gch	01/2012	12/2015	E		100.010	10	100.000	200.000	300.000	570.000		1.170.010
01	004	2012/73		Postos de Venda Ambulante																		
01	004	2012/73	1	Aquisição	0702 07011002	O				Gch	01/2012	12/2012	O		4.000	4.000						4.000
01	004	2012/77		Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP																		
01	004	2012/77	1	Requalificação e remodelação	0702 07030301	E				Gch	01/2012	12/2017	E		5.000	5.000	100.000	300.000	1.000.000	2.575.000		3.980.000
01	004	2012/100		Ordenamento do estacionamento na Alta Universitária																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																		
01 004				Reabilitação Urbana dos Centros Históricos																		
01 004	2012/100	2		Construção do parque de estacionamento subterrâneo	0102 07010413	E				VPL	01/2012	12/2016	0		10	10		10	10	10	500.000	500.040
01 004	2012/101			Plano de iluminação urbana ambiental																		
01 004	2012/101	1		Plano de iluminação urbana ambiental da Alta incluindo Alta Universitária	0102 07010404	E				VPL	01/2012	12/2014	0		10	10		12.500	12.500			25.010
01 004	2012/102			Acessos mecânicos à Alta Universitária																		
01 004	2012/102	2		Construção	0102 07010413	E				VPL	01/2012	12/2016	0		10	10		10	10	10	1.000.000	1.000.040
01 004	2012/103			Reabilitação de edifícios municipais																		
01 004	2012/103	2		Reabilitação dos edifícios municipais sites no Pátio da Inquisição (GJC) e na Rua Olímpio Nicolau Fernandes	0102 07010307	E				VPL	01/2012	12/2014	0		10	10		500.000	483.432			983.442
01 004	2012/103	3		Intervenções noutros edifícios municipais	0102 07010307	E				VPL	01/2012	12/2016	0		10	10		10	50.000	100.000	1.000.000	1.150.020
Totais do Programa 004:														6.417.161	4.606.305	4.213.805	392.500	3.785.462	2.682.052	2.831.120	6.515.000	26.837.100
01 005				Abastecimento de Água e Saneamento																		
01 005	2008/51			Condutas de águas pluviais																		
01 005	2008/51	1		Reparação/remod. de redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2013	9		65.010	10		65.000	5.000			70.010
01 005	2008/51	2		Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				DVEP	01/2011	12/2013	9		201.602	201.602						201.602
01 005	2008/51	4		Colector Pluvial na Mesura - Vale do Rosal	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2013	1		430.010	10		430.000	20.000			450.010
01 005	2008/51	5		Rede de drenagem pluvial em diversas ruas na Pedrulha	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2013	1		100.010	10		100.000	10.000			110.010
01 005	2008/51	7		Drenagem pluvial na Rua dos Vales - ZI da Pedrulha	0704 07010402	O				DVEP	01/2012	12/2013	E		100.010	10		100.000	10.000			110.010
01 005	2008/51	8		Alargamento do Pontão da Cioga - S. João do Campo	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10
01 005	2008/51	9		Drenagem da Rua dos Carvalheiros	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10
01 005	2008/51	10		Rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Troviscal e das Eiras	0704 07010402	E				DVEP	01/2012	12/2012	E		10	10						10
01 005	2008/51	11		Construção da drenagem pluvial na Rua da Escola em S. Martinho de Árvore	0704 07010402	O				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10
01 005	2008/124			Requalificação e correcção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais																		
01 005	2008/124	3		Colector na EM 537-2 (Eiras-Santa Apolónia)	0102 07030308	E				Gaf	01/2012	12/2012	1		170.010	10		170.000				170.010
01 005	2008/124	4		Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (co-finan. POCentro/QREN)	0704 07030301	E			80	DVEP	01/2011	12/2012	2	24.063	661.131	661.131						685.194
01 005	2008/124	5		Ladeira da Paula	0704 07030301	E				DVEP	01/2013	12/2013	E					20.000				20.000
01 005	2008/124	6		Logo de Deus	0704 07030301	E				DOIE	01/2013	12/2013	E					10.000				10.000
01 005	2008/124	7		São João do Campo	0704 07030301	E				DOIE	11/2011	12/2012	2		128.739	128.739						128.739

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																				
01 005		Abastecimento de Água e Saneamento																				
01	005	2008/124	8	Drenagem das águas pluviais na R. dos Alcorredores - Fornos	0704 07030301	O				DVEP	01/2012	12/2012	1	680.010	10	680.000					680.010	
01	005	2008/124	9	Drenagem de água pluviais na Rua da Fontinha - Arzila	0704 07030301	O				DVEP	01/2012	12/2013	E	10	10		75.000				75.010	
01	005	2008/124	10	Execução de colector pluvial na EM 537 - Estrada de Eiras	0704 07030301	O				DVEP	01/2012	12/2013	E	10	10	360.000					360.010	
01	005	2008/124	11	Rua dos Leitões	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2013	0	10	10	95.000					95.010	
01	005	2008/124	12	Rua dos Loureiros	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2012	0	10	10	140.000					140.010	
01	005	2008/124	13	Santo Cristo e outras	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2013	0	10	10	110.000					110.010	
01	005	2008/124	14	Rua do Plátano	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2013	0	10	10	75.000					75.010	
01	005	2008/124	15	Monte Formoso	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2013	0	10	10	95.000					95.010	
Totais do Programa 005:														24.063	2.536.642	991.642	1.545.000	1.025.000	0	0	0	3.585.705
01 006		Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																				
01	006	2001/27		Arranjo das instalações municipais do Algar																		
01	006	2001/27	2	Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)	0703 07010301	O				DASS	01/2012	12/2013	0	20.000	20.000	54.065					74.065	
01	006	2001/27	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703 07011002	O				DASS	01/2012	12/2013	0	10	10	1.700					1.710	
01	006	2002/108		Modernização da frota																		
01	006	2002/108	1	Manutenção e renovação de material de transporte	0703 07010601	O				DASS	01/2012	12/2012	9	70.041	70.041						70.041	
01	006	2002/108	2	Manutenção e renovação do equipamento básico	0703 07011001	O				DASS	01/2012	12/2012	9	10.000	10.000						10.000	
01	006	2002/108	3	Sistema de controlo de viaturas	0703 070108	O				DASS	01/2012	12/2013	0	10	10	20.000					20.010	
01	006	2002/109		Equipamento de deposição de resíduos																		
01	006	2002/109	4	Aquisição de Multibennes/Contentores Molok	0703 07011001	O				DASS	01/2012	12/2012	9	59.818	59.818						59.818	
01	006	2002/111		Instalações sanitárias públicas																		
01	006	2002/111	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento básico	0703 07011002	O				DASS	01/2012	12/2013	0	10	10	20.000					20.010	
01	006	2002/111	2	Obras de modernização	0703 07010203	E				Daqv	01/2012	12/2012	0	15.000	15.000						15.000	
01	006	2002/111	3	Construção de instalações sanitárias públicas	0703 07010413	O				Daqv	01/2012	12/2013	0	10	10	30.000					30.010	
01	006	2002/112		Serviço Médico - Veterinário																		
01	006	2002/112	1	Obras de conservação e manutenção	0703 07010301	O				DASS	01/2012	12/2013	0	10	10	10.000					10.010	
01	006	2002/112	2	Equipamento específico do SMV	0703 07011002	O				DASS	01/2012	12/2012	9	7.777	7.777						7.777	
01	006	2002/112	6	Projecto e obras de amp., rem. e reest. do CMROACC - 2ª Fase	0703 07010301	E				Dee	01/2012	12/2013	E	1.992	10	10	100.000					102.002
01	006	2002/112	8	Controlo de efectivos da população "Columbia Livia"	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2013	0	10	10	10.000					10.010	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																			
01	006	2002/112	18	Equipamento p/ gestão, armazenagem e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia e outros resíduos	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2013	0		10	10		29.500					29.510
01	006	2002/112	19	Contentores p/ transporte de animais e de cadáveres de animais de companhia	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2013	0		10	10		9.000					9.010
01	006	2002/113		Obras de remodel. da Div.Man. Maq. e Viaturas																			
01	006	2002/113	1	Obras de requalificação e remodelação	0703 07010301	O				DOM	01/2012	12/2013	0		10	10		25.000					25.010
01	006	2002/113	2	Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703 07011002	O				DOM	01/2012	12/2013	9	4.718	4.718			58.000					62.718
01	006	2002/119		Construção da Praia Fluvial do Botão																			
01	006	2002/119	1	Acessos - Troço B	0102 07010413	E				Gaf	01/2012	12/2012	1	135.010	10	135.000							135.010
01	006	2002/119	2	Infraestruturas de apoio à praia	0703 07010413	E				DASS	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	006	2002/119	3	Equipamento	0703 07011002	O				DASS	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	006	2002/119	4	Acessos - troço A	0102 07010413	E				Gaf	01/2011	12/2013	1	100.010	10	100.000		95.000					195.010
01	006	2002/122		Requalificação Cemitério Municipal Conchada																			
01	006	2002/122	2	Maquinária e equipamento diverso	0703 07011002	O				DASS	01/2012	12/2012	9	5.000	1.000	4.000							5.000
01	006	2002/122	3	Conservação e restauro	0703 07010412	O				Dee	01/2012	12/2012	9	10.010	10	10.000		5.000					15.010
01	006	2002/122	4	Projecto e recuperação do Jazigo Municipal	0704 07010412	E				DOIE	01/2012	12/2013	1	380.010	10	380.000		40.000					420.010
01	006	2002/122	7	Aquisição de forno incinerador	0704 07010412	O				DASS	01/2012	12/2012	0	100.010	10	100.000							100.010
01	006	2002/122	9	Sistema de identificação de jazigos por quiosque digital	0703 070107	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10.010	10	10.000							10.010
01	006	2002/316		Crematório Municipal																			
01	006	2002/316	1	Projecto e construção	0704 07010412	O				DOIE	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	006	2003/156		Cemitérios das Freguesias																			
01	006	2003/156	1	Ampliação do Cemitério de Eiras	0102 07010412	E				Gaf	01/2009	12/2013	E	56.259	10.000	10.000		120.000					186.259
01	006	2003/156	10	Ampliação do Cemitério de Lamarosa	0102 07010412	E				Gaf	01/2009	12/2012	4	90.547	32.570	32.570							123.117
01	006	2003/156	11	Outros cemitérios e ossários	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2013	0		10	10		30.000					30.010
01	006	2003/156	14	Ampliação do cemitério do Ameal - aq. terrenos ((def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				Cm	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	006	2003/156	15	Ampliação do cemitério do Ameal	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2013	0		10	10		100.000					100.010
01	006	2003/156	16	Cemitério Ceira - ampliação	0102 07010412	E				Gaf	01/2009	12/2013	E	50.000	50.000			100.000					150.000
01	006	2003/156	18	Construção de ossários - Botão	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	20.010	10	20.000							20.010
01	006	2003/156	19	Ampliação do cemitério Brasfemes - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	E				Cm	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	006	2003/156	22	Ampliação do cemitério Torres do Mondego	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2013	0		10.000	10.000		80.000					90.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
														2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	
01 PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																					
01 006 Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																					
01	006	2003/156	23	Construção da Capela no cemitério de Souselas	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	40.010	10	40.000					40.010
01	006	2003/156	24	Construção de ossários - Souselas	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	20.010	10	20.000					20.010
01	006	2003/156	25	Ampliação do cemitério de Torre de Vilela e construção de ossários	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2013	0	10	10		20.000				20.010
01	006	2003/156	27	Ampliação do cemitério de Arzila	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2003/156	28	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	E				Gch	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2003/156	29	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2003/156	30	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore	0102 07010412	E				Gaf	01/2010	12/2013	0	10	10		70.000				70.010
01	006	2003/156	31	Construção da Casa Mortuária de Almalaguês	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	50.010	10	50.000					50.010
01	006	2003/156	32	Construção da Casa Mortuária na Freguesia de Torre de Vilela	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	50.010	10	50.000					50.010
01	006	2003/156	33	Construção de gavetões - Antanhol	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	C	75.000	75.000						75.000
01	006	2003/156	34	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	100.010	10	100.000					100.010
01	006	2003/156	35	Ampliação de cemitério de Arzila	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	40.010	10	40.000					40.010
01	006	2003/156	36	Ampliação de cemitério de Torre de Vilela	0102 07010412	O				Gaf	01/2012	12/2012	0	40.010	10	40.000					40.010
01	006	2003/156	37	Arranjos exteriores na Capela de Anaguéis	0102 07010412	E				Gaf	01/2003	12/2003	0	10	10						10
01	006	2003/156	38	Construção da Capela mortuária de S. Facundo	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2003/156	39	Construção de gavetões no cemitério de Assafarge	0102 07010412	E				Gaf	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2006/13		Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental																	
01	006	2006/13	4	Aquisição de equipamentos (utilização energias renováveis)	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2006/13	5	Aquisição de equipamento	0703 07011002	O				Daqv	01/2009	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/68		Rede de ecocentros proximidade aos maiores produt. de resíduos																	
01	006	2008/68	1	Construção	0703 07010413	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/68	2	Aquisição de equipamento de deposição	0703 07011001	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/68	3	Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/68	4	Aquisição de software e hardware	0703 070107	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/69		Recolha selectiva proximidade na Rede Escolar do Município																	
01	006	2008/69	1	Aquisição de equipamento de deposição	0703 07011001	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/69	2	Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10						10
01	006	2008/72		Reformulação da recolha resíduos Centro Histórico																	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01 006				Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																			
01 006	2008/72	1		Aquisição de equipamento de deposição	0703 0701 1001	O				Daqv	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01 006	2008/72	2		Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				Daqv	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01 006	2008/94			Reformulação do sistema de deposição de RSU executada pelos SUH																			
01 006	2008/94	1		Investimentos	0703 07010411	O				DASS	01/2012	12/2012	0		10	10							10
Totais do Programa 006:														148.798	1.465.424	366.424	1.099.000	1.027.265	0	0	0	0	2.641.487
01 007				Ambiente, Espaços Verdes e Jardins																			
01 007	2002/123			Construção/manut. outros espaços verdes																			
01 007	2002/123	1		Projectos e construção de espaços verdes	0703 07030305	O				DPJ	01/2012	12/2013	9	230.000	230.000		452.172						682.172
01 007	2002/123	3		Iluminação Pública de Jardins Históricos	0704 07010203	E				DIIP	01/2012	12/2015	0	10.010	10	10.000	10.000	10.000	10.000				40.010
01 007	2002/123	4		Mob. urbano diverso, floreiras, etc.	0703 07011002	O				DPJ	01/2012	12/2012	0	5.010	10	5.000							5.010
01 007	2002/124			Parques Infantis																			
01 007	2002/124	1		Aq., montagem e adaptação	0703 07010406	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	90.000	90.000								90.000
01 007	2002/124	4		Reparação e substituição de equipamentos	0703 07030305	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	21.813	21.813								21.813
01 007	2002/125			Património arbóreo																			
01 007	2002/125	1		Aquisição de equipamento e acessórios	0703 070111	O				DPJ	01/2012	12/2012	9	10.592	592	10.000							10.592
01 007	2002/126			Horto Municipal																			
01 007	2002/126	1		Instalações	0703 07010301	O				DPJ	01/2012	12/2012	0	20.010	10	20.000							20.010
01 007	2002/129			Ferramentas, máquinas e viaturas																			
01 007	2002/129	1		Ferramentas jard. e material sinal. e segurança	0703 070111	O				DPJ	01/2012	12/2012	1	2.510	10	2.500							2.510
01 007	2002/129	2		Equipamento básico	0703 07011002	O				DPJ	01/2012	12/2013	9	5.000	5.000		55.000						60.000
01 007	2004/17			Plano de Recuperação e Valorização de Jardins Históricos																			
01 007	2004/17	1		Penedo da Saudade	0703 07030305	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	10.010	10	10.000							10.010
01 007	2004/17	5		Parque Manuel Braga	0703 07030305	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	10.010	10	10.000							10.010
01 007	2005/71			Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis																			
01 007	2005/71	3		Aquisição de máquinas e outro equip. Centro de Compostagem (Horto Municipal)	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	30.010	10	30.000							30.010
01 007	2005/71	5		Aquisição de oleões para a recolha de óleos alimentares - produção de Biodiesel	0703 07011001	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	10.000	10.000								10.000
01 007	2008/70			Requalificação das ribeiras de Coselhas e Vale Meão																			
01 007	2008/70	4		Execução de obras nas infra-estruturas hidráulicas	0703 07010413	O				Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10								10

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																				
01 007		Ambiente, Espaços Verdes e Jardins																				
01 007	2008/71			Elaboração do cadastro arbóreo e avaliação fitossanitária																		
01 007	2008/71	3		Aquisição de equipamento			0703 07011002	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10				10		
01 007	2009/45			Requalificação de espaços públicos																		
01 007	2009/45	1		Obras de conservação e reparação			0704 07030301	E			Dee	01/2012	12/2015	9	10	10	1.500	1.500	1.500	4.510		
01 007	2009/55			Mondegário - Int. QREN																		
01 007	2009/55	1		Aquisição de terreno (def. no 01 002 2002/328)			0701 070101	O			DSC	01/2010	12/2012	0	10	10				10		
01 007	2009/55	2		Projecto e construção			0704 07010201	O			Daqv	01/2009	12/2013	E	50.010	10	50.000	500.000		550.010		
01 007	2011/50			Separadores e rotundas																		
01 007	2011/50	1		Ajardinamento de separadores e rotundas			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	30.010	10	30.000			30.010		
01 007	2011/50	2		Construção de heráldica			0703 07010413	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	20.010	10	20.000			20.010		
01 007	2011/51			Requalificação do Jardim da Sereia																		
01 007	2011/51	1		Recuperação da calçada			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	15.010	10	15.000			15.010		
01 007	2011/51	2		Recuperação do lago			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	30.010	10	30.000			30.010		
01 007	2011/51	3		Recuperação património arquitectónico			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	10.010	10	10.000			10.010		
01 007	2011/51	4		Construção parque infantil			0703 07010406	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	15.010	10	15.000			15.010		
01 007	2011/51	5		Outros			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	0	10	10				10		
Totais do Programa 007:											0	625.095	357.595	267.500	1.018.672	11.500	11.500	0	1.666.767			
01 008		Programa Polis																				
01 008	2002/52			Parque Verde do Mondego																		
01 008	2002/52	6		Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês			0704 07010307	E			DVEP	01/2012	12/2012	E	100.000	100.000				100.000		
01 008	2002/318			Intervenções diversas																		
01 008	2002/318	1		Construção/conservação			0704 07010307	E			Dee	01/2011	12/2015	9	59.085	15.000	15.000	50.000	50.000	50.000	224.085	
01 008	2008/115			Teleférico do Botânico																		
01 008	2008/115	1		Planeamento/Projecto			0701 07010413	O			DPU	01/2012	12/2012	0	10	10				10		
01 008	2008/115	2		Obra			0704 07010413	E			DOIE	01/2012	12/2012	0	10	10				10		
01 008	2008/117			Requalificação do Parque Manuel Braga																		
01 008	2008/117	1		Projecto			0703 07030305	O			Daqv	01/2012	12/2012	1	10	10				10		
01 008	2008/117	2		Obra			0704 07030305	E			Gch	01/2012	12/2012	0	10	10				10		
01 008	2008/118			Linha de Eléctrico Turístico																		
01 008	2008/118	2		Estudos/Obra			0704 07010413	E			DOIE	01/2012	12/2012	0	10	10				10		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2012			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																				
01 008				Programa Polis																				
01 008	2008/120			Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego																				
01 008	2008/120	2		Trabalhos de construção na zona da BP (Protocolo de 14.04.2005)	0704 07010413	E				DOIE	01/2012	12/2012	0		10	10								10
01 008	2008/122			Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego - 4ª e 5.ª fases																				
01 008	2008/122	3		Piscina Descoberta - construção	0704 07010302	E				Dee	01/2008	12/2012	P	1.982.942	10.086	10.086								1.993.028
01 008	2008/122	4		Arranjos exteriores e solários	0704 07010413	E				Dee	01/2012	12/2012	1		65.010	10	65.000							65.010
01 008	2008/122	5		Construção do restaurante Parque Verde/margem esquerda	0704 07010413	E				DOIE	01/2012	12/2012	E		10	10								10
Totais do Programa 008:														2.042.027	190.166	125.166	65.000	50.000	50.000	50.000	0	2.382.193		
01 009				Organização e Modernização Administrativa																				
01 009	2002/243			Obras nos edifícios da Câmara Municipal																				
01 009	2002/243	1		Pelo Departamento de Obras e Infraestruturas	0704 07010301	A				Dee	01/2012	12/2014	9		114.742	114.742			50.000	50.000				214.742
01 009	2002/243	2		Beneficiação e remodelação do antigo edifício da PSP	0704 07010301	E				Dee	01/2012	12/2013	9	7.592	100.000	100.000			150.000					257.592
01 009	2002/243	6		Beneficiação do actual arquivo- projecto	0704 07010301	O				DP	01/2012	12/2012	0		15.010	10	15.000	10.000						25.010
01 009	2002/247			Reajustamento do parque informático																				
01 009	2002/247	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				DIRC	01/2012	12/2012	9		60.895	60.895								60.895
01 009	2002/247	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				DIRC	01/2012	12/2012	9		23.506	23.506								23.506
01 009	2002/247	3		Expansão e actualização da Rede Ethernet	0601 070107	O				DIRC	01/2012	12/2012	9		412	412								412
01 009	2004/92			Climatização das Instalações dos Serv. Municipais																				
01 009	2004/92	1		Instalação	0704 07010301	O				DIIP	01/2012	12/2015	9		5.000	5.000			20.000	20.000	20.000			65.000
01 009	2004/119			Centrais telefónicas	0704 07011002	O				DIIP	01/2012	12/2012	0		30.010	10	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000			120.010
01 009	2008/10			Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento																				
01 009	2008/10	1		Modernização do espaço do Atendimento Municipal	0600 070109	O				Dmdo	01/2009	12/2012	0		30.000	30.000								30.000
01 009	2008/10	2		Modernização dos meios técnicos dos serviços	0600 07011002	O				Dmdo	01/2009	12/2012	0		30.000	30.000								30.000
01 009	2009/46			Instalação para o DOGIM/Estaleiro																				
01 009	2009/46	1		Construção e manutenção	0704 07010301	E				Cm	01/2012	12/2013	0		50.000	50.000			200.000					250.000
01 009	2009/57			Tecnologias da Informação nas Escolas e Jardins de Infância																				
01 009	2009/57	2		Aquisição de licenças de software	0601 070108	O				DSI	01/2012	12/2012	9		2.332	2.332								2.332
01 009	2010/39			Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical																				

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
														2012			Anos seguintes							
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																				
01	009			Organização e Modernização Administrativa																				
01	009	2010/39	2	Manutenção de equipamento e órgãos mecânicos	0704 0701 1002	O				DIIP	01/2012	12/2015	0		500	500		10.000	10.000	10.000		30.500		
01	009	2010/64		M2M - Modernizar para o Municípe (Co-finan. POR-C/QREN)																				
01	009	2010/64	2	Plataforma Municipal de SIG (SIGMun)																				
01	009	2010/64	2/1	Aquisição de hardware	0601 070107	O				DSI	01/2012	12/2012	C		8.650	10	8.640						8.650	
01	009	2010/64	2/2	Aquisição de software	0601 070108	O				DSI	01/2012	12/2012	C		10.010	10	10.000						10.010	
01	009	2010/64	3	Gestão de Papel Digital (ePaper)																				
01	009	2010/64	3/1	Licenciamentos software e-Paper	0601 070108	O				DSI	01/2012	12/2012	0		69.198	10	69.188						69.198	
01	009	2010/64	4	Digitalização do arquivo de obras particulares																				
01	009	2010/64	4/2	Aquisição de licenças de utilização de software	0601 070108	O				DSI	01/2012	12/2012	0		22.160	10	22.150						22.160	
01	009	2010/64	4/3	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				DSI	01/2012	12/2012	0		3.589	3.589							3.589	
01	009	2010/64	5	Infraestruturas																				
01	009	2010/64	5/1	Centralização de storage e backup - hardware	0601 070107	O		80		DSI	01/2012	12/2012	4		14.626	14.626							14.626	
01	009	2010/64	5/2	Centralização de storage e backup - Software	0601 070108	O		80		DSI	01/2012	12/2012	4		14.880	14.880							14.880	
01	009	2010/64	5/4	Reforço da infraestrutura de rede e comunicações	0601 070107	O		80		DSI	01/2010	12/2012	9		20.946	20.946							20.946	
01	009	2010/64	5/5	Desmaterialização de processos - software	0601 070108	O				DSI	01/2012	12/2012	0		10	10							10	
01	009	2012/1		Assembleia Municipal																				
01	009	2012/1	1	Equipamento básico	0102 0701 1002	O				AM	01/2012	12/2012	9		7.000	7.000							7.000	
01	009	2012/1	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				AM	01/2012	12/2012	9		100	100							100	
01	009	2012/2		Câmara Municipal																				
01	009	2012/2	1	Equipamento básico	0102 0701 1002	O				Cm	01/2012	12/2012	9		200	200							200	
01	009	2012/2	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				Cm	01/2012	12/2012			200	200							200	
01	009	2012/2	3	Ferramentas e utensílios	0102 070111	O				Cm	01/2012	12/2012	9		110	110							110	
01	009	2012/2	4	Aquisição de equipamento de som	0102 0701 1002	O				GREC	01/2012	12/2012	9		10	10							10	
01	009	2012/3		Gabinete de Planeamento e Controlo																				
01	009	2012/3	1	Equipamento básico	02 0701 1002	O				GPC	01/2012	12/2012	9		100	100							100	
01	009	2012/3	2	Equipamento administrativo	02 070109	O				GPC	01/2012	12/2012	9		3.000	3.000							3.000	
01	009	2012/3	3	Software	02 070108	O				GPC	01/2012	12/2012	9		5.000	5.000							5.000	
01	009	2012/4		Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico																				
01	009	2012/4	1	Equipamento básico	03 0701 1002	O				GIDE	01/2012	12/2012	9		100	100							100	
01	009	2012/4	2	Equipamento administrativo	03 070109	O				GIDE	01/2012	12/2012	9		100	100							100	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
														2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																	
01	009			Organização e Modernização Administrativa																	
01	009	2012/5		Departamento Jurídico e de Contencioso																	
01	009	2012/5	1	Equipamento básico	04	07011002			DJC	01/2012	12/2012	9		140	140				140		
01	009	2012/5	2	Equipamento administrativo	04	070109			DJC	01/2012	12/2012	9		100	100				100		
01	009	2012/5	3	Ferramentas e utensilios	04	070111			DJC	01/2012	12/2012	9		50	50				50		
01	009	2012/5	4	Equipamento informático	04	070107			GJC	01/2012	12/2012	0		10	10				10		
01	009	2012/6		Gabinete de Auditoria Interna																	
01	009	2012/6	1	Equipamento básico	05	07011002			GAI	01/2012	12/2012	0		100	100				100		
01	009	2012/6	2	Equipamento administrativo	05	070109			GAI	01/2012	12/2012	0		100	100				100		
01	009	2012/7		Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional																	
01	009	2012/7	1	Equipamento básico	0600	07011002			Dmdo	01/2012	12/2012	9		500	500				500		
01	009	2012/7	2	Equipamento administrativo	0600	070109			Dmdo	01/2012	12/2012	9		500	500				500		
01	009	2012/7	8	Digitalização da correspondência	0600	07011002			GRM	01/2012	12/2012	0		10.510	10	10.500			10.510		
01	009	2012/7	10	Painel publicitário para a recepção	0600	07011002			GRM	01/2012	12/2012	0		80.010	10	80.000			80.010		
01	009	2012/7	11	Sinalética	0600	07011002			GRM	01/2012	12/2012	0		5.010	10	5.000			5.010		
01	009	2012/8		Departamento de Modernização e Desenvolvimento																	
01	009	2012/8	1	Equipamento básico	0601	07011002			DMD	01/2012	12/2012	9		100	100				100		
01	009	2012/8	2	Equipamento administrativo	0601	070109			DMD	01/2012	12/2012	9		100	100				100		
01	009	2012/9		Departamento de Recursos Humanos																	
01	009	2012/9	1	Equipamento básico	0602	07011002			DRH	01/2012	12/2012	9		282	282				282		
01	009	2012/9	2	Equipamento administrativo	0602	070109			DRH	01/2012	12/2012	9		100	100				100		
01	009	2012/9	3	Ferramentas e utensilios	0602	070111			DRH	01/2012	12/2012	9		100	100				100		
01	009	2012/10		Departamento de Finanças e Património																	
01	009	2012/10	1	Equipamento básico	0603	07011002			DFP	01/2012	12/2013	9		3.409	3.409		4.000		7.409		
01	009	2012/10	2	Equipamento administrativo	0603	070109			DFP	01/2012	12/2013	9		7.301	7.301		5.000		12.301		
01	009	2012/10	3	Ferramentas e utensilios	0603	070111			DFP	01/2012	12/2013	9		10	10		1.000		1.010		
01	009	2012/11		Direcção Municipal de Administração do Território																	
01	009	2012/11	1	Equipamento básico	0700	07011002			Dmat	01/2012	12/2013	9		100	100		100		200		
01	009	2012/11	2	Equipamento administrativo	0700	070109			Dmat	01/2012	12/2013	9		100	100		100		200		
01	009	2012/12		Departamento de Planeamento Territorial																	
01	009	2012/12	1	Equipamento básico	0701	07011002			DPT	01/2012	12/2012	9		227	227				227		
01	009	2012/12	2	Equipamento administrativo	0701	070109			DPT	01/2012	12/2012	9		100	100				100		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																			
01 009		Organização e Modernização Administrativa																			
01 009	2012/12	3	Ferramentas e utensilios	0701 070111	O				DPT	01/2012	12/2012	9		10	10					10	
01 009	2012/13		Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana																		
01 009	2012/13	1	Equipamento básico	0702 07011002	O				Dgur	01/2012	12/2014	9	100	100	2.500	1.000				3.600	
01 009	2012/13	2	Equipamento administrativo	0702 070109	O				Dgur	01/2012	12/2014	9	100	100	4.000	2.500				6.600	
01 009	2012/13	3	Ferramentas e utensilios	0702 070111	O				Dgur	01/2012	12/2014	9	1.000	1.000	4.000	3.000				8.000	
01 009	2012/14		Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida																		
01 009	2012/14	1	Equipamento básico	0703 07011002	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	2.000	2.000						2.000	
01 009	2012/14	2	Equipamento administrativo	0703 070109	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	1.500	1.500						1.500	
01 009	2012/14	3	Ferramentas e utensilios	0703 070111	O				Daqv	01/2012	12/2012	9	1.472	1.472						1.472	
01 009	2012/15		Departamento de Obras e Infra-Estruturas																		
01 009	2012/15	1	Equipamento básico	0704 07011002	O				DOIE	01/2012	12/2013	9	7.503	7.503	50.000					57.503	
01 009	2012/15	2	Equipamento administrativo	0704 070109	O				DOIE	01/2012	12/2013	9	500	500	19.500					20.000	
01 009	2012/15	3	Ferramentas e utensilios	0704 070111	O				DOIE	01/2012	12/2013	9	1.000	1.000	19.000					20.000	
01 009	2012/15	4	Equipamento de transporte	0704 0701060201	O				DOIE	01/2012	12/2013	9	10	10	40.000					40.010	
01 009	2012/16		Departamento de Habitação																		
01 009	2012/16	1	Equipamento básico	08 07011002	O				Dh	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/16	2	Equipamento administrativo	08 070109	O				Dh	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/16	3	Ferramentas e utensilios	08 070111	O				Dh	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/17		Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação																		
01 009	2012/17	1	Equipamento básico	09 07011002	O				DSFE	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/17	2	Equipamento administrativo	09 070109	O				DSFE	01/2012	12/2012	9	500	500						500	
01 009	2012/17	3	Ferramentas e utensilios	09 070111	O				DSFE	01/2012	12/2012	9	10	10						10	
01 009	2012/18		Departamento de Desporto e Juventude																		
01 009	2012/18	1	Equipamento básico	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9	1.336	1.336						1.336	
01 009	2012/18	2	Equipamento administrativo	10 070109	O				DDJ	01/2012	12/2012	9	6.974	6.974						6.974	
01 009	2012/18	3	Ferramentas e utensilios	10 070111	O				DDJ	01/2012	12/2012	9	1.000	1.000						1.000	
01 009	2012/19		Departamento de Cultura																		
01 009	2012/19	1	Equipamento básico	11 07011002	O				Dc	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/19	2	Equipamento administrativo	11 070109	O				Dc	01/2012	12/2012	9	100	100						100	
01 009	2012/19	3	Ferramentas e utensilios	11 070111	O				Dc	01/2012	12/2012	9	100	100						100	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
														2012			Anos seguintes		
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01 009				Organização e Modernização Administrativa															
01 009	2012/41			Reorganização e Modernização dos Procedimentos do Departamento de Finanças e Património e Interface com as restantes Unidades Orgânicas															
01 009	2012/41	4		Reabilitação de instalações	0603 07010301	O				Dee	01/2012	12/2013	0		10	10		150.000	150.010
01 009	2012/41	5		Mobiliário e equipamento	0603 07011002	O				DFP	01/2012	12/2013	0		10	10		50.000	50.010
01 009	2012/43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais															
01 009	2012/43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601 070108	O				DIRC	01/2012	12/2013	0		50.000	50.000		180.000	230.000
01 009	2012/43	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				DIRC	01/2012	12/2013	9		50.000	50.000		83.000	133.000
01 009	2012/43	9		Melhoria de instalações	0601 07010301	O				DIRC	01/2012	12/2013	0		10	10		17.500	17.510
01 009	2012/45			TIC na Educação															
01 009	2012/45	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				DIRC	01/2012	12/2013	9		25.000	25.000			25.000
01 009	2012/45	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				DIRC	01/2012	12/2013	9		25.000	25.000		79.000	104.000
01 009	2012/46			TIC para o Cidadão															
01 009	2012/46	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				DIRC	01/2012	12/2013	0		25.000	25.000			25.000
01 009	2012/46	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				DIRC	01/2012	12/2013	0		25.000	25.000		39.500	64.500
01 009	2012/54			Implementação de um Centro de Contacto Municipal															
01 009	2012/54	1		Aquisição de equipamento de telecomunicações	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		20.000	20.000		30.000	50.000
01 009	2012/54	2		Aquisição de equipamento informático (hardware e software)	0600 070107	O				GRM	01/2012	12/2013	0		5.000	5.000		35.000	40.000
01 009	2012/54	3		Aquisição de software informático	0600 070108	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		10.000	10.010
01 009	2012/54	4		Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		5.000	5.000		75.000	80.000
01 009	2012/54	6		Plano de Comunicação	0600 07011002	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		10.000	10.010
01 009	2012/55			Implementação de um atendimento online e atendimento online em tempo real															
01 009	2012/55	1		Aquisição de um equipamento informático (Hardware e software)	0600 070107	O				GRM	01/2012	12/2013	0		15.000	15.000		35.000	50.000
01 009	2012/55	2		Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		1.000	1.000		79.000	80.000
01 009	2012/55	4		Plano de comunicação	0600 07011002	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		10.000	10.010
01 009	2012/56			Atendimento Móvel															
01 009	2012/56	1		Locação de viatura	0600 070209	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		100.000	100.010
01 009	2012/56	4		Plano de comunicação	0600 07011002	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		10.000	10.010
01 009	2012/57			Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público															
01 009	2012/57	1		Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		30.000	30.000		50.000	80.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																					
01 009		Organização e Modernização Administrativa																					
01	009	2012/57	2	Equipamento de climatização	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		20.000	20.000		30.000					50.000
01	009	2012/57	3	Aquisição de impressora e fotocopiadora com digitalização	0600 070109	O				GRM	01/2012	12/2013	0		15.000	15.000		35.000					50.000
01	009	2012/57	4	Aquisição de um sistema de senhas online	0600 070107	O				GRM	01/2012	12/2013	0		5.000	5.000		45.000					50.000
01	009	2012/57	6	Plano de comunicação	0600 07011002	O				GRM	01/2012	12/2013	0		10	10		10.000					10.010
Totais do Programa 009:														7.592	1.093.160	842.682	250.478	1.782.200	116.500	60.000	0	3.059.452	
01 010		Protecção Civil																					
01	010	2001/62		Medidas Apoio Reconst. (anos anteriores)																			
01	010	2001/62	8	Parque St. Cruz , est.taludes...muro suporte C.P.Pedrulha (rev. preços)	0704 07030301	E				DVEP	09/2002	12/2012	P		2.167	2.167							2.167
01	010	2002/211		Casa Municipal da Protecção Civil/Quartel B.S.																			
01	010	2002/211	3	Centro de Instrução de Fogos Urbanos	13 07010301	O				Cbs	01/2012	12/2012	0		10	10							10
01	010	2002/212		Conservação e benef. do Quartel																			
01	010	2002/212	3	Isolamento acústico da sala polivalente	13 07010301	E				Cbs	01/2011	12/2012	0		10	10							10
01	010	2002/212	4	Pintura exterior Quartel e manutenção de coberturas	13 07010301	E				Cbs	01/2011	12/2013	0		10	10		125.000					125.010
01	010	2002/212	5	Substituição da rede de águas quentes e frias	13 07010301	E				Cbs	01/2011	12/2013	0		10	10		90.000					90.010
01	010	2002/212	6	Outras obras de conservação	13 07010301	E				Cbs	01/2010	12/2012	9	13.087	5.000	5.000							18.087
01	010	2002/213		Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.																			
01	010	2002/213	1	Aquisição de viaturas e grandes rep.																			
01	010	2002/213	1/1	Prevenção de Riscos Urbanos em Coimbra - Aq. Veiculo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) - QREN/POR-C	13 0701060202	O			70	Cbs	01/2011	12/2012	D		242.556	242.556							242.556
01	010	2002/213	1/2	Prevenção de Riscos Florestais em Coimbra - Aq. Veiculo Florestal de Combate a Incêndios (VFCl) - QREN/POR-C	13 0701060202	O			70	Cbs	01/2011	12/2012	C		167.280	167.280							167.280
01	010	2002/213	1/3	Outras viaturas	13 0701060202	O				Cbs	01/2012	12/2013	0		5.000	5.000		250.000					255.000
01	010	2002/213	3	Equipamento básico	13 07011002	O				Cbs	01/2012	12/2013	9		37.089	37.089		135.000					172.089
01	010	2002/213	4	Equipamento administrativo	13 070109	O				Cbs	01/2012	12/2012	9		1.000	1.000							1.000
01	010	2002/213	5	Ferramentas e utensílios	13 070111	O				Cbs	01/2012	12/2012	9		1.000	1.000							1.000
01	010	2002/213	6	Material individual	13 07011002	O				Cbs	01/2012	12/2012	9		10.010	10	10.000						10.010
01	010	2002/214		Escola de Recrutadas da CBS																			
01	010	2002/214	2	Maquinaria e equipamento diverso	13 07011002	O				Cbs	01/2012	12/2012	0		50.010	10	50.000						50.010
01	010	2002/215		Prevenção e combate a fogos florestais																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes							
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)				
01		PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																							
01	010	Protecção Civil																							
01	010	2002/215	2	Equipamento vigilância florestal - CBS	13	07011002	O				Cbs	01/2012	12/2012	0			10	10						10	
01	010	2002/216		Serviço de Protecção Civil																					
01	010	2002/216	3	Equipamento administrativo	14	070109	O				SPC	01/2012	12/2012	9			10	10		1.000				1.010	
01	010	2002/216	10	Mobiliário	14	070109	O				SPC	01/2012	12/2012	9			10	10		1.000				1.010	
01	010	2002/218		Serviço de Polícia Municipal																					
01	010	2002/218	1	Equipamento individual	12	07011002	O				PM	01/2008	12/2012	9			2.677	2.677						2.677	
01	010	2002/218	5	Equipamento de transporte	12	0701060203	O				PM	01/2012	12/2012	9			63.130	10	63.120					63.130	
01	010	2002/218	6	Edifício - projecto - construção - 2ª fase/Posto Médico	0704	07010307	E				Dee	01/2012	12/2013	E			100.000	100.000		200.000				300.000	
01	010	2002/218	7	Mob. e equipamento administrativo	12	070109	O				PM	01/2012	12/2012	9			1.000	1.000						1.000	
01	010	2002/218	9	Equipamento básico/climatização	12	07011002	O				PM	01/2012	12/2013	9			10.472	10.472		24.000				34.472	
01	010	2002/218	10	Equipamento informático	12	070107	O				PM	01/2012	12/2013	0			10	10		17.500				17.510	
01	010	2002/218	11	Software	12	070108	O				PM	01/2012	12/2013	0			10	10		50.000				50.010	
01	010	2004/93		Reconstrução de muros de suporte e outras obras																					
01	010	2004/93	1	Acompanhamento, projecto e construção	0704	07010413	E				DVEP	01/2012	12/2012	9			23.991	144.595	144.595					168.586	
01	010	2004/181		Ações de Recuperação/Calamidades																					
01	010	2004/181	1	Vias, viadutos, arruamentos e obras complementares	0704	07030301	E				Cm	01/2012	12/2013	E			129.553	10.000	10.000		5.000				144.553
01	010	2007/31		Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios																					
01	010	2007/31	2	Montagem de Torres de Vigilância e outras construções - Intenção Proder	14	07010413	O				SPC	01/2009	12/2014	0			10.010	10	10.000	10.000	20.000				40.010
01	010	2007/31	3	Faixas de Gestão de Combustível - Intenção PRODER	14	07011002	O				SPC	01/2012	12/2014	9			40.010	10	40.000	40.000	40.000				120.010
01	010	2007/31	14	Criação de Pontos de Água (Intenção PRODER)	14	07010413	O				SPC	01/2009	12/2014	0			10.010	10	10.000	40.000	30.000				80.010
01	010	2007/31	15	Limpeza e beneficiação de caminhos	14	07030308	O				SPC	01/2009	12/2012	0			1.010	10	1.000						1.010
01	010	2007/31	28	Limpeza e beneficiação de caminhos - Protocolo E.P.Eng. Tancos	13	07030308	O				Cbs	01/2012	12/2012	9			20.138	20.138							20.138
01	010	2008/2		Operacionalização do Gabinete Técnico Florestal (GTF) - protocolo c/ AFN																					
01	010	2008/2	1	Aquisição de equipamento técnico e administrativo	14	070109	O	100			Cm	01/2010	12/2012	9			812	5.010	10	5.000					5.822
01	010	2008/3		Caminhos de Fátima																					
01	010	2008/3	4	Construção do Parque de Peregrinos de Sargento Mor	0102	07010413	E				Gaf	01/2012	12/2013	0			10	10		10.000					10.010
01	010	2009/42		PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural (Int. QREN)																					

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
01 PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																						
01 010 Protecção Civil																						
01	010	2009/42	5	Valorização ambiental dos espaços florestais (Intenção PRODER)	14 07010413	O				SPC	01/2012	12/2014	0		50.010	10	50.000	75.000	50.000			175.010
01	010	2009/44		Reconstrução do Pontão em Montessão (S. Martinho do Bispo)																		
01	010	2009/44	2	Construção	0704 07010413	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10							10
01	010	2010/24		Criação de equipa de sapadores florestais (co-fin Aut. Fl. Nac.)																		
01	010	2010/24	1	Aq. de viat. rep. e equip. a colocar na viatura	14 0701060204	O	100			SPC	01/2010	12/2014	3	1.000	1.000							1.000
01	010	2010/24	3	Equipamento básico	14 07011002	O	100			SPC	01/2010	12/2014	3	1.245	1.245							1.245
01	010	2010/24	4	Ferramentas e utensílios	14 070111	O	100			SPC	01/2010	12/2014	3	4.740	4.740							4.740
01	010	2010/25		Remodelação e ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil - POR-C/QREN																		
01	010	2010/25	2	Construção	0704 07010301	E			70	Dee	02/2011	12/2012	3	290.590	145.770	145.770						436.360
01	010	2010/26		Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN																		
01	010	2010/26	2	Equipamentos	14 07011001	O			70	SPC	01/2010	12/2012	D	10.000	10.000							10.000
01	010	2010/28		Sistema de Gestão de Protecção Civil - POR-C/QREN																		
01	010	2010/28	1	Equipamento e maquinaria	14 07011002	O			70	SPC	01/2010	12/2012	D	25.000	25.000							25.000
01	010	2010/28	2	Hardware	14 070107	O			70	SPC	01/2010	12/2012	D	9.600	9.600							9.600
01	010	2010/28	3	Software	14 070108	O			70	SPC	01/2010	12/2013	D	80.000	80.000		86.000					166.000
01	010	2010/38		Detecção Incêndios em edifícios																		
01	010	2010/38	1	Aquisição/reparação de centrais	0704 07011002	O				DIIP	01/2011	12/2015	E	10.000	10.000		40.000	40.000	40.000			130.000
Totais do Programa 010:														458.033	1.276.649	1.037.529	239.120	1.199.500	180.000	40.000	0	3.154.182
Totais do Objectivo 01:														14.233.115	26.122.495	13.329.740	12.792.755	32.240.760	16.268.466	14.879.755	6.515.000	110.259.591
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																						
02 001 Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial																						
02	001	2002/364		Parque Industrial de Taveiro																		
02	001	2002/364	1	Requalificação Ambiental e Urbana	0704 07010413	E				DVEP	01/2012	12/2012	9	614.558	10	10						614.568
02	001	2004/106		Parque Empresarial de Palheira																		
02	001	2004/106	2	Construção	03 07010413	E				DVEP	01/2012	12/2012	9	10	10							10
02	001	2008/83		Loteamento Industrial da Arroiteia																		
02	001	2008/83	2	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2010	12/2012	E	10	10							10

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
														2012			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)	
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																							
02 001 Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial																							
02	001	2008/83	3	Construção	0704 07010413	E				DVEP	06/2012	06/2013	E		50.000	50.000		100.000					150.000
02	001	2011/28		Coimbra Inovação Parque (2.ª fase)																			
02	001	2011/28	1	Projectos de Infraestruturas	0704 07010413	O				DP	01/2010	12/2011	E		10	10							10
02	001	2012/92		Gestão de Parques Empresariais																			
02	001	2012/92	2	Aquisição de sinalética	03 07011002	O				GIDE	01/2012	12/2012	0		10.000	10.000							10.000
02	001	2012/92	3	Aquisição de equipamentos	03 07011002	O				GIDE	01/2012	12/2012	0		10.000	10.000							10.000
Totais do Programa 001:														614.558	70.040	70.040	0	100.000	0	0	0	0	784.598
02 002 Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica																							
Proj. Revit. da Área Central																							
02	002	1999/12		Mobiliária urbano (bancos, pap. quiosques, etc.)	0702 07011002	O				Gch	01/2012	12/2015	9		1.515	1.515		1.500	1.500	1.500			6.015
02	002	2002/179		Feiras, Seminários e Congressos																			
02	002	2002/179	1	Manutenção e investimentos diversos	0704 07010303	E				Dee	01/2012	12/2015	9		10	10		1.500	1.500	1.500			4.510
02	002	2012/53		Mercado Municipal D. Pedro V																			
02	002	2012/53	1	Proj. e obras de requalificação	03 07010303	O				DOIE	01/2012	12/2012	9		465.010	10	465.000						465.010
02	002	2012/53	2	Aquisição de equipamento básico	03 07011002	O				GIDE	01/2012	12/2012	9		85.010	10	85.000						85.010
02	002	2012/53	9	Mobiliário e equipamento	03 070109	O				DOIE	01/2012	12/2012	9		1.000	1.000							1.000
02	002	2012/53	10	Elab. Proj. Restaurante Panorâmico/Animar o Mercado	03 07010303	O				GIDE	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	002	2012/53	11	Melhoria do sistema de climatização interior	03 07011002	O				DOIE	01/2012	12/2015	0		10	10		25.000	25.000	25.000			75.010
02	002	2012/53	12	Reformulação do sistema de recolha de RSU	03 07010303	O				Daqv	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	002	2012/53	13	Apetrechamento com equip. de apoio ao consumidor	03 07011002	O				GIDE	01/2012	12/2012	9		10	10							10
02	002	2012/83		Mercado do Calhabé																			
02	002	2012/83	1	Requalificação do Mercado do Calhabé	0102 07010307	E				Gaf	01/2012	12/2012	0		15.010	10	15.000						15.010
02	002	2012/96		Feira dos 7 e 23																			
02	002	2012/96	1	Requalificação do espaço da Feira dos 7 e 23 - S. Martinho do Bispo	0102 07010413	E				Cm	01/2012	12/2012	0		10	10							10
Totais do Programa 002:														0	567.605	2.605	565.000	28.000	28.000	28.000	0	651.605	
02 003 Dinamização e Promoção do Turismo																							
02	003	2002/181		Manut. e reform. dos locais inform. turist.																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
															2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																		
02 003				Dinamização e Promoção do Turismo																		
02	003	2002/181	2	Manutenção e beneficiação diversas	0704 07010413	E				Dee	01/2012	12/2015	9		1.010	10	1.000	1.000	1.000	1.000		4.010
Totais do Programa 003:														0	1.010	10	1.000	1.000	1.000	1.000	0	4.010
02 004				Acessibilidades/Vias Estruturantes																		
02	004	2002/60		Circular Externa																		
02	004	2002/60	3	Construção do troço início ao km 1+525 - reparações	0704 07030301	E				Gaf	01/2006	12/2012	5	11.318.931	235.850	235.850						11.554.781
02	004	2002/60	11	Estabilização dos Taludes do Restabelecimento 1-EM 539 Sul.	0102 07030301	E				Gaf	01/2012	12/2013	1		70.010	10	70.000	100.000				170.010
02	004	2002/64		Circ.Ext.-Av.Fern.Namora/Q.Fonte/P.Portela/IC3																		
02	004	2002/64	4	Restabelecimento de talude	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2013	E		45.010	10	45.000	5.000				50.010
02	004	2002/133		Prolongamento da Avenida da Lousã																		
02	004	2002/133	1	Estudos prévios e projectos	0704 07030301	O				DP	01/2011	06/2012	E		85.020	10	85.010					85.020
02	004	2002/133	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				DSC	01/2012	12/2012	0		10	10						10
02	004	2002/133	3	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10		1.000.000	4.000.000			5.000.010
02	004	2002/136		Variante Av. João das Regras																		
02	004	2002/136	3	Construção	0704 07030301	E				Cm	01/2012	12/2015	0		400.000	400.000		1.450.000	1.000.000	1.000.000		3.850.000
02	004	2002/139		Nó das Lages																		
02	004	2002/139	2	Nó das Lages EN 110-2 - Restabelecimento Nascente	0704 07030301	E				DVEP	06/2003	12/2012	5	695.851	14.894	14.894						710.745
02	004	2002/145		Anel da Pedrulha (1ª fase)																		
02	004	2002/145	1	Projecto	0704 07030301	O				DP	06/2009	12/2012	E		264.276	264.276						264.276
02	004	2002/145	2	Estudos de integração urbanística	0701 07030301	O				DPU	01/2012	12/2013	0		10	10						10
02	004	2002/145	3	Negociação/aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				DSC	01/2012	12/2012	9		10	10						10
02	004	2002/145	4	Construção	0704 07030301	E				Cm	01/2012	12/2015	0		200.000	200.000		10.000.000	10.000.000	7.000.000		27.200.000
02	004	2002/148		Variante a Eiras																		
02	004	2002/148	2	Projecto e construção 2º Troço	0704 07030301	O				DP	01/2013	12/2015	E		10	10		300.000	900.000	100.000		1.300.010
02	004	2004/33		Ligação da Circular Externa ao Hospital Pediátrico																		
02	004	2004/33	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				DSC	01/2012	12/2012	9		10	10						10
02	004	2004/33	3	Construção/Prot. Ministério da Saúde	0704 07030301	E				DVEP	01/2009	12/2013	1		500.010	10	500.000	600.000				1.100.010
02	004	2004/33	4	Obras complementares	0704 07030301	E				DVEP	01/2010	12/2012	5	175.598	6.775	6.775						182.373
02	004	2004/94		Rua Pedro Hispano (Av. da Malavada)																		
02	004	2004/94	1	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2012	E		10	10						10

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012		Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	
02		ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																			
02 004		Acessibilidades/Vias Estruturantes																			
02 004	2004/94	2	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10	100.000	100.000			200.010	
02 004	2004/183		Outros projectos de vias estruturantes e variantes																		
02 004	2004/183	1	Projectos e construção	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2015	0		10	10	50.000	50.000	50.000		150.010	
02 004	2005/34		Ligação Ponte Rainha Santa/ Alto dos Barreiros																		
02 004	2005/34	2	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				DSC	01/2010	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2005/34	3	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10	350.000	500.000			850.010	
02 004	2005/35		Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna																		
02 004	2005/35	1	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2007	12/2013	E	2.796.470	10	10	20.000				2.816.480	
02 004	2005/35	2	Aquisição de Terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				DSC	01/2010	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2005/35	3	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10	300.000	900.000			1.200.010	
02 004	2006/19		Remodelação da Av. Elisio de Moura - impermeabilização do Nó Moura																		
02 004	2006/19	1	Construção	0102 07030301	E				Gaf	01/2009	12/2013	E		20.000	20.000	10.000				30.000	
02 004	2006/32		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Via rápida/Rua dos Covões																		
02 004	2006/32	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				DSC	01/2010	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2006/32	2	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2012	1		10	10					10	
02 004	2006/32	3	Construção	0704 07030301	E				DVEP	11/2012	12/2015	0		10	10	50.000	1.500.000	750.000		2.300.010	
02 004	2006/33		Via estruturante S. Clara S. Martinho do Bispo - troço Vale da Escola Agrária																		
02 004	2006/33	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				DSC	01/2012	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2006/33	2	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2012	1		10.536	10.536					10.536	
02 004	2006/33	3	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10	500.000	8.000.000			8.500.010	
02 004	2006/35		Infraestrutura de acesso ao Coimbra Inovação Parque																		
02 004	2006/35	1	Projecto e construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2013	5		10	10	50.000				50.010	
02 004	2006/35	2	Obras complementares	0704 07030301	O				DOIE	01/2009	12/2012	5		7.800	7.800					7.800	
02 004	2007/41		Circular Oeste de Cernache																		
02 004	2007/41	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				DPU	01/2010	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2007/42		Reformulação da Casa do Sal																		
02 004	2007/42	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				DPU	01/2012	12/2012	0		10	10					10	
02 004	2007/43		Desniv. da Circular na Av. Fernando Namora																		
02 004	2007/43	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				DPU	01/2012	12/2012	0		10	10					10	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes							
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)				
02		ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																							
02 004		Acessibilidades/Vias Estruturantes																							
02 004	2007/44			Ligação de Antanho - N 111 (Geria)																					
02 004	2007/44	1		Elaboração do estudo prévio			0701 07030301	O			DPU	01/2012	12/2012	0									10		
02 004	2007/49			Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades																					
02 004	2007/49	1		Projecto			0704 07030301	O			DP	01/2012	12/2012	E									10		
02 004	2007/49	2		Aquisição de terrenos (projecto 01 002 2003/328)			0701 070101	O			DSC	01/2010	12/2012	0									10		
02 004	2007/49	3		Construção (1ª fase troço Centro de Saúde)			0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2014	0				50.000	150.000				200.010		
02 004	2007/49	4		Projecto e construção - 2ª fase			0704 07030301	E			DP	01/2012	12/2015	E				1.000.000	1.000.000	750.000			2.750.010		
02 004	2008/40			Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - troço Centro de Saúde/Guarda Inglesa e ligação ao IC2 (Nó do Planalto de Sta Clara)																					
02 004	2008/40	1		Aquisição de terrenos (01 002 2003/328)			0701 070101	O			DSC	01/2012	12/2012	9									10		
02 004	2008/40	2		Projecto			0704 07030301	O			DP	01/2012	12/2012	E									10		
02 004	2008/40	3		Construção			0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2014	0				500.000	500.000				1.000.010		
02 004	2008/41			Via estruturante Santa CLara S. Martinho do Bispo - Troço Centro de Saúde/Quinta do Lagar																					
02 004	2008/41	1		Aquisição de terrenos (def. 01 002 2003/328)			0701 070101	O			DSC	01/2009	12/2012	0									10		
02 004	2008/41	3		Construção			0704 07030301	O	80		DVEP	01/2008	12/2013	5				26.471					26.481		
02 004	2010/31			Acessibilidades ao Hospital dos Covões																					
02 004	2010/31	1		Requalificação da Ex-EN341 (Nó do IC2/Hospital dos Covões)			0704 07030301	E			DP	01/2012	12/2013	E				70.000					70.010		
02 004	2010/31	2		Projecto e construção da Variante Norte ao Hospital			0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2014	E				300.000	200.000				500.010		
02 004	2010/32			Via de Ligação IC2/Via Planalto de Sta Clara																					
02 004	2010/32	1		Aquisição de terrenos (def. no prog. 01 002 2002/328)			0102 070101	O			DSC	01/2010	12/2012	0									10		
02 004	2010/32	2		Projecto			0704 07030301	O			DP	01/2012	12/2012	E									10		
02 004	2010/32	3		Construção			0704 07030301	E			DVEP	01/2012	12/2014	0				250.000	200.000				450.010		
02 004	2010/33			Via rápida Bencanta/Taveiro - reformulação do Nó de S. Martinho do Bispo (obras complementares)																					
02 004	2010/33	1		Projecto			0704 07030301	O			DP	01/2012	12/2012	E									10		
02 004	2010/33	2		Construção			0704 07030308	E			DOIE	01/2012	12/2014	0				80.000	50.000				130.010		
02 004	2010/56			Ligação Bencanta - Espadaneira																					
02 004	2010/56	1		Projecto e construção			0704 07030301	E			DP	01/2012	09/2013	E				200.010	10	200.000	200.000			400.010	
02 004	2010/62			Variante a Larçã																					
02 004	2010/62	1		Estudos			0704 07030308	E			DP	01/2012	12/2013	E				10	10	900.000				900.010	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
														2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																						
02 004 Acessibilidades/Vias Estruturantes																						
02	004	2011/29		Ligação Praça 25 de Abril/R. Fernando Namora																		
02	004	2011/29	1	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2012	E					10				
02	004	2011/29	2	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2012	C	146.000	146.000				146.000			
02	004	2011/30		Ligação R. Miguel Torga - R. Infanta D. Maria																		
02	004	2011/30	1	Projecto	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2012	E	10	10				10			
02	004	2011/30	2	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	0	10	10	25.000	25.000		50.010			
02	004	2012/25		Reparação das passagens superiores rodoviárias do ramal da Lousã - Freq. Ceira	0704 07030301	E				DOIE	06/2012	12/2012	0	80.010	10	80.000				80.010		
02	004	2012/37		Reparação das Passagens Superiores Rodoviárias																		
02	004	2012/37	1	Ramal da Lousã - Freguesia Ceira	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	80.010	10	80.000				80.010		
02	004	2012/38		Requalificação da Av. Gouveia Monteiro																		
02	004	2012/38	1	Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	300.000	300.000		1.000.000			1.300.000		
Totais do Programa 004:														14.986.850	2.666.651	1.606.641	1.060.010	19.286.471	29.075.000	9.650.000	0	75.664.972
02 005 Acessibilidades/Vias Complementares																						
02	005	2002/330		Acessibilidades em Almalaguês																		
02	005	2002/330	1	Variante Poente de Almalaguês	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1	10	10	125.000	10.000			135.010		
02	005	2002/330	4	Estrada Pedra Alta/Lagos	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1	10	10	285.000	10.000			295.010		
02	005	2002/330	7	Requalificação da via Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10	150.000				150.010		
02	005	2002/330	8	Requalificação da envolvente da Atalaia Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
02	005	2002/333		Acessibilidades em Antanhol																		
02	005	2002/333	1	Via de ligação do cemitério de Antanhol ao Iparque	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	E	10	10	80.000				80.010		
02	005	2002/334		Acessibilidades em Antuzede																		
02	005	2002/334	3	Acesso à Cidreira	0704 07030308	E				Gaf	01/2012	12/2012	E	10.000	10.000	90.000				100.000		
02	005	2002/334	4	Requalificação da Rua Nossa Senhora da Piedade	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10					10		
02	005	2002/335		Acessibilidades em Arzila																		
02	005	2002/335	1	Ligação do Paúl à EN 341	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	E	10	10	50.000	130.000			180.010		
02	005	2002/335	2	Nova ponte do Paço	0704 07030308	E				DP	01/2012	12/2012	0	20.000	20.000					20.000		
02	005	2002/336		Acessibilidades em Assafarge																		
02	005	2002/336	1	Estrada da Fontinhosa/Casa Amarela	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1	10	10	50.000	200.000			250.010		
02	005	2002/337		Acessibilidades em Botão	0701 07030308	E				DOIE	01/2012	12/2012	0	10	10					10		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)			
02		ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																						
02 005		Acessibilidades/Vias Complementares																						
02 005	2002/338			Acessibilidades em Brasfemes																				
02 005	2002/338	3		Alargamento do pontão na EM 537 sobre a Ribeira de Vilarinho/Brasfemes											80.010	10	80.000							80.010
02 005	2002/339			Acessibilidades em Castelo Viegas																				
02 005	2002/339	2		Variante a Castelo Viegas											50.010	10	50.000	125.000					175.010	
02 005	2002/339	5		Arruamentos de acesso ao Cemitério de Castelo Viegas											65.000	65.000							65.000	
02 005	2002/340			Acessibilidades em Ceira																				
02 005	2002/340	2		Rect. e var. Est.Vale Acor./Vendas Ceira/Sobral Ceira - est. e proj.											42.545	50.010	10	50.000	200.000					292.555
02 005	2002/340	5		Ponte do Cabouco - estudo geológico											9.310	700	700						10.010	
02 005	2002/340	9		Nova Ponte da Longra											692.584	10	10		7.000				699.594	
02 005	2002/340	10		Via Central de Ceira (Co-financ. POC/QREN)											222.087	10	10		2.500				224.597	
02 005	2002/340	11		Via Central de Ceira - Infraestruturas e pavimentação (2.ª fase) (Co-financ. POC/QREN)											153.898	12.500	12.500						166.398	
02 005	2002/340	12		Via central de Ceira - Trabalhos complementares											40.010	10	40.000	80.000					120.010	
02 005	2002/340	14		Acesso a São Frutuoso ligação a Vila Verde (2.ª fase)												10	10	50.000					50.010	
02 005	2002/341			Acessibilidades em Cernache																				
02 005	2002/341	1		Estrada que liga Cernache/Vila Pouca - 1ª fase											20.000	20.000		20.000	55.000				95.000	
02 005	2002/342			Acessibilidades em Eiras																				
02 005	2002/342	3		Construção da circular à Capela do Cristo											50.010	10	50.000	5.000					55.010	
02 005	2002/342	5		Remodelação dos espaços exteriores na Urb. do Loreto											70.010	10	70.000	5.000					75.010	
02 005	2002/342	6		Requalificação das "garagens" na Praceta Manuel da Costa Briso												10	10						10	
02 005	2002/342	7		Requalificação do Bairro do Brinca												10	10						10	
02 005	2002/342	8		Requalificação da Urbanização do Loreto - Eiras											10.000	10.000		90.000					100.000	
02 005	2002/342	9		Requalificação da zona envolvente à escola EB1 do Ingote												10	10						10	
02 005	2002/343			Acessibilidades em Lamarosa																				
02 005	2002/343	2		Ligação Sr. Bom Despacho a S. Marcos												10	10	20.000	200.000				220.010	
02 005	2002/343	3		Ligação da Rua das Cavadas/Rua do lagar												10	10						10	
02 005	2002/343	4		Ligação da Rua Vale da Cepa à Rua da Fonte - Andorinha												10	10						10	
02 005	2002/343	5		Prolongamento da Rua da Lagoa - Andorinha												10	10						10	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
														2012			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)	
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																							
02 005 Acessibilidades/Vias Complementares																							
02	005	2002/343	6	Ligação da Rua Vale Parola ao Beco do Cruzeiro - Casais de Vera Cruz	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	005	2002/343	7	Ligação Casal do Bom Despacho a Rua Fonte S. Antão - Casal das Figueiras	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	005	2002/343	8	Ligação Rua da Fonte na Lamarosa à Rua da Escola Ardazubre	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	005	2002/343	9	Requalificação e alargamento da Rua Sr. do Bom Despacho em Vila Verde	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	005	2002/344	1	Acessibilidades em Ribeira de Frades																			
02	005	2002/344	1	Arranjo urbanístico - R.Frades/Ponte Ribeira	0704 07030308	E				DP	05/2012	12/2013	E	25.010	10	25.000	100.000					125.010	
02	005	2002/345		Acessibilidades em Sta. Clara																			
02	005	2002/345	1	Alargamento da Estrada do Canal em Banhos Secos	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	0	10	10		100.000	150.000				250.010	
02	005	2002/345	2	Construção e requalificação de passeios	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10							10	
02	005	2002/345	3	Ligação CM 1159 ao C.Hortas (var. Cruz Morouços)	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1	10	10		155.000	10.000				165.010	
02	005	2002/345	4	Requalificação de rotundas na Freguesia	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10							10	
02	005	2002/345	5	Infraestruturas viárias no Carrascal - Conclusão	0704 07030308	E				DVEP	01/2002	12/2014	E	12.322	10	10		85.000	10.000				107.332
02	005	2002/346		Acessibilidades em Sta. Cruz																			
02	005	2002/346	3	Remodelação da EN 111-1	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	E	10	10		10.000	50.000				60.010	
02	005	2002/347		Acessibilidades em Santo António dos Olivais																			
02	005	2002/347	1	Remodelação de passeios na Estrada da Beira até ao Alto de S. João	0704 07030301	E				DP	06/2012	12/2013	E	100.010	10	100.000	150.000					250.010	
02	005	2002/347	2	Parque de estacionamento na Av. Elísio de Moura	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2014	E	10	10		10.000	100.000				110.010	
02	005	2002/347	3	Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2012	E	120.010	10	120.000						120.010	
02	005	2002/347	4	Requalificação da Av. Calouste Gulbenkian	0704 07030301	O				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10							10	
02	005	2002/349		Acessibilidades em S. João do Campo																			
02	005	2002/349	1	Arranjos de passeios e arruamentos	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	9	10	10		10.000	30.000				40.010	
02	005	2002/349	2	Alarg. e pav. da ligação S. João do Campo/Cioga	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	E	10	10		10.000	250.000				260.010	
02	005	2002/349	3	Prolongamento da Travessa dos Murtórios	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	E	10	10		10.000	300.000				310.010	
02	005	2002/350		Acessibilidades em S. Martinho de Árvore																			
02	005	2002/350	1	Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore - Sandelgas	0704 07030308	E				DVEP	01/2008	12/2013	5	90.042	50.000	50.000		1.000				141.042	
02	005	2002/350	2	Infraestruturas e pavimentação da via de acesso ao equipamento desportivo e lar de idosos	0704 07030308	E				DP	01/2008	12/2013	E	20.010	10	20.000		80.000				100.010	
02	005	2002/350	3	Alargamento e pavimentação da estrada de ligação S. Martinho de Árvore - Casal Catão	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0		10	10		150.000				150.010	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)	
02		ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																					
02	005	Acessibilidades/Vias Complementares																					
02	005	2002/350	4	Construção de passeios na Rua da Malveira - ligação a S. Marcos	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0		10	10		300.000					300.010
02	005	2002/350	5	Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	1		10	10		35.000					35.010
02	005	2002/350	6	Requalificação da Rua D.Duarte Nuno - Fonte de S. Pedro	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/350	7	Abertura de uma via nas Adémias	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/351		Acessibilidades em S. Martinho do Bispo																			
02	005	2002/351	2	Estr. Fontinha/R.Vigor/Cananés/Covões - 1ªFase	0704 07030308	E				DP	01/2014	12/2014	E		10	10				600.000			600.010
02	005	2002/351	3	Estr. Estremão/Coalhadas/Esp.Santo Touregas	0704 07030308	E				DP	01/2014	12/2015	E		10	10				500.000			500.010
02	005	2002/351	4	Ladeira de S. Martinho/reab. rotunda	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10		20.000	50.000				70.010
02	005	2002/353		Acessibilidades em S. Silvestre																			
02	005	2002/353	1	Alarg. e pav. Rua da Mina	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	0		10	10		7.500	2.500				10.010
02	005	2002/353	2	Const. de passeios no B.º de S. Silvestre	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	E		10	10		140.000	10.000				150.010
02	005	2002/354		Acessibilidades na Sé Nova																			
02	005	2002/354	2	Rectificação da Rua do Teodoro	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2015	E		10	10		50.000	100.000	200.000			350.010
02	005	2002/355		Acessibilidades em Souselas																			
02	005	2002/355	1	Alargamento da ligação Souselas / Lagares	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/355	3	Ligação S. Martinho do Pinheiro/Zouparria do Monte (R. Flores e R.Olivais)	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1		10	10		20.000	100.000				120.010
02	005	2002/355	4	Ligação Zouparria a Sargento Mor (EN 358)	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0		10	10		30.000					30.010
02	005	2002/355	5	Construção de passeios - acesso ao Centro educativo	0704 07010305	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/355	7	Requalificação do recinto Festas junto à Igreja matriz de Souselas e requalificação do centro urbano	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1		10	10		30.000	100.000				130.010
02	005	2002/355	8	Requalificação da Estrada Municipal 1137 - Souselas/Marmeleira/Limite do Concelho	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0		10	10		100.000					100.010
02	005	2002/355	9	Requalificação do centro urbano de Souselas	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/355	10	Requalificação da Rua dos Poços Marmeleira	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/355	11	Requalificação da Ponte de Lagares	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/355	12	Requalificação da Estrada Valas	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
02	005	2002/356		Acessibilidades em Taveiro																			
02	005	2002/356	1	Pav. inf. estrada liga Rua F. Leite à Rua Arrocha	0704 07030308	E				DVEP	10/2005	12/2012	P	338.523	10	10							338.533
02	005	2002/356	2	Passeios e emanhilh. da R. João Ferreira Leite	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	06/2014	0		10	10		60.000	105.000				165.010
02	005	2002/356	4	Alarg. Pav. e Passeios da Travessa da Rua da Arrocha	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	06/2014	E		10	10		160.000	5.000				165.010

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
														2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																		
02 005				Acessibilidades/Vias Complementares																		
02 005	2002/357			Acessibilidades em Torre de Vilela																		
02 005	2002/357	3		Alargamento do caminho de acesso ao cemitério e ligação à estrada da Taipa	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2015	E	10	10		7.500	2.500	62.500		72.510	
02 005	2002/357	4		Beneficiação do caminho da Ronhada (1ª Fase)	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10		25.000				25.010	
02 005	2002/357	5		Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos-Vilela	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10		10.000				10.010	
02 005	2002/357	6		Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos - Vilela - aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701 070101	O				DCS	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
02 005	2002/358			Acessibilidades em Torres do Mondego																		
02 005	2002/358	1		Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 2	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10		300.000				300.010	
02 005	2002/358	3		Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 1	0704 07030308	E		80		DVEP	03/2007	12/2012	5	13.706	13.706						13.706	
02 005	2002/358	4		Ponte pedonal Rio Mondego	0704 07030308	E				Dep	01/2012	12/2014	0	25.000	25.000		200.000	200.000			425.000	
02 005	2002/358	5		Circular externa ao Casal Misarela	0704 07030308	E				DP	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
02 005	2002/358	6		Construção de ponte pedonal na Praia Fluvial	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
02 005	2002/359			Acessibilidades em Trouxemil																		
02 005	2002/359	1		Rua da Torna - 2ª fase	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2014	1	10	10		46.000	200.000			246.010	
02 005	2002/359	3		Largo N. Sr. dos Aflitos	0704 07030308	O				DP	01/2012	12/2014	E	10	10		10.000	75.000			85.010	
02 005	2002/359	7		Rua dos Depósitos na Adémia	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	E	10	10		300.000				300.010	
02 005	2002/360			Acessibilidades em Vil de Matos																		
02 005	2002/360	1		Reconversão ambiental da Eira-Velha	0704 07030308	E				DP	01/2012	12/2014	0	10	10		10.000	80.000			90.010	
02 005	2002/360	2		Variante a Rios Frios	0704 07030308	E				DP	01/2012	12/2013	0	10	10		10.000				10.010	
02 005	2002/360	3		Estrada Vendas de Santa-Vil de Matos - Mourellos	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	0	10	10		250.000				250.010	
02 005	2002/361			Rectif., arranjo bermas e pav. div. e obras aces.	0704 07030308	E				DVEP	01/2012	12/2013	9	150.010	10	150.000	10.000				160.010	
02 005	2004/95			Outros projectos e construção de Vias Complementares																		
02 005	2004/95	1		Projectos	0704 07030301	O				DP	01/2012	12/2015	9	1.076	10	10	10.000	10.000	10.000		31.086	
02 005	2004/95	2		Construção	0704 07030301	E				DVEP	01/2012	12/2013	9	50.010	10	50.000	5.000					55.010
02 005	2004/95	3		Colectores pluviais em diversas freguesias	0102 07030308	E				Gaf	01/2012	12/2013	9	30.000	30.000		70.000				100.000	
Totais do Programa 005:													1.562.387	1.062.746	257.746	805.000	4.521.500	3.645.000	272.500	0	11.064.133	
02 006				Ordenamento de Tráfego e Circulação																		
02 006	2002/51			Alterações viárias e de circulação																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
														2012			Anos seguintes							
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)		
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																								
02 006 Ordenamento de Tráfego e Circulação																								
02	006	2002/51	2	Rotunda acesso EN 111-1/Rua 1 (c.treino OAF-AAC) (rev. preços)	0704 07030301	E				Dmob	12/2002	12/2012	P		927	927							927	
02	006	2002/51	6	Alteração da geometria dos diversos cruzamentos	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2015	9	50.010	10	50.000	25.000	25.000	25.000				125.010	
02	006	2002/51	7	Alt. do pav. e rect. de acessib pedonais	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2015	9	20.000	20.000		25.000	25.000	25.000				95.000	
02	006	2002/51	9	Cruz. Av.ª Urbano Duarte com a Rua dos Castanheiros	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2015	1	100.000	100.000		50.000	50.000	50.000				250.000	
02	006	2002/51	10	Outras Intervenções	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2015	9	60.010	10	60.000	25.000	25.000	25.000				135.010	
02	006	2003/50		Sinalização																				
02	006	2003/50	1	Pintura de marcas rodoviárias	0704 07010409	E				Dmob	01/2012	12/2015	9	39.347	50.794	50.794	100.000	100.000	100.000				390.141	
02	006	2003/311		Protecção da Circulação Pedonal																				
02	006	2003/311	1	Iluminação de passadeiras	0704 07010404	E				DIIP	01/2012	12/2015	9	10.010	10	10.000	10.000	10.000	10.000				40.010	
02	006	2003/311	2	Marcação de estradas e dispositivos de segurança	0704 07010409	E				Dmob	01/2012	12/2015	9	144.562	81.237	81.237	50.000	50.000	50.000				375.799	
02	006	2003/311	3	Pintura anti-derrapante de pavimentos	0704 07010409	E				Dmob	01/2012	12/2015	0	50.010	10	50.000	25.000	25.000	25.000				125.010	
02	006	2003/311	7	Passeios na Rua da Casa Branca	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2012	9	15.010	10	15.000	75.000						90.010	
02	006	2003/311	9	Construção de Pavimentos sobre-elevados	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2014	9	672	50.000	1.000	49.000							50.672
02	006	2004/82		Semaforização/Segurança Rodoviária																				
02	006	2004/82	1	Semaforizações e outros sistemas	0704 07010409	E				Dmob	01/2010	12/2014	9	83.441	183.906	53.906	130.000	50.000	50.000				367.347	
02	006	2004/82	5	Equipamento para a Escola Fixa de Trânsito	0704 07011002	O				Dmob	01/2012	12/2015	0	15.010	10	15.000	10.000	10.000	10.000				45.010	
02	006	2004/85		Concepção, const. passagens desniveladas																				
02	006	2004/85	1	Estudos, projectos e construção	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2015	0	10.010	10	10.000	10.000	10.000	10.000				40.010	
02	006	2004/85	2	Manutenção e conservação	0704 07030301	O				Dmob	01/2012	12/2015	0	10	10		25.000	25.000	25.000				75.010	
02	006	2004/182		Sinalização Direccional																				
02	006	2004/182	1	Estudo global	0704 07010409	E				Dmob	01/2012	12/2012	0	10	10								10	
02	006	2004/182	2	Aquisição e instalação	0704 07010409	O				Dmob	01/2012	12/2015	0	35.010	10	35.000	10.000	10.000	10.000				65.010	
02	006	2004/182	3	Iluminação/Ligação à Rede Pública	0704 07010404	O				DIIP	01/2012	12/2015	9	30.440	30.440		20.000	20.000	20.000				90.440	
02	006	2005/53		Sistema de Controlo de Acessos																				
02	006	2005/53	1	Manutenção e ampliação	0704 07011002	O				Dmob	01/2012	12/2015	9	30.000	30.000		25.000	25.000	25.000				105.000	
02	006	2005/116		Alteração do cruzamento do Bairro do Ingote																				
02	006	2005/116	1	Execução	0704 07030301	E				Dmob	01/2012	12/2012	9	71.577	933	933							72.510	
02	006	2008/128		Mobilidade e Circulação Pedonal																				
02	006	2008/128	2	Eliminação de barreiras	0704 07010413	E				Dmob	01/2012	12/2015	0	10	10		10.000	10.000	10.000				30.010	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
														2012			Anos seguintes							
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)		
02 ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																								
02 006 Ordenamento de Tráfego e Circulação																								
02	006	2011/31		Implementação de sistema de gestão de tráfego	0704 07011002	O				Dmob	01/2012	12/2013	0			10	10		20.000					20.010
Totais do Programa 006:														339.599	793.357	369.357	424.000	565.000	470.000	420.000	0	2.587.956		
02 007 Conservação e Manutenção de Vias																								
02	007	2003/106		Pav. e manut. vias e passeios																				
02	007	2003/106 1		Const./conserv. de obras diversas	0704 07030301	O				DVEP	01/2012	12/2012	9			10	10							10
02	007	2003/106 6		Requalificação da Rede Viária do concelho - Plano de Tapetes (2008-09)	0704 07030301	E				DVEP	04/2009	01/2012	5	1.298.829	2.432	2.432								1.301.261
02	007	2003/106 7		Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada	0704 07030301	E				DVEP	10/2011	03/2014	2	142.281	50.746	50.746			500.000					693.027
02	007	2003/106 10		Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de tapetes 2010)	0704 07030301	E				DVEP	01/2011	12/2012	5	138.036	9.403	9.403								147.439
02	007	2003/106 12		Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)	0704 07030301	E				DVEP	04/2011	12/2013	2		659.266	659.266			40.000					699.266
02	007	2003/106 13		Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704 07030301	E				DVEP	05/2012	04/2013	0		500.000	500.000			1.100.000					1.600.000
Totais do Programa 007:														1.579.146	1.221.857	1.221.857	0	1.640.000	0	0	0	0	4.441.003	
02 008 Eléctrico Rápido de Superfície (MLM)																								
02	008	2002/172		Estudos de traçado e integração urbana - acomp.																				
02	008	2002/172 3		Reformulação viária em Sobral de Ceira - Novo arruamento	0704 07030308	O				DOIE	01/2012	12/2012	0			10	10							10
02	008	2002/172 4		Reformulação viária em Sobral de Ceira	0704 07030308	E				DOIE	01/2012	12/2012	0	134.115	10	10								134.125
Totais do Programa 008:														134.115	20	20	0	0	0	0	0	0	134.135	
02 009 Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)																								
02	009	2002/151		Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)																				
02	009	2002/151 5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704 07010307	E			70	Dee	01/2010	12/2013	3	3.387.867	20.811.208	20.811.208			1.930.940					26.130.015
02	009	2002/151 6		Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704 07010307	O				Dee	05/2011	12/2013	3		538.796	538.796			74.000					612.796
02	009	2002/151 7		Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento																				
02	009	2002/151 7/1		Equipamento básico	0102 07011002	O			70	Cm	01/2012	12/2013	E		2.500.000	2.500.000			3.494.700					5.994.700
02	009	2002/151 7/2		Equipamento Administrativo	0102 070109	O			70	Cm	01/2012	12/2013	E			10	10							10
02	009	2002/151 7/3		Equipamento Informático	0102 070107	O			70	Cm	01/2012	12/2013	E			10	10							10
02	009	2002/151 7/4		Software	0102 070108	O			70	Cm	01/2012	12/2013	0			10	10							10
02	009	2002/151 8		Igreja S. Francisco/Centro de Arte Contemporânea	0704 07010307	O				Dee	01/2012	12/2013	E		500.000	500.000			3.000.000					3.500.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
02		ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																					
02 009		Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)																					
02	009	2002/151	9	Centro de Convenções e Espaço Cultural - assistência técnica	0704 07010307	E				Dee	10/2010	10/2012	3	42.528	170.932	170.932						213.460	
02	009	2002/151	10	Outros estudos, projectos e empreitadas	0704 07010307	E				Dee	01/2012	12/2013	0		450.010	10	450.000	50.000				500.010	
02	009	2002/158		Zona estratégica localização económica / Plataforma Logística																			
02	009	2002/158	3	Aquisição de terrenos (def. proj. 2002/328)	0102 070101	O				DCS	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	009	2002/158	4	Construção	03 07030301	E				DOIE	01/2012	12/2012	0		10	10						10	
02	009	2003/117		Expansão e requalificação do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto																			
02	009	2003/117	2	Projecto e construção da ampliação da pista	0704 07010413	E				Dmob	01/2012	12/2014	0		10	10	617.500	617.500				1.235.010	
02	009	2003/117	3	Projecto e construção de hangars	03 07010413	E				Dmob	01/2012	12/2014	0		10	10	120.000	120.000				240.010	
02	009	2003/117	4	Conservação de equipamento diverso	0704 07011002	O				Dmob	01/2012	12/2012	9		500	500						500	
02	009	2003/117	5	Equipamento básico	0704 07011002	E				Dmob	01/2012	12/2012	0	19.596	500	500						20.096	
02	009	2003/117	6	Manut. geral do edifício do aeródromo	0704 07010307	O				Dee	01/2012	12/2015	9		1.532	1.532	5.000	5.000	5.000			16.532	
02	009	2003/117	7	Aquisição de mobiliário	0704 070109	O				Dmob	01/2012	12/2012	9		10	10						10	
02	009	2003/117	8	Construção do posto de abastecimento	0704 07010413	E				Dmob	01/2012	12/2012	0		30.000	30.000						30.000	
02	009	2012/42		Reforço Estrutural dos Muros de suporte nas Margens do Rio Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte (candidatado ao FPRH)																			
02	009	2012/42	1	Projectos Técnicos	0102 07030313	E				Cm	01/2012	12/2013	0		100.000	100.000	250.000					350.000	
02	009	2012/42	2	Construção das Infraestruturas	0102 07030313	E				VPL	01/2012	12/2015	0		10	10	5.142.858	3.428.572	3.428.572				12.000.012
Totais do Programa 009:														3.449.991	25.103.568	24.653.568	450.000	14.684.998	4.171.072	3.433.572	0	50.843.201	
Totais do Objectivo 02:														22.666.646	31.486.854	28.181.844	3.305.010	40.826.969	37.390.072	13.805.072	0	146.175.613	
03		CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL																					
03 001		Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia																					
03	001	2002/38		Construção/recuperação de sedes de Juntas de Freguesia																			
03	001	2002/38	2	Requalificação de sede da Junta de Freguesia de Arzila	0102 07010307	O				Gaf	01/2012	12/2013	9		20.010	10	20.000					20.010	
03	001	2002/38	3	Ceira (Sede da Junta e Centro de Saúde) (co-finan. PORCentro/QREN)	0704 07010307	E			70	Dee	01/2009	03/2012	3	143.907	1.064.434	1.064.434						1.208.341	
03	001	2002/38	9	Lamarosa	0704 07010307	E				DVEP	01/2010	12/2013	1		10	10	200.000					200.010	
03	001	2002/38	10	Outras sedes de Juntas de Freguesia	0102 07010307	E				Gaf	01/2012	12/2013	9		20.010	10	20.000	100.000				120.010	
03	001	2002/264		Apoio a invest. e acções diver. das J.Freg.																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
														2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)
03 CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL																						
03 001 Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia																						
03	001	2002/264	1	Elaboração de projectos	0701 07030313	E				Gaf	01/2012	12/2012	9	5.010	10	5.000					5.010	
03	001	2002/264	5	Construção de passeios	0102 07030301	E				Gaf	01/2012	12/2012	9	60.010	10	60.000					60.010	
Totais do Programa 001:														143.907	1.169.484	1.064.484	105.000	300.000	0	0	0	1.613.391
03 002 Função Social do Transporte Público																						
03 002 2002/201 Colocação de abrigos p/ transportes públicos																						
03	002	2002/201	1	Fornecimento e instalação de abrigos	0704 07011002	E				Dmob	01/2012	12/2012	E	10	10						10	
03	002	2002/201	2	Ligação à rede de iluminação pública	0704 07010404	E				DIIP	01/2011	12/2015	5	33.315	45.635	45.635	30.000	30.000	30.000		168.950	
Totais do Programa 002:														33.315	45.645	45.645	0	30.000	30.000	30.000	0	168.960
03 003 Acção Social e Família																						
03 003 2002/203 Parcerias e acções diversas																						
03	003	2002/203	7	Aquisição de equipamento	10 07011002	O				Ddsf	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
03 003 2002/205 Rede Social																						
03	003	2002/205	2	Aquisição de equipamentos	09 07011002	O				Ddsf	01/2012	12/2012	9	10	10						10	
03 003 2003/150 Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco																						
03	003	2003/150	1	Aquisição de equipamento	09 070109	O				Ddsf	01/2012	12/2012	9	10	10						10	
03	003	2003/150	10	Aquisição de equipamento informático	09 070107	O				Ddsf	01/2012	12/2012	9	10	10						10	
03 003 2005/634 Casa dos Pobres																						
03	003	2005/634	3	Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S.Martinho do Bispo	0704 07030301	E				DP	01/2009	12/2012	5	9.174	9.174						9.174	
03 003 2008/34 Serv. de infor.e med. para pessoas com deficiência																						
03	003	2008/34	1	Equipamento administrativo	09 070109	O				Ddsf	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
03	003	2008/34	2	Equipamento informático	09 070107	O				Ddsf	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
03	003	2008/34	3	Software informático	09 070108	O				Ddsf	01/2012	12/2012	0	10	10						10	
03 003 2009/32 Centro de Noite - Telha Amiga																						
03	003	2009/32	2	Aquisição de equipamentos	09 070109	O				Ddsf	03/2010	12/2012	0	10	10						10	
Totais do Programa 003:														0	9.254	9.254	0	0	0	0	0	9.254
03 004 Apoio ao Município																						
03 004 2002/96 Provedoria do Ambiente																						

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
03				CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL																		
03 004				Apoio ao Município																		
03 004	2002/96	1		Mobiliário e equipamento	0102 070109	O			Cm	01/2012	12/2012	9		10	10							10
Totais do Programa 004:													0	10	10	0	0	0	0	0	0	10
03 005				Melhoria do Atendimento aos Municípios																		
03 005	2002/253			Modernização espaços nobres do edif. central																		
03 005	2002/253	2		Aquisição de equipamento e mobiliário	0102 070109	O			GREC	01/2012	12/2012	9		10	10							10
Totais do Programa 005:													0	10	10	0	0	0	0	0	0	10
Totais do Objectivo 03:													177.222	1.224.403	1.119.403	105.000	330.000	30.000	30.000	0	1.791.625	
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA																		
04 001				Valorização do Património Histórico e Cultural																		
04 001	2000/3			Museu Municipal Edifício Chiado - Coleção Telo de Morais																		
04 001	2000/3	2		Equipamentos	11 07011002	O			Dm	01/2012	12/2013	9		10	10		2.500					2.510
04 001	2000/3	4		Obras manutenção/reparação	11 07010307	E			Dee	01/2011	12/2015	9	5.997	360	360		1.500	1.500	1.500			10.857
04 001	2000/3	7		Instalação do Centro Educativo do Chiado na Galeria Almedina - obras de remodelação	0704 07010307	E			Dee	01/2012	12/2012	E		20.000	10.000	10.000						20.000
04 001	2003/89			Factos da Cidade																		
04 001	2003/89	3		Aquisição de bustos e estátuas	11 070305	O			Dc	01/2012	12/2013	0		10	10		2.000					2.010
04 001	2004/42			Museu Municipal - Núcleo do Carro Eléctrico																		
04 001	2004/42	6		Concretização do projecto de concepção (intervenção no edifício)	11 07010307	E			Dm	01/2012	12/2013	9		10	10		350.000					350.010
04 001	2006/47			Museu Municipal - Núcleo Coimbra Judaica																		
04 001	2006/47	1		Aquisição de imóvel/permuta (def. no proj. 01 002 2002/328)	11 07010307	O			Dm	01/2012	12/2012	9		250.010	10	250.000						250.010
04 001	2006/47	5		Instalação do núcleo	11 07011002	O			Dm	01/2012	12/2015	9		10	10		10	10	500.000			500.030
04 001	2007/47			Casa Museu Miguel Torga																		
04 001	2007/47	2		Construção do Auditório - 2ª fase	0704 07010307	E			DOIE	01/2009	12/2013	9		10	10		125.000					125.010
04 001	2008/100			Centro de Interpretação da Estação Arqueológica na Amoreira - S. Martinho de Árvore																		
04 001	2008/100	1		Projecto e construção	0702 07010301	E			Gch	01/2012	12/2015	9		100	100		2.000	25.000	1.000			28.100
04 001	2008/100	2		Equipamento básico	0702 07011002	O			Gch	01/2012	12/2013	9		500	500		500					1.000
04 001	2012/76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)		Outros (h)	
04 AFIRMAÇÃO DA CULTURA																							
04 001 Valorização do Património Histórico e Cultural																							
04	001	2012/76	1	Construção	11 07010301	E				Cm	01/2012	12/2012	E		600.000	600.000						600.000	
Totais do Programa 001:														5.997	871.020	611.020	260.000	483.510	26.510	502.500	0	1.889.537	
04 002 Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra																							
04	002	2008/17		Loja do Museu Municipal - Coleção Telo de Morais																			
04	002	2008/17	3	Equipamento	11 07011002	O				Dm	01/2012	12/2012	9		10	10							10
04	002	2009/23		Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional																			
04	002	2009/23	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				Dac	01/2012	12/2012	9		3.500	3.500							3.500
Totais do Programa 002:														0	3.510	3.510	0	0	0	0	0	3.510	
04 003 Difusão do Livro e da Leitura																							
04	003	2001/16		Rede anexa da Biblioteca Municipal																			
04	003	2001/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	D		10	10		500					510
04	003	2001/16	2	Renovação fundos bibl. e const. novos fundos	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	D		5.000	5.000		9.000					14.000
04	003	2001/16	5	Climat. polos da Rede Anexa - Brasfemes	0704 07010301	O				DIIP	01/2012	12/2013	0		10	10							10
04	003	2001/16	13	Nova Biblioteca Anexa de Souselas	0102 07010301	E				Gaf	01/2009	12/2012	P	814	3.680	3.680							4.494
04	003	2001/16	15	Aq. mobiliário e equip. Bib. Cernache	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	2		284	284							284
04	003	2001/16	16	Aq. de fundos bibliográf. Bib. Cernache	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	C		871	871							871
04	003	2002/28		Ludoteca / Biblioteca Infantil																			
04	003	2002/28	2	Aquisição material educação, cultura e recreio	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	9		10	10		250					260
04	003	2002/30		Imagoteca de Coimbra																			
04	003	2002/30	2	Aquisição de espólios e outros materiais	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	0		2.500	2.500							2.500
04	003	2002/32		Fonoteca de Coimbra																			
04	003	2002/32	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	0		10	10							10
04	003	2002/32	2	Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	C		2.143	2.143		2.500					4.643
04	003	2005/16		Rede de Bibliotecas Escolares (Acordo Colaboração)																			
04	003	2005/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	2		6.773	6.773							6.773
04	003	2005/16	2	Aquisição de fundos bibliográficos	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2012	2		10	10							10
04	003	2005/16	3	Renovação dos fundos doc. das BEs	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2014	2		1.515	1.515		5.000	5.000				11.515
04	003	2005/16	6	Equipamento informático	11 070107	O				DB	09/2012	12/2012	C		1.319	1.319							1.319
04	003	2008/131		Biblioteca e Arquivo																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
														2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)
04 AFIRMAÇÃO DA CULTURA																						
04 003 Difusão do Livro e da Leitura																						
04	003	2008/131	1	Renovação dos fundos bibliográficos	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	9	1.000	1.000		1.000				2.000	
04	003	2008/131	2	Livros e cassetes para invisuais	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	9	930	930		500				1.430	
04	003	2008/131	4	Aquisição de material audiovisual	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	C	3.000	3.000		5.000				8.000	
04	003	2008/131	7	Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11 07011002	O				DB	01/2012	12/2013	9	10	10		1.000				1.010	
04	003	2010/12		Livros para os sentidos, sentido para os livros (Protocolo com Fundação Calouste Gulbenkian)																		
04	003	2010/12	1	Aquisição de hardware	11 070107	O				DIRC	01/2012	12/2012	9	726	726						726	
04	003	2011/6		O Livro Científico dos sec. XVI e XVII no Legado Henriques Seco (Co-financiado pela FCG)																		
04	003	2011/6	2	Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11 07011002	O	85			DB	01/2012	12/2012	2	5.652	5.652						5.652	
Totais do Programa 003:														814	35.453	35.453	0	24.750	5.000	0	0	66.017
04 004 Espaços Culturais																						
04	004	2002/34		Oficina Municipal do Teatro																		
04	004	2002/34	3	Conservação e manutenção	0704 07010302	O				Dee	01/2012	12/2012	0	15.010	10	15.000	15.000	15.000	15.000		60.010	
04	004	2002/34	5	Aquisição de aquisição	0102 07011002	O				Cm	01/2012	12/2012	0	20.000	20.000						20.000	
04	004	2003/105		Estudos Arqueológicos do Concelho																		
04	004	2003/105	2	Equipamento básico	0702 07011002	O				Gch	01/2012	12/2012	9	10	10		500	500	500		1.510	
04	004	2004/101		Pavilhão Centro de Portugal - Exposições/Eventos/Divulgação																		
04	004	2004/101	3	Conservação e beneficiação	0704 07010302	O				DOIE	01/2012	12/2012	0	30.000	30.000		2.000				32.000	
04	004	2007/20		Casa da Cultura - Galerias																		
04	004	2007/20	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento	11 070109	O				Dc	01/2012	12/2013	9	10	10		5.000				5.010	
04	004	2007/20	2	Conservação e beneficiação	0704 07010307	O				DOIE	01/2012	12/2014	0	10	10		2.000	2.000	2.000		6.010	
04	004	2008/26		Casa-Museu Miguel Torga																		
04	004	2008/26	3	Equipamento	11 070109	O				Dac	01/2012	12/2013	9	3.500	3.500		3.500				7.000	
04	004	2010/11		Teatro da Cerca de S. Bernardo																		
04	004	2010/11	5	Conservação e beneficiação	0704 07010307	E				Dee	01/2012	12/2015	0	10	10		2.000	2.000	2.000		6.010	
04	004	2012/51		Reserva arqueológica																		
04	004	2012/51	1	Depósito de espólio arqueológico	0702 07010301	O				Gch	01/2012	12/2015	0	10.010	10	10.000	10.000	5.000	1.000		26.010	
Totais do Programa 004:														0	78.560	53.560	25.000	40.000	24.500	20.500	0	163.560

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
															2012			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
04 AFIRMAÇÃO DA CULTURA																						
04 005 Animação																						
04	005	2002/46		Apoio a festividades e outras																		
04	005	2002/46	1	Aquisição e instalação de equipamento eléctrico	0704	07010307	O			DIIP	01/2012	12/2015	9		10	10		10.000	10.000	10.000		30.010
04	005	2002/46	2	Aquisição de equip. de apoio a festividades e outras	0704	07010307	O			Dee	01/2012	12/2012	0		10	10						10
04	005	2002/175		Feira das Velharias																		
04	005	2002/175	2	Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/2012	12/2013	9	1.500	1.500		1.500					3.000
04	005	2004/45		Galeria Almedina																		
04	005	2004/45	6	Obras de manutenção/reparação	11	07010307	O			Dm	01/2012	12/2012	9		10	10						10
04	005	2007/8		Museu Municipal - Serviço Educativo																		
04	005	2007/8	6	Equipamentos	11	07011002	O			Dm	01/2012	12/2012	9		10	10						10
04	005	2010/60		Casa da Escrita																		
04	005	2010/60	1	Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/2012	12/2013	9	8.900	8.900		8.000					16.900
Totais do Programa 005:														0	10.440	10.440	0	19.500	10.000	10.000	0	49.940
04 006 Iniciativas Culturais Relevantes																						
04	006	2005/64		Atlas, materialização do km 0 e impl. Estrela de Direcções																		
04	006	2005/64	1	Atlas de cart./fotog. do Município de Coimbra	0701	07011002	O			DCS	01/2009	12/2012	0	2.510	10	2.500						2.510
04	006	2005/64	3	Impl. Estrela de Direcção	0701	07011002	O			DCS	01/2012	12/2012	0	50.010	10	50.000						50.010
Totais do Programa 006:														0	52.520	20	52.500	0	0	0	0	52.520
04 007 Apoio ao Associativismo Cultural																						
04	007	2002/70		Casa Municipal da Vida Associativa																		
04	007	2002/70	1	Renovação de equipamento e mobiliário	11	07011002	O			Dac	01/2012	12/2012	0		10	10						10
04	007	2002/72		Casa das Cruzes																		
04	007	2002/72	1	Aquisição e renovação de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/2012	12/2013	0		10	10		2.000				2.010
04	007	2010/10		Casa do Actor Convidado																		
04	007	2010/10	1	Aquisição de equipamento	11	07011002	O			Dac	01/2012	12/2012	0		10	10						10
Totais do Programa 007:														0	30	30	0	2.000	0	0	0	2.030
Totais do Objectivo 04:														6.811	1.051.533	714.033	337.500	569.760	66.010	533.000	0	2.227.114

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
														2012			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)		2015 (g)	Outros (h)
05 EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																						
05 002 Educação Pré-Escolar																						
05	002	2004/173		Acções de requalificação da rede de Jardins de Infância																		
05	002	2004/173	1	Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis	0704	07010305	E			Dee	12/2012	12/2015	9	126.196	1.588	1.588		39.000	20.000	20.000		206.784
05	002	2004/173	2	Mobiliário e equipamento escolar	09	07011002	O			DE	01/2012	12/2013	9		12.854	12.854		36.000				48.854
05	002	2004/173	4	Aquecimento e melhoramento energético	0704	07010305	O			DIIP	01/2012	12/2015	9		25.010	10	25.000	25.000	25.000	25.000		100.010
05	002	2004/173	5	Segurança alimentar nos refeitórios	09	07011002	O			DE	01/2012	12/2012	9		10	10						10
Totais do Programa 002:														126.196	39.462	14.462	25.000	100.000	45.000	45.000	0	355.658
05 003 Ensino Básico e Secundário																						
05	003	2002/24		Acções de requalificação da rede de escolas Ensino Básico																		
05	003	2002/24	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O			DE	01/2012	12/2012	9		50.000	50.000						50.000
05	003	2002/24	2	Material didáctico	09	07011002	O			DE	01/2012	12/2012	9		5.010	10	5.000					5.010
05	003	2002/24	3	Aquecimento/melhoramento energético de escolas primárias	0704	07010305	O			DIIP	01/2012	12/2015	9		25.010	10	25.000	25.000	25.000	25.000		100.010
05	003	2002/24	7	Projectos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	E			DOIE	01/2011	12/2015	9	500.095	38.298	38.298		150.000	150.000	150.000		988.393
05	003	2002/24	13	Projectos de especialidades para edifícios escolares	0704	07010305	O			Dp	01/2012	12/2015	0		50.010	10	50.000					50.010
05	003	2003/68		Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin-POR-C/QREN)																		
05	003	2003/68	2	Projecto, beneficiação e ampliação	0704	07010305	E	70		Dee	01/2010	01/2012	5	1.032.662	1.606	1.606						1.034.268
05	003	2003/68	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O	70		DE	01/2012	12/2012	5		2.037	2.037						2.037
05	003	2003/68	5	Material informático	09	070107	O	70		DE	01/2012	12/2012	5		9.617	9.617						9.617
05	003	2005/42		Escola do 1º CEB de S. Martinho do Bispo																		
05	003	2005/42	1	Projecto	0704	07010305	E			Dee	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	003	2005/42	2	Construção	0704	07010305	E			Dee	01/2012	12/2013	0		200.010	10	200.000	600.000				800.010
05	003	2005/43		Escola do 1º CEB da Póvoa S. Martinho																		
05	003	2005/43	2	Projecto	0704	07010305	E			Dp	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	003	2005/43	3	Construção	0704	07010305	E			Dee	01/2012	12/2012	0		200.010	10	200.000	200.000				400.010
05	003	2005/44		Escola do 1º CEB Casais de Vera Cruz																		
05	003	2005/44	4	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O			DE	01/2005	12/2012	9		10	10						10
05	003	2005/44	6	Material informático	09	070107	O			DE	01/2012	12/2012	9		10	10						10
05	003	2005/45		Escola do 1º CEB Sta. Cruz																		
05	003	2005/45	1	Projecto - 1.ª Fase - remodelação	0704	07010305	E			DP	01/2012	12/2012	E		10	10						10

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																			
05	003			Ensino Básico e Secundário																			
05	003	2005/45	2	Construção - 1.ª fase	0704 07010305	E				Dee	11/2012	04/2013	0		100.000	100.000			550.000				650.000
05	003	2005/47		Escola E.B.1 de Coselhas (Cofin- POR-C/QREN)																			
05	003	2005/47	2	Ampliação - projecto e construção	0704 07010305	E		70		Dee	01/2009	01/2012	5	538.054	640	640							538.694
05	003	2005/205		Escola do 1º CEB de S. João do Campo																			
05	003	2005/205	1	Construção do refeitório e beneficiação da escola	0704 07010305	E				Dee	01/2011	12/2012	9	190.130	50.010	10	50.000						240.140
05	003	2007/61		Centro Escolar de Antuzede - Sala polivalente																			
05	003	2007/61	1	Elaboração do projecto	0704 07010305	O				DP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
05	003	2007/61	2	Construção	0704 07010302	E				Dee	01/2011	12/2013	0		100.010	10	100.000	50.000					150.010
05	003	2007/62		Centro Escolar de Antanol																			
05	003	2007/62	1	Elaboração do projecto	0704 07010305	O				DP	01/2012	12/2012	0		10	10							10
05	003	2007/62	2	Beneficiação	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2012	E		100.010	10	100.000						100.010
05	003	2007/63		Polidesportivo de Trouxemil																			
05	003	2007/63	1	2ª e 3ª fase do polidesportivo - construção	0704 07010307	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10							10
05	003	2007/64		Centro Escolar de Torre de Vilela																			
05	003	2007/64	1	Ampliação - projecto	0704 07010305	O				Dee	01/2012	12/2012	0		10	10							10
05	003	2007/64	2	Construção	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2013	D		100.010	10	100.000	400.000					500.010
05	003	2008/47		Centro Escolar de Montes Claros (Cofin- POR-C/QREN)																			
05	003	2008/47	2	Ampliação - Proj. e construção	0704 07010201	E		70		Dee	01/2010	12/2012	5	1.011.400	5.586	5.586							1.016.986
05	003	2008/47	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O		70		DE	01/2012	12/2012	5		5.113	5.113							5.113
05	003	2008/47	5	Material informático	09 070107	O		70		DE	01/2012	12/2012	5		9.617	9.617							9.617
05	003	2008/48		Escola do 1º CEB de Tovim (Cofin- POR-C/QREN)																			
05	003	2008/48	1	Remodelação e beneficiação	0704 07010305	E		80		Dee	01/2008	01/2012	5	448.811	32.482	32.482							481.293
05	003	2008/48	2	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O		80		DE	01/2012	12/2012	5		4.722	4.722							4.722
05	003	2008/48	4	Material informático	09 070107	O		80		DE	01/2012	12/2012	5		3.831	3.831							3.831
05	003	2008/98		Centro Escolar Sólum-Sul																			
05	003	2008/98	1	Construção	0704 07010305	E		70		Dee	01/2008	01/2012	5	2.588.328	175.525	175.525		600					2.764.453
05	003	2008/98	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O		70		DE	01/2012	12/2012	5		26.881	26.881							26.881
05	003	2008/98	5	Material informático	09 070107	O		70		DE	01/2012	12/2012	5		15.887	15.887							15.887
05	003	2008/135		Construção do Refeitório da Escola do 1º CEB de Souselas e Jardim de Infância																			
05	003	2008/135	1	Requalificação da escola e refeitório	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2013	E		100.000	100.000		50.000					150.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
														2012			Anos seguintes				
		Ano / N.º	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	
05 EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																					
05 003 Ensino Básico e Secundário																					
05	003	2010/34		Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação																	
05	003	2010/34	1	Projecto	0704 07010305	O				DP	01/2012	12/2013	E							28.000	
05	003	2010/34	2	Construção	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2013	E	100.000	100.000		1.400.000				1.500.000
05	003	2010/34	3	Mobiliário, maquinaria e equipa. escolar	09 07011002	O				DE	01/2012	12/2012	0	10	10						10
05	003	2010/34	5	Material informático	09 070107	O				DE	01/2012	12/2012	0	10	10						10
Escola do 1.º CEB de Assafarge																					
05	003	2010/36	1	Projecto	0704 07010305	O				DP	01/2012	12/2012	E	10	10						10
05	003	2010/36	2	Construção	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2013	E	100.010	10	100.000	500.000				600.010
Centro Escolar de Vila Verde - ampliação																					
05	003	2011/34	1	Projecto	0704 07010305	E				DVEP	01/2012	12/2012	0	10	10						10
05	003	2011/34	2	Construção	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2012	0	110.010	10	110.000					110.010
Centro Escolar de Larça - ampliação																					
05	003	2011/35	1	Projecto	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2012	0	10	10						10
05	003	2011/35	2	Construção	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2013	0	100.010	10	100.000	100.000				200.010
Escola EB1 do Dianteiro																					
05	003	2011/36	1	Projecto e construção	0704 07010305	E				DOIE	01/2012	12/2013	E	80.010	10	80.000	40.000				120.010
EB1 da Ribeira de Frades																					
05	003	2012/95	1	Requalificação da EB da Ribeira de Frades	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2012	0	10	10						10
Escola básica dos Casais - S. Martinho do Bispo																					
05	003	2012/97	1	Requalificação	0704 07010305	E				Dee	01/2012	12/2012	0	10	10						10
EB1 de S. Silvestre																					
05	003	2012/98	1	Reparação	0704 07010305	O				Dee	01/2012	12/2012	0	10	10						10
Totais do Programa 003:													6.309.480	1.927.142	707.142	1.220.000	4.068.600	175.000	175.000	0	12.655.222
05 004 Projectos Complementares de Natureza Educativa																					
Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN)																					
05	004	2008/30	1	Coimbra interactiva - equipamento informático	09 070109	O				DE	01/2012	12/2012	9	10.000	10.000						10.000
05	004	2008/30	2	Software didáctico	09 070108	O				DE	01/2012	12/2012	9	10	10						10
05	004	2008/30	3	Quadros interactivos	09 07011002	O			75	DE	01/2010	12/2012	9	60.931	60.931						60.931
05	004	2008/30	5	Videovigilância	09 07011002	O			75	DE	01/2012	12/2012	9	52.000	52.000						52.000
05	004	2008/30	7	Redes de Área Local (LAN) - equipamento	0601 070107	O			75	DIRC	01/2012	12/2012	C	84.414	84.414						84.414

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																			
05 004				Projectos Complementares de Natureza Educativa																			
05 004	2008/30	8		Redes de Área Local (LAN) - cablagem	0704 07010307	O			75	DOIE	01/2012	12/2012	0		213.327	213.327							213.327
05 004	2011/20			Gabinete do Projecto Educativo Municipal																			
05 004	2011/20	6		Software informático	09 070108	O				DSFE	01/2012	12/2014	0		10	10		2.000	2.000				4.010
05 004	2012/47			Autocarro Municipal																			
05 004	2012/47	1		Aquisição de autocarro	09 0701060299	O				Cm	01/2012	12/2012	0		200.010	10	200.000						200.010
05 004	2012/50			Programa de Ensino Curricular e Especial																			
05 004	2012/50	1		Aulas de Vela																			
05 004	2012/50	1/1		Aquisição de embarcações	09 07011002	O				DE	01/2012	12/2013	0		10	10		18.000					18.010
Totais do Programa 004:														0	620.712	420.712	200.000	20.000	2.000	0	0	642.712	
05 005				Instalações e Equipamentos Desportivos																			
05 005	2004/124			Estádio Cidade de Coimbra																			
05 005	2004/124	1		Conservação e manutenção	10 07010302	E				Cm	01/2011	12/2012	P	10.490	324.701	324.701							335.191
05 005	2004/124	6		Concepção e execução de instalações	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10							10
05 005	2004/124	8		Equipamentos básicos	10 07011002	O				DDJ	01/2004	12/2012	P		4.815	4.815							4.815
05 005	2004/125			Estádio Municipal Sérgio Conceição																			
05 005	2004/125	2		Equipamento básico	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		10	10							10
05 005	2004/125	3		Tratamento do relvado e conserv. diversa	10 07010302	E				DDJ	01/2012	12/2012	9	23.252	4.651	4.651							27.903
05 005	2004/127			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição																			
05 005	2004/127	2		Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		34	34							34
05 005	2004/128			Complexo Olímpico de Piscinas																			
05 005	2004/128	2		Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		51	51							51
05 005	2004/128	3		Equipamento e mobiliário do pavilhão	10 07011002	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		10	10							10
05 005	2004/132			Campos polivalentes, Quintais desportivos, Parques desportivos de bairro e Prática desportiva informal																			
05 005	2004/132	1		Projectos e construção	10 07010302	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		284.159	284.159							284.159
05 005	2004/134			Ciclovias																			
05 005	2004/134	2		Ciclovía Portela - Choupal	10 07030301	E				DDJ	01/2012	12/2012	E		10	10							10
05 005	2004/136			Pista Internacional de Pesca Desportiva																			
05 005	2004/136	1		Manutenção (acompanhamento)	10 07010413	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		10	10							10
05 005	2008/53			Construção e requalificação de equipamentos desportivos																			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
05		EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																				
05 005		Instalações e Equipamentos Desportivos																				
05	005	2008/53	3	Pista de Bi-cross e Motocross	10 07010302	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		5.010	10	5.000					5.010
05	005	2008/53	4	Recuperação de equipamentos Polis/Choupalinho	10 07010302	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		10.010	10	10.000					10.010
05	005	2008/53	5	Zona Desportiva de Taveiro (proj. e const.)	10 07010302	E				DDJ	01/2012	12/2012	9		10	10						10
05	005	2008/54		Pavilhão Multidesportos																		
05	005	2008/54	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		56	56						56
05	005	2008/55		Unidade Gestão Técnica																		
05	005	2008/55	1	Manutenção e reparação de Complexos Desportivos	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	2		14.342	14.342						14.342
05	005	2008/55	2	Optimização energética piscinas interiores	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		770	770						770
05	005	2008/55	9	Aquisição de equipamento básico para os complexos	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	9		182	182						182
05	005	2010/41		Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer																		
05	005	2010/41	1	Projectos e construção	10 07010302	E				DDJ	01/2011	12/2012	0	4.375	124.118	124.118						128.493
05	005	2010/41	3	Espaços de mobilidade urbana	10 07010413	E				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2010/41	4	Meios de mobilidade urbana	10 07011002	E				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2010/42		Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto																		
05	005	2010/42	1	Projectos e construção	0102 07010302	O				Ddjl	01/2012	12/2012	0		500.000	500.000						500.000
05	005	2010/46		Optimização energética das piscinas e pavilhão																		
05	005	2010/46	2	Aquisição de equipamentos	10 07011002	E				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2010/63		Centro Desportivo de Torre de Vilela																		
05	005	2010/63	1	Aquisição de Terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701 070101	E				Cm	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2011/37		Equipamentos e Actividade Física Escolar																		
05	005	2011/37	1	Equipamento Desportivos Escolares - const., recuperação e conservação	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2011/37	2	Aquisição de equipamentos desportivos	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		12.010	10	12.000					12.010
05	005	2011/55		Estádio Municipal Sérgio Conceição																		
05	005	2011/55	1	Conservação diversa	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2011/55	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		20.870	20.870						20.870
05	005	2011/55	3	Tratamento de relvado	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		5.010	10	5.000					5.010
05	005	2011/55	4	Aquisição e colocação de relvado	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2011/55	6	Obras de requalificação	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10
05	005	2011/56		Pavilhão Multidesportos																		
05	005	2011/56	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0		10	10						10

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Acção				AC	AA	FC		Início	Fim			2012			Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)	
05 EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																						
05 005 Instalações e Equipamentos Desportivos																						
05	005	2011/56	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	5.000	5.000					5.000		
05	005	2011/57		Complexo Olímpico de Piscinas																		
05	005	2011/57	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/57	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	700	700					700		
05	005	2011/57	3	Conservação diversa	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/57	6	Manutenção e conservação	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	4.217	4.217					4.217		
05	005	2011/58		Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição																		
05	005	2011/58	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	1.586	1.586					1.586		
05	005	2011/58	10	Investimentos complementares	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/59		Complexo de Piscinas Rui Abreu																		
05	005	2011/59	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	536	536					536		
05	005	2011/59	2	Conservação e manutenção	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	1.000	1.000					1.000		
05	005	2011/59	4	Obras de remodelação	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/59	5	Conversão de balneários	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/59	12	Investimentos complementares	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60		Unidade de Gestão Técnica																		
05	005	2011/60	1	Manutenção e reparação de complexos desportivos	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	18.369	18.369					18.369		
05	005	2011/60	2	Optimização energética de complexos desportivos	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60	3	Material de transporte	10 0701060299	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60	6	Conservação de complexos desportivos	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60	7	Manutenção e conservação do equipamento básico dos complexos desportivos	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60	8	Conservação do equipamento administrativo	10 070109	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10					10		
05	005	2011/60	9	Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	3.448	3.448					3.448		
05	005	2011/60	10	Aquisição de equipamento administrativo	10 070109	O				DDJ	01/2012	12/2012	0	3.012	3.012					3.012		
05	005	2012/62		Outros Equipamentos Desportivos Municipais																		
05	005	2012/62	3	Investimentos complementares	10 07010302	O				DDJ	01/2012	12/2013	0	10	10			3.000		3.010		
05	005	2012/62	4	Equipamento e Mobiliário	10 07011002	O				DDJ	01/2012	12/2013	0	10	10			8.000		8.010		
Totais do Programa 005:													38.117	1.348.937	1.316.937	32.000	11.000	0	0	0	1.398.054	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2012

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projecto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Acção				2012				Anos seguintes													
							AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	Outros (h)					
05															EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES									
05 006															Fomento e Formação Desportivos									
05	006	2008/60		Rentabilização Desport. Infraestruturas e Eq. Desp. Municipais						DDJ	01/2012	12/2012	9											
05	006	2008/60	2	Prom. activ. em outras inf. desport. municipais	10	07011002	O				01/2012	12/2012	9	3.589	3.589								3.589	
05	006	2011/39		Eventos e actividades fisico-desportivas																				
05	006	2011/39	10	Aquisição de equipamentos para eventos	10	07011002	O			DDJ	01/2012	12/2012	0	500	500								500	
05	006	2012/65		Eventos e Actividades Desportivas																				
05	006	2012/65	2	Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	O			DDJ	01/2012	12/2013	0	10	10		10.000						10.010	
05	006	2012/66		Eurogym 2012																				
05	006	2012/66	2	Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	O			DDJ	01/2012	12/2012	0	100.000	100.000								100.000	
05	006	2012/67		Meios e recursos																				
05	006	2012/67	1	Meios informáticos	10	070108	O			DDJ	01/2012	12/2012	0	10	10								10	
Totais do Programa 006:														0	104.109	104.109	0	10.000	0	0	0	0	0	114.109
05 007															Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências									
05	007	2011/44		Casa da Juventude																				
05	007	2011/44	1	Readaptação de imóvel existente	10	07010302	O			DJ	01/2012	12/2012	0	10.000	10.000								10.000	
05	007	2011/44	2	Aquisição de equipamento	10	07011002	O			DJ	01/2012	12/2012	0	3.000	3.000								3.000	
05	007	2011/44	3	Aquisição de mobiliário de escritório	10	070109	O			DJ	01/2012	12/2012	0	2.000	2.000								2.000	
Totais do Programa 007:														0	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	15.000
Totais do Objectivo 05:														6.473.793	4.055.362	2.578.362	1.477.000	4.209.600	222.000	220.000	0	15.180.755		
Total Geral:														43.557.587	63.940.647	45.923.382	18.017.265	78.177.089	53.976.548	29.467.827	6.515.000	275.634.698		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Orçamento (Resumo)



**Resumo dos Orçamentos para o ano 2012 da Câmara Municipal e dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**

Unid.: euro

Câmara Municipal			
Receitas Correntes	83.894.954	Despesas Correntes	80.734.408
Receitas de Capital	54.352.028	Despesas de Capital	57.512.574
Total	138.246.982	Total	138.246.982

Unid.: euro

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra			
Receitas Correntes	18.223.301	Despesas Correntes	17.210.035
Receitas de Capital	2.509.582	Despesas de Capital	3.522.848
Total	20.732.883	Total	20.732.883

Total Geral das Receitas	158.979.865	Total Geral das Despesas	158.979.865
---------------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------

Órgão Executivo
Em de de
.....

Órgão Deliberativo
Em de de
.....

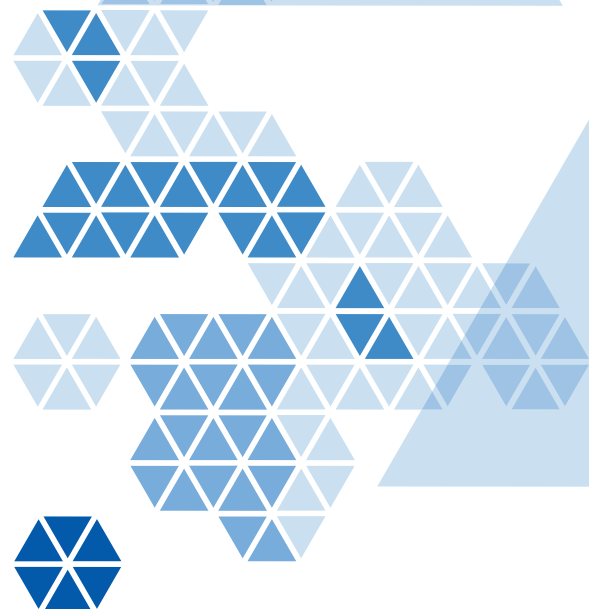
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Orçamento



ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	22.142.184
010203	Imposto único de circulação	2.350.219
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	9.905.971
010205	Derrama	2.756.214
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	46.550
01020702	Imposto municipal de sisa	160.522
01020703	Imposto municipal sobre veículos	10
01020799	Outros impostos abolidos	10
010299	Impostos directos diversos	10
	Total do Capítulo Económico 01:	37.361.690
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	
0202060101	Mercado Municipal D. Pedro V	24.257
0202060199	Outros	31
02020602	Loteamentos e obras	1.744.217
02020603	Ocupação da via pública	
0202060301	Taxa ocup.esp.público-AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0202060399	Outras	66.140
02020605	Publicidade	678.480
02020607	Utilização da rede viária municipal	10
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	30.279
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	490
0202069904	Vistorias a veículos e utensílios	10
0202069905	Emolumentos e taxas de secretaria	18
0202069906	Pass.verb. e registo alvarás establ. diversos	10
0202069907	Inspecção e fiscalização de elevadores	59.465
0202069999	Outros	21.886
	Total do Capítulo Económico 02:	2.625.303
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04012301	Mercados e feiras	
0401230101	Mercado Municipal D. Pedro V	87.803
0401230199	Outras	10
04012302	Loteamentos e obras	875.482
04012303	Ocupação da via pública	18.601
04012304	Canídeos	10
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	10
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	30
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5.708
0401239903	Emolumentos e taxas de secretaria	38.158
0401239904	Licenças para obras, jazigos e sepulturas	10
0401239905	Inspecção e fiscalização de elevadores	23.019
0401239906	Lixos (tarifa de resíduos sólidos)	1.976.935
0401239907	Cobrança da Polícia Municipal - remoção veículos	50.000
0401239999	Diversas	17.763
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	14.920
040202	Juros compensatórios	10
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	237.248
040299	Multas e penalidades diversas	163.367
	Total do Capítulo Económico 04:	3.509.094
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
050102	Privadas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	180.185
050202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	10
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	10
050303	Administração regional	10
050304	Administração local-Continente	
05030401	Empréstimos	
0503040101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M. - CGD/BEI 9624532	20.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0503040102	SMTUC - Novo Sistema de Bilhética	16.500
0505	Juros-Famílias	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	
05070101	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	15.000
05070102	Águas do Mondego, S.A.	175.000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	
05070201	A.C., Águas de Coimbra E.E.M.	10
05070202	T.C., Turismo de Coimbra, E.M.	10
05070299	Outros	10
050703	Empresas privadas	
05070301	MAC - Mercado Abastecedor de Coimbra, SA	10.000
05070399	Outros	10
050799	Outras	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050901	Associações de municípios	10
050902	Associações de freguesias	10
050903	Serviços municipalizados	10
050999	Outras	10
0510	Rendas	
051001	Terrenos	10
051002	Activos no subsolo	10
051003	Habitacões	
05100302	Outras	10
051004	Edifícios	
05100401	Direitos de superfície	10
05100499	Outros	10
051005	Bens de domínio público	
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.T.	3.260.000
05100599	Outros	10
051099	Outros	
05109901	Concessões	
0510990101	Concessão de espaços no estádio "Cidade de Coimbra"	10
0510990102	Concessão de espaços no estádio "Sérgio Conceição"	10
0510990103	Concessão de espaços p/ exp. abast. combustíveis	7.500.000
0510990104	Complexo Olímpico de Natação	10
0510990105	Piscinas Luís Lopes da Conceição (S.Clara/S.Mart.)	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0510990106	Piscinas Rui Abreu (Eiras/Pedrulha)	10
0510990107	Pavilhão Multiusos	10
0510990108	Conc. patrim. infraest. em baixa para A.C., E.E.M.	1.631.165
0510990109	Rendas-Sist.M.A.A.S.B.Mond/Bairrada-Ág.Mond.	10
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	28.100
0510990111	Outras concessões	2.500.000
0510990199	Outras	750.000
05109999	Outros	10
0511	Activos incorpóreos	10
	Total do Capítulo Económico 05:	16.086.260
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	
0601010199	Outros	10
06010199	Outras	10
060102	Privadas	
06010201	AAC/OAF - Prot. utiliz."Estádio Cidade de Coimbra"	10
06010299	Outros	10
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.853.409
06030102	Fundo Social Municipal	1.109.842
06030103	Participação fixa no IRS	11.118.915
06030199	Outras	
0603019901	Transportes escolares	100.000
0603019902	Pré Escolar - Compart financ refeições (DREC)	300.000
0603019903	Pré Escolar - Comparticip. Prolong. Horário (DREC)	250.000
0603019904	Pré Escolar - Comparticip. pessoal auxiliar (DREC)	300.000
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	1.100.000
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	100.000
0603019907	1º CEB - Regime de Fruta Escolar (IFAP, I.P.)	40.000
0603019908	2º e 3ª CEB - Acção Social (DREC)	200.000
0603019909	2º e 3º CEB - Comp. Refeições (DREC)	500.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0603019912	Comparticipação IHRU/PROHABITA ao arrendamento	174.408
0603019913	Polis XXI - Rede Temática - Frentes de Água DGOT	10
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IIEFP	5.000
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	10
0603019920	IPM-ProMuseus 2010 - II Livro Col. Telo Morais	7.287
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	10
0603019999	Outros	10
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	
0603060106	QREN-POPH - Ac. Inv.Sensib. Promoção Boas Práticas	10
0603060107	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2009	10
0603060108	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2011	40.548
0603060109	QREN-POPH- Qualificação Prof. Adm. Pública Local	10
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Promoção Aces. (Prog. Rampa)	60.826
0603060112	QREN-POPH- Curso de Jardinagem	10
0603060120	QREN-POPH - Diversos	10
0603060199	Outros	10
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	
0603060203	Prog. LIFE Ambiente - EMAS @School (Parc. c/ ESAC)	21.600
0603060204	Prog.Conselho Europa FIA - Integ.Fund. Com-SPARDA	21.561
0603060206	Interreg III B	10
0603060208	Interreg III C	10
0603060209	Interreg IV	10
0603060210	Interreg IVB-Proj.NEA2-Esp.Naútico (Parc. ADELO)	10
0603060211	Programa CIVITAS (parceria) - MODERN	7.268
0603060212	Gabinete Técnico Florest (Aut. Florestal Nacional)	28.000
0603060215	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Est.Ap.Tec.P.Acc.	156.126
0603060216	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Açç. Anim.P.Local	3.500
0603060217	QREN-POC-RUCMMM-Participação projectos colectivos	10
0603060220	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Cheias e Inund.	42.970
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urbano	87.500
0603060230	QREN-POC - Diversos	10
0603060232	QREN-POCompete	10
0603060240	QREN-POVT - Diversos	10
0603060250	QREN - Prog. Nac.Desenv. Cultura e Ind. Criativas	10
0603060260	Prog. Cultura 2007-13 - A Água como Património	14.452
0603060261	Inic.Com.-Consórcio Erasmus Operas - (parc.c/U.C.)	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0603060262	Inic.Com.-Prog.Coop.Terr.Espanha/Portugal - Cencyl	48.450
0603060263	Inic.Com.-Consórcio Erasmus-Centro - (parc. IPC)	10
0603060264	7ºProg.Quadro(FP7) - ICT Policy Sup.Prog.- AMPERE	10
0603060265	Inic.Com.-Rede Prom. Cidades Médias U.E (CIUMED)	10
0603060266	7º Prog. Quadro - (FP7) - Projecto "Medius"	10
0603060299	Outras	10
06030699	Outros	10
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Autoridade Nacional de Protecção Civil	10
06030702	INEM	75.000
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Perm.- Prog.Sap.Flor.	35.000
06030799	Outros	5.000
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Juntas de Freguesia/Edifícios Sede	10
06050199	Outras	10
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	23.000
060604	Outras transferências	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	10
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	10
060904	União Europeia-Países membros	10
060905	Países terceiros e organizações internacionais	10
	Total do Capítulo Económico 06:	18.830.072
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	93
070103	Publicações e impressos	8.131
070104	Fardamentos e artigos pessoais	10
070105	Bens inutilizados	10
070106	Produtos agrícolas e pecuários	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070108	Mercadorias	10
070109	Matérias de consumo	10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	20.913
070111	Produtos acabados e intermédios	10
070199	Outros	
07019901	Livretes e chapas de identificação	10
07019902	Chapas, braçadeiras e selos de garantia	10
07019999	Outros	1.614
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	
07020101	Estádio "Cidade de Coimbra"	336.068
07020102	Estádio "Sérgio Conceição"	4.600
07020103	Complexo Olímpico de Natação	440
07020104	Piscinas Luís Lopes da Conceição	1.750
07020105	Piscinas Rui Abreu	10
07020106	Pavilhão Multiusos	2.990
07020107	Aluguer de salas	333
07020108	Outros espaços	10
07020109	Aluguer de equipamento	398
07020199	Outros alugueres	10
070203	Vistorias e ensaios	10
070204	Serviços de laboratório	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070207	Alimentação e alojamento	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	
0702080101	Serv.apoio família-Prol.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	180.000
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	600.000
0702080199	Outros	10
07020802	Serviços recreativos	10
07020803	Serviços culturais	22.150
07020804	Serviços desportivos	
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	330
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	8.000
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	243.143
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	117.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0702080405	Piscinas Rui Abreu	218.000
0702080406	Pavilhão Multiusos	73.000
0702080499	Outras infraestruturas desportivas	10
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Inspecção e fiscalização a pedido dos interessados	453
0702090102	Sentinas e balneários	2.309
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	RSU - Remoção especial	248.334
0702090202	Resíduos Sólidos não Urbanos	10
0702090203	Utilização do aterro sanitário	272.000
0702090299	Outros	40.000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	
0702090499	Outros	10
07020905	Cemitérios	93.516
07020906	Mercados e feiras	
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	4.124
0702090602	Outros mercados	10
0702090603	Feiras e venda ambulante	10
07020907	Parques de estacionamento	10
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	15.000
0702099902	Emolumentos contados ao notário privativo	10
0702099999	Outros	3.650
070299	Outros	
07029999	Outros	10
0703	Rendas	
070301	Habitações	
07030101	Bairros Municipais	231.214
07030102	Antecipação de rendas/habitações	10
070302	Edifícios	14.904
070399	Outras	1.120
	Total do Capítulo Económico 07:	2.765.887
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
080199	Outras	
08019901	Indemniz.deterioração, roubo extravio bens patrim.	710
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	14.470
08019903	IVA reembolsado	10
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	1.591.966
08019905	Micro-Prod.energia eléct.escolas(parceria privado)	35.000
08019999	Diversas	1.074.492
	Total do Capítulo Económico 08:	2.716.648
	Total das Receitas Correntes:	83.894.954
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09010101	Venda lotes Parque Empresarial Eiras	10
09010102	Venda lotes Parque Empresarial Taveiro	10
09010199	Outros terrenos	21.500.000
090102	Sociedades financeiras	10
090103	Admin.Pública-Admin.Central - Estado	
09010301	Terrenos E.N.341-Arzila-Taveiro/JAE-delib.31.05.99	248.245
09010302	Parc.Leito Dt Rio Mondego Ins. Água-delib.05.07.99	190.726
09010399	Outros	10
090104	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090105	Admin.Pública-Admin.regional	10
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090107	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10
090108	Admin.Pública-Segurança social	10
090109	Instituições sem fins lucrativos	10
090110	Famílias	10
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090202	Sociedades financeiras	10
090203	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10
090204	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090205	Admin.Pública-Admin.regional	10
090206	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090207	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10
090208	Admin.Pública-Segurança social	10
090209	Instituições sem fins lucrativos	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
090210	Famílias	
09021001	Bairro Lomba da Arregaça	35.000
09021002	St. ^a Clara	7.500
09021003	Bairro Fonte da Talha	174.000
09021004	Habitações na Alta e na Baixa	10
09021005	Fonte do Castanheiro	10
09021006	Bairro Municipal do Ingote	176.187
09021007	Bairro do ex-IGAPHE	325.241
09021099	Diversos	10
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090302	Sociedades financeiras	10
090303	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10
090304	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
090305	Admin.Pública-Admin.regional	10
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10
090307	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10
090308	Admin.Pública-Segurança social	10
090309	Instituições sem fins lucrativos	10
090310	Famílias	10
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	10
09040102	Maquinaria e equipamento	10
09040103	Outros	
0904010301	Venda Lotes - Parque Empresarial Eiras	10
0904010302	Venda Lotes - Parque Empresarial Taveiro	10
0904010303	Outros	10
090402	Sociedades financeiras	
09040201	Equipamento de transporte	10
09040202	Maquinaria e equipamento	10.000
09040203	Outros	10
090403	Admin.Pública-Admin.central-Estado	
09040301	Equipamento de transporte	10
09040302	Maquinaria e equipamento	10
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
09040602	Maquinaria e equipamento	10
09040603	Outros	
0904060301	Infraestruturas de Abastecimento Água	10
0904060399	Outros	10
090409	Instituições sem fins lucrativos	
09040901	Equipamento de transporte	10
09040902	Maquinaria e equipamento	10
09040903	Outros	10
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	10
09041002	Maquinaria e equipamento	10
09041003	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 09:	22.667.419
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010101	Empresas públicas	10
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
10010199	Outras	10
100102	Privadas	
10010202	Outros	10
1002	Sociedades financeiras	
100201	Bancos e outras instituições financeiras	10
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.902.272
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	PRAUD/1997 - D.G.O.T.D.U.	48.737
1003010403	PRAUD/B.º Sousa Pinto - D.G.O.T.D.U.	73.204
1003010404	PRAUD/Almedina - D.G.O.T.D.U.	103.932
1003010407	Apoio IMTT - SMTUC - Nova Bilhética	559.582
1003010408	Apoio IMTT - SMTUC - Troleicarro	10
1003010409	Apoio IMTT - SMTUC - Req.Transp. Col.Munic	200.000
1003010410	Serviço Nacional de Bombeiros-diversos	10
1003010411	Prot.15.11.00 - CMC-SNB Aq.viatura auto-escada	232.229
1003010412	Prot.02.10.03 -CMC-SNB- Artigos viatura prot.mult.	89.068

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1003010413	Prot.02.10.03 -CMC-SNB-Reeq.viatura interv.química	40.000
1003010423	Cont.-Prog.18.10.00 Inst.Equip.Polícia Municipal	94.573
1003010424	ISSS-Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	10
1003010434	Min.Saúde-D.G.I.E.S. Hosp.Pediátrico Prot.11.04.04	450.000
1003010435	Transf.estradas nacionais-Prot. 29.12.06 CMC/E.P.	172.779
1003010439	Cont-Prog. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	110.030
1003010440	Const. J.Freg. Ceira - MAOT-Desp.Norm. n.º 29-B/11	32.422
1003010445	DGAL - Outros Acordos, Contratos e Protocolos	10
1003010450	Novo Conserv. Música (Protocolo CMC/DREC 07.04.03)	371.528
1003010453	REFER - Apoio construção instalações SMTUC	10
1003010454	INAG 07.12.04 -Req.Amb.Zona Norte Coimbra (p/A.C.)	10
1003010461	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Celas	480.769
1003010462	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Bairro Rosa/Ingote	117.250
1003010464	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Fonte da Talha	142.238
1003010465	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Sta EufémiaTaveiro	160.000
1003010467	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Almas de Fala	500.000
1003010468	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Qt. Castanheiro	480.000
1003010469	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Baixa de Coimbra	10
1003010470	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab. - Outros	21.632
1003010475	Prog. Mob. Eléctrica (MOBI.E) - Min.Econ. e Emp.	10
1003010480	PPEC-Sist.Int.Mon.ConsumosUtil.Efic.Energia CIM-BM	10
1003010499	Diversas	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGIONAL	
1003070107	7º Prog.Quadro (FP7) - Proj. MEDIUS-Mega Incêndios	2.775
1003070120	QREN-POC-Prevenção Riscos Urb. Coimbra - V.U.C.I.	138.040
1003070121	QREN-POC-Prevenção Riscos Urb. Coimbra - V.F.C.I.	91.000
1003070132	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Alegria	16.927
1003070133	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Corpo Deus	264
1003070134	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. B.Sousa Pinto	28.820
1003070135	QREN-POC-Cidade Univ.- Ala Central Ant.Col. Artes	729.513
1003070136	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav./Rem. Couraça Apost.	75.143
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	282.749
1003070139	QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto	405.000
1003070140	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Ext.Muralha(Anto/Almedina)	85.500
1003070141	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Muralha Couraça Lisboa	102.425
1003070144	QREN-POC-Coimbra Segura - Centro Mun. Prot.Civil	444.579

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	119.328
1003070147	QREN-POC-Energia Solar Térmica Complexos Pisc.	10
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	574.095
1003070151	QREN-POC-Optim. Energética Piscinas Pavilhão Mult.	10
1003070155	QREN-POVT - Videovigilância da Baixa	10
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francisco	12.550.000
1003070158	QREN-POVT - Central Fotovoltaica	10
1003070165	QREN-POVT - Diversos	10
1003070175	QREN-POFC - Diversos	10
1003070180	QREN-POPH - Diversos	10
1003070181	QREN-POC - Lig. Interm. Miranda C./Coimbra	10
1003070184	QREN-POC - EB1 Tovim	367.417
1003070185	QREN-POC - EB1 Sta Cruz	10
1003070186	QREN-POC - Centro Escolar do Loreto	10
1003070188	QREN-POC - Reab.Casa Arco/Casa Escrita	465.751
1003070189	QREN-POC - Centro Escolar Sólum Sul	1.080.999
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	333.798
1003070191	QREN-POC - Centro Escolar Quinta das Flores	381.154
1003070192	QREN-POC - Escola Básica 1 de Coselhas	30.622
1003070193	QREN-POC - Via Est. Sta Clara/S.Mart. Bispo	68.846
1003070194	QREN-POC - Lig.Vale de Canas/Casal da Misarela	27.637
1003070195	QREN-POC - M2M-Modernizar para o Município (SAMA)	101.370
1003070196	QREN-POC- Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Fornos)	501.017
1003070197	QREN-POC-INOV.C - Adul.Jov.Sit.Precária-Parc.U.C.	10
1003070198	QREN-POC - Outros	10
1003070199	Outros FEDER	10
10030702	F.S.E. - FUNDO SOCIAL EUROPEU	
1003070299	Diversos	10
10030703	FEADER - Fundo Europeu Agrícola Desenv. Rural	
1003070301	PRODER	10
1003070399	Outros	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Const. Sede J.Freg. Ceira - Desp.Norm.N.º29-B/2011	4.364
1006	Segurança Social	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	10
100605	Outras transferências	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	
10070102	Fund. Calouste Gulb. - O Livro Científico...	7.500
10070199	Outros	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
	Total do Capítulo Económico 10:	25.399.238
11	Activos financeiros	
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
11060601	A.C., Águas de Coimbra, E.E.M.	410.000
11060603	SMTUC	62.500
1111	Outros activos financeiros	
111110	Famílias	
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	80.449
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	73.205
11111099	Outras	5.000
	Total do Capítulo Económico 11:	631.154
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/BPI	4.300.000
12060202	Sistema de Bilhética e Simulacro Condução - SMTUC	1.000.000
	Total do Capítulo Económico 12:	5.300.000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10
130102	Activos incorpóreos	10
130199	Outras	354.197
	Total do Capítulo Económico 13:	354.217
	Total das Receitas de Capital:	54.352.028
	Total do Orçamento da Receita:	138.246.982

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010202	Horas extraordinárias	125
0101 010204	Ajudas de custo	250
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros suplementos e prémios	35.000
	Total do Capítulo Económico 01:	35.375
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020121	Outros bens	1.000
	Total do Capítulo Económico 02:	1.000
	Total das Despesas Correntes:	36.375
	Total da Divisão Orgânica 0101:	36.375
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	30.000
0102 010204	Ajudas de custo	10.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros suplementos e prémios	10.000
	Total do Capítulo Económico 01:	50.000
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020108	Material de escritório	300
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.465
0102 020118	Livros e documentação técnica	457
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	610
0102 020121	Outros bens	22.475
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	
0102 02020103	Fornecimento de água	1.000.000
0102 020204	Locação de edifícios	352.000
0102 020206	Locação de material de transporte	10
0102 020208	Locação de outros bens	4.887
0102 020210	Transportes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 02021001	Aluguer e serviços de transportes	1.702
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	186.150
0102 020215	Formação	13.333
0102 020216	Seminários, exposições e similares	20
0102 020220	Outros trabalhos especializados	15.170
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	9.847
0102 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	26.061
0102 02022507	Manut. e rep. de condutas águas pluviais pela A.C.	700.000
0102 02022508	Comissão Arbitral Municipal, peritos e outros	5.164
0102 02022599	Outros	161.550
	Total do Capítulo Económico 02:	2.503.201
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	10
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	10
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	38.840
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	8.050
0102 04050102	Freguesias	
0102 0405010201	Protocolos de transferência de competências	1.338.091
0102 0405010299	Outras transferências	50.862
0102 04050103	Serviços autónomos da administração local	
0102 0405010301	SMTUC	249.804
0102 04050108	Outros	
0102 0405010801	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	2.371.966
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	342.527
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	3.500
	Total do Capítulo Económico 04:	4.403.660
0102 05	Subsídios	
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102 050101	Públicas	
0102 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 0501010101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0102 0501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	1.184.416
0102 05010102	Outras	
0102 0501010201	Coimbra Inovação Parque	35.932
0102 0501010202	Agência de Promoção da Baixa	30.000
0102 0505	Administração local	
0102 050501	Continente	
0102 05050101	SMTUC	4.850.000
	Total do Capítulo Económico 05:	6.100.358
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020399	Outras	1.500.000
	Total do Capítulo Económico 06:	1.500.000
	Total das Despesas Correntes:	14.557.219
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	5.090
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	3.680
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	500.000
0102 07010307	Outros	50
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010404	Iluminação pública	10
0102 07010412	Cemitérios	177.740
0102 07010413	Outros	60
0102 070107	Equipamento de informática	10
0102 070108	Software informático	10
0102 070109	Equipamento administrativo	330
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	2.527.210
0102 070111	Ferramentas e utensílios	110
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	20.020
0102 07030308	Viação rural	105.030

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 07030313	Outros	100.010
	Total do Capítulo Económico 07:	3.439.360
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080101	Públicas	
0102 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	
0102 0801010101	AC, Águas de Coimbra E.E.M.	50
0102 0801010102	Outros	68.573
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	
0102 0805010201	Protocolos de transferência de competências	3.078.380
0102 0805010299	Outras transferências	152.983
0102 08050103	Serviços autónomos da administração local	
0102 0805010301	SMTUC	759.642
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597
	Total do Capítulo Económico 08:	4.963.225
0102 09	Activos financeiros	
0102 0906	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 090601	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	10
	Total do Capítulo Económico 09:	10
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	250.000
	Total do Capítulo Económico 11:	250.000
	Total das Despesas de Capital:	8.652.595
	Total da Divisão Orgânica 0102:	23.209.814
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0103 0301030201	CGD - CMC PPI 2006	40.155
0103 0301030203	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	21.235
0103 0301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	489.037

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0103 0301030205	Outros - CMC	10
0103 0301030206	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	20.000
0103 0301030207	Outros - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0103 0301030208	BBVA - SMTUC Novo Sistema Bilhética	35.126
0103 0301030209	Outros - SMTUC	10
0103 0301030210	CGD - CMC - PPI 2005	30.092
0103 0301030211	BPI - CMC - PROHABITA	2.969
0103 0301030212	BPI - CMC - PPI 2009	377.491
0103 0301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	188.269
0103 0301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	174.798
0103 0301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	175.256
0103 0301030299	Outros	10
0103 0306	Outros encargos financeiros	
0103 030601	Outros encargos financeiros	1.046.930
	Total do Capítulo Económico 03:	2.601.398
	Total das Despesas Correntes:	2.601.398
0103 09	Activos financeiros	
0103 0906	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 090608	Admin.pública-Admin.local-Continente	
0103 09060802	SMTUC	1.000.000
0103 0907	Acções e outras participações	
0103 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	
0103 09070102	Lusitânia Gás, SA	10
0103 09070103	ODABARCA, SA	10
0103 09070104	MAC, SA	10
0103 09070105	Associação Tecnopolo de Coimbra	10
0103 09070106	Associação Desenvolvimento Regional Coimbravita SA	10
0103 09070199	Outros	10
0103 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	
0103 09070201	ERSUC, SA	20
0103 09070202	Metro Mondego	10
0103 09070204	Prodeso, Ida	10
0103 09070206	Agência para a Promoção da Baixa	10
0103 09070207	Coimbra Inov.Parque - Parq Inov.Ciên.Tecn.Saúde,SA	10
0103 09070208	Águas do Mondego, S.A.	20
0103 09070209	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0103 09070299	Outros	70
	Total do Capítulo Económico 09:	1.000.220
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 10060301	CGD-CMC PPI 2006	138.978
0103 10060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	154.835
0103 10060304	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	1.576.577
0103 10060305	Outros - CMC	10
0103 10060306	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	410.000
0103 10060307	Outros - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10
0103 10060308	BBVA- SMTUC Novo Sistema de Bihética	62.500
0103 10060309	Outros - SMTUC	10
0103 10060310	CGD/PPI 2005	109.828
0103 10060311	BPI/PROHABITA	18.075
0103 10060312	BPI CMC - PPI 2009	654.411
0103 10060313	Dexia Sabadell - PPI 2007	657.895
0103 10060314	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. BPI	10
0103 10060315	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	10
0103 10060399	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 10:	3.783.159
	Total das Despesas de Capital:	4.783.379
	Total da Divisão Orgânica 0103:	7.384.777
	Total do Capítulo Orgânico 01:	30.630.966
02	Gabinete de Planeamento e Controlo	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	250
02 010204	Ajudas de custo	250
	Total do Capítulo Económico 01:	500
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020108	Material de escritório	500
02 020118	Livros e documentação técnica	500
02 020121	Outros bens	100
02 0202	Aquisição de serviços	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020209	Comunicações	
02	02020901	C.T.T.	100
02	020213	Deslocações e estadas	500
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.000
02	020225	Outros serviços	
02	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	200
02	02022599	Outros	500
Total do Capítulo Económico 02:			12.400
Total das Despesas Correntes:			12.900
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070108	Software informático	5.000
02	070109	Equipamento administrativo	3.000
02	070110	Equipamento básico	
02	07011002	Outro	100
Total do Capítulo Económico 07:			8.100
Total das Despesas de Capital:			8.100
Total do Capítulo Orgânico 02:			21.000
03		Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010202	Horas extraordinárias	250
Total do Capítulo Económico 01:			250
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020104	Limpeza e higiene	500
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
03	020121	Outros bens	1.000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020203	Conservação de bens	
03	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	2.000
03	020209	Comunicações	
03	02020905	Fax	50
03	02020999	Outras	35.000
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
03 020217	Publicidade	10
03 020225	Outros serviços	
03 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.500
03 02022599	Outros	36.292
	Total do Capítulo Económico 02:	76.482
03 04	Transferências correntes	
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	65.010
	Total do Capítulo Económico 04:	65.010
03 06	Outras despesas correntes	
03 0602	Diversas	
03 060203	Outras	
03 06020301	Outras restituições	500
	Total do Capítulo Económico 06:	500
	Total das Despesas Correntes:	142.242
03 07	Aquisição de bens de capital	
03 0701	Investimentos	
03 070103	Edifícios	
03 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	30
03 070104	Construções diversas	
03 07010413	Outros	20
03 070109	Equipamento administrativo	1.100
03 070110	Equipamento básico	
03 07011002	Outro	20.130
03 0703	Bens de domínio público	
03 070303	Outras construções e infraestruturas	
03 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10
	Total do Capítulo Económico 07:	21.290
	Total das Despesas de Capital:	21.290
	Total do Capítulo Orgânico 03:	163.532
04	Departamento Jurídico e de Contencioso	
04 01	Despesas com o pessoal	
04 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
04 010202	Horas extraordinárias	125

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
04 010204	Ajudas de custo	1.500
	Total do Capítulo Económico 01:	1.625
04 02	Aquisição de bens e serviços	
04 0201	Aquisição de bens	
04 020108	Material de escritório	100
04 020118	Livros e documentação técnica	1.100
04 020121	Outros bens	150
04 0202	Aquisição de serviços	
04 020204	Locação de edifícios	6.000
04 020209	Comunicações	
04 02020901	C.T.T.	200
04 020225	Outros serviços	
04 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.499
04 02022599	Outros	48.284
	Total do Capítulo Económico 02:	57.333
	Total das Despesas Correntes:	58.958
04 07	Aquisição de bens de capital	
04 0701	Investimentos	
04 070107	Equipamento de informática	10
04 070109	Equipamento administrativo	100
04 070110	Equipamento básico	
04 07011002	Outro	140
04 070111	Ferramentas e utensílios	50
	Total do Capítulo Económico 07:	300
	Total das Despesas de Capital:	300
	Total do Capítulo Orgânico 04:	59.258
05	Gabinete de Auditoria Interna	
05 02	Aquisição de bens e serviços	
05 0202	Aquisição de serviços	
05 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	47.328
05 020215	Formação	10
	Total do Capítulo Económico 02:	47.338
	Total das Despesas Correntes:	47.338
05 07	Aquisição de bens de capital	
05 0701	Investimentos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	070109	Equipamento administrativo	100
05	070110	Equipamento básico	
05	07011002	Outro	100
Total do Capítulo Económico 07:			200
Total das Despesas de Capital:			200
Total do Capítulo Orgânico 05:			47.538
06	Direcção Municipal de Desenvolv. Organizacional		
0600	Direcção		
0600	01	Despesas com o pessoal	
0600	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0600	010202	Horas extraordinárias	2.000
0600	010204	Ajudas de custo	250
0600	010205	Abono para falhas	12.000
Total do Capítulo Económico 01:			14.250
0600	02	Aquisição de bens e serviços	
0600	0201	Aquisição de bens	
0600	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.812
0600	020121	Outros bens	2.658
0600	0202	Aquisição de serviços	
0600	020204	Locação de edifícios	27.000
0600	020205	Locação de material de informática	11.512
0600	020208	Locação de outros bens	15.000
0600	020209	Comunicações	
0600	02020901	C.T.T.	150.000
0600	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	129.959
0600	020215	Formação	7.010
0600	020225	Outros serviços	
0600	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	6.818
0600	02022599	Outros	16.865
Total do Capítulo Económico 02:			377.634
Total das Despesas Correntes:			391.884
0600	07	Aquisição de bens de capital	
0600	0701	Investimentos	
0600	070107	Equipamento de informática	25.000
0600	070108	Software informático	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0600 070109	Equipamento administrativo	121.500
0600 070110	Equipamento básico	
0600 07011002	Outro	30.570
0600 0702	Locação financeira	
0600 070209	Outros investimentos	10
	Total do Capítulo Económico 07:	177.090
	Total das Despesas de Capital:	177.090
	Total da Divisão Orgânica 0600:	568.974
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	
0601 01	Despesas com o pessoal	
0601 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0601 010202	Horas extraordinárias	750
0601 010204	Ajudas de custo	100
	Total do Capítulo Económico 01:	850
0601 02	Aquisição de bens e serviços	
0601 0201	Aquisição de bens	
0601 020117	Ferramentas e utensílios	45
0601 020121	Outros bens	1.858
0601 0202	Aquisição de serviços	
0601 020203	Conservação de bens	
0601 02020302	Conservação de equipamento básico	20
0601 02020304	Conservação de equipamento administrativo	10
0601 020205	Locação de material de informática	207.067
0601 020208	Locação de outros bens	1.093
0601 020209	Comunicações	
0601 02020902	Telefones - rede fixa	160.000
0601 02020903	Telefones - rede móvel	40.000
0601 02020904	Telefones - rádio telefones	23.000
0601 02020906	Transmissão de dados	80.000
0601 02020999	Outras	1.000
0601 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20
0601 020215	Formação	10
0601 020219	Assistência técnica	18.020
0601 020225	Outros serviços	
0601 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	99

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0601 02022599	Outros	71.858
	Total do Capítulo Económico 02:	604.100
	Total das Despesas Correntes:	604.950
0601 07	Aquisição de bens de capital	
0601 0701	Investimentos	
0601 070103	Edifícios	
0601 07010301	Instalações de serviços	10
0601 070107	Equipamento de informática	247.503
0601 070108	Software informático	178.147
0601 070109	Equipamento administrativo	100
0601 070110	Equipamento básico	
0601 07011002	Outro	100
	Total do Capítulo Económico 07:	425.860
	Total das Despesas de Capital:	425.860
	Total da Divisão Orgânica 0601:	1.030.810
0602	Departamento de Recursos Humanos	
0602 01	Despesas com o pessoal	
0602 0101	Remunerações certas e permanentes	
0602 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	215.781
0602 010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
0602 01010301	Pessoal em funções	40
0602 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0602 01010401	Pessoal em funções	15.227.025
0602 010106	Pessoal contratado a termo	
0602 01010601	Pessoal em funções	189.755
0602 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	71.938
0602 010108	Pessoal aguardando aposentação	100.000
0602 010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.377.596
0602 010111	Representação	179.636
0602 010113	Subsidio de refeição	1.502.570
0602 010114	Subsídio de férias e de Natal	790.972
0602 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	425.000
0602 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0602 010202	Horas extraordinárias	50
0602 010204	Ajudas de custo	750
0602 010206	Formação	70.010
0602 010212	Indemnizações por cessação de funções	85.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0602 010213	Outros suplementos e prémios	
0602 01021302	Outros suplementos e prémios	30.000
0602 0103	Segurança social	
0602 010301	Encargos com a saúde	1.450.000
0602 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	125.000
0602 010304	Outras prestações familiares	70.000
0602 010305	Contribuições para a segurança social	
0602 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0602 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.157.403
0602 0103050202	Regime Geral	864.241
0602 010309	Seguros	
0602 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	225.000
0602 010310	Outras despesas de segurança social	
0602 01031001	Eventualidade de maternidade, paternidade, adopção	500
	Total do Capítulo Económico 01:	26.158.267
0602 02	Aquisição de bens e serviços	
0602 0201	Aquisição de bens	
0602 020107	Vestuário e artigos pessoais	109.812
0602 020118	Livros e documentação técnica	500
0602 020121	Outros bens	878
0602 0202	Aquisição de serviços	
0602 020208	Locação de outros bens	1.093
0602 020212	Seguros	
0602 02021202	Acidentes pessoais	15.000
0602 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.020
0602 020215	Formação	38.913
0602 020216	Seminários, exposições e similares	500
0602 020220	Outros trabalhos especializados	33.350
0602 020222	Serviços de saúde	120.000
0602 020225	Outros serviços	
0602 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	5.000
0602 02022599	Outros	1.010
	Total do Capítulo Económico 02:	327.076
	Total das Despesas Correntes:	26.485.343
0602 07	Aquisição de bens de capital	
0602 0701	Investimentos	
0602 070109	Equipamento administrativo	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0602 070110	Equipamento básico	
0602 07011002	Outro	282
0602 070111	Ferramentas e utensílios	100
	Total do Capítulo Económico 07:	482
	Total das Despesas de Capital:	482
	Total da Divisão Orgânica 0602:	26.485.825
0603	Departamento de Finanças e Património	
0603 01	Despesas com o pessoal	
0603 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0603 010202	Horas extraordinárias	4.750
0603 010204	Ajudas de custo	100
0603 010205	Abono para falhas	3.500
	Total do Capítulo Económico 01:	8.350
0603 02	Aquisição de bens e serviços	
0603 0201	Aquisição de bens	
0603 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0603 02010201	Gasolina	20.000
0603 02010202	Gasóleo	30.000
0603 02010299	Gás natural e outros	10.000
0603 020104	Limpeza e higiene	35.000
0603 020107	Vestuário e artigos pessoais	500
0603 020108	Material de escritório	60.000
0603 020117	Ferramentas e utensílios	3.000
0603 020118	Livros e documentação técnica	600
0603 020121	Outros bens	209.294
0603 0202	Aquisição de serviços	
0603 020202	Limpeza e higiene	733.388
0603 020203	Conservação de bens	
0603 02020302	Conservação de equipamento básico	13.584
0603 02020304	Conservação de equipamento administrativo	1.000
0603 020206	Locação de material de transporte	647.785
0603 020208	Locação de outros bens	595
0603 020209	Comunicações	
0603 02020902	Telefones - rede fixa	1.682
0603 02020903	Telefones - rede móvel	3.177
0603 02020905	Fax	3.000
0603 02020999	Outras	500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0603 020210	Transportes	
0603 02021001	Aluguer e serviços de transportes	335.406
0603 02021002	Portagens	10.000
0603 020212	Seguros	
0603 02021201	Ramo automóvel	75.000
0603 02021202	Acidentes pessoais	41.000
0603 02021203	Incêndio	70.000
0603 02021204	Responsabilidade civil	10.000
0603 02021299	Outros	1.000
0603 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	106.172
0603 020215	Formação	10
0603 020218	Vigilância e segurança	280.245
0603 020219	Assistência técnica	50.000
0603 020220	Outros trabalhos especializados	34.410
0603 020224	Encargos de cobrança de receitas	818.000
0603 020225	Outros serviços	
0603 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	7.296
0603 02022599	Outros	36.128
	Total do Capítulo Económico 02:	3.647.772
0603 06	Outras despesas correntes	
0603 0602	Diversas	
0603 060203	Outras	
0603 06020301	Outras restituições	1.100.000
0603 06020302	IVA pago	90.000
0603 06020304	Serviços bancários	5.000
0603 06020305	Outras	10.000
0603 06020399	Outras	65.396
	Total do Capítulo Económico 06:	1.270.396
	Total das Despesas Correntes:	4.926.518
0603 07	Aquisição de bens de capital	
0603 0701	Investimentos	
0603 070103	Edifícios	
0603 07010301	Instalações de serviços	10
0603 070109	Equipamento administrativo	7.301
0603 070110	Equipamento básico	
0603 07011002	Outro	3.419

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0603 070111	Ferramentas e utensílios	10
	Total do Capítulo Económico 07:	10.740
	Total das Despesas de Capital:	10.740
	Total da Divisão Orgânica 0603:	4.937.258
	Total do Capítulo Orgânico 06:	33.022.867
07	Direcção Municipal de Administração do Território	
0700	Direcção	
0700 01	Despesas com o pessoal	
0700 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0700 010204	Ajudas de custo	100
	Total do Capítulo Económico 01:	100
0700 02	Aquisição de bens e serviços	
0700 0201	Aquisição de bens	
0700 020108	Material de escritório	50
0700 020118	Livros e documentação técnica	100
0700 020121	Outros bens	6.000
0700 0202	Aquisição de serviços	
0700 020209	Comunicações	
0700 02020901	C.T.T.	50
0700 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	265.562
0700 020215	Formação	24.739
0700 020220	Outros trabalhos especializados	54.294
0700 020225	Outros serviços	
0700 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.000
0700 02022599	Outros	12.610
	Total do Capítulo Económico 02:	365.405
	Total das Despesas Correntes:	365.505
0700 07	Aquisição de bens de capital	
0700 0701	Investimentos	
0700 070109	Equipamento administrativo	100
0700 070110	Equipamento básico	
0700 07011002	Outro	100
	Total do Capítulo Económico 07:	200
	Total das Despesas de Capital:	200
	Total da Divisão Orgânica 0700:	365.705
0701	Departamento de Planeamento Territorial	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0701 01	Despesas com o pessoal	
0701 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0701 010202	Horas extraordinárias	200
0701 010204	Ajudas de custo	200
	Total do Capítulo Económico 01:	400
0701 02	Aquisição de bens e serviços	
0701 0201	Aquisição de bens	
0701 020121	Outros bens	1.800
0701 0202	Aquisição de serviços	
0701 020213	Deslocações e estadas	5.000
0701 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	218.518
0701 020216	Seminários, exposições e similares	100
0701 020217	Publicidade	6.000
0701 020225	Outros serviços	
0701 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.435
0701 02022599	Outros	454.004
	Total do Capítulo Económico 02:	687.857
	Total das Despesas Correntes:	688.257
0701 07	Aquisição de bens de capital	
0701 0701	Investimentos	
0701 070101	Terrenos	1.476.457
0701 070102	Habitacões	
0701 07010202	Aquisição	50.000
0701 070103	Edifícios	
0701 07010301	Instalações de serviços	10
0701 07010307	Outros	100
0701 070104	Construções diversas	
0701 07010413	Outros	10
0701 070109	Equipamento administrativo	100
0701 070110	Equipamento básico	
0701 07011002	Outro	123.738
0701 070111	Ferramentas e utensílios	10
0701 0703	Bens de domínio público	
0701 070303	Outras construções e infraestruturas	
0701 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	60
0701 07030308	Viação rural	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0701 07030313	Outros	10
	Total do Capítulo Económico 07:	1.650.505
	Total das Despesas de Capital:	1.650.505
	Total da Divisão Orgânica 0701:	2.338.762
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	
0702 01	Despesas com o pessoal	
0702 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0702 010202	Horas extraordinárias	2.000
0702 010204	Ajudas de custo	2.000
	Total do Capítulo Económico 01:	4.000
0702 02	Aquisição de bens e serviços	
0702 0201	Aquisição de bens	
0702 020118	Livros e documentação técnica	450
0702 020121	Outros bens	24.809
0702 0202	Aquisição de serviços	
0702 020208	Locação de outros bens	1.803
0702 020209	Comunicações	
0702 02020901	C.T.T.	50
0702 020211	Representação dos serviços	1.500
0702 020212	Seguros	
0702 02021299	Outros	20
0702 020213	Deslocações e estadas	11.107
0702 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	57.380
0702 020216	Seminários, exposições e similares	15.020
0702 020217	Publicidade	8.856
0702 020220	Outros trabalhos especializados	16.670
0702 020225	Outros serviços	
0702 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	10
0702 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	4.014
0702 02022599	Outros	59.210
	Total do Capítulo Económico 02:	200.899
0702 04	Transferências correntes	
0702 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0702 040701	Instituições sem fins lucrativos	68.100
	Total do Capítulo Económico 04:	68.100
0702 06	Outras despesas correntes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0702 0602	Diversas	
0702 060203	Outras	
0702 06020301	Outras restituições	10.000
	Total do Capítulo Económico 06:	10.000
	Total das Despesas Correntes:	282.999
0702 07	Aquisição de bens de capital	
0702 0701	Investimentos	
0702 070102	Habitações	
0702 07010202	Aquisição	10
0702 07010203	Reparação e beneficiação	1.844.908
0702 070103	Edifícios	
0702 07010301	Instalações de serviços	110
0702 07010307	Outros	1.854.067
0702 070104	Construções diversas	
0702 07010409	Sinalização e trânsito	20.000
0702 070107	Equipamento de informática	3.010
0702 070108	Software informático	10
0702 070109	Equipamento administrativo	1.100
0702 070110	Equipamento básico	
0702 07011002	Outro	10.635
0702 070111	Ferramentas e utensílios	1.000
0702 0702	Locação financeira	
0702 070207	Maquinaria e equipamento	1.000
0702 0703	Bens de domínio público	
0702 070303	Outras construções e infraestruturas	
0702 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	481.240
	Total do Capítulo Económico 07:	4.217.090
0702 08	Transferências de capital	
0702 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0702 080701	Instituições sem fins lucrativos	69.700
	Total do Capítulo Económico 08:	69.700
	Total das Despesas de Capital:	4.286.790
	Total da Divisão Orgânica 0702:	4.569.789
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	
0703 01	Despesas com o pessoal	
0703 0102	Abonos variáveis ou eventuais	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0703 010202	Horas extraordinárias	100.000
0703 010204	Ajudas de custo	125.000
0703 010210	Subsídio de trabalho nocturno	62.500
0703 010211	Subsídio de turno	6.500
Total do Capítulo Económico 01:		294.000
0703 02	Aquisição de bens e serviços	
0703 0201	Aquisição de bens	
0703 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0703 02010202	Gasóleo	900.000
0703 020108	Material de escritório	1.000
0703 020112	Material de transporte-Peças	460.008
0703 020114	Outro material-Peças	23.448
0703 020117	Ferramentas e utensílios	8.464
0703 020121	Outros bens	290.948
0703 0202	Aquisição de serviços	
0703 020203	Conservação de bens	
0703 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	3.422
0703 02020303	Conservação de equipamento de transporte	314.967
0703 02020399	Outras conservações	12.053
0703 020209	Comunicações	
0703 02020901	C.T.T.	50
0703 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.830
0703 020217	Publicidade	770
0703 020220	Outros trabalhos especializados	136.191
0703 020225	Outros serviços	
0703 02022501	Recolha, transp. e trat. resíduos sólidos urbanos	4.632.955
0703 02022599	Outros	880.337
Total do Capítulo Económico 02:		7.668.443
0703 04	Transferências correntes	
0703 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0703 040701	Instituições sem fins lucrativos	208.399
Total do Capítulo Económico 04:		208.399
0703 06	Outras despesas correntes	
0703 0602	Diversas	
0703 060203	Outras	
0703 06020301	Outras restituições	1.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0703 06020399	Outras	4.551
	Total do Capítulo Económico 06:	5.551
	Total das Despesas Correntes:	8.176.393
0703 07	Aquisição de bens de capital	
0703 0701	Investimentos	
0703 070102	Habitações	
0703 07010203	Reparação e beneficiação	15.000
0703 070103	Edifícios	
0703 07010301	Instalações de serviços	20.040
0703 070104	Construções diversas	
0703 07010406	Instalações desportivas e recreativas	90.010
0703 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	10
0703 07010412	Cemitérios	10
0703 07010413	Outros	50
0703 070106	Material de transporte	
0703 07010601	Recolha de resíduos	70.071
0703 070107	Equipamento de informática	20
0703 070108	Software informático	10
0703 070109	Equipamento administrativo	1.500
0703 070110	Equipamento básico	
0703 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	79.848
0703 07011002	Outro	20.605
0703 070111	Ferramentas e utensílios	2.074
0703 0703	Bens de domínio público	
0703 070303	Outras construções e infraestruturas	
0703 07030305	Parques e jardins	251.893
	Total do Capítulo Económico 07:	551.141
0703 08	Transferências de capital	
0703 0805	Administração local	
0703 080501	Continente	
0703 08050102	Freguesias	
0703 0805010299	Outras transferências	10
	Total do Capítulo Económico 08:	10
	Total das Despesas de Capital:	551.151
	Total da Divisão Orgânica 0703:	8.727.544
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0704 01	Despesas com o pessoal	
0704 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0704 010202	Horas extraordinárias	11.500
0704 010204	Ajudas de custo	200
	Total do Capítulo Económico 01:	11.700
0704 02	Aquisição de bens e serviços	
0704 0201	Aquisição de bens	
0704 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0704 02010201	Gasolina	360
0704 02010299	Gás natural e outros	501.283
0704 020117	Ferramentas e utensílios	9.398
0704 020121	Outros bens	330.061
0704 0202	Aquisição de serviços	
0704 020201	Encargos das instalações	
0704 02020101	Energia eléctrica	
0704 0202010101	Baixa e Média tensão	3.000.694
0704 0202010102	Iluminação pública	3.440.000
0704 020203	Conservação de bens	
0704 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	44.640
0704 02020399	Outras conservações	3.000
0704 020208	Locação de outros bens	32.051
0704 020210	Transportes	
0704 02021001	Aluguer e serviços de transportes	5.406
0704 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38.192
0704 020219	Assistência técnica	109.810
0704 020225	Outros serviços	
0704 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	5.360
0704 02022599	Outros	97.046
	Total do Capítulo Económico 02:	7.617.301
0704 06	Outras despesas correntes	
0704 0602	Diversas	
0704 060203	Outras	
0704 06020301	Outras restituições	1.000
0704 06020399	Outras	31.726
	Total do Capítulo Económico 06:	32.726
	Total das Despesas Correntes:	7.661.727
0704 07	Aquisição de bens de capital	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0704 0701	Investimentos	
0704 070102	Habitações	
0704 07010201	Construção	5.596
0704 07010203	Reparação e beneficiação	510
0704 070103	Edifícios	
0704 07010301	Instalações de serviços	415.532
0704 07010302	Instalações desportivas e recreativas	40.106
0704 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	10
0704 07010305	Escolas	575.389
0704 07010307	Outros	23.525.329
0704 070104	Construções diversas	
0704 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	201.682
0704 07010404	Iluminação pública	126.143
0704 07010409	Sinalização e trânsito	185.967
0704 07010412	Cemitérios	30
0704 07010413	Outros	269.715
0704 070106	Material de transporte	
0704 07010602	Outro	
0704 0701060201	Obras	10
0704 070109	Equipamento administrativo	510
0704 070110	Equipamento básico	
0704 07011002	Outro	49.043
0704 070111	Ferramentas e utensílios	1.000
0704 0703	Bens de domínio público	
0704 070303	Outras construções e infraestruturas	
0704 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609
0704 07030305	Parques e jardins	10
0704 07030308	Viação rural	152.666
	Total do Capítulo Económico 07:	29.336.857
	Total das Despesas de Capital:	29.336.857
	Total da Divisão Orgânica 0704:	36.998.584
	Total do Capítulo Orgânico 07:	53.000.384
08	Departamento de Habitação	
08 01	Despesas com o pessoal	
08 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
08 010202	Horas extraordinárias	125
	Total do Capítulo Económico 01:	125

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Aquisição de bens	
08	020120	Material de educação, cultura e recreio	20
08	020121	Outros bens	28.628
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020203	Conservação de bens	
08	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	25.967
08	020204	Locação de edifícios	791.995
08	020210	Transportes	
08	02021001	Aluguer e serviços de transportes	6.160
08	020212	Seguros	
08	02021202	Acidentes pessoais	10
08	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	35.478
08	020215	Formação	20
08	020220	Outros trabalhos especializados	23.534
08	020225	Outros serviços	
08	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	3.000
08	02022503	Serviços de natureza social e educativa	9.940
08	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.525
08	02022599	Outros	46.595
Total do Capítulo Económico 02:			972.872
08	04	Transferências correntes	
08	0407	Instituições sem fins lucrativos	
08	040701	Instituições sem fins lucrativos	94.418
08	0408	Famílias	
08	040802	Outras	40
Total do Capítulo Económico 04:			94.458
Total das Despesas Correntes:			1.067.455
08	07	Aquisição de bens de capital	
08	0701	Investimentos	
08	070102	Habitações	
08	07010201	Construção	623.354
08	07010202	Aquisição	10
08	07010203	Reparação e beneficiação	2.254.090
08	070104	Construções diversas	
08	07010406	Instalações desportivas e recreativas	10
08	07010413	Outros	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
08	070109	Equipamento administrativo	110
08	070110	Equipamento básico	
08	07011002	Outro	100
08	070111	Ferramentas e utensílios	100
08	0703	Bens de domínio público	
08	070303	Outras construções e infraestruturas	
08	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	721.837
Total do Capítulo Económico 07:			3.599.621
08	08	Transferências de capital	
08	0808	Famílias	
08	080802	Outras	93.065
Total do Capítulo Económico 08:			93.065
08	09	Activos financeiros	
08	0909	Outros activos financeiros	
08	090913	Famílias-Outras	
08	09091301	Obras Coercivas	250.128
Total do Capítulo Económico 09:			250.128
Total das Despesas de Capital:			3.942.814
Total do Capitulo Orgânico 08:			5.010.269
09		Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	
09	01	Despesas com o pessoal	
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
09	010202	Horas extraordinárias	500
09	010204	Ajudas de custo	1.500
Total do Capítulo Económico 01:			2.000
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0201	Aquisição de bens	
09	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	3.700
09	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10
09	020107	Vestuário e artigos pessoais	20
09	020118	Livros e documentação técnica	10
09	020120	Material de educação, cultura e recreio	69.878
09	020121	Outros bens	113.256
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020204	Locação de edifícios	40

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
09	020208	Locação de outros bens	2.000
09	020210	Transportes	
09	02021001	Aluguer e serviços de transportes	780.849
09	020212	Seguros	
09	02021202	Acidentes pessoais	1.352
09	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	40
09	020216	Seminários, exposições e similares	20
09	020217	Publicidade	30
09	020218	Vigilância e segurança	10
09	020225	Outros serviços	
09	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	10
09	02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.358.455
09	02022599	Outros	27.035
Total do Capítulo Económico 02:			5.356.715
09	04	Transferências correntes	
09	0403	Administração central	
09	040301	Estado	336.974
09	0407	Instituições sem fins lucrativos	
09	040701	Instituições sem fins lucrativos	472.359
Total do Capítulo Económico 04:			809.333
Total das Despesas Correntes:			6.168.048
09	07	Aquisição de bens de capital	
09	0701	Investimentos	
09	070106	Material de transporte	
09	07010602	Outro	
09	0701060299	Outros	10
09	070107	Equipamento de informática	38.992
09	070108	Software informático	30
09	070109	Equipamento administrativo	10.530
09	070110	Equipamento básico	
09	07011002	Outro	214.698
09	070111	Ferramentas e utensílios	10
Total do Capítulo Económico 07:			264.270
09	08	Transferências de capital	
09	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
09	080701	Instituições sem fins lucrativos	180.070
		Total do Capítulo Económico 08:	180.070
		Total das Despesas de Capital:	444.340
		Total do Capítulo Orgânico 09:	6.612.388
10		Departamento de Desporto e Juventude	
10	01	Despesas com o pessoal	
10	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
10	010202	Horas extraordinárias	25.000
10	010204	Ajudas de custo	1.200
10	010210	Subsídio de trabalho nocturno	100
10	010211	Subsídio de turno	72.500
		Total do Capítulo Económico 01:	98.800
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Aquisição de bens	
10	020107	Vestuário e artigos pessoais	10
10	020115	Prémios, condecorações e ofertas	26.167
10	020117	Ferramentas e utensílios	10
10	020121	Outros bens	109.694
10	0202	Aquisição de serviços	
10	020203	Conservação de bens	
10	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549
10	02020302	Conservação de equipamento básico	4.299
10	02020304	Conservação de equipamento administrativo	10
10	020210	Transportes	
10	02021001	Aluguer e serviços de transportes	29.626
10	020211	Representação dos serviços	10
10	020212	Seguros	
10	02021202	Acidentes pessoais	3.067
10	02021204	Responsabilidade civil	10
10	02021299	Outros	10
10	020213	Deslocações e estadas	2.000
10	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30
10	020215	Formação	1.010
10	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
10	020217	Publicidade	66.423
10	020225	Outros serviços	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
10	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	58.324
10	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	232
10	02022599	Outros	454.435
Total do Capítulo Económico 02:			771.916
10	04	Transferências correntes	
10	0403	Administração central	
10	040301	Estado	10.000
10	0407	Instituições sem fins lucrativos	
10	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769
Total do Capítulo Económico 04:			1.295.769
Total das Despesas Correntes:			2.166.485
10	07	Aquisição de bens de capital	
10	0701	Investimentos	
10	070103	Edifícios	
10	07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507
10	070104	Construções diversas	
10	07010413	Outros	20
10	070106	Material de transporte	
10	07010602	Outro	
10	0701060299	Outros	10
10	070108	Software informático	10
10	070109	Equipamento administrativo	11.996
10	070110	Equipamento básico	
10	07011002	Outro	145.803
10	070111	Ferramentas e utensílios	1.000
10	0703	Bens de domínio público	
10	070303	Outras construções e infraestruturas	
10	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10
Total do Capítulo Económico 07:			945.356
10	08	Transferências de capital	
10	0803	Administração central	
10	080301	Estado	10
10	0805	Administração local	
10	080501	Continente	
10	08050102	Freguesias	
10	0805010299	Outras transferências	132.010
10	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €	
Class. Orgânica/Económica			
10	080701	Instituições sem fins lucrativos	844.945
		Total do Capítulo Económico 08:	976.965
		Total das Despesas de Capital:	1.922.321
		Total do Capítulo Orgânico 10:	4.088.806
11	Departamento de Cultura		
11	01	Despesas com o pessoal	
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
11	010202	Horas extraordinárias	18.750
11	010204	Ajudas de custo	1.000
11	010210	Subsídio de trabalho nocturno	850
		Total do Capítulo Económico 01:	20.600
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Aquisição de bens	
11	020107	Vestuário e artigos pessoais	10
11	020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.930
11	020118	Livros e documentação técnica	100
11	020119	Artigos honoríficos e de decoração	7.500
11	020120	Material de educação, cultura e recreio	5.476
11	020121	Outros bens	47.092
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020203	Conservação de bens	
11	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	2.218
11	02020302	Conservação de equipamento básico	1.000
11	02020399	Outras conservações	1.715
11	020208	Locação de outros bens	22.500
11	020209	Comunicações	
11	02020901	C.T.T.	50
11	020210	Transportes	
11	02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248
11	020212	Seguros	
11	02021299	Outros	2.449
11	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120.020
11	020216	Seminários, exposições e similares	1.510
11	020217	Publicidade	5.720
11	020220	Outros trabalhos especializados	160.247
11	020225	Outros serviços	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
11	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561
11	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	116
11	02022599	Outros	142.662
Total do Capítulo Económico 02:			950.124
11	04	Transferências correntes	
11	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
11	040102	Privadas	20
11	0403	Administração central	
11	040301	Estado	10
11	040305	Serviços e fundos autónomos	140.000
11	0407	Instituições sem fins lucrativos	
11	040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569
11	0408	Famílias	
11	040802	Outras	5.010
Total do Capítulo Económico 04:			1.108.609
Total das Despesas Correntes:			2.079.333
11	07	Aquisição de bens de capital	
11	0701	Investimentos	
11	070103	Edifícios	
11	07010301	Instalações de serviços	600.000
11	07010307	Outros	390
11	070107	Equipamento de informática	2.045
11	070109	Equipamento administrativo	3.610
11	070110	Equipamento básico	
11	07011002	Outro	43.788
11	070111	Ferramentas e utensílios	100
11	0703	Bens de domínio público	
11	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	10
Total do Capítulo Económico 07:			649.943
11	08	Transferências de capital	
11	0805	Administração local	
11	080501	Continente	
11	08050102	Freguesias	
11	0805010299	Outras transferências	10
11	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €	
Class. Orgânica/Económica			
11	080701	Instituições sem fins lucrativos	22.630
		Total do Capítulo Económico 08:	22.640
		Total das Despesas de Capital:	672.583
		Total do Capítulo Orgânico 11:	2.751.916
12	Polícia Municipal		
12	01	Despesas com o pessoal	
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
12	010202	Horas extraordinárias	4.000
12	010211	Subsídio de turno	115.000
		Total do Capítulo Económico 01:	119.000
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Aquisição de bens	
12	020107	Vestuário e artigos pessoais	8.500
12	020108	Material de escritório	100
12	020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
12	020121	Outros bens	2.705
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020213	Deslocações e estadas	200
12	020220	Outros trabalhos especializados	10
12	020225	Outros serviços	
12	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	5.331
12	02022599	Outros	37.540
		Total do Capítulo Económico 02:	54.486
		Total das Despesas Correntes:	173.486
12	07	Aquisição de bens de capital	
12	0701	Investimentos	
12	070106	Material de transporte	
12	07010602	Outro	
12	0701060203	Polícia Municipal	10
12	070107	Equipamento de informática	10
12	070108	Software informático	10
12	070109	Equipamento administrativo	1.000
12	070110	Equipamento básico	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €	
Class. Orgânica/Económica			
12	07011002	Outro	13.149
		Total do Capítulo Económico 07:	14.179
		Total das Despesas de Capital:	14.179
		Total do Capítulo Orgânico 12:	187.665
13	Companhia de Bombeiros Sapadores		
13	01	Despesas com o pessoal	
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
13	010202	Horas extraordinárias	215.000
13	010204	Ajudas de custo	3.750
13	010211	Subsídio de turno	405.000
		Total do Capítulo Económico 01:	623.750
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Aquisição de bens	
13	020102	Combustíveis e lubrificantes	
13	02010202	Gasóleo	80.000
13	02010299	Gás natural e outros	100
13	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.988
13	020110	Produtos vendidos nas farmácias	240
13	020111	Material de consumo clínico	10.761
13	020112	Material de transporte-Peças	154
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.000
13	020117	Ferramentas e utensílios	7.015
13	020121	Outros bens	16.951
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020203	Conservação de bens	
13	02020302	Conservação de equipamento básico	12.564
13	020208	Locação de outros bens	200
13	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30
13	020225	Outros serviços	
13	02022599	Outros	100.608
		Total do Capítulo Económico 02:	240.611
13	04	Transferências correntes	
13	0407	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

Código	Designação	Montante €	
Class. Orgânica/Económica			
13	040701	Instituições sem fins lucrativos	880.083
		Total do Capítulo Económico 04:	880.083
		Total das Despesas Correntes:	1.744.444
13	07	Aquisição de bens de capital	
13	0701	Investimentos	
13	070103	Edifícios	
13	07010301	Instalações de serviços	5.040
13	070106	Material de transporte	
13	07010602	Outro	
13	0701060202	Bombeiros	414.836
13	070109	Equipamento administrativo	1.000
13	070110	Equipamento básico	
13	07011002	Outro	37.119
13	070111	Ferramentas e utensílios	1.000
13	0703	Bens de domínio público	
13	070303	Outras construções e infraestruturas	
13	07030308	Viação rural	20.138
		Total do Capítulo Económico 07:	479.133
		Total das Despesas de Capital:	479.133
		Total do Capítulo Orgânico 13:	2.223.577
14		Serviço de Protecção Civil	
14	01	Despesas com o pessoal	
14	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
14	010202	Horas extraordinárias	1.000
14	010204	Ajudas de custo	200
		Total do Capítulo Económico 01:	1.200
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Aquisição de bens	
14	020102	Combustíveis e lubrificantes	
14	02010202	Gasóleo	10
14	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.286
14	020121	Outros bens	41.604
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	126.012
14	020215	Formação	27.715

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 - Despesa

	Código	Designação	Montante
	Class. Orgânica/Económica		€
14	020225	Outros serviços	
14	02022503	Serviços de natureza social e educativa	20
14	02022599	Outros	95.304
Total do Capítulo Económico 02:			293.951
Total das Despesas Correntes:			295.151
14	07	Aquisição de bens de capital	
14	0701	Investimentos	
14	070104	Construções diversas	
14	07010413	Outros	30
14	070106	Material de transporte	
14	07010602	Outro	
14	0701060204	Protecção Civil	1.000
14	070107	Equipamento de informática	9.600
14	070108	Software informático	80.000
14	070109	Equipamento administrativo	30
14	070110	Equipamento básico	
14	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10.000
14	07011002	Outro	26.255
14	070111	Ferramentas e utensílios	4.740
14	0703	Bens de domínio público	
14	070303	Outras construções e infraestruturas	
14	07030308	Viação rural	10
Total do Capítulo Económico 07:			131.665
Total das Despesas de Capital:			131.665
Total do Capítulo Orgânico 14:			426.816
Total do Orçamento da Despesa:			138.246.982

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

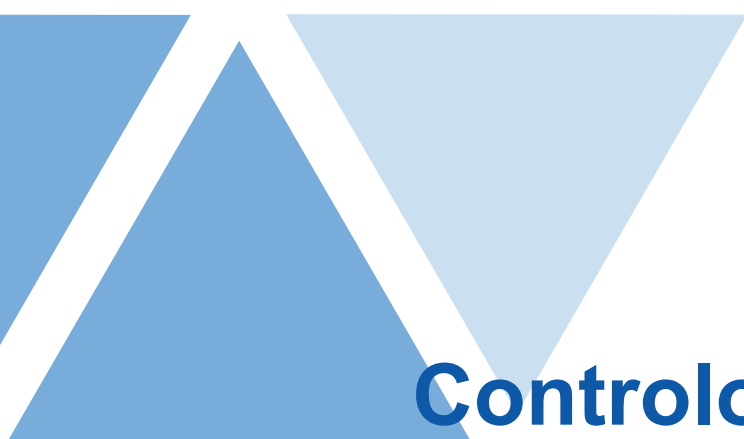
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Controlo
Orçamental
da Despesa**



Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Despesas com o pessoal	27 697 980,00	25 117 833,50	575 408,30	25 693 241,80	25 013 256,74	94 785,26	25 108 042,00	2 580 146,50	2 589 938,00	9 791,50	90,649
0101	Remunerações certas e permanentes	21 075 680,00	19 235 853,11	0,00	19 235 853,11	19 235 853,11	0,00	19 235 853,11	1 839 826,89	1 839 826,89	0,00	91,270
010101	Titulares órgãos soberana e memb. órgãos autárq.	219 020,00	195 215,23	0,00	195 215,23	195 215,23	0,00	195 215,23	23 804,77	23 804,77	0,00	89,131
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,000
01010301	Pessoal em funções	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,000
010104	Pessoal quadros-Regime contrato indivi. trabalho	15 138 545,00	13 963 853,58	0,00	13 963 853,58	13 963 853,58	0,00	13 963 853,58	1 174 691,42	1 174 691,42	0,00	92,240
01010401	Pessoal em funções	14 988 545,00	13 963 853,58	0,00	13 963 853,58	13 963 853,58	0,00	13 963 853,58	1 024 691,42	1 024 691,42	0,00	93,164
01010404	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	189 755,00	155 689,89	0,00	155 689,89	155 689,89	0,00	155 689,89	34 065,11	34 065,11	0,00	82,048
01010601	Pessoal em funções	189 755,00	155 689,89	0,00	155 689,89	155 689,89	0,00	155 689,89	34 065,11	34 065,11	0,00	82,048
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	151 060,00	113 183,83	0,00	113 183,83	113 183,83	0,00	113 183,83	37 876,17	37 876,17	0,00	74,926
010108	Pessoal aguardando aposentação	100 000,00	52 643,15	0,00	52 643,15	52 643,15	0,00	52 643,15	47 356,85	47 356,85	0,00	52,643
010109	Pessoal em qualquer outra situação	2 383 293,00	2 172 252,86	0,00	2 172 252,86	2 172 252,86	0,00	2 172 252,86	211 040,14	211 040,14	0,00	91,145
010111	Representação	183 636,00	182 405,07	0,00	182 405,07	182 405,07	0,00	182 405,07	1 230,93	1 230,93	0,00	99,330
010113	Subsídio de refeição	1 511 859,00	1 321 349,67	0,00	1 321 349,67	1 321 349,67	0,00	1 321 349,67	190 509,33	190 509,33	0,00	87,399
010114	Subsídio de férias e de Natal	813 472,00	784 244,63	0,00	784 244,63	784 244,63	0,00	784 244,63	29 227,37	29 227,37	0,00	96,407
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	385 000,00	295 015,20	0,00	295 015,20	295 015,20	0,00	295 015,20	89 984,80	89 984,80	0,00	76,627
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1 679 556,00	1 378 370,96	0,00	1 378 370,96	1 378 584,01	228,96	1 378 812,97	301 185,04	302 743,03	1 557,99	81,975
010202	Horas extraordinárias	651 896,00	530 170,79	0,00	530 170,79	530 170,79	0,00	530 170,79	121 725,21	121 725,21	0,00	81,328
010204	Ajudas de custo	155 285,00	110 186,15	0,00	110 186,15	110 186,15	0,00	110 186,15	45 098,85	45 098,85	0,00	70,957
010205	Abono para falhas	26 500,00	12 598,64	0,00	12 598,64	12 598,64	0,00	12 598,64	13 901,36	13 901,36	0,00	47,542
010206	Formação	4 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 010,00	4 010,00	0,00	0,000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	63 450,00	62 560,30	0,00	62 560,30	62 560,30	0,00	62 560,30	889,70	889,70	0,00	98,598
010211	Subsídio de turno	599 000,00	563 589,20	0,00	563 589,20	563 589,20	0,00	563 589,20	35 410,80	35 410,80	0,00	94,088
010212	Indemnizações por cessação de funções	85 000,00	14 838,24	0,00	14 838,24	13 354,42	0,00	13 354,42	70 161,76	71 645,58	1 483,82	15,711
010213	Outros suplementos e prémios	94 415,00	84 427,64	0,00	84 427,64	84 124,51	228,96	84 353,47	9 987,36	10 061,53	74,17	89,343
01021302	Outros suplementos e prémios	94 415,00	84 427,64	0,00	84 427,64	84 124,51	228,96	84 353,47	9 987,36	10 061,53	74,17	89,343
0103	Segurança social	4 942 744,00	4 503 609,43	575 408,30	5 079 017,73	4 400 819,62	94 556,30	4 495 375,92	439 134,57	447 368,08	8 233,51	90,949
010301	Encargos com a saúde	1 450 000,00	1 214 441,70	66 658,30	1 281 100,00	1 119 578,92	94 556,30	1 214 135,22	235 558,30	235 864,78	306,48	83,733
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	110 000,00	82 423,83	0,00	82 423,83	74 767,31	0,00	74 767,31	27 576,17	35 232,69	7 656,52	67,970
010304	Outras prestações familiares	59 600,00	16 739,44	0,00	16 739,44	16 474,38	0,00	16 474,38	42 860,56	43 125,62	265,06	27,642
010305	Contribuições para a segurança social	3 097 644,00	2 979 841,19	0,00	2 979 841,19	2 979 841,19	0,00	2 979 841,19	117 802,81	117 802,81	0,00	96,197
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	3 097 644,00	2 979 841,19	0,00	2 979 841,19	2 979 841,19	0,00	2 979 841,19	117 802,81	117 802,81	0,00	96,197
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2 207 403,00	2 153 824,52	0,00	2 153 824,52	2 153 824,52	0,00	2 153 824,52	53 578,48	53 578,48	0,00	97,573
0103050202	Regime Geral	890 241,00	826 016,67	0,00	826 016,67	826 016,67	0,00	826 016,67	64 224,33	64 224,33	0,00	92,786
010309	Seguros	225 000,00	210 163,27	508 750,00	718 913,27	210 157,82	0,00	210 157,82	14 836,73	14 842,18	5,45	93,403
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	225 000,00	210 163,27	508 750,00	718 913,27	210 157,82	0,00	210 157,82	14 836,73	14 842,18	5,45	93,403
010310	Outras despesas de segurança social	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
01031001	Eventualidade de maternidade, paternidade, adopção	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
02	Aquisição de bens e serviços	36 150 832,62	26 986 089,58	10 276 575,55	37 262 665,13	19 544 791,14	2 574 979,41	22 119 770,55	9 164 743,04	14 031 062,07	4 866 319,03	61,187
0201	Aquisição de bens	4 440 471,00	2 992 732,02	1 714 305,39	4 707 037,41	2 024 315,38	316 294,77	2 340 610,15	1 447 738,98	2 099 860,85	652 121,87	52,711
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 796 455,00	1 367 374,58	1 500 072,23	2 867 446,81	1 197 676,75	75 357,89	1 273 034,64	429 080,42	523 420,36	94 339,94	70,864
02010201	Gasolina	25 360,00	24 519,99	6 765,00	31 284,99	20 678,04	0,00	20 678,04	840,01	4 681,96	3 841,95	81,538
02010202	Gasóleo	1 076 082,00	850 319,73	662 671,62	1 512 991,35	718 106,96	71 379,20	789 486,06	225 762,27	286 595,94	60 833,67	73,367
02010299	Gás natural e outros	695 013,00	492 534,86	830 635,61	1 323 170,47	458 891,85	3 978,69	462 870,54	202 478,14	232 142,46	29 664,32	66,599
020104	Limpeza e higiene	36 000,00	33 321,14	0,00	33 321,14	16 393,75	4 584,28	20 978,03	2 678,86	15 021,97	12 343,11	58,272
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	9 900,00	7 481,26	0,00	7 481,26	642,34	0,00	642,34	2 418,74	9 257,66	6 838,92	6,488
020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
020107	Vestuário e artigos pessoais	250 334,60	157 727,38	0,00	157 727,38	33 672,01	10 371,54	44 043,55	92 607,22	206 291,05	113 683,83	17,594
020108	Material de escritório	72 500,00	66 046,03	0,00	66 046,03	45 952,96	4 136,99	50 089,95	6 453,97	22 410,05	15 956,08	69,090

Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
020110	Produtos vendidos nas farmácias	240,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,000
020111	Material de consumo clínico	10 761,00	3 950,39	.00	3 950,39	2 910,11	475,80	3 385,91	6 810,61	7 375,09	564,48	31,465
020112	Material de transporte-Peças	528 662,00	332 413,18	183 122,95	515 536,13	193 938,56	43 379,26	237 317,82	196 248,82	291 344,18	95 095,36	44,890
020114	Outro material-Peças	38 848,00	19 014,12	.00	19 014,12	10 979,93	5 520,50	16 500,43	19 833,88	22 347,57	2 513,69	42,474
020115	Prémios, condecorações e ofertas	88 499,00	42 178,15	.00	42 178,15	23 022,81	14 732,73	37 755,54	46 320,85	50 743,46	4 422,61	42,662
020117	Ferramentas e utensílios	65 409,00	20 217,53	.00	20 217,53	10 893,45	3 945,00	14 838,45	45 191,47	50 570,55	5 379,08	22,686
020118	Livros e documentação técnica	4 288,00	890,28	.00	890,28	248,10	325,20	573,30	3 397,72	3 714,70	316,98	13,370
020119	Artigos honoríficos e de decoração	3 910,00	3 508,41	.00	3 508,41	3 508,41	.00	3 508,41	401,59	401,59	0,00	89,729
020120	Material de educação, cultura e recreio	87 024,00	72 905,75	.00	72 905,75	69 942,01	1 248,96	71 190,97	14 118,25	15 833,03	1 714,78	81,806
020121	Outros bens	1 447 630,40	865 703,82	31 110,21	896 814,03	414 534,19	152 216,62	566 750,81	581 926,58	880 879,59	298 953,01	39,150
0202	Aquisição de serviços	31 710 361,62	23 993 357,56	8 562 270,16	32 555 627,72	17 520 475,76	2 258 684,64	19 779 160,40	7 717 004,06	11 931 201,22	4 214 197,16	62,374
020201	Encargos das instalações	7 211 251,00	5 482 739,51	2 965 141,48	8 447 880,99	5 022 804,03	186 122,46	5 208 926,49	1 728 511,49	2 002 324,51	273 813,02	72,233
02020101	Energia eléctrica	5 921 251,00	4 193 182,37	2 965 141,48	7 158 323,85	3 916 695,36	112 187,86	4 028 883,22	1 728 068,63	1 892 367,78	164 299,15	68,041
0202010101	Baixa e Média tensão	3 000 694,00	1 348 182,37	2 965 141,48	4 313 323,85	1 170 678,95	112 187,86	1 282 866,81	1 652 511,63	1 717 827,19	65 315,56	42,752
0202010102	Iluminação pública	2 920 557,00	2 845 000,00	.00	2 845 000,00	2 746 016,41	.00	2 746 016,41	75 557,00	174 540,59	98 983,59	94,024
02020103	Fornecimento de água	1 290 000,00	1 289 557,14	.00	1 289 557,14	1 106 108,67	73 934,60	1 180 043,27	442,86	109 956,73	109 513,87	91,476
020202	Limpeza e higiene	821 388,00	709 858,46	762 543,89	1 472 202,35	587 081,51	67 417,11	654 498,62	111 729,54	166 889,38	55 159,84	79,682
020203	Conservação de bens	560 230,00	389 063,29	73 816,16	462 879,45	244 516,92	44 998,34	289 515,26	171 166,71	270 714,74	99 548,03	51,678
02020301	Conservação de edifícios e outras construções	192 615,00	157 043,62	.00	157 043,62	122 491,41	2 374,07	124 865,48	35 571,38	67 749,52	32 178,14	64,826
02020302	Conservação de equipamento básico	34 220,00	22 135,56	3 075,00	25 210,56	8 487,88	3 506,80	11 994,68	12 084,44	22 225,32	10 140,88	35,052
02020303	Conservação de equipamento de transporte	324 967,00	202 283,87	70 741,16	273 025,03	111 929,67	37 795,99	149 725,66	122 683,13	175 241,34	52 558,21	46,074
02020304	Conservação de equipamento administrativo	520,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	520,00	520,00	0,00	0,000
02020399	Outras conservações	7 908,00	7 600,24	.00	7 600,24	1 607,96	1 321,48	2 929,44	307,76	4 978,56	4 670,80	37,044
020204	Locação de edifícios	1 236 885,00	1 064 454,05	.00	1 064 454,05	1 052 466,27	1 890,17	1 054 356,44	172 430,95	182 528,56	10 097,61	85,243
020205	Locação de material de informática	218 579,00	135 603,26	116 780,42	252 383,68	82 621,39	28 270,48	110 891,87	82 975,74	107 687,13	24 711,39	50,733
020206	Locação de material de transporte	693 095,00	607 842,62	719 495,04	1 327 337,66	468 189,89	71 004,57	539 194,46	85 252,38	153 900,54	68 648,16	77,795
020208	Locação de outros bens	161 289,00	117 675,63	.00	117 675,63	98 770,82	6 284,21	105 055,03	43 613,37	56 233,97	12 620,60	65,135
020209	Comunicações	616 241,00	461 625,79	123 781,66	585 407,45	371 410,89	47 534,84	418 945,73	154 615,21	197 295,27	42 680,06	67,984
02020901	C T T	150 500,00	112 406,37	32 244,48	144 650,85	96 382,67	4 586,40	100 969,07	38 093,63	49 530,93	11 437,30	67,089
02020902	Telefones - rede fixa	160 082,00	142 024,88	.00	142 024,88	110 427,99	21 369,63	131 797,62	18 057,12	28 284,38	10 227,26	82,331
02020903	Telefones - rede móvel	77 027,00	60 998,30	77 795,24	138 793,54	41 002,65	7 799,51	48 802,16	16 028,70	28 224,84	12 196,14	63,357
02020904	Telefones - rádio telefones	23 000,00	12 815,00	.00	12 815,00	12 815,00	.00	12 815,00	10 185,00	10 185,00	0,00	55,717
02020905	Fax	5 750,00	5 682,04	.00	5 682,04	3 527,84	267,82	3 795,66	67,96	1 954,34	1 886,38	66,011
02020906	Transmissão de dados	179 632,00	127 376,90	13 741,94	141 118,84	107 178,50	13 441,10	120 619,60	52 255,10	59 012,40	6 757,30	67,148
02020999	Outras	20 250,00	322,30	.00	322,30	76,24	70,38	146,62	19 927,70	20 103,38	175,68	0,724
020210	Transportes	1 410 619,00	1 271 011,68	353 181,38	1 624 193,06	845 756,60	50 467,64	896 224,24	139 607,32	514 394,76	374 787,44	63,534
02021001	Aluguer e serviços de transportes	1 393 604,00	1 254 054,92	353 181,38	1 607 236,30	836 305,70	50 309,73	886 615,43	139 549,08	506 988,57	367 439,49	63,620
02021002	Portagens	17 015,00	16 956,76	.00	16 956,76	9 450,90	157,91	9 608,81	58,24	7 406,19	7 347,95	56,473
020211	Representação dos serviços	1 510,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	1 510,00	1 510,00	0,00	0,000
020212	Seguros	266 434,00	225 731,99	285 344,22	511 076,21	218 051,64	2 666,39	220 718,03	40 702,01	45 715,97	5 013,96	82,842
02021201	Ramo automóvel	75 000,00	71 699,84	154 460,04	226 159,88	71 616,83	.00	71 616,83	3 300,16	3 383,17	83,01	95,489
02021202	Acidentes pessoais	85 029,00	58 741,83	93 885,18	152 627,01	52 068,74	2 336,49	54 405,23	26 287,17	30 623,77	4 336,60	63,984
02021203	Incêndio	77 500,00	69 858,17	.00	69 858,17	69 858,17	.00	69 858,17	7 641,83	7 641,83	0,00	90,140
02021204	Responsabilidade civil	25 010,00	24 022,28	36 999,00	61 021,28	24 000,00	.00	24 000,00	987,72	1 010,00	22,28	95,962
02021299	Outros	3 895,00	1 409,87	.00	1 409,87	507,90	329,90	837,80	2 485,13	3 057,20	572,07	21,510
020213	Deslocações e estadas	18 807,00	3 754,38	.00	3 754,38	.00	.00	0,00	15 052,62	18 807,00	3 754,38	0,000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadona	1 353 604,00	680 254,33	136 700,10	816 954,43	327 524,91	277 275,71	604 800,62	673 349,67	748 803,38	75 453,71	44 681
020215	Formação	108 579,00	42 105,10	.00	42 105,10	25 709,59	7 878,85	33 588,44	66 473,90	74 990,56	8 516,66	30,935
020216	Seminários, exposições e similares	27 670,00	1 549,80	.00	1 549,80	1 549,80	.00	1 549,80	26 120,20	26 120,20	0,00	5,601
020217	Publicidade	133 284,76	78 941,19	4 081,80	83 022,99	48 315,93	10 187,52	58 503,45	54 343,57	74 781,31	20 437,74	43,894

Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
020218	Vigilância e segurança	359 289,00	329 950,13	124 402,20	454 352,33	175 451,95	56 451,06	231 903,01	29 338,87	127 385,99	98 047,12	64,545
020219	Assistência técnica	367 090,52	177 325,97	183 573,10	360 899,07	84 350,96	16 802,71	101 153,67	189 764,55	265 936,85	76 172,30	27,556
020220	Outros trabalhos especializados	1 799 931,00	1 413 464,78	18 819,00	1 432 283,78	1 287 670,28	23 988,44	1 311 658,72	386 466,22	488 272,28	101 806,06	72,873
020222	Serviços de saúde	101 500,00	40 158,98	60 757,70	100 916,68	1 712,32	33 738,47	35 450,79	61 341,02	66 049,21	4 708,19	34,927
020224	Encargos de cobrança de receitas	1 068 000,00	856 693,98	0,00	856 693,98	856 693,98	0,00	856 693,98	211 306,02	211 306,02	0,00	80,215
020225	Outros serviços	13 175 085,34	9 903 752,64	2 633 852,01	12 537 604,65	5 719 826,08	1 325 705,67	7 045 531,75	3 271 332,70	6 129 553,59	2 858 220,89	53,476
02022501	Recolha, transp e trat. resíduos sólidos urbanos	4 585 601,00	4 496 400,65	0,00	4 496 400,65	2 137 249,34	1 047 616,41	3 184 865,75	89 200,35	1 400 735,25	1 311 534,90	69,454
02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	114 143,00	92 979,88	0,00	92 979,88	67 515,70	3 685,17	71 200,87	21 163,12	42 942,13	21 779,01	62,379
02022503	Serviços de natureza social e educativa	4 110 915,00	3 271 956,71	2 421 438,44	5 693 395,15	2 132 934,38	192 560,62	2 325 495,00	838 958,29	1 785 420,00	946 461,71	56,569
02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	87 086,00	52 966,02	123,00	53 089,02	33 038,53	7 831,22	40 869,75	34 119,98	46 216,25	12 096,27	46,930
02022507	Manut. e rep. de condutas águas pluvias pela A.C.	808 000,00	551 125,06	0,00	551 125,06	347 902,10	0,00	347 902,10	256 874,94	460 097,90	203 222,96	43,057
02022508	Comissão Arbitral Municipal, pentos e outros	6 664,00	4 395,55	0,00	4 395,55	1 614,97	869,54	2 484,51	2 268,45	4 179,49	1 911,04	37,283
02022599	Outros	3 462 676,34	1 433 928,77	212 290,57	1 646 219,34	999 571,06	73 142,71	1 072 713,77	2 028 747,57	2 389 962,57	361 215,00	30,979
03	Juros e outros encargos	2 507 895,70	1 461 827,43	16 795,50	1 478 622,93	1 193 255,74	247 439,20	1 440 694,94	1 046 068,27	1 067 200,76	21 132,49	57,446
0301	Juros da dívida pública	1 460 965,70	1 154 623,51	0,00	1 154 623,51	1 154 623,51	0,00	1 154 623,51	306 342,19	306 342,19	0,00	79,032
030103	Sociéd. financ. - Bancos e outras instit. financeiras	1 460 965,70	1 154 623,51	0,00	1 154 623,51	1 154 623,51	0,00	1 154 623,51	306 342,19	306 342,19	0,00	79,032
03010301	Empréstimos de curto prazo	148 000,00	133 269,49	0,00	133 269,49	133 269,49	0,00	133 269,49	14 730,51	14 730,51	0,00	90,047
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1 312 965,70	1 021 354,02	0,00	1 021 354,02	1 021 354,02	0,00	1 021 354,02	291 611,68	291 611,68	0,00	77,790
0301030201	CGD - CMC PPI 2006	38 855,00	36 789,20	0,00	36 789,20	36 789,20	0,00	36 789,20	2 065,80	2 065,80	0,00	94,683
0301030203	INH - CMC - 104 Hab. B * da Rosa	21 235,00	18 091,06	0,00	18 091,06	18 091,06	0,00	18 091,06	3 143,94	3 143,94	0,00	85,195
0301030204	Dexa Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	297 384,70	243 107,32	0,00	243 107,32	243 107,32	0,00	243 107,32	54 277,38	54 277,38	0,00	81,748
0301030205	Outros - CMC	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0301030206	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	12 400,00	6 960,27	0,00	6 960,27	6 960,27	0,00	6 960,27	5 439,73	5 439,73	0,00	56,131
0301030207	Outros - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0301030208	BBVA - SMTUC Novo Sistema Bihética	35 126,00	10 390,98	0,00	10 390,98	10 390,98	0,00	10 390,98	24 735,02	24 735,02	0,00	29,582
0301030209	Outros - SMTUC	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0301030210	CGD - CMC - PPI 2005	27 792,00	27 615,75	0,00	27 615,75	27 615,75	0,00	27 615,75	176,25	176,25	0,00	99,366
0301030211	BPI - CMC - PROHABITA	2 619,00	2 264,06	0,00	2 264,06	2 264,06	0,00	2 264,06	354,94	354,94	0,00	86,447
0301030212	BPI - CMC - PPI 2009	362 391,00	353 909,74	0,00	353 909,74	353 909,74	0,00	353 909,74	8 481,26	8 481,26	0,00	97,660
0301030213	Dexa Sabadel - CMC - PPI 2007	165 069,00	104 601,40	0,00	104 601,40	104 601,40	0,00	104 601,40	60 467,60	60 467,60	0,00	63,368
0301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	174 798,00	107 219,49	0,00	107 219,49	107 219,49	0,00	107 219,49	67 578,51	67 578,51	0,00	61,339
0301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. CGD	175 256,00	110 404,75	0,00	110 404,75	110 404,75	0,00	110 404,75	64 851,25	64 851,25	0,00	62,996
0301030299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0306	Outros encargos financeiros	1 046 930,00	307 203,92	16 795,50	323 999,42	38 632,23	247 439,20	286 071,43	739 726,08	760 858,57	21 132,49	27,325
030601	Outros encargos financeiros	1 046 930,00	307 203,92	16 795,50	323 999,42	38 632,23	247 439,20	286 071,43	739 726,08	760 858,57	21 132,49	27,325
04	Transferências correntes	8 780 393,00	5 795 473,13	409 992,98	6 205 466,11	3 890 603,29	909 943,12	4 800 546,41	2 984 919,87	3 979 846,59	994 926,72	54,673
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,000
040102	Privadas	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,000
0403	Administração central	912 730,00	288 076,03	25 000,00	313 076,03	2 950,00	276 612,83	279 562,83	624 653,97	633 167,17	8 513,20	30,629
040301	Eslado	733 890,00	207 156,03	0,00	207 156,03	2 950,00	201 692,83	204 642,83	526 733,97	529 247,17	2 513,20	27,885
040305	Serviços e fundos autónomos	178 840,00	80 920,00	25 000,00	105 920,00	0,00	74 920,00	74 920,00	97 920,00	103 920,00	6 000,00	41,892
0405	Administração local	4 102 889,00	2 904 905,72	324 992,98	3 229 898,70	2 552 272,47	87 797,25	2 640 069,72	1 197 983,28	1 462 819,28	264 836,00	64,347
040501	Contínente	4 102 889,00	2 904 905,72	324 992,98	3 229 898,70	2 552 272,47	87 797,25	2 640 069,72	1 197 983,28	1 462 819,28	264 836,00	64,347
04050101	Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04050102	Freguesias	1 443 012,00	1 392 382,02	0,00	1 392 382,02	1 039 748,77	87 797,25	1 127 546,02	50 629,98	315 465,98	264 836,00	78,138
0405010201	Protocolos de transferência de competências	1 370 640,00	1 370 638,75	0,00	1 370 638,75	1 018 505,50	87 297,25	1 105 802,75	1,25	264 837,25	264 836,00	80,678
0405010299	Outras transferências	72 372,00	21 743,27	0,00	21 743,27	21 243,27	500,00	21 743,27	50 628,73	50 628,73	0,00	30,044
04050103	Serviços autónomos da administração local	282 551,00	282 540,50	0,00	282 540,50	282 540,50	0,00	282 540,50	10,50	10,50	0,00	99,996
0405010301	SMTUC	282 551,00	282 540,50	0,00	282 540,50	282 540,50	0,00	282 540,50	10,50	10,50	0,00	99,996
04050104	Associações de municípios	5 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 360,00	5 360,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Dotação não comprometida	Diferenças		Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total		Saldo	Compromissos por pagar	
04050108	Outros	2 371 966,00	1 229 983,20	324 992,98	1 554 976,18	1 229 983,20	.00	1 229 983,20	1 141 982,80	88 000,00	0,00	51,955
0405010801	AC, Águas de Coimbra, E E M	2 371 966,00	1 229 983,20	324 992,98	1 554 976,18	1 229 983,20	.00	1 229 983,20	1 141 982,80	88 000,00	0,00	51,955
0407	Instituições sem fins lucrativos	3 754 624,00	2 597 491,38	60 000,00	2 657 491,38	1 330 380,82	545 533,04	1 875 913,86	1 157 132,62	718 781,24	721 577,52	49,963
040701	Instituições sem fins lucrativos	3 754 624,00	2 597 491,38	60 000,00	2 657 491,38	1 330 380,82	545 533,04	1 875 913,86	1 157 132,62	718 781,24	721 577,52	49,963
0408	Famílias	10 120,00	5 000,00	.00	5 000,00	5 000,00	.00	5 000,00	5 120,00	(120,00)	0,00	49,407
040802	Outras	10 120,00	5 000,00	.00	5 000,00	5 000,00	.00	5 000,00	5 120,00	(120,00)	0,00	49,407
05	Subsídios	6 105 358,00	6 013 570,84	.00	6 013 570,84	5 763 845,85	.00	5 763 845,85	91 787,16	341 512,15	249 724,99	94,406
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 255 358,00	1 213 570,84	.00	1 213 570,84	963 845,85	.00	963 845,85	41 787,16	291 512,15	249 724,99	76,779
050101	Públicas	1 255 358,00	1 213 570,84	.00	1 213 570,84	963 845,85	.00	963 845,85	41 787,16	291 512,15	249 724,99	76,779
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 220 358,00	1 183 570,84	.00	1 183 570,84	933 845,85	.00	933 845,85	36 787,16	286 512,15	249 724,99	76,522
0501010101	AC, Águas de Coimbra, E E M	10,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	10,00	(10,00)	0,00	0,000
0501010102	T.C., Turismo de Coimbra E M	1 220 348,00	1 183 570,84	.00	1 183 570,84	933 845,85	.00	933 845,85	36 777,16	286 502,15	249 724,99	76,523
05010102	Outras	35 000,00	30 000,00	.00	30 000,00	30 000,00	.00	30 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	85,714
0501010201	Coimbra Inovação Parque	.00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	0,000
0501010202	Agência de Promoção da Baixa	35 000,00	30 000,00	.00	30 000,00	30 000,00	.00	30 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	85,714
0505	Administração local	4 850 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	98,969
050501	Contínua	4 850 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	98,969
05050101	SMTUC	4 850 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	4 800 000,00	.00	4 800 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	98,969
06	Outras despesas correntes	2 386 869,68	2 212 690,34	437 905,72	2 650 596,06	2 188 673,92	10 465,37	2 199 139,29	174 179,34	187 730,39	13 551,05	92,135
0602	Diversas	2 386 869,68	2 212 690,34	437 905,72	2 650 596,06	2 188 673,92	10 465,37	2 199 139,29	174 179,34	187 730,39	13 551,05	92,135
060203	Outras	2 386 869,68	2 212 690,34	437 905,72	2 650 596,06	2 188 673,92	10 465,37	2 199 139,29	174 179,34	187 730,39	13 551,05	92,135
06020301	Outras restituições	1 847 778,00	1 844 925,61	15,00	1 844 940,61	1 834 478,69	10 446,92	1 844 925,61	2 852,39	2 852,39	0,00	99,846
06020302	IVA pago	90 000,00	75 561,56	14 438,44	90 000,00	75 561,56	.00	75 561,56	14 438,44	14 438,44	0,00	83,957
06020304	Serviços bancários	45 154,00	22 881,47	.00	22 881,47	22 863,02	18,45	22 881,47	22 272,53	22 272,53	0,00	50,674
06020305	Outras	60 000,00	24 071,35	.00	24 071,35	24 071,35	.00	24 071,35	35 928,65	35 928,65	0,00	40,119
06020399	Outras	343 937,68	245 250,35	423 452,28	668 702,63	231 699,30	.00	231 699,30	98 687,33	112 238,38	13 551,05	67,367
07	Aquisição de bens de capital	39 682 366,28	16 889 942,65	14 493 277,46	31 383 220,11	11 755 419,42	2 143 327,71	13 898 747,13	22 792 423,63	25 783 619,15	2 991 195,52	35,025
0701	Investimentos	34 470 845,28	14 420 623,48	14 442 741,55	28 863 365,03	9 957 812,23	2 064 450,14	12 022 262,37	20 050 221,80	22 448 582,91	2 398 361,11	34,877
070101	Terras	1 702 268,11	392 856,46	.00	392 856,46	60 077,66	258 762,98	318 840,64	1 309 411,65	1 383 427,47	74 015,82	18,730
070102	Habitaações	4 601 038,00	1 146 251,14	2 290 321,91	3 436 573,05	434 011,03	229 535,00	663 546,03	3 454 786,86	3 937 491,97	482 705,11	14,422
07010201	Construção	628 135,00	392 994,21	.00	392 994,21	31 375,45	428,20	31 803,65	235 140,79	596 331,35	361 190,56	5,063
07010202	Aquisiçào	23 770,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	23 770,00	23 770,00	0,00	0,000
07010203	Reparação e beneficiação	3 949 133,00	753 256,93	2 290 321,91	3 043 578,84	402 635,58	229 106,80	631 742,38	3 195 876,07	3 317 390,62	121 514,55	15,997
070103	Edifícios	21 572 833,59	11 516 716,80	12 039 720,15	23 556 436,95	8 946 700,75	1 021 136,07	9 967 836,82	10 056 116,79	11 604 996,77	1 548 879,98	46,206
07010301	Instalações de serviços	1 015 242,00	395 608,44	.00	395 608,44	158 605,19	65 538,28	224 143,47	619 633,56	791 098,53	171 464,97	22,078
07010302	Instalações desportivas e recreativas	1 138 651,00	404 830,67	.00	404 830,67	59 775,90	47 316,88	107 092,78	733 820,33	1 031 558,22	297 737,89	9,405
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	56 040,00	42 565,40	.00	42 565,40	.00	.00	.00	13 474,60	56 040,00	42 565,40	0,000
07010305	Escolas	742 902,00	150 619,90	.00	150 619,90	55 247,94	90 445,62	145 693,56	592 282,10	597 208,44	4 926,34	19,611
07010307	Outros	18 619 998,59	10 523 092,39	12 039 720,15	22 562 812,54	8 673 071,72	817 835,29	9 490 907,01	8 096 906,20	9 129 091,58	1 032 185,38	50,972
070104	Construções diversas	1 319 098,00	423 429,14	.00	423 429,14	260 517,90	114 410,07	374 927,97	895 668,86	944 170,03	48 501,17	28,423
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	349 182,00	111 598,82	.00	111 598,82	59 519,97	52 079,85	111 598,82	237 583,18	237 583,18	0,00	31,960
07010404	Iluminação pública	126 153,00	87 757,17	.00	87 757,17	87 757,16	.00	87 757,16	38 395,83	38 395,84	0,01	69,564
07010406	Instalações desportivas e recreativas	90 020,00	1 703,55	.00	1 703,55	.00	.00	.00	88 316,45	90 020,00	1 703,55	0,000
07010409	Sinalização e trânsito	338 828,00	21 317,62	.00	21 317,62	16 065,40	5 252,22	21 317,62	318 510,38	318 510,38	0,00	6,273
07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	10,00	.00	.00	0,00	.00	.00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
07010412	Cemitérios	161 780,00	86 590,75	.00	86 590,75	59 020,79	.00	59 020,79	75 189,25	102 759,21	27 569,96	36,482
07010413	Outros	252 125,00	114 461,23	.00	114 461,23	38 155,58	57 078,00	95 233,58	137 663,77	156 891,42	19 227,65	37,772
070106	Material de transporte	553 625,00	45 745,73	.00	45 745,73	34 707,40	11 038,33	45 745,73	507 879,27	507 879,27	0,00	8,263
07010601	Recolha de resíduos	108 071,00	33 527,39	.00	33 527,39	22 489,06	11 038,33	33 527,39	74 543,61	74 543,61	0,00	31,023
07010602	Outro	445 554,00	12 218,34	.00	12 218,34	12 218,34	.00	12 218,34	433 335,66	433 335,66	0,00	2,742

Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0701060201	Obras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0701060202	Bombeiros	424 036,00	4 816,68	0,00	4 816,68	4 816,68	0,00	4 816,68	419 219,32	419 219,32	0,00	1 136
0701060203	Polícia Municipal	7 488,00	7 401,66	0,00	7 401,66	7 401,66	0,00	7 401,66	86,34	86,34	0,00	98,847
0701060204	Protecção Civil	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,000
0701060299	Outros	13 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 020,00	13 020,00	0,00	0,000
070107	Equipamento de informática	457 286,45	173 324,45	11 224,49	184 548,94	9 517,88	95 629,08	105 146,96	283 952,00	352 139,49	68 177,49	22,994
070108	Software informático	369 077,24	175 205,40	101 475,00	276 680,40	1 210,49	156 282,91	157 493,40	193 871,84	211 583,84	17 712,00	42,672
070109	Equipamento administrativo	192 416,00	74 423,34	0,00	74 423,34	16 583,23	16 178,93	32 762,16	117 992,66	159 653,84	41 661,18	17,027
070110	Equipamento básico	3 690 398,89	466 016,60	0,00	466 016,60	190 116,69	159 456,82	349 573,51	3 224 382,29	3 340 825,38	116 443,09	9,473
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	84 848,00	8 671,50	0,00	8 671,50	4 243,50	4 428,00	8 671,50	76 176,50	76 176,50	0,00	10,220
07011002	Outro	3 805 550,89	457 345,10	0,00	457 345,10	185 873,19	155 028,82	340 902,01	3 148 205,79	3 264 648,88	116 443,09	9,455
070111	Ferramentas e utensílios	12 804,00	6 654,42	0,00	6 654,42	4 369,20	2 019,95	6 389,15	6 149,58	6 414,85	265,27	49,900
0702	Locação financeira	1 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 010,00	1 010,00	0,00	0,000
070207	Maquinaria e equipamento	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,000
070209	Outros investimentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0703	Bens de domínio público	5 210 511,00	2 469 319,17	50 535,91	2 519 855,08	1 797 607,19	78 877,57	1 876 484,76	2 741 191,83	3 334 026,24	592 834,41	36,013
070303	Outras construções e infraestruturas	5 210 501,00	2 469 319,17	50 535,91	2 519 855,08	1 797 607,19	78 877,57	1 876 484,76	2 741 181,83	3 334 016,24	592 834,41	36,014
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	4 365 954,00	2 187 071,60	50 535,91	2 237 607,51	1 717 888,88	68 946,44	1 786 835,32	2 178 882,40	2 579 118,68	400 236,28	40,927
07030305	Parques e jardins	281 903,00	11 983,34	0,00	11 983,34	11 983,34	0,00	11 983,34	269 919,66	269 919,66	0,00	4,251
07030308	Viação rural	462 624,00	270 264,23	0,00	270 264,23	67 734,97	9 931,13	77 666,10	192 359,77	384 957,90	192 598,13	16,788
07030313	Outros	100 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 020,00	100 020,00	0,00	0,000
070305	Bens do património histórico artístico e cultural	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
08	Transferências de capital	6 803 975,13	4 706 590,77	401 001,69	5 107 592,46	2 947 501,61	620 647,52	3 568 149,13	2 097 384,36	3 235 826,00	1 138 441,64	52,442
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	68 623,00	67 153,69	0,00	67 153,69	50 487,03	0,00	50 487,03	1 469,31	18 135,97	16 666,66	73,572
080101	Públicas	68 623,00	67 153,69	0,00	67 153,69	50 487,03	0,00	50 487,03	1 469,31	18 135,97	16 666,66	73,572
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	68 623,00	67 153,69	0,00	67 153,69	50 487,03	0,00	50 487,03	1 469,31	18 135,97	16 666,66	73,572
0801010101	AC, Águas de Coimbra E E M	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,000
0801010102	Outros	68 573,00	67 153,69	0,00	67 153,69	50 487,03	0,00	50 487,03	1 419,31	18 085,97	16 666,66	73,625
0803	Administração central	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
080301	Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
0805	Administração local	4 451 033,00	3 416 249,61	355 198,01	3 771 447,62	2 414 363,18	379 296,99	2 793 660,17	1 034 783,39	1 657 372,83	622 589,44	62,764
080501	Continente	4 451 033,00	3 416 249,61	355 198,01	3 771 447,62	2 414 363,18	379 296,99	2 793 660,17	1 034 783,39	1 657 372,83	622 589,44	62,764
08050102	Freguesias	3 691 391,00	2 856 667,82	355 198,01	3 211 865,83	1 854 781,39	379 296,99	2 234 078,38	834 723,18	1 457 312,62	622 589,44	60,521
0805010201	Protocolos de transferência de competências	3 031 878,00	2 504 167,82	355 198,01	2 859 365,83	1 688 281,39	283 296,99	1 971 578,38	527 710,18	1 060 299,62	532 589,44	65,028
0805010299	Outras transferências	659 513,00	352 500,00	0,00	352 500,00	166 500,00	96 000,00	262 500,00	307 013,00	397 013,00	90 000,00	39,802
08050103	Serviços autónomos da administração local	759 642,00	559 581,79	0,00	559 581,79	559 581,79	0,00	559 581,79	200 060,21	200 060,21	0,00	73,664
0805010301	SMTUC	759 642,00	559 581,79	0,00	559 581,79	559 581,79	0,00	559 581,79	200 060,21	200 060,21	0,00	73,664
0807	Instituições sem fins lucrativos	2 186 244,13	1 222 800,95	5 000,00	1 227 800,95	482 264,88	241 350,53	723 615,41	963 443,18	1 462 628,72	499 185,54	33,099
080701	Instituições sem fins lucrativos	2 186 244,13	1 222 800,95	5 000,00	1 227 800,95	482 264,88	241 350,53	723 615,41	963 443,18	1 462 628,72	499 185,54	33,099
0808	Famílias	98 065,00	386,52	40 803,68	41 190,20	386,52	0,00	386,52	97 678,48	97 678,48	0,00	0,394
080802	Outras	98 065,00	386,52	40 803,68	41 190,20	386,52	0,00	386,52	97 678,48	97 678,48	0,00	0,394
09	Activos financeiros	1 975 353,00	701 270,13	2 795,00	704 065,13	661 412,93	0,00	661 412,93	1 274 082,87	1 313 940,07	39 857,20	33,483
0906	Empréstimos a médio e longo prazos	1 000 010,00	559 581,78	0,00	559 581,78	559 581,78	0,00	559 581,78	440 428,22	440 428,22	0,00	55,958
090601	Socied e quase socied não financeiras-Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
090608	Admin pública-Admin local-Continente	1 000 000,00	559 581,78	0,00	559 581,78	559 581,78	0,00	559 581,78	440 418,22	440 418,22	0,00	55,958
09060802	SMTUC	1 000 000,00	559 581,78	0,00	559 581,78	559 581,78	0,00	559 581,78	440 418,22	440 418,22	0,00	55,958
0907	Ações e outras participações	840 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640 215,00	640 215,00	0,00	0,000
090701	Socied e quase socied não financeiras-Privadas	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,000
09070102	Lusitânia Gás, SA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070103	ODABARCA, SA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Despesa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
			Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
09070104	MAC, SA	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070105	Associação Tecnopolo de Coimbra	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070106	Associação Desenvolvimento Regional Coimbravita SA	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070199	Outros	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
090702	Socied e quase socied não financeiras-Publicas	640 155,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	640 155,00	640 155,00	0,00	0,000
09070201	ERSUC, SA	20,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,000
09070202	Metro Mondego	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070204	Prodeso, lda	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070206	Agência para a Promoção da Baxa	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070207	Coimbra InovParque - Parq Inov Ciên Teen Saúde SA	145 555,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	145 555,00	145 555,00	0,00	0,000
09070208	Águas do Mondego S A	20,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,000
09070209	AC, Águas de Coimbra, E E M	10,00	,00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
09070299	Outros	494 520,00	00	00	0,00	00	00	0,00	494 520,00	494 520,00	0,00	0,000
0909	Outros activos financeiros	335 128,00	141 688,35	2 795,00	144 483,35	101 831,15	00	101 831,15	193 439,65	233 296,85	39 857,20	30,386
090913	Famílias-Outras	335 128,00	141 688,35	2 795,00	144 483,35	101 831,15	00	101 831,15	193 439,65	233 296,85	39 857,20	30,386
09091301	Obras Coercivas	335 128,00	141 688,35	2 795,00	144 483,35	101 831,15	00	101 831,15	193 439,65	233 296,85	39 857,20	30,386
10	Passivos financeiros	13 798 309,00	13 682 416,31	00	13 682 416,31	13 682 416,31	00	13 682 416,31	115 892,69	115 892,69	0,00	99,160
1005	Empréstimos a curto prazo	10 000 000,00	9 950 000,00	00	9 950 000,00	9 950 000,00	00	9 950 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	99,500
100503	Socied financ -Bancos e outras instit financeiras	10 000 000,00	9 950 000,00	00	9 950 000,00	9 950 000,00	00	9 950 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	99,500
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3 798 309,00	3 732 416,31	00	3 732 416,31	3 732 416,31	00	3 732 416,31	65 892,69	65 892,69	0,00	98,265
100603	Socied financ -Bancos e outras instit financeiras	3 798 309,00	3 732 416,31	00	3 732 416,31	3 732 416,31	00	3 732 416,31	65 892,69	65 892,69	0,00	98,265
10060301	CGD-CMC PPI 2006	138 978,00	138 977,94	00	138 977,94	138 977,94	00	138 977,94	0,06	0,06	0,00	100,000
10060303	INH - CMC - 104 Hab B ° da Rosa	169 535,00	169 408,94	00	169 408,94	169 408,94	00	169 408,94	126,06	126,06	0,00	99,926
10060304	Dexa Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	1 576 577,00	1 576 576,58	00	1 576 576,58	1 576 576,58	00	1 576 576,58	0,42	0,42	0,00	100,000
10060305	Outros - CMC	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
10060306	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E E M	410 000,00	406 926,38	00	406 926,38	406 926,38	00	406 926,38	3 073,62	3 073,62	0,00	99,250
10060307	Outros - AC, Águas de Coimbra, E E M	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
10060308	BBVA- SMTUC Novo Sistema de Bilhética	62 500,00	00	00	0,00	00	00	0,00	62 500,00	62 500,00	0,00	0,000
10060309	Outros - SMTUC	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
10060310	CGD/PPI 2005	109 828,00	109 827,10	00	109 827,10	109 827,10	00	109 827,10	0,90	0,90	0,00	99,999
10060311	BPI/PROHABITA	18 525,00	18 393,99	00	18 393,99	18 393,99	00	18 393,99	131,01	131,01	0,00	99,293
10060312	BPI CMC - PPI 2009	654 411,00	654 410,64	00	654 410,64	654 410,64	00	654 410,64	0,36	0,36	0,00	100,000
10060313	Dexa Sabadell - PPI 2007	657 895,00	657 894,74	00	657 894,74	657 894,74	00	657 894,74	0,26	0,26	0,00	100,000
10060314	Centro Corv Esp Cultural Convento S Franc BPI	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
10060315	Centro Corv Esp Cultural Convento S Franc CGD	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
10060399	Outros	10,00	00	00	0,00	00	00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
11	Outras despesas de capital	4 847 742,91	00	00	0,00	00	00	0,00	4 847 742,91	4 847 742,91	0,00	0,000
1102	Diversas	4 847 742,91	00	00	0,00	00	00	0,00	4 847 742,91	4 847 742,91	0,00	0,000
110201	Restituições	250 000,00	00	00	0,00	00	00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,000
110299	Outras	4 597 742,91	00	00	0,00	00	00	0,00	4 597 742,91	4 597 742,91	0,00	0,000
Total Despesas Correntes		83.629.329,00	67.587.484,82	11.716.878,05	79.304.162,87	57.594.426,68	3.837.812,38	61.432.039,04	16.041.844,18	22.197.289,96	6.155.445,78	73,458
Total Despesas de Capital		67.107.746,32	35.980.219,86	14.897.074,15	50.877.294,01	29.046.750,27	2.763.975,23	31.810.725,50	31.127.526,46	35.297.020,82	4.189.494,36	47,402
Total Geral		150.737.075,32	103.567.704,68	26.613.752,20	130.181.456,88	86.641.176,95	6.601.587,59	93.242.764,54	47.169.370,64	57.494.310,78	10.324.940,14	61,858

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de Abril de 2013

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2013

M. P. ANT

110

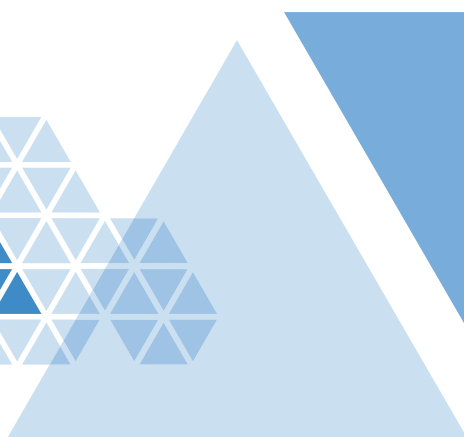
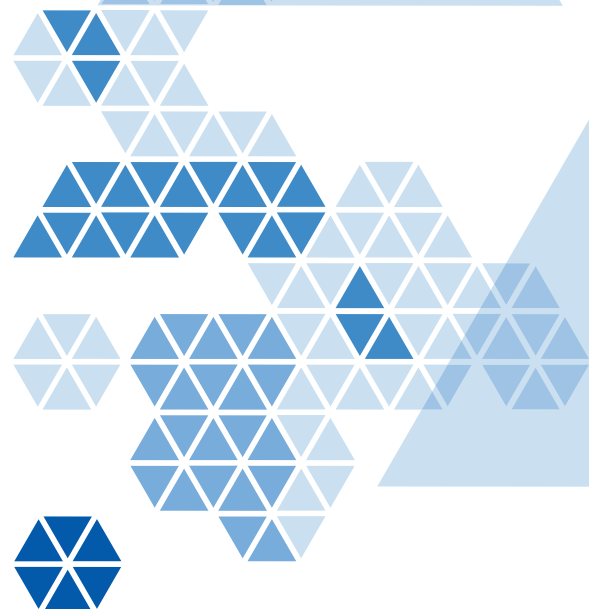
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Controlo Orçamental da Receita



Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
01	Impostos directos	37 361 690,00	0,00	38 850 501,38	0,00	38 844 478,58	1 812 626,04	1 812 626,04	37 031 852,54	6 022,80	99,117
0102	Outros	37 361 690,00	0,00	38 850 501,38	0,00	38 844 478,58	1 812 626,04	1 812 626,04	37 031 852,54	6 022,80	99,117
010202	Imposto municipal sobre imóveis	22 142 184,00	0,00	25 732 003,63	0,00	25 732 003,63	1 427 258,88	1 427 258,88	24 304 744,75	0,00	109,767
010203	Imposto único de circulação	2 350 219,00	0,00	2 921 345,90	0,00	2 915 323,10	948,09	948,09	2 914 375,01	6 022,80	124,004
010204	Imposto municipal sobre transm onerosas imóveis	9 905 971,00	0,00	7 004 904,74	0,00	7 004 904,74	384 419,07	384 419,07	6 620 485,67	0,00	66,833
010205	Derrama	2 756 214,00	0,00	3 139 380,83	0,00	3 139 380,83	0,00	0,00	3 139 380,83	0,00	113,902
010207	Impostos abolidos	207 092,00	0,00	52 866,28	0,00	52 866,28	0,00	0,00	52 866,28	0,00	25,528
01020701	Contribuição autárquica	46 550,00	0,00	15 740,67	0,00	15 740,67	0,00	0,00	15 740,67	0,00	33,815
01020702	Imposto municipal de sisa	160 522,00	0,00	37 125,61	0,00	37 125,61	0,00	0,00	37 125,61	0,00	23,128
01020703	Imposto municipal sobre veiculos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01020799	Outros impostos abolidos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010299	Impostos directos diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	Impostos indirectos	2 625 303,00	2 887 610,55	3 079 908,51	0,00	1 519 550,54	1 448,27	1 448,27	1 518 102,27	4 447 968,52	57,826
0202	Outros	2 625 303,00	2 887 610,55	3 079 908,51	0,00	1 519 550,54	1 448,27	1 448,27	1 518 102,27	4 447 968,52	57,826
020206	Impostos indirectos especificos das autarq locais	2 625 303,00	2 887 610,55	3 079 908,51	0,00	1 519 550,54	1 448,27	1 448,27	1 518 102,27	4 447 968,52	57,826
02020601	Mercados e feiras	24 288,00	0,00	18 745,56	0,00	18 745,56	0,00	0,00	18 745,56	0,00	77,180
0202060101	Mercado Municipal D. Pedro V	24 257,00	0,00	18 660,56	0,00	18 660,56	0,00	0,00	18 660,56	0,00	76,929
0202060199	Outros	31,00	0,00	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	274,194
02020602	Loteamentos e obras	1 744 217,00	56 693,93	795 303,56	0,00	795 303,56	503,75	503,75	794 799,81	56 693,93	45,568
02020603	Ocupação da via pública	66 150,00	2 770 181,62	1 191 692,88	0,00	68 933,38	0,00	0,00	68 933,38	3 892 941,12	104,208
0202060301	Taxa ocup.esp público-AC, Águas de Coimbra, E E M.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202060399	Outras	66 140,00	2 770 181,62	1 191 692,88	0,00	68 933,38	0,00	0,00	68 933,38	3 892 941,12	104,223
02020605	Publicidade	678 480,00	60 735,00	919 328,37	0,00	481 729,90	312,00	312,00	481 417,90	498 333,47	70,955
02020607	Utilização da rede viária municipal	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02020699	Outros	112 158,00	0,00	154 838,14	0,00	154 838,14	632,52	632,52	154 205,62	0,00	137,490
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	30 279,00	0,00	70 248,70	0,00	70 248,70	0,00	0,00	70 248,70	0,00	232,005
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069904	Vistorias a veiculos e utensilios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069905	Emolumentos e taxas de secretaria	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069906	Pass.verb. e registo alvarás establ. diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069907	Inspecção e fiscalização de elevadores	59 465,00	0,00	68 947,38	0,00	68 947,38	499,92	499,92	68 447,46	0,00	115,105
0202069999	Outros	21 886,00	0,00	15 642,06	0,00	15 642,06	132,60	132,60	15 509,46	0,00	70,865
04	Taxas, multas e outras penalidades	3 509 094,00	171 102,65	2 830 159,56	0,00	2 764 754,96	5 178,28	5 178,28	2 759 576,68	236 507,25	78,641
0401	Taxas	3 093 549,00	142 188,75	2 374 730,12	0,00	2 309 325,52	3 467,28	3 467,28	2 305 858,24	207 593,35	74,538
040123	Taxas especificas das autarquias locais	3 093 549,00	142 188,75	2 374 730,12	0,00	2 309 325,52	3 467,28	3 467,28	2 305 858,24	207 593,35	74,538
04012301	Mercados e feiras	87 813,00	4 162,15	103 432,21	0,00	103 432,21	35,00	35,00	103 397,21	4 162,15	117,747
0401230101	Mercado Municipal D. Pedro V	87 803,00	0,00	74 121,44	0,00	74 121,44	0,00	0,00	74 121,44	0,00	84,418
0401230199	Outras	10,00	4 162,15	29 310,77	0,00	29 310,77	35,00	35,00	29 275,77	4 162,15	292757,700
04012302	Loteamentos e obras	875 482,00	0,00	667 771,75	0,00	667 771,75	3 382,50	3 382,50	664 389,25	0,00	75,888
04012303	Ocupação da via pública	18 601,00	0,00	20 824,54	0,00	20 824,54	0,00	0,00	20 824,54	0,00	111,954
04012304	Canídeos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012306	Saneamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012399	Outras	2 111 623,00	138 026,60	1 582 701,62	0,00	1 517 297,02	49,78	49,78	1 517 247,24	203 431,20	71,852
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5 708,00	0,00	2 860,86	0,00	2 860,86	0,00	0,00	2 860,86	0,00	50,120
0401239903	Emolumentos e taxas de secretaria	38 158,00	0,00	38 116,94	0,00	38 116,94	0,00	0,00	38 116,94	0,00	99,892
0401239904	Licenças para obras, jazigos e sepulturas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239905	Inspecção e fiscalização de elevadores	23 019,00	0,00	31 893,23	0,00	31 893,23	49,78	49,78	31 843,45	0,00	138,336
0401239906	Lixos (tarifa de resíduos sólidos)	1 976 935,00	138 026,60	1 437 760,15	0,00	1 372 355,55	0,00	0,00	1 372 355,55	203 431,20	69,418
0401239907	Cobrança da Polícia Municipal - remoção veiculos	50 000,00	0,00	41 332,00	0,00	41 332,00	0,00	0,00	41 332,00	0,00	82,664

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas. Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0401239999	Diversas	17 763,00	0,00	30 738,44	0,00	30 738,44	0,00	0,00	30 738,44	0,00	173,048
0402	Multas e outras penalidades	415 545,00	28 913,90	455 429,44	0,00	455 429,44	1 711,00	1 711,00	453 718,44	28 913,90	109,186
040201	Juros de mora	14 920,00	28 913,90	7 449,96	0,00	7 449,96	9,45	9,45	7 440,51	28 913,90	49,869
040202	Juros compensatórios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	237 248,00	0,00	408 367,65	0,00	408 367,65	1 701,55	1 701,55	406 666,10	0,00	171,410
040299	Multas e penalidades diversas	163 367,00	0,00	39 611,83	0,00	39 611,83	0,00	0,00	39 611,83	0,00	24,247
05	Rendimentos da propriedade	16 086 260,00	3 445 026,58	5 769 991,27	0,00	7 385 341,58	0,00	0,00	7 385 341,58	1 829 676,27	45,911
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	180 195,00	0,00	184 534,77	0,00	184 534,77	0,00	0,00	184 534,77	0,00	102,408
050201	Bancos e outras instituições financeiras	180 185,00	0,00	184 534,77	0,00	184 534,77	0,00	0,00	184 534,77	0,00	102,414
050202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0503	Juros-Administrações Públicas	36 530,00	0,00	6 963,77	0,00	6 963,77	0,00	0,00	6 963,77	0,00	19,063
050301	Administração central-Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050303	Administração regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050304	Administração local-Continente	36 500,00	0,00	6 963,77	0,00	6 963,77	0,00	0,00	6 963,77	0,00	19,079
05030401	Empréstimos	36 500,00	0,00	6 963,77	0,00	6 963,77	0,00	0,00	6 963,77	0,00	19,079
0503040101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M. - CGD/BEI 9624532	20 000,00	0,00	6 963,77	0,00	6 963,77	0,00	0,00	6 963,77	0,00	34,819
0503040102	SMTUC - Novo Sistema de Bilhética	16 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0505	Juros-Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	200 050,00	0,00	676 802,04	0,00	514 842,68	0,00	0,00	514 842,68	161 959,36	257,357
050701	Empresas públicas	190 000,00	0,00	28 964,58	0,00	28 964,58	0,00	0,00	28 964,58	0,00	15,245
05070101	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	15 000,00	0,00	28 964,58	0,00	28 964,58	0,00	0,00	28 964,58	0,00	193,097
05070102	Águas do Mondego, S.A.	175 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05070201	A.C., Águas de Coimbra E.E.M	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05070202	T.C., Turismo de Coimbra, E.M.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05070299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050703	Empresas privadas	10 010,00	0,00	647 837,46	0,00	485 878,10	0,00	0,00	485 878,10	161 959,36	4853,927
05070301	MAC - Mercado Abastecedor de Coimbra, SA	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05070399	Outros	10,00	0,00	647 837,46	0,00	485 878,10	0,00	0,00	485 878,10	161 959,36	4858781,000
050799	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050901	Associações de municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050902	Associações de freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050903	Serviços municipalizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050999	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510	Rendas	15 669 405,00	3 445 026,58	4 901 690,69	0,00	6 679 000,36	0,00	0,00	6 679 000,36	1 667 716,91	42,624
051001	Terrenos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051002	Activos no subsolo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051003	Habitacões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05100302	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051004	Edifícios	20,00	0,00	2 084,85	0,00	2 084,85	0,00	0,00	2 084,85	0,00	10424,250
05100401	Direitos de superfície	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
05100499	Outros	10,00	0,00	2 084,85	0,00	2 084,85	0,00	0,00	2 084,85	0,00	20848,500
051005	Bens de domínio público	3 260 010,00	0,00	3 363 127,32	0,00	3 254 390,68	0,00	0,00	3 254 390,68	108 736,64	99,828
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.T.	3 260 000,00	0,00	3 363 127,32	0,00	3 254 390,68	0,00	0,00	3 254 390,68	108 736,64	99,828
05100599	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051099	Outros	12 409 345,00	3 445 026,58	1 536 478,52	0,00	3 422 524,83	0,00	0,00	3 422 524,83	1 558 980,27	27,580

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2012

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
05109901	Concessões	12.409.335,00	3.445.026,58	1.536.478,52	0,00	3.422.524,83	0,00	0,00	3.422.524,83	1.558.980,27	27,580
0510990101	Concessão de espaços no estádio "Cidade de Coimbra"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990102	Concessão de espaços no estádio "Sérgio Conceição"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990103	Concessão de espaços p/ exp abasl combustíveis	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990104	Complexo Olímpico de Natação	10,00	8.823,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.823,04	0,000
0510990105	Piscinas Luis Lopes da Conceição (S. Clara/S. Mart.)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990106	Piscinas Rui Abreu (Eiras/Pedrulha)	10,00	3.152,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152,52	0,000
0510990107	Pavilhão Multiusos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990108	Conc. patrim infraest. em baixa para A.C., E.E.M	1.631.185,00	3.433.051,02	1.390.772,14	0,00	3.276.818,45	0,00	0,00	3.276.818,45	1.547.004,71	200,888
0510990109	Rendas-Sist.M.A.A.S.B Mond/Bairrada-Ág.Mond.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	28.100,00	0,00	28.059,25	0,00	28.059,25	0,00	0,00	28.059,25	0,00	99,855
0510990111	Outras concessões	2.500.000,00	0,00	108.565,76	0,00	108.565,76	0,00	0,00	108.565,76	0,00	4,343
0510990199	Outras	750.000,00	0,00	9.081,37	0,00	9.081,37	0,00	0,00	9.081,37	0,00	1,211
05109999	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0511	Activos incorpóreos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	18.862.819,00	0,00	17.967.963,44	0,00	17.967.963,44	0,00	0,00	17.967.963,44	0,00	95,256
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0601010199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060102	Privadas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010201	AAC/OAF - Prot. utiliz "Estádio Cidade de Coimbra"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0602	Sociedades financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603	Administração central	18.839.679,00	0,00	17.944.433,56	0,00	17.944.433,56	0,00	0,00	17.944.433,56	0,00	95,248
060301	Estado	18.191.648,00	0,00	17.670.731,51	0,00	17.670.731,51	0,00	0,00	17.670.731,51	0,00	97,137
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.853.409,00	0,00	2.849.907,00	0,00	2.849.907,00	0,00	0,00	2.849.907,00	0,00	99,877
06030102	Fundo Social Municipal	1.109.842,00	0,00	1.109.167,00	0,00	1.109.167,00	0,00	0,00	1.109.167,00	0,00	99,939
06030103	Participação fixa no IRS	11.118.915,00	0,00	11.118.915,00	0,00	11.118.915,00	0,00	0,00	11.118.915,00	0,00	100,000
06030199	Outras	3.109.482,00	0,00	2.592.742,51	0,00	2.592.742,51	0,00	0,00	2.592.742,51	0,00	83,382
0603019901	Transportes escolares	100.000,00	0,00	117.977,00	0,00	117.977,00	0,00	0,00	117.977,00	0,00	117,977
0603019902	Pré Escolar - Compart. financ refeições (DREC)	300.000,00	0,00	359.407,65	0,00	359.407,65	0,00	0,00	359.407,65	0,00	119,803
0603019903	Pré Escolar - Comparticip. Prolong. Horário (DREC)	250.000,00	0,00	411.822,69	0,00	411.822,69	0,00	0,00	411.822,69	0,00	164,729
0603019904	Pré Escolar - Comparticip. pessoal auxiliar (DREC)	300.000,00	0,00	310.958,43	0,00	310.958,43	0,00	0,00	310.958,43	0,00	103,653
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	1.100.000,00	0,00	1.081.062,50	0,00	1.081.062,50	0,00	0,00	1.081.062,50	0,00	98,278
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	100.000,00	0,00	133.418,63	0,00	133.418,63	0,00	0,00	133.418,63	0,00	133,419
0603019907	1º CEB - Regime de Fruta Escolar (IFAP, I.P.)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019908	2º e 3º CEB - Acção Social (DREC)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019909	2º e 3º CEB - Comp. Refeições (DREC)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019912	Comparticipação IHRU/PROHABITA ao arrendamento	174.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019913	Polis XXI - Rede Temática - Frentes de Água DGOT	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IEFP	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	80,000
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	32.757,00	0,00	62.540,50	0,00	62.540,50	0,00	0,00	62.540,50	0,00	190,923
0603019920	IPM-ProMuseum 2010 - II Livro Col. Telo Morais	7.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	10,00	0,00	1.950,18	0,00	1.950,18	0,00	0,00	1.950,18	0,00	19501,800
0603019999	Outros	10,00	0,00	109.604,93	0,00	109.604,93	0,00	0,00	109.604,93	0,00	1096049,300
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	533.021,00	0,00	189.344,46	0,00	189.344,46	0,00	0,00	189.344,46	0,00	35,523
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	101.434,00	0,00	26.874,85	0,00	26.874,85	0,00	0,00	26.874,85	0,00	26,495

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0603060106	QREN-POPH - Ac. Inv Sensib. Promoção Boas Práticas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060107	QREN-POPH - Estág. Prof Adm.Pública Local 2009	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060108	QREN-POPH - Estág. Prof Adm.Pública Local 2011	40.548,00	0,00	14.591,04	0,00	14.591,04	0,00	0,00	14.591,04	0,00	35,985
0603060109	QREN-POPH- Qualificação Prof. Adm. Pública Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Promoção Aces. (Prog. Rampa)	60.826,00	0,00	12.283,81	0,00	12.283,81	0,00	0,00	12.283,81	0,00	20,195
0603060112	QREN-POPH- Curso de Jardinagem	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060120	QREN-POPH - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	431.577,00	0,00	162.469,61	0,00	162.469,61	0,00	0,00	162.469,61	0,00	37,646
0603060203	Prog. LIFE Ambiente - EMAS @School (Parc. c/ ESAC)	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060204	Prog.Conselho Europa FIA - Integ.Fund. Com-SPARDA	21.561,00	0,00	2.688,00	0,00	2.688,00	0,00	0,00	2.688,00	0,00	12,467
0603060206	Interreg III B	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060208	Interreg III C	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060209	Interreg IV	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060210	Interreg IVB-Proj.NEA2-Esp.Náutico (Parc. ADELO)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060211	Programa CIVITAS (parceria) - MODERN	7.268,00	0,00	1.287,74	0,00	1.287,74	0,00	0,00	1.287,74	0,00	17,718
0603060212	Gabinete Técnico Florest (Aut. Florestal Nacional)	28.000,00	0,00	40.200,16	0,00	40.200,16	0,00	0,00	40.200,16	0,00	143,572
0603060215	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Est.Ap.Tec.PAcc.	156.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060216	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Acq. Anim.P.Local	3.500,00	0,00	1.387,45	0,00	1.387,45	0,00	0,00	1.387,45	0,00	39,641
0603060217	QREN-POC-RUCMMM-Participação projectos colectivos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060220	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Cheias e Inund.	42.970,00	0,00	23.326,31	0,00	23.326,31	0,00	0,00	23.326,31	0,00	54,285
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urbano	87.500,00	0,00	76.637,15	0,00	76.637,15	0,00	0,00	76.637,15	0,00	87,585
0603060230	QREN-POC - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060232	QREN-POCCompele	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060240	QREN-POVT - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060250	QREN - Prog. Nac.Desenv. Cultura e Ind. Criativas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060260	Prog. Cultura 2007-13 - A Água como Património	14.452,00	0,00	16.942,80	0,00	16.942,80	0,00	0,00	16.942,80	0,00	117,235
0603060261	Inic.Com.-Consórcio Erasmus Operas - (parc.c/U.C.)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060262	Inic.Com.-Prog.Coop.Terr.Espanha/Portugal - Cencyf	48.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060263	Inic.Com.-Consórcio Erasmus-Centro - (parc. IPC)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060264	7ºProg.Quadro(FP7) - ICT Policy Sup.Prog.- AMPERE	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060265	Inic.Com.-Rede Prom. Cidades Médias U.E (CIUMED)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060266	7º Prog. Quadro - (FP7) - Projecto "Medius"	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603060299	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030699	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060307	Serviços e fundos autónomos	115.010,00	0,00	84.357,59	0,00	84.357,59	0,00	0,00	84.357,59	0,00	73,348
06030701	Autonidade Nacional de Protecção Civil	10,00	0,00	15.362,59	0,00	15.362,59	0,00	0,00	15.362,59	0,00	153625,900
06030702	INEM	75.000,00	0,00	51.495,00	0,00	51.495,00	0,00	0,00	51.495,00	0,00	68,660
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Pem. - Prog.Sap.Flor.	35.000,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	50,000
06030799	Outros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0605	Administração local	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060501	Continente	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050101	Juntas de Freguesia/Edifícios Sede	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0606	Segurança social	23.010,00	0,00	23.529,88	0,00	23.529,88	0,00	0,00	23.529,88	0,00	102,259
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	23.000,00	0,00	23.529,88	0,00	23.529,88	0,00	0,00	23.529,88	0,00	102,304
060604	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0608	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0609	Resto do mundo	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060901	União Europeia-Instituições	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060904	União Europeia-Países membros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060905	Países terceiros e organizações internacionais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07	Venda de bens e serviços correntes	2.765.887,00	1.385.967,71	2.146.127,33	253.124,14	1.868.399,48	0,00	0,00	1.868.399,48	1.410.571,42	67,552
0701	Venda de bens	30.851,00	4.950,27	29.817,52	0,00	31.115,26	0,00	0,00	31.115,26	3.652,53	100,857
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	8.131,00	2.098,17	4.241,10	0,00	4.241,10	0,00	0,00	4.241,10	2.098,17	52,160
070104	Fardamentos e artigos pessoais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070106	Produtos agrícolas e pecuários	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070108	Mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070109	Matérias de consumo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	20.913,00	2.852,10	15.665,02	0,00	16.962,76	0,00	0,00	16.962,76	1.554,36	81,111
070111	Produtos acabados e intermédios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070199	Outros	1.634,00	0,00	9.911,40	0,00	9.911,40	0,00	0,00	9.911,40	0,00	606,573
07019901	Livretes e chapas de identificação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07019902	Chapas, braçadeiras e selos de garantia	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07019999	Outros	1.614,00	0,00	9.911,40	0,00	9.911,40	0,00	0,00	9.911,40	0,00	614,089
0702	Serviços	2.487.788,00	1.257.691,06	1.807.251,75	253.124,14	1.566.581,64	0,00	0,00	1.566.581,64	1.245.237,03	62,971
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	346.609,00	7.554,46	9.072,90	0,00	7.112,92	0,00	0,00	7.112,92	9.514,44	2,052
07020101	Estádio "Cidade de Coimbra"	336.068,00	0,00	531,05	0,00	531,05	0,00	0,00	531,05	0,00	0,158
07020102	Estádio "Sérgio Conceição"	4.600,00	4.599,72	2.054,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.653,82	0,000
07020103	Complexo Olímpico de Natação	440,00	440,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,34	0,000
07020104	Piscinas Luís Lopes da Conceição	1.750,00	1.175,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,05	0,000
07020105	Piscinas Rui Abreu	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020106	Pavilhão Multiusos	2.990,00	670,11	4.428,00	0,00	4.428,00	0,00	0,00	4.428,00	670,11	148,094
07020107	Aluguer de salas	333,00	332,75	1.894,93	0,00	1.652,56	0,00	0,00	1.652,56	575,12	496,264
07020108	Outros espaços	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020109	Aluguer de equipamento	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020199	Outros alugueres	10,00	336,49	164,82	0,00	501,31	0,00	0,00	501,31	0,00	5013,100
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070204	Serviços de laboratório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070207	Alimentação e alojamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070208	Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto	1.461.653,00	839.520,96	1.261.468,68	14.563,74	1.079.746,21	0,00	0,00	1.079.746,21	1.006.679,69	73,872
07020801	Serviços sociais	780.010,00	35.268,90	725.732,15	14.402,59	639.127,75	0,00	0,00	639.127,75	107.470,71	81,938
0702080101	Serv. apoio família-Profl.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	180.000,00	35.268,90	275.242,59	14.402,59	188.638,19	0,00	0,00	188.638,19	107.470,71	104,799
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	600.000,00	0,00	450.489,56	0,00	450.489,56	0,00	0,00	450.489,56	0,00	75,082
0702080199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	102,20	0,00	102,20	0,00	0,00	102,20	0,00	1022,000
07020803	Serviços culturais	22.150,00	0,00	31.511,15	0,00	31.511,15	0,00	0,00	31.511,15	0,00	142,263
07020804	Serviços desportivos	659.483,00	804.252,06	504.123,18	161,15	409.005,11	0,00	0,00	409.005,11	899.208,98	62,019
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	330,00	770,88	350,50	0,00	788,63	0,00	0,00	788,63	332,75	238,979
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	8.000,00	13.959,56	8.600,16	0,00	268,14	0,00	0,00	268,14	22.291,58	3,352
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	243.143,00	412.227,67	260.998,58	87,08	208.096,60	0,00	0,00	208.096,60	465.042,57	85,586
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	117.000,00	130.031,62	131.617,49	0,00	122.011,83	0,00	0,00	122.011,83	139.637,28	104,284
0702080405	Piscinas Rui Abreu	218.000,00	243.424,60	81.985,55	74,07	56.992,94	0,00	0,00	56.992,94	268.343,14	26,144

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0702080406	Pavilhão Multiusos	73.000,00	3.837,73	20.570,90	0,00	20.846,97	0,00	0,00	20.846,97	3.561,66	28,557
0702080499	Outras infraestruturas desportivas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070209	Serviços específicos das autarquias	679.466,00	345.216,53	499.421,57	238.560,40	442.454,75	0,00	0,00	442.454,75	163.622,95	65,118
07020901	Saneamento	2.762,00	0,00	3.559,26	0,00	3.559,26	0,00	0,00	3.559,26	0,00	128,865
0702090101	Inspeção e fiscalização a pedido dos interessados	453,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	39,735
0702090102	Sentinas e balneários	2.309,00	0,00	3.379,26	0,00	3.379,26	0,00	0,00	3.379,26	0,00	146,352
07020902	Resíduos sólidos	560.344,00	343.354,99	353.357,70	237.178,86	301.446,64	0,00	0,00	301.446,64	158.087,19	53,797
0702090201	RSU - Remoção especial	248.334,00	33.743,86	352.743,41	528,00	300.777,85	0,00	0,00	300.777,85	85.181,42	121,118
0702090202	Resíduos Sólidos não Urbanos	10,00	54,50	0,00	0,00	54,50	0,00	0,00	54,50	0,00	545,000
0702090203	Utilização do aterro sanitário	272.000,00	272.200,63	0,00	236.650,86	0,00	0,00	0,00	0,00	35.549,77	0,000
0702090299	Outros	40.000,00	37.356,00	614,29	0,00	614,29	0,00	0,00	614,29	37.356,00	1,536
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	1890,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10,00	0,00	738,00	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	7380,000
0702090499	Outros	10,00	0,00	738,00	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	0,00	7380,000
07020905	Cemitérios	93.516,00	0,00	112.625,93	0,00	112.625,93	0,00	0,00	112.625,93	0,00	120,435
07020906	Mercados e feiras	4.144,00	0,00	5.981,15	0,00	5.981,15	0,00	0,00	5.981,15	0,00	144,333
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	4.124,00	0,00	5.981,15	0,00	5.981,15	0,00	0,00	5.981,15	0,00	145,033
0702090602	Outros mercados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702090603	Feiras e venda ambulante	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020907	Parques de estacionamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	18.660,00	1.861,54	21.269,53	1.381,54	16.213,77	0,00	0,00	16.213,77	5.535,76	86,891
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	15.000,00	480,00	13.747,00	0,00	14.227,00	0,00	0,00	14.227,00	0,00	94,847
0702099902	Emolumentos contados ao notário privativo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702099999	Outros	3.650,00	1.381,54	7.522,53	1.381,54	1.986,77	0,00	0,00	1.986,77	5.535,76	54,432
070299	Outros	10,00	65.399,11	37.288,60	0,00	37.267,76	0,00	0,00	37.267,76	65.419,95	372677,600
07029999	Outros	10,00	65.399,11	37.288,60	0,00	37.267,76	0,00	0,00	37.267,76	65.419,95	372677,600
0703	Rendas	247.248,00	123.326,38	309.058,06	0,00	270.702,58	0,00	0,00	270.702,58	161.681,86	109,486
070301	Habitações	231.224,00	123.326,39	292.766,12	0,00	254.410,65	0,00	0,00	254.410,65	161.681,86	110,028
07030101	Bairros Municipais	231.214,00	123.326,39	292.766,12	0,00	254.410,65	0,00	0,00	254.410,65	161.681,86	110,033
07030102	Antecipação de rendas/habitações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070302	Edifícios	14.904,00	0,00	16.265,00	0,00	16.265,00	0,00	0,00	16.265,00	0,00	109,132
070399	Outras	1.120,00	-0,01	26,94	0,00	26,93	0,00	0,00	26,93	0,00	2,404
08	Outras receitas correntes	2.716.648,24	6.767,94	958.411,31	0,00	958.411,31	0,00	0,00	958.411,31	6.767,94	35,279
0801	Outras	2.716.648,24	6.767,94	958.411,31	0,00	958.411,31	0,00	0,00	958.411,31	6.767,94	35,279
080199	Outras	2.716.648,24	6.767,94	958.411,31	0,00	958.411,31	0,00	0,00	958.411,31	6.767,94	35,279
08019901	Indemniz. deterioração, roubo extravio bens patnm.	710,00	0,00	11.179,35	0,00	11.179,35	0,00	0,00	11.179,35	0,00	1574,556
08019902	Indem. estrag. prov. outrém viat. oulr. equip. aut. local	14.470,00	0,00	788,30	0,00	788,30	0,00	0,00	788,30	0,00	5,448
08019903	IVA reembolsado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	1.591.966,00	0,00	795.982,83	0,00	795.982,83	0,00	0,00	795.982,83	0,00	50,000
08019905	Micro-Prod. energia eléct. escolas (parceria privado)	35.000,00	0,00	48.384,31	0,00	48.384,31	0,00	0,00	48.384,31	0,00	138,241
08019999	Diversas	1.074.492,24	6.767,94	102.076,52	0,00	102.076,52	0,00	0,00	102.076,52	6.767,94	9,500
09	Venda de bens de investimento	22.570.539,00	0,00	61.703,79	0,00	61.703,79	0,00	0,00	61.703,79	0,00	0,273
0901	Terrenos	21.842.201,00	0,00	30.536,50	0,00	30.536,50	0,00	0,00	30.536,50	0,00	0,140
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21.403.140,00	0,00	15.416,50	0,00	15.416,50	0,00	0,00	15.416,50	0,00	0,072
09010101	Venda lotes Parque Empresarial Eiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010102	Venda lotes Parque Empresarial Taveiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010199	Outros terrenos	21.403.120,00	0,00	15.416,50	0,00	15.416,50	0,00	0,00	15.416,50	0,00	0,072
090102	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090103	Admin. Pública-Admin. Central - Estado	438.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010301	Terrenos E.N.341-Arzila-Taveiro/JAE-delib.31.05.99	248.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
09010302	Parc.Leito Dt Rio Mondego Ins Água-delib 05.07.99	190.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09010399	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090104	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090105	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090107	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090108	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090109	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090110	Famílias	10,00	0,00	15 120,00	0,00	15 120,00	0,00	0,00	15 120,00	0,00	151200,000
0902	Habitacões	718.048,00	0,00	21.654,99	0,00	21.654,99	0,00	0,00	21.654,99	0,00	3,016
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090202	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090203	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090204	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090205	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090206	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090207	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090208	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090209	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	717.958,00	0,00	21 654,99	0,00	21.654,99	0,00	0,00	21.654,99	0,00	3,016
09021001	Bairro Lomba da Arregaça	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021002	St.ª Clara	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021003	Bairro Fonte da Talha	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021004	Habitacões na Alla e na Baixa	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021005	Fonte do Castanheiro	10,00	0,00	21.654,99	0,00	21.654,99	0,00	0,00	21.654,99	0,00	216549,900
09021006	Bairro Municipal do Ingote	176.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021007	Bairro do ex-IGAPHE	325.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09021099	Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090302	Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090303	Admin.Pública-Admin.central-Estado	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090304	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090305	Admin.Pública-Admin.regional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090307	Admin.Pública-Admin.local-Regiões autónomas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090308	Admin.Pública-Segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090309	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090310	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904	Outros bens de investimento	10.190,00	0,00	9 512,30	0,00	9 512,30	0,00	0,00	9 512,30	0,00	93,349
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00	0,00	9 500,00	0,00	9 500,00	0,00	0,00	9 500,00	0,00	19000,000
09040101	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040102	Maquinana e equipamento	10,00	0,00	9 500,00	0,00	9 500,00	0,00	0,00	9 500,00	0,00	95000,000
09040103	Outros	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904010301	Venda Lotes - Parque Empresarial Eiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904010302	Venda Lotes - Parque Empresarial Taveiro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904010303	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090402	Sociedades financeiras	10 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040201	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040202	Maquinaria e equipamento	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040203	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2012

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas. Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
090403	Admin.Pública-Admin.central-Estado	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040301	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040302	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040601	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040602	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040603	Outros	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904060301	Infraestruturas de Abastecimento Água	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904060399	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090409	Instituições sem fins lucrativos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040901	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040902	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040903	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090410	Famílias	30,00	0,00	12,30	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00	41,000
09041001	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041002	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	12,30	0,00	12,30	0,00	0,00	12,30	0,00	123,000
09041003	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	25.399.238,00	14.262.579,35	9.233.581,91	556.453,22	10.605.059,00	0,00	0,00	10.605.059,00	12.334.649,04	41,753
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100101	Públicas	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10010202	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1002	Sociedades financeiras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003	Administração central	25.387.274,00	14.262.579,35	9.223.081,91	556.453,22	10.594.559,00	0,00	0,00	10.594.559,00	12.334.649,04	41,732
100301	Estado	6.382.345,00	616.810,14	2.941.941,67	463.402,54	2.521.294,27	0,00	0,00	2.521.294,27	574.055,00	39,504
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.902.272,00	0,00	1.899.938,00	0,00	1.899.938,00	0,00	0,00	1.899.938,00	0,00	99,877
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	4.480.073,00	616.810,14	1.042.003,67	463.402,54	621.356,27	0,00	0,00	621.356,27	574.055,00	13,869
1003010402	PRAUD/1997 - D.G.O.T.D.U.	48.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010403	PRAUD/B.º Sousa Pinto - D.G.O.T.D.U.	73.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010404	PRAUD/Almedina - D.G.O.T.D.U.	103.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010407	Apoio IMTT - SMTUC - Nova Bihética	559.582,00	0,00	559.581,79	0,00	559.581,79	0,00	0,00	559.581,79	0,00	100,000
1003010408	Apoio IMTT - SMTUC - Troleicarro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010409	Apoio IMTT - SMTUC - Req.Transp. Col.Munic	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010410	Serviço Nacional de Bombeiros-diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010411	Prot.15.11.00 - CMC-SNB Aq.viatura auto-escada	232.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010412	Prot.02.10.03 -CMC-SNB- Artigos viatura prot.mult	89.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010413	Prot.02.10.03 -CMC-SNB-Reeq.viatura interv.química	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010423	Cont.-Prog.18.10.00 Inst.Equip.Polícia Municipal	94.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010424	ISSS-Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010434	Min Saúde-D.G.I.E.S Hosp.Pediátrico Prot.11.04.04	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,000
1003010435	Transf.estradas nacionais-Prot. 29.12.06 CMC/E.P.	172.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010439	Cont.-Prog. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	110.030,00	110.029,22	0,00	0,00	29.352,60	0,00	0,00	29.352,60	80.676,62	26,877
1003010440	Const. J.Freg. Ceira - MAOT-Desp.Norm. n.º 29-B/11	32.422,00	0,00	32.421,88	0,00	32.421,88	0,00	0,00	32.421,88	0,00	100,000
1003010445	DGAL - Outros Acordos, Contratos e Protocolos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010450	Novo Conserv. Música (Protocolo CMC/DREC 07.04.03)	371.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010453	REFER - Apoio construção instalações SMTUC	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2012

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas. Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
1003010454	INAG 07.12.04 -Req Amb.Zona Norte Coimbra (p/A.C.)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010461	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Bairro Celas	480.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010462	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Bairro Rosa/Ingote	117.250,00	39.089,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.089,77	0,000
1003010464	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Fonte da Talha	142.238,00	4.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,61	0,000
1003010465	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Sta EufémiaTaveiro	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010467	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Aimas de Fala	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010468	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Qt. Castanheiro	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010469	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Baixa de Coimbra	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010470	PROHABITA-IHRU - Acord.Colab - Outros	21.632,00	4.080,35	0,00	4.080,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010475	Prog. Mob. Eléctrica (MOBIE) - Min.Econ. e Emp	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010480	PPEC-Sist.Int.Mon.ConsumosUtil.Efíc.Energia CIM-BM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010499	Diversas	10,00	459.322,19	0,00	459.322,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	19.004.929,00	13.645.769,21	6.281.140,24	93.050,68	8.073.264,73	0,00	0,00	8.073.264,73	11.760.594,04	42,480
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGIONAL	19.004.899,00	13.645.769,21	6.281.140,24	93.050,68	8.073.264,73	0,00	0,00	8.073.264,73	11.760.594,04	42,480
1003070107	7º Prog.Quadro (FP7) - Proj. MEDIUS-Mega Incêndios	2.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070120	QREN-POC-Prevenção Riscos Urb. Coimbra - V.U.C.I.	138.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070121	QREN-POC-Prevenção Riscos Urb. Coimbra - V.F.C.I.	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070132	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Alegria	16.927,00	45.846,29	0,00	22.084,21	17.903,99	0,00	0,00	17.903,99	5.858,09	105,772
1003070133	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Corpo Deus	264,00	11.865,48	0,00	3.573,72	1.466,78	0,00	0,00	1.466,78	6.824,98	555,598
1003070134	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. B.Sousa Pinto	28.820,00	18.739,75	0,00	10.758,46	0,00	0,00	0,00	0,00	7.981,29	0,000
1003070135	QREN-POC-Cidade Univ.- Ala Central Ant.Col Artes	729.513,00	0,00	703.984,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.984,62	0,000
1003070136	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav./Rem. Couraça Apost.	75.143,00	62.277,84	0,00	48.145,74	172,38	0,00	0,00	172,38	13.959,72	0,229
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	282.749,00	217.702,77	92.288,30	0,00	38.110,50	0,00	0,00	38.110,50	271.880,57	13,479
1003070139	QREN-POC-RUCMMM-Reabilitação Torre d'Anto	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070140	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Ext.Muralha(Anto/Almedina)	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070141	QREN-POC-RUCMMM-Reab.Muralha Couraça Lisboa	102.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070144	QREN-POC-Coimbra Segura - Centro Mun. Prot.Civil	444.579,00	291.554,14	191.239,44	0,00	261.533,99	0,00	0,00	261.533,99	221.259,59	58,827
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	119.328,00	0,00	126.786,00	0,00	47.519,87	0,00	0,00	47.519,87	79.266,13	39,823
1003070147	QREN-POC-Energia Solar Térmica Complexos Pisc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	574.095,00	570.027,95	133.599,39	0,00	432.505,47	0,00	0,00	432.505,47	271.121,87	75,337
1003070151	QREN-POC-Optim. Energética Piscinas Pavilhão Mull.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070155	QREN-POVT - Videovigilância da Baixa	10,00	80.870,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.870,34	0,000
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francisco	12.550.000,00	10.560.807,40	3.499.828,34	0,00	4.894.259,64	0,00	0,00	4.894.259,64	9.166.376,10	38,998
1003070158	QREN-POVT - Central Fotovoltaica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070165	QREN-POVT - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070175	QREN-POFC - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070180	QREN-POPH - Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070181	QREN-POC - Lig. Interm. Miranda C./Coimbra	10,00	290.902,68	93.564,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.467,57	0,000
1003070184	QREN-POC - EB1 Tovim	367.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070185	QREN-POC - EB1 Sta Cruz	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070186	QREN-POC - Centro Escolar do Loreto	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070188	QREN-POC - Reab.Casa Arco/Casa Escrita	465.751,00	196.335,49	323.733,34	0,00	411.031,11	0,00	0,00	411.031,11	109.037,72	88,251
1003070189	QREN-POC - Centro Escolar Sólum Sul	1.080.999,00	707.015,12	536.390,27	0,00	1.107.744,69	0,00	0,00	1.107.744,69	135.660,70	102,474
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	333.798,00	193.820,70	207.490,76	0,00	302.132,45	0,00	0,00	302.132,45	99.179,01	90,514
1003070191	QREN-POC - Centro Escolar Quinta das Flores	381.154,00	236.400,20	212.350,48	0,00	360.761,67	0,00	0,00	360.761,67	87.989,01	94,650
1003070192	QREN-POC - Escola Básica 1 de Coselhas	30.622,00	65.120,38	0,00	8.488,55	17.131,15	0,00	0,00	17.131,15	39.500,68	55,944
1003070193	QREN-POC - Via Est. Sta Clara/S. Mart. Bispo	68.846,00	68.845,77	41.780,86	0,00	71.010,94	0,00	0,00	71.010,94	39.615,69	103,145
1003070194	QREN-POC - Lig.Vale de Canas/Casal da Misarela	27.637,00	27.636,91	10.397,84	0,00	16.428,37	0,00	0,00	16.428,37	21.606,38	59,443
1003070195	QREN-POC - M2M-Modernizar para o Municípe (SAMA)	101.370,00	0,00	107.705,71	0,00	93.551,73	0,00	0,00	93.551,73	14.153,98	92,287
1003070196	QREN-POC- Qualif. Ambiental dos Fornos (PH Fornos)	501.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070197	QREN-POC-INOVC - Adul.Jov.Sit.Precária-Parc.U.C.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
1003070198	QREN-POC - Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070199	Outros FEDER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030702	F.S.E. - FUNDO SOCIAL EUROPEU	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070299	Diversos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030703	FEADER - Fundo Europeu Agrícola Desenv. Rural	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070301	PRODER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003070399	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1005	Administração local	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10050101	Const. Sede J.Freg. Ceira - Desp Norm.N.º29-B/2011	4.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1006	Segurança Social	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	7.510,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	139,814
100701	Instituições sem fins lucrativos	7.510,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	139,814
10070102	Fund. Calouste Gulb. - O Livro Científico...	7.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	140,000
10070199	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Activos financeiros	626.334,00	0,00	626.372,16	0,00	626.372,16	0,00	0,00	626.372,16	0,00	94,003
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	472.500,00	0,00	406.926,38	0,00	406.926,38	0,00	0,00	406.926,38	0,00	86,122
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	472.500,00	0,00	406.926,38	0,00	406.926,38	0,00	0,00	406.926,38	0,00	86,122
11060601	A.C., Águas de Coimbra, E.E.M.	410.000,00	0,00	406.926,38	0,00	406.926,38	0,00	0,00	406.926,38	0,00	99,250
11060603	SMTUC	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1111	Outros activos financeiros	193.834,00	0,00	219.445,78	0,00	219.445,78	0,00	0,00	219.445,78	0,00	113,213
111110	Famílias	193.834,00	0,00	219.445,78	0,00	219.445,78	0,00	0,00	219.445,78	0,00	113,213
11111001	Obras Coercivas	35.180,00	0,00	29.814,12	0,00	29.814,12	0,00	0,00	29.814,12	0,00	84,747
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	80.449,00	0,00	110.453,08	0,00	110.453,08	0,00	0,00	110.453,08	0,00	137,296
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	73.205,00	0,00	79.158,85	0,00	79.158,85	0,00	0,00	79.158,85	0,00	108,133
11111099	Outras	5.000,00	0,00	19,73	0,00	19,73	0,00	0,00	19,73	0,00	0,395
12	Passivos financeiros	15.300.000,00	0,00	13.009.581,78	0,00	13.009.581,78	0,00	0,00	13.009.581,78	0,00	85,030
1205	Empréstimos a curto prazo	10.000.000,00	0,00	9.950.000,00	0,00	9.950.000,00	0,00	0,00	9.950.000,00	0,00	99,500
120502	Sociedades financeiras	10.000.000,00	0,00	9.950.000,00	0,00	9.950.000,00	0,00	0,00	9.950.000,00	0,00	99,500
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	5.300.000,00	0,00	3.059.581,78	0,00	3.059.581,78	0,00	0,00	3.059.581,78	0,00	57,728
120602	Sociedades financeiras	5.300.000,00	0,00	3.059.581,78	0,00	3.059.581,78	0,00	0,00	3.059.581,78	0,00	57,728
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/BPI	4.300.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	58,140
12060202	Sistema de Bilihética e Simulacro Condução - SMTUC	1.000.000,00	0,00	559.581,78	0,00	559.581,78	0,00	0,00	559.581,78	0,00	55,958
13	Outras receitas de capital	354.216,76	0,00	127.698,51	0,00	127.698,51	0,00	0,00	127.698,51	0,00	36,051
1301	Outras	354.216,76	0,00	127.698,51	0,00	127.698,51	0,00	0,00	127.698,51	0,00	36,051
130101	Indemnizações	10,00	0,00	127.698,51	0,00	127.698,51	0,00	0,00	127.698,51	0,00	1276985,100
130102	Activos incorpóreos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130199	Outras	354.196,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	61.700,00	0,00	97.877,69	0,00	97.877,69	0,00	0,00	97.877,69	0,00	158,635
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	61.700,00	0,00	97.877,69	0,00	97.877,69	0,00	0,00	97.877,69	0,00	158,635
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	61.700,00	0,00	97.877,69	0,00	97.877,69	0,00	0,00	97.877,69	0,00	158,635
16	Saldo da gerência anterior	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	0,00	2.457.346,32	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	0,00	2.457.346,32	0,00	100,000

Controlo Orçamental - Receita

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec.Cobradas. Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. pl Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
160101	Na posse do serviço	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	2.457.346,32	0,00	0,00	2.457.346,32	0,00	100,000
	Total Receitas Correntes	83.927.701,24	7.896.475,43	71.603.062,80	253.124,14	71.308.899,89	1.819.252,59	1.819.252,59	69.489.647,30	7.937.514,20	82,797
	Total Receitas de Capital	64.290.327,76	14.262.579,35	23.058.938,15	556.453,22	24.430.415,24	0,00	0,00	24.430.415,24	12.334.649,04	38,000
	Total Outras Receitas	2.519.046,32	0,00	2.555.224,01	0,00	2.555.224,01	0,00	0,00	2.555.224,01	0,00	101,436
	Total Geral	150.737.075,32	22.159.054,78	97.217.224,96	809.577,36	98.294.539,14	1.819.252,59	1.819.252,59	96.475.286,55	20.272.163,24	64,002

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de Abril de 2013

[Handwritten Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de Abril de 2013

[Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Execução do
Plano Plurianual
de Investimentos**



Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	001			Ordenamento Territorial e Planeamento															
01	001	2007/39		Estudos sectoriais na área das acessibilidades de âmbito nacional															
01	001	2007/39	1	Acompanhamento e emissão de pareceres	0701 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 001.								10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002			Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana															
01	002	2002/326		Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital															
01	002	2002/326	1	Actualiz. e expansão cartográfica do município	0701 07011002	O				01/2012	12/2013	91 252,89	1 531 523,00	1 622 775,89	10 794,48	46 125,00	56 919,48	50,55	3,48
01	002	2002/326	2	Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701 07011002	O				01/2012	12/2013	47 741,00	10 000,00	57 741,00	1 607,30	47 314,93	48 922,23	99,11	82,43
01	002	2002/326	5	Ortofotos, imagens de satélites	0701 07011002	O				01/2012	12/2012	278,00	0,00	278,00	14 637,00	0,00	14 637,00	0,00	98,14
01	002	2002/328		Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios															
01	002	2002/328	1	Terrenos	0701 070101	O				01/2012	12/2014	1 447 068,11	5 442 200,00	6 889 268,11	6 428 749,10	318 840,64	6 747 589,74	22,03	50,67
01	002	2002/328	2	Edifícios/habitação	0701 07010202	O				01/2012	12/2014	23 750,00	1 000 000,00	1 023 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2002/328	3	Edifícios/Inst. serviços	0701 07010301	O				01/2012	12/2014	10,00	1 600 000,00	1 600 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2002/328	4	Edifícios/outros	0701 07010307	O				01/2012	12/2014	100,00	400 000,00	400 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2002/328	6	Eliminação passagens de nível - terrenos Protocolo REFER	0701 070101	O				01/2012	12/2013	250 000,00	1 500 000,00	1 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63		Construção e manutenção de infraestruturas															
01	002	2003/63	1	Manutenção de fontes e sistemas de rega	0704 07010413	O				01/2012	12/2015	15 000,00	30 000,00	45 000,00	20 760,00	0,00	20 760,00	0,00	31,57
01	002	2003/63	2	Ampliação e reformulação da rede de ilum. públic.	0704 07010404	E				01/2012	12/2015	30 038,00	600 000,00	630 038,00	372 668,72	16 682,74	389 351,46	55,54	38,83
01	002	2003/63	3	Iluminação decorativa, monumentos e parques	0704 07010404	E				01/2012	12/2015	20 000,00	150 000,00	170 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	4	Renovação, manutenção e complemento de infra-estruturas urbanísticas	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	5	Renov. e manut. espaços públicos - outros	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	6	Aq/inst.eq eléctricos, águas e esgotos	0704 07010307	E				01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	8	Iluminação de pontes e nós viários	0704 07010404	E				01/2012	12/2015	10,00	3 000,00	3 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	12	Infraestruturas e equipamentos de cablagem estruturada	0704 07010307	O				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	13	Ampliação e reformulação da Rede de Iluminação Pública - eficiência energética	0704 07010404	E				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2003/63	14	Conclusão e complementação das infraestruturas da urbanização do Gorgulhão	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	90 000,00	90 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2012/70		Projecto Piloto de uma Turbo-rotunda - Desenho, construção e monitorização do seu funcionamento - Acordo Programa 2/2011 CMC/UC															
01	002	2012/70	1	Elaboração de projecto	0704 07010413	O				01/2012	12/2013	10,00	2 000,00	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2012/70	2	Construção de rotunda	0704 07010413	E				01/2012	12/2013	20 000,00	2 000,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	002	2012/71		Projecto Piloto aplicado à aplicação de duas sequências de Lombas redutoras de velocidade - Desenho, construção e monitorização - Acordo Programa 3/2011 CMC/UC															
01	002	2012/71	1	Construção de Lombas redutoras	0704 07010413	O				01/2012	12/2013	20 000,00	2 000,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 002.								1 965 318,00	12 517 723,00	14 483 041,00	6 849 216,60	428 963,31	7 278 179,91	21,83	34,12
01	003			Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana															
01	003	2003/600		Bairros da Rosa e Ingote															
01	003	2003/600	1	Bairro da Rosa - reabilitação de outras habitações	08 07010203	E				01/2013	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
												AC	AA	FC	Ano	Anos seguintes	Total			Anos Anteriores
		Início	Fim																	
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	003			Prom. Habit., Reconst. e Renov. Urbana																
01	003	2003/600	2	Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08	07010203	E				01/2011	12/2014	230 012,00	132 000,00	362 012,00	327 877,77	93 980,26	421 858,03	40,86	61,15
01	003	2003/600	3	Bairro do Ingote - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08	07010203	E				01/2011	12/2013	135 547,00	0,00	135 547,00	1 430 542,42	65 700,28	1 496 242,70	48,47	95,54
01	003	2003/600	5	Recuperação de outras habitações	08	07010203	E				01/2012	12/2013	10,00	90 000,00	90 010,00	116 529,45	0,00	116 529,45	0,00	56,42
01	003	2003/600	8	Outras reparações em espaços comuns	08	07010203	E				01/2012	12/2013	20 835,00	346 370,00	367 205,00	25 396,15	0,00	25 396,15	0,00	6,47
01	003	2003/600	11	Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE	08	07010203	E				01/2012	12/2013	76 764,00	192 710,00	269 474,00	44 246,76	68 245,99	112 492,75	88,90	35,86
01	003	2003/601		Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M. Formoso																
01	003	2003/601		Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M. Formoso																
01	003	2003/601	1	Concurso de ideias e projecto e sondagens	08	07010201	O				06/2005	12/2016	369 621,00	92 250,00	461 871,00	486 536,06	0,00	486 536,06	0,00	51,30
01	003	2003/601	2	Construção	08	07010201	E				11/2012	12/2016	10,00	9 625 010,00	9 625 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/602		Loteamento em Almas de Fala - S. M. Bispo (PROHABITA)																
01	003	2003/602	1	Projecto	08	07030301	O				04/2001	12/2015	281 787,00	100 991,00	382 778,00	128 414,43	39 289,68	167 704,11	13,94	32,81
01	003	2003/602	2	Construção	08	07030301	E				03/2014	04/2016	339 000,00	10 201 000,00	10 540 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/603		Infr. de terreno em Fala, R. Pinhal e const. hab. social (PROHABITA)																
01	003	2003/603	1	Projecto	08	07010201	O				06/2012	03/2013	10,00	4 990,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/603	2	Construção	08	07010201	E				01/2012	11/2014	10,00	432 000,00	432 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/604		Requalificação do Bairro da Misericórdia																
01	003	2003/604	1	Concepção e construção do Novo Bairro da Misericórdia (PROHABITA)	08	07010203	E				05/2012	08/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/604	1/1	Candidatura POE/"Energia" - Painéis solares	08	07010203	E				01/2009	12/2012	5 000,00	0,00	5 000,00	125 000,00	0,00	125 000,00	0,00	96,15
01	003	2003/604	3	Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia	0102	070101	O				01/2009	12/2012	5 000,00	0,00	5 000,00	125 000,00	0,00	125 000,00	0,00	96,15
01	003	2003/607		Requal. do B.º da Fonte do Castanheiro																
01	003	2003/607	1	Arranjos exteriores	08	07030301	E				01/2006	03/2014	10,00	750 000,00	750 010,00	5 248,00	0,00	5 248,00	0,00	0,69
01	003	2003/607	2	Recuperação de habitações municipais (PROHABITA)	08	07010203	E	40			01/2012	12/2014	305 622,00	1 805 000,00	2 110 622,00	519 603,09	28 621,00	548 224,09	9,36	20,84
01	003	2003/609		Urbanização do Bairro da Fonte da Talha																
01	003	2003/609	1	Arranjos exteriores	08	07030301	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/609	7	Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)	08	07010203	E	50			01/2012	12/2013	309 827,00	363 674,00	673 501,00	375 171,26	120 983,78	496 155,04	39,05	47,31
01	003	2003/610		Recup. e reparação de habitações no B.º de Celas																
01	003	2003/610	4	Recup. de habitações (empreitada de recup. de 32 habitações e empreitada de recup. de 36 habitações (PROHABITA)	08	07010203	E	40			01/2011	12/2015	910 079,00	3 921 079,00	4 831 158,00	876 356,62	1 217,70	877 574,32	0,13	15,38
01	003	2003/610	6	Conservação de outras infra-estruturas	08	07010413	E				01/2012	12/2012	210,00	0,00	210,00	85 877,08	0,00	85 877,08	0,00	99,76
01	003	2003/611		Conserv. diversa, eq. inst. eléctricas, águas e esgotos																
01	003	2003/611	1	Recup. hab. municipal Rua Verde Pinho - Blocos D e C e outros	08	07010203	E	50			12/2011	03/2012	42 500,00	0,00	42 500,00	16 251,89	0,00	16 251,89	0,00	27,66
01	003	2003/611	2	Conservações diversas	08	07010203	E				11/2012	12/2013	32 399,00	5 000,00	37 399,00	170 090,04	29 388,30	199 478,34	90,71	96,14
01	003	2003/614		Recup. de imóveis na Rua Bernardo de Albuquerque																
01	003	2003/614	1	Projecto	08	07010203	O				01/2003	06/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/614	3	Recuperação	08	07010203	E				12/2012	04/2014	10,00	445 000,00	445 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/615		Recup. de imóveis na Rua Direita e Arco do Ivo																
01	003	2003/615	7	R. Direita, 80 a 82 A e R. Nova, 44 -46 (PROHABITA)- Recuperação	08	07010203	E				01/2012	12/2015	10,00	269 990,00	270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	003			Prom. Habit., Reconst. e Renov. Urbana															
01	003	2003/615	9	R. Arco do Ivo, 5 - 7 (PROHABITA) - Recuperação	08	07010203	E			01/2012	09/2015	10,00	205.010,00	205.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/615	16	Adaptação de imóvel - Espaços de loja na Rua Direita/Rua Arco do Ivo	08	07010203	E			01/2012	06/2013	10,00	60.490,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619		Construção de imóveis na Rua Corpo de Deus															
01	003	2003/619	1	Projecto	08	07010201	O			03/2012	12/2013	10,00	20.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619	2	Construção	08	07010201	E			06/2013	12/2014	10,00	2.409.990,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/619	3	Aq. terrenos (def. proj. 2002/328-1)	0102	070101	O			03/2003	06/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/620		Centro de Realojamento da Baixa															
01	003	2003/620	2	Construção	08	07010201	E			09/2006	12/2012	11.997,00	0,00	11.997,00	362.544,95	10.996,97	373.541,92	91,66	99,73
01	003	2003/627		Bolsa de realojamentos															
01	003	2003/627	1	Aquisição de habitações (def. proj. 2002/328)	08	07010202	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/628		Recup. imóveis adquiridos/util. Câmara															
01	003	2003/628	2	Outras reparações	08	07010203	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2003/629		Organização de moradores															
01	003	2003/629	3	Aquisição de Bens - Equipamento Administrativo	08	070109	O			01/2012	12/2015	10,00	4.800,00	4.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2004/6		Equipamento no loteamento da Moita Santa (Cernache)															
01	003	2004/6	1	Projecto	08	07030301	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2004/6	2	Arranjos Exteriores/Construção	08	07030301	E			03/2012	02/2014	10,00	119.490,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/3		Recuperação de Imóvel Municipal Misto no Terreiro da Erva, 9															
01	003	2005/3	1	Projecto	08	07010203	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/3	2	Construção	08	07010203	E			06/2012	12/2014	10,00	160.000,00	160.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5		Recuperação de Imóveis Municipais (PROHABITA)															
01	003	2005/5	2	Rua da Louça, 58 - 60 (PROHABITA)	08	07010203	E			01/2012	12/2014	10,00	69.990,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	8	Largo do Romal, 26 - Recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E			06/2012	12/2014	10,00	205.000,00	205.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	10	Beco das Canivetas 1-3-5; 4-6-8 - recuperação (PROHABITA)	08	07010203	E			06/2012	12/2014	10.000,00	65.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	14	Trav. Canivetas 3-4, Rua Azeiteiras 32-34 - recup. (PROHABITA)	08	07010203	E			06/2012	12/2014	25.000,00	255.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/5	15	Outros	0102	070101	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/7		Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)															
01	003	2005/7	1	Projecto	08	07010201	E			01/2012	12/2012	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/7	2	Construção	08	07010201	E	40		03/2012	02/2015	115.010,00	1.250.000,00	1.365.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2005/8		Empreendimento de 20 Fogos na Qta da Fle do Castanheiro (PROHABITA)															
01	003	2005/8	1	Projecto	08	07010201	O			08/2011	12/2012	7.166,00	0,00	7.166,00	0,00	6.427,47	6.427,47	89,69	89,69
01	003	2005/8	2	Concepção - Construção	08	07010201	E	40		06/2012	03/2014	99.675,00	1.900.000,00	1.999.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2008/14		Parque Nómadas - 2ª Fase															
01	003	2008/14	1	Construção de Parque de Caravanas e pré-fabricado para balneários	08	07010201	E			01/2012	12/2014	10,00	36.500,00	36.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	003	2008/52		Manutenção diversa de habit. e infra-estruturas	0704	07010203	O			01/2012	12/2015	500,00	3.000,00	3.500,00	3.576,65	0,00	3.576,65	0,00	50,54
01	003	2008/95		Centro Cultural da Relvinha															
01	003	2008/95	1	Projecto e construção	08	07010406	E			01/2012	12/2013	10,00	250.000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	003			Prom. Habit., Reconst. e Renov. Urbana															
01	003	2010/14		Hortas Urbanas															
01	003	2010/14	3	Preparação das Hortas	08 07030301	O			01/2012	12/2012	10,00	20 000,00	20 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2011/26		Arranjos exteriores do Bairro António Sérgio															
01	003	2011/26	1	Projecto	08 07010201	E			01/2012	12/2014	10,00	20.000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	003	2012/74		Tv comunitária de Bairro - Projecto de televisão comunitária nos bairros															
01	003	2012/74	3	Aquisição de equipamento básico	08 07011002	O			09/2012	12/2012	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 003:							3 340 851,00	35 831 334,00	39 172 185,00	5 099 262,62	464 851,43	5 564 114,05	13,91	12,57	
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos															
01	004	2000/8		PRAUD II (1997)															
01	004	2000/8	8	Repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e Quebra Costas, incluido remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E	25		10/2009	01/2012	10,00	0,00	10,00	126.692,27	0,00	126.692,27	0,00	99,99	
01	004	2000/8	9	Remod. Escada Quebra Costas e Rua incluindo infraestruturas	0702 07030301	O	25		01/2011	12/2015	10,00	166.401,00	166.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/56		Ligação Ladeira Camo à Trav. Montarroio															
01	004	2003/56	1	Projecto	0702 07030301	O			01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/56	2	Construção	0702 07030301	E			01/2012	12/2014	10,00	225.000,00	225 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/57		Arranjos exteriores envolv. Teatro a Poente Cerca S. Bernardo															
01	004	2003/57	3	Adaptação da peça de água para a realização de actividades lúdicas	0702 07030301	E			01/2012	12/2013	10,00	90.000,00	90 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/61		Almedina (PRAUD 2002)															
01	004	2003/61	2	1ª fase - remod. de infra-estruturas, repav. e ref. de iluminação	0702 07030301	E	25		11/2002	12/2013	80.000,00	10.000,00	90.000,00	33.346,10	0,00	33.346,10	0,00	27,03	
01	004	2003/61	3	Recup. imóv. hab. Rua Quebra Costas - proj. e const.	0702 07010203	E	25		11/2002	12/2013	197.381,00	50.000,00	247 381,00	357 934,33	105.599,93	463.534,26	53,50	76,58	
01	004	2003/61	4	Recup. imóv. hab. Rua Arco de Almedina - proj. e const.	0702 07010203	E	25		01/2011	12/2013	50 000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/61	5	Recup. imóv. hab. Beco da Imprensa - proj. e const.	0702 07010203	E			11/2002	12/2012	10,00	0,00	10,00	52 496,00	0,00	52 496,00	0,00	99,98	
01	004	2003/61	7	Recup. imóv. hab. Rua Fern. Tomás - proj. e const.	0702 07010203	E	25		11/2002	12/2013	319.973,00	75.000,00	394 973,00	469 417,94	1 053,26	470 471,20	0,33	54,43	
01	004	2003/61	8	Recup. imóv. hab. Beco das Cruzes - proj. e const.	0702 07010203	E			11/2002	12/2012	10,00	0,00	10,00	62.686,00	0,00	62.686,00	0,00	99,98	
01	004	2003/61	9	Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.	0702 07010203	E	25		11/2002	12/2013	232.474,00	100.000,00	332.474,00	1.231.937,10	6.680,16	1.238.617,26	2,87	79,17	
01	004	2003/61	10	Recup. imóv. hab. Rua Sobre Ribas - proj. e const.	0702 07010203	E			01/2006	12/2013	10,00	5.000,00	5 010,00	86 281,28	0,00	86.281,28	0,00	94,51	
01	004	2003/61	12	Pátio Castilho 37/39 (Casa cont. T. Almedina) - arranjos exteriores	0702 07030301	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/61	13	Equip. sinalética de edif. Ruas da Alla	0702 07010409	O	25		11/2002	12/2013	20 000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	004	2003/61	16	Casa da Escnta - obra	0702 07010307	E			11/2002	12/2015	5 831,00	3 000,00	8.831,00	1.449 387,51	5.156,69	1.454.544,20	88,44	99,75	
01	004	2003/61	17	Recup. imóveis habitacionais Couraça de Lisboa - proj. e const.	0702 07010203	E	25		11/2002	12/2013	180 000,00	40.000,00	220.000,00	172 173,57	0,00	172.173,57	0,00	43,90	
01	004	2003/61	18	Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas	0702 07010307	E	25		11/2002	12/2013	115 000,00	500,00	115.500,00	0,00	103.794,38	103.794,38	90,26	89,87	
01	004	2003/61	19	Outras recup. de imóveis habitacionais	0702 07010203	E	25		11/2002	12/2013	238 414,00	60.000,00	298 414,00	405 170,38	32.565,52	437.735,90	13,66	62,22	
01	004	2003/73		Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)															
01	004	2003/73	4	Imóveis habit. em mau ou razoável estado conserv. - Cor. Apóstolo, R. Flores, R. Matemática, Lg. Matemática e Beco Loureiro	0702 07010203	E	25		11/2007	12/2013	626 616,00	280 000,00	906 616,00	329.230,54	77.706,20	406.936,74	12,40	32,93	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos															
01	004	2003/73	5	Infra-est., repav. e arranjo urb. públ. nas ruas: Couraça Apóst., R. Flores, R. Matemática, L. Matemática e Beco Loureiro	0702 07030301	E	25			01/2008	12/2013	246 550,00	50 000,00	296 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2004/12		Recuperação de imóvel na Baixa para pessoas sem abrigo (Centro de Noite)															
01	004	2004/12	2	Construção	0702 07010307	E				10/2007	12/2012	10,00	0,00	10,00	449.869,04	0,00	449.869,04	0,00	100,00
01	004	2007/69		Video vigilância da Baixa (Co-Finan. POVTV)															
01	004	2007/69	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O		70		07/2009	12/2013	4 500,00	4 500,00	9 000,00	105 600,00	0,00	105.600,00	0,00	92,15
01	004	2007/69	4	Obra	0704 07010307	O				04/2012	12/2012	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2008/8		Programa Municipal de Reabilitação da Alta															
01	004	2008/8	1	Reabilitação de imóveis privados	0702 07010203	E				01/2010	12/2016	10,00	750.000,00	750.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2008/105		Residência para Apoio à Autonomia de Vida															
01	004	2008/105	1	Recuperação	0702 07010203	E				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2008/105	3	Aquisição de imóvel	0702 07010202	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/4		Cidade Univer(s)cidade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O. Centro															
01	004	2009/4	2	Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702 07010307	E		80		01/2009	12/2013	878 045,00	724 500,00	1.602.545,00	1 230,00	0,00	1 230,00	0,00	0,08
01	004	2009/4	3	Equipamento de informática	0702 070107	O		80		01/2010	12/2012	3 000,00	0,00	3 000,00	5 690,30	0,00	5.690,30	0,00	65,48
01	004	2009/4	4	Maquinaria e outro equipamento	0702 070207	O		80		01/2009	12/2012	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/4	6	Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantil e creche	0702 07010307	E		80		01/2009	12/2014	292 196,00	635 000,00	927 196,00	272.815,80	1.177,03	273.992,83	0,40	22,83
01	004	2009/4	7	Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da N.ª S.ª da Vitória	0702 07030301	E		80		01/2009	12/2012	15 008,00	0,00	15 008,00	201.783,04	0,00	201.783,04	0,00	93,08
01	004	2009/4	8	Repavimentação da Rua de Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas	0702 07030301	E		80		01/2009	12/2012	2 500,00	0,00	2 500,00	137.908,11	0,00	137.908,11	0,00	98,22
01	004	2009/4	9	Repavimentação da Rua do Bairro Sousa Pinto e arranjos envolventes	0702 07030301	E		80		01/2009	12/2012	500,00	0,00	500,00	500.650,29	424,41	501.074,70	84,88	99,98
01	004	2009/4	10	Repavimentação e remodelação de infra-estruturas na Couraça dos Apóstolos	0702 07030301	E		80		01/2009	12/2012	78 122,00	0,00	78.122,00	248 930,40	797,37	249 727,77	1,02	76,36
01	004	2009/4	11	Equipamento Administrativo	0702 070109	O		80		01/2009	12/2012	1 000,00	0,00	1 000,00	2 007,84	0,00	2.007,84	0,00	66,75
01	004	2009/5		MONDEGO - Mobilidade e Novos Desenvolvimentos para a Gestão e Ordenamento Urbano (wireless)															
01	004	2009/5	1	Equipamento de informática	0702 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/5	2	Software informático	0702 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/5	3	Obras de recuperação	0702 07010307	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/9		Central Fotovoltaica para a Alta de Coimbra															
01	004	2009/9	2	Aquisição de equipamento/instalação	0702 07011002	O				01/2010	12/2015	10,00	350 000,00	350.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/9	3	Obras	0702 07030301	E				01/2010	12/2014	50 000,00	350 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/61		Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Co-finan. Prog. Reg. Centro/QREN)															
01	004	2009/61	1	Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702 07010307	E	10		80	01/2010	10/2013	396.000,00	120 000,00	516 000,00	0,00	42.766,15	42.766,15	10,80	8,29
01	004	2009/61	2	Reabilitação Exterior da Muralha entre a Torre de Almedina e a Torre de Anto e Respectiva iluminação cénica	0702 07010307	E	10		80	01/2010	07/2013	90.000,00	15.000,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2009/61	3	Reabilitação do troço liberto da Muralha na Couraça de Lisboa e respectiva iluminação cénica	0702 07010307	E			80	01/2010	07/2013	60 000,00	84 031,00	144 031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2011/18		Apoio à reabilitação da Escola Secundária José Falcão															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	004			Reabilitação Urbana dos Centros Históricos															
01	004	2011/18	1	Revestimento do pavimento do Ginásio	0702 07010307	E				01/2011	12/2014	10,00	200,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2011/18	2	Obras de reabilitação no edificado, incluindo pintura	0702 07010307	E				01/2011	12/2014	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/23		Requalificação do Parque Dr. Manuel Braga															
01	004	2012/23	1	Projecto	0702 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	1 500,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/23	2	Construção	0702 07030301	E				06/2012	12/2014	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/60		Arranjo Urbano do Terreiro da Erva															
01	004	2012/60	1	Construção	0702 07030301	O				01/2012	12/2017	10,00	3 000 000,00	3.000 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/61		Rua da Sofia															
01	004	2012/61	1	Projecto de arranjo Urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	25.000,00	25 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/61	2	Construção do arranjo urbano da Rua da Sofia	0702 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	1 070.000,00	1.070 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/73		Postos de Venda Ambulante															
01	004	2012/73	1	Aquisição	0702 07011002	O				01/2012	12/2012	19.955,00	0,00	19 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/77		Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP															
01	004	2012/77	1	Requalificação e remodelação	0702 07030301	E				01/2012	12/2017	4.000,00	3.975.000,00	3.979.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/100		Ordenamento do estacionamento na Alta Universitária															
01	004	2012/100	2	Construção do parque de estacionamento subterrâneo	0102 07010413	E				01/2012	12/2016	10,00	500.030,00	500.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/101		Plano de Iluminação urbana ambiental															
01	004	2012/101	1	Plano de iluminação urbana ambiental da Alta incluindo Alta Universitária	0102 07010404	E				01/2012	12/2014	10,00	25.000,00	25 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/102		Acessos mecânicos à Alta Universitária															
01	004	2012/102	2	Construção	0102 07010413	E				01/2012	12/2016	10,00	1 000.030,00	1.000 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/103		Reabilitação de edifícios municipais															
01	004	2012/103	2	Reabilitação dos edifícios municipais sites no Pátio da Inquisição (GJC) e na Rua Olimpio Nicolau Fernandes	0102 07010307	E				01/2012	12/2014	10,00	983 431,70	983 441,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	004	2012/103	3	Intervenções noutros edifícios municipais	0102 07010307	E				01/2012	12/2016	10,00	1 150 010,00	1 150 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 004.							4 209 255,00	16 638 133,70	20 847 388,70	6 703 237,84	377 721,10	7 080 958,94	8,97	25,70	
01	005			Abastecimento de Água e Saneamento															
01	005	2008/51		Condutas de águas pluviais															
01	005	2008/51	1	Reparação/remod. de redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	5.000,00	5 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	2	Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704 07010402	E				01/2011	12/2013	349.102,00	0,00	349 102,00	0,00	111 598,82	111 598,82	31,97	31,97
01	005	2008/51	4	Colector Pluvial na Mesura - Vale do Rosal	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	20.000,00	20 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	5	Rede de drenagem pluvial em diversas ruas na Pedrulha	0704 07010402	E				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	7	Drenagem pluvial na Rua dos Vales - ZI da Pedrulha	0704 07010402	O				01/2012	12/2013	10,00	10.000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	8	Alargamento do Pontão da Cioga - S. João do Campo	0704 07010402	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	9	Drenagem da Rua dos Carvalheiros	0704 07010402	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/51	10	Rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Troviscal e das Eiras	0704 07010402	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	005			Abastecimento de Água e Saneamento																
01	005	2008/51	11	Construção da drenagem pluvial na Rua da Escola em S. Martinho de Árvore	0704 07010402	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124		Requalificação e correcção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais																
01	005	2008/124	3	Colector na EM 537-2 (Eiras-Santa Apolónia)	0102 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	005	2008/124	4	Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (co-finan. POCentro/QREN)	0704 07030301	E		80		01/2011	12/2012	686.131,00	0,00	686.131,00	24.062,20	604.267,26	628.329,46	88,07	88,47	
01	005	2008/124	5	Ladeira da Paula	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	6	Logo de Deus	0704 07030301	E				01/2013	12/2013	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	7	São João do Campo	0704 07030301	E				11/2011	12/2012	128.739,00	0,00	128.739,00	0,00	128.738,42	128.738,42	100,00	100,00	
01	005	2008/124	8	Drenagem das águas pluviais na R. dos Alcorredores - Fornos	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	9	Drenagem de água pluviais na Rua da Fontinha - Arzila	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	10	Execução de colector pluvial na EM 537 - Estrada de Eiras	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	360.000,00	360.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	11	Rua dos Leitões	0704 07030301	E				05/2012	04/2013	10,00	95.000,00	95.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	12	Rua dos Loureiros	0704 07030301	E				05/2012	04/2012	10,00	140.000,00	140.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	13	Santo Cristo e outras	0704 07030301	E				05/2012	04/2013	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	14	Rua do Plátano	0704 07030301	E				05/2012	04/2013	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	005	2008/124	15	Monte Formoso	0704 07030301	E				05/2012	04/2013	10,00	95.000,00	95.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
												Totais do Programa 005.	1.164.142,00	1.025.000,00	2.189.142,00	24.062,20	844.604,50	868.666,70	72,55	39,25
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública																
01	006	2001/27		Arranjo das instalações municipais do Algar																
01	006	2001/27	2	Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)	0703 07010301	O				01/2012	12/2013	55.000,00	54.065,00	109.065,00	46.342,53	0,00	46.342,53	0,00	29,82	
01	006	2001/27	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	37.010,00	1.700,00	38.710,00	4.462,56	0,00	4.462,56	0,00	10,34	
01	006	2002/108		Modernização da frota																
01	006	2002/108	1	Manutenção e renovação de material de transporte	0703 07010601	O				01/2012	12/2012	108.041,00	0,00	108.041,00	408.264,72	33.527,39	441.792,11	31,03	85,57	
01	006	2002/108	2	Manutenção e renovação do equipamento básico	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	43.000,00	0,00	43.000,00	39.156,50	0,00	39.156,50	0,00	47,66	
01	006	2002/108	3	Sistema de controlo de viaturas	0703 070108	O				01/2012	12/2013	25.010,00	20.000,00	45.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	006	2002/108	6	Aquisição de novas viaturas	0703 0701060299	O				11/2012	12/2012	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	006	2002/109		Equipamento de deposição de resíduos																
01	006	2002/109	4	Aquisição de Multibennes/Contentores Molok	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	18.318,00	0,00	18.318,00	58.471,01	4.428,00	62.899,01	24,17	81,91	
01	006	2002/111		Instalações sanitárias públicas																
01	006	2002/111	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento básico	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	20.000,00	20.010,00	392,04	0,00	392,04	0,00	1,92	
01	006	2002/111	2	Obras de modernização	0703 07010203	E				01/2012	12/2012	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	006	2002/111	3	Construção de instalações sanitárias públicas	0703 07010413	O				01/2012	12/2013	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	006	2002/112		Serviço Médico - Veterinário																
01	006	2002/112		Serviço Médico - Veterinário																
01	006	2002/112	1	Obras de conservação e manutenção	0703 07010301	O				01/2012	12/2013	5.010,00	10.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	006	2002/112	2	Equipamento específico do SMV	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	11.777,00	0,00	11.777,00	10.610,95	1.776,12	12.387,07	15,08	55,33	
01	006	2002/112	6	Projecto e obras de amp., rem. e reest. do CMROACC - 2ª Fase	0703 07010301	E				01/2012	12/2013	10,00	100.000,00	100.010,00	1.991,98	0,00	1.991,98	0,00	1,95	
01	006	2002/112	8	Controlo de efectivos da população "Columbia Livia"	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)	
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
																			Annual (%)
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública															
01	006	2002/112	18	Equipamento p/ gestão, amaz, e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia e outros resíduos	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	29 500,00	29 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/112	19	Contentores p/ transporte de animais e de cadáveres de animais de companhia	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	9 000,00	9 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/113		Obras de remod. da Div. Man. Maq. e Viaturas															
01	006	2002/113	1	Obras de requalificação e remodelação	0703 07010301	O				01/2012	12/2013	10 010,00	25 000,00	35 010,00	8 759,45	1 821,66	10 581,11	18,20	24,17
01	006	2002/113	2	Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	28 218,00	58 000,00	86 218,00	15 001,86	1 965,23	16 967,09	6,96	16,76
01	006	2002/119		Construção da Praia Fluvial do Botão															
01	006	2002/119	1	Acessos - Troço B	0102 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	2	Infraestruturas de apoio à praia	0703 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	3	Equipamento	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/119	4	Acessos - troço A	0102 07010413	E				01/2011	12/2013	10,00	95 000,00	95 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122		Requalificação Cemitério Municipal Conchada															
01	006	2002/122	2	Maquinaria e equipamento diverso	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	1 000,00	0,00	1 000,00	27 052,85	0,00	27 052,85	0,00	96,44
01	006	2002/122	3	Conservação e restauro	0703 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	5 000,00	5 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	4	Projecto e recuperação do Jazigo Municipal	0704 07010412	E				01/2012	12/2013	10,00	40 000,00	40 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	7	Aquisição de forno incinerador	0704 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/122	9	Sistema de identificação de jazigos por quiosque digital	0703 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2002/316		Crematório Municipal															
01	006	2002/316	1	Projecto e construção	0704 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156		Cemitérios das Freguesias															
01	006	2003/156	1	Ampliação do Cemitério de Eiras	0102 07010412	E				01/2009	12/2013	2 000,00	120 000,00	122 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	10	Ampliação do Cemitério de Lamarosa	0102 07010412	E				01/2009	12/2012	32 570,00	0,00	32 570,00	90 547,05	0,00	90 547,05	0,00	73,55
01	006	2003/156	11	Outros cemitérios e ossários	0102 07010412	E				01/2012	12/2013	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	14	Ampliação do cemitério do Ameal - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	15	Ampliação do cemitério do Ameal	0102 07010412	E				01/2012	12/2013	10,00	100 000,00	100 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	16	Cemitério Ceira - ampliação	0102 07010412	E				01/2009	12/2013	50 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	18	Construção de ossários - Botão	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	19	Ampliação do cemitério Brasfermes - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	22	Ampliação do cemitério Torres do Mondego	0102 07010412	E				01/2012	12/2013	2 000,00	80 000,00	82 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	23	Construção da Capela no cemitério de Souselas	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	24	Construção de ossários - Souselas	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	25	Ampliação do cemitério de Torre de Vilela e construção de ossários	0102 07010412	E				01/2012	12/2013	10,00	20 000,00	20 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	27	Ampliação do cemitério de Arzila	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	28	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	29	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore - aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	30	Ampliação do cemitério S. Martinho de Árvore	0102 07010412	E				01/2010	12/2013	10,00	70 000,00	70 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	31	Construção da Casa Mortuária de Almalaguês	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	006			Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública															
01	006	2003/156	32	Construção da Casa Mortuária na Freguesia de Torre de Vilela	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	33	Construção de gavetões - Antanhoi	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	59.020,79	59.020,79	78,69	78,69
01	006	2003/156	34	Cemitério de Lógo de Deus - Construção	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	35	Ampliação de cemitério de Arzila	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	36	Ampliação de cemitério de Torre de Vilela	0102 07010412	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	37	Arranjos exteriores na Capela de Anaguéis	0102 07010412	E				01/2003	12/2003	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	38	Construção da Capela mortuária de S. Facundo	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2003/156	39	Construção de gavetões no cemitério de Assafarge	0102 07010412	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2006/13		Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental															
01	006	2006/13	4	Aquisição de equipamentos (utilização energias renováveis)	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2006/13	5	Aquisição de equipamento	0703 07011002	O				01/2009	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/68		Rede de ecocentros proximidade aos maiores produt. de residuos															
01	006	2008/68	1	Construção	0703 07010413	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/68	2	Aquisição de equipamento de deposição	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/68	3	Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/68	4	Aquisição de software e hardware	0703 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/69		Recolha selectiva proximidade na Rede Escolar do Município															
01	006	2008/69	1	Aquisição de equipamento de deposição	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/69	2	Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/72		Reformulação da recolha residuos Centro Histórico															
01	006	2008/72	1	Aquisição de equipamento de deposição	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/72	2	Aquisição de equipamento de transporte	0703 07010601	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	006	2008/94		Reformulação do sistema de deposição de RSU executada pelos SUH															
01	006	2008/94	1	Investimentos	0703 07010411	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 006												522.424,00	1.027.265,00	1.549.689,00	711.053,50	102.539,19	813.592,69	19,63	35,99
01	007			Ambiente, Espaços Verdes e Jardins															
01	007	2002/123		Construção/manut. outros espaços verdes															
01	007	2002/123	1	Projectos e construção de espaços verdes	0703 07030305	O				01/2012	12/2013	230.000,00	452.172,00	682.172,00	115.018,37	0,00	115.018,37	0,00	14,43
01	007	2002/123	3	Iluminação Pública de Jardins Históncos	0704 07010203	E				01/2012	12/2015	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2002/123	4	Mob. urbano diverso, floreiras, etc.	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	43.244,80	0,00	43.244,80	0,00	99,98
01	007	2002/124		Parques Infantis															
01	007	2002/124	1	Aq., montagem e adaptação	0703 07010406	O				01/2012	12/2012	90.000,00	0,00	90.000,00	292.391,66	0,00	292.391,66	0,00	76,46
01	007	2002/124	4	Reparação e substituição de equipamentos	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	36.813,00	0,00	36.813,00	63.364,34	11.983,34	75.347,68	32,55	75,21
01	007	2002/125		Património arbóreo															
01	007	2002/125	1	Aquisição de equipamento e acessórios	0703 070111	O				01/2012	12/2012	1.092,00	0,00	1.092,00	0,00	813,09	813,09	74,46	74,46
01	007	2002/126		Horto Municipal															
01	007	2002/126	1	Instalações	0703 07010301	O				01/2012	12/2012	10.010,00	0,00	10.010,00	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00	13,71
01	007	2002/129		Ferramentas, máquinas e viaturas															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	007			Ambiente, Espaços Verdes e Jardins															
01	007	2002/129	1	Ferramentas jard e material sinal e segurança	0703 070111	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	1.305,70	0,00	1.305,70	0,00	99,24
01	007	2002/129	2	Equipamento básico	0703 07011002	O				01/2012	12/2013	19.600,00	55.000,00	74.600,00	63 010,77	3.840,60	66.851,37	19,59	48,58
01	007	2004/17		Plano de Recuperação e Valorização de Jardins Históricos															
01	007	2004/17	1	Penedo da Saudade	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	15 010,00	0,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2004/17	5	Parque Manuel Braga	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	12 472,39	0,00	12.472,39	0,00	99,92
01	007	2005/71		Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis															
01	007	2005/71	3	Aquisição de máquinas e outro equip Centro de Compostagem (Horto Municipal)	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2005/71	5	Aquisição de oleões para a recolha de óleos alimentares - produção de Biodiesel	0703 07011001	O				01/2012	12/2012	15 000,00	0,00	15.000,00	9.600,00	4.243,50	13.843,50	28,29	56,27
01	007	2008/70		Requalificação das ribeiras de Coselhas e Vale Meão															
01	007	2008/70	4	Execução de obras nas infra-estruturas hidráulicas	0703 07010413	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2008/71		Elaboração do cadastro arbóreo e avaliação fitossanitária															
01	007	2008/71	3	Aquisição de equipamento	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/45		Requalificação de espaços públicos															
01	007	2009/45	1	Obras de conservação e reparação	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	4.500,00	4 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/55		Mondegário - Int. QREN															
01	007	2009/55	1	Aquisição de terreno (def. no 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2009/55	2	Projecto e construção	0704 07010201	O				01/2009	12/2013	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/50		Separadores e rotundas															
01	007	2011/50	1	Ajardinamento de separadores e rotundas	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/50	2	Construção de heráldica	0703 07010413	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51		Requalificação do Jardim da Sereia															
01	007	2011/51	1	Recuperação da calçada	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	2	Recuperação do lago	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	3	Recuperação património arquitectónico	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	4	Construção parque infantil	0703 07010406	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	007	2011/51	5	Outros	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 007												417.695,00	1.041.672,00	1.459.367,00	601.998,03	20.880,53	622.878,56	5,00	30,22
01	008			Programa Polis															
01	008	2002/52		Parque Verde do Mondego															
01	008	2002/52	6	Manutenção e conservação da Ponte Pedro e Inês	0704 07010307	E				01/2012	12/2012	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2002/318		Intervenções diversas															
01	008	2002/318	1	Construção/conservação	0704 07010307	E				01/2011	12/2015	15.000,00	150.000,00	165.000,00	59.786,48	0,00	59.786,48	0,00	26,60
01	008	2008/115		Telefónico do Botânico															
01	008	2008/115	1	Planeamento/Projecto	0701 07010413	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/115	2	Obra	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/117		Requalificação do Parque Manuel Braga															
01	008	2008/117	1	Projecto	0703 07030305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/117	2	Obra	0704 07030305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO																
01	008			Programa Polis																
01	008	2008/118		Linha de Eléctrico Turístico																
01	008	2008/118	2	Estudos/Obra	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/120		Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego																
01	008	2008/120	2	Trabalhos de construção na zona da BP (Protocolo de 14.04.2005)	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/122		Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego - 4ª e 5ª fases																
01	008	2008/122	3	Piscina Descoberta - construção	0704 07010302	E				01/2008	12/2012	10 086,00	0,00	10 086,00	2 003.514,15	3 314,84	2 006.828,99	32,87	99,66	
01	008	2008/122	4	Arranjos exteriores e solários	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	12 010,00	0,00	12 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	008	2008/122	5	Construção do restaurante Parque Verde/margem esquerda	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 008:												137 166,00	150.000,00	287.166,00	2.063.300,63	3.314,84	2 066.615,47	2,42	87,92	
01	009			Organização e Modernização Administrativa																
01	009	2002/243		Obras nos edifícios da Câmara Municipal																
01	009	2002/243	1	Pelo Departamento de Obras e Infraestruturas	0704 07010301	A				01/2012	12/2014	227 152,00	100.000,00	327.152,00	278.993,12	44 606,91	323.600,03	19,64	53,39	
01	009	2002/243	2	Beneficiação e remodelação do antigo edifício da PSP	0704 07010301	E				01/2012	12/2013	100 000,00	150 000,00	250 000,00	29.839,16	0,00	29.839,16	0,00	10,66	
01	009	2002/243	6	Beneficiação do actual arquivo- projecto	0704 07010301	O				01/2012	12/2012	10,00	10.000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2002/247		Reajustamento do parque informático																
01	009	2002/247	1	Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				01/2012	12/2012	156 283,00	0,00	156.283,00	506.327,55	156.282,91	662.610,46	100,00	100,00	
01	009	2002/247	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2012	12/2012	23 506,00	0,00	23.506,00	362.443,35	12.338,81	374.782,16	52,49	97,11	
01	009	2002/247	3	Expansão e actualização da Rede Elhernet	0601 070107	O				01/2012	12/2012	412,00	0,00	412,00	3.251,67	0,00	3.251,67	0,00	88,75	
01	009	2004/92		Climatização das Instalações dos Serv. Municipais																
01	009	2004/92	1	Instalação	0704 07010301	O				01/2012	12/2015	12.000,00	60.000,00	72 000,00	17.889,54	2.417,98	20.307,52	20,15	22,59	
01	009	2004/119		Centrais telefónicas	0704 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	90 000,00	90.010,00	306,00	0,00	306,00	0,00	0,34	
01	009	2008/10		Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento																
01	009	2008/10	1	Modernização do espaço do Atendimento Municipal	0600 070109	O				01/2009	12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2008/10	2	Modernização dos meios técnicos dos serviços	0600 07011002	O				01/2009	12/2012	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2009/46		Instalação para o DOGIM/Estaleiro																
01	009	2009/46	1	Construção e manutenção	0704 07010301	E				01/2012	12/2013	50 000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2009/57		Tecnologias da Informação nas Escolas e Jardins de Infância																
01	009	2009/57	2	Aquisição de licenças de software	0601 070108	O				01/2012	12/2012	2.332,00	0,00	2.332,00	1.564,53	0,00	1.564,53	0,00	40,15	
01	009	2010/39		Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical																
01	009	2010/39	2	Manutenção de equipamento e órgãos mecânicos	0704 07011002	O				01/2012	12/2015	500,00	30 000,00	30 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2010/64		M2M - Modernizar para o Município (Co-finan. POR-C/QREN)																
01	009	2010/64	2	Plataforma Municipal de SIG (SIGMun)																
01	009	2010/64	2/1	Aquisição de hardware	0601 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	99,77	
01	009	2010/64	2/2	Aquisição de software	0601 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	77.730,40	0,00	77.730,40	0,00	99,99	
01	009	2010/64	3	Gestão de Papel Digital (ePaper)																
01	009	2010/64	3/1	Licenciamentos software e-Paper	0601 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	009	2010/64	4	Digitalização do arquivo de obras particulares																

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
												AC	AA	FC	Ano	Anos seguintes	Total		
		Ano / Nº	Ação				Início	Fim											
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2010/64	4/2	Aquisição de licenças de utilização de software	0601 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2010/64	4/3	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2012	12/2012	3.589,00	0,00	3.589,00	3.578,72	0,00	3.578,72	0,00	49,93
01	009	2010/64	5	Infraestruturas															
01	009	2010/64	5/1	Centralização de storage e backup - hardware	0601 070107	O		80		01/2012	12/2012	14.626,00	0,00	14.626,00	49.920,00	9.781,68	59.701,68	66,88	92,49
01	009	2010/64	5/2	Centralização de storage e backup - Software	0601 070108	O		80		01/2012	12/2012	14.880,00	0,00	14.880,00	14.880,00	0,00	14.880,00	0,00	50,00
01	009	2010/64	5/4	Reforço da infraestrutura de rede e comunicações	0601 070107	O		80		01/2010	12/2012	20.946,00	0,00	20.946,00	35.537,61	0,00	35.537,61	0,00	62,92
01	009	2010/64	5/5	Desmaterialização de processos - software	0601 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/1		Assembleia Municipal															
01	009	2012/1	1	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2012	12/2012	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/1	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/2		Câmara Municipal															
01	009	2012/2	1	Equipamento básico	0102 07011002	O				01/2012	12/2012	424,00	0,00	424,00	0,00	223,20	223,20	52,64	52,64
01	009	2012/2	2	Equipamento administrativo	0102 070109	O				01/2012	12/2012	4.121,00	0,00	4.121,00	0,00	865,00	865,00	20,99	20,99
01	009	2012/2	3	Ferramentas e utensílios	0102 070111	O				01/2012	12/2012	110,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/2	4	Aquisição de equipamento de som	0102 07011002	O				01/2012	12/2012	8.000,00	0,00	8.000,00	3.628,79	5.938,44	9.567,23	74,23	82,27
01	009	2012/3		Gabinete de Planeamento e Controlo															
01	009	2012/3	1	Equipamento básico	02 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/3	2	Equipamento administrativo	02 070109	O				01/2012	12/2012	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/3	3	Software	02 070108	O				01/2012	12/2012	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/4		Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico															
01	009	2012/4	1	Equipamento básico	03 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/4	2	Equipamento administrativo	03 070109	O				01/2012	12/2012	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.191,12	2.191,12	84,27	84,27
01	009	2012/5		Departamento Jurídico e de Contencioso															
01	009	2012/5	1	Equipamento básico	04 07011002	O				01/2012	12/2012	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	2	Equipamento administrativo	04 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	3	Ferramentas e utensílios	04 070111	O				01/2012	12/2012	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/5	4	Equipamento informático	04 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/6		Gabinete de Auditoria Interna															
01	009	2012/6	1	Equipamento básico	05 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/6	2	Equipamento administrativo	05 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/7		Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional															
01	009	2012/7	1	Equipamento básico	0600 07011002	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/7	2	Equipamento administrativo	0600 070109	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	1.401,18	0,00	1.401,18	0,00	73,70
01	009	2012/7	8	Digitalização da correspondência	0600 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	99,88
01	009	2012/7	10	Painel publicitário para a recepção	0600 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/7	11	Sinalética	0600 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/8		Departamento de Modernização e Desenvolvimento															
01	009	2012/8	1	Equipamento básico	0601 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	78,72	78,72	78,72	78,72
01	009	2012/8	2	Equipamento administrativo	0601 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/9		Departamento de Recursos Humanos															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
												AC	AA	FC	Início	Fim	Ano		
		Ano / Nº	Ação																
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2012/9	1	Equipamento básico	0602 07011002	O				01/2012	12/2012	399,00	0,00	399,00	1 769,94	236,34	2 006,28	59,23	92,50
01	009	2012/9	2	Equipamento administrativo	0602 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	2 604,51	0,00	2 604,51	0,00	96,30
01	009	2012/9	3	Ferramentas e utensílios	0602 070111	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/10		Departamento de Finanças e Património															
01	009	2012/10	1	Equipamento básico	0603 07011002	O				01/2012	12/2013	3 409,00	4 000,00	7 409,00	5 991,85	2 908,64	8 900,49	85,32	66,42
01	009	2012/10	2	Equipamento administrativo	0603 070109	O				01/2012	12/2013	12 301,00	5 000,00	17 301,00	1 396,11	11 241,01	12 637,12	91,38	67,59
01	009	2012/10	3	Ferramentas e utensílios	0603 070111	O				01/2012	12/2013	10,00	1 000,00	1 010,00	70,00	0,00	70,00	0,00	6,48
01	009	2012/11		Direcção Municipal de Administração do Território															
01	009	2012/11	1	Equipamento básico	0700 07011002	O				01/2012	12/2013	100,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/11	2	Equipamento administrativo	0700 070109	O				01/2012	12/2013	100,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/12		Departamento de Planeamento Territorial															
01	009	2012/12	1	Equipamento básico	0701 07011002	O				01/2012	12/2012	227,00	0,00	227,00	1 213,20	216,58	1 429,78	95,41	99,28
01	009	2012/12	2	Equipamento administrativo	0701 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/12	3	Ferramentas e utensílios	0701 070111	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13		Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana															
01	009	2012/13	1	Equipamento básico	0702 07011002	O				01/2012	12/2014	100,00	3 500,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13	2	Equipamento administrativo	0702 070109	O				01/2012	12/2014	100,00	6 500,00	6 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/13	3	Ferramentas e utensílios	0702 070111	O				01/2012	12/2014	1 000,00	7 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/14		Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida															
01	009	2012/14	1	Equipamento básico	0703 07011002	O				01/2012	12/2012	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/14	2	Equipamento administrativo	0703 070109	O				01/2012	12/2012	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	503,81	503,81	33,59	33,59
01	009	2012/14	3	Ferramentas e utensílios	0703 070111	O				01/2012	12/2012	1 472,00	0,00	1 472,00	0,00	235,42	235,42	15,99	15,99
01	009	2012/15		Departamento de Obras e Infra-Estruturas															
01	009	2012/15	1	Equipamento básico	0704 07011002	O				01/2012	12/2013	51 653,00	50 000,00	101 653,00	58 318,90	17 092,16	75 411,06	33,09	47,14
01	009	2012/15	2	Equipamento administrativo	0704 070109	O				01/2012	12/2013	500,00	19 500,00	20 000,00	429,01	0,00	429,01	0,00	2,10
01	009	2012/15	3	Ferramentas e utensílios	0704 070111	O				01/2012	12/2013	2 000,00	19 000,00	21 000,00	5 929,09	1 601,02	7 530,11	80,05	27,96
01	009	2012/15	4	Equipamento de transporte	0704 0701060201	O				01/2012	12/2013	10,00	40 000,00	40 010,00	5 869,20	0,00	5 869,20	0,00	12,79
01	009	2012/16		Departamento de Habitação															
01	009	2012/16	1	Equipamento básico	08 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	249,00	0,00	249,00	0,00	71,35
01	009	2012/16	2	Equipamento administrativo	08 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	46,04	0,00	46,04	0,00	31,53
01	009	2012/16	3	Ferramentas e utensílios	08 070111	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/17		Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação															
01	009	2012/17	1	Equipamento básico	09 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/17	2	Equipamento administrativo	09 070109	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/17	3	Ferramentas e utensílios	09 070111	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/18		Departamento de Desporto e Juventude															
01	009	2012/18	1	Equipamento básico	10 07011002	O				01/2012	12/2012	1 336,00	0,00	1 336,00	12 762,23	0,00	12 762,23	0,00	90,52
01	009	2012/18	2	Equipamento administrativo	10 070109	O				01/2012	12/2012	6 974,00	0,00	6 974,00	0,00	5 873,25	5 873,25	84,22	84,22
01	009	2012/18	3	Ferramentas e utensílios	10 070111	O				01/2012	12/2012	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/19		Departamento de Cultura															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	009			Organização e Modernização Administrativa															
01	009	2012/19	1	Equipamento básico	11 07011002	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	2 985,12	0,00	2 985,12	0,00	96,76
01	009	2012/19	2	Equipamento administrativo	11 070109	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	539,86	0,00	539,86	0,00	84,37
01	009	2012/19	3	Ferramentas e utensílios	11 070111	O				01/2012	12/2012	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/41		Reorganização e Modernização dos Procedimentos do Departamento de Finanças e Património e Interface com as restantes Unidades Orgânicas															
01	009	2012/41	4	Reabilitação de instalações	0603 07010301	O				01/2012	12/2013	10,00	150 000,00	150 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/41	5	Mobiliário e equipamento	0603 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	50 000,00	50 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/43		TIC nos Edifícios e Serviços Municipais															
01	009	2012/43	1	Aquisição de licenças de utilização de software	0601 070108	O				01/2012	12/2014	108 011,24	253 825,00	361 836,24	0,00	1 210,49	1 210,49	1,12	0,33
01	009	2012/43	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2012	12/2013	155 246,45	103 000,00	258 246,45	0,00	2 844,50	2 844,50	1,83	1,10
01	009	2012/43	9	Melhoria de instalações	0601 07010301	O				01/2012	12/2013	7 500,00	17 500,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/45		TIC na Educação															
01	009	2012/45	1	Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				01/2012	12/2013	1 550,00	0,00	1 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/45	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2012	12/2013	22 000,00	79 000,00	101 000,00	0,00	1 329,58	1 329,58	6,04	1,32
01	009	2012/46		TIC para o Cidadão															
01	009	2012/46	1	Aquisição de licenças de utilização do software	0601 070108	O				01/2012	12/2013	7 500,00	15 000,00	22 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/46	2	Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601 070107	O				01/2012	12/2013	12 000,00	59 888,00	71 888,00	0,00	670,72	670,72	5,59	0,93
01	009	2012/54		Implementação de um Centro de Contacto Municipal															
01	009	2012/54	1	Aquisição de equipamento de telecomunicações	0600 070109	O				01/2012	12/2013	20 000,00	30 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	2	Aquisição de equipamento informático (hardware e software)	0600 070107	O				01/2012	12/2013	5 000,00	35 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	3	Aquisição de software informático	0600 070108	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/54	4	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2012	12/2013	5 000,00	75 000,00	80 000,00	0,00	1 130,99	1 130,99	22,62	1,41
01	009	2012/54	6	Plano de Comunicação	0600 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55		Implementação de um atendimento online e atendimento online em tempo real															
01	009	2012/55	1	Aquisição de um equipamento informático (Hardware e software)	0600 070107	O				01/2012	12/2013	15 000,00	35 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55	2	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2012	12/2013	1 000,00	79 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/55	4	Plano de comunicação	0600 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/56		Atendimento Móvel															
01	009	2012/56	1	Locação de viatura	0600 070209	O				01/2012	12/2013	10,00	100 000,00	100 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/56	4	Plano de comunicação	0600 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/57		Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público															
01	009	2012/57	1	Aquisição de mobiliário	0600 070109	O				01/2012	12/2013	71 198,00	50 000,00	121 198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/57	2	Equipamento de climatização	0600 070109	O				01/2012	12/2013	20 000,00	30 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/57	3	Aquisição de impressora e fotocopiadora com digitalização	0600 070109	O				01/2012	12/2013	15 000,00	35 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/57	4	Aquisição de um sistema de senhas online	0600 070107	O				01/2012	12/2013	11 490,00	45 000,00	56 490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012/57	6	Plano de comunicação	0600 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 009												1 253.867,69	2 087 913,00	3 341.780,69	1 500 185,68	281 819,28	1 782 004,96	22,48	36,80

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nivel Execução Anual (%)	Nivel Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	010			Protecção Civil															
01	010	2001/62		Medidas Apoio Reconstr. (anos anteriores)															
01	010	2001/62	8	Parque St. Cruz - estaludes muro suporte C.P.Pedruha (rev. preços)	0704 07030301	E				09/2002	12/2012	2 167,00	0,00	2.167,00	104 778,00	0,00	104 778,00	0,00	97,97
01	010	2002/211		Casa Municipal da Protecção Civil/Quartel B.S.															
01	010	2002/211	3	Centro de Instrução de Fogos Urbanos	13 07010301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/212		Conservação e benef. do Quartel															
01	010	2002/212	3	Isolamento acústico da sala polivalente	13 07010301	E				01/2011	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/212	4	Pintura exterior Quartel e manutenção de coberturas	13 07010301	E				01/2011	12/2013	10,00	125.000,00	125 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/212	5	Substituição da rede de águas quentes e frias	13 07010301	E				01/2011	12/2013	33.920,00	90.000,00	123 920,00	0,00	33.913,07	33.913,07	99,98	27,37
01	010	2002/212	6	Outras obras de conservação	13 07010301	E				01/2010	12/2012	5.000,00	0,00	5.000,00	25 786,60	2 706,00	28 492,60	54,12	92,55
01	010	2002/213		Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.															
01	010	2002/213	1	Aquisição de viaturas e grandes rep.															
01	010	2002/213	1/1	Prevenção de Riscos Urbanos em Coimbra - Aq. Veiculo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) - QREN/POR-C	13 0701060202	O		70		01/2011	12/2012	242.556,00	0,00	242 556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/213	1/2	Prevenção de Riscos Florestais em Coimbra - Aq. Veiculo Florestal de Combate a Incêndios (VFCI) - QREN/POR-C	13 0701060202	O		70		01/2011	12/2012	167.280,00	0,00	167 280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/213	1/3	Outras viaturas	13 0701060202	O				01/2012	12/2013	14.200,00	250.000,00	264 200,00	28.345,03	4.816,68	33.161,71	33,92	11,34
01	010	2002/213	3	Equipamento básico	13 07011002	O				01/2012	12/2013	35.089,00	135.000,00	170 089,00	215.756,71	21.697,26	237 453,97	61,83	61,54
01	010	2002/213	4	Equipamento administrativo	13 070109	O				01/2012	12/2012	3.000,00	0,00	3.000,00	3.198,00	999,95	4.197,95	33,33	67,73
01	010	2002/213	5	Ferramentas e utensilios	13 070111	O				01/2012	12/2012	1.000,00	0,00	1.000,00	3.364,80	0,00	3.364,80	0,00	77,09
01	010	2002/213	6	Material individual	13 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	1.634,68	0,00	1.634,68	0,00	99,39
01	010	2002/214		Escola de Recrutadas da CBS															
01	010	2002/214	2	Maquinaria e equipamento diverso	13 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/215		Prevenção e combate a fogos florestais															
01	010	2002/215	2	Equipamento vigilância florestal - CBS	13 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/216		Serviço de Protecção Civil															
01	010	2002/216	3	Equipamento administrativo	14 070109	O				01/2012	12/2012	10,00	1 000,00	1 010,00	1.713,12	0,00	1.713,12	0,00	62,91
01	010	2002/216	10	Mobiliário	14 070109	O				01/2012	12/2012	10,00	1.000,00	1.010,00	261,60	0,00	261,60	0,00	20,57
01	010	2002/218		Serviço de Polícia Municipal															
01	010	2002/218	1	Equipamento individual	12 07011002	O				01/2008	12/2012	2.677,00	0,00	2 677,00	3 151,66	676,50	3.828,16	25,27	65,68
01	010	2002/218	5	Equipamento de transporte	12 0701060203	O				01/2012	12/2012	7.488,00	0,00	7.488,00	14 469,12	7 401,66	21.870,78	98,85	99,61
01	010	2002/218	6	Edifício - projecto - construção - 2ª fase/Posto Médico da Casa do Pessoal da CMC - Av. Sá da Bandeira	0704 07010307	E				01/2012	12/2013	100.000,00	208.310,00	308 310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/218	7	Mob. e equipamento administrativo	12 070109	O				01/2012	12/2012	8.350,00	0,00	8 350,00	3 563,18	6.955,83	10 519,01	83,30	88,30
01	010	2002/218	9	Equipamento básico/climatização	12 07011002	O				01/2012	12/2013	8.622,00	24.000,00	32 622,00	791,23	471,41	1.262,64	5,47	3,78
01	010	2002/218	10	Equipamento informático	12 070107	O				01/2012	12/2013	10,00	17 500,00	17 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2002/218	11	Software	12 070108	O				01/2012	12/2013	10,00	50.000,00	50 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2004/93		Reconstrução de muros de suporte e outras obras															
01	010	2004/93	1	Acompanhamento, projecto e construção	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	144 595,00	0,00	144 595,00	196 398,42	95 233,58	291.632,00	65,86	85,52
01	010	2004/181		Ações de Recuperação/Calamidades															
01	010	2004/181	1	Vias. viadutos, arruamentos e obras complementares	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10.000,00	5.000,00	15.000,00	173.845,68	0,00	173.845,68	0,00	92,06

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
01				PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO															
01	010			Protecção Civil															
01	010	2007/31		Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios															
01	010	2007/31	2	Montagem de Torres de Vigilância e outras construções - Intenção Proder	14	07010413	O			01/2009	12/2014	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	3	Faixas de Gestão de Combustível - Intenção PRODER	14	07011002	O			01/2012	12/2014	10,00	80 000,00	80 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	14	Criação de Pontos de Água (Intenção PRODER)	14	07010413	O			01/2009	12/2014	10 010,00	160 000,00	170 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	15	Limpeza e beneficiação de caminhos	14	07030308	O			01/2009	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2007/31	28	Limpeza e beneficiação de caminhos - Protocolo E P.Eng. Tancos	13	07030308	O			01/2012	12/2012	20 138,00	0,00	20 138,00	219 539,98	9 931,13	229 471,11	49,32	95,74
01	010	2008/2		Operacionalização do Gabinete Técnico Florestal (GTF) - protocolo c/ AFN															
01	010	2008/2	1	Aquisição de equipamento técnico e administrativo	14	070109	O	100		01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	811,56	0,00	811,56	0,00	98,78
01	010	2008/3		Caminhos de Fátima															
01	010	2008/3	4	Construção do Parque de Peregrinos de Sargento Mor	0102	07010413	E			01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2009/42		PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural (Int. QREN)															
01	010	2009/42	5	Valorização ambiental dos espaços florestais (Intenção PRODER)	14	07010413	O			01/2012	12/2014	10,00	125 000,00	125 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2009/44		Reconstrução do Pontão em Montessão (S. Martinho do Bispo)															
01	010	2009/44	2	Construção	0704	07010413	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	010	2010/24		Criação de equipa de sapedores florestais (co-fin Aut. FI. Nac.)															
01	010	2010/24	1	Aq. de viat. rep e equip. a colocar na viatura	14	0701060204	O	100		01/2010	12/2014	1 000,00	0,00	1 000,00	39 549,54	0,00	39 549,54	0,00	97,53
01	010	2010/24	3	Equipamento básico	14	07011002	O	100		01/2010	12/2014	1 245,00	0,00	1 245,00	1 757,35	244,77	2 002,12	19,66	66,69
01	010	2010/24	4	Ferramentas e utensilios	14	070111	O	100		01/2010	12/2014	4 740,00	0,00	4 740,00	6 398,90	3 739,62	10 138,52	78,89	91,02
01	010	2010/25		Remodelação e ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil - POR-C/QREN															
01	010	2010/25	2	Construção	0704	07010301	E	70	02/2011	12/2012	145 770,00	0,00	145 770,00	427 000,78	138 677,85	565 678,63	95,13	98,76	
01	010	2010/26		Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN															
01	010	2010/26	2	Equipamentos	14	07011001	O	70	01/2010	12/2012	8 500,00	0,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28		Sistema de Gestão de Protecção Civil - POR-C/QREN															
01	010	2010/28	1	Equipamento e maquinaria	14	07011002	O	70	01/2010	12/2012	4 600,00	0,00	4 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28	2	Hardware	14	070107	O	70	01/2010	12/2012	44 950,00	0,00	44 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/28	3	Software	14	070108	O	70	01/2010	12/2013	48 391,00	86 000,00	134 391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010	2010/38		Deteccção Incêndios em edificios															
01	010	2010/38	1	Aquisição/reparação de centrais	0704	07011002	O		01/2011	12/2015	10 000,00	120 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 010:												1 085 458,00	1 517 810,00	2 603 268,00	1 472 115,94	327 465,31	1 799 581,25	30,17	44,16
Totais do Objetivo 01:												14 096 186,69	71 836 850,70	85 933 037,39	25 024 433,04	2 852 159,49	27 876 592,53	20,23	25,12

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
		Ano / Nº	Ação																
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	001			Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial															
02	001	2002/364		Parque Industrial de Taveiro															
02	001	2002/364	1	Requalificação Ambiental e Urbana	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	614.558,33	0,00	614.558,33	0,00	100,00
02	001	2004/106		Parque Empresarial de Palheira															
02	001	2004/106	2	Construção	03 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2008/83		Loteamento Industrial da Arroiteia															
02	001	2008/83	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2008/83	3	Construção	0704 07010413	E				06/2012	06/2013	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2011/28		Coimbra Inovação Parque (2.ª fase)															
02	001	2011/28	1	Projectos de Infraestruturas	0704 07010413	O				01/2010	12/2011	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2012/92		Gestão de Parques Empresariais															
02	001	2012/92	2	Aquisição de sinalética	03 07011002	O				01/2012	12/2012	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	001	2012/92	3	Aquisição de equipamentos	03 07011002	O				01/2012	12/2012	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 001:												20.050,00	100.000,00	120.050,00	614.558,33	0,00	614.558,33	0,00	83,66
02	002			Fomento Act. Sócio-Económica Local Económica															
02	002	1999/12		Proj. Revit. da Área Central															
02	002	1999/12	1	Mobiliária urbano (bancos, pap. quiosques, etc.)	0702 07011002	O				01/2012	12/2015	1.515,00	4.500,00	6.015,00	1.643,15	0,00	1.643,15	0,00	21,46
02	002	2002/179		Feiras, Seminários e Congressos															
02	002	2002/179	1	Manutenção e investimentos diversos	0704 07010303	E				01/2012	12/2015	10,00	4.500,00	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53		Mercado Municipal D. Pedro V															
02	002	2012/53	1	Proj. e obras de requalificação	03 07010303	O				01/2012	12/2012	56.010,00	0,00	56.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	2	Aquisição de equipamento básico	03 07011002	O				01/2012	12/2012	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00	1.826,55	1.826,55	95,63	95,63
02	002	2012/53	9	Mobiliário e equipamento	03 070109	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	10	Elab. Proj. Restaurante Panorâmico/Animar o Mercado	03 07010303	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	11	Melhoria do sistema de climatização interior	03 07011002	O				01/2012	12/2015	10,00	75.000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	12	Reformulação do sistema de recolha de RSU	03 07010303	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/53	13	Apetrechamento com equip. de apoio ao consumidor	03 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/83		Mercado do Calhabé															
02	002	2012/83	1	Requalificação do Mercado do Calhabé	0102 07010307	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	002	2012/96		Feira dos 7 e 23															
02	002	2012/96	1	Requalificação do espaço da Feira dos 7 e 23 - S. Martinho do Bispo	0102 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 002:												60.005,00	84.000,00	144.005,00	1.643,15	1.826,55	3.469,70	3,04	2,38
02	003			Dinamização e Promoção do Turismo															
02	003	2002/181		Manut. e reform. dos locais inform. turist.															
02	003	2002/181	2	Manutenção e beneficiação diversas	0704 07010413	E				01/2012	12/2015	10,00	3.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 003:												10,00	3.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2002/60		Circular Externa															
02	004	2002/60	3	Construção do troço início ao km 1+525 - reparações	0704 07030301	E				01/2006	12/2012	235.850,00	0,00	235.850,00	11.318.931,00	117.924,60	11.436.855,60	50,00	98,98

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON															
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2002/60	11	Estabilização dos Taludes do Restabelecimento 1-EM 539 Sul.	0102 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	100 000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/64		Circ.Ext.-Av.Fern Namora/Q.Fonte/P.Portela/IC3															
02	004	2002/64	4	Restabelecimento de talude	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	5 000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/133		Prolongamento da Avenida da Lousã															
02	004	2002/133	1	Estudos prévios e projectos	0704 07030301	O				01/2011	06/2012	75 010,00	0,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/133	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/133	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	5 000 000,00	5.000.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/136		Variantes Av. João das Regras															
02	004	2002/136	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	150.000,00	3 800 000,00	3 950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/139		Nó das Lages															
02	004	2002/139	2	Nó das Lages EN 110-2 - Restabelecimento Nascente	0704 07030301	E				06/2003	12/2012	14.894,00	0,00	14.894,00	695 850,43	0,00	695 850,43	0,00	97,90
02	004	2002/145		Anel da Pedrulha (1ª fase)															
02	004	2002/145	1	Projecto	0704 07030301	O				06/2009	12/2012	271 476,00	0,00	271 476,00	354.432,25	101 413,50	455.845,75	37,36	72,83
02	004	2002/145	2	Estudos de integração urbanística	0701 07030301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/145	3	Negociação/aq. terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/145	4	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	100.000,00	27 000 000,00	27.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2002/148		Variantes a Eiras															
02	004	2002/148	2	Projecto e construção 2º Troço	0704 07030301	O				01/2013	12/2015	10,00	1 300 000,00	1.300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2004/33		Ligação da Circular Externa ao Hospital Pediátrico															
02	004	2004/33	2	Aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2004/33	3	Construção/Prot. Ministério da Saúde	0704 07030301	E				01/2009	12/2013	10,00	600 000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2004/33	4	Obras complementares	0704 07030301	E				01/2010	12/2012	6.775,00	0,00	6.775,00	175 597,57	6.774,98	182 372,55	100,00	100,00
02	004	2004/94		Rua Pedro Hispano (Av da Malavada)															
02	004	2004/94	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2004/94	2	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	200 000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2004/183		Outros projectos de vias estruturantes e variantes															
02	004	2004/183	1	Projectos e construção	0704 07030301	O				01/2012	12/2015	10,00	150 000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2005/34		Ligação Ponte Rainha Santa/ Alto dos Barreiros															
02	004	2005/34	2	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2005/34	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	850 000,00	850.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2005/35		Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna															
02	004	2005/35	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2007	12/2013	10,00	20 000,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2005/35	2	Aquisição de Terrenos (def no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2005/35	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	1 200.000,00	1.200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/19		Remodelação da Av. Elisio de Moura - impermeabilização do Nó Moura															
02	004	2006/19	1	Construção	0102 07030301	E				01/2009	12/2013	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/32		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Via rápida/Rua dos Covões															
02	004	2006/32	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2006/32	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/32	3	Construção	0704 07030301	E				11/2012	12/2015	10,00	2 300.000,00	2 300 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33		Via estruturante S. Clara S. Martinho do Bispo - troço Vale da Escola Agrária															
02	004	2006/33	1	Aquisição de terrenos (def. no proj. 01 002 2002/328)	0701 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2013	10 536,00	10 536,00	21 072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/33	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	8 500 000,00	8 500 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2006/35		Infraestrutura de acesso ao Coimbra Inovação Parque															
02	004	2006/35	1	Projecto e construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	50 000,00	50 010,00	2 796 468,74	0,00	2 796 468,74	0,00	98,24
02	004	2006/35	2	Obras complementares	0704 07030301	O				01/2009	12/2012	7 800,00	0,00	7 800,00	149 901,42	7 618,36	157 519,78	97,67	99,88
02	004	2007/41		Circular Oeste de Cemache															
02	004	2007/41	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/42		Reformulação da Casa do Sal															
02	004	2007/42	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/43		Desniv. da Circular na Av. Fernando Namora															
02	004	2007/43	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/44		Ligação de Antanho - N 111 (Geria)															
02	004	2007/44	1	Elaboração do estudo prévio	0701 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49		Via Estruturante Taveiro/Ribeira de Frades															
02	004	2007/49	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	2	Aquisição de terrenos (projecto 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	3	Construção (1ª fase troço Centro de Saúde)	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	200 000,00	200 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2007/49	4	Projecto e construção - 2ª fase	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	2 750 000,00	2 750 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - troço Centro de Saúde/Guarda Inglesa e ligação ao IC2 (Nó do Planalto de Sta Clara)															
02	004	2008/40	1	Aquisição de terrenos (01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/40	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	1 000 000,00	1 000 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/41		Via estruturante Santa Clara S. Martinho do Bispo - Troço Centro de Saúde/Quinta do Lagar															
02	004	2008/41	1	Aquisição de terrenos (def. 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2009	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2008/41	3	Construção	0704 07030301	O		80		01/2008	12/2013	10,00	26 471,00	26 481,00	794 826,04	0,00	794 826,04	0,00	96,78
02	004	2010/31		Acessibilidades ao Hospital dos Covões															
02	004	2010/31	1	Requalificação da Ex-EN341 (Nó do IC2/Hospital dos Covões)	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	70 000,00	70 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/31	2	Projecto e construção da Variante Norte ao Hospital	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	500 000,00	500 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32		Via de Ligação IC2/Via Planalto de Sta Clara															
02	004	2010/32	1	Aquisição de terrenos (def. no prog. 01 002 2002/328)	0102 070101	O				01/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32	2	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/32	3	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	450 000,00	450 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/33		Via rápida Bencanta/Taveiro - reformulação do Nó de S. Martinho do Bispo (obras complementares)															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	004			Acessibilidades/Vias Estruturantes															
02	004	2010/33	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/33	2	Construção	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	130 000,00	130 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/56		Ligação Bencanta - Espadaneira															
02	004	2010/56	1	Projecto e construção	0704 07030301	E				01/2012	09/2013	10,00	200 000,00	200 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2010/62		Variante a Larçã															
02	004	2010/62	1	Estudos	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	900 000,00	900 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/29		Ligação Praça 25 de Abril/R. Fernando Namora															
02	004	2011/29	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/29	2	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2012	146 000,00	0,00	146 000,00	0,00	128 754,61	128 754,61	88,19	88,19
02	004	2011/30		Ligação R. Miguel Torga - R. Infanta D. Maria															
02	004	2011/30	1	Projecto	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2011/30	2	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	50 000,00	50 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2012/25		Reparação das passagens superiores rodoviárias do ramal da Lousã - Freq. Ceira	0704 07030301	E				06/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2012/37		Reparação das Passagens Superiores Rodoviárias															
02	004	2012/37	1	Ramal da Lousã - Freguesia Ceira	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	004	2012/38		Requalificação da Av. Gouveia Monteiro															
02	004	2012/38	1	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	300 000,00	1 000 000,00	1 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 004:												1.338.841,00	58 372 007,00	59 710.848,00	16 286 007,45	362 486,05	16 648 493,50	27,07	21,91
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/330		Acessibilidades em Almalaguês															
02	005	2002/330	1	Variante Poente de Almalaguês	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	135 000,00	135 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	4	Estrada Pedra Alta/Lagos	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	295 000,00	295 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	7	Requalificação da via Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	150 000,00	150 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/330	8	Requalificação da envolvente da Atalaia Torre de Bera - Carpinteiros	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/333		Acessibilidades em Antanho															
02	005	2002/333	1	Via de ligação do cemitério de Antanho ao Iparque	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	80 000,00	80 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/334		Acessibilidades em Antuzede															
02	005	2002/334	3	Acesso à Cidreira	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10 000,00	90 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/334	4	Requalificação da Rua Nossa Senhora da Piedade	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/335		Acessibilidades em Arzila															
02	005	2002/335	1	Ligação do Paul à EN 341	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	180 000,00	180 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/335	2	Nova ponte do Paço	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	9 760,00	0,00	9 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/336		Acessibilidades em Assafarge															
02	005	2002/336	1	Estrada da Fontinhosa/Casa Amarela	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	250 000,00	250 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/337		Acessibilidades em Botão	0701 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/338		Acessibilidades em Brasfemes															
02	005	2002/338	3	Alargamento do pontão na EM 537 sobre a Ribeira de Vilarinho/Brasfemes	0102 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/339		Acessibilidades em Castelo Viegas															
02	005	2002/339	2	Variante a Castelo Viegas	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	125 000,00	125 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT TERRITÓRIO E DESENV SÓCIO-ECON															
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/339	5	Arruamentos de acesso ao Cemitério de Castelo Viegas	0102 07030308	O				01/2010	12/2012	65 000,00	0,00	65.000,00	0,00	29.159,79	29 159,79	44,86	44,86
02	005	2002/340		Acessibilidades em Ceira															
02	005	2002/340	2	Rect. e var. Est.Vale Acor./Vendas Ceira/Sobral Ceira - est. e proj.	0704 07030308	E				10/2011	10/2013	10,00	200 000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/340	5	Ponte do Cabouco - estudo geológico	0704 07030308	E				01/2011	12/2012	700,00	0,00	700,00	9 309,24	0,00	9.309,24	0,00	93,01
02	005	2002/340	9	Nova Ponte da Longra	0704 07030308	E				09/2009	01/2013	10,00	7 000,00	7.010,00	692.594,70	0,00	692.594,70	0,00	99,00
02	005	2002/340	10	Via Central de Ceira (Co-financ. POC/QREN)	0704 07030308	E				03/2009	01/2013	10,00	2 500,00	2.510,00	222.087,25	0,00	222.087,25	0,00	98,88
02	005	2002/340	11	Via Central de Ceira - Infraestruturas e pavimentação (2.ª fase) (Co-financ. POC/QREN)	0704 07030308	E				11/2009	01/2012	12 500,00	0,00	12 500,00	159.827,02	11.548,91	171.375,93	92,39	99,45
02	005	2002/340	12	Via central de Ceira - Trabalhos complementares	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	80 000,00	80.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/340	14	Acesso a São Frutuoso ligação a Vila Verde (2.ª fase)	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	50 000,00	50.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/341		Acessibilidades em Cemache															
02	005	2002/341	1	Estrada que liga Cemache/Vila Pouca - 1ª fase	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	115.000,00	75 000,00	190.000,00	0,00	1.219,00	1 219,00	1,06	0,64
02	005	2002/342		Acessibilidades em Eiras															
02	005	2002/342	3	Construção da circular à Capela do Cristo	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	5 000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/342	5	Remodelação dos espaços exteriores na Urb. do Loreto	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	10,00	5 000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/342	6	Requalificação das "garagens" na Praceta Manuel da Costa Briso	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/342	7	Requalificação do Bairro do Brinca	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/342	8	Requalificação da Urbanização do Loreto - Eiras	0102 07030308	O				01/2012	12/2013	100.000,00	90 000,00	190 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/342	9	Requalificação da zona envolvente à escola EB1 do Ingote	0102 07030308	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343		Acessibilidades em Lamarosa															
02	005	2002/343	2	Ligação Sr. Bom Despacho a S. Marcos	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	220 000,00	220.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	3	Ligação da Rua das Cavadas/Rua do lagar	0704 07030308	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	4	Ligação da Rua Vale da Cepa à Rua da Fonte - Andorinha	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	5	Prolongamento da Rua da Lagoa - Andorinha	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	6	Ligação da Rua Vale Parola ao Beco do Cruzeiro - Casais de Vera Cruz	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	7	Ligação Casal do Bom Despacho a Rua Fonte S. Antão - Casal das Figueiras	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	8	Ligação Rua da Fonte na Lamarosa à Rua da Escola Ardazubre	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/343	9	Requalificação e alargamento da Rua Sr. do Bom Despacho em Vila Verde	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/344		Acessibilidades em Ribeira de Frades															
02	005	2002/344	1	Arranjo urbanístico - R.Frades/Ponte Ribeira	0704 07030308	E				05/2012	12/2013	10,00	100 000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345		Acessibilidades em Sta. Clara															
02	005	2002/345	1	Alargamento da Estrada do Canal em Banhos Secos	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	250 000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	2	Construção e requalificação de passeios	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	3	Ligação CM 1159 ao C Hortas (var. Cruz Morouços)	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	165 000,00	165.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	4	Requalificação de rotundas na Freguesia	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/345	5	Infraestruturas viárias no Carrascal - Conclusão	0704 07030308	E				01/2002	12/2014	10,00	95 000,00	95 010,00	12 322,00	0,00	12 322,00	0,00	11,48
02	005	2002/346		Acessibilidades em Sta. Cruz															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.															
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares															
02	005	2002/346	3	Remodelação da EN 111-1	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	60.000,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347		Acessibilidades em Santo António dos Olivais															
02	005	2002/347	1	Remodelação de passeios na Estrada da Beira até ao Alto de S. João	0704 07030301	E				06/2012	12/2013	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	2	Parque de estacionamento na Av. Elisio de Moura	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	10,00	110.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	3	Jardim da Solum Sul (anexo ao Centro Escolar)	0704 07030301	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/347	4	Requalificação da Av. Calouste Gulbenkian	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349		Acessibilidades em S. João do Campo															
02	005	2002/349	1	Arranjos de passeios e arruamentos	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	40.000,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349	2	Alarg e pav. da ligação S. João do Campo/Cioga	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	260.000,00	260.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/349	3	Prolongamento da Travessa dos Murtórios	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	310.000,00	310.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350		Acessibilidades em S. Martinho de Árvore															
02	005	2002/350	1	Alargamento da Estrada S. Martinho de Árvore - Sandelgas	0704 07030308	E				01/2008	12/2013	10,00	1.000,00	1.010,00	90.042,35	0,00	90.042,35	0,00	98,89
02	005	2002/350	2	Infraestruturas e pavimentação da via de acesso ao equipamento desportivo e lar de idosos	0704 07030308	E				01/2008	12/2013	10,00	80.000,00	80.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	3	Alargamento e pavimentação da estrada de ligação S. Martinho de Árvore - Casal Catão	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	4	Construção de passeios na Rua da Malveira - ligação a S. Marcos	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	300.000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	5	Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	85,010,00	35.000,00	120.010,00	0,00	25.807,27	25.807,27	30,36	21,50
02	005	2002/350	6	Requalificação da Rua D.Duarte Nuno - Fonte de S. Pedro	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/350	7	Abertura de uma via nas Adémias	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351		Acessibilidades em S. Martinho do Bispo															
02	005	2002/351	2	Estr. Fontinha/R.Vigor/Cananés/Covões - 1ªFase	0704 07030308	E				01/2014	12/2014	10,00	600.000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351	3	Estr. Estremão/Coalhadas/Esp.Santo Touregas	0704 07030308	E				01/2014	12/2015	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/351	4	Ladeira de S. Martinho/reab. rotunda	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	70.000,00	70.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/353		Acessibilidades em S. Silvestre															
02	005	2002/353	1	Alarg. e pav. Rua da Mina	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	10.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/353	2	Const. de passeios no Bº de S. Silvestre	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	150.000,00	150.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/354		Acessibilidades na Sé Nova															
02	005	2002/354	2	Rectificação da Rua do Teodoro	0704 07030308	E				01/2012	12/2015	10,00	350.000,00	350.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355		Acessibilidades em Souselas															
02	005	2002/355	1	Alargamento da ligação Souselas / Lagares	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	3	Ligação S. Martinho do Pinheiro/Zouparria do Monte (R. Flores e R. Olivais)	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	120.000,00	120.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	4	Ligação Zouparria a Sargento Mor (EN 358)	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	5	Construção de passeios - acesso ao Centro educativo	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	7	Requalificação do recinto Festas junto à Igreja matriz de Souselas e requalificação do centro urbano	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	130.000,00	130.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	8	Requalificação da Estrada Municipal 1137 - Souselas/Marmeieira/Limite do Concelho	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	9	Requalificação do centro urbano de Souselas	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	005	2002/355	10	Requalificação da Rua dos Poços Marmeieira	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.																
02	005			Acessibilidades/Vias Complementares																
02	005	2002/355	11	Requalificação da Ponte de Lagares	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/355	12	Requalificação da Estrada Valas	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/356		Acessibilidades em Taveiro																
02	005	2002/356	1	Pav. inf. estrada liga Rua F. Leite à Rua Arrocha	0704 07030308	E				10/2005	12/2012	10,00	0,00	10,00	350 746,61	0,00	350 746,61	0,00	100,00	
02	005	2002/356	2	Passeios e emanh. da R. João Ferreira Leite	0704 07030308	E				01/2012	06/2014	10,00	165 000,00	165 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/356	4	Alarg. Pav. e Passeios da Travessa da Rua da Arrocha	0704 07030308	E				01/2012	06/2014	10,00	165 000,00	165 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/357		Acessibilidades em Torre de Vilela																
02	005	2002/357	3	Alargamento do caminho de acesso ao cemitério e ligação à estrada da Taipã	0704 07030308	E				01/2012	12/2015	10,00	72 500,00	72 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/357	4	Beneficiação do caminho da Ronhada (1ª Fase)	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	25 000,00	25 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/357	5	Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos-Vilela	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/357	6	Requalificação urbanística do Largo da Capela de São Domingos - Vilela - aquisição de terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/358		Acessibilidades em Torres do Mondego																
02	005	2002/358	1	Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 2	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	300 000,00	300 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/358	3	Ligação entre Vale de Canas e Casal da Misarela - Fase 1	0704 07030308	E	80		03/2007	12/2012		13 706,00	0,00	13.706,00	205 397,14	0,00	205.397,14	0,00	93,74	
02	005	2002/358	4	Ponte pedonal Rio Mondego	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	0,00	400 000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/358	5	Circular externa ao Casal Misarela	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/358	6	Construção de ponte pedonal na Praia Fluvial	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/359		Acessibilidades em Trouxemil																
02	005	2002/359	1	Rua da Toma - 2ª fase	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	246 000,00	246.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/359	3	Largo N. Sr. dos Afritos	0704 07030308	O				01/2012	12/2014	10,00	85 000,00	85.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/359	7	Rua dos Depósitos na Adémia	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	300 000,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/360		Acessibilidades em Vil de Matos																
02	005	2002/360	1	Reconversão ambiental da Eira-Velha	0704 07030308	E				01/2012	12/2014	10,00	90 000,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/360	2	Variante a Rios Frios	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/360	3	Estrada Vendas de Santa-Vil de Matos - Mourelos	0704 07030308	E				01/2012	12/2013	10,00	250 000,00	250.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2002/361		Rectif., arranjo bermas e pav. div. e obras aces.																
02	005	2004/95		Outros projectos e construção de Vias Complementares																
02	005	2004/95	1	Projectos	0704 07030301	O				01/2012	12/2015	10,00	30.000,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	005	2004/95	2	Construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2013	19.080,00	5.000,00	24.080,00	43.046,38	0,00	43.046,38	0,00	64,13	
02	005	2004/95	3	Colectores pluviais em diversas freguesias	0102 07030308	E				01/2012	12/2013	30.000,00	70.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
												Totais do Programa 005	461.586,00	8 439.000,00	8.900.586,00	1 785.372,69	67 734,97	1 853.107,66	14,67	17,34
02	006			Ordenamento de Tráfego e Circulação																
02	006	2002/51		Alterações viárias e de circulação																
02	006	2002/51	2	Rotunda acesso EN 111-1/Rua 1 (c.treino OAF-AAC) (rev. preços)	0704 07030301	E				12/2002	12/2012	927,00	0,00	927,00	191.688,00	0,00	191.688,00	0,00	99,52	
02	006	2002/51	6	Alteração da geometria dos diversos cruzamentos	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	35 010,00	75 000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	006	2002/51	7	Alt. do pav. e rect. de acessib. pedonais	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	170.000,00	75 000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON															
02	006			Ordenamento de Tráfego e Circulação															
02	006	2002/51	9	Cruz. Av.ª Urbano Duarte com a Rua dos Castanheiros	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	32 990,00	150 000,00	182 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2002/51	10	Outras intervenções	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75 010,00	51 116,88	0,00	51 116,88	0,00	40,53
02	006	2003/50		Sinalização															
02	006	2003/50	1	Pintura de marcas rodoviárias	0704 07010409	E				01/2012	12/2015	150 794,00	300 000,00	450 794,00	110 624,78	19 104,18	129 728,96	12,67	23,11
02	006	2003/311		Protecção da Circulação Pedonal															
02	006	2003/311	1	Iluminação de passeadeiras	0704 07010404	E				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2003/311	2	Marcação de estradas e dispositivos de segurança	0704 07010409	E				01/2012	12/2015	81 237,00	150 000,00	231 237,00	176 391,29	2 213,44	178 604,73	2,72	43,82
02	006	2003/311	3	Pintura anti-derrapante de pavimentos	0704 07010409	E				01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2003/311	7	Passeios na Rua da Casa Branca	0704 07030301	E				01/2012	12/2012	10,00	75 000,00	75 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2003/311	9	Construção de Pavimentos sobre-elevados	0704 07030301	E				01/2012	12/2014	1 000,00	0,00	1 000,00	672,00	0,00	672,00	0,00	40,19
02	006	2004/82		Semafonização/Segurança Rodoviária															
02	006	2004/82	1	Semafonizações e outros sistemas	0704 07010409	E				01/2010	12/2014	87 767,00	100 000,00	187 767,00	133 189,47	0,00	133 189,47	0,00	41,50
02	006	2004/82	5	Equipamento para a Escola Fixa de Trânsito	0704 07011002	O				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2004/85		Concepção, const. passagens desniveladas															
02	006	2004/85	1	Estudos, projectos e construção	0704 07030301	E				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2004/85	2	Manutenção e conservação	0704 07030301	O				01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2004/182		Sinalização Direccional															
02	006	2004/182	1	Estudo global	0704 07010409	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2004/182	2	Aquisição e instalação	0704 07010409	O				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2004/182	3	Iluminação/Ligação à Rede Pública	0704 07010404	O				01/2012	12/2015	30 440,00	60 000,00	90 440,00	45 779,90	25 439,43	71 219,33	83,57	52,28
02	006	2005/53		Sistema de Controlo de Acessos															
02	006	2005/53	1	Manutenção e ampliação	0704 07011002	O				01/2012	12/2015	30 000,00	75 000,00	105 000,00	16 917,34	118,08	17 035,42	0,39	13,97
02	006	2005/116		Alteração do cruzamento do Bairro do Ingote															
02	006	2005/116	1	Execução	0704 07030301	E				01/2012	12/2012	933,00	0,00	933,00	71 577,00	0,00	71 577,00	0,00	98,71
02	006	2008/128		Mobilidade e Circulação Pedonal															
02	006	2008/128	2	Eliminação de barreiras	0704 07010413	E				01/2012	12/2015	10,00	30 000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	006	2011/31		Implementação de sistema de gestão de tráfego	0704 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	20 000,00	20 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 006								621 208,00	1 455 000,00	2 076 208,00	797 956,66	46 875,13	844 831,79	7,55	29,39
02	007			Conservação e Manutenção de Vias															
02	007	2003/106		Pav. e manut. vias e passeios															
02	007	2003/106	1	Const./conserv. de obras diversas	0704 07030301	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	007	2003/106	6	Requalificação da Rede Viária do concelho - Plano de Tapetes (2008-09)	0704 07030301	E				04/2009	01/2012	1,00	0,00	1,00	1 339 207,21	0,00	1 339 207,21	0,00	100,00
02	007	2003/106	7	Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada	0704 07030301	E				10/2011	03/2014	74 102,00	500 000,00	574 102,00	142 280,75	63 750,81	206 031,56	86,03	28,76
02	007	2003/106	10	Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de tapetes 2010)	0704 07030301	E				01/2011	12/2012	9 403,00	0,00	9 403,00	138 035,84	0,00	138 035,84	0,00	93,62
02	007	2003/106	12	Requalificação da rede Viária do Concelho (Plano de Tapetes 2011)	0704 07030301	E				04/2011	12/2013	659 266,00	40 000,00	699 266,00	0,00	587 081,32	587 081,32	89,05	83,96
02	007	2003/106	13	Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704 07030301	E				05/2012	04/2013	95 000,00	1 100 000,00	1 195 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 007								837 782,00	1 640 000,00	2 477 782,00	1 619 523,80	650 832,13	2 270 355,93	77,69	55,41

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Formato de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02				ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON															
02	008			Eléctrico Rápido de Superfície (MLM)															
02	008	2002/172		Estudos de traçado e integração urbana - acomp															
02	008	2002/172	3	Reformulação viária em Sobral de Ceira - Novo arruamento	0704 07030308	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	008	2002/172	4	Reformulação viária em Sobral de Ceira	0704 07030308	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	134 115,11	0,00	134 115,11	0,00	99,99
				Totais do Programa 008.								20,00	0,00	20,00	134 115,11	0,00	134.115,11	0,00	99,99
02	009			Projectos, Equip e Infraest. Estruturantes (outros)															
02	009	2002/151		Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)															
02	009	2002/151	5	Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704 07010307	E	70			01/2010	12/2013	14 137 610,59	11 090 485,41	25 228 096,00	4 802 770,64	8 108 216,77	12 910 987,41	57,35	42,99
02	009	2002/151	6	Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704 07010307	O				05/2011	12/2013	538 796,00	210 485,00	749 281,00	138 511,58	213 130,95	351 642,53	39,56	39,61
02	009	2002/151	7	Centro Convenções e Espaço Cultural - Mobiliário e equipamento															
02	009	2002/151	7/1	Equipamento básico	0102 07011002	O	70			01/2012	12/2013	2 500 000,00	3 494 700,00	5 994 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	7/2	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	70			01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	7/3	Equipamento Informático	0102 070107	O	70			01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	7/4	Software	0102 070108	O	70			01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	8	Igreja S. Francisco/Centro de Arte Contemporânea	0704 07010307	O				01/2012	12/2013	500 000,00	3 000 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/151	9	Centro de Convenções e Espaço Cultural - assistência técnica	0704 07010307	E				10/2010	10/2012	170 932,00	0,00	170 932,00	65 835,68	101.132,89	166.968,57	59,17	70,52
02	009	2002/151	10	Outros estudos, projectos e empreitadas	0704 07010307	E				01/2012	12/2013	10,00	50 000,00	50 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/158		Zona estratégica localização económica / Plataforma Logística															
02	009	2002/158	3	Aquisição de terrenos (def. proj. 2002/328)	0102 070101	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2002/158	4	Construção	03 07030301	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117		Expansão e requalificação do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto															
02	009	2003/117	2	Projecto e construção da ampliação da pista	0704 07010413	E				01/2012	12/2014	10,00	1 235 000,00	1.235.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	3	Projecto e construção de hangars	03 07010413	E				01/2012	12/2014	10,00	240 000,00	240.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	4	Conservação de equipamento diverso	0704 07011002	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	5	Equipamento básico	0704 07011002	E				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	19 596,00	0,00	19 596,00	0,00	97,51
02	009	2003/117	6	Manut. geral do edifício do aeródromo	0704 07010307	O				01/2012	12/2015	1.532,00	15 000,00	16 532,00	0,00	1 300,17	1 300,17	84,87	7,86
02	009	2003/117	7	Aquisição de mobiliário	0704 070109	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2003/117	8	Construção do posto de abastecimento	0704 07010413	E				01/2012	12/2012	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2012/42		Reforço Estrutural dos Muros de suporte nas Margens do Rio Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte (candidatado ao FPRH)															
02	009	2012/42	1	Projectos Técnicos	0102 07030313	E				01/2012	12/2013	100.000,00	250 000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	009	2012/42	2	Construção das Infraestruturas	0102 07030313	E				01/2012	12/2015	10,00	12 000 002,00	12 000 012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 009								17 979 970,59	31 585 672,41	49 565 643,00	5 026 713,90	8 423 780,78	13 450 494,68	46,85	24,64
				Totais do Objetivo 02.								21 319 472,59	101 678 679,41	122 998 152,00	26 265 891,09	9 553 535,61	35 819 426,70	44,81	24,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
03				CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL															
03	001			Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia															
03	001	2002/38		Construção/recuperação de sedes de Juntas de Freguesia															
03	001	2002/38	2	Requalificação de sede da Junta de Freguesia de Arzila	0102 07010307	O			01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	001	2002/38	3	Ceira (Sede da Junta e Centro de Saúde) (co-finan. PORCentro/QREN)	0704 07010307	E	70		01/2009	03/2012	998.534,00	0,00	998.534,00	234.565,81	912.846,12	1.147.411,93	91,42	93,05	
03	001	2002/38	9	Lamarosa	0704 07010307	E			01/2010	12/2013	10,00	200.000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	001	2002/38	10	Outras sedes de Juntas de Freguesia	0102 07010307	E			01/2012	12/2013	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	001	2002/264		Apoio a invest. e acções diver. das J.Freg.															
03	001	2002/264	1	Elaboração de projectos	0701 07030313	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	001	2002/264	5	Construção de passeios	0102 07030301	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 001.							998.584,00	300.000,00	1.298.584,00	234.565,81	912.846,12	1.147.411,93	91,41	74,84	
03	002			Função Social do Transporte Público															
03	002	2002/201		Colocação de abrigos p/ transportes públicos															
03	002	2002/201	1	Fornecimento e instalação de abrigos	0704 07011002	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	002	2002/201	2	Ligação à rede de iluminação pública	0704 07010404	E			01/2011	12/2015	45.635,00	90.000,00	135.635,00	50.446,90	45.634,99	96.081,89	100,00	51,63	
				Totais do Programa 002.							45.645,00	90.000,00	135.645,00	50.446,90	45.634,99	96.081,89	99,98	51,63	
03	003			Ação Social e Família															
03	003	2002/203		Parcerias e acções diversas															
03	003	2002/203	7	Aquisição de equipamento	10 07011002	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	003	2002/205		Rede Social															
03	003	2002/205	2	Aquisição de equipamentos	09 07011002	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	3.010,93	0,00	3.010,93	0,00	99,67	
03	003	2003/150		Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco															
03	003	2003/150	1	Aquisição de equipamento	09 070109	O			01/2012	12/2012	640,00	0,00	640,00	766,14	0,00	766,14	0,00	54,49	
03	003	2003/150	10	Aquisição de equipamento informático	09 070107	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	4.815,36	0,00	4.815,36	0,00	99,79	
03	003	2005/634		Casa dos Pobres															
03	003	2005/634	3	Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S. Martinho do Bispo	0704 07030301	E			01/2009	12/2012	4.587,00	0,00	4.587,00	141.348,80	0,00	141.348,80	0,00	96,86	
03	003	2008/34		Serv. de infor. e med. para pessoas com deficiência															
03	003	2008/34	1	Equipamento administrativo	09 070109	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	003	2008/34	2	Equipamento informático	09 070107	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	003	2008/34	3	Software informático	09 070108	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	003	2009/32		Centro de Noite - Telha Amiga															
03	003	2009/32	2	Aquisição de equipamentos	09 070109	O			03/2010	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 003.							5.297,00	0,00	5.297,00	149.941,23	0,00	149.941,23	0,00	96,59	
03	004			Apoio ao Município															
03	004	2002/96		Provedoria do Ambiente															
03	004	2002/96	1	Mobiliário e equipamento	0102 070109	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 004							10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	005			Melhoria do Atendimento aos Municípios															
03	005	2002/253		Modernização espaços nobres do edif. central															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
03				CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL																
03	005			Melhora do Atendimento aos Municípios																
03	005	2002/253	2	Aquisição de equipamento e mobiliário	0102.070109	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 005:												10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Objetivo 03:												1 049 546,00	390 000,00	1 439 546,00	434 953,94	958 481,11	1 393 435,05	91,32	74,34	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA																
04	001			Valorização do Património Histórico e Cultural																
04	001	2000/3		Museu Municipal Edifício Chiado - Colecção Telo de Morais																
04	001	2000/3	2	Equipamentos	11 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	2 500,00	2 510,00	7 495,20	0,00	7 495,20	0,00	74,91	
04	001	2000/3	4	Obras manutenção/reparação	11 07010307	E				01/2011	12/2015	10,00	4 500,00	4 510,00	22 057,30	0,00	22 057,30	0,00	83,02	
04	001	2000/3	7	Instalação do Centro Educativo do Chiado na Galeria Almedina - obras de remodelação	0704 07010307	E				01/2012	12/2012	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	1 385,86	1 385,86	27,72	27,72	
04	001	2003/89		Factos da Cidade																
04	001	2003/89	3	Aquisição de bustos e estátuas	11 070305	O				01/2012	12/2013	10,00	2 000,00	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2004/42		Museu Municipal - Núcleo do Carro Eléctrico																
04	001	2004/42	6	Concretização do projecto de concepção (intervenção no edifício)	11 07010307	E				01/2012	12/2013	10,00	350.000,00	350.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2006/47		Museu Municipal - Núcleo Coimbra Judaica																
04	001	2006/47	1	Aquisição de imóvel/permuta (def. no proj. 01 002 2002/328)	11 07010307	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2006/47	5	Instalação do núcleo	11 07011002	O				01/2012	12/2015	10,00	500.020,00	500.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2007/47		Casa Museu Miguel Torga																
04	001	2007/47	1	Obras de adaptação	0704 07010307	O				04/2012	12/2012	965,00	0,00	965,00	62.346,04	0,00	62.346,04	0,00	98,48	
04	001	2007/47	2	Construção do Auditório - 2ª fase	0704 07010307	E				01/2009	12/2013	10,00	125 000,00	125.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2008/100		Centro de Interpretação da Estação Arqueológica na Amoreira - S. Martinho de Árvore																
04	001	2008/100	1	Projecto e construção	0702 07010301	E				01/2012	12/2015	100,00	28.000,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	001	2008/100	2	Equipamento básico	0702 07011002	O				01/2012	12/2013	500,00	500,00	1.000,00	4.945,20	0,00	4.945,20	0,00	83,18	
04	001	2012/76		Novo Arquivo Municipal de Coimbra																
04	001	2012/76	1	Construção	11 07010301	E				01/2012	12/2013	350.000,00	600.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
												Totais do Programa 001	356.635,00	1.612.520,00	1.969.155,00	96.843,74	1.385,86	98.229,60	0,39	4,75
04	002			Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra																
04	002	2008/17		Loja do Museu Municipal - Colecção Telo de Morais																
04	002	2008/17	3	Equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	002	2009/23		Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional																
04	002	2009/23	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
												Totais do Programa 002	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	003			Difusão do Livro e da Leitura																
04	003	2001/16		Rede anexa da Biblioteca Municipal																
04	003	2001/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	500,00	510,00	6.062,24	0,00	6.062,24	0,00	92,24	
04	003	2001/16	2	Renovação fundos bibl. e const. novos fundos	11 07011002	O				01/2012	12/2013	4 792,00	9.000,00	13.792,00	32.299,44	4 665,61	36.965,05	97,36	80,20	
04	003	2001/16	5	Climat. polos da Rede Anexa - Brasfemes	0704 07010301	O				01/2012	12/2013	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04	003	2001/16	13	Nova Biblioteca Anexa de Souselas	0102 07010301	E				01/2009	12/2012	3.680,00	0,00	3.680,00	49.199,46	0,00	49.199,46	0,00	93,04	
04	003	2001/16	15	Aq. mobiliário e equip. Bib. Cemache	11 07011002	O				01/2012	12/2012	284,00	0,00	284,00	2.843,76	273,06	3.116,82	96,15	99,65	
04	003	2001/16	16	Aq. de fundos bibliográf. Bib. Cemache	11 07011002	O				01/2012	12/2012	871,00	0,00	871,00	0,00	835,31	835,31	95,90	95,90	
04	003	2002/28		Ludoteca / Biblioteca Infantil																
04	003	2002/28	2	Aquisição material educação, cultura e recreio	11 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	250,00	260,00	736,72	0,00	736,72	0,00	73,91	
04	003	2002/30		Imagoteca de Coimbra																

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA															
04	003			Difusão do Livro e da Leitura															
04	003	2002/30	2	Aquisição de espólios e outros materiais	11 07011002	O				01/2012	12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	003	2002/32		Fonoteca de Coimbra															
04	003	2002/32	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2012	1,00	0,00	1,00	175,26	0,00	175,26	0,00	99,43
04	003	2002/32	2	Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11 07011002	O				01/2012	12/2013	4.003,00	2.500,00	6.503,00	15.387,51	2.475,19	17.862,70	61,83	81,60
04	003	2005/16		Rede de Bibliotecas Escolares (Acordo Colaboração)															
04	003	2005/16	1	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2012	6.773,00	0,00	6.773,00	862,00	6.762,54	7.624,54	99,85	99,86
04	003	2005/16	2	Aquisição de fundos bibliográficos	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	9.942,62	0,00	9.942,62	0,00	99,90
04	003	2005/16	3	Renovação dos fundos doc. das BEs	11 07011002	O				01/2012	12/2014	2.515,00	10.000,00	12.515,00	1.914,75	2.504,40	4.419,15	99,58	30,63
04	003	2005/16	6	Equipamento informático	11 070107	O				09/2012	12/2012	1.319,00	0,00	1.319,00	0,00	1.308,93	1.308,93	99,24	99,24
04	003	2008/131		Biblioteca e Arquivo															
04	003	2008/131	1	Renovação dos fundos bibliográficos	11 07011002	O				01/2012	12/2013	0,00	1.000,00	1.000,00	4.024,72	0,00	4.024,72	0,00	80,10
04	003	2008/131	2	Livros e cassetes para invisuais	11 07011002	O				01/2012	12/2013	930,00	500,00	1.430,00	649,12	64,66	713,78	6,95	34,33
04	003	2008/131	4	Aquisição de material audiovisual	11 07011002	O				01/2012	12/2013	3.400,00	5.000,00	8.400,00	6.262,63	1.552,51	7.815,14	45,86	53,30
04	003	2008/131	7	Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	1.000,00	1.010,00	32.821,02	0,00	32.821,02	0,00	97,01
04	003	2008/131	10	Biblioteca Multicultural															
04	003	2008/131	10/2	Aquisição de mobiliário e equipamento	11 07011002	O	50			01/2012	12/2012	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	003	2008/131	10/3	Aquisição de acervo documental	11 07011002	O	50			01/2012	12/2012	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	2.797,40	2.797,40	38,85	38,85
04	003	2010/12		Livros para os sentidos, sentido para os livros (Protocolo com Fundação Calouste Gulbenkian)															
04	003	2010/12	1	Aquisição de hardware	11 070107	O				01/2012	12/2012	726,00	0,00	726,00	5.555,56	715,80	6.271,36	98,60	99,84
04	003	2011/6		O Livro Científico dos sec. XVI e XVII no Legado Henriques Seco (Co-financiado pela FCG)															
04	003	2011/6	2	Aquisição de mobiliário, maquinana e equipamento	11 07011002	O	85			01/2012	12/2012	5.298,00	0,00	5.298,00	344,71	5.297,17	5.641,88	99,98	99,99
Totais do Programa 003												44.042,00	29.750,00	73.792,00	169.081,52	29.252,58	198.334,10	66,42	81,66
04	004			Espaços Culturais															
04	004	2002/34		Oficina Municipal do Teatro															
04	004	2002/34	3	Conservação e manutenção	0704 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	45.000,00	45.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2002/34	5	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O				01/2012	12/2012	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2003/105		Estudos Arqueológicos do Concelho															
04	004	2003/105	2	Equipamento básico	0702 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	1.500,00	1.510,00	6.987,71	0,00	6.987,71	0,00	82,23
04	004	2004/101		Pavilhão Centro de Portugal - Exposições/Eventos/Divulgação															
04	004	2004/101	3	Conservação e beneficiação	0704 07010302	O				01/2012	12/2012	17.628,00	2.000,00	19.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2007/20		Casa da Cultura - Galerias															
04	004	2007/20	1	Mobiliário, maquinana e equipamento	11 070109	O				01/2012	12/2013	10,00	5.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2007/20	2	Conservação e beneficiação	0704 07010307	O				01/2012	12/2014	10,00	6.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2008/26		Casa-Museu Miguel Torga															
04	004	2008/26	3	Equipamento	11 070109	O				01/2012	12/2013	0,00	3.500,00	3.500,00	4.188,69	0,00	4.188,69	0,00	54,48
04	004	2010/11		Teatro da Cerca de S. Bernardo															
04	004	2010/11	5	Conservação e beneficiação	0704 07010307	E				01/2012	12/2015	10,00	6.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	004	2012/51		Reserva arqueológica															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
04				AFIRMAÇÃO DA CULTURA															
04	004			Espaços Culturais															
04	004	2012/51	1	Depósito de espólio arqueológico	0702 07010301	O				01/2012	12/2015	10,00	16 000,00	16 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 004												37 688,00	85 000,00	122.688,00	11 176,40	0,00	11 176,40	0,00	8,35
04	005			Animação															
04	005	2002/46		Apoio a festividades e outras															
04	005	2002/46	1	Aquisição e instalação de equipamento eléctrico	0704 07010307	O				01/2012	12/2015	10,00	30.000,00	30 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	005	2002/46	2	Aquisição de equip. de apoio a festividades e outras	0704 07010307	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	005	2002/175		Feira das Velharias															
04	005	2002/175	2	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	1.500,00	1 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	005	2004/45		Galeria Almedina															
04	005	2004/45	6	Obras de manutenção/reparação	11 07010307	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	005	2007/8		Museu Municipal - Serviço Educativo															
04	005	2007/8	6	Equipamentos	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	175,97	0,00	175,97	0,00	94,62
04	005	2010/60		Casa da Escrita															
04	005	2010/60	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	8.900,00	8.000,00	16.900,00	243 729,89	2.216,08	245 945,97	24,90	94,37
Totais do Programa 005												8.950,00	39 500,00	48 450,00	243 905,86	2 216,08	246 121,94	24,76	84,19
04	006			Iniciativas Culturais Relevantes															
04	006	2005/64		Atlas, materialização do km 0 e impl. Estrela de Direcções															
04	006	2005/64	1	Atlas de cart.fotog. do Município de Coimbra	0701 07011002	O				01/2009	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	006	2005/64	3	Impl. Estrela de Direcção	0701 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 006												20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	007			Apoio ao Associativismo Cultural															
04	007	2002/70		Casa Municipal da Vida Associativa															
04	007	2002/70	1	Renovação de equipamento e mobiliário	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	007	2002/72		Casa das Cruzes															
04	007	2002/72	1	Aquisição e renovação de equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2013	510,00	2.000,00	2 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	007	2010/10		Casa do Actor Convidado															
04	007	2010/10	1	Aquisição de equipamento	11 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 007												530,00	2.000,00	2 530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Objetivo 04												447 875,00	1 768 770,00	2 216 645,00	521.007,52	32 854,52	553 862,04	7,34	20,23

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execucad Anual (%)	Nível Execução Global (%)
												AC	AA	FC	Início	Fim	Ano		
		Ano / Nº	Ação																
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	002			Educação Pré-Escolar															
05	002	2004/173		Acções de requalificação da rede de Jardins de Infância															
05	002	2004/173	1	Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis	0704	07010305	E			12/2012	12/2015	1 588,00	79 000,00	80.588,00	129 622,18	0,00	129 622,18	0,00	61,66
05	002	2004/173	2	Mobiliário e equipamento escolar	09	07011002	O			01/2012	12/2013	12 854,00	36 000,00	48.854,00	26 106,14	464,01	26 570,15	3,61	35,45
05	002	2004/173	4	Aquecimento e melhoramento energético	0704	07010305	O			01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	002	2004/173	5	Segurança alimentar nos refeitórios	09	07011002	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 002								14 462,00	190 000,00	204.462,00	155 728,32	464,01	156 192,33	3,21	43,36
05	003			Ensino Básico e Secundário															
05	003	2002/24		Acções de requalificação da rede de escolas Ensino Básico															
05	003	2002/24	1	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O			01/2012	12/2012	43 000,00	0,00	43.000,00	291.485,04	1.856,02	293 341,06	4,32	87,70
05	003	2002/24	2	Material didáctico	09	07011002	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	3.902,42	0,00	3 902,42	0,00	99,74
05	003	2002/24	3	Aquecimento/melhoramento energético de escolas primárias	0704	07010305	O			01/2012	12/2015	10,00	75 000,00	75.010,00	16 968,93	0,00	16 968,93	0,00	18,45
05	003	2002/24	7	Projectos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	E			01/2011	12/2015	172.402,00	450.000,00	622.402,00	513.590,25	103,62	513 693,87	0,06	45,22
05	003	2002/24	13	Projectos de especialidades para edifícios escolares	0704	07010305	O			01/2012	12/2015	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2003/68		Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin-POR-C/QREN)															
05	003	2003/68	2	Projecto, beneficiação e ampliação	0704	07010305	E	70		01/2010	01/2012	41.606,00	0,00	41.606,00	1 067.727,60	19.529,69	1 087 257,29	46,94	98,01
05	003	2003/68	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O	70		01/2012	12/2012	3.088,00	0,00	3.088,00	18.594,78	2 931,58	21 526,36	94,93	99,28
05	003	2003/68	5	Material informático	09	070107	O	70		01/2012	12/2012	9.617,00	0,00	9 617,00	0,00	9 616,63	9 616,63	100,00	100,00
05	003	2005/42		Escola do 1º CEB de S. Martinho do Bispo															
05	003	2005/42	1	Projecto	0704	07010305	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/42	2	Construção	0704	07010305	E			01/2012	12/2013	10,00	600 000,00	600.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/43		Escola do 1º CEB da Póvoa S. Martinho															
05	003	2005/43	2	Projecto	0704	07010305	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/43	3	Construção	0704	07010305	E			01/2012	12/2012	10,00	200 000,00	200.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/44		Escola do 1º CEB Casais de Vera Cruz															
05	003	2005/44	4	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	O			01/2005	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/44	6	Material informático	09	070107	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/45		Escola do 1º CEB Sta. Cruz															
05	003	2005/45	1	Projecto - 1.ª Fase - remodelação	0704	07010305	E			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/45	2	Construção - 1.ª fase	0704	07010305	E			11/2012	04/2013	100.000,00	700 000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2005/47		Escola E.B.1 de Coselhas (Cofin- POR-C/QREN)															
05	003	2005/47	2	Ampliação - projecto e construção	0704	07010305	E	70		01/2009	01/2012	1.640,00	0,00	1.640,00	568 066,58	735,08	568 801,66	44,82	99,84
05	003	2005/205		Escola do 1º CEB de S. João do Campo															
05	003	2005/205	1	Construção do refeitório e beneficiação da escola	0704	07010305	E			01/2011	12/2012	10,00	0,00	10,00	182 759,86	0,00	182 759,86	0,00	99,99
05	003	2007/61		Centro Escolar de Antuzede - Sala polivalente															
05	003	2007/61	1	Elaboração do projecto	0704	07010305	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2007/61	2	Construção	0704	07010302	E			01/2011	12/2013	10,00	50 000,00	50 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2007/62		Centro Escolar de Antanhoi															
05	003	2007/62	1	Elaboração do projecto	0704	07010305	O			01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	003			Ensino Básico e Secundário															
05	003	2007/62	2	Beneficiação	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2007/63		Polidesportivo de Trouxemil															
05	003	2007/63	1	2ª e 3ª fase do polidesportivo - construção	0704 07010307	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2007/64		Centro Escolar de Torre de Vilela															
05	003	2007/64	1	Ampliação - projecto	0704 07010305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2007/64	2	Construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	10,00	400.000,00	400.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2008/47		Centro Escolar de Montes Claros (Cofin-POR-C/QREN)															
05	003	2008/47	2	Ampliação - Proj. e construção	0704 07010201	E	70			01/2010	12/2012	17.586,00	0,00	17.586,00	1.066.464,59	14.379,21	1.080.843,80	81,77	99,70
05	003	2008/47	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O	70			01/2012	12/2012	5.113,00	0,00	5.113,00	20.156,64	5.103,76	25.260,40	99,82	99,96
05	003	2008/47	5	Material informático	09 070107	O	70			01/2012	12/2012	9.617,00	0,00	9.617,00	0,00	9.616,63	9.616,63	100,00	100,00
05	003	2008/48		Escola do 1º CEB de Tovim (Cofin- POR-C/QREN)															
05	003	2008/48	1	Remodelação e beneficiação	0704 07010305	E	80			01/2008	01/2012	24.891,00	0,00	24.891,00	444.811,11	18.364,47	463.175,58	73,78	98,61
05	003	2008/48	2	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O	80			01/2012	12/2012	4.722,00	0,00	4.722,00	10.717,36	2.120,52	12.837,88	44,91	83,15
05	003	2008/48	4	Material informático	09 070107	O	80			01/2012	12/2012	3.831,00	0,00	3.831,00	0,00	3.830,84	3.830,84	100,00	100,00
05	003	2008/98		Centro Escolar Sólum-Sul															
05	003	2008/98	1	Construção	0704 07010305	E	70			01/2008	01/2012	125.525,00	600,00	126.125,00	2.599.929,54	84.742,33	2.684.671,87	67,51	98,48
05	003	2008/98	3	Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09 07011002	O	70			01/2012	12/2012	38.881,00	0,00	38.881,00	20.539,52	38.789,66	59.329,18	99,77	99,85
05	003	2008/98	5	Material informático	09 070107	O	70			01/2012	12/2012	15.887,00	0,00	15.887,00	0,00	15.886,56	15.886,56	100,00	100,00
05	003	2008/135		Construção do Refeitório da Escola do 1º CEB de Souselas e Jardim de Infância															
05	003	2008/135	1	Requalificação da escola e refeitório	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34		Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação															
05	003	2010/34	1	Projecto	0704 07010305	O				01/2012	12/2013	25.000,00	3.000,00	28.000,00	0,00	22.218,37	22.218,37	88,87	79,35
05	003	2010/34	2	Construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	100.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34	3	Mobiliário, maquinaria e equipa. escolar	09 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/34	5	Material informático	09 070107	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/36		Escola do 1º CEB de Assafarge															
05	003	2010/36	1	Projecto	0704 07010305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2010/36	2	Construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	10,00	500.000,00	500.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/34		Centro Escolar de Vila Verde - ampliação															
05	003	2011/34	1	Projecto	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/34	2	Construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/35		Centro Escolar de Larça - ampliação															
05	003	2011/35	1	Projecto	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/35	2	Construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	10,00	100.000,00	100.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2011/36		Escola EB1 do Dianteiro															
05	003	2011/36	1	Projecto e construção	0704 07010305	E				01/2012	12/2013	10,00	40.000,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2012/95		EB1 da Ribeira de Frades															
05	003	2012/95	1	Requalificação da EB da Ribeira de Frades	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	003	2012/97		Escola básica dos Casais - S. Martinho do Bispo															
05	003	2012/97	1	Requalificação	0704 07010305	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execucad Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	003			Ensino Básico e Secundário															
05	003	2012/98		EB1 de S. Silvestre															
05	003	2012/98	1	Reparação	0704 07010305	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 003								892.706,00	4.868.600,00	5.761.306,00	6.825.714,22	249.824,97	7.075.539,19	27,99	56,21
05	004			Projectos Complementares de Natureza Educativa															
05	004	2008/30		Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN)															
05	004	2008/30	1	Coimbra interactiva - equipamento informático	09 070109	O				01/2012	12/2012	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2008/30	2	Software didáctico	09 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2008/30	3	Quadros interactivos	09 07011002	O	75			01/2012	12/2012	110.931,00	0,00	110.931,00	1.983,19	56.799,43	58.782,62	51,20	52,06
05	004	2008/30	5	Videovigilância	09 07011002	O	75			01/2012	12/2012	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2008/30	7	Redes de Área Local (LAN) - equipamento	0601 070107	O	75			01/2012	12/2012	84.414,00	0,00	84.414,00	0,00	37.206,28	37.206,28	44,08	44,08
05	004	2008/30	8	Redes de Área Local (LAN) - cablagem	0704 07010307	O	75			01/2012	12/2012	213.327,00	0,00	213.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2011/20		Gabinete do Projecto Educativo Municipal															
05	004	2011/20	6	Software informático	09 070108	O				01/2012	12/2014	10,00	4.000,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2012/47		Autocarro Municipal															
05	004	2012/47	1	Aquisição de autocarro	09 0701060299	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	004	2012/50		Programa de Ensino Curricular e Especial															
05	004	2012/50	1	Aulas de Vela															
05	004	2012/50	1/1	Aquisição de embarcações	09 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	18.000,00	18.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 004								470.712,00	22.000,00	492.712,00	1.983,19	94.005,71	95.988,90	19,97	19,40
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos															
05	005	2004/124		Estádio Cidade de Coimbra															
05	005	2004/124	1	Conservação e manutenção	10 07010302	E				01/2011	12/2012	201,00	0,00	201,00	335.181,05	0,00	335.181,05	0,00	99,94
05	005	2004/124	6	Concepção e execução de instalações	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2004/124	8	Equipamentos básicos	10 07011002	O				01/2004	12/2012	4.265,00	0,00	4.265,00	157.481,15	0,00	157.481,15	0,00	97,36
05	005	2004/125		Estádio Municipal Sérgio Conceição															
05	005	2004/125	2	Equipamento básico	10 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	19.864,18	0,00	19.864,18	0,00	99,95
05	005	2004/125	3	Tratamento do relvado e conserv. diversa	10 07010302	E				01/2012	12/2012	151,00	0,00	151,00	27.068,12	0,00	27.068,12	0,00	99,45
05	005	2004/127		Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição															
05	005	2004/127	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	34,00	0,00	34,00	26.128,33	0,00	26.128,33	0,00	99,87
05	005	2004/128		Complexo Olímpico de Piscinas															
05	005	2004/128	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	51,00	0,00	51,00	113.214,07	0,00	113.214,07	0,00	99,95
05	005	2004/128	3	Equipamento e mobiliário do pavilhão	10 07011002	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	297.130,25	0,00	297.130,25	0,00	100,00
05	005	2004/132		Campos polivalentes, Quintais desportivos, Parques desportivos de bairro e Prática desportiva informal															
05	005	2004/132	1	Projectos e construção	10 07010302	E				01/2012	12/2012	284.159,00	0,00	284.159,00	279.216,06	0,00	279.216,06	0,00	49,56
05	005	2004/134		Ciclovias															
05	005	2004/134	2	Ciclovia Portela - Choupal	10 07030301	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2004/136		Pista Internacional de Pesca Desportiva															
05	005	2004/136	1	Manutenção (acompanhamento)	10 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos															
05	005	2008/53		Construção e requalificação de equipamentos desportivos															
05	005	2008/53	3	Pista de Bi-cross e Motocross	10 07010302	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2008/53	4	Recuperação de equipamentos Polis/Choupalinho	10 07010302	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2008/53	5	Zona Desportiva de Taveiro (proj. e const.)	10 07010302	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2008/54		Pavilhão Multidesportos															
05	005	2008/54	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	56,00	0,00	56,00	88 585,46	0,00	88 585,46	0,00	99,94
05	005	2008/55		Unidade Gestão Técnica															
05	005	2008/55	1	Manutenção e reparação de Complexos Desportivos	10 07010302	O				01/2012	12/2012	14 342,00	0,00	14 342,00	75 947,45	14 341,31	90 288,76	100,00	100,00
05	005	2008/55	2	Otimização energética piscinas interiores	10 07010302	O				01/2012	12/2012	770,00	0,00	770,00	20 199,46	0,00	20 199,46	0,00	96,33
05	005	2008/55	9	Aquisição de equipamento básico para os complexos	10 07011002	O				01/2012	12/2012	182,00	0,00	182,00	30 137,41	0,00	30 137,41	0,00	99,40
05	005	2010/41		Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer															
05	005	2010/41	1	Projectos e construção	10 07010302	E				01/2011	12/2012	172 118,00	0,00	172 118,00	6 907,91	24 117,17	31 025,08	14,01	17,33
05	005	2010/41	3	Espaços de mobilidade urbana	10 07010413	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/41	4	Meios de mobilidade urbana	10 07011002	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/42		Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto															
05	005	2010/42	1	Projectos e construção	0102 07010302	O				01/2012	12/2013	350 000,00	800 000,00	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/42	3	Aquisição de material	10 07011002	O				02/2012	12/2012	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/46		Otimização energética das piscinas e pavilhão															
05	005	2010/46	2	Aquisição de equipamentos	10 07011002	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2010/63		Centro Desportivo de Torre de Vilela															
05	005	2010/63	1	Aquisição de Terrenos (def. proj. 01 002 2003/328)	0701 070101	E				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/37		Equipamentos e Actividade Física Escolar															
05	005	2011/37	1	Equipamento Desportivos Escolares - const., recuperação e conservação	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/37	2	Aquisição de equipamentos desportivos	10 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	6 986,40	0,00	6 986,40	0,00	99,86
05	005	2011/55		Estadio Municipal Sérgio Conceição															
05	005	2011/55	1	Conservação diversa	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	41 070,00	0,00	41 070,00	1 202,89	19 961,27	21 164,16	48,60	50,07
05	005	2011/55	3	Tratamento de relvado	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	4	Aquisição e colocação de relvado	10 07010302	O				01/2012	12/2012	47 710,00	0,00	47 710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/55	6	Obras de requalificação	10 07010302	O				01/2012	12/2012	16 960,00	0,00	16 960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/56		Pavilhão Multidesportos															
05	005	2011/56	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2012	12/2012	3 200,00	0,00	3 200,00	0,00	3 198,00	3 198,00	99,94	99,94
05	005	2011/56	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	9 500,00	0,00	9 500,00	101 537,36	0,00	101 537,36	0,00	91,44
05	005	2011/57		Complexo Olímpico de Piscinas															
05	005	2011/57	1	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/57	2	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	3 700,00	0,00	3 700,00	895,59	1 161,15	2 056,74	31,38	44,75
05	005	2011/57	3	Conservação diversa	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/57	6	Manutenção e conservação	10 07010302	O				01/2012	12/2012	9 717,00	0,00	9 717,00	0,00	4 206,60	4 206,60	43,29	43,29
05	005	2011/58		Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
												AC	AA	FC	Início	Fim	Ano		
		Ano / Nº	Ação																
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	005			Instalações e Equipamentos Desportivos															
05	005	2011/58	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	2 986,00	0,00	2 986,00	0,00	2 370,48	2 370,48	79,39	79,39
05	005	2011/58	10	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2012	12/2012	15 680,00	0,00	15 680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/59		Complexo de Piscinas Rui Abreu															
05	005	2011/59	1	Equipamento e mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2012	2 036,00	0,00	2 036,00	0,00	1 329,24	1 329,24	65,29	65,29
05	005	2011/59	2	Conservação e manutenção	10 07010302	O				01/2012	12/2012	32 200,00	0,00	32 200,00	0,00	32 164,50	32 164,50	99,89	99,89
05	005	2011/59	4	Obras de remodelação	10 07010302	O				01/2012	12/2012	4 210,00	0,00	4 210,00	0,00	4 177,08	4 177,08	99,22	99,22
05	005	2011/59	5	Conversão de balneários	10 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/59	12	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60		Unidade de Gestão Técnica															
05	005	2011/60	1	Manutenção e reparação de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2012	12/2012	54 369,00	0,00	54 369,00	64 043,55	21 573,28	85 616,83	39,68	72,30
05	005	2011/60	2	Optimização energética de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	3	Material de transporte	10 0701060299	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	6	Conservação de complexos desportivos	10 07010302	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	7	Manutenção e conservação do equipamento básico dos complexos desportivos	10 07011002	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	8	Conservação do equipamento administrativo	10 070109	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2011/60	9	Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos	10 07011002	O				01/2012	12/2012	17 448,00	0,00	17 448,00	0,00	7 064,15	7 064,15	40,49	40,49
05	005	2011/60	10	Aquisição de equipamento administrativo	10 070109	O				01/2012	12/2012	3 012,00	0,00	3 012,00	0,00	3 001,20	3 001,20	99,64	99,64
05	005	2012/62		Outros Equipamentos Desportivos Municipais															
05	005	2012/62	3	Investimentos complementares	10 07010302	O				01/2012	12/2013	10,00	3 000,00	3 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	005	2012/62	4	Equipamento e Mobiliário	10 07011002	O				01/2012	12/2013	3 010,00	8 000,00	11 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 005:								1 243 397,00	811 000,00	2 054 397,00	1 651 726,69	138 665,43	1 790 392,12	11,15	48,31
05	006			Fomento e Formação Desportivos															
05	006	2008/60		Rentabilização Desport. Infraestruturas e Eq. Desp. Municipais															
05	006	2008/60	2	Prom. activ. em outras inf. desport. municipais	10 07011002	O				01/2012	12/2012	3 589,00	0,00	3 589,00	27 394,48	0,00	27 394,48	0,00	88,42
05	006	2011/39		Eventos e actividades físico-desportivas															
05	006	2011/39	10	Aquisição de equipamentos para eventos	10 07011002	O				01/2012	12/2012	500,00	0,00	500,00	1 205,40	111,89	1 317,29	22,38	77,24
05	006	2012/65		Eventos e Actividades Desportivas															
05	006	2012/65	2	Aquisição de equipamento desportivo	10 07011002	O				01/2012	12/2013	10,00	10 000,00	10 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	006	2012/66		Eurogym 2012															
05	006	2012/66	2	Aquisição de equipamento desportivo	10 07011002	O				01/2012	12/2012	35 300,00	0,00	35 300,00	0,00	17 470,92	17 470,92	49,49	49,49
05	006	2012/67		Meios e recursos															
05	006	2012/67	1	Meios informáticos	10 070108	O				01/2012	12/2012	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 006:								39 409,00	10 000,00	49 409,00	28 599,88	17 582,81	46 182,69	44,62	59,20
05	007			Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências															
05	007	2011/44		Casa da Juventude															
05	007	2011/44	1	Readaptação de imóvel existente	10 07010302	O				01/2012	12/2013	105 000,00	60 000,00	165 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	007	2011/44	2	Aquisição de equipamento	10 07011002	O				01/2012	12/2012	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	1 173,47	1 173,47	39,12	39,12

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

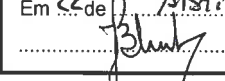
Município de Coimbra

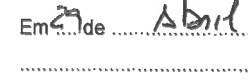
(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
05				EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES															
05	007			Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências															
05	007	2011/44	3	Aquisição de mobiliário de escritório	10	070109				01/2012	12/2012	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 007												108.600,00	60.000,00	168.600,00	0,00	1.173,47	1.173,47	1,08	0,70
Totais do Objetivo 05:												2.769.286,00	5.961.600,00	8.730.886,00	8.663.752,30	501.716,40	9.165.468,70	18,12	52,69
Total Geral:												39.682.366,28	181.635.900,11	221.318.266,39	60.910.037,89	13.898.747,13	74.808.785,02	35,02	26,51

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 22 de Abril de 2013


ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 27 de Abril de 2013


Maria José Freitas









M. P. M.

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior		4.900.904,50
Execução Orçamental	2.457.346,32	
Operações de Tesouraria	2.443.558,18	
Total das Receitas Orçamentais		95.837.192,82
Receitas Correntes		71.308.899,89
Receitas Capital		24.430.415,24
Receitas Outras		97.877,69
Operações de Tesouraria		4.992.082,53
Total		105.730.179,85

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		61.432.039,04
Despesas Capital		31.810.725,50
Operações de Tesouraria		5.039.917,97
Saldo para a Gerência Seguinte		7.447.497,34
Execução Orçamental	5.051.774,60	
Operações de Tesouraria	2.395.722,74	
Total		105.730.179,85

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de Abril de 2013

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 25 de Abril de 2013

.....

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior		4.900.904,50
Execução Orçamental		2.457.346,32
Operações de Tesouraria		2.443.558,18
Total das Receitas Orçamentais		95.837.192,82
Receitas Correntes		71.308.899,89
01	Impostos directos	38.844.478,58
0102	Outros	38.844.478,58
010202	Imposto municipal sobre imóveis	25.732.003,63
010203	Imposto único de circulação	2.915.323,10
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	7.004.904,74
010205	Derrama	3.139.380,83
010207	Impostos abolidos	52.866,28
01020701	Contribuição autárquica	15.740,67
01020702	Imposto municipal de sisa	37.125,61
02	Impostos indirectos	1.519.550,54
0202	Outros	1.519.550,54
020206	Impostos indirectos específicos das autarq. locais	1.519.550,54
02020601	Mercados e feiras	18.745,56
0202060101	Mercado Municipal D. Pedro V	18.660,56
0202060199	Outros	85,00
02020602	Loteamentos e obras	795.303,56
02020603	Ocupação da via pública	68.933,38
0202060399	Outras	68.933,38
02020605	Publicidade	481.729,90
02020699	Outros	154.838,14
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	70.248,70
0202069907	Inspeção e fiscalização de elevadores	68.947,38
0202069999	Outros	15.642,06
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.764.754,96
0401	Taxas	2.309.325,52
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2.309.325,52
04012301	Mercados e feiras	103.432,21
0401230101	Mercado Municipal D. Pedro V	74.121,44
0401230199	Outras	29.310,77
04012302	Loteamentos e obras	667.771,75
04012303	Ocupação da via pública	20.824,54
04012399	Outras	1.517.297,02
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	2.860,86
0401239903	Emolumentos e taxas de secretaria	38.116,94
0401239905	Inspeção e fiscalização de elevadores	31.893,23
0401239906	Lixos (tarifa de resíduos sólidos)	1.372.355,55
0401239907	Cobrança da Polícia Municipal - remoção veículos	41.332,00
0401239999	Diversas	30.738,44
0402	Multas e outras penalidades	455.429,44
040201	Juros de mora	7.449,96
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	408.367,65
040299	Multas e penalidades diversas	39.611,83

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais

95.837.192,82

Receitas Correntes

71.308.899,89

05	Rendimentos da propriedade	7.385.341,58
0502	Juros-Sociedades financeiras	184.534,77
050201	Bancos e outras instituições financeiras	184.534,77
0503	Juros-Administrações Públicas	6.963,77
050304	Administração local-Continente	6.963,77
05030401	Empréstimos	6.963,77
0503040101	AC, Águas de Coimbra, E.E.M. - CGD/BEI 9624532	6.963,77
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	514.842,68
050701	Empresas públicas	28.964,58
05070101	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	28.964,58
050703	Empresas privadas	485.878,10
05070399	Outros	485.878,10
0510	Rendas	6.679.000,36
051004	Edifícios	2.084,85
05100499	Outros	2.084,85
051005	Bens de domínio público	3.254.390,68
05100501	Renda da EDP pela concessão do património de B.	3.254.390,68
051099	Outros	3.422.524,83
05109901	Concessões	3.422.524,83
0510990108	Conc. patrim. infraest. em baixa para A.C., E.E.M.	3.276.818,45
0510990110	Concessões no Parque Verde do Mondego	28.059,25
0510990111	Outras concessões	108.565,76
0510990199	Outras	9.081,37
06	Transferências correntes	17.967.963,44
0603	Administração central	17.944.433,56
060301	Estado	17.670.731,51
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.849.907,00
06030102	Fundo Social Municipal	1.109.167,00
06030103	Participação fixa no IRS	11.118.915,00
06030199	Outras	2.592.742,51
0603019901	Transportes escolares	117.977,00
0603019902	Pré Escolar - Compart financ refeições (DREC)	359.407,65
0603019903	Pré Escolar - Comparticip. Prolong. Horário (DREC)	411.822,69
0603019904	Pré Escolar - Comparticip. pessoal auxiliar (DREC)	310.958,43
0603019905	1º CEB - Act. de enriquecimento curricular (DREC)	1.081.062,50
0603019906	1º CEB - Prog. gener. financ. ref. escolares(DREC)	133.418,63
0603019914	Feira de Artesanato de Coimbra - IEFP	4.000,00
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	62.540,50
0603019930	Transf. recenseamentos e actos eleitorais	1.950,18
0603019999	Outros	109.604,93
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	189.344,46
06030601	FSE - Fundo Social Europeu	26.874,85
0603060108	QREN-POPH - Estág. Prof. Adm.Pública Local 2011	14.591,04
0603060111	QREN-POPH-PI. Local Promoção Aces. (Prog. Ram	12.283,81
06030602	FEDER - Fundo Europeu de Desnv. Regional	162.469,61
0603060204	Prog.Conselho Europa FIA - Integ.Fund. Com-SPAR	2.688,00
0603060211	Programa CIVITAS (parceria) - MODERN	1.287,74

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais		95.837.192,82
Receitas Correntes		71.308.899,89
0603060212	Gabinete Técnico Florest (Aut. Florestal Nacional)	40.200,16
0603060216	QREN-POC-Cidade Univer(sc)idade-Açç. Anim.P.Lo	1.387,45
0603060220	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Cheias e Inun	23.326,31
0603060221	QREN-POC-Coimbra Segura - P.E.E. Centro Urban	76.637,15
0603060260	Prog. Cultura 2007-13 - A Água como Património	16.942,80
060307	Serviços e fundos autónomos	84.357,59
06030701	Autoridade Nacional de Protecção Civil	15.362,59
06030702	INEM	51.495,00
06030704	Prot.Colab.15.6.09 IFAP/F.FI Perm.- Prog.Sap.Flor.	17.500,00
0606	Segurança social	23.529,88
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	23.529,88
07	Venda de bens e serviços correntes	1.868.399,48
0701	Venda de bens	31.115,26
070103	Publicações e impressos	4.241,10
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	16.962,76
070199	Outros	9.911,40
07019999	Outros	9.911,40
0702	Serviços	1.566.581,64
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7.112,92
07020101	Estádio "Cidade de Coimbra"	531,05
07020106	Pavilhão Multiusos	4.428,00
07020107	Aluguer de salas	1.652,56
07020199	Outros alugueres	501,31
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	1.079.746,21
07020801	Serviços sociais	639.127,75
0702080101	Serv.apoio família-ProL.horário/Finan.Ref.-Pré-Esc	188.638,19
0702080102	Serv. apoio família-finan.refeição 1º, 2º e 3º CEB	450.489,56
07020802	Serviços recreativos	102,20
07020803	Serviços culturais	31.511,15
07020804	Serviços desportivos	409.005,11
0702080401	Estádio "Cidade de Coimbra"	788,63
0702080402	Estádio "Sérgio Conceição"	268,14
0702080403	Complexo Olímpico de Natação	208.096,60
0702080404	Piscinas Luís Lopes da Conceição	122.011,83
0702080405	Piscinas Rui Abreu	56.992,94
0702080406	Pavilhão Multiusos	20.846,97
070209	Serviços específicos das autarquias	442.454,75
07020901	Saneamento	3.559,26
0702090101	Inspeção e fiscalização a pedido dos interessados	180,00
0702090102	Sentinas e balneários	3.379,26
07020902	Resíduos sólidos	301.446,64
0702090201	RSU - Remoção especial	300.777,85
0702090202	Resíduos Sólidos não Urbanos	54,50
0702090299	Outros	614,29
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	1.890,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	738,00
0702090499	Outros	738,00

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais

95.837.192,82

Receitas Correntes

71.308.899,89

07020905	Cemitérios	112.625,93
07020906	Mercados e feiras	5.981,15
0702090601	Mercado Municipal D. Pedro V	5.981,15
07020999	Outros	16.213,77
0702099901	Tratamento, recolha, guarda de alimentos e animais	14.227,00
0702099999	Outros	1.986,77
070299	Outros	37.267,76
07029999	Outros	37.267,76
0703	Rendas	270.702,58
070301	Habitacões	254.410,65
07030101	Bairros Municipais	254.410,65
070302	Edifícios	16.265,00
070399	Outras	26,93
08	Outras receitas correntes	958.411,31
0801	Outras	958.411,31
080199	Outras	958.411,31
08019901	Indemniz.deterioracão, roubo extravio bens patrim.	11.179,35
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	788,30
08019904	Cont. Águas do Mondego (perda de negócio)	795.982,83
08019905	Micro-Prod.energia eléct.escolas(parceria privado)	48.384,31
08019999	Diversas	102.076,52

Receitas Capital

24.430.415,24

09	Venda de bens de investimento	61.703,79
0901	Terrenos	30.536,50
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15.416,50
09010199	Outros terrenos	15.416,50
090110	Famílias	15.120,00
0902	Habitacões	21.654,99
090210	Famílias	21.654,99
09021005	Fonte do Castanheiro	21.654,99
0904	Outros bens de investimento	9.512,30
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9.500,00
09040102	Maquinaria e equipamento	9.500,00
090410	Famílias	12,30
09041002	Maquinaria e equipamento	12,30
10	Transferências de capital	10.605.059,00
1003	Administração central	10.594.559,00
100301	Estado	2.521.294,27
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1.899.938,00
10030104	Cooperacão Técnica e Financeira	621.356,27
1003010407	Apoio IMTT - SMTUC - Nova Bilhética	559.581,79
1003010439	Cont-Prog. ARSS 27.03.09 - Equip.Ext.Saúde Ceira	29.352,60
1003010440	Const. J.Freg. Ceira - MAOT-Desp.Norm. n.º 29-B/1	32.421,88
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	8.073.264,73
10030701	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENV. REGION	8.073.264,73
1003070132	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Alegria	17.903,99
1003070133	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav. Rua Corpo Deus	1.466,78

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais		95.837.192,82
Receitas Capital		24.430.415,24
1003070136	QREN-POC-Cidade Univ.- Repav./Rem. Couraça Ap	172,38
1003070137	QREN-POC-Cidade Univ. Aq./Reab.Imóvel-Bercário	38.110,50
1003070144	QREN-POC-Coimbra Segura - Centro Mun. Prot.Civ	261.533,99
1003070145	QREN-POC-Tecn. Inf. Comunicação na Escola	47.519,87
1003070149	QREN-POC-Const.Equip.Ext. Saúde Ceira	432.505,47
1003070157	QREN-POVT - C.Conv. e Esp. Cult. Conv.S. Francis	4.894.259,64
1003070188	QREN-POC - Reab.Casa Arco/Casa Escrita	411.031,11
1003070189	QREN-POC - Centro Escolar Sólum Sul	1.107.744,69
1003070190	QREN-POC - Centro Escolar Montes Claros	302.132,45
1003070191	QREN-POC - Centro Escolar Quinta das Flores	360.761,67
1003070192	QREN-POC - Escola Básica 1 de Coselhas	17.131,15
1003070193	QREN-POC - Via Est. Sta Clara/S.Mart. Bispo	71.010,94
1003070194	QREN-POC - Lig.Vale de Canas/Casal da Misarela	16.428,37
1003070195	QREN-POC - M2M-Modernizar para o Municípe (SA	93.551,73
1007	Instituições sem fins lucrativos	10.500,00
100701	Instituições sem fins lucrativos	10.500,00
10070102	Fund. Calouste Gulb. - O Livro Científico...	10.500,00
11	Activos financeiros	626.372,16
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	406.926,38
110606	Admin.Pública-Admin.local-Continente	406.926,38
11060601	A.C., Águas de Coimbra, E.E.M.	406.926,38
1111	Outros activos financeiros	219.445,78
111110	Famílias	219.445,78
11111001	Obras Coercivas	29.814,12
11111002	Obras - PRAUD/Almedina	110.453,08
11111003	Obras - PRAUD/Bairro Sousa Pinto	79.158,85
11111099	Outras	19,73
12	Passivos financeiros	13.009.581,78
1205	Empréstimos a curto prazo	9.950.000,00
120502	Sociedades financeiras	9.950.000,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	3.059.581,78
120602	Sociedades financeiras	3.059.581,78
12060201	Centro de Conv. Esp.Cult.Conv.S. Francisco-CGD/B	2.500.000,00
12060202	Sistema de Bilhética e Simulacro Condução - SMTU	559.581,78
13	Outras receitas de capital	127.698,51
1301	Outras	127.698,51
130101	Indemnizações	127.698,51
Receitas Outras		97.877,69
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	97.877,69
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	97.877,69
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	97.877,69

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos		
Operações de Tesouraria		4.992.082,53
Total		105.730.179,85

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais			93.242.764,54
Despesas Correntes			31.902,77
0101 01	Despesas com o pessoal	31.902,77	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	31.902,77	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	31.902,77	
0101 01021302	Outros suplementos e prémios	31.902,77	
Despesas Correntes			11.063.759,07
0102 01	Despesas com o pessoal	49.040,02	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	49.040,02	
0102 010202	Horas extraordinárias	25.205,70	
0102 010204	Ajudas de custo	12.630,24	
0102 010213	Outros suplementos e prémios	11.204,08	
0102 01021302	Outros suplementos e prémios	11.204,08	
0102 02	Aquisição de bens e serviços	2.197.710,38	
0102 0201	Aquisição de bens	15.800,23	
0102 020108	Material de escritório	102,50	
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	7.759,93	
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	328,41	
0102 020121	Outros bens	7.609,39	
0102 0202	Aquisição de serviços	2.181.910,15	
0102 020201	Encargos das instalações	1.180.043,27	
0102 02020103	Fornecimento de água	1.180.043,27	
0102 020204	Locação de edifícios	224.356,83	
0102 020208	Locação de outros bens	2.485,83	
0102 020210	Transportes	21.920,00	
0102 02021001	Aluguer e serviços de transportes	21.920,00	
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	215.236,65	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	16.511,69	
0102 020225	Outros serviços	521.355,88	
0102 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	19.709,23	
0102 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	23.124,54	
0102 02022507	Manut. e rep. de condutas águas pluviais pela A.C.	347.902,10	
0102 02022508	Comissão Arbitral Municipal, peritos e outros	2.484,51	
0102 02022599	Outros	128.135,50	
0102 04	Transferências correntes	2.827.496,63	
0102 0403	Administração central	4.920,00	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	4.920,00	
0102 0405	Administração local	2.639.569,72	
0102 040501	Continente	2.639.569,72	
0102 04050102	Freguesias	1.127.046,02	
0102 0405010201	Protocolos de transferência de competências	1.105.802,75	
0102 0405010299	Outras transferências	21.243,27	
0102 04050103	Serviços autónomos da administração local	282.540,50	
0102 0405010301	SMTUC	282.540,50	
0102 04050108	Outros	1.229.983,20	
0102 0405010801	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	1.229.983,20	
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	183.006,91	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	183.006,91	
0102 05	Subsídios	5.763.845,85	

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		11.063.759,07
0102 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	963.845,85
0102 050101	Públicas	963.845,85
0102 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	933.845,85
0102 0501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	933.845,85
0102 05010102	Outras	30.000,00
0102 0501010202	Agência de Promoção da Baixa	30.000,00
0102 0505	Administração local	4.800.000,00
0102 050501	Continente	4.800.000,00
0102 05050101	SMTUC	4.800.000,00
0102 06	Outras despesas correntes	225.666,19
0102 0602	Diversas	225.666,19
0102 060203	Outras	225.666,19
0102 06020399	Outras	225.666,19
Despesas Capital		3.047.372,59
0102 07	Aquisição de bens de capital	95.207,22
0102 0701	Investimentos	66.047,43
0102 070104	Construções diversas	59.020,79
0102 07010412	Cemitérios	59.020,79
0102 070109	Equipamento administrativo	865,00
0102 070110	Equipamento básico	6.161,64
0102 07011002	Outro	6.161,64
0102 0703	Bens de domínio público	29.159,79
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	29.159,79
0102 07030308	Viação rural	29.159,79
0102 08	Transferências de capital	2.952.165,37
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	50.487,03
0102 080101	Públicas	50.487,03
0102 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	50.487,03
0102 0801010102	Outros	50.487,03
0102 0805	Administração local	2.711.660,17
0102 080501	Continente	2.711.660,17
0102 08050102	Freguesias	2.152.078,38
0102 0805010201	Protocolos de transferência de competências	1.971.578,38
0102 0805010299	Outras transferências	180.500,00
0102 08050103	Serviços autónomos da administração local	559.581,79
0102 0805010301	SMTUC	559.581,79
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	190.018,17
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	190.018,17
Despesas Correntes		1.440.694,94
0103 03	Juros e outros encargos	1.440.694,94
0103 0301	Juros da dívida pública	1.154.623,51
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.154.623,51
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	133.269,49
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.021.354,02
0103 0301030201	CGD - CMC PPI 2006	36.789,20
0103 0301030203	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	18.091,06
0103 0301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	243.107,32

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		1.440.694,94
0103 0301030206	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	6.960,27
0103 0301030208	BBVA - SMTUC Novo Sistema Bilhética	10.390,98
0103 0301030210	CGD - CMC - PPI 2005	27.615,75
0103 0301030211	BPI - CMC - PROHABITA	2.264,06
0103 0301030212	BPI - CMC - PPI 2009	353.909,74
0103 0301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	104.601,40
0103 0301030214	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S. Franc. BPI	107.219,49
0103 0301030215	Centro Conv. Esp. Cultural Convento S.Franc. CGD	110.404,75
0103 0306	Outros encargos financeiros	286.071,43
0103 030601	Outros encargos financeiros	286.071,43
Despesas Capital		14.241.998,09
0103 09	Activos financeiros	559.581,78
0103 0906	Empréstimos a médio e longo prazos	559.581,78
0103 090608	Admin.pública-Admin.local-Continente	559.581,78
0103 09060802	SMTUC	559.581,78
0103 10	Passivos financeiros	13.682.416,31
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	9.950.000,00
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	9.950.000,00
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.732.416,31
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.732.416,31
0103 10060301	CGD-CMC PPI 2006	138.977,94
0103 10060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	169.408,94
0103 10060304	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	1.576.576,58
0103 10060306	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	406.926,38
0103 10060310	CGD/PPI 2005	109.827,10
0103 10060311	BPI/PROHABITA	18.393,99
0103 10060312	BPI CMC - PPI 2009	654.410,64
0103 10060313	Dexia Sabadell - PPI 2007	657.894,74
Despesas Correntes		226,86
02 01	Despesas com o pessoal	119,11
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	119,11
02 010204	Ajudas de custo	119,11
02 02	Aquisição de bens e serviços	107,75
02 0201	Aquisição de bens	107,75
02 020108	Material de escritório	107,75
Despesas Correntes		2.842,55
03 02	Aquisição de bens e serviços	2.842,55
03 0201	Aquisição de bens	133,82
03 020121	Outros bens	133,82
03 0202	Aquisição de serviços	2.708,73
03 020203	Conservação de bens	300,12
03 02020301	Conservação de edificios e outras construções	300,12
03 020217	Publicidade	1.230,00
03 020225	Outros serviços	1.178,61
03 02022599	Outros	1.178,61

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos				
Total das Despesas Orçamentais				93.242.764,54
Despesas Capital				4.017,67
03	07	Aquisição de bens de capital	4.017,67	
03	0701	Investimentos	4.017,67	
03	070109	Equipamento administrativo	2.191,12	
03	070110	Equipamento básico	1.826,55	
03	07011002	Outro	1.826,55	
Despesas Correntes				39.545,69
04	01	Despesas com o pessoal	389,16	
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	389,16	
04	010204	Ajudas de custo	389,16	
04	02	Aquisição de bens e serviços	39.156,53	
04	0202	Aquisição de serviços	39.156,53	
04	020204	Locação de edifícios	4.740,00	
04	020225	Outros serviços	34.416,53	
04	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	205,34	
04	02022599	Outros	34.211,19	
Despesas Correntes				34.948,22
05	02	Aquisição de bens e serviços	34.948,22	
05	0202	Aquisição de serviços	34.948,22	
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	34.948,22	
Despesas Correntes				194.665,54
0600	01	Despesas com o pessoal	12.195,67	
0600	0102	Abonos variáveis ou eventuais	12.195,67	
0600	010202	Horas extraordinárias	1.482,77	
0600	010204	Ajudas de custo	500,28	
0600	010205	Abono para falhas	10.212,62	
0600	02	Aquisição de bens e serviços	182.469,87	
0600	0201	Aquisição de bens	65,78	
0600	020121	Outros bens	65,78	
0600	0202	Aquisição de serviços	182.404,09	
0600	020204	Locação de edifícios	20.791,86	
0600	020208	Locação de outros bens	14.335,74	
0600	020209	Comunicações	100.938,32	
0600	02020901	C.T.T.	100.938,32	
0600	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	42.029,10	
0600	020225	Outros serviços	4.309,07	
0600	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.115,44	
0600	02022599	Outros	2.193,63	
Despesas Capital				1.130,99
0600	07	Aquisição de bens de capital	1.130,99	
0600	0701	Investimentos	1.130,99	
0600	070109	Equipamento administrativo	1.130,99	
Despesas Correntes				456.283,63
0601	01	Despesas com o pessoal	481,71	
0601	0102	Abonos variáveis ou eventuais	481,71	
0601	010202	Horas extraordinárias	389,10	

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		456.283,63
0601 010204	Ajudas de custo	92,61
0601 02	Aquisição de bens e serviços	455.801,92
0601 0201	Aquisição de bens	1.458,18
0601 020121	Outros bens	1.458,18
0601 0202	Aquisição de serviços	454.343,74
0601 020205	Locação de material de informática	110.891,87
0601 020209	Comunicações	314.181,00
0601 02020902	Telefones - rede fixa	131.797,62
0601 02020903	Telefones - rede móvel	48.802,16
0601 02020904	Telefones - rádio telefones	12.815,00
0601 02020906	Transmissão de dados	120.619,60
0601 02020999	Outras	146,62
0601 020219	Assistência técnica	5.658,00
0601 020225	Outros serviços	23.612,87
0601 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	40,77
0601 02022599	Outros	23.572,10
Despesas Capital		221.743,69
0601 07	Aquisição de bens de capital	221.743,69
0601 0701	Investimentos	221.743,69
0601 070107	Equipamento de informática	64.171,57
0601 070108	Software informático	157.493,40
0601 070110	Equipamento básico	78,72
0601 07011002	Outro	78,72
Despesas Correntes		23.877.456,13
0602 01	Despesas com o pessoal	23.786.467,18
0602 0101	Remunerações certas e permanentes	19.235.853,11
0602 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	195.215,23
0602 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	13.963.853,58
0602 01010401	Pessoal em funções	13.963.853,58
0602 010106	Pessoal contratado a termo	155.689,89
0602 01010601	Pessoal em funções	155.689,89
0602 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	113.183,83
0602 010108	Pessoal aguardando aposentação	52.643,15
0602 010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.172.252,86
0602 010111	Representação	182.405,07
0602 010113	Subsidio de refeição	1.321.349,67
0602 010114	Subsídio de férias e de Natal	784.244,63
0602 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	295.015,20
0602 0102	Abonos variáveis ou eventuais	55.238,15
0602 010204	Ajudas de custo	637,11
0602 010212	Indemnizações por cessação de funções	13.354,42
0602 010213	Outros suplementos e prémios	41.246,62
0602 01021302	Outros suplementos e prémios	41.246,62
0602 0103	Segurança social	4.495.375,92
0602 010301	Encargos com a saúde	1.214.135,22
0602 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	74.767,31
0602 010304	Outras prestações familiares	16.474,38

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		23.877.456,13
0602 010305	Contribuições para a segurança social	2.979.841,19
0602 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2.979.841,19
0602 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.153.824,52
0602 0103050202	Regime Geral	826.016,67
0602 010309	Seguros	210.157,82
0602 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	210.157,82
0602 02	Aquisição de bens e serviços	90.988,95
0602 0201	Aquisição de bens	20.538,94
0602 020107	Vestuário e artigos pessoais	19.646,28
0602 020118	Livros e documentação técnica	325,20
0602 020121	Outros bens	567,46
0602 0202	Aquisição de serviços	70.450,01
0602 020212	Seguros	9.551,83
0602 02021202	Acidentes pessoais	9.551,83
0602 020215	Formação	10.893,71
0602 020220	Outros trabalhos especializados	8.167,20
0602 020222	Serviços de saúde	35.450,79
0602 020225	Outros serviços	6.386,48
0602 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	2.942,73
0602 02022599	Outros	3.443,75
Despesas Capital		236,34
0602 07	Aquisição de bens de capital	236,34
0602 0701	Investimentos	236,34
0602 070110	Equipamento básico	236,34
0602 07011002	Outro	236,34
Despesas Correntes		6.307.014,07
0603 01	Despesas com o pessoal	7.702,81
0603 0102	Abonos variáveis ou eventuais	7.702,81
0603 010202	Horas extraordinárias	5.099,89
0603 010204	Ajudas de custo	216,90
0603 010205	Abono para falhas	2.386,02
0603 02	Aquisição de bens e serviços	4.341.262,37
0603 0201	Aquisição de bens	250.365,17
0603 020102	Combustíveis e lubrificantes	34.373,42
0603 02010201	Gasolina	20.558,04
0603 02010202	Gasóleo	13.733,76
0603 02010299	Gás natural e outros	81,62
0603 020104	Limpeza e higiene	20.978,03
0603 020108	Material de escritório	49.851,41
0603 020117	Ferramentas e utensílios	2.801,09
0603 020118	Livros e documentação técnica	248,10
0603 020121	Outros bens	142.113,12
0603 0202	Aquisição de serviços	4.090.897,20
0603 020202	Limpeza e higiene	654.498,62
0603 020203	Conservação de bens	3.230,65
0603 02020302	Conservação de equipamento básico	3.230,65
0603 020206	Locação de material de transporte	539.194,46

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

			93.242.764,54
Total das Despesas Orçamentais			
Despesas Correntes			6.307.014,07
0603 020209	Comunicações	3.795,66	
0603 02020905	Fax	3.795,66	
0603 020210	Transportes	307.655,40	
0603 02021001	Aluguer e serviços de transportes	298.046,59	
0603 02021002	Portagens	9.608,81	
0603 020212	Seguros	205.765,26	
0603 02021201	Ramo automóvel	71.616,83	
0603 02021202	Acidentes pessoais	40.290,26	
0603 02021203	Incêndio	69.858,17	
0603 02021204	Responsabilidade civil	24.000,00	
0603 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	36.305,18	
0603 020218	Vigilância e segurança	231.903,01	
0603 020219	Assistência técnica	20.905,12	
0603 020220	Outros trabalhos especializados	1.203.600,63	
0603 020224	Encargos de cobrança de receitas	856.693,98	
0603 020225	Outros serviços	27.349,23	
0603 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	5.055,98	
0603 02022599	Outros	22.293,25	
0603 06	Outras despesas correntes	1.958.048,89	
0603 0602	Diversas	1.958.048,89	
0603 060203	Outras	1.958.048,89	
0603 06020301	Outras restituições	1.832.373,17	
0603 06020302	IVA pago	75.561,56	
0603 06020304	Serviços bancários	22.881,47	
0603 06020305	Outras	24.071,35	
0603 06020399	Outras	3.161,34	
Despesas Capital			14.149,65
0603 07	Aquisição de bens de capital	14.149,65	
0603 0701	Investimentos	14.149,65	
0603 070109	Equipamento administrativo	11.241,01	
0603 070110	Equipamento básico	2.908,64	
0603 07011002	Outro	2.908,64	
Despesas Correntes			88.235,73
0700 01	Despesas com o pessoal	722,44	
0700 0102	Abonos variáveis ou eventuais	722,44	
0700 010204	Ajudas de custo	722,44	
0700 02	Aquisição de bens e serviços	87.513,29	
0700 0201	Aquisição de bens	287,60	
0700 020121	Outros bens	287,60	
0700 0202	Aquisição de serviços	87.225,69	
0700 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	80.749,50	
0700 020225	Outros serviços	6.476,19	
0700 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	246,00	
0700 02022599	Outros	6.230,19	
Despesas Correntes			105.573,48
0701 01	Despesas com o pessoal	435,19	

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		105.573,48
0701 0102	Abonos variáveis ou eventuais	435,19
0701 010204	Ajudas de custo	435,19
0701 02	Aquisição de bens e serviços	104.138,29
0701 0201	Aquisição de bens	32,45
0701 020121	Outros bens	32,45
0701 0202	Aquisição de serviços	104.105,84
0701 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	67.219,50
0701 020225	Outros serviços	36.886,34
0701 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	900,04
0701 02022599	Outros	35.986,30
0701 04	Transferências correntes	1.000,00
0701 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00
0701 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00
Despesas Capital		412.497,15
0701 07	Aquisição de bens de capital	412.497,15
0701 0701	Investimentos	412.497,15
0701 070101	Terrenos	318.840,64
0701 070110	Equipamento básico	93.656,51
0701 07011002	Outro	93.656,51
Despesas Correntes		110.377,81
0702 01	Despesas com o pessoal	1.620,48
0702 0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.620,48
0702 010202	Horas extraordinárias	622,30
0702 010204	Ajudas de custo	998,18
0702 02	Aquisição de bens e serviços	98.682,90
0702 0201	Aquisição de bens	6.408,58
0702 020121	Outros bens	6.408,58
0702 0202	Aquisição de serviços	92.274,32
0702 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	55.350,00
0702 020216	Seminários, exposições e similares	553,50
0702 020217	Publicidade	103,32
0702 020220	Outros trabalhos especializados	7.522,06
0702 020225	Outros serviços	28.745,44
0702 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	873,67
0702 02022599	Outros	27.871,77
0702 06	Outras despesas correntes	10.074,43
0702 0602	Diversas	10.074,43
0702 060203	Outras	10.074,43
0702 06020301	Outras restituições	10.074,43
Despesas Capital		377.721,10
0702 07	Aquisição de bens de capital	377.721,10
0702 0701	Investimentos	376.499,32
0702 070102	Habitacões	223.605,07
0702 07010203	Reparação e beneficiação	223.605,07
0702 070103	Edifícios	152.894,25
0702 07010307	Outros	152.894,25

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Capital		377.721,10
0702 0703	Bens de domínio público	1.221,78
0702 070303	Outras construções e infraestruturas	1.221,78
0702 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.221,78
Despesas Correntes		5.061.519,03
0703 01	Despesas com o pessoal	241.802,45
0703 0102	Abonos variáveis ou eventuais	241.802,45
0703 010202	Horas extraordinárias	83.520,62
0703 010204	Ajudas de custo	90.321,18
0703 010210	Subsídio de trabalho nocturno	61.901,57
0703 010211	Subsídio de turno	6.059,08
0703 02	Aquisição de bens e serviços	4.625.002,16
0703 0201	Aquisição de bens	1.127.677,26
0703 020102	Combustíveis e lubrificantes	729.050,23
0703 02010202	Gasóleo	729.050,23
0703 020112	Material de transporte-Peças	237.317,82
0703 020114	Outro material-Peças	16.500,43
0703 020117	Ferramentas e utensílios	4.983,74
0703 020121	Outros bens	139.825,04
0703 0202	Aquisição de serviços	3.497.324,90
0703 020203	Conservação de bens	155.052,99
0703 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	2.931,71
0703 02020303	Conservação de equipamento de transporte	149.725,66
0703 02020399	Outras conservações	2.395,62
0703 020212	Seguros	3.115,63
0703 02021202	Acidentes pessoais	3.115,63
0703 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.850,00
0703 020216	Seminários, exposições e similares	996,30
0703 020217	Publicidade	873,30
0703 020220	Outros trabalhos especializados	27.716,70
0703 020225	Outros serviços	3.305.719,98
0703 02022501	Recolha, transp. e trat. resíduos sólidos urbanos	3.184.865,75
0703 02022599	Outros	120.854,23
0703 04	Transferências correntes	190.629,56
0703 0407	Instituições sem fins lucrativos	190.629,56
0703 040701	Instituições sem fins lucrativos	190.629,56
0703 06	Outras despesas correntes	4.084,86
0703 0602	Diversas	4.084,86
0703 060203	Outras	4.084,86
0703 06020301	Outras restituições	1.213,09
0703 06020399	Outras	2.871,77
Despesas Capital		65.138,16
0703 07	Aquisição de bens de capital	65.138,16
0703 0701	Investimentos	53.154,82
0703 070103	Edifícios	1.821,66
0703 07010301	Instalações de serviços	1.821,66
0703 070106	Material de transporte	33.527,39
0703 07010601	Recolha de resíduos	33.527,39

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Capital		65.138,16
0703 070109	Equipamento administrativo	503,81
0703 070110	Equipamento básico	16.253,45
0703 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	8.671,50
0703 07011002	Outro	7.581,95
0703 070111	Ferramentas e utensílios	1.048,51
0703 0703	Bens de domínio público	11.983,34
0703 070303	Outras construções e infraestruturas	11.983,34
0703 07030305	Parques e jardins	11.983,34
Despesas Correntes		4.764.217,12
0704 01	Despesas com o pessoal	4.543,23
0704 0102	Abonos variáveis ou eventuais	4.543,23
0704 010202	Horas extraordinárias	4.484,61
0704 010204	Ajudas de custo	58,62
0704 02	Aquisição de bens e serviços	4.758.408,97
0704 0201	Aquisição de bens	583.254,63
0704 020102	Combustíveis e lubrificantes	462.908,92
0704 02010201	Gasolina	120,00
0704 02010299	Gás natural e outros	462.788,92
0704 020117	Ferramentas e utensílios	6.046,64
0704 020121	Outros bens	114.299,07
0704 0202	Aquisição de serviços	4.175.154,34
0704 020201	Encargos das instalações	4.028.883,22
0704 02020101	Energia eléctrica	4.028.883,22
0704 0202010101	Baixa e Média tensão	1.282.866,81
0704 0202010102	Iluminação pública	2.746.016,41
0704 020203	Conservação de bens	34.948,65
0704 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	34.948,65
0704 020208	Locação de outros bens	15.103,81
0704 020219	Assistência técnica	74.590,55
0704 020225	Outros serviços	21.628,11
0704 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	3.869,91
0704 02022599	Outros	17.758,20
0704 06	Outras despesas correntes	1.264,92
0704 0602	Diversas	1.264,92
0704 060203	Outras	1.264,92
0704 06020301	Outras restituições	1.264,92
Despesas Capital		11.806.720,59
0704 07	Aquisição de bens de capital	11.806.720,59
0704 0701	Investimentos	10.021.821,55
0704 070102	Habitações	14.379,21
0704 07010201	Construção	14.379,21
0704 070103	Edifícios	9.672.723,90
0704 07010301	Instalações de serviços	185.702,74
0704 07010302	Instalações desportivas e recreativas	3.314,84
0704 07010305	Escolas	145.693,56
0704 07010307	Outros	9.338.012,76
0704 070104	Construções diversas	315.907,18

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Capital		11.806.720,59
0704 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	111.598,82
0704 07010404	Iluminação pública	87.757,16
0704 07010409	Sinalização e trânsito	21.317,62
0704 07010413	Outros	95.233,58
0704 070110	Equipamento básico	17.210,24
0704 07011002	Outro	17.210,24
0704 070111	Ferramentas e utensílios	1.601,02
0704 0703	Bens de domínio público	1.784.899,04
0704 070303	Outras construções e infraestruturas	1.784.899,04
0704 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.746.323,86
0704 07030308	Viação rural	38.575,18
Despesas Correntes		981.333,59
08 01	Despesas com o pessoal	27,03
08 0102	Abonos variáveis ou eventuais	27,03
08 010204	Ajudas de custo	27,03
08 02	Aquisição de bens e serviços	897.555,88
08 0201	Aquisição de bens	12.743,69
08 020121	Outros bens	12.743,69
08 0202	Aquisição de serviços	884.812,19
08 020203	Conservação de bens	61.318,01
08 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	61.318,01
08 020204	Locação de edifícios	804.467,75
08 020210	Transportes	2.590,50
08 02021001	Aluguer e serviços de transportes	2.590,50
08 020220	Outros trabalhos especializados	1.783,50
08 020225	Outros serviços	14.652,43
08 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	800,00
08 02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.120,00
08 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	554,38
08 02022599	Outros	9.178,05
08 04	Transferências correntes	83.750,68
08 0407	Instituições sem fins lucrativos	83.750,68
08 040701	Instituições sem fins lucrativos	83.750,68
Despesas Capital		567.069,10
08 07	Aquisição de bens de capital	464.851,43
08 0701	Investimentos	425.561,75
08 070102	Habitacões	425.561,75
08 07010201	Construção	17.424,44
08 07010203	Reparação e beneficiação	408.137,31
08 0703	Bens de domínio público	39.289,68
08 070303	Outras construções e infraestruturas	39.289,68
08 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	39.289,68
08 08	Transferências de capital	386,52
08 0808	Famílias	386,52
08 080802	Outras	386,52
08 09	Activos financeiros	101.831,15
08 0909	Outros activos financeiros	101.831,15

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais				93.242.764,54
Despesas Capital				567.069,10
08	090913	Famílias-Outras	101.831,15	
08	09091301	Obras Coercivas	101.831,15	
Despesas Correntes				3.378.969,15
09	01	Despesas com o pessoal	4.147,84	
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	4.147,84	
09	010202	Horas extraordinárias	3.956,27	
09	010204	Ajudas de custo	191,57	
09	02	Aquisição de bens e serviços	2.893.584,03	
09	0201	Aquisição de bens	73.945,31	
09	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	642,34	
09	020120	Material de educação, cultura e recreio	66.913,55	
09	020121	Outros bens	6.389,42	
09	0202	Aquisição de serviços	2.819.638,72	
09	020210	Transportes	476.938,24	
09	02021001	Aluguer e serviços de transportes	476.938,24	
09	020212	Seguros	394,24	
09	02021202	Acidentes pessoais	394,24	
09	020225	Outros serviços	2.342.306,24	
09	02022503	Serviços de natureza social e educativa	2.321.375,00	
09	02022599	Outros	20.931,24	
09	04	Transferências correntes	481.237,28	
09	0403	Administração central	197.142,83	
09	040301	Estado	197.142,83	
09	0405	Administração local	500,00	
09	040501	Continente	500,00	
09	04050102	Freguesias	500,00	
09	0405010299	Outras transferências	500,00	
09	0407	Instituições sem fins lucrativos	283.594,45	
09	040701	Instituições sem fins lucrativos	283.594,45	
Despesas Capital				147.015,64
09	07	Aquisição de bens de capital	147.015,64	
09	0701	Investimentos	147.015,64	
09	070107	Equipamento de informática	38.950,66	
09	070110	Equipamento básico	108.064,98	
09	07011002	Outro	108.064,98	
Despesas Correntes				1.286.694,93
10	01	Despesas com o pessoal	105.910,17	
10	0102	Abonos variáveis ou eventuais	105.910,17	
10	010202	Horas extraordinárias	38.061,70	
10	010204	Ajudas de custo	1.422,39	
10	010211	Subsídio de turno	66.426,08	
10	02	Aquisição de bens e serviços	706.842,03	
10	0201	Aquisição de bens	103.205,34	
10	020115	Prémios, condecorações e ofertas	16.717,70	
10	020121	Outros bens	86.487,64	
10	0202	Aquisição de serviços	603.636,69	

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos			
Total das Despesas Orçamentais			93.242.764,54
Despesas Correntes			1.286.694,93
10	020203	Conservação de bens	27.223,47
10	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	24.030,18
10	02020302	Conservação de equipamento básico	3.193,29
10	020210	Transportes	65.804,46
10	02021001	Aluguer e serviços de transportes	65.804,46
10	020212	Seguros	1.053,27
10	02021202	Acidentes pessoais	1.053,27
10	020217	Publicidade	51.558,75
10	020225	Outros serviços	457.996,74
10	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	230,15
10	02022599	Outros	457.766,59
10	04	Transferências correntes	473.942,73
10	0403	Administração central	7.500,00
10	040301	Estado	7.500,00
10	0407	Instituições sem fins lucrativos	466.442,73
10	040701	Instituições sem fins lucrativos	466.442,73
Despesas Capital			775.892,20
10	07	Aquisição de bens de capital	163.294,96
10	0701	Investimentos	163.294,96
10	070103	Edifícios	103.777,94
10	07010302	Instalações desportivas e recreativas	103.777,94
10	070109	Equipamento administrativo	8.874,45
10	070110	Equipamento básico	50.642,57
10	07011002	Outro	50.642,57
10	08	Transferências de capital	612.597,24
10	0805	Administração local	82.000,00
10	080501	Continente	82.000,00
10	08050102	Freguesias	82.000,00
10	0805010299	Outras transferências	82.000,00
10	0807	Instituições sem fins lucrativos	530.597,24
10	080701	Instituições sem fins lucrativos	530.597,24
Despesas Correntes			1.157.974,80
11	01	Despesas com o pessoal	33.890,43
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	33.890,43
11	010202	Horas extraordinárias	31.813,25
11	010204	Ajudas de custo	1.418,45
11	010210	Subsídio de trabalho nocturno	658,73
11	02	Aquisição de bens e serviços	381.594,84
11	0201	Aquisição de bens	61.425,06
11	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.573,71
11	020119	Artigos honoríficos e de decoração	3.180,00
11	020120	Material de educação, cultura e recreio	4.277,42
11	020121	Outros bens	41.393,93
11	0202	Aquisição de serviços	320.169,78
11	020203	Conservação de bens	2.755,63
11	02020301	Conservação de edifícios e outras construções	1.336,81
11	02020302	Conservação de equipamento básico	885,00

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		1.157.974,80
11	02020399	Outras conservações 533,82
11	020208	Locação de outros bens 73.129,65
11	020209	Comunicações 30,75
11	02020901	C.T.T. 30,75
11	020210	Transportes 21.315,64
11	02021001	Aluguer e serviços de transportes 21.315,64
11	020212	Seguros 837,80
11	02021299	Outros 837,80
11	020217	Publicidade 4.738,08
11	020220	Outros trabalhos especializados 46.356,94
11	020225	Outros serviços 171.005,29
11	02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva 50.461,49
11	02022599	Outros 120.543,80
11	04	Transferências correntes 742.489,53
11	0403	Administração central 70.000,00
11	040305	Serviços e fundos autónomos 70.000,00
11	0407	Instituições sem fins lucrativos 667.489,53
11	040701	Instituições sem fins lucrativos 667.489,53
11	0408	Famílias 5.000,00
11	040802	Outras 5.000,00
Despesas Capital		34.468,66
11	07	Aquisição de bens de capital 31.468,66
11	0701	Investimentos 31.468,66
11	070107	Equipamento de informática 2.024,73
11	070110	Equipamento básico 29.443,93
11	07011002	Outro 29.443,93
11	08	Transferências de capital 3.000,00
11	0807	Instituições sem fins lucrativos 3.000,00
11	080701	Instituições sem fins lucrativos 3.000,00
Despesas Correntes		137.255,73
12	01	Despesas com o pessoal 117.706,56
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais 117.706,56
12	010202	Horas extraordinárias 3.938,89
12	010211	Subsídio de turno 113.767,67
12	02	Aquisição de bens e serviços 19.549,17
12	0201	Aquisição de bens 1.100,33
12	020108	Material de escritório 28,29
12	020115	Prémios, condecorações e ofertas 40,00
12	020121	Outros bens 1.032,04
12	0202	Aquisição de serviços 18.448,84
12	020225	Outros serviços 18.448,84
12	02022504	Anúncios, publicações e assinaturas 940,95
12	02022599	Outros 17.507,89
Despesas Capital		15.505,40
12	07	Aquisição de bens de capital 15.505,40
12	0701	Investimentos 15.505,40

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos				
Total das Despesas Orçamentais				93.242.764,54
Despesas Capital				15.505,40
12	070106	Material de transporte	7.401,66	
12	07010602	Outro	7.401,66	
12	0701060203	Polícia Municipal	7.401,66	
12	070109	Equipamento administrativo	6.955,83	
12	070110	Equipamento básico	1.147,91	
12	07011002	Outro	1.147,91	
Despesas Correntes				800.559,44
13	01	Despesas com o pessoal	708.595,11	
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	708.595,11	
13	010202	Horas extraordinárias	331.258,74	
13	010211	Subsídio de turno	377.336,37	
13	02	Aquisição de bens e serviços	91.964,33	
13	0201	Aquisição de bens	76.328,38	
13	020102	Combustíveis e lubrificantes	46.702,07	
13	02010202	Gasóleo	46.702,07	
13	020107	Vestuário e artigos pessoais	21.949,67	
13	020111	Material de consumo clínico	3.385,91	
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	664,20	
13	020117	Ferramentas e utensílios	1.006,98	
13	020121	Outros bens	2.619,55	
13	0202	Aquisição de serviços	15.635,95	
13	020203	Conservação de bens	4.685,74	
13	02020302	Conservação de equipamento básico	4.685,74	
13	020225	Outros serviços	10.950,21	
13	02022599	Outros	10.950,21	
Despesas Capital				74.064,09
13	07	Aquisição de bens de capital	74.064,09	
13	0701	Investimentos	64.132,96	
13	070103	Edifícios	36.619,07	
13	07010301	Instalações de serviços	36.619,07	
13	070106	Material de transporte	4.816,68	
13	07010602	Outro	4.816,68	
13	0701060202	Bombeiros	4.816,68	
13	070109	Equipamento administrativo	999,95	
13	070110	Equipamento básico	21.697,26	
13	07011002	Outro	21.697,26	
13	0703	Bens de domínio público	9.931,13	
13	070303	Outras construções e infraestruturas	9.931,13	
13	07030308	Viação rural	9.931,13	
Despesas Correntes				109.988,76
14	01	Despesas com o pessoal	342,64	
14	0102	Abonos variáveis ou eventuais	342,64	
14	010202	Horas extraordinárias	336,95	
14	010204	Ajudas de custo	5,69	
14	02	Aquisição de bens e serviços	109.646,12	
14	0201	Aquisição de bens	5.731,65	

Fluxos de Caixa

Município de Coimbra

Ano: 2012

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		93.242.764,54
Despesas Correntes		109.988,76
14	020107 Vestuário e artigos pessoais	2.447,60
14	020121 Outros bens	3.284,05
14	0202 Aquisição de serviços	103.914,47
14	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	69.112,47
14	020215 Formação	22.694,73
14	020225 Outros serviços	12.107,27
14	02022599 Outros	12.107,27
Despesas Capital		3.984,39
14	07 Aquisição de bens de capital	3.984,39
14	0701 Investimentos	3.984,39
14	070110 Equipamento básico	244,77
14	07011002 Outro	244,77
14	070111 Ferramentas e utensílios	3.739,62
Operações de Tesouraria		5.039.917,97
Saldo para a Gerência Seguinte		7.447.497,34
Execução Orçamental		5.051.774,60
Operações de Tesouraria		2.395.722,74
Total		105.730.179,85

ORGÃO EXECUTIVO

Em 22 de Abril de 2013

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 22 de Abril de 2013

Maria José

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

M. Pereira

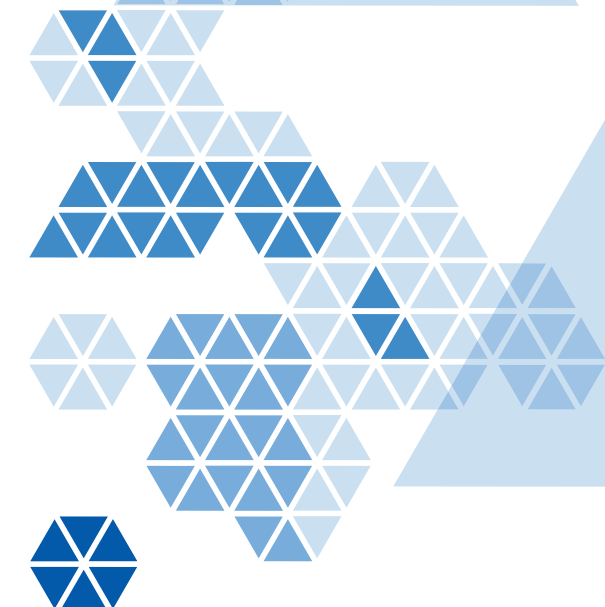
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Contas de Ordem



Município de Coimbra

Ano: 2012

Unidade: Euros

Contas de Ordem

Saldo da Gerência Anterior		29.694.212,43	Garantias e Cauções Acionadas		126.271,52
Garantias e Cauções	29.694.212,43		Garantias e Cauções Devolvidas		4.779.186,63
Recibos para Cobrança	0,00		Receita Virtual Cobrada		0,00
Garantias e Cauções Prestadas		2.165.525,84	Receita Virtual Anulada		0,00
Receita Virtual Liquidada		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte		26.954.280,12
			Garantias e Cauções	26.954.280,12	
			Recibos para Cobrança	0,00	
TOTAL DOS RECEBIMENTOS		31.859.738,27	TOTAL DOS PAGAMENTOS		31.859.738,27

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Operações de Tesouraria



Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21701	Alvarás		8.664,75				8.664,75
21702100208	ZON - TV Cabo Portugal, S.A.		2.847,34		460,00		3.307,34
21702100209	Optimus - Comunicações, S.A.		175,00				175,00
21702100291	Ferreira de Sousa - Construções Civis e Obras Públ		17,50				17,50
21702100474	Fucoli - Somepal - Fundação de Ferro, S.A.		675,00				675,00
21702100530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbr		540,00				540,00
21702101348	Abreu & Mota, Lda		3.381,00				3.381,00
21702102181	Dia Portugal - Supermercados, SA		598,50				598,50
21702103122	Lena Engenharia e Construções, S.A.		1.155,00				1.155,00
21702103140	Delegação Regional da Cultura do Centro		562,50				562,50
21702103596	Lusa Administradora - Administração de Imoveis, Ld		140,00				140,00
21702103746	Fundação Beatriz Santos				19.703,25		19.703,25
21702103932	Adriano Jesus Silva Lopes		1.150,20				1.150,20
21702104686	Geocontrole - Geotécnia e Estruturas de Fundação,		876,00				876,00
21702104764	Rede Ferroviaria Nacional - Refer, E.P.		157,50				157,50
21702104768	TC - Turismo de Coimbra, E.M.		44.987,30	44.987,30			
21702105420	Valdemar dos Santos Simões		405,00				405,00
21702105448	Calado & Ferreira, Construções Lda.		3.150,00	2.835,00			315,00
21702105776	Apolino Delgado Marques		348,75				348,75
21702105777	Ariana da Silva Rodrigues		100,00				100,00
21702105778	Construções Hilário Mendes, Lda		6.500,00				6.500,00
21702105779	Pedro Manuel Bernardes Lourenço		890,00	890,00			
21702105916	M. Lourenco, Lda.		245,00				245,00
21702105976	Pluricanal Leiria		2.065,00				2.065,00
21702106014	Construções Areguense, Lda		70,80				70,80
21702106214	Maria Emilia dos Santos Sequeira		910,00	910,00			
21702106299	Carrega & Aleluia, Lda		2.148,00				2.148,00
21702106325	Ansiobra - Construções, Lda		6.500,12				6.500,12
21702106329	José Alberto Baptista Cardoso		1.307,00				1.307,00

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21702106418	Amandio Caracitas dos Santos Parreiral		353,50				353,50
21702106493	Associação Regional de Coimbra das Testemunhas de		1.700,00				1.700,00
21702106634	Escola Superior Enfermagem de Coimbra		1.715,00				1.715,00
21702106668	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S.A.		350,00		175,00		525,00
21702106740	Fernando Lourenço Lopes		133,00				133,00
21702106854	José Luis Magalhães Bento		3.120,41				3.120,41
21702106858	Luis Filipe Alves Ferreira		140,00				140,00
21702106862	A Parque Escolar Epe		159,01				159,01
21702106907	Cabovisão - Televisão Por Cabo, SA		1.746,00				1.746,00
21702106923	Joaquim Augusto Lourenco Fernandes		584,13	584,13			
21702106944	Bascol II - Promoção Imobiliária, S.A.		22.286,00				22.286,00
21702107027	Hugo Renato Correia Rocha		1.000,00				1.000,00
21702107028	Bastos Mota Investimentos Imobiliários, Lda				11.182,50		11.182,50
21702107032	Calado & Marques - Construções, Lda		10.464,28	5.849,05			4.615,23
21702107035	Telmo Simão Marques		19.448,00				19.448,00
21702107085	Construtora Leiricoimbra, Lda		2.641,90	1.370,62			1.271,28
21702107094	Lusopascal - Construções Lda		270,00				270,00
21702107333	Paulo José de Jesus Henriques		1.708,84				1.708,84
21702107367	Fernando José Antunes Pires		12.111,60	10.888,73			1.222,87
21702107389	Óscar da Cunha Dias - Construções, Lda		9.783,75	7.673,00			2.110,75
21702107444	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Eurof		2.373,30				2.373,30
21702107460	Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos		36.183,98	22.827,07			13.356,91
21702107461	Adão Manuel Ferreira Cardoso		6.690,00				6.690,00
21702107467	Pneus do Oceano - Pneus e Acessórios, Lda		58.001,40	52.063,40			5.938,00
21702107536	Cafasori - Empreendimentos Imobiliários, Lda		9.830,00				9.830,00
21702107571	Pereira Costa & Gameiras, Lda		14.380,00				14.380,00
21702107579	Luis Manuel Marques Simões		4.704,00				4.704,00
21702107593	Elisabete de Fátima Alves		293,20				293,20
21702107609	Ideal Tower, Lda		234.550,00				234.550,00

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21702107664	Catarina Isabel Carvalho Sequeira		144,00				144,00
21702107694	Dalila João Correia dos Santos		12.600,00				12.600,00
21702107720	Mem Manuel Carmona Mendonça		2.244,67				2.244,67
21702107721	Arnaldo Afonso Campos Paredes		14.305,46	10.809,67			3.495,79
21702107722	José Carlos Batista Gomes		2.244,67		1.251,13		3.495,80
21702107757	Nuno Rafael Gomes Estanqueiro		3.000,00				3.000,00
21702107807	Lidia Maria Rodrigues Guedes		9.328,02				9.328,02
21702107811	Ana Paula Lourenço Ribeiro Ferreira		1.470,00	1.323,00			147,00
21702107816	Edgar Daniel Nunes		4.177,57				4.177,57
21702107817	Predicentro - Predial do Centro, Lda		480,00				480,00
21702107845	Vaz e Almeida Unipessoal, Lda		32.168,60				32.168,60
21702107866	Nova Gama - Actividades Imobiliárias, Lda		228,06				228,06
21702107867	Linear - Investimentos Imobiliarios, Lda		202,50				202,50
21702107872	Nogueira, Ventura & Almeida - Construções Lda		231,00				231,00
21702107884	Repsol Gás Portugal, SA		56,00				56,00
21702107891	Ana Maria Almeida Martins		2.536,39				2.536,39
21702107896	Cme Const M Electromecanica Sa		385,00				385,00
21702107904	Gonçalo José Dinis Ferreira		3.828,04				3.828,04
21702107906	Marta Maria Paredes Leite de Campos e Santos Andra		53,25				53,25
21702107926	Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda		135,00				135,00
21702107935	Condomínio da Urb Casal da Eira Lote 18		135,00				135,00
21702107946	Belarmino Borges - Unipessoal, Lda		650,00				650,00
21702107947	Jorge Miguel da Silva Oliveira		3.376,00	3.022,20			353,80
21702107973	José Manuel Claro da Silva		1.010,00				1.010,00
21702107978	António Miguel Simões Patrício		28,00				28,00
21702108033	Joaquim da Silva Ferreira dos Santos		1.050,00				1.050,00
21702108040	Refer Telecom- Serviços de Telecomunicações, S.A.		103,75				103,75
21702108096	Carla Manuela de Assunção Fernandes		380,00				380,00
21702108336	Patricia Alexandra Mendes Moreira		19.604,20				19.604,20

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Código	Designação						
21702108380	Daniel da Silva Vicente		5.602,00				5.602,00
21702108411	M.J. Santo Antão - Actividades Hoteleiras, Lda.		525,00				525,00
21702108482	Arsénio Jorge Rosado Correia		530,00				530,00
21702108500	Vitobra - Construção Civil, Lda		585,40				585,40
21702108506	Valspil - Construções Lda		875,00	787,50			87,50
21702108615	Muralhas do Nabão - Construções, Lda					129,00	129,00
21702108656	Jorge Anjinho - Construções e Promoção Imobiliária					30.322,50	30.322,50
21702108673	Eduardo Marques Carvalho					2.513,00	2.513,00
21702108708	Utilinacacio, Unipessoal, Lda			21.466,50	21.466,50		
21702108746	Construções Mário das Neves Almeida & Anabela Rosa					1.001,15	1.001,15
21702108758	Onitecom - Infocomunicações, S.A.					1.723,13	1.723,13
21702108801	Luis Miguel Pereira das Neves Oliveira					2.850,00	2.850,00
21702108821	Graciete Martins das Neves da Silva					252,90	252,90
21702108825	Luis Manuel Durão Dinis dos Santos					720,00	720,00
21702108834	Bluepharma - Industria Farmaceutica, Sa					1.019,60	1.019,60
217029	Cauções Diversas anteriores a 31.01.2005		86.758,63	4.821,50			81.937,13
2421	Trabalho dependente		165.145,00	1.842.182,00	1.822.865,00		145.828,00
2422	Trabalho independente		3.684,55	28.991,48	29.066,47		3.759,54
24241	Pessoas Singulares		2.633,46	31.952,11	32.000,27		2.681,62
242901	Pensões		602,00	8.826,09	9.503,09		1.279,00
244106	Outras licenças c/ taxa ou emolumento - 12.5.1.0.		6,00	12,00	6,00		
244113	Garantias das Obrigações - 10.1, 10.2 e 10.3		123,11	810,37	772,95		85,69
24511	Descontos do funcionário - Seg. Social		33.340,19	417.292,71	417.411,64		33.459,12
24514	Retenção a fornecedores, empreit, outras entidades		414,94	31.548,37	61.548,37		30.414,94
24521	Desconto do funcionário - CGA		144.747,81	1.555.106,30	1.550.689,45		140.330,96
24524	Contagem de tempo		266,34	1.943,37	1.779,62		102,59
24531	ADSE / Op. Tesouraria		118,32	251.320,37	251.375,44		173,39
24533	ADSE Águas do Mondego / OT			4.342,20	4.342,20		
245401	Cofre de Previdência das Forças Armadas		0,23	2,76	2,76		0,23

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
245402	Cofre Previdência Funcionários e Agentes do Estado		41,84	497,08	495,83		40,59
245403	SAD/PSP		54,53	540,10	539,88		54,31
245405	IASFA/ADM - Assist.Doença Militares Forças Armadas		39,65	475,80	475,80		39,65
2491301	Emolumentos ao notário privativo		1.329,50	6.156,49	4.826,99		
2491302	Funcionário - 75%		4.598,17		20.249,84		24.848,01
2626105774	Maria Manuela Ferreira Leal		52,55				52,55
26269	Cauções do pessoal - anteriores a 31.12.2005		50,44				50,44
262901	Desconto Judicial		4.585,53	61.806,01	61.257,53		4.037,05
262902	Abono de família, crianças e jovens			246,33	316,71		70,38
2631	STAL		3.141,39	35.353,79	34.934,35		2.721,95
2632	SINTAP		1.170,67	13.793,05	13.774,05		1.151,67
2633	Sind. Trab. Função Pública da Zona Centro		63,42	524,50	492,86		31,78
2634	Sindicato Prof. Região Centro		45,43	545,19	545,19		45,43
2635	Assoc. Sindical Oficiais de Polícia Seg. Pública			15,00	25,00		10,00
2636	Sindicato dos Professores da Zona Centro		21,89	21,89			
2637	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado		28,50	389,50	399,00		38,00
2639	Sindicato Nacional das Polícias Municipais		218,63	2.551,21	2.550,07		217,49
2643102	Juros de mora de dívidas		1,37				1,37
26470101	Dívidas cobradas coercivamente		3.060,10	92.332,10	97.219,69		7.947,69
26470102	Juro de mora de dívidas		679,14	6.580,97	6.280,17		378,34
26481	ATAM		182,53	2.079,23	2.041,73		145,03
26482	Casa Pessoal da CMC e dos SMC		11.133,28	132.130,54	131.658,86		10.661,60
26483	Associação Técnicos Arquitectura e Engenharia		57,00	608,00	598,50		47,50
26484	Assoc. nacional de bombeiros profissionais		1.192,34	14.024,69	13.973,47		1.141,12
26487	Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da C. B. S		116,00	1.381,00	1.380,00		115,00
2685100222	A. Baptista de Almeida, SA		32.921,94				32.921,94
2685100255	Barata & Marcelino - Instalações Eléctricas, Lda		6.933,47	3.646,07			3.287,40
2685100262	Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda		2.321,92				2.321,92
2685100291	Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públ		56.880,87	3.502,40	511,41		53.889,88

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685100299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.		18.113,35		639,15		18.752,50
2685100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda		12.170,14		2.434,65		14.604,79
2685100305	Lourenço, Simões & Reis, Lda		109,27				109,27
2685100308	M.T. - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento,		5.362,76	399,29			4.963,47
2685100334	Pinto & Brás, Lda		4.708,69				4.708,69
2685100338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld		14.226,06	2.310,19		718,71	12.634,58
2685100340	Quimlena - Construções, Lda		261,86				261,86
2685100354	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA					705,15	705,15
2685100443	Aquino Construções, S.A.		151,27				151,27
2685100533	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda.		4.082,56	4.082,56			
2685100615	Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		4.741,83				4.741,83
2685100637	Ramos Catarino, SA		4.126,81				4.126,81
2685100638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA		58.310,16	1.373,74			56.936,42
2685100652	A. M. Cacho & Brás, Lda		66.342,83				66.342,83
2685100678	OndiConstroí - Edificações de Const. Civil e Obras		806,20				806,20
2685100777	Bento & Bento, Lda.		49.344,48	15.587,83		9,78	33.766,43
2685100946	Veríssimo & Irmão, Lda.		1.445,32	1.445,32			
2685101342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.		7.221,50			92,16	7.313,66
2685102057	Oliveiras, S.A.			3.346,33		3.346,33	
2685102286	MRG-Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.					5.387,44	5.387,44
2685102393	Cadimarte - Construções, Lda.		2.414,67				2.414,67
2685102585	Construções Jacob Ferreira, Lda.		187,91				187,91
2685102773	Pontave Construções, SA		737,03				737,03
2685102924	Construdémia- Construções, Lda		28.129,76	226,36		1.037,45	28.940,85
2685103036	Marsilop - Sociedade de Empreitadas SA		126,45	126,45			
2685103132	Isidoro Correia da Silva, Lda.		13.301,54	13.301,54		115,00	115,00
2685103285	Simões Pereira & Cª, Lda.		22.785,57	7.120,72			15.664,85
2685103554	Canas-Electro Montagens, S.A.		10.018,17				10.018,17
2685103565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Lda.		1.461,44			901,14	2.362,58

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685103714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda		20.819,30		4.875,75		25.695,05
2685103756	Civilvias - Construção e Vias, Lda.		10.782,13	8.195,71	514,90		3.101,32
2685103778	Marques & Filipe, Lda		73.571,40	6.254,50			67.316,90
2685103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA		895,88		823,54		1.719,42
2685103853	Gabimaráo - Construções S.A		3.114,61				3.114,61
2685103983	Valtilaje - Construções , Lda.		475,03				475,03
2685104037	Vidal, Pereira & Gomes, Lda.		7.271,85				7.271,85
2685104326	Rosete Construções, Lda.		34.173,34	3.163,25	651,52		31.661,61
2685104458	Monumenta, Conservação e Restauro do Património Ar				610,98		610,98
2685104686	Geocontrolo - Geotécnica e Estruturas de Fundação,		3.341,83				3.341,83
2685104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d		4.647,87		1.375,46		6.023,33
2685104784	IlhAugusto - Construções, Lda.		5.420,52				5.420,52
2685104964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra		24.432,09		7.681,78		32.113,87
2685105027	Euroténis- Equipamentos Desportivos, Lda.		5.648,49				5.648,49
2685105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,		7.158,03	6.137,73			1.020,30
2685105191	Encobarra - Engenharia e Construções, S. A.		44.702,04				44.702,04
2685105390	Costeira Empreiteiros, Sociedade de Construções, S		33.100,43				33.100,43
2685105541	Nogueira & Matias,Lda		231,27				231,27
2685105552	Armando Ferreira		102,56				102,56
2685105616	Renovar, Renovação, Manut. Imobiliário Unipessoa		28.832,90	4.312,48	88,95		24.609,37
2685105660	Paulo & Filhos, Lda.		10.496,19				10.496,19
2685105784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L		6.492,33		1.732,50		8.224,83
2685105975	Betonit- Engenharia e Construções, Lda.		119,05				119,05
2685105991	Construções Armindo Oliveira Unipessoal, Lda		14.553,91				14.553,91
2685106024	António Alves Quelhas, S.A		1.190,00				1.190,00
2685106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		55.327,19		47.998,65		103.325,84
2685106160	Eusébios & Filhos, S.A.		1.434,22		7.838,82		9.273,04
2685106192	Construtora Pinheirense, Lda		16.438,54				16.438,54
2685106462	João Fernandes da Silva, S.A.				445,87		445,87

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685106505	Santana & CA., S.A.		13.942,45				13.942,45
2685106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda				1.192,61		1.192,61
2685106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda			5.201,28	6.091,69		890,41
2685106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda				53,68		53,68
2685107062	Soltráfego-Soluções de Trânsito, Estacion.e Comuni		1.657,25	1.468,85			188,40
2685107142	Helenos, S.A.				1.199,97		1.199,97
2685107214	Manuel da Costa Sacramento, Lda		4.675,02				4.675,02
2685107245	JAG POWER, SA		9.161,06				9.161,06
2685107306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda		4.183,23				4.183,23
2685107308	Construções Alviela, Lda		5.357,98				5.357,98
2685107470	ZUCOTEC Sociedade de Construções, Lda		53.581,22		1.494,97		55.076,19
2685107482	Openline Portugal - Tecnologias de reabilitação de		4.038,10	4.038,10			
2685107547	Construcentro - Construções Civas do Centro, Lda		7.134,34		3.202,21		10.336,55
2685107828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda		21.216,27		7.670,06		28.886,33
2685107877	Construções António & João Bento, Lda				10.840,42		10.840,42
2685108406	Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Mo				2.152,59		2.152,59
2685108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda				5.730,52		5.730,52
2685108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda				315,11		315,11
2685108463	AÇORGEO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda				606,37		606,37
2685108490	Acalino, Lda			929,99	931,06		1,07
2685108692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda				2.017,28		2.017,28
26859	Depósitos de garantia anteriores a 31.12.2006		228.670,83	23.859,24			204.811,59
268901	Cofre dos Conservad., Notários e Func. de Justiça		9,00	126,00	117,00		
268902	Autuantes		225,95				225,95
268903	Editorial Sofoto, Lda		208,00				208,00
26890401	Delegado de Saúde		2.073,78				2.073,78
26890402	Transporte de peritos		106,96				106,96
268905	Cheques anulados p/ dívidas não reclamadas		41.776,30	1.502,10			40.274,20
268907	Trib. emolumentar de actos de regis. e Notariado		51.623,00		1.166,50		52.789,50

Operações de Tesouraria

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

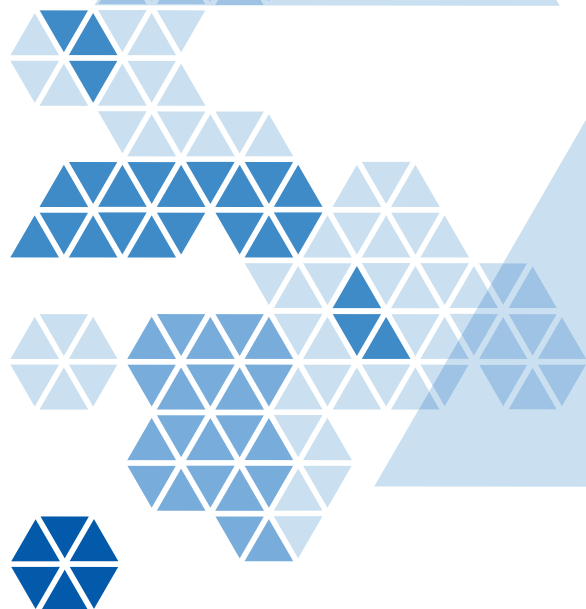
(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE		
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor	
Código	Designação							
268911	Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.		343,34	3.884,33	3.818,70		277,71	
268913	Serviços Sociais da P.S.P.		8,50	66,69	66,87		8,68	
268914	Cofre da Previdência da P.S.P.		0,37	1,47	1,19		0,09	
268918	Donativos		710,39	548,80	548,80		710,39	
268926	Obras Coercivas		212,15	2.698,35	2.773,80		287,60	
268929	Mediaprimer		161,63		24,40		186,03	
268931	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		48,79	7.686,04	7.758,00		120,75	
268932	Livraria Minerva - José Alberto Garcia, Lda		156,84		21,06		177,90	
268933	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		695,98	36.710,00	38.038,92		2.024,90	
268934	Créditos nas contas DO não identificados		1.612,02		1.762,75		3.374,77	
268935	Revista da PSP		0,50	1,50	1,00			
268936	Quota do Montepio da PSP		1,78	5,34	3,56			
268937	Estado - 35% das Coimas da Polícia Municipal		2.435,88	127.075,01	131.726,56		7.087,43	
268999	Outros devedores e credores de Op. de Tesouraria		1.744,82	91,14	49,35		1.703,03	
TOTAL			0,00	2.443.558,18	5.039.917,97	4.992.082,53	0,00	2.395.722,74

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Caracterização
da Entidade**

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		8.1
1 - Identificação da Entidade - Câmara Municipal de Coimbra		8.1.1
1.1 Endereço Postal: Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra		
Telefone: 239 857 500		
N.º Identificação Fiscal: 506415082		
1.2 Regime Financeiro - Autonomia Administrativa e Financeira		
1.3 Número de eleitores		
Município	Até 10 000	
	Mais de 10 000 e menos de 40 000.....	
	Igual ou superior a 40 000.....	X
Fonte :		
2 - Legislação		8.1.2
Data de Constituição ____ / ____ / ____ publicada no D.R. de ____ / ____ / ____		
3- Estrutura Organizacional		8.1.3
3.1 Serviços Municipalizados		
A Câmara Municipal tem Serviços Municipalizados?		Sim
Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: <u>Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Grupo I</u>		
3.2 Empresas Municipais		
A Câmara Municipal tem Empresas Municipais?		Sim
Se respondeu sim, especifique quais e indique os respectivos grupos: <u>AC, Águas de Coimbra, E.M. (a partir de 01.06.03, pela Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto)</u> <u>TC - Turismo de Coimbra, E.M. (a partir de 19.05.2005, pela Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto)</u>		
3.3 Orgãos		
Tem Orgãos de Natureza Consultiva?		Sim
Tem Orgãos de Fiscalização		Não
3.4 Organograma		
Deverá anexar o organograma e o diploma que o aprovou		
4 - Descrição sumária das actividades		8.1.4
<u>De acordo com Lei n.º 169/99, de 18/09, art.º 64, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01</u>		
5 - Recursos Humanos		8.1.5
5.1 Identificação dos Membros do Orgão Executivo		
Presidente	<u>João Paulo Lima Barbosa de Melo</u>	Atribuições <u>Gestão Política, Des. Económico,</u>
Vereador	<u>Maria José Azevedo Santos; Maria João</u>	<u>Adm. Geral, Ord. Ter., Gest. Fin.,</u>
	<u>Guardado Martins de Castelo Branco; Paulo</u>	<u>Desporto, Educ., Ambiente, Rec.</u>
	<u>Jorge Carvalho Leitão; Luís Nuno Ranito da</u>	<u>Humanos, Pat. Municipal, Gestão</u>
	<u>Costa Providência; Francisco José Pina Queirós;</u>	<u>Cultural, C. Prot. Animal,</u>
	<u>João Gilberto de Matos Orvalho; José António</u>	<u>Habitação</u>
	<u>Pinto Belo; Alvaro Jorge Maia Seco; António</u>	
	<u>Manuel Vilhena; Carlos Manuel Dias Cidade;</u>	
	<u>Rui Pedro Gonçalves Duarte; João Pedro</u>	
	<u>Fernandes Trovão</u>	
5.2 Número de Vereadores		
Em regime de permanência		5
A meio tempo.....		1
Restantes vereadores.....		4
Fonte: Ata Avulsa da Assembleia Municipal de 5 de setembro de 2009; Edital nº 531/2009, de 12 de novembro; Edital nº 532/2009, de 17 de novembro; Ata nº 1/2009, de 10 de novembro; Ata nº 4/2010, da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2009; Despacho nº 1 - PR/2010, de 21 de dezembro, publicitado pelo Edital nº 182/2010, de 22 de dezembro; Ata nº 29/2010, de 20 de dezembro; Despacho nº 14-PR/2011, de 27 de janeiro; Despacho nº 35-PR/2011, de 13 de setembro; Despacho nº 37-PR/2011, de 22 de setembro; Despacho nº 51-PR/2011, de 25 de outubro; Convocatória de João Pedro Trovão (10/01/2012); Ata nº 55/2012, de 30 de janeiro; Renúncia de João Gilberto de Matos Orvalho (28/03/2012); Ata nº 60/2012 de 16 de abril.		

6 - Organização Contabilística	8.1.6
1 - Descrição das características do sistema informativo - Sistema informático em ambiente Windows, desenvolvido pela Assoc. Informática da Região Centro - AIRC, integrando plano contabilístico patrimonial e orçamental.	
2 - Demonstrações Financeiras intervalares documentadas Quais? _____	Não
Periodicidade : <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral	
3 - Descentralização contabilística Em caso afirmativo descreva _____	Não
4 - Outras Informações _____	

7 - Outra Informação	8.1.7
-----------------------------	--------------

7.1 Regulamentos Internos e Outros documentos informativos				
	Data Aprovação		Data de Alteração	
	Orgão Executivo	Orgão Deliberativo	Orgão Executivo	Orgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno	20-12-11	27-12-11		
Norma Regulamentar à Execução do Orçamento	20-12-11	27-12-11		
Outras				


7.2 Acções Inspectivas				
Entidade	Anos de incidência			
	Ano n	Ano n-1	Ano n-2	Ano n-3
IGFFSE, IP.			x	x
IGF	x			
POPH/QREN	x		x	x
APCER - Associação Portuguesa de Certificação		x		
POVT	x			
PORC	x			

7.3 Documentos de Gestão			
	Data de Aprovação pelo Orgão Executivo	Data de Publicação pelo Orgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano	20-12-11	27-12-11	
Orçamento	20-12-11	27-12-11	
Documentos Prestação de Contas			
Outros			

7.3 Indicadores de Gestão	
FEF atribuído ao município no ano de gerência	4.749.845 €
FSM atribuído ao município no ano de gerência	1.109.167 €
IRS atribuído ao município no ano de gerência	11.118.915 €
Despesas de investimento no ano anterior ao da gerência em apreciação	14.951.155 €

8 - Outras informações consideradas relevantes

O Responsável pelos Serviços *



* Dirigente, dependente do Orgão Executivo, responsável pela área administrativa e/ ou Financeira

MUNICÍPIO DE COIMBRA**Despacho n.º 9098/2011**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Coimbra, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2011, aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 13 de Junho de 2011, tal como a seguir se publicita.

8 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Lima Barbosa de Melo*.

Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra**Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando que uma maior autonomia de decisão tenha sempre como contrapartida uma responsabilização mais directa dos autarcas.

Esta reestruturação consiste numa redefinição da estrutura interna da administração autárquica, orientando-se o funcionamento dos serviços autárquicos pelos princípios da unidade e eficácia de acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à actividade administrativa.

Nos termos do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas de projecto.

Desta forma, a nova orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com optimização de recursos humanos e financeiros, com o objectivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

A presente orgânica define e regula a organização, estrutura e funcionamento dos serviços da administração autárquica do Município de Coimbra, bem como os níveis de direcção e de hierarquia que os articulam, nos termos da legislação aplicável em vigor.

Artigo 2.º**Missão**

O Município de Coimbra e os seus serviços prosseguem fins de interesse público geral e municipal e têm como missão promover a melhoria das condições gerais de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes, bem como o desenvolvimento económico, social e cultural do Município, mediante a adopção de políticas públicas assentes na gestão sustentável dos recursos disponíveis e na procura de um serviço público de qualidade.

Artigo 3.º**Princípios gerais da actividade municipal**

1 — Na prossecução das atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, os serviços municipais devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia de acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos.

2 — Na prossecução das suas atribuições, o Município observa ainda princípios gerais de organização e actividade administrativas, em especial, os seguintes princípios de organização:

- a) Da administração aberta, privilegiando o interesse dos cidadãos, facilitando a sua participação no processo administrativo, designadamente prestando as informações de que careçam, divulgando as actividades do município e recebendo as suas sugestões e reclamações;
- b) Da eficiência e eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal;
- c) Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- d) Da simplicidade nos procedimentos, saneando actos inúteis e redundantes, encurtando circuitos, simplificando processos de trabalho e promovendo a comunicação entre os serviços;
- e) Da gestão participada, assegurando uma comunicação eficaz e transparente e o envolvimento dos trabalhadores e dos interessados;
- f) Da dignificação e valorização dos trabalhadores, estimulando o seu desempenho profissional e promovendo a melhoria das condições de trabalho;
- g) Do respeito pela legalidade e adequação das actividades ao quadro legal e regulamentar;
- h) Da imparcialidade e igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

Artigo 4.º**Competências e funções comuns aos serviços municipais**

Para além das obrigações decorrentes da especificidade do respectivo serviço, tendo sempre em consideração a necessidade do desempenho célere e atento das solicitações dos munícipes, constituem funções comuns a todos os serviços municipais e especiais deveres dos titulares de cargos dirigentes ou de coordenação:

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos administrativos em que intervenham;
- b) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores com competência delegada ou subdelegada;
- c) Cumprir as regras e procedimentos de uniformização fixados pelos serviços municipais competentes;
- d) Assegurar a integral e correcta execução das tarefas dentro dos prazos fixados;
- e) Colaborar e cumprir atempadamente a avaliação de desempenho no quadro do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, com estrita observância dos seus princípios orientadores;
- f) Colaborar na preparação do plano de actividades, das grandes opções do plano, do orçamento e do relatório de gestão;
- g) Elaborar e propor para aprovação as instruções, circulares, directivas e medidas concretas de actuação que entendam necessárias e adequadas ao bom funcionamento do respectivo serviço;
- h) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre os assuntos compreendidos no seu âmbito de atribuições;
- i) Coordenar, sem prejuízo da relação hierárquica, a actividade das unidades orgânicas, subunidades orgânicas ou equipas de projecto sob a sua dependência;
- j) Definir procedimentos de melhoria contínua que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento;
- l) Desenvolver quaisquer outras actividades que resultem de previsão legal ou de regulamentação administrativa ou que lhes forem atribuídas por decisão dos órgãos municipais;
- m) Proceder à divulgação das decisões e deliberações dos órgãos do Município sobre os assuntos que respeitem ao respectivo serviço municipal;
- n) Colaborar activamente com os restantes serviços municipais no que se tornar necessário ao exercício das funções a estes atribuídas, em particular disponibilizando atempadamente a informação de que disponham e que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO II**Organização e estrutura interna dos serviços municipais****Artigo 5.º****Modelo da estrutura orgânica**

1 — A organização interna dos serviços municipais de Coimbra obedece ao modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser criadas equipas de projecto.

SECÇÃO I

Estrutura Nuclear

Artigo 6.º

Unidades Orgânicas Nucleares

O Município de Coimbra estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas nucleares:

- 1 — Gabinete de Planeamento e Controlo
- 2 — Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico
- 3 — Departamento Jurídico e de Contencioso
- 4 — Gabinete de Auditoria Interna
- 5 — Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional
- 5.1 — Departamento de Modernização e Desenvolvimento
- 5.2 — Departamento de Recursos Humanos
- 5.3 — Departamento de Finanças e Património
- 6 — Direcção Municipal de Administração do Território
- 6.1 — Departamento de Planeamento Territorial
- 6.2 — Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana
- 6.3 — Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida
- 6.4 — Departamento de Obras e Infra-Estruturas
- 7 — Departamento de Habitação
- 8 — Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação
- 9 — Departamento de Desporto e Juventude
- 10 — Departamento de Cultura
- 11 — Polícia Municipal
- 12 — Companhia de Bombeiros Sapadores
- 13 — Serviço de Protecção Civil

Artigo 7.º

Gabinete de Planeamento e Controlo

Ao Gabinete de Planeamento e Controlo compete:

- a) Assegurar a elaboração e revisão dos documentos previsionais, nomeadamente, as Grandes Opções do Plano e Orçamento bem como os respectivos relatórios de execução;
- b) Coordenar, em articulação com os serviços municipais, a elaboração do Relatório de Gestão do município;
- c) Monitorizar os indicadores globais de desempenho do município para avaliação de execução e suporte à tomada de decisão, em articulação com a Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional e Direcção Municipal de Administração do Território;
- d) Identificar e apoiar os serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à actividade municipal, em articulação com o Departamento de Finanças e Património;
- e) Apoiar a elaboração e acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da actividade municipal, em articulação com os serviços municipais, coordenando a elaboração dos relatórios de execução;
- f) Promover a difusão de informação relativa ao planeamento e actividade dos serviços municipais, em articulação com os serviços responsáveis pela comunicação.

Artigo 8.º

Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico

Ao Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico compete apoiar o executivo na concepção e implementação de estratégias e políticas para o desenvolvimento, dinamização económica e turismo no município, nomeadamente:

- a) Conceber e implementar programas de desenvolvimento económico;
- b) Promover e acompanhar projectos estratégicos e estruturantes para a inovação e desenvolvimento económico do município;
- c) Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para dinamização e captação do investimento, bem como apoiar programas, projectos ou agentes investidores e empreendedores no município;
- d) Promover estudos no domínio da inovação e desenvolvimento económico;
- e) Dinamizar e apoiar pólos de inovação tecnológica, incubadoras de empresas e outras iniciativas associadas ao desenvolvimento económico, empreendedorismo, inovação e investigação;
- f) Assegurar o relacionamento com as instituições de ensino superior, enquanto incubadoras de talentos e promotoras da inovação e desenvolvimento económico;
- g) Actuar na área da energia e eficiência energética para a promoção da sustentabilidade urbana e coesão social;
- h) Assegurar a coordenação e gestão das zonas empresariais do Município;

- i) Assegurar o relacionamento com empresas, sociedades ou associações de actividade económica participadas pelo município;
- j) Conceber e desenvolver a política de turismo do Município, nomeadamente os programas de promoção e valorização turística.

Artigo 9.º

Departamento Jurídico e de Contencioso

Ao Departamento Jurídico e de Contencioso compete:

- a) Assegurar o suporte jurídico e a legalidade na actuação do município;
- b) Promover a uniformidade de aplicação de normas legais e regulamentares pelos serviços municipais;
- c) Exercer a representação forense do município e dos órgãos municipais, bem como dos respectivos titulares, dos funcionários e outros trabalhadores por actos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e, por força destes, no interesse do município;
- d) Assegurar a cobrança coerciva de débitos ao município e instrução dos processos de contra-ordenação, monitorizando a respectiva cobrança pelos serviços municipais;
- e) Assegurar a preparação e realização de actos notariais em que o município seja parte e apoiar a formalização dos contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais, incluindo os realizados de forma desconcentrada nos serviços municipais;
- f) Coordenar a elaboração da regulamentação municipal, em articulação com os serviços municipais;
- g) Divulgar, junto dos serviços municipais, a publicação de normas legais ou regulamentares, bem como de entendimentos jurídicos a adoptar;
- h) Assegurar as demais funções e intervir nos actos jurídicos com vista a conferir especiais garantias de certeza jurídica, legalidade ou autenticidade;
- i) Assegurar as funções municipais em matéria de defesa do consumidor.

Artigo 10.º

Gabinete de Auditoria Interna

Ao Gabinete de Auditoria Interna compete:

- a) Elaborar o plano anual de auditoria que contemple as vertentes de realização de despesa, arrecadação de receita e gestão patrimonial, na componente financeira, operacional e de sistemas de informação do universo municipal (serviços e empresas);
- b) Executar o plano de auditoria ou outras acções que lhe sejam atribuídas, segundo critérios de economia, eficácia e eficiência, evidenciando desvios e recomendando medidas preventivas e acções correctivas;
- c) Acompanhar auditorias externas e coordenar a elaboração de contraditórios;
- d) Acompanhar a implementação de acções correctivas e melhorias identificadas nas auditorias realizadas;
- e) Desenvolver, implementar e acompanhar o sistema de controlo interno do município, assegurando a regularidade e legalidade das operações e a salvaguarda de activos;
- f) Desenvolver e monitorizar o plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas;
- g) Sensibilizar os serviços municipais para as melhores práticas em matéria de auditoria e controlo interno, promovendo e monitorizando a implementação no universo municipal.

Artigo 11.º

Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

À Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional compete:

- a) Apoiar o executivo na concepção, implementação e monitorização de políticas e estratégias para o desenvolvimento e inovação na organização, nomeadamente:
 - a) No âmbito da modernização administrativa, da participação dos cidadãos e trabalhadores do município, da optimização de processos e de tecnologias e sistemas de informação, com vista à melhoria da eficácia e eficiência dos serviços municipais;
 - b) Nos recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e valorização do capital humano, com vista ao aumento do desempenho organizacional;
 - c) No relacionamento personalizado com os cidadãos, empresas e entidades da sociedade em geral e, em particular, com os municípios, como catalisador da melhoria contínua da prestação de serviços municipais;

b) Conceber, promover e monitorizar programas e iniciativas de transformação organizacional, nomeadamente:

- a) Cultura organizacional e gestão da mudança;
- b) Modernização, simplificação, racionalização e optimização de processos;
- c) Operacionalização e alinhamento de tecnologias e sistemas de informação aos objectivos e necessidades dos serviços;
- d) Serviço e relacionamento com o município;

c) Assegurar a gestão integrada e coordenada dos recursos organizacionais, nomeadamente, recursos humanos, processos, tecnologias e sistemas de informação, de modo alinhado com a estratégia definida pelo executivo, com vista ao desenvolvimento e inovação dos serviços municipais;

d) Coordenar e monitorizar o sistema de gestão da qualidade, promovendo a sua implementação nos serviços;

e) Desenvolver e implementar o sistema de monitorização de indicadores globais de desempenho do município, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

f) Coordenar a definição de objectivos dos serviços municipais, nomeadamente, no que se refere à implementação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP);

g) Superintender a execução de políticas municipais em matéria de finanças e património.

Artigo 12.º

Departamento de Modernização e Desenvolvimento

Ao Departamento de Modernização e Desenvolvimento compete:

a) Desenvolver e implementar programas e projectos de modernização e desenvolvimento dos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito da modernização administrativa, desmaterialização e simplificação, da participação dos cidadãos e recursos humanos do município, da racionalização e optimização de processos, bem como das tecnologias e sistemas de informação;

b) Colaborar em projectos e iniciativas transversais de inovação organizacional, tecnologias e sistemas de informação, com vista à melhoria do desempenho e redução de custos, em articulação com os serviços municipais;

c) Assegurar a estrutura de gestão de projectos transversais — PMO (Project Management Office), promovendo:

a) A normalização de práticas e instrumentos dos modelos de gestão e reporting de projectos (internos ou externos);

b) A visão e gestão integrada do portfólio de projectos, com vista à eficiência da utilização de recursos e cumprimento de objectivos propostos;

c) A gestão de recursos e conhecimento, promovendo a partilha de experiências e melhores práticas (internas e externas), através do desenvolvimento de um centro de competências.

d) Assegurar a elaboração do plano estratégico de tecnologias de informação e comunicações;

e) Coordenar a estratégia de evolução, planeamento e desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informação no universo municipal, em articulação com os serviços municipais, garantindo a escalabilidade e interoperabilidade, bem como o alinhamento com a estratégia global do município;

f) Assegurar a gestão e funcionamento da infra-estrutura tecnológica e dos sistemas de informação de suporte à actividade dos serviços municipais, garantindo a implementação de políticas e iniciativas de segurança;

g) Assegurar o apoio à utilização dos sistemas de informação, promovendo a divulgação de procedimentos e boas práticas.

Artigo 13.º

Departamento de Recursos Humanos

Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

a) Desenvolver e implementar políticas, programas e projectos de recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e valorização do capital humano, com vista à melhoria contínua do desempenho organizacional;

b) Assegurar o planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do município de modo integrado, em articulação com os serviços municipais, com vista à gestão do talento e inovação, promovendo a motivação, a participação, a responsabilização por objectivos individuais e colectivos, a avaliação e diferenciação do desempenho, bem como a partilha de conhecimento;

c) Promover e colaborar em iniciativas de modernização, racionalização e optimização de processos, com vista à eficácia e eficiência dos serviços municipais;

d) Gerir a informação de recursos humanos do município, promovendo a sua disponibilização e assegurando o suporte à gestão;

e) Assegurar o planeamento de necessidades e afectação de recursos humanos, em articulação com os serviços municipais, promovendo a transversalidade, bem como a gestão de percursos profissionais e talento, na perspectiva de identificação de potencial e valorização do capital humano.

Artigo 14.º

Departamento de Finanças e Património

Ao Departamento de Finanças e Património compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias de gestão financeira, aprovisionamento e administração de património municipal;

b) Contribuir para a elaboração dos instrumentos previsionais e de gestão financeira da autarquia, designadamente o Orçamento, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

c) Promover a elaboração de estudos e projectos económicos e financeiros de suporte à actividade municipal, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

d) Contribuir para a elaboração do relatório de gestão e prestação de contas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Controlo;

e) Monitorizar a actividade económica e financeira do sector empresarial municipal;

f) Acompanhar e monitorizar protocolos, contratos-programa e instrumentos afins, entre a autarquia e outras entidades;

g) Assegurar a gestão de tesouraria para o adequado funcionamento dos serviços municipais;

h) Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços centralizados necessários à actividade do município;

i) Promover a inventariação e cadastro dos bens móveis do município, em articulação com os serviços municipais;

j) Assegurar o desenvolvimento e uniformização dos procedimentos inerentes à contabilidade, tesouraria, aprovisionamentos e património, em conformidade com a legislação e normas em vigor, junto dos serviços municipais.

Artigo 15.º

Direcção Municipal de Administração do Território

À Direcção Municipal de Administração do Território compete:

a) Apoiar o executivo na definição de políticas para a concepção, planeamento e desenvolvimento integrado e sustentável do território e ambiente, articulando os diferentes sectores de actuação municipal;

b) Promover e coordenar a elaboração do plano estratégico do município, articulando a participação e contributos dos diferentes serviços municipais;

c) Assegurar o desenvolvimento e administração do território municipal, nomeadamente, através da elaboração, execução, monitorização e revisão dos instrumentos de planeamento e gestão do território, de acordo com as políticas definidas pelo executivo;

d) Apoiar o executivo na definição e implementação da política de solos;

e) Apoiar o executivo na concepção e implementação de estratégias e programas de desenvolvimento e sustentabilidade ambiental, salubridade e saúde pública, contribuindo para a qualidade do ambiente urbano e natural do município;

f) Assegurar o licenciamento de operações urbanísticas e conexas no município, bem como desenvolver as necessárias acções de controle de legalidade e fiscalização;

g) Promover as operações necessárias à execução da política de reabilitação definida para o município;

h) Assegurar a coordenação do sistema de informação geográfica e cadastro do município nas diferentes vertentes de actuação municipal, permitindo a consolidação da visão integrada da cidade;

i) Promover a monitorização e difusão de informação urbana do município aos cidadãos;

j) Assegurar as atribuições do município relativamente à construção, conservação e reabilitação de edifícios e equipamentos, infra-estruturas e espaço público, bem como trânsito e transportes.

Artigo 16.º

Departamento de Planeamento Territorial

Ao Departamento de Planeamento Territorial compete:

a) Coordenar e assegurar o planeamento urbano integrado do município, nomeadamente, através da elaboração e revisão dos instrumentos

de gestão territorial, unidades operativas ou de execução, coordenando a participação e contributos dos serviços municipais;

b) Assegurar a realização de estudos, divulgação, dinamização e execução do plano estratégico do município;

c) Assegurar o ordenamento do território municipal, nomeadamente através da elaboração, aprovação, monitorização e revisão do Plano Director Municipal e Planos de Urbanização;

d) Assegurar o planeamento do espaço público, das redes de mobilidade e transportes, bem como o planeamento das redes de subsolo e demais vertentes de actuação dos serviços municipais, com vista ao planeamento e concepção integrados do município;

e) Promover a monitorização urbana, através do acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão territorial e elaborar propostas de actualização ou correcção de desvios;

f) Assegurar a elaboração, monitorização da aplicação e revisão dos regulamentos municipais com impacte directo na administração do território;

g) Configurar e propor o modelo de desenvolvimento urbano no que concerne às políticas municipais de uso de solos, de acordo com as orientações do executivo e em articulação com os serviços municipais;

h) Apoiar o executivo na decisão de uso do património imobiliário municipal;

i) Promover a manutenção e permanente actualização, em sistema de informação geográfica, do cadastro integrado do município, assegurando a sua disponibilização aos serviços municipais para suporte à gestão e tomada de decisão.

Artigo 17.º

Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

Ao Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação da política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente na recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;

b) Promover a dinamização e a gestão da participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com sociedades de reabilitação urbana);

c) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas e zonas históricas;

d) Promover a execução e acompanhar obras de recuperação de edifício e espaço público nas zonas urbanas consolidadas e zonas históricas;

e) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural, delimitadas pela câmara municipal;

f) Analisar candidaturas e propor comparticipações a atribuir no âmbito de programas especiais de recuperação de edifícios degradados de propriedade particular, acompanhando e fiscalizando a execução destas candidaturas;

g) Definir e assegurar a aplicação de normas e critérios uniformes para o licenciamento de operações urbanísticas e conexas, promovendo a desmaterialização e simplificação dos procedimentos;

h) Assegurar a eficaz e eficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, através da informação e licenciamento de operações urbanísticas e conexas ou outras com impacte urbanístico e ou paisagístico;

i) Assegurar a fiscalização no âmbito de operações urbanísticas e conexas, para controlo de legalidade e monitorização do processo de licenciamento;

j) Assegurar as acções de vistoria necessárias no âmbito da execução de operações urbanísticas autorizadas ou licenciadas;

k) Assegurar as vistorias previstas na lei, designadamente para a emissão de autorização de utilização e constituição da propriedade horizontal.

Artigo 18.º

Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida compete:

a) Apoiar no desenvolvimento e implementação de planos e medidas de protecção ambiental, salubridade e saúde pública;

b) Promover a concepção e implementação de planos e medidas de sustentabilidade ambiental enquadrados nas estratégias municipais, intermunicipais, nacionais e comunitárias;

c) Colaborar e acompanhar estudos de impacte ambiental;

d) Promover o planeamento, concepção e construção de espaços verdes municipais;

e) Conceber, propor e implementar planos e medidas de plantação e conservação do património arbóreo do município;

f) Definir orientações e regras de utilização e preservação de parques, jardins e património arbóreo, promovendo a fiscalização da sua aplicação, nomeadamente nos espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

g) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e limpeza dos espaços verdes, nomeadamente, parques e jardins municipais;

h) Colaborar com entidades internas ou externas, na definição e implementação de medidas de promoção e controlo da qualidade do ar ambiente, nomeadamente poluição atmosférica e sonora;

i) Promover estratégias e acções de informação, educação e sensibilização ambiental;

j) Assegurar a gestão e monitorização do serviço urbano de higiene, nomeadamente a limpeza urbana, a recolha e transporte de resíduos e respectiva valorização e deposição, em articulação com entidades públicas ou privadas com intervenção neste domínio;

k) Assegurar e gerir o serviço médico veterinário e o centro municipal de recolha de animais, promovendo a higiene e saúde pública veterinária, em colaboração com as autoridades de saúde e veterinária com actuação neste domínio;

l) Assegurar a gestão dos cemitérios municipais;

m) Promover a gestão e manutenção do parque municipal de viaturas e máquinas.

Artigo 19.º

Departamento de Obras e Infra-estruturas

Ao Departamento de Obras e Infra-estruturas compete:

a) Assegurar, através da elaboração de projectos, da coordenação e fiscalização de obras ou da execução por administração directa, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de:

a) Edifícios e equipamentos municipais de interesse público, nomeadamente, escolares, desportivos, culturais, de saúde e apoio social, entre outros, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais;

b) Infra-estruturas e rede viária de iniciativa municipal e espaços públicos, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços municipais;

c) Sinalização (horizontal, vertical e direccional);

d) Equipamento urbano, nomeadamente, quiosques, instalações sanitárias, abrigos de espera de passageiros de transportes públicos, sistemas de iluminação pública, bancos e mesas de jardim, papeleiras, entre outros.

b) Definir as regras e assegurar a preparação, abertura e acompanhamento integral de procedimentos pré-contratuais de empreitadas, de acordo com a legislação aplicável em vigor, acompanhando a execução dos contratos celebrados;

c) Assegurar a apreciação e coordenação dos projectos de infra-estruturas de subsolo e espaço público, bem como o licenciamento e fiscalização das obras de iniciativa de empresas concessionárias;

d) Garantir o desenvolvimento e conservação da rede de sinalização luminosa automática de tráfego do município;

e) Coordenar a circulação de transportes públicos colectivos e táxis;

f) Programar, projectar e fiscalizar instalações electromecânicas, eléctricas e de telecomunicações;

g) Coordenar a gestão do funcionamento da rede de iluminação pública do município;

h) Promover estudos de gestão energética conducentes à utilização eficiente de energia, nomeadamente, na utilização de energias renováveis nos edifícios e espaços municipais.

Artigo 20.º

Departamento de Habitação

Ao Departamento de Habitação compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias de habitação, visando a revitalização e repovoamento do município, a melhoria da qualidade de vida da população e promovendo a coesão social;

b) Colaborar com a Direcção Municipal de Administração do Território na elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, na vertente de habitação, nomeadamente, na definição de locais e condições para implantação de habitação social e conformação de acções de requalificação habitacional;

c) Contribuir para o equilíbrio entre oferta e procura de habitação no município, estimulando a dinamização do mercado habitacional, nomeadamente através da concertação da iniciativa pública e privada, bem como apoio ao movimento cooperativo e arrendamento ou habitação a preços controlados;

d) Promover ou colaborar nas negociações e processos de realização de contratos de desenvolvimento de habitação e outros instrumentos de financiamento à construção e reabilitação de habitação social e realojamento;

e) Promover a construção, gestão, conservação e manutenção do parque habitacional social do município;

f) Assegurar a atribuição de fogos de habitação social de acordo com as normas em vigor;

g) Promover o realojamento de famílias carenciadas ou em resultado de programas de urbanização e renovação urbana, em articulação com os serviços municipais;

h) Assegurar informação relativa às carências habitacionais do município, bem como dos fogos de habitação social e respectiva ocupação;

i) Contribuir para a execução da política de reabilitação urbana, em articulação com Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.

Artigo 21.º

Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação

Ao Departamento Desenvolvimento Social, Família e Educação compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, do desenvolvimento social e família, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respectivos meios e programas;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, nomeadamente as cartas de equipamentos educativos, sociais e de saúde, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover a construção e qualificação de equipamentos de educação, saúde e desenvolvimento social, em articulação com os serviços municipais, em resposta às necessidades do município;

d) Promover, coordenar e apoiar projectos e iniciativas de combate à pobreza e exclusão, de desenvolvimento e inovação social, de economia social e solidária, de promoção da saúde e cidadania;

e) Articular com os serviços municipais, entidades externas ou da rede social, a concepção e implementação de iniciativas de desenvolvimento social, nomeadamente, para resposta a necessidades de municípios em situação de risco ou carência;

f) Assegurar as atribuições do município na acção social escolar, transportes e refeitórios, bem como outras modalidades de apoio à actividade escolar;

g) Assegurar o apoio à gestão escolar no parque escolar da sua responsabilidade, nomeadamente gestão de meios humanos (pessoal não docente) e materiais;

h) Apoiar planos de actividade das escolas no âmbito de acções sócio-educativas, projectos educacionais e de intercâmbio escolar;

i) Organizar a informação relativa a beneficiários de apoios sociais e escolares concedidos pelo município;

j) Promover o Projecto Educativo Municipal.

Artigo 22.º

Departamento de Desporto e Juventude

Ao Departamento de Desporto e Juventude compete:

a) Apoiar o Executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio do desporto e juventude;

b) Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento e diagnóstico, nomeadamente o plano estratégico de desenvolvimento desportivo e carta de equipamentos desportivos, em articulação com os serviços municipais;

c) Promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços destinados ao desporto e actividade física, articulando com os serviços municipais o seu planeamento, concepção e construção;

d) Promover a gestão, valorização e monitorização de infra-estruturas e equipamentos desportivos e de actividade física, em exploração directa ou indirecta;

e) Elaborar, executar e monitorizar o cumprimento de contratos-programa e protocolos de desenvolvimento desportivo;

f) Apoiar a actividade e agentes de desenvolvimento desportivo, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projectos propostos;

g) Promover e desenvolver a prática desportiva e actividade física, enquanto instrumentos de melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde e bem-estar;

h) Propor, executar e apoiar iniciativas ou eventos desportivos de interesse municipal.

Artigo 23.º

Departamento de Cultura

Ao Departamento de Cultura compete:

a) Apoiar o executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio cultural e artístico, nomeadamente, património, artes visuais e do espectáculo, cinema e audiovisual, museus e bibliotecas;

b) Salvar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do município;

c) Promover e coordenar programas e projectos de salvaguarda e valorização do património cultural, incentivo à criação artística e difusão cultural, bem como de promoção, nacional e internacional, da cultura do município;

d) Apoiar os agentes culturais e artísticos do município, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projectos propostos;

e) Promover o relacionamento e cooperação com entidades e agentes nos domínios culturais e artísticos, nacionais ou internacionais, com vista à dinamização e difusão da cultura e artes em todas as suas formas;

f) Promover a gestão, valorização e monitorização dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente museus e bibliotecas, em exploração directa ou indirecta;

g) Promover o estudo e investigação histórica e científica do município, em articulação com a rede científica nacional e internacional;

h) Gerir o arquivo municipal, promovendo a protecção, conservação e divulgação do património arquivístico;

i) Promover e dinamizar a divulgação cultural no município, em função dos segmentos de público fruidor.

Artigo 24.º

Polícia Municipal

À Polícia Municipal compete:

a) Fiscalizar a observância de posturas e regulamentos municipais, bem como da legislação aplicável em vigor, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, actividades económicas, ambiente, circulação e trânsito, excepto nas competências técnicas atribuídas a outros serviços municipais;

b) Fiscalizar infracções de natureza rodoviária e de estacionamento no âmbito da legislação em vigor;

c) Assegurar a execução coerciva, nos termos da lei, dos actos administrativos da competência dos órgãos municipais;

d) Remeter aos serviços municipais os autos e relatórios respeitantes a infracções de normas legais, posturas e regulamentos;

e) Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do território municipal, de forma a detectar situações irregulares, autuando infracções;

f) Proceder à execução de mandatos;

g) Detectar e informar sobre anomalias e situações que careçam de intervenção pelos serviços municipais, nomeadamente no espaço público.

Artigo 25.º

Companhia de Bombeiros Sapadores

À Companhia de Bombeiros Sapadores compete:

a) Assegurar as actividades de protecção e socorro, nomeadamente, combate a incêndios, socorro às populações e socorro a naufragos;

b) Assegurar a protecção contra incêndios, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;

c) Emitir pareceres técnicos em matéria de protecção contra incêndios e outros sinistros nos termos da legislação aplicável em vigor;

d) Realizar inspecções a edifícios, estabelecimentos e recintos públicos em matérias de segurança contra incêndios;

e) Colaborar na actividade de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhe forem cometidas.

Artigo 26.º

Serviço de Protecção Civil

Ao Serviço de Protecção Civil compete:

a) Assegurar o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento municipal no âmbito da protecção civil, nomeadamente, o plano municipal de emergência e planos especiais;

b) Assegurar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos municipais, bem como a análise permanente das vulnerabilidades do município;

c) Colaborar e articular a gestão de emergência pós-catástrofe e apoio às populações;

d) Assegurar mecanismos de articulação e colaboração com as entidades públicas e privadas que concorrem para a protecção civil;

e) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar exercícios e simulacros que contribuam para a actuação eficaz dos intervenientes nas acções de protecção civil;

f) Promover, em articulação com outros serviços, acções de informação, formação e sensibilização das populações neste domínio;

g) Inventariar e actualizar permanentemente o registo dos meios e recursos de protecção civil existentes no município;

h) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como condições de ocorrência, medidas adoptadas e conclusões sobre êxito ou insucesso em cada caso.

SECÇÃO II

Estrutura flexível

Artigo 27.º

Estrutura flexível

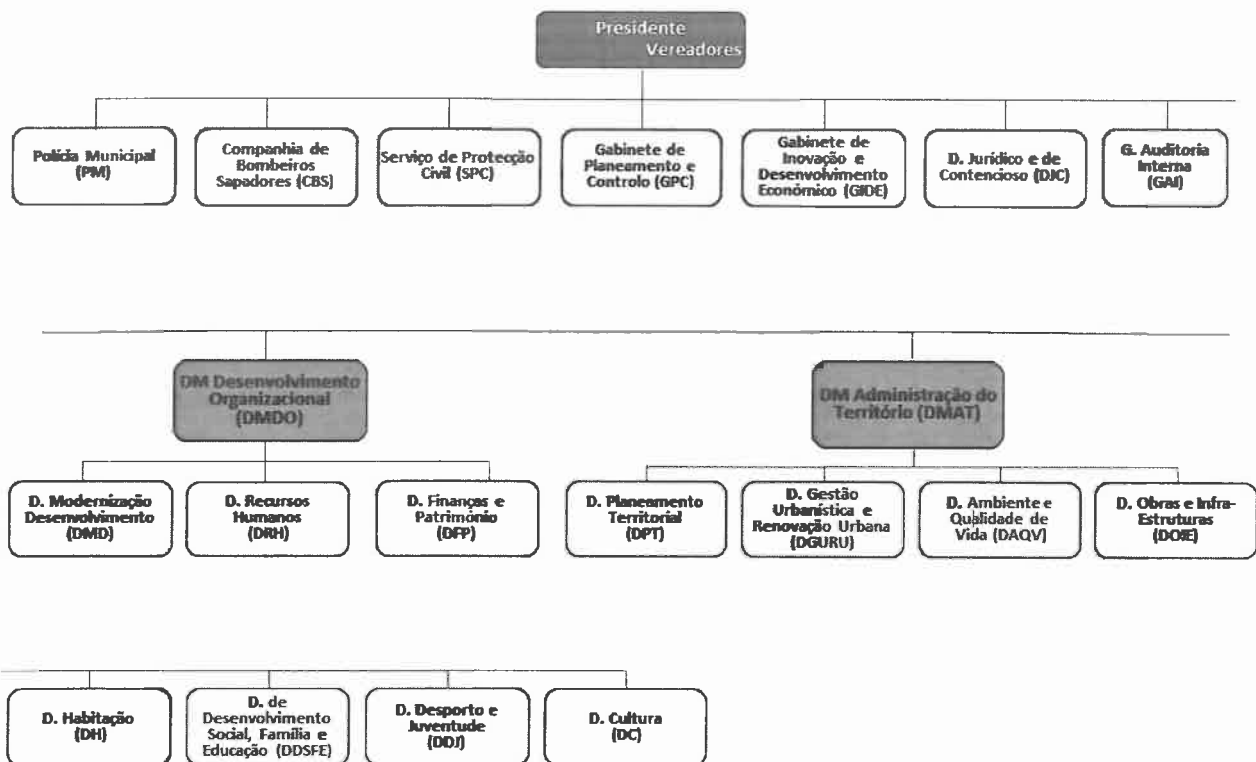
1 — A estrutura flexível deve ser alterada em função das necessidades decorrentes da prossecução dos objectivos e da missão do município, o que pressupõe a monitorização permanente da eficiência da estrutura orgânica, com uma visão centrada na qualidade da prestação de serviços aos cidadãos.

2 — A estrutura flexível da organização interna dos serviços municipais é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, criadas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 28.º

Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis do município é fixado em 40.



204897653

MUNICÍPIO DA GUARDA

Declaração de rectificação n.º 1138/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9660/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2011, a p. 18 457, rectificase que onde se lê «José Manuel Segura Fernandes, Chefe de Divisão da Educação em regime de substituição» deve ler-se «José Manuel Segura Fernandes, chefe de divisão da Educação em regime de substituição, que, conforme previsto pelo n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, opta pelo vencimento da sua situação jurídico-funcional de origem».

15 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304895425

SECÇÃO III

Equipas de projecto

Artigo 29.º

Criação

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser criadas equipas de projecto dotadas de mandatos temporários e precisos, com objectivos especificados, em prol do aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, fixa-se em quatro (4) o número máximo de equipas de projecto.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 30.º

Entrada em vigor

1 — A presente orgânica entra em vigor decorridos 60 dias sobre a sua publicação no *Diário da República*.

2 — Com a entrada em vigor da presente orgânica, é revogado o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, apêndice n.º 192, de 30 de Dezembro de 2003.

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 14327/2011

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei, em 28 de Junho de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Paula Cristina de Castro Relva, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 11899/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 15 de Junho de 2010.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

304880926

MUNICÍPIO DE COIMBRA**Deliberação n.º 1707/2011**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Câmara Municipal de Coimbra, conforme deliberação proferida na reunião ordinária do passado dia 31 de Agosto, aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município, tal como a seguir se publicita.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo.

Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Coimbra**Preâmbulo**

Por deliberação de 22 de Junho de 2011, a Assembleia Municipal de Coimbra aprovou o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho (Despacho n.º 9098/2011, de 8 de Julho).

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determina que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, à qual compete a aprovação do modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear, bem como do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas de projecto.

Assim, visa-se com o presente Regulamento adequar a estrutura orgânica flexível do Município, representada no organograma em anexo, ao modelo organizativo dos serviços municipais definido pela Assembleia Municipal de Coimbra.

Não obstante o Gabinete de Apoio à Presidência não corporizar uma unidade orgânica nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, considera-se útil atribuir-lhe neste Regulamento um conjunto de funções no sentido de ficar clara a sua articulação com a estrutura orgânica.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Estrutura Flexível**

1 — A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respectivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, de acordo com os limites previamente fixados pela Assembleia Municipal.

2 — A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

3 — As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por chefes de divisão municipal, que corresponde a cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Artigo 2.º**Equipas de projecto**

1 — A deliberação fundamentada da Câmara Municipal para a criação de equipas de projecto deve estabelecer obrigatoriamente:

- a) A designação do projecto;
- b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objectivos a alcançar;
- c) O coordenador do projecto;
- d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projecto e suas funções.

2 — A equipa de projecto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objectivos inicialmente estipulados.

3 — Extinta a equipa de projecto, o coordenador do projecto elabora um relatório da actividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Artigo 3.º**Competências genéricas do apoio administrativo**

1 — O apoio administrativo depende do responsável máximo da unidade orgânica, o qual define o seu modo de organização.

2 — Independentemente da unidade orgânica em que se insere, ao apoio administrativo compete, nomeadamente:

- a) Assegurar o atendimento nas várias vertentes;
- b) Assegurar a recepção, registo, encaminhamento e arquivo corrente do expediente e correspondência geral;
- c) Garantir o apoio executivo e todas as tarefas de carácter administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da correspondente unidade orgânica;
- d) Assegurar o regular fluxo de expediente entre a própria unidade orgânica, os diversos serviços municipais e os municípios, assegurando a tramitação interna dos processos de forma controlada, minimizando a burocracia e contribuindo para a melhoria contínua dessa tramitação;
- e) Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de aperfeiçoamento;
- f) Zelar pelas instalações e equipamentos afectos à sua actividade e reportar ao responsável da unidade orgânica as situações que careçam de intervenção;
- g) Organizar e manter o economato do respectivo serviço;
- h) Apoiar o responsável da unidade orgânica no controlo do cumprimento das disposições estabelecidas em matéria de pessoal, garantindo a interlocução com a unidade orgânica competente para a área de recursos humanos.

Artigo 4.º**Gabinete de Apoio à Presidência**

Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho das suas competências, nomeadamente:

- a) Apoiar executiva e administrativamente as actividades desenvolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente no que se refere a apoio técnico, de secretariado, arquivo, atendimento e expediente;
- b) Organizar a agenda e audiências públicas ou outras que estejam directamente cometidas ao Presidente, garantindo a preparação de documentação de suporte, a articulação com as demais unidades orgânicas do Município e o controlo da execução das decisões tomadas;
- c) Elaborar as minutas das propostas do Presidente para reunião da Câmara Municipal;
- d) Assegurar o registo permanente dos actos praticados pelo Presidente ao abrigo de competências delegadas;
- e) Garantir a articulação necessária entre os órgãos e os serviços municipais;
- f) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência própria ou delegada do Presidente, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;
- g) Articular com a unidade orgânica competente para o apoio aos órgãos e serviços municipais a produção de despachos, o seu registo e difusão interna;
- h) Assessorar o Presidente nos diversos domínios da sua actuação, nas relações institucionais, nacionais e internacionais, em articulação com as necessárias unidades orgânicas;
- i) Supervisionar, em articulação com as unidades orgânicas, o envio da correspondência oficial, nomeadamente convites, ofícios-convite, cartões de agradecimento, cartões de visita e outros suportes, no âmbito da realização de eventos que careçam de tratamento protocolar;
- j) Coordenar a recolha e envio de informação sobre a actividade das unidades orgânicas, requerida nos termos da lei pelos órgãos municipais ou seus titulares, bem como por órgãos de soberania;
- k) Manter actualizada a informação sobre os representantes do Município nos órgãos sociais das entidades participadas;
- l) Apoiar a coordenação da representação institucional do Município em eventos em que participe, responsabilizando-se, em articulação com as unidades orgânicas, pela actualização permanente da agenda dos eleitos;
- m) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de adesão do Município a entidades de natureza associativa ou outras de fins gerais e ou específicos, nacionais ou estrangeiros;
- n) Coordenar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, os processos de celebração e acompanhamento de protocolos de geminação e ou cooperação com unidades territoriais nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica flexível

SECÇÃO I

Distribuição das Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º

Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares

As unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- 1 — Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais (GAOSM)
- 2 — Gabinete de Relações Externas e Comunicação (GREC)
- 3 — Gabinete de Informação Geográfica (GIG)
- 4 — Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF)

Artigo 6.º

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares

As unidades orgânicas flexíveis integradas em unidades orgânicas nucleares são as seguintes:

- 1 — Gabinete de Relação com o Município (GRM)
- 2 — Divisão de Informática, Redes e Comunicações (DIRC)
- 3 — Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)
- 4 — Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH)
- 5 — Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- 6 — Divisão de Contabilidade (DC)
- 7 — Divisão de Património e Aprovisionamento (DPA)
- 8 — Divisão de Ordenamento e Estratégia (DOE)
- 9 — Divisão de Planeamento Urbano (DPU)
- 10 — Divisão de Cadastro e Solos (DCS)
- 11 — Divisão de Estruturação Urbana (DEU)
- 12 — Divisão de Gestão Urbanística (DGU)
- 13 — Gabinete para o Centro Histórico (GCH)
- 14 — Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU)
- 15 — Divisão de Ambiente e Saúde Pública (DASP)
- 16 — Divisão de Parques e Jardins (DPJ)
- 17 — Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas (DOMV)
- 18 — Divisão de Projectos (DP)
- 19 — Divisão de Equipamentos e Edifícios (DEE)
- 20 — Divisão de Vias e Espaço Público (DVEP)
- 21 — Divisão de Mobilidade (DMOB)
- 22 — Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública (DIIP)
- 23 — Divisão de Turismo (DT)
- 24 — Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC)
- 25 — Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais (DCEF)
- 26 — Gabinete de Defesa do Consumidor (GDC)
- 27 — Divisão de Gestão Social (DGS)
- 28 — Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação (DPRH)
- 29 — Divisão de Desenvolvimento Social e Família (DDSF)
- 30 — Divisão de Educação (DE)
- 31 — Divisão de Desporto (DD)
- 32 — Divisão de Actividade Física (DAF)
- 33 — Divisão de Juventude (DJ)
- 34 — Divisão de Acção Cultural (DAC)
- 35 — Divisão de Bibliotecas (DB)
- 36 — Divisão de Museologia (DM)

SECÇÃO II

Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

SUBSECÇÃO I

Unidades Orgânicas Flexíveis não Integradas em Unidades Orgânicas Nucleares

Artigo 7.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais

1 — Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais compete contribuir para o bom funcionamento dos órgãos e serviços através de uma gestão eficaz dos recursos afectos, garantindo todas as tarefas que se

inserem nos domínios do apoio administrativo, da gestão do expediente e da higiene e segurança das instalações municipais.

2 — Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais compete, nomeadamente:

2.1 — No apoio aos órgãos municipais:

a) Assegurar a articulação permanente entre os órgãos e os serviços municipais;

b) Prestar apoio aos órgãos municipais e seus representantes na prossecução das respectivas atribuições, assegurando o apoio técnico, administrativo e de secretariado, articulando-se para esse efeito com os restantes serviços municipais;

c) Assegurar todos os procedimentos relativos à preparação da agenda, convocatórias, acompanhamento das reuniões, actas, expediente, apoio logístico e demais actos para o normal funcionamento dos órgãos municipais;

d) Organizar todos os processos de deliberação a submeter aos órgãos municipais e de resposta a requerimentos dos seus membros;

e) Assegurar o processo de marcação e divulgação das reuniões dos órgãos municipais, bem como a publicitação das suas deliberações;

f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação dos órgãos municipais, para os serviços responsáveis pela sua execução;

g) Manter actualizados os registos, devidamente classificados, das matérias que tenham sido objecto de deliberação dos órgãos municipais;

h) Emitir certidões relativas a matérias objecto de deliberação dos órgãos municipais;

i) Proceder à divulgação pelos serviços das ordens, directivas, regulamentos e demais deliberações emitidas pelos órgãos municipais competentes, bem como elaborar e proceder à publicitação de editais;

j) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas aos actos eleitorais e referendos.

2.2 — Na gestão de edifícios municipais e apoio aos serviços:

a) Assegurar a gestão dos serviços gerais de apoio, nomeadamente arquivo, serviços de limpeza e segurança de edifícios e instalações, serviços de portaria e pessoal auxiliar, apoio logístico, viaturas e motoristas de apoio aos membros dos órgãos municipais;

b) Coordenar a ocupação e utilização dos espaços municipais e das salas de reuniões comuns aos órgãos e serviços municipais, de modo a garantir uma articulação eficaz de utilização em condições de conforto, arrumação e higiene;

c) Gerir o controlo de acessos às instalações do Município e assegurar a gestão do chaveiro dos diversos edifícios;

d) Assegurar a abertura, encerramento e vigilância do edifício dos Paços do Município;

e) Assegurar a recepção, registo e distribuição pelos órgãos e serviços municipais dos documentos entrados no Município, bem como garantir a distribuição e expedição de correspondência;

f) Proceder à execução das tarefas de reprografia e de apoio a comunicações, designadamente telefónicas, telecópia ou correio electrónico, a todas as unidades orgânicas, em articulação com os serviços municipais competentes.

Artigo 8.º

Gabinete de Relações Externas e Comunicação

1 — Ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação compete apoiar o Município na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio das relações institucionais e comunicação, visando o estabelecimento de uma relação de proximidade com os municípios e entidades em geral e a promoção da sua imagem.

2 — Ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação compete, nomeadamente:

2.1 — No âmbito das relações externas e protocolo:

a) Apoiar o Executivo na representação e nas actividades de cooperação externa do Município no âmbito de organizações nacionais ou internacionais, bem como no desenvolvimento de relações institucionais, designadamente no âmbito das geminações com outros Municípios;

b) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do Município, bem como as funções relacionadas com a prestação de serviços de recepção/atendimento;

c) Garantir, em articulação com as competentes unidades orgânicas municipais, o apoio a eventos no âmbito das funções previstas na alínea anterior.

2.2 — No âmbito da comunicação e imagem:

a) Assegurar a concepção e implementação do plano de comunicação global do Município, em articulação com os serviços e empresas municipais;

b) Promover e gerir a identidade corporativa e marca do Município, bem como as suas submarcas, assegurando a coerência e consistência de normas, canais e recursos;

c) Assegurar a comunicação institucional e relações públicas do Município, nomeadamente com entidades externas e órgãos de comunicação social;

d) Promover e coordenar, em articulação com as unidades orgânicas, a publicação e divulgação de informação municipal;

e) Garantir a actualização dos conteúdos da página de Internet do Município;

f) Assegurar o serviço de selecção de notícias, permitindo obter de forma imediata e abrangente um registo da presença do Município na comunicação social;

g) Promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Município ou que tenham relação com a actividade autárquica, procedendo ao respectivo tratamento em função das utilizações;

h) Proceder à gestão corrente da inserção da publicidade do Município nos diversos meios de comunicação, bem como dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos.

Artigo 9.º

Gabinete de Informação Geográfica

Ao Gabinete de Informação Geográfica compete, nomeadamente:

a) Criar e gerir a infra-estrutura de informação geográfica do Município que garanta a centralização da distribuição e o acesso de todos os serviços municipais à mesma informação, espacial e não espacial, numa plataforma colaborativa;

b) Garantir a adequação aos parâmetros oficiais da cartografia temática de suporte à infra-estrutura, produzida por iniciativa dos serviços municipais;

c) Assegurar a harmonização da informação geográfica municipal com as infra-estruturas de dados espaciais portuguesa e internacional;

d) Garantir a manutenção da informação geográfica que vier a constituir a infra-estrutura de informação espacial, tornando-a acessível aos diversos utilizadores;

e) Garantir a validação da informação geográfica que vier a ser produzida internamente na plataforma colaborativa para posterior disponibilização na infra-estrutura;

f) Assegurar a articulação com as estações permanentes de geo-posicionamento;

g) Garantir a interoperabilidade entre a infra-estrutura de informação geográfica do Município e outras infra-estruturas semelhantes de âmbito nacional, regional e local, de iniciativa privada ou público/privada.

Artigo 10.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

Ao Gabinete de Apoio às Freguesias compete assegurar o apoio institucional na relação do Município com as Juntas de Freguesia, nomeadamente:

a) Colaborar na política de descentralização e delegação de competências para as Juntas de Freguesia, assegurando a articulação com as unidades orgânicas;

b) Preparar, acompanhar e avaliar a execução dos protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, em articulação com as unidades orgânicas;

c) Apoiar técnica e logisticamente as Juntas de Freguesia nas obras a executar por estas, em articulação com os diversos serviços municipais;

d) Apoiar as colectividades do Município em colaboração com as Juntas de Freguesia;

e) Organizar e manter actualizada a informação que reflecta a colaboração institucional entre o Município e as Juntas de Freguesia, nos domínios patrimonial, económico-financeiro e outros;

f) Dar seguimento, no plano operacional, às orientações e deliberações da Câmara Municipal relativas à sua actuação e intervenção com as Juntas de Freguesia.

SUBSECÇÃO II

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas na Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

Artigo 11.º

Gabinete de Relação com o Município

Ao Gabinete de Relação com o Município compete, nomeadamente:

a) Implementar e assegurar um atendimento multicanal integrado, operacionalizando o atendimento presencial e criando e desenvolvendo múltiplos canais complementares de atendimento não presen-

cial, constituindo-se interlocutor único no contacto com o município, empresa ou empresário;

b) Garantir a gestão de todos os postos de atendimento municipal, incluindo os que se encontram localizados em entidades externas, neste caso em articulação com a entidade gestora do respectivo espaço;

c) Receber, tratar e responder a pedidos de informação, assegurando o tratamento das solicitações que possam ser de imediato respondidas;

d) Registrar e encaminhar, de acordo com as normas internas instituídas, todos os documentos e requerimentos apresentados, garantindo sempre o conhecimento atempado e eficaz do seu curso e estado;

e) Definir e articular a sua acção com as diferentes áreas dos serviços municipais, com vista à normalização dos procedimentos/processos relativos aos requerimentos e solicitações apresentados, bem como os requisitos e prazos a observar nas respostas a prestar;

f) Promover a realização de acções tendo em vista o fomento e a utilização de novos canais de relacionamento com o município, empresa ou empresário;

g) Centralizar, gerir e acompanhar o processo de recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações e transmitir aos municípios os resultados e as decisões, em articulação com as unidades orgânicas competentes;

h) Elaborar relatórios periódicos de análise das reclamações/sugestões apresentadas;

i) Articular com as unidades orgânicas competentes novas formas simplificadas de atendimento, tendo em vista uma relação personalizada e qualificada;

j) Prestar serviços e proceder a licenciamentos diversos, quando não cometidos a outras unidades orgânicas, bem como aqueles que forem possíveis de efectuar “Na Hora”;

k) Proceder a operações de liquidação, cobrança de taxas e outras receitas municipais, no âmbito do atendimento municipal integrado.

SUBSECÇÃO III

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Modernização e Desenvolvimento

Artigo 12.º

Divisão de Informática, Redes e Comunicações

À Divisão de Informática, Redes e Comunicações compete, nomeadamente:

a) Colaborar na definição do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação;

b) Colaborar na definição da estratégia de evolução, planeamento e desenvolvimento da infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informação no universo municipal, garantindo a escalabilidade e interoperabilidade;

c) Definir, planear e implementar redes internas de comunicações, equipamentos, sistemas e serviços de comunicações e segurança;

d) Colaborar com os diversos serviços na reengenharia de processos, com vista à melhoria da qualidade de serviço e dos tempos de resposta;

e) Prestar apoio tecnológico na Modernização Administrativa;

f) Colaborar na elaboração de cadernos de encargos com vista à aquisição de bens ou serviços relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicações, bem como no necessário apoio à tomada de decisão de adjudicação;

g) Colaborar na elaboração dos planos de formação nos domínios da utilização de meios;

h) Propor e implementar uma política de segurança, incluindo o controlo do acesso dos utilizadores à rede e aos sistemas, a salvaguarda da informação e a definição de um plano de contingência e recuperação de falhas;

i) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção das redes de comunicações de dados, designadamente circuitos e equipamentos de comunicação do Município ou de operadores de telecomunicações, desde as redes locais à rede de área alargada;

j) Conceber, implementar, administrar e proceder à manutenção de servidores e infra-estruturas de suporte às ferramentas e sistemas de negócios;

k) Garantir a manutenção do registo actualizado de todos os equipamentos informáticos, de redes e de comunicações de dados;

l) Gerir o parque informático do Município;

m) Assegurar e gerir a assistência técnica e apoio aos utilizadores.

SUBSECÇÃO IV

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Recursos Humanos

Artigo 13.º

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

À Divisão de Gestão de Recursos Humanos compete, nomeadamente:

- a) Promover o recrutamento, selecção e contratação de recursos humanos;
- b) Promover e executar a mobilidade geral dos recursos humanos;
- c) Proceder à gestão de carreiras dos trabalhadores do Município;
- d) Realizar a análise do conteúdo dos postos de trabalho e perfis funcionais;
- e) Estudar, propor e assegurar a gestão do mapa de pessoal e do orçamento das despesas de pessoal;
- f) Elaborar os indicadores de gestão e preparar o Balanço Social;
- g) Efectuar a gestão previsional de recursos humanos;
- h) Emitir documentos em matéria de recursos humanos exigidos por lei ou requeridos pelos interessados;
- i) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores;
- j) Assegurar a gestão integrada da assiduidade;
- k) Assegurar o processamento de remunerações, abonos e descontos, assim como as operações necessárias ao cumprimento das obrigações fiscais e a instrução dos processos relativos a benefícios sociais dos trabalhadores e seus familiares;
- l) Preparar toda a informação estatística legalmente exigida em matéria de recursos humanos.

Artigo 14.º

Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

À Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos compete, nomeadamente:

- a) Efectuar o diagnóstico de necessidades em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores;
- b) Elaborar propostas de programas adequados à valorização profissional dos trabalhadores;
- c) Programar, desenvolver e avaliar acções de formação;
- d) Avaliar o impacto das formações ministradas ao nível individual, sectorial e organizacional;
- e) Garantir os serviços de segurança, higiene, medicina e saúde no trabalho;
- f) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes de serviço, bem como de doenças profissionais;
- g) Assegurar as verificações domiciliárias e juntas médicas por motivo de doença;
- h) Planear a prevenção através da identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
- i) Identificar e promover a disponibilização de meios de protecção colectiva e individual, sensibilizando para a sua conveniente utilização;
- j) Promover a acessibilidade ao posto de trabalho, e no posto de trabalho, das pessoas com mobilidade condicionada, em articulação com serviços competentes na área das obras e infra-estruturas municipais;
- k) Propor medidas e desencadear acções de apoio social aos trabalhadores do Município;
- l) Assegurar a coordenação dos diferentes tipos de estágio no Município;
- m) Organizar, dinamizar e assegurar a avaliação do desempenho, apoiando todos os seus intervenientes.

SUBSECÇÃO V

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Finanças e Património

Artigo 15.º

Divisão de Gestão Financeira

À Divisão de Gestão Financeira compete, nomeadamente:

- a) Gerir e otimizar os recursos financeiros do Município;
- b) Colaborar com a unidade orgânica competente para a área de planeamento e controlo na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, bem como nas modificações que se mostrem necessárias, designadamente através da realização de estudos e previsões financeiras;

c) Organizar os processos relativos a empréstimos bancários que sejam necessários contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações, mantendo permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal, assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento;

d) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;

e) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e as regras contabilísticas, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas;

f) Acompanhar a execução de protocolos, contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio e assegurar a respectiva organização dos dossiers ou processos;

g) Assegurar a gestão das participações financeiras do Município nas entidades participadas;

h) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, respectivas alterações e revisões, bem como à elaboração do Relatório de Gestão;

i) Apresentar propostas para a constituição dos fundos de manuseio dando cumprimento às regras estabelecidas na Norma de Controlo Interno;

j) Efectuar a avaliação económica e financeira de actividades e a produção de informação para apoio à tomada de decisão de gestão, visando a racionalização, transferência de boas práticas e reforço do controlo interno;

k) Elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município.

Artigo 16.º

Divisão de Contabilidade

À Divisão de Contabilidade compete, nomeadamente:

- a) Criar e manter actualizada a estrutura do plano de contas;
- b) Assegurar o tratamento contabilístico da receita e da despesa através da aplicação das políticas contabilísticas, finanças locais e de relato financeiro;
- c) Proceder à liquidação dos processos de despesa, submetê-los a autorização de pagamento e controlar a situação contributiva e tributária dos fornecedores;
- d) Assegurar a constituição, reconstituição e reposição de fundos de manuseio e verificar a aplicação das normas;
- e) Gerir a relação financeira entre o Município e os municípios, clientes, fornecedores e outras entidades;
- f) Garantir o planeamento da facturação e proceder à emissão de facturas ou documentos equivalentes;
- g) Garantir o enquadramento tributário das operações realizadas, o seu apuramento, bem como o cumprimento das obrigações declarativas e a organização do dossier fiscal;
- h) Efectuar lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas.

Artigo 17.º

Divisão de Património e Aprovisionamento

À Divisão de Património e Aprovisionamento compete, nomeadamente:

a) Organizar e coordenar a área de património e aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de aquisição, alienação e gestão do património, garantindo a sua permanente actualização;

b) Garantir todo o processo concursal relativo à venda de património;

c) Assegurar a inventariação dos bens móveis, bem como a monitorização e acompanhamento da sua localização e efectuar a gestão do cadastro;

d) Proceder às operações imobiliárias do Município, nomeadamente à aquisição e à venda de bens imóveis (solos e edifícios), e promover as respectivas avaliações;

e) Assegurar o registo do património imobiliário municipal;

f) Elaborar o plano anual de compras e promover a sua execução;

g) Realizar prospecções de mercado e promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo, sempre que possível, de bens e serviços, numa perspectiva de optimização da despesa e gestão eficiente dos recursos;

h) Proceder à aquisição de bens, materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do Município, incluindo o levantamento de necessidades e os procedimentos concursais;

i) Assegurar a celebração e acompanhamento de contratos em articulação com todas as unidades orgânicas, cabendo a estas a gestão dos contratos e a verificação dos correspondentes fornecimentos;

j) Definir e aplicar uma metodologia de avaliação contínua de fornecedores;

k) Gerir os stocks e armazéns, nas perspectivas material, administrativa e económica;

l) Criar e manter actualizados catálogos de bens de consumo;

m) Fornecer os bens e materiais destinados ao funcionamento ou actuação dos serviços;

n) Colaborar com a unidade orgânica competente na área da contabilidade na cabimentação orçamental das despesas relativas a fornecimento de bens, materiais, serviços e empreitadas.

SUBSECÇÃO VI

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Planeamento Territorial

Artigo 18.º

Divisão de Ordenamento e Estratégia

À Divisão de Ordenamento e Estratégia compete, nomeadamente:

a) Garantir um correcto ordenamento do território municipal, incluindo a elaboração, a aprovação, a monitorização e a revisão do Plano Director Municipal e de Planos de Urbanização;

b) Articular com as estratégias de desenvolvimento económico e social de nível internacional, regional e local, nomeadamente através da realização de estudos, divulgação, dinamização, execução e revisão do Plano Estratégico;

c) Acompanhar a elaboração de outros estudos e planos nacionais, sectoriais e especiais de ordenamento do território ou com impacto territorial no território concelhio, incluindo a delimitação das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública;

d) Planear a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área da mobilidade e com os operadores;

e) Acompanhar a política de infra-estruturação do Município, em articulação com os concessionários de serviços públicos;

f) Promover e apoiar o estudo e a elaboração de planos municipais de protecção e valorização dos recursos locais;

g) Promover e acompanhar as avaliações ambientais estratégicas e os estudos de impacto ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no Município;

h) Elaborar estudos, em cooperação com outras unidades orgânicas competentes, destinados à criação e implementação de programas municipais de habitação e de equipamentos;

i) Colaborar na actualização do cadastro, bem como organizar e actualizar bases de dados sobre população, alojamento e actividades económicas, em articulação com os serviços municipais competentes nas áreas de cadastro e de informação geográfica;

j) Elaborar propostas de novas técnicas e métodos de planificação e ordenamento do território do Município, bem como a adopção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio do planeamento urbanístico e a monitorização do estado do ordenamento do território.

Artigo 19.º

Divisão de Planeamento Urbano

À Divisão de Planeamento Urbano compete, nomeadamente:

a) Promover os estudos necessários à elaboração, aprovação e revisão de Planos de Pormenor e de Unidades Operativas ou de Execução;

b) Coordenar e dinamizar a execução de programas e de projectos urbanísticos, nomeadamente estudos, com o objectivo de reconversão de áreas degradadas ou de construção clandestina e a programação de outras áreas de intervenção prioritária;

c) Dinamizar e participar em parcerias urbanísticas;

d) Realizar programas e projectos preliminares, relativos a infra-estruturas, espaços públicos e localização de equipamentos;

e) Colaborar com as unidades orgânicas competentes na definição de critérios de gestão do património imobiliário municipal;

f) Proceder ao acompanhamento e à integração de projectos estruturantes no território municipal, designadamente dos projectos de acolhimento de unidades empresariais e de investigação.

Artigo 20.º

Divisão de Cadastro e Solos

À Divisão de Cadastro e Solos compete, nomeadamente:

a) Acompanhar os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica competente na área de apoio jurídico;

b) Promover a execução e a actualização da cartografia e do cadastro do território municipal, em articulação com a unidade orgânica competente na área de informação geográfica e com outros serviços municipais;

c) Gerir o património imobiliário municipal;

d) Proceder ao levantamento dos imóveis do domínio público e privado municipal;

e) Efectuar levantamentos topográficos ou prestar apoio de topografia;

f) Organizar os processos no âmbito da toponímia e numeração de polícia;

g) Preparar os processos destinados à elaboração de escrituras respeitantes à integração dos domínios público e privado do Município, de terrenos e edificações, designadamente provenientes de cedências de loteamentos e outros.

SUBSECÇÃO VII

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana

Artigo 21.º

Divisão de Estruturação Urbana

À Divisão de Estruturação Urbana compete, nomeadamente:

a) Acompanhar estudos e emitir pareceres sobre as pretensões estruturantes no domínio do urbanismo e da edificação (incluindo pedidos de informação prévia, pretensões de loteamento e projectos de obras de urbanização, e ainda processos de edificação de obras relevantes);

b) Prestar informação sobre projectos de obras de urbanização, bem como propor para aprovação as prescrições a que as mesmas devem obedecer;

c) Informar sobre processos de edificação de obras que, pela sua dimensão, configurem uma intervenção urbanística significativa;

d) Actuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar nas zonas consolidadas;

e) Preparar a fundamentação dos actos de deferimento ou de indeferimento dos respectivos pedidos e realizar todos os actos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;

f) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na actualização da cartografia, na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município.

Artigo 22.º

Divisão de Gestão Urbanística

À Divisão de Gestão Urbanística compete, nomeadamente:

a) Informar os pedidos de operações urbanísticas não tratados no âmbito da unidade orgânica competente na área de estruturação urbana, bem como os pedidos conexos;

b) Preparar a fundamentação dos actos de deferimento ou de indeferimento dos respectivos pedidos e realizar todos os actos decorrentes dos procedimentos em curso na unidade orgânica;

c) Actuar coordenadamente com outras unidades orgânicas na análise, no controlo prévio, no acompanhamento e na fiscalização de obras a realizar;

d) Acompanhar e apoiar a execução dos planos municipais de ordenamento, participando na implementação dos instrumentos e nas medidas de execução dos planos;

e) Colaborar com a unidade orgânica competente na área de cadastro na actualização da cartografia e na execução do cadastro do território municipal e nas operações fundiárias do Município;

f) Garantir a regularização de construções ou a demolição de obras clandestinas;

g) Informar os pedidos de objectos publicitários com impacto urbanístico e ou paisagístico, incluindo no edificado e no espaço público;

h) Colaborar, em articulação com as unidades orgânicas competentes para a área do planeamento territorial, na elaboração e execução de planos de pormenor, outros estudos urbanísticos, projectos de reabilitação de edifícios e espaços públicos necessários à gestão do território;

i) Proceder à atribuição da numeração de polícia dos imóveis a edificar, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de cadastro;

j) Proceder aos licenciamentos diversos inseridos na área da gestão urbanística.

Artigo 23.º

Gabinete para o Centro Histórico

Ao Gabinete para o Centro Histórico compete, nomeadamente:

- a) Formular e implementar a política municipal de reabilitação urbana, nomeadamente a recuperação e utilização de edifícios degradados e ou devolutos;
- b) Dinamizar e gerir a participação municipal (componentes física e social) nas áreas de reabilitação urbana, nomeadamente nos centros históricos (em articulação com sociedades de reabilitação urbana);
- c) Promover, divulgar e executar estudos e acções no sentido da salvaguarda dos patrimónios históricos, arquitectónicos e arqueológicos existentes na área do Município;
- d) Acompanhar os processos de operações urbanísticas a realizar em áreas de interesse histórico, patrimonial ou cultural;
- e) Divulgar projectos tendentes à defesa e à recuperação do património histórico e arquitectónico;
- f) Elaborar, propor e divulgar regras de intervenção urbanística nas zonas urbanas consolidadas e nos núcleos históricos;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de todas as iniciativas tendentes ao alcançar do objectivo de classificação do centro histórico de Coimbra como Património da Humanidade e à sua posterior consolidação;
- h) Acompanhar as obras que se prevejam oferecer a descoberta de vestígios históricos, identificando os testemunhos encontrados;
- i) Gerir a base de dados arqueológica, com base nos vestígios existentes e a descobrir, possibilitando a inventariação das áreas arqueológicas do território municipal;
- j) Proceder ao levantamento fotográfico do património relevante que esteja relacionado com a identidade do Município;
- k) Executar ou acompanhar obras de recuperação de edifícios e espaços públicos nas zonas históricas.

Artigo 24.º

Divisão de Fiscalização Urbanística

À Divisão de Fiscalização Urbanística compete, nomeadamente:

- a) Acompanhar as condições de efectiva execução dos projectos e fiscalizar as operações urbanísticas (em colaboração com a Polícia Municipal, quando necessário), garantindo o cumprimento das leis, dos regulamentos, das deliberações e das decisões dos órgãos municipais competentes;
- b) Velar pela fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento, comunicação prévia ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efectivem a responsabilidade dos técnicos delas encarregados ou propondo a aplicação das sanções que, para as respectivas infracções, se encontrem previstas;
- c) Efectuar vistorias em edifícios, designadamente para efeitos de constituição de propriedade horizontal, de autorização de utilização e de verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;
- d) Fiscalizar a observância de posturas, de regulamentos municipais e de legislação aplicável no âmbito da intervenção na via pública por motivo de obras, instalação de toldos e de publicidade duradoura;
- e) Fiscalizar a execução das obras de arruamentos e de tratamento paisagístico dos espaços exteriores das urbanizações, em articulação com a unidade orgânica competente na área de obras e infra-estruturas, com as empresas municipais e com as empresas concessionárias de serviços públicos;
- f) Propor a adopção de todas as medidas de tutela da legalidade urbanística;
- g) Elaborar os respectivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes.

SUBSECÇÃO VIII

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Artigo 25.º

Divisão de Ambiente e Saúde Pública

1 — À Divisão de Ambiente e Saúde Pública compete, nomeadamente:

- a) Contribuir para a qualidade ambiental do Município, assegurando as condições de salubridade dos espaços públicos;
- b) Promover acções de educação e sensibilização cívica e ambiental;
- c) Realizar estudos, inquéritos e ensaios de campo para a avaliação das condições de qualidade de vida no Município;

d) Promover a garantia da sustentabilidade ambiental das intervenções no território municipal e desenvolver acções tendentes à integração de Coimbra no conceito das Cidades Saudáveis;

e) Cooperar com organismos externos na adopção de medidas de defesa do ambiente;

f) Assegurar o sistema de gestão ambiental e monitorizar o estado do ambiente na área do Município;

g) Garantir a execução de estudos de impacte ambiental, estudos de avaliação ambiental estratégica, estudos de incidências ambientais e diagnósticos ambientais;

h) Gerir o Cemitério Municipal da Conchada e promover e acompanhar a construção de novos cemitérios;

i) Propor a construção de sepulturas, ossários e jazigos municipais e a alienação de jazigos prescritos a favor do Município, bem como colaborar com outros serviços na apreciação de processos de construção de jazigos privados, mantendo actualizado um sistema de identificação;

j) Garantir o correcto encaminhamento de restos cemiteriais;

k) Colaborar com as autoridades de saúde pública e coordenar a fiscalização e intervenção sanitária em espaços públicos municipais;

l) Regular, com a participação de outras unidades orgânicas, os suportes de fixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos, ou destes perceptíveis;

m) Implementar e actualizar o Plano de Acção Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, garantindo a articulação com Sistemas Multimunicipais de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos;

n) Assegurar o serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos e de resíduos equiparados a urbanos e assegurar o serviço de limpeza urbana;

o) Garantir a disponibilização de equipamentos de deposição de resíduos nas condições adequadas;

p) Emitir parecer sobre a construção ou a localização de instalações destinadas a deposição de resíduos, no âmbito de operações urbanísticas ou de obras públicas, em articulação com outras unidades orgânicas;

q) Assegurar a permanência de um serviço de desmatção de terrenos do domínio público e privado municipal;

r) Gerir as sentinas públicas e assegurar a sua manutenção e conservação.

2 — No âmbito desta Divisão funciona o Serviço Médico Veterinário, ao qual compete:

a) Gerir o Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra e promover a captura ou remoção de animais de companhia abandonados ou vadios;

b) Promover medidas adequadas para a saúde e o bem-estar animal e assegurar a higiene e a saúde públicas;

c) Promover e executar acções de controlo, fiscalização e inspecção higio-sanitária das instalações usadas para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos locais e estabelecimentos que lidam com animais ou produtos de origem animal e seus derivados, exercendo as competências previstas na legislação específica aplicável;

d) Colaborar com as entidades e autoridades nacionais e locais, veterinárias ou de saúde, no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, na adopção de medidas previstas no caso de doenças de declaração obrigatória, bem como em campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pelas autoridades competentes, incluindo a identificação e a vacinação oficial dos animais.

Artigo 26.º

Divisão de Parques e Jardins

À Divisão de Parques e Jardins compete, nomeadamente:

a) Planear e promover a construção e a manutenção da rede municipal de espaços verdes, parques infantis e geriátricos, assegurando, no que respeita à respectiva rega, a gestão sustentável dos recursos hídricos;

b) Propor e executar planos de plantação e conservação do património arbóreo;

c) Informar sobre o interesse público municipal de áreas com valor natural e elaborar o cadastro de exemplares ou de conjuntos de exemplares arbóreos a conservar;

d) Gerir o Horto Municipal, potenciando a produção própria de material vegetal, e o Centro Municipal de Compostagem de Resíduos Verdes;

e) Garantir a boa utilização e a preservação de parques, jardins e do património arbóreo, incluindo espaços municipais concessionados ou geridos por outras entidades;

f) Colaborar, em articulação com outros serviços municipais, na fiscalização de obras de urbanização que incluam a construção ou alteração de espaços verdes;

g) Colaborar com outras entidades na gestão de áreas protegidas localizadas no território municipal;

h) Assegurar o cumprimento das atribuições do Município em matéria de fiscalização dos espaços de jogo e recreio não municipais, em colaboração com os serviços de fiscalização;

i) Promover a limpeza de lagos, fontes e fontanários, a conservação e manutenção do mobiliário urbano instalado em parques e jardins, bem como de elementos escultóricos e outras obras de arte neles localizados.

Artigo 27.º

Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas

À Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas compete, nomeadamente:

a) Gerir o parque municipal de máquinas e viaturas, numa óptica de sustentabilidade e de optimização de recursos;

b) Propor a aquisição de máquinas e viaturas e outros equipamentos motorizados necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais;

c) Gerir os armazéns do Departamento, bem como as oficinas, estação de serviço e serralharia mecânica, assegurando a adequada manutenção das máquinas e viaturas municipais;

d) Planear e gerir a utilização de combustíveis e lubrificantes;

e) Promover a utilização de combustíveis alternativos na frota municipal.

SUBSECÇÃO IX

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Obras e Infra-Estruturas

Artigo 28.º

Divisão de Projectos

À Divisão de Projectos compete, nomeadamente:

a) Elaborar estudos prévios, anteprojectos e projectos de execução de edifícios e equipamentos de interesse público, de infra-estruturas, espaços exteriores e tratamento paisagístico;

b) Propor a adjudicação de projectos, preparando os respectivos cadernos de encargos e especificações e, quando solicitado, acompanhar a sua elaboração, bem como organizar o “banco de projectos”;

c) Prestar assistência técnica e de coordenação dos projectos, bem como o acompanhamento físico das obras respectivas.

Artigo 29.º

Divisão de Equipamentos e Edifícios

À Divisão de Equipamentos e Edifícios compete, nomeadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios ou equipamentos municipais, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas;

b) Promover e acompanhar a construção e beneficiação de edifícios do património municipal ou a cargo do Município, com excepção do acervo imobiliário afecto a habitação social e zonas históricas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as obras do Município em equipamentos e edifícios em regime de empreitada, até à recepção definitiva, com excepção do acervo imobiliário afecto a habitação social e zonas históricas;

d) Proceder a reparações nos edifícios e equipamentos municipais;

e) Assegurar o apoio logístico a realizações de diversa índole;

f) Gerir as oficinas de carpintaria, serralharia e pintura;

g) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração directa, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento;

h) Acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e serviços para equipamento dos imóveis municipais.

Artigo 30.º

Divisão de Vias e Espaço Público

À Divisão de Vias e Espaço Público compete, nomeadamente:

a) Elaborar e acompanhar os processos de execução de vias municipais, bem como as obras complementares implícitas aos arruamentos e à sua gestão, com excepção das zonas históricas;

b) Proceder à construção e à beneficiação de arruamentos, estradas municipais e de espaços públicos;

c) Proceder à apreciação dos pedidos de empresas concessionárias para execução de trabalhos nos espaços públicos (incluindo os do subsolo) e à sua fiscalização;

d) Assegurar a gestão da conservação da rede viária municipal, mantendo actualizado o respectivo cadastro, incluindo a conservação e manutenção de todas as vias e passeios municipais;

e) Proceder ao licenciamento dos pedidos de ocupação do espaço público, de publicidade, de ruído e de recinto improvisado;

f) Proceder à montagem e conservação de mobiliário urbano a cargo do Município;

g) Gerir o parque de máquinas e estaleiro afecto ao Departamento, bem como colaborar e apoiar nos diversos transportes a cargo do Município;

h) Colaborar na actividade de Protecção Civil, em articulação com a Companhia de Bombeiros Sapadores e com o Serviço de Protecção Civil;

i) Assegurar a existência de materiais necessários à execução das obras por administração directa, em colaboração com a unidade orgânica competente na área de aprovisionamento.

Artigo 31.º

Divisão de Mobilidade

À Divisão de Mobilidade compete, nomeadamente:

a) Promover os estudos, bem como definir, coordenar e gerir as redes e infra-estruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de acessibilidades, transportes e sinalização;

b) Promover estudos de tráfego, transportes e rede viária, com vista à sua racionalização;

c) Elaborar estudos de ordenamento, circulação e estacionamento de veículos;

d) Promover as acções necessárias no âmbito da concepção da rede de transportes públicos, designadamente na localização e funcionamento de nós de ligação multi e intermodal;

e) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviárias;

f) Gerir a mobilidade e a promoção das acessibilidades, em articulação com a unidade orgânica competente na área de planeamento e com os operadores de transportes;

g) Coordenar a circulação de transportes públicos colectivos e de táxis, no âmbito das competências municipais;

h) Dar parecer sobre a realização de provas desportivas ou outras utilizações da via pública;

i) Promover, em articulação com a unidade orgânica competente na área de projectos, a elaboração dos programas e estudos de construção de infra-estruturas viárias;

j) Definir as especificações dos equipamentos de ordenamento do tráfego, designadamente de semaforização, em estreita colaboração com a unidade orgânica competente na área de infra-estruturas e iluminação pública;

k) Promover a execução, montagem e conservação de equipamentos de sinalização horizontal e vertical na via pública;

l) Garantir o desenvolvimento da rede de sinalização luminosa automática de tráfego e assegurar a sua manutenção;

m) Garantir a gestão e o desenvolvimento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

Artigo 32.º

Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública

À Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública compete, nomeadamente:

a) Promover os estudos e assegurar a coordenação na definição e gestão das infra-estruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e de telecomunicações;

b) Administrar os meios e prestar os serviços necessários ao funcionamento de estruturas, equipamentos e instalações do Município ou a seu cargo, designadamente a gestão de electricidade, infra-estruturas de telefone e de informática, segurança, redes de rega e de abastecimento de água e a drenagem de esgotos;

c) Garantir o uso eficiente dos recursos naturais e da energia, nomeadamente introduzindo sistemas de redução de consumos e de utilização de recursos renováveis;

d) Efectuar o acompanhamento e fiscalização de obras na área de electricidade, telecomunicações, segurança e electromecânica, com a colaboração de outros serviços municipais;

e) Coordenar as actuações do Município com as entidades concessionárias de fornecimento e distribuição de energia eléctrica, em especial no que se refere à iluminação pública;

f) Promover a permanente actualização e adequação às necessidades gerais do Município de um plano de iluminação do Município;

g) Proceder ao licenciamento de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;

h) Colaborar na fiscalização e acompanhamento das obras municipais que corram por outros serviços do Município e que incluam trabalhos de electricidade, telecomunicações, segurança e electromecânica.

SUBSECÇÃO X

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico

Artigo 33.º

Divisão de Turismo

À Divisão do Turismo compete, nomeadamente:

- a) Elaborar, promover, apoiar e dinamizar projectos, programas e acções que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística de Coimbra;
- b) Orientar a actividade de índole turística, contemplando o turismo activo ou de eventos e todas as valias subjacentes à caracterização do Município;
- c) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos, socioprofissionais e outros que contribuam para a animação turística do Município e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e internacionais;
- d) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores dos sectores hoteleiro, de restauração e de serviços turísticos que se distingam pelo espírito de serviço público e uma prática de qualidade que prestigie o Município;
- e) Proceder a estudos de potencialidades turísticas do Município;
- f) Promover, apoiar e editar materiais gráficos e audiovisuais informativos e promocionais do Município e dos seus recursos turísticos, que informem e orientem os visitantes e garantam uma boa imagem de Coimbra nas suas variadas potencialidades;
- g) Garantir o bom funcionamento do Parque Municipal de Campismo, dos Postos Municipais de Turismo, das Piscinas do Mondego e da Praça da Canção;
- h) Colaborar na classificação dos empreendimentos turísticos abrangidos pelas atribuições municipais;
- i) Apreciar e dar parecer sobre os projectos de investimento imobiliário para fins turísticos;
- j) Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas e entidades externas, uma gestão integrada e sistemática das actividades turísticas e dos espaços e equipamentos de apetência turística do Município;
- k) Organizar e gerir um eficaz serviço de atendimento e informação nos principais locais de interesse turístico.

SUBSECÇÃO XI

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento Jurídico e de Contencioso

Artigo 34.º

Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso

À Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso compete, nomeadamente:

- a) Assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do Município, bem como desconcentrar recursos para a execução de projectos determinados;
- b) Promover a centralização da normal actividade de elaboração de pareceres jurídicos;
- c) Assegurar a homologação dos referidos pareceres pela direcção do Departamento, bem como promover a divulgação de pareceres e de entendimentos jurídicos a adoptar;
- d) Efectuar estudos e elaborar propostas de regulamentos e posturas municipais;
- e) Apoiar a actuação do Município na participação em iniciativas legislativas ou regulamentares;
- f) Acompanhar e assegurar a instrução dos processos extra-judiciais de responsabilidade civil extracontratual e elaborar participações criminais por actos praticados contra o Município;
- g) Assegurar a instrução de processos de inquérito, bem como a instrução de processos disciplinares e sua tramitação;
- h) Emitir parecer sobre reclamações ou outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos aos órgãos da autarquia, bem como sobre petições, representação ou exposições sobre actos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;
- i) Assegurar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por actos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força destas;

j) Instruir os processos de expropriação, em articulação com a unidade orgânica com competência na área do cadastro, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo.

Artigo 35.º

Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais

À Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais compete, nomeadamente:

- a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenação e assegurar o seu acompanhamento em juízo;
- b) Assegurar as ligações funcionais com os serviços responsáveis pela elaboração de autos e participações contra-ordenacionais;
- c) Promover a audição das testemunhas arroladas nas defesas apresentadas pelos arguidos nos processos de contra-ordenação, bem como as demais diligências probatórias requeridas pelos mesmos;
- d) Dar cumprimento às solicitações de outras entidades competentes, nomeadamente autarquias locais, em processos de contra-ordenação;
- e) Efectuar a notificação das decisões e promover a cobrança de coimas e custas;
- f) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as acções necessárias à instauração, com base nas respectivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção, dos processos de cobrança coerciva por dívidas de carácter fiscal ao Município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança;
- g) Analisar a conformidade legal das respectivas certidões de dívida;
- h) Proferir decisão com vista à extinção dos processos nos termos da lei;
- i) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respectivos;
- j) Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objecto de acção executiva em tribunal comum;
- k) Cumprir deprecadas;
- l) Emitir mandados de citação e de penhora, bem como proceder à penhora e venda dos bens penhorados, em articulação com outras unidades orgânicas;
- m) Manter actualizada a informação dos débitos ao Município;
- n) Certificar matéria decorrente dos processos de contra-ordenação e executivos pendentes e findos.

Artigo 36.º

Gabinete de Defesa do Consumidor

Ao Gabinete de Defesa do Consumidor compete, nomeadamente:

- a) Contribuir para a definição de políticas municipais de apoio aos consumidores e dar-lhes execução através de actividades de informação, formação e orientação dos consumidores com vista à consciencialização dos seus direitos e formas de os garantir, estimulando atitudes críticas em relação aos actos de consumo;
- b) Receber as queixas e reclamações e promover a mediação de litígios de consumo e de situações potencial ou objectivamente lesivas dos direitos dos consumidores ou proceder ao seu encaminhamento para as entidades competentes para lhes dar solução;
- c) Assegurar a articulação com a Associação de Arbitragem de Conflitos do Distrito de Coimbra e com o respectivo Centro de Arbitragem.

SUBSECÇÃO XII

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Habitação

Artigo 37.º

Divisão de Gestão Social

À Divisão de Gestão Social compete, nomeadamente:

- a) Proceder ao levantamento permanente das carências de habitação no Município;
- b) Assegurar a atribuição de fogos de habitação social, construídos e ou adquiridos, promovendo o realojamento das famílias carenciadas do Município;
- c) Promover a instrução de processos tendentes à obtenção de novos financiamentos, quer no âmbito da habitação, quer ao nível de equipamentos colectivos ou outros projectos que visem melhorar as condições de vida dos munícipes;
- d) Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação e, em caso de arrendamento, proceder à actualização/reajustamento das rendas dos fogos da área do Município;

e) Promover acções visando a dinamização social e a integração dos moradores na comunidade em habitações municipais, bem como estimular a promoção e autonomia social dos inquilinos municipais;

f) Promover mecanismos e processos de inclusão, através do desenvolvimento de acções individualizadas, bem como da mobilização de grupos e a implementação e participação em projectos com vista ao desenvolvimento comunitário;

g) Apoiar na cedência de espaços para associações e instituições com projectos vocacionados para a acção social, tendo em vista processos de inclusão da população alvo desta unidade orgânica;

h) Promover a gestão dos apoios concedidos ou a prorrogar.

Artigo 38.º

Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação

À Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação compete, nomeadamente:

a) Elaborar propostas que permitam a definição de políticas municipais para o sector da habitação a preços controlados, adequando a eventual oferta de novos fogos ao perfil de procura;

b) Elaborar o planeamento e a programação operacional da actividade municipal no domínio da habitação social, propondo e organizando os procedimentos que visem a adjudicação de estudos, projectos e obras, acompanhando a respectiva execução;

c) Analisar processos de candidatura a programas de apoio à recuperação de habitação, assim como instruir processos de apoio técnico e financeiro;

d) Assegurar uma actividade sistemática de acompanhamento e apoio no domínio da conservação do parque habitacional privado, promovendo os procedimentos e os programas de apoio legalmente tipificados;

e) Desenvolver a habitação social e assegurar a gestão, conservação e manutenção do parque habitacional da área do Município;

f) Informar os pedidos que envolvam a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade e solidez ou segurança em edifícios, nomeadamente efectuando as vistorias legalmente previstas;

g) Desencadear e implementar o processo de obras coercivas, acompanhando e fiscalizando a sua execução;

h) Promover a construção, em regime de empreitada, dos empreendimentos destinados a habitação de cariz social, respectivas infra-estruturas e equipamentos, bem como efectuar as diligências para a contratualização da construção de habitação a custos controlados;

i) Apreciar projectos de loteamento, de obras de urbanização e de edifícios sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia no âmbito da habitação social;

j) Vistoriar as condições de efectiva execução dos projectos e velar pela fidelidade das obras de construção de habitação social, equipamentos ou instalações acessórias às condições específicas a que se sujeitou o licenciamento;

k) Efectuar o levantamento do edificado na cidade de Coimbra, em articulação com a unidade orgânica competente na área da gestão urbanística e renovação urbana;

l) Colaborar com a unidade orgânica competente na área do apoio jurídico na instrução dos processos de expropriação por utilidade pública de terrenos a destinar a empreendimentos de habitação de promoção municipal.

SUBSECÇÃO XIII

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação

Artigo 39.º

Divisão de Desenvolvimento Social e Família

À Divisão de Desenvolvimento Social e Família compete, nomeadamente:

a) Criar e executar medidas de apoio social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos e aos cidadãos portadores de deficiência, que forem aprovadas pela Câmara Municipal no domínio das suas atribuições;

b) Programar a construção de equipamentos de saúde e de acção social de forma a responder às necessidades da comunidade da área do Município;

c) Promover ou acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social;

d) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social existentes na área do Município;

e) Promover e apoiar projectos e acções que visem a inserção ou reinserção social dos munícipes;

f) Promover o alargamento de medidas de apoio a famílias numerosas e outras medidas ou programas para as famílias definidas pela Câmara Municipal;

g) Dinamizar o programa Rede Social de Coimbra;

h) Prestar apoio psicossocial a crianças e jovens sinalizados pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra;

i) Dinamizar o Banco Municipal de Voluntariado;

j) Elaborar a Carta Social do Município de Coimbra;

k) Desenvolver o Plano Municipal de Violência e Cidadania, tendo em conta o Plano Nacional da Violência, nomeadamente no que respeita à prevenção do fenómeno, assim como o levantamento de respostas existentes em articulação com as entidades que trabalham esta matéria;

l) Desenvolver o Plano Municipal da Paridade, de acordo com o Plano Nacional da Igualdade de Género;

m) Participar em programas e projectos nos domínios de combate à pobreza e exclusão social, em articulação com a Administração Central, implementando medidas de emergência social no Município;

n) Promover, planear e executar medidas de prevenção da toxicod dependência, direccionadas para grupos de maior vulnerabilidade, assegurando o desenvolvimento de acções de apoio à população afectada, tendo em vista a minimização dos factores de risco associados.

Artigo 40.º

Divisão de Educação

À Divisão de Educação compete, nomeadamente:

a) Apoiar o Executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respectivos meios e programas;

b) Promover a construção, qualificação, apetrechamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos de educação legalmente abrangidos pela gestão municipal, em articulação com as competentes unidades orgânicas;

c) Conceber, planear e promover o sistema educativo municipal, assegurando a monitorização e revisão da Carta Educativa do Município em articulação com outros serviços municipais, a assessoria ao Conselho Municipal de Educação e a definição anual da rede educativa local em articulação com a Administração Central;

d) Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da acção social escolar para aquisição de manuais escolares, material escolar e didáctico, refeições e actividades de complemento curricular;

e) Promover medidas que assegurem a igualdade de oportunidade aos alunos e procurem minimizar a exclusão social, em contexto escolar;

f) Assegurar o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal, garantindo as condições de higiene e segurança alimentar nos refeitórios escolares, bem como a qualidade e o equilíbrio nutricional das refeições servidas;

g) Assegurar as atribuições do Município no âmbito dos transportes escolares;

h) Promover o Projecto Educativo Municipal;

i) Administrar o pessoal não docente dos jardins-de-infância e escolas legalmente abrangidas pela gestão municipal, em articulação com as Unidades de Gestão responsáveis pela respectiva gestão funcional;

j) Assegurar a execução de actividades de enriquecimento curricular e a componente de apoio à família nos estabelecimentos de ensino legalmente abrangidos pela gestão municipal;

k) Promover a participação do Município em acções internacionais em matéria educativa e promover a implementação dos princípios da Carta das Cidades Educadoras;

l) Apoiar planos de actividades das escolas no âmbito de acções socioeducativas, projectos educacionais e de intercâmbio escolar e preparar as decisões de apoio às bibliotecas escolares, em articulação com as unidades orgânicas competentes.

SUBSECÇÃO XIV

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Desporto e Juventude

Artigo 41.º

Divisão de Desporto

À Divisão de Desporto compete, nomeadamente:

a) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto de Rendimento e de Alto Rendimento;

b) Desenvolver e executar o Regulamento Desportivo Municipal;

- c) Promover a elaboração da Carta de Equipamentos Desportivos;
- d) Promover a construção ou remodelação de equipamentos desportivos;
- e) Gerir as infra-estruturas e equipamentos desportivos sob gestão municipal, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;
- f) Elaborar, executar e fiscalizar o cumprimento dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos;
- g) Propor e promover acções, programas e projectos de promoção do desporto;
- h) Propor iniciativas ou eventos desportivos de relevante interesse municipal;
- i) Promover acções de incentivo ao comportamento não violento, ao espírito desportivo, à antidopagem e à ética desportiva;
- j) Prestar apoio técnico e logístico na organização de actividades desportivas;
- k) Apoiar o movimento associativo desportivo do Município na sua constituição e no desenvolvimento da sua actividade.

Artigo 42.º

Divisão de Actividade Física

1 — À Divisão de Actividade Física compete, nomeadamente:

- a) Planear, promover e avaliar os instrumentos e programas aplicados ao desporto na escola, em especial no âmbito dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e do pré-escolar, em articulação com as entidades directamente relacionadas;
- b) Promover e apoiar acções de divulgação da actividade lúdica e desportiva junto da população escolar, em articulação com os estabelecimentos de ensino e entidades directamente relacionadas;
- c) Desenvolver, executar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo nas áreas do Desporto Escolar e de Participação;
- d) Gerir as infra-estruturas e equipamentos de actividade física, espaços de jogo e recreio propriedade do Município, promovendo a elaboração e aplicação de regulamentos e normas de utilização;
- e) Em articulação com outros serviços municipais, promover o desenvolvimento e a disponibilização de espaços públicos, incluindo os de proximidade, para a actividade física e informal, promovendo também o desenvolvimento de espaços e meios de mobilidade urbana não motorizada;
- f) Promover e apoiar iniciativas e eventos de desporto para todos;
- g) Propor e promover acções, programas e projectos de promoção da actividade física.

2 — No âmbito desta Divisão funciona o Gabinete das Cidades Saudáveis, ao qual compete:

- a) Promover o envolvimento da população, técnicos e decisores políticos, fomentando a mudança no que se refere às práticas sociais e comportamentos saudáveis;
- b) Dinamizar actividades potenciadoras de estilos de vida saudáveis, visando aumentar o número de pessoas que praticam actividade física, diminuindo o consumo de tabaco e melhorando os hábitos alimentares;
- c) Promover a eliminação de barreiras físicas para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
- d) Contribuir para a melhoria dos ambientes urbanos e para o relevar dos seus recursos de forma que os municípios possam alcançar o seu máximo usufruto.

Artigo 43.º

Divisão de Juventude

À Divisão de Juventude compete, nomeadamente:

- a) Desenvolver e promover iniciativas de apoio à juventude e ao intercâmbio juvenil;
- b) Fomentar e apoiar a participação e iniciativa dos jovens de Coimbra, estimulando a formação cívica, a criação cultural e o empreendedorismo;
- c) Apoiar e incentivar a criação e desenvolvimento de associações de juventude;
- d) Promover e apoiar actividades desportivas, culturais e recreativas relevantes, nomeadamente festivais de música, publicações, exposições, feiras, desfiles, concertos, festas, comemorações ou encontros temáticos;
- e) Apoiar projectos e acções de cooperação descentralizada destinados a jovens;
- f) Assegurar meios e programas de ocupação regular e sazonal de tempos livres;
- g) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades nas áreas ambiental, cultural, económica, educativa, desportiva, de promoção

da saúde e habitação jovem, em articulação com unidades orgânicas, organismos oficiais, entidades, organizações e grupos informais;

- h) Criar, organizar e acompanhar o Observatório da Condição Juvenil;
- i) Promover a criação do Conselho Municipal da Juventude e acompanhar a sua actividade nos termos previstos;
- j) Preparar, colaborar e implementar meios e medidas transversais relativas à juventude, nomeadamente de formação profissional, de bolsas de emprego, de saídas profissionais e de inserção no mercado de trabalho;
- k) Planear, promover e gerir equipamentos direccionados para o alojamento jovem.

SUBSECÇÃO XV

Unidades Orgânicas Flexíveis Integradas no Departamento de Cultura

Artigo 44.º

Divisão de Acção Cultural

À Divisão de Acção Cultural compete, nomeadamente:

- a) Organizar e coordenar realizações de índole cultural;
- b) Promover a identificação e divulgação do património artístico e cultural;
- c) Promover, apoiar e publicar estudos, monografias e acções para a preservação e promoção dos valores culturais do Município, incentivando a criação artística;
- d) Apoiar colectividades, associações, unidades de produção, grupos artísticos e culturais;
- e) Apoiar edições comemorativas ou outras de manifesto interesse cultural e promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos inéditos e factos históricos do Município;
- f) Promover o levantamento dos topónimos existentes, sua origem e significado, bem como propor a denominação de novos arruamentos;
- g) Proceder à gestão e dinamização dos equipamentos culturais municipais e à divulgação de eventos culturais através dos diversos meios de comunicação;
- h) Apoiar e promover a actividade e a direcção do Coro Municipal Carlos Seixas.

Artigo 45.º

Divisão de Bibliotecas

À Divisão de Bibliotecas compete, nomeadamente:

- a) Gerir a rede de bibliotecas municipais, dinamizando-a como instrumento de desenvolvimento cultural e garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público;
- b) Promover e colaborar em acções de divulgação e formação cultural;
- c) Promover a cooperação com outras bibliotecas, públicas ou privadas, e com outros serviços de informação e ou instituições/escolas, que visem a promoção da leitura, do livro e de outros suportes, o acesso à informação, alfabetização, educação e o desenvolvimento cultural das comunidades;
- d) Propor, dinamizar e executar programas de dinamização do livro e da leitura para adultos, jovens e crianças, que incentivem a população e agentes educativos a frequentar e a utilizar os serviços das bibliotecas públicas municipais;
- e) Organizar e oferecer um vasto leque de recursos de informação, conhecimento e um programa de actividades de promoção da literacia e da leitura.

Artigo 46.º

Divisão de Museologia

À Divisão de Museologia compete, nomeadamente:

- a) Promover acções de extensão cultural na área da museologia;
- b) Proceder ao estudo e inventariação do património museológico do Município propondo medidas tendentes à sua preservação, divulgação e classificação e garantir a segurança dos vários acervos;
- c) Planear, coordenar e realizar exposições, artísticas e temáticas, e edições que derivem das actividades desenvolvidas no museu municipal ou na área de património histórico edificado;
- d) Implementar o programa museológico definido para o Município, contribuindo com outras unidades orgânicas para uma gestão integrada do património cultural, paisagístico e urbanístico municipal;
- e) Assegurar a realização de visitas guiadas e outras actividades de educação patrimonial, preferencialmente dirigidas a escolas, mas também a outros grupos ou entidades;
- f) Assegurar a gestão do museu municipal e dos equipamentos que lhe estão afectos.

CAPÍTULO III

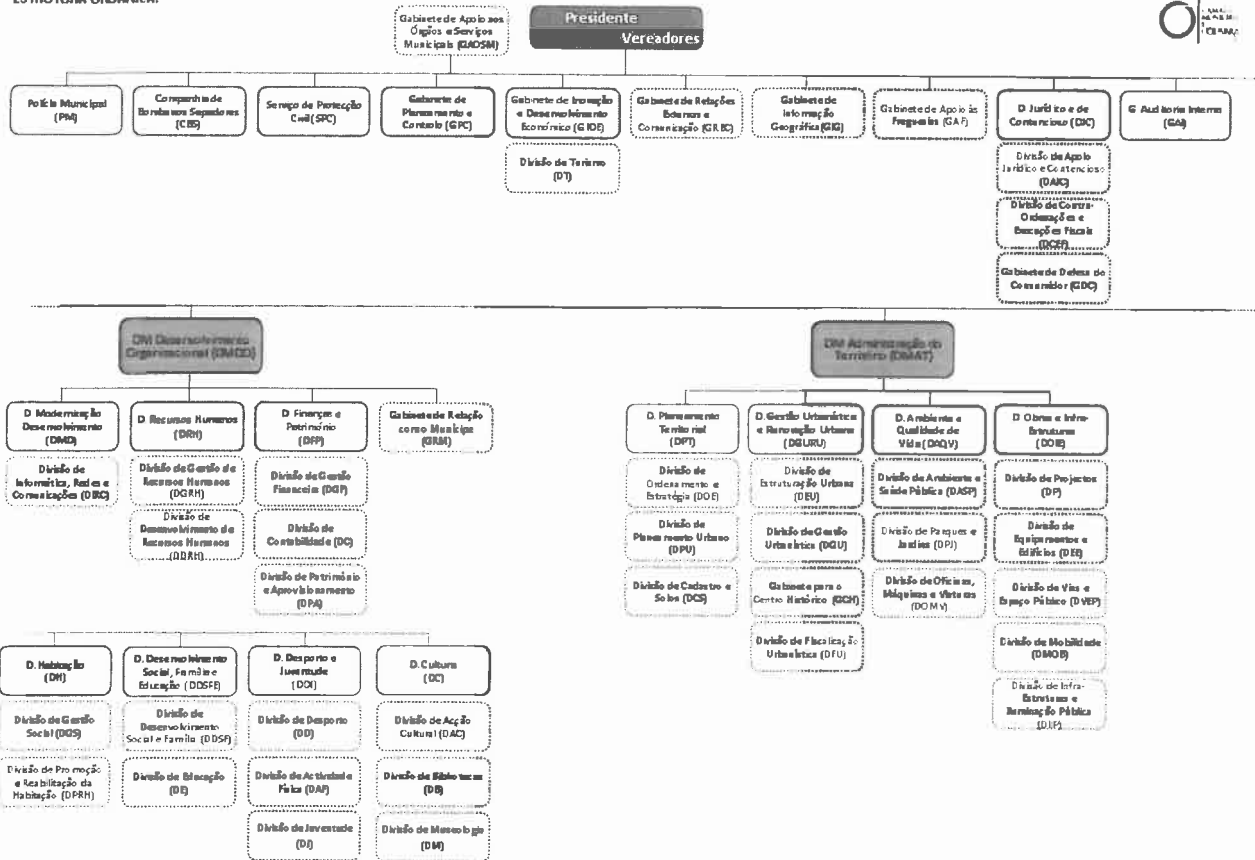
Disposições finais e transitórias

Artigo 47.º

Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

ESTRUTURA ORGÂNICA:



Artigo 48.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 13 de Setembro de 2011, em simultâneo com o Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho (Despacho n.º 9098/2011, de 8 de Julho).

205087695

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 17919/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior na área de História, ramo Património Cultural, com mestrado em Ciências da Informação e Documentação para a SOFBAH, aberto por aviso n.º 6387/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 08/3, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções em 1 de Setembro de 2011, com o candidato Rui Eduardo Soares Jesuino, com a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei N.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o n.º 2 da cláusula 6.º do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, com a extensão constante do Regulamento de

Extensão n.º 1/-A/2010, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Técnico Superior;

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Jorge Gomes Dias, Técnico Superior;

Dr.ª Carla Maria Monteiro Sousa Cândido, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo José Macareno Ventura, Técnica Superior.

Dr.ª Carla Sofia Correia Carvão Simões, Técnica Superior;

23 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Elvas, José António Rondão Almeida.

305070798

Aviso n.º 17920/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior na área de História, ramo Património Cultural, com mestrado em Ciências da Informação e Documentação para a SOFBAH, aberto por aviso n.º 6387/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 08/3, e após negociação do posicionamento remuneratório,



MUNICÍPIO DE COIMBRA

ACTA AVULSA

INSTALAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO 2009/2013

(Art.º 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Coimbra e no Salão Nobre dos Paços do Município, onde se encontra o senhor Professor Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal cessante, compareceram pessoalmente e respondendo à convocatória feita para a instalação da Câmara Municipal de Coimbra eleita em 11/10/2009, para o quadriénio de dois mil e nove a dois mil e treze, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo quarenta quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, os seguintes cidadãos, declarados eleitos para este Orgão Autárquico Municipal, conforme Edital de 20/10/2009 da Comissão de Apuramento de Resultados e comigo, Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, portadora do Bilhete de Identidade 2453457 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 06/11/2002, escolhida pelo Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo quarenta e quatro daquele diploma, para redigir e subscrever esta acta, como segue:

Mandatos atribuídos

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, de 58 anos de idade, funcionário público aposentado, residente na Rua Fernandes Tomás – 54 –1º, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 1568433 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 10/04/2000 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Álvaro Jorge de Maia Seco, de 48 anos, professor universitário, residente na Urbanização da Quinta da Estrela, lote 5, 11º, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 5400418 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 2/01/2002 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

João Paulo Lima Barbosa de Melo, de 47 anos, professor universitário, residente na Rua Carlos Seixas, 201 – 7º Esqº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 4380570 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 05/12/2000 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Maria Fernanda Santos Maçãs, de 53 anos, advogada, residente na Av. Conde Valbom,18, 8-A em Lisboa, portador do Bilhete de Identidade 2648679 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 20/08/2001 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

Maria José Azevedo Santos, de 57 anos, professora universitária, residente na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 223, 2º Esqº, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 24447464 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 23/07/2009 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

António Manuel Vilhena, de 48 anos, psicólogo, residente na Quinta de S.Jerónimo, lote B18, 3º Esqº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 6323109 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 24/04/2000 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

Paulo Jorge Carvalho Leitão, de 29 anos, engenheiro civil, residente na Rua Carlos Seixas, 176, 2º, Dtº, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 11616657 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 29/12/2008 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Francisco José Pina Queirós, de 45 anos, professor, residente na Rua de Marracuene, 5, Bairro Norton de Matos, em Coimbra, portadora do Bilhete de Identidade 6463558 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 02/11/2000 - Eleito pela lista do Partido Comunista Português;

Carlos Manuel Dias Cidade, de 50 anos, jurista, residente na Rua da Liberdade, 115 S. Martinho do Bispo, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 4244898 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 28/11/2000 - Eleito pela lista do Partido Socialista (PS);

Luís Nuno Ranito da Costa Providência de 40 anos de idade, delegado comercial, residente na Av. Fernando Namora, 213, 4º Dtº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 8644562 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 08/04/2005 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco de 46 anos de idade, advogada, residente na Rua António José de Almeida, 34, 3º Dtº, em Coimbra, portador do Bilhete de Identidade 6507151 do Arquivo de Identificação de Coimbra, emitido em 26/07/2000 - Eleito pela lista “Por Coimbra” (PPD-PSD-CDS-PP-PPM);

Verificada a legitimidade dos cidadãos bem como a sua identidade, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da competência própria conferida pelo Artigo nº 44º, da Lei 169/99, declarou-os investidos nas suas funções e, assim, considerou instalada a Câmara Municipal de Coimbra, que, conseqüentemente, entra de imediato em funções.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, em cinco folhas de uma lauda que ficam rubricadas pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia que a redigi, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e devidamente assinada.

O PRESIDENTE INSTALADOR:

Manuel Carlos Lopes Porto

M. C. L. Porto

Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia

Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia

1) Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Carlos Manuel de Sousa Encarnação

2) Álvaro Jorge de Maia Seco

Álvaro Seco

3) João Paulo Lima Barbosa de Melo

João Paulo Lima Barbosa de Melo

4) Maria Fernanda Santos Maçãs

Maria Fernanda Santos Maçãs

5) Maria José Azevedo Santos *Maria José Azevedo Santos*

6) António Manuel Vilhena

António Manuel Vilhena

7) Paulo Jorge Carvalho Leitão

Paulo Jorge Carvalho Leitão

8) Francisco José Pina Queirós

Francisco José Pina Queirós

9) Carlos Manuel Dias Cidade

Carlos Manuel Dias Cidade

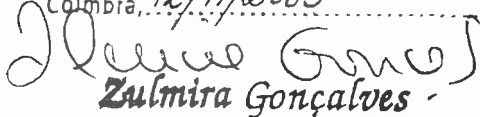
10) Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

11) Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

Coimbra, 12/11/2009


Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento



GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 531/2009

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Coimbra em sua reunião de 10 de Novembro de 2009, deliberou delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;
7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

GABINETE DO PRESIDENTE

8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Decidir prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.
17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;

GABINETE DO PRESIDENTE

18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir licenças de condução, respectivos averbamentos e revalidações, bem como emitir certificados de registos de matrículas e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;
32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Concelho, 12 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

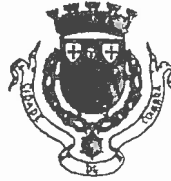
Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra, 17/11/2009

J. Paula Gonçalves

J. Paula Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento



EDITAL Nº 532/2009

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o seu despacho nº 27/09-PR, de 10 de Novembro de 2009, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no âmbito das suas competências próprias e delegadas pela deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 10 de Novembro de 2009, procedeu à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores, da forma que se segue:

Atento o disposto no artigo 69.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas”. Dispõe, por seu turno, o n.º 2 do mesmo artigo, que “o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada”.

Neste sentido, ao abrigo das referidas disposições legais e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando para o efeito as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:

Dr. João Paulo Barbosa de Melo

Funções atribuídas:

- Exercer as Funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Coadjuvar o Presidente nas Tarefas de Coordenação Geral;
- Administração e Gestão Urbanística;

- Licenciamento de Obras Particulares;
- Administração Geral;
- Modernização e Reforma dos Procedimentos Administrativos;
- Gestão Financeira e Informática;
- Elaboração do Plano, Orçamento e Conta;
- Definição e Gestão da Política de Desenvolvimento Económico, de Investimento e Apoio ao Sector Empresarial.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de contratos de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos na Regulamento de Execução Orçamental, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
- Assinar ou visar, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Promover, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5-A /2002, de 11/01, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Promover a administração e planear a utilização do património municipal e respectiva conservação;
- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas

provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares e programas ocupacionais, bem como a autorização do pagamento das respectivas despesas, realizadas nas condições legais;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;
- Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
- Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas, bem como aprovar as suas alterações;

- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
- Conceder licenças para a instalação e funcionamento de recintos de espectáculo e divertimentos, designadamente de recinto improvisado, itinerante e de recinto de diversão provisória;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciatar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciatar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Licenciatar as demais actividades previstas no D.L. n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L. 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciatar o exercício de venda ambulante;
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais bem como o seu alargamento e restrição;
- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios.

Prof. Dra. Maria José Azevedo Santos**Funções atribuídas:**

- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Anto, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Coleção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita;
- Comemoração do Centenário da República;

Competências delegadas:

- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos de lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Eng. Paulo Leitão**Funções atribuídas:**

- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitada e aquisição de bens e serviço, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5-A /2002, de 11/01, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos de lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, monta-cargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Funções atribuídas:

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Cemitérios;
- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar, os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços, no âmbito das funções atribuídas;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, no âmbito das funções atribuídas, a publicação;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, de obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

Dra. Maria João Castelo Branco

Funções atribuídas:

- Gabinete Jurídico;
- Recursos Humanos;
- Património Municipal;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;

- Julgados de Paz.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 64.º;
- Aprovar as minutas e outorgar contratos necessários à execução das empreitadas e à aquisição de bens e serviços, bem como ao funcionamento dos serviços;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município e outros;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;
- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;

- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar estágios profissionais curriculares;
- Autorizar os funcionários a frequentar acções de formação;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Autorizar a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

Dr. Francisco Queirós

Funções atribuídas:

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;

- Assinar ou visar, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover a publicação no Diário da República, em Boletim Municipal ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei 169/99 de 18/9, alterada pela Lei 5^A/2002. de 11/01, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, dentro das áreas de actuação delegadas e subdelegadas;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções atribuídas;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas o processamento contabilístico das ajudas de custos, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico.

Competências subdelegadas

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei e no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;

- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios;

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 6 de Novembro de 2009.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 17 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Dr.

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

PONTO I- REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. **Presidente** deu início à sessão saudando todos os vereadores, desejando que o Executivo faça um bom trabalho no mandato que hoje se inicia e que tenha capacidade de resolver todo o tipo de problemas com que se venha a deparar.

Disse que começariam por apreciar e votar o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal que, à excepção de uma pequena alteração – que faz menção à forma como são distribuídos os documentos –, é o mesmo documento que vigorou no mandato anterior. Assim, o anterior regimento previa que a distribuição dos documentos fosse feita em mão, por escrito. Agora serão assentes em plataforma electrónica, respeitando a data limite de envio constante no próprio Regimento.

Por outro lado, destacou que o mesmo documento prevê um período de intervenção antes da ordem do dia e outro referente à ordem de trabalhos e que pretende, ao contrário do que sucedeu nos anteriores mandatos, cumprir rigorosamente os tempos, até porque foi interpelado várias vezes por diversos membros do Executivo anterior que o consideraram demasiado permissivo na concessão e administração dos tempos. E, de facto, tem de concordar com esta crítica, uma vez que houve reuniões que chegaram ao cúmulo de ter períodos de intervenção antes da ordem do dia mais longos que a duração da própria ordem de trabalhos. Salientou a possibilidade de um vereador prescindir do seu tempo em favor de outro no sentido desse poder fazer intervenções mais longas.

O Sr. Presidente propôs ainda que a primeira sessão de cada mês, isto é, a sessão pública, fosse a única a que os jornalistas passassem a ter acesso. E explicou que é necessário que todos se consciencializem que este é um órgão executivo e não uma assembleia, pelo que, com esta proposta, não se está a diminuir qualquer direito. Os partidos representados no Executivo têm todo o direito de contactar com a comunicação social fora das reuniões de câmara e fazer todo o tipo de declarações, comunicados, o que entenderem. Mas no momento de deliberação de um Executivo deve ser particularmente ponderado e liberto de qualquer outra consideração que não seja a análise sucinta das propostas, defendeu.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** começou por cumprimentar o novo Executivo que se reúne hoje pela primeira vez e fez questão de dar, formalmente, os parabéns ao Sr. Presidente por ter sido reeleito com uma maioria clara, embora menor do que as que teve há 8 e há 4 anos. Disse também que o Sr. Presidente poderá contar com uma oposição construtiva por parte do Partido Socialista pelo que terá, na sua opinião, todas as condições para protagonizar uma boa gestão camarária. Até porque entende que não basta discordar por discordar, está disposto a apresentar soluções alternativas quando não aceitar as propostas apresentadas pela maioria.

Neste contexto, frisou que para o PS ser a oposição construtiva que preconiza tem de ter condições de trabalho e apelou ao Sr. Presidente no sentido de clarificar qual o espaço de trabalho e logística de suporte/staff de apoio com que poderão passar a contar. Isto para rentabilizar ao máximo as horas que os vereadores têm para trabalhar. Denunciou aquilo que considera falhas na distribuição electrónica da documentação das sessões, dizendo que o sistema em vigor não lhe parece ainda suficientemente optimizado. E exemplificou referindo a impossibilidade de sublinhar os documentos ou fazer consultas indexadas. Por outro lado, há processos que implicam a leitura de cartas que não se compadecem com este tipo de visualização e gostaria de saber como se fará a consulta nestes casos. Quis saber igualmente se a impressão dos documentos será feita com meios da Autarquia ou nas casas de cada um e questionou o pouco tempo de antecedência entre o recebimento da agenda e a reunião, o que impede um estudo suficientemente aprofundado das matérias apreciadas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** saudou o Executivo e disse que a CDU será uma oposição altamente responsável, significando isto que a CDU será firme oposição quando tiver de o ser e altamente colaborante quando assim o entender.

O Sr. **Vereador Luís Providência** cumprimentou o novo Executivo em geral e o Sr. Presidente em particular, por ter atingido uma maioria confortável que está certo que este colocará ao serviço da cidade, a exemplo do que fez até hoje.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Saudou ainda as posições construtivas dos partidos da oposição, desejando que, todos juntos, consigam fazer mais por Coimbra.

O Sr. **Vereador António Vilhena** começou igualmente por saudar a vereação e subscreveu as palavras do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco no sentido de se obterem todas as ferramentas de trabalho necessárias para que o PS seja uma oposição responsável, com condições temporais e logísticas para trabalhar.

Disse que, ao todo, contou 169 itens na agenda desta reunião, o que considera manifestamente excessivo face ao pouco tempo que os vereadores têm para apreciar a documentação, mas admite que tal se deva ao recente período de interregno de reuniões. Concluiu, nesse sentido, que os membros do Executivo que já estão em funções há mais tempo estão em vantagem na apreciação dos processos, relativamente à oposição, o que considera um mau começo.

O Sr. **Presidente** disse que na Câmara Municipal de Coimbra as condições de trabalho são más, tanto para a oposição como para a maioria. E referiu a extrema dificuldade em encontrar espaços para os serviços, exemplificando com as péssimas instalações onde laboram o DOGIM ou a Gestão Urbanística. A ponto de, no decorrer do mandato que agora se inicia, se ver obrigado a recorrer a espaços alugados para determinados departamentos continuarem a funcionar. É neste cenário que todos têm de se mover, afirmou, lembrando a existência da sala dos vereadores da oposição, concedida no mandato anterior e já de si inovadora em relação às condições de trabalho dos vereadores da oposição. Acrescentou que foi inclusivamente cedido um funcionário da Autarquia, escolhido pelos vereadores socialistas, para lhes dar apoio administrativo e que renova essa cedência.

Quanto às questões do foro informático levantadas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, considerou-as pertinentes e garantiu que serão estudadas e optimizadas quanto possível.

Declarou que a composição do Executivo em nada se alterou desde o seu primeiro mandato, ou seja: seis vereadores da maioria, cinco da oposição, sendo que um deles, o eleito pela CDU, tem pelouro. Ainda assim, salientou o amplo consenso alcançado na maioria das decisões, tomadas ao longo dos anos por unanimidade ou por maioria muito qualificada de votos, e disse que, enquanto vereador da oposição desta Câmara, também ele sempre tentou fazer uma oposição construtiva e promover o consenso tanto quanto possível. Desejou, para finalizar, que os 11 elementos que constituem o Executivo Municipal de Coimbra sejam bem sucedidos nas funções que vão a partir de agora desempenhar.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** subscreveu as palavras dos camaradas Álvaro Maia Seco e António Vilhena em relação aos votos de sucesso ao Sr. Presidente e a toda a equipa que venceu as eleições autárquicas do passado dia 11 de Outubro. Sobre o Regimento, disse que a disponibilização dos documentos das reuniões de Câmara com uma antecedência de dois dias úteis é escassa para o estudo aprofundado que estes merecem, é mesmo inoportuno para quem não tem a disponibilidade de estar no Executivo a tempo inteiro mas se compromete a exercer uma oposição responsável. Nesse sentido, apelou a quem tem a responsabilidade de disponibilizar a documentação – o Sr. Presidente, para que tal seja feito com um período de antecedência maior.

Por outro lado, afirmou que tem sido prática, há muitos anos, a participação dos meios de comunicação social nas sessões de câmara e não vê qualquer inconveniente em que tal prática se mantenha, até porque considera útil que estes reflectam para a população o que ali se discute e os cidadãos só ganham com isso. Por outro lado, a participação nas reuniões sempre foi um importante contributo para o trabalho desenvolvido pelos órgãos de comunicação social na região e uma excelente “escola” para os muitos jornalistas que por ali passaram.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse, relativamente à presença de jornalistas nas reuniões, que não tem qualquer objecção a que essa prática se mantenha e, aliás, até por respeito pela proposta apresentada há alguns anos atrás por um vereador da CDU, Jorge Alarcão, não poderia ter outra posição. Tem a firme convicção que a cidade só ganha com a presença destes profissionais nas sessões de câmara.

Relativamente ao Regimento, fez uma ligeira observação: a redacção do n.º 3 do artigo 9º deveria ser ligeiramente alterada e onde se lê “Período de Intervenção Aberto ao Público” deveria ler-se “Período de Intervenção do Público”, a exemplo do que está escrito no n.º 1 do mesmo artigo.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

O Sr. **Presidente** assentiu nesta observação do Sr. Vereador Francisco Queirós e disse que a alteração seria feita. Em resposta à crítica sobre o tempo para analisar a documentação, explicou que aquela é a antecedência mínima legal e que são dois fins-de-semana por mês que se ocupam com este trabalho. Há alguns anos havia apenas um dia útil de antecedência, pelo que considera que se ganhou tempo, até porque agora os processos seguem via electrónica, o que facilita em muito a sua consulta/análise. O Sr. Presidente frisou ainda que neste mandato tenciona cumprir à risca os prazos, significando isto que todos os processos deverão seguir os trâmites e timings que permitam o seu agendamento atempado ou então não farão parte da ordem de trabalhos. Haverá, por vezes, uma ou outra excepção – como as há hoje – decorrentes do cumprimento de prazos extremamente apertados e, nestes casos, contemporizará, mas apenas nestes.

Quanto ao volume de processos em análise, criticado por alguns vereadores, explicou que muitos deles são para conhecimento ou ratificação, e não para votação. Isto porque se tratam de matérias “apanhadas” na transição entre executivos, que a própria Lei recomenda que assim se tratem. E é por essa razão que a agenda é tão longa, justificou, rematando que esta não costuma ser tão extensa.

Em relação à presença de jornalistas nas reuniões, afirmou ter o maior respeito pelo trabalho que estes desenvolvem, até porque também ele já escreveu em várias publicações e foi director de uma delas. O Sr. Presidente disse que preza muito o papel destes profissionais mas preza ainda mais o papel que este Executivo tem de desempenhar pelo que, fazendo um balanço dos últimos 8 anos, mantém a proposta que fez no início desta reunião: que os jornalistas estejam apenas presentes na primeira reunião de cada mês, ou seja, na sessão que é pública.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se, uma vez que os jornalistas puderam assistir a todas as reuniões nos últimos 8 anos, houve alguma razão que determinasse esta mudança de opinião do Sr. Presidente. Sugeriu ainda que se readoptasse uma prática que se perdeu há alguns anos e que está prevista no artigo 20º do Regimento ora em discussão: a de se publicitarem as deliberações, pelo menos as mais importantes, nos meios de comunicação social da cidade.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que a proposta que ora apresentava é a que entende que melhor defende os interesses daquele órgão executivo e que se escusava a elencar outras questões que contribuíram para a formação desta sua opinião, por serem bastante menores. Por outro lado, disse que as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra são sempre publicadas de acordo com a exigência legal. Fazer mais do que isto é consumir recursos da Autarquia, o que não lhe parece correcto.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou um esclarecimento relativamente ao artigo 3º, por entender que o ponto 2 fica anulado pelo ponto 3, ou seja, na prática, a convocação de uma reunião extraordinária ocorre nos cinco dias subsequentes à entrada de um requerimento nesse sentido, e não nos oito dias referidos inicialmente.

O Sr. **Presidente** prestou os devidos esclarecimentos e acrescentou que a convocação das reuniões extraordinárias tem obedecido ao amplo consenso de todas as bancadas representadas. Assim, mais do que o cumprimento dos prazos, tentou-se sempre encontrar datas em consonância com toda a vereação, já que o que sempre motivou a convocação de uma sessão extraordinária foi a particular importância de determinado assunto que, pelas suas características, não se enquadrava no normal agendamento com todos os outros processos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** insistiu na questão do staff de apoio, informando o Sr. Presidente de que o PS só o aceitará se este tiver as características técnicas que entendem ser exigíveis. De outra forma, este apoio não é útil porque o que pretendem é agilizar o trabalho. Assim, renovou a solicitação, mas neste sentido.

Posto isto e na sequência da análise efectuada foram introduzidas as alterações propostas, passando o Regimento de Reuniões proposto a ter a seguinte redacção:

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

REGIMENTO DAS REUNIÕES

DA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Reuniões

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente nos Paços do Município, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado.
2. As reuniões são ordinárias ou extraordinárias.
3. As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se em regra à segunda-feira pelas 15 horas.
4. Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os Vereadores, com três dias úteis de antecedência, por carta com aviso de recepção ou através de protocolo. Estas alterações podem também ser comunicadas pelo Presidente durante uma reunião ordinária ou extraordinária.

Artigo 2.º

Presidente

1. Cabe ao Presidente da Câmara convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente, ou na falta de ambos o Vereador que for indicado pelo Presidente.
4. Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

Artigo 3.º

Convocação das reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos vereadores, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por edital e por carta com aviso de recepção ou através de protocolo.
3. O Presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à recepção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo.
4. Da convocatória constará, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos.

Artigo 4.º

Ordem do dia

1. Ao estabelecer a ordem do dia de cada reunião, o Presidente inclui os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia de cada reunião é entregue a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião.
3. Juntamente com a ordem do dia são enviados todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.
4. Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, desde o dia anterior à data indicada para a reunião.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Artigo 5.º

Quorum

1. As reuniões só podem realizar-se com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara.
2. Se uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quorum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.
3. Quando a Câmara Municipal não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designará outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior e será convocada com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

Artigo 6.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" e um período de "Ordem do Dia", e quando se tratar de reunião pública, um período de "Intervenção do Público".
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia".

Artigo 7.º

Período Antes da Ordem do Dia

1. Período de "Antes da Ordem" tem a duração máxima de 30 minutos, podendo por deliberação da câmara prolongar-se até aos 60 minutos.
2. Aberta a reunião, o Presidente dá conhecimento do expediente, nomeadamente:
 - a) Da correspondência da interesse para o Município e para a Câmara;
 - b) De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respectiva resposta;
 - c) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

3. O período restante é destinado às votações, à prestação de informações e esclarecimentos pelo Presidente ou por quem ele indicar e pelos Vereadores com delegação ou subdelegação de competências, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do Artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como à discussão de quaisquer informações escritas previamente distribuídas.
4. A cada Vereador é atribuído um período de 3 minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votações, moções, recomendações e protestos, bem como para debater as respostas fornecidas.
5. Poderá haver cedências de tempo entre os Vereadores.

Artigo 8.º

Período da Ordem do Dia

1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dá conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a discussão e votação de propostas não constantes da ordem do dia das reuniões ordinárias, depende de deliberação tomada por, pelo menos dois terços dos membros presentes, que reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto.
5. Os subscritores de cada proposta dispõem de 5 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 3 minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.
6. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.
7. Pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 10 minutos.
8. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Artigo 9.º

Período de Intervenção do Público

1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração máxima de 60 minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção do público, referido no n.º 1 deste artigo, é distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 10 minutos por cidadão.
4. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 84.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e demais legislação aplicável.

Artigo 10.º

Pedidos de informação e esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

Artigo 11.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 3 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 3 minutos.

Artigo 12.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 3 minutos.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 13.º

Votação

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e votando o Presidente em último lugar.
2. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto e em caso de dúvida o órgão delibera sobre a forma de votação.
3. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
4. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
5. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 14.º

Declaração de voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, pode qualquer membro da Câmara apresentar por escrito, no prazo de 48 horas, a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades ou temas que tenham de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

Artigo 15.º

Reuniões públicas

1. A primeira reunião de cada mês é pública, com o período de intervenção do público pelas 17 horas.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas. Neste caso a decisão será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

Artigo 16.º

Recursos

1. Os recursos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, são incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objecto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção.
2. Quando o recurso tiver a inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do acto defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 17.º

Faltas

1. As faltas dadas numa reunião devem ser justificados antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.
2. A apreciação das justificações compete à Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Impedimentos e suspeições

1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado do respectivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

Actas

1. Será lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado nas reuniões, indicando, designadamente, a data e local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, a deliberações tomadas, a forma, o resultado das respectivas votações e declarações de voto, bem como o facto da minuta da acta ter sido lida, ou previamente distribuída para aprovação.
2. A pedido dos membros da Câmara que ficarem vencidos na deliberação, deve ainda ser registada na acta o sentido do respectivo voto e as razões que o justifiquem, através de declaração de voto.
3. As actas ou o texto das deliberações podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As actas são elaboradas sob a responsabilidade do Director do Departamento de Administração Geral ou de quem o substituir, que as assinará juntamente com o Presidente e submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte.
5. As certidões das actas devem ser passadas, independentemente de despacho, pelo Departamento de Administração Geral, dentro dos oito dias seguintes à entrada do respectivo requerimento, salvo se disserem respeito a facto passado há mais de cinco anos, caso em que o prazo será de quinze dias.
6. As certidões podem ser substituídas por fotocópias autenticadas nos termos da lei.

Artigo 20.º

Publicidade

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas no Diário da República quando a lei expressamente o determine, sendo nos restantes casos publicadas em boletim da autarquia,

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro quando exista, ou em edital afixado nos lugares de estilo, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação aplicável.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O Regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Assim, o Executivo deliberou:

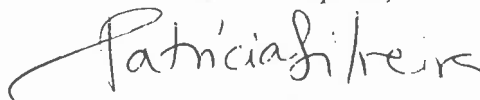
Deliberação nº 01/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar o regimento das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA N.º 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital n.º 543/2009, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro


Deliberação n.º 02/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente de reduzir a presença de jornalistas às reuniões do Executivo que são públicas, ou seja, as primeiras de cada mês.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Absteram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e António Vilhena e votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Francisco Queirós.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

PONTO II- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
Proponho nos termos dos artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;
7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.
25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir licenças de condução, respectivos averbamentos e revalidações, bem como emitir certificados de registos de matrículas e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município.”

O Sr. **Vereador Álvaro Maio Seco** disse que alguns dos pontos lhe suscitam dúvidas. É o caso do ponto 2: “autonomia para deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei”. Na sua opinião, é surpreendente que não haja nenhum limite financeiro expresso, a exemplo do que sucede no ponto 4.

O Sr. **Presidente** respondeu que esse limite é fixado nos termos da Lei e a Sr.^a Notária pormenorizou um pouco o esclarecimento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** prosseguiu, confessando não perceber que competência se está a transferir no ponto 7. Isto porque o caderno de encargos é uma peça fundamental do processo de lançamento de qualquer projecto e, pelo que lê, parece que o Executivo só tomará conhecimento do mesmo no momento da aprovação de um projecto. Assim, entende que o artigo é demasiado genérico e abrangente.

A existência do ponto 11 – “deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos” – não tem, a seu ver, qualquer propósito, a não ser que se refira especificamente a situações excepcionais. De contrário, deve ser competência da Câmara Municipal.

Solicitou ainda esclarecimento quanto ao ponto 17, que confessou não saber sequer o que significa.

O Sr. **Presidente** explicou que o documento em análise é a repetição do diploma correspondente – a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Tratam-se de matérias em relação às quais a Câmara pode delegar competência no seu Presidente e é o que está a ser feito. Salientou que, apesar de ter competência delegada, sempre fez questão de trazer à Câmara praticamente tudo, nomeadamente assuntos da área urbanística de alguma importância, por entender que o Executivo se deve pronunciar sobre eles e até para sua própria salvaguarda.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não está em causa qualquer desconfiança em relação ao Sr. Presidente mas, pela sua experiência profissional, sabe que o conteúdo dos programas de concurso e dos cadernos de encargos é uma fase fundamental para a boa execução e conclusão dos projectos. Isto para dizer que está mais preocupado com a substância dos documentos do que propriamente com a legalidade dos mesmos.

O Sr. **Presidente** reafirmou que tudo é feito dentro dos limites decorrentes da própria Lei e chamou a atenção para um aspecto novo, que o Tribunal de Contas passou a exigir: aprovado um contrato em reunião de Câmara, o TC exige que a minuta seja também aprovada em reunião de Câmara. Claro que não faz qualquer sentido que uma minuta diga uma coisa e o contrato outra, até porque o determinante jurídico é o contrato e não a minuta, mas é o que o TC exige e a Autarquia tem de cumprir.

Quanto ao ponto 11, também não lhe encontra grande sentido, a não ser talvez em situações excepcionais como a da realização de um grande evento cultural, por exemplo, que obrigue ao impedimento de estacionamento em determinada área, ou outras razões de carácter de emergência e de Protecção Civil.

O ponto 17 é, efectivamente, delegado pela CMC no Presidente mas vem normalmente à Câmara para conhecimento. Tratam-se, na sua maioria, de alterações ao orçamento.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o reparo que faria era contra o Legislador e não contra o documento. As alterações legislativas dos últimos anos foram no sentido de um reforço dos poderes do Presidente, a tendência é um certo presidencialismo das autarquias locais. Se este fórum fosse o da Assembleia da República insurgir-se-ia mas, em se tratando do poder local, concorda plenamente.

Deixou apenas um pequeno reparo no que concerne ao ponto 4: não propondo a sua alteração, entende contudo que se deve frisar sobejamente a excepcionalidade das situações admitidas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Deliberação nº 03/2009 (10/11/2009):

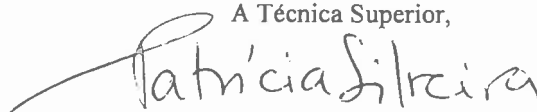
- **Aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “O PS tem reservas para os termos em que estão concretizados os pontos 2, 7 e 17, já que dão uma amplitude de competências que se consideram excessivas. Assim, globalmente a opção de voto passa pela abstenção.”

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

PONTO III- NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O modelo proposto para o Executivo da Câmara Municipal de Coimbra exige que para além da existência dos vereadores a tempo inteiro já designados pelo meu despacho n.º 39 de 6 de Novembro, sejam fixados nos termos do nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro mais 1 (um) Vereador em regime de tempo inteiro e 2 (dois) Vereadores a meio tempo.

A presente deliberação produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal, dia 5 de Novembro.”

Assim, o Executivo deliberou:

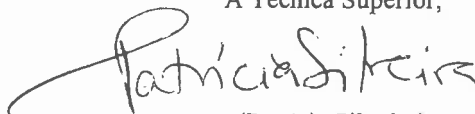
Deliberação nº 04/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

PONTO IV- NOMEAÇÃO DE DIRECTORES MUNICIPAIS

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que, os cargos de Director Municipal cessam com a instalação do Órgão Executivo, na sequência das eleições autárquicas,

Considerando que, a instalação do referido Órgão ocorreu no passado dia 5 de Novembro;

Considerando que, para o cabal e regular funcionamento da Câmara Municipal de Coimbra se torna necessário prover os respectivos cargos, em regime de comissão de serviço – Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Direcção Municipal de Administração e Finanças e Direcção Municipal de Administração do Território;

Proponho que, nos termos do artigo 8.º e do artigo 8.º -A, do D.L. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo D.L. 104/2006, de 7 de Junho, e do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, a Câmara Municipal delibere a renovação, por confirmação, das Comissões de Serviço dos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau – Directores Municipais:

- Dr. José Manuel de Oliveira Alves, no cargo da Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

- Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, no cargo da Direcção Municipal de Administração e Finanças

Proponho ainda que, seja provido o cargo de Director Municipal de Administração do Território pelo Sr. Eng. António de José Magalhães Cardoso.”

O Sr. **Presidente** propôs à Câmara Municipal a manutenção de dois dos directores municipais que já se encontram em funções – Dr. Oliveira Alves na Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e Dr.ª Isabel Azevedo na Direcção Municipal de Administração e Finanças – e a nomeação do Eng.º António José de Magalhães Cardoso para substituir o Professor Luís Leal Lemos (que manifestou intenção de regressar à Universidade) na Direcção Municipal de Administração do Território.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** defendeu que os directores municipais devem ser técnicos da confiança da maioria, como o devem ser sempre ao nível superior da Administração. Contudo, propôs a adopção de um procedimento comum noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos: a audição pública obrigatória mas não vinculativa das pessoas que viessem ocupar estes altos cargos. Na sua opinião, esta acção não condiciona em nada quem decide e dá um sinal de transparência e de garante de grande competência. Frisou que esta proposta não tem nada a ver com alguma pessoa em particular, seria para adoptar a partir de agora quer para os cargos na CMC, quer para os lugares em empresas municipais ou em que a Autarquia está representada.

O Sr. **Presidente** afirmou que a legislação portuguesa tem tentado aperfeiçoar as questões das nomeações a este nível das direcções municipais e também das designações para as empresas municipais. E explicou que durante muito tempo vigorou uma única regra simples: o Presidente da Autarquia presidia às empresas municipais e serviços e nomeava algumas pessoas, que na sua maior parte saíam do Executivo para ocupar esses lugares. A certa altura o Sr. Presidente entendeu que não era benéfico acumular cargos de administração de empresas com as funções de vereação e deixou de haver nomeações automáticas. Ele próprio nunca foi administrador e sempre recusou essa acumulação de estatutos, tentando antes que as nomeações se baseassem num currículo o mais qualificado possível para o tipo de funções de cada cargo. Assim, exemplificou convidando os Srs. Vereadores a consultarem os currículos do Dr. Oliveira Alves e da Dr.ª Isabel Azevedo, bem como o do Eng.º António Cardoso, ora nomeado. Disse também que o trabalho realizado pelos dois primeiros na Câmara Municipal de Coimbra é prova da sua competência, bem como o desenvolvido pelo terceiro na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (de onde vem requisitado), na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no ISEC, no CEFA ou no CEDOUA.

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 01/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/11/2009**

Publicitada através do Edital nº 543/2009, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Acrescentou que o interesse em que as pessoas sejam qualificadas é do próprio Executivo, que pretende fazer um bom trabalho, mas é também um interesse geral.

Após análise da proposta o Executivo deliberou:

Deliberação nº 05/2009 (10/11/2009):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo, Paulo Leitão, Luis Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena e Carlos Cidade.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Votamos contra porque achamos que deve haver uma audiência prévia pública vinculativa dos altos quadros. Não tendo sido considerada a nossa proposta, entendemos que não existe interesse na metodologia. Mais, declaramos que não está em causa o perfil dos Directores Municipais propostos.”

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 04/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 21/12/2009**


Publicitada através do Edital nº 09/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

O Sr. Vereador, em jeito de declaração de intenção como primeira intervenção no exercício destas novas funções, quis dar conta do espírito de abertura com que assume o cargo, da humildade com que integra o Executivo e, acima de tudo, da expectativa do espírito de colaboração de todos os colegas, não só da sua bancada, para que se faça um trabalho de excelência, principalmente no que diz respeito à juventude, área com que se compromete a contribuir. Deixou uma nota de agradecimento pelas boas vindas e desejou que corra tudo bem durante os próximos quatro anos.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO ELEITORAL
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 22/12/2010.



João Paulo Lima Barbosa de Melo

EDITAL N.º 182/2010

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, toma público o seu despacho n.º 01 – PR/2010, de 21 de Dezembro de 2010, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, no âmbito das suas competências próprias e delegadas por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 20 de Dezembro de 2010, procedeu à distribuição de funções, bem como à delegação e subdelegação de competências específicas nos Senhores Vereadores, da forma *infra* discriminada.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 22 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)



J

DESPACHO N.º 01 – PR/2010

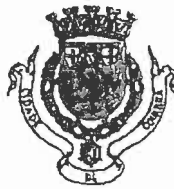
Atento o disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "O presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas". Dispõe, por seu turno, o n.º 2 do mesmo artigo, que "O presidente da câmara pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada".

Neste sentido, ao abrigo das referidas disposições legais e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando, para o efeito, as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:

Maria José Azevedo Santos

Funções atribuídas:

- Exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Anto, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Coleção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita.



Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.



6

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas, a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades, públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Paulo Jorge Carvalho Leitão

Funções atribuídas:

- Administração e Gestão Urbanística;
- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Gabinete para o Centro Histórico;
- Gabinete de Arqueologia, Arte e História;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Promover a administração do património municipal e respectiva conservação;



3

- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos do ponto anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e promover a execução de empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;



- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios,



Handwritten mark or signature in the top right corner.

respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, montacargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Funções atribuídas:

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Turismo;
- Cemitérios;
- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.



Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;



- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

Funções atribuídas:

- Acção Social e Família;
- Gabinete Jurídico;
- Departamento de Notariado e Património;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;



- Julgados de Paz.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/ de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;



13

- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

João Gilberto Matos Orvalho

Funções atribuídas:

- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Informática;
- Administração Geral;
- Modernização e Reforma dos Procedimentos Administrativos;



- Educação;
- Feiras e mercados.

Competências delegadas:

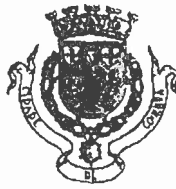
- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;



- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;
- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares, bem como o pagamento das respectivas despesas, nos termos legais.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Conceder licenças para a instalação e funcionamento de recintos de espectáculo e divertimentos, designadamente de recinto improvisado, itinerante e de recinto de diversão provisória;



- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar as demais actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar o exercício de venda ambulante;
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como o seu alargamento e restrição;
- Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos termos legalmente previstos.

Francisco José Pina Queirós

Funções atribuídas:

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;



- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas.



Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Coimbra, 21 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Paulo Lima Barbosa de Melo).

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

A reunião teve início com a apresentação do seguinte documento, que se transcreve:

“Renúncia ao mandato de Presidente da Câmara

Eu, Carlos Manuel de Sousa Encarnação, tendo sido eleito pelas listas da Coligação Por Coimbra, nas eleições autárquicas de 2009, venho por este meio, renunciar ao mandato de Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 76º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
Coimbra, 17 de Dezembro de 2010.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente explicou que, tratando-se de uma lista eleita nas últimas autárquicas, a renúncia do Dr. Carlos Encarnação faz com que ele próprio, o nº 2 da coligação, inicie funções como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de imediato, bem como implica que o nº 7 da mesma lista tenha sido convocado e inicie hoje funções como vereador desta Autarquia. Assim, saudou o Professor João Orvalho, convidando-o a ocupar o seu lugar. No mesmo sentido, apresentou a nova Vice-presidente da Autarquia, Maria José Azevedo Santos, que ocupa na lista a posição seguinte à sua própria e que, naturalmente, o substituirá nas suas ausências. Desde logo agradeceu-lhe a confiança que nele depositou ao, com ele, partilhar esta enorme responsabilidade.

De seguida, informou que seria distribuída pela vereação a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, que basicamente retoma a proposta anterior, com pequenas alterações, sendo a mais significativa a do ponto 32, em que foi acrescentado “... nomeadamente no que respeita à emissão de pareceres para a localização de empreendimentos e à apreciação de pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento”.

Assim, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal de Coimbra no seu Presidente

Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Proponho, nos termos dos artigos 64.º e 65.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências legais para:

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
3. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
4. Adquirir, alienar, onerar e exercer o direito de preferência, nos termos legalmente previstos, relativamente a bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
5. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
6. Organizar e gerir os transportes escolares;

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

7. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
8. Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
9. Decidir sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
15. Decidir prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município;
17. Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;
19. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
20. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
21. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
22. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
23. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
24. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;
25. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
26. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;
27. Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios, respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
28. Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;
29. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
30. Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos casos legalmente previstos;
31. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

32. Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município, nomeadamente no que respeita à emissão de pareceres para localização de empreendimentos e à apreciação de pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento.

Proponho, ainda, que se considerem ratificados todos os actos referidos nesta proposta entretanto praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

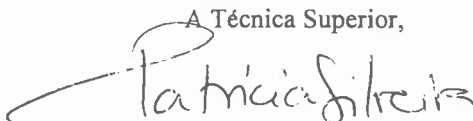
Deliberação nº 2294/2010 (20/12/2010):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)

Documento emitido pelo DAGRH através da Secção de Apoio à Câmara Municipal para ser junto ao processo respectivo pelo serviço responsável pela sua instrução

**CÓPIA
DE PARTE DA
ACTA Nº 29/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 20/12/2010**

Publicitada através do Edital nº 67/2010, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro

O Sr. Presidente apresentou ainda a seguinte proposta:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 que determina que “Compete à câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior” (3 vereadores a tempo inteiro – n.º 1 da mesma norma), proponho a seguinte fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo: 4 vereadores a tempo inteiro e 2 vereadores a meio tempo”. E especificou que os vereadores a tempo inteiro serão os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, João Orvalho e Francisco Queirós. A meio tempo mantêm-se as Sras. Vereadoras Maria José Azevedo Santos e Maria João Castelo-Branco.

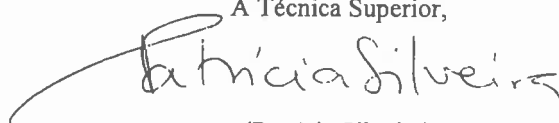
Deliberação nº 2295/2010 (20/12/2010):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

ESTÁ CONFORME,

A Técnica Superior,



(Patrícia Silveira)



DESPACHO N.º 14 – PR/2011

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece que o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas, bem com o estatuído no n.º 2 do mesmo artigo, de acordo com o qual o presidente da câmara pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada,

E em aditamento ao Despacho n.º 01-PR/210, de 21 de Dezembro de 2010, publicitado através do Edital n.º 182/2010, de 22 de Dezembro,

Delego e subdelego no Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, no âmbito das funções atribuídas, e sem prejuízo das competências constantes do Despacho *supra* mencionado, competências para:

- Admitir e rejeitar comunicações prévias de operações urbanísticas, nos casos e termos legalmente previstos;
- Emitir alvarás, no âmbito de procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas, bem como no âmbito de procedimentos de autorização de utilização de edifícios;
- Cassar alvarás e admissões de comunicações prévias, nos casos e termos legalmente estabelecidos;
- Ordenar a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará;
- Certificar que os prédios satisfazem os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, quando os respectivos pedidos não integrem o requerimento de autorização de utilização;
- Decidir e emitir certidões de destaque, nos termos da lei;



- Decidir pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, o Senhor Vereador com competências delegadas e subdelegadas fica autorizado a subdelegar as competências ora atribuídas nos dirigentes dos serviços municipais que superintende, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 18 de Dezembro de 2010.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 27 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Lima Barbosa de Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Despacho nº 35 – PR/2011

Delegação de Competências

João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, delega no Exmo. Senhor Vereador, Prof. Dr. João Orvalho, no âmbito do processo para eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, fixada para o dia 09 de Outubro de 2011, as competências que lhe são atribuídas pela Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma, Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de Fevereiro, com as alterações subsequentes, para a prática dos actos e formalidades referentes ao voto antecipado, exigidas e previstas na referida lei eleitoral, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 3 do art. 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo, o órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 13 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Barbosa de Melo

SGD 32218



JB

DESPACHO N.º 37 – PR/2011

Considerando que o Despacho n.º 01-PR/2010, de 21 de Dezembro, bem como o Despacho n.º 14-PR/2011, de 27 de Janeiro de 2011, publicitados através dos Editais n.os 182/2010 e 115/2011, de 22 de Dezembro de 2010 e 27 de Janeiro de 2011, respectivamente, foram proferidos no âmbito da estrutura orgânica então vigente,

Considerando a reorganização dos serviços municipais operada, em conformidade com o estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com a aprovação e entrada em vigor, em 13 de Setembro de 2011, do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra e do Regulamento da Estrutura Flexível da mesma,

Considerando que as alterações introduzidas pela referida reestruturação dos serviços municipais implicam necessariamente um ajustamento nas competências delegadas e subdelegadas nos Senhores Vereadores, pelos Despachos *supra* mencionados,

Procedo a um ajustamento nas funções distribuídas e nas competências delegadas e subdelegadas nos Senhores Vereadores, em conformidade com a nova Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra,

Nestes termos, atento o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em ordem à prossecução do interesse municipal, procedo à seguinte distribuição de funções, delegando e subdelegando, para o efeito, as competências que me foram conferidas por lei e por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, nos Senhores Vereadores:



María José Azevedo Santos

Funções atribuídas:

- Exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Cultura;
- Casa Municipal da Cultura, Torre de Almedina, Galeria Almedina, Edifício do Chiado, Torre de Anto, Museu da Cidade, Museu dos Transportes, Colecção Lousã Henriques, Biblioteca e Rede de Bibliotecas e Arquivo;
- Centro de Artes Visuais, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina de Teatro, Teatro da Cerca de S. Bernardo, Casa Miguel Torga, Casa da Escrita.

Competências delegadas:

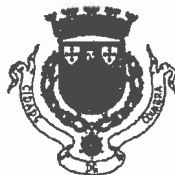
- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamento aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas, a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- Assegurar, em parceria ou não com outras entidades, públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.



Paulo Jorge Carvalho Leitão

Funções atribuídas:

- Gestão Urbanística;
- Obras e Infra-estruturas Municipais;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Gabinete de Informação Geográfica;
- Aeródromo Municipal;
- Trânsito.

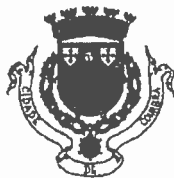
Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, inerentes às funções atribuídas;
- Promover a administração do património municipal e respectiva conservação;
- Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com a inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritárias, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos do ponto anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;
- Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas;
- Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e edificação;



3

- Admitir e rejeitar comunicações prévias de operações urbanísticas, nos casos e termos legalmente previstos;
- Emitir alvarás, no âmbito de procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas, bem como no âmbito de procedimentos de autorização de utilização de edifícios;
- Cassar alvarás e admissões de comunicações prévias, nos casos e termos legalmente estabelecidos;
- Ordenar a cessação da utilização de edifícios ou de suas fracções autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do previsto no respectivo alvará;
- Decidir e emitir certidões de destaque, nos termos da lei;
- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e promover a execução de empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar ou visar, no âmbito das competências e funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;



- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Conceder a redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
- Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional;
- Licenciar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal;
- Licenciar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis;
- Conceder licenças, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação, demolição e acabamento de edifícios, respectivas renovações ou prorrogações, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;



J

- Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Estabelecer as regras de numeração de edifícios;
- Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, montacargas e escadas rolantes e tapetes rolantes nos termos da legislação em vigor;
- Certificar que os prédios satisfazem os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, quando os respectivos pedidos não integrem o requerimento de autorização de utilização;
- Decidir pedidos de informação prévia, com excepção dos referentes a operações de loteamento;
- Conceder licenças de ocupação do espaço público, de ruído, de recinto improvisado, de publicidade, ainda que com impacte urbanístico e/ou paisagístico, incluindo no edificado e no espaço público;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Funções atribuídas:

- Desporto e Lazer;
- Juventude;
- Ambiente;
- Saúde Pública e Espaços Verdes;
- Higiene e Limpeza;
- Turismo;
- Cemitérios;



3

- Centro de Protecção Animal;
- Serviços Médico-Veterinários.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/ de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;



- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantêm desinteressados na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

Funções atribuídas:

- Acção Social e Família;



- Departamento Jurídico;
- Polícia Municipal;
- Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- Tribunal Arbitral;
- Julgados de Paz.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;



JB

- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de notas de notariado;
- Aprovar minutas e outorgar contratos e escrituras em representação do Município;
- Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas.

João Gilberto Matos Orvalho

Funções atribuídas:

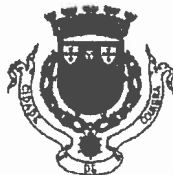
- Recursos Humanos;
- Finanças, Património e Aprovisionamento;
- Informática, Redes e Comunicações;
- Modernização e Desenvolvimento;



- Gabinete de Relação com o Múncipe;
- Educação;
- Feiras e mercados.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;
- Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços da Câmara Municipal;
- Autorizar nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional;



13

- Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respectivos horários, indicando turnos, escalas e duração, bem como horários específicos de acordo com a lei;
- Autorizar aos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante;
- Proceder à afectação e movimentação de pessoal;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Autorizar estágios profissionais e curriculares, bem como o pagamento das respectivas despesas, nos termos legais;
- Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea *bb*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;



- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar as demais actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Licenciar o exercício de venda ambulante;
- Conceder licenças diversas, quando não cometidas a outros Pelouros, bem como as que for possível efectuar "Na Hora";
- Autorizar a emissão de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, bem como o seu alargamento e restrição;
- Emitir certificados de matrícula de ciclomotores e motociclos, e certidões de licenças de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, nos termos legalmente previstos.

Francisco José Pina Queirós

Funções atribuídas:

- Promoção da Habitação do Município;
- Gestão de Projectos Habitacionais;
- Gestão e Reabilitação do Parque Habitacional do Município.

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar a aquisição de bens e serviços e a realização da respectiva despesa até ao montante de 50 000 Euros, e nas empreitadas até ao valor de 75 000 Euros, nas condições legais, e nos termos estabelecidos no Regulamento de Execução Orçamental no âmbito das competências e funções atribuídas;



B

- Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba, nos termos da lei;
- Aprovar minutas e outorgar contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, no âmbito das competências e funções atribuídas;
- Assinar e visar, no âmbito das funções atribuídas, a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Modificar ou revogar actos praticados por trabalhadores affectos aos serviços ou unidades orgânicas que superintende;
- Promover, no âmbito das funções atribuídas, a publicação no Diário da República e em Boletim Municipal, das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal em serviço nas unidades orgânicas coordenadas;
- Homologar a classificação de serviço dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas, nas condições legalmente previstas e ordenar o correspondente processamento contabilístico;
- Autorizar os trabalhadores das unidades orgânicas coordenadas a frequentar acções de formação;
- Promover todas as acções necessárias à administração, utilização e conservação do Património Habitacional do Município;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenha sido ordenada, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas só quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;



- Aprovar os orçamentos para a realização de obras de reparação e conservação, no âmbito das funções atribuídas.

Competências subdelegadas:

- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito das competências delegadas;
- Promover, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas, a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;
- Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, no âmbito das funções atribuídas;
- Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem, de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam revogados os Despachos n.º 01-PR/2010, de 21 de Dezembro, e n.º 14-PR/2011, de 27 de Janeiro de 2011, publicitados através dos Editais n.os 182/2010 e 115/2011, de 22 de Dezembro de 2010 e 27 de Janeiro de 2011, respectivamente.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os actos *supra* elencados, que entretanto foram praticados pelos Senhores Vereadores, no âmbito das



competências ora delegadas e subdelegadas, retroagindo, desta forma, os seus efeitos a 13 de Setembro de 2011.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Coimbra, 22 de Setembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Paulo Lima Barbosa de Melo).



Ato
Câmara Municipal
D. T. J. C.
08/
2011-10-25
FRANCISCO RUIBARRI
Presidente da Câmara Municipal

Despacho n.º 51 – PR/2011

Nomeação da Vereadora Dra. Maria João Castelo Branco em regime de tempo inteiro

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando a deliberação de câmara de 24 de Outubro último, que dá cumprimento ao n.º 2 do mesmo artigo, determino que a Senhora Vereadora Maria João Guardado Martins de Castelo Branco desempenhará funções em regime de tempo inteiro, com efeitos imediatos.

Deste modo, determino que o elenco de Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo fica assim definido:

- Vice-Presidente, Maria José Azevedo Santos – meio tempo;
- Vereador, Paulo Jorge Carvalho Leitão – tempo inteiro;
- Vereador, Luís Nuno Ranito da Costa Providência – tempo inteiro;
- Vereadora, Maria João Guardado Martins de Castelo Branco – tempo inteiro;
- Vereador, João Gilberto Matos Orvalho – tempo inteiro;
- Vereador, Francisco José Pina Queirós – tempo inteiro.

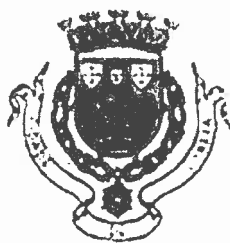
Publique-se em edital.

Coimbra, 25 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)

360 38221



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gabinete da Presidência

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Deliberação em reunião:
APROVADO POR MAIORIA NOS
TERMOS RESUMIDOS VOTARAM
A FAVOR O SR. PRESIDENTE,
A SRA. VICE-PRESIDENTE E O
SR. VEREADOR JOSÉ PAULO
LEITÃO, MARIA JOÃO
CASTELO-BIBANCO, JOÃO
GONÇALVES, ALVARO MAIA
SECO E FRANCISCO GONÇALVES
ABSTIVERAM-SE O SR.
VEREADOR ANTONIO VILHOTE
E CARLOS CUNHA

NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO

(nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro
com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

O Presidente da Câmara: *João Paulo Barbosa de Melo*
O Secretário: *[Assinatura]*

Através da deliberação do Executivo Municipal de 10/11/2009 a Câmara autorizou a existência de 1 (um) vereador em regime de tempo inteiro e 2 (dois) vereadores a meio tempo, além do número previsto nos termos do nº 1 art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Desempenhando a Sra. Vereadora Drª. Maria João Castelo Branco funções em regime de meio tempo, face aos pelouros que lhe estão atribuídos de extrema exigência, nos quais se inclui a cada vez mais importante actividade municipal na vertente do Desenvolvimento Social e Apoio à Família, considero que é do interesse da Autarquia que esta possa desempenhar as suas atribuições em regime de tempo inteiro.

Face ao exposto, proponho à Câmara sejam fixados nos termos do nº 2 do art. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no nº 1 do mesmo artigo, o qual prevê o limite de três vereadores a tempo inteiro ou equivalente para o Município de Coimbra, nos seguintes termos:

- Mais 2 (dois) vereadores em regime de tempo inteiro;
- Mais 1 (um) vereador em regime de meio tempo.

Coimbra, 24 de Outubro de 2011

O Presidente,

João Paulo Barbosa de Melo

(João Paulo Barbosa de Melo)



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Exm.º Senhor
João Pedro Fernandes Trovao
R.Vale - 18-C.Vera Cruz
3020-598 - LAMAROSA

Sua Referência	Sua Comunicação de	N/ Referência	Data
		Ofício n.º 1778	10-01-12

ASSUNTO: Convocatória para o exercício do cargo de vereador

Tendo o Sr.Vereador Rui Duarte, ao abrigo do estipulado na alínea c) do ponto terceiro do art. 77º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apresentado o pedido de suspensão do mandato do cargo de Vereador, pelo prazo de 365 dias, com efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2012, **convoco V. Ex.ª.** ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 6 e 7 do supra referido artigo e do artigo 79.º da Lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para substituir o referido Vereador, enquanto durar o pedido de suspensão.

Mais informo que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 30 de Janeiro, pelas 15 horas, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho.

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional

(Olinto Vieira, Dr.)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esta fotocópia com valor de certidão, em 1
(Uma) folhas, é a reprodução
de parte da acta da reunião desta Câmara, realizada
em: _____

Coimbra, 14.103.2012
A Chefe do Gabinete de Apoio
aos Órgãos e Serviços Municipais.

Min. PS
Conf.
Dact. PS

1 de 1



**CERTIDÃO DE PARTE
DA ATA Nº 55/2012 DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 30/01/2012**

ANA PAULA ALBUQUERQUE, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,
CERTIFICA que da ata da reunião da referida Câmara realizada em trinta de janeiro de dois mil e doze, consta:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 30/01/2012

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 13/02/2012 e publicitada através do Edital n.º 16/2012

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
João Gilberto Matos Orvalho
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
João Pedro Fernandes Trovão
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

(...)



**CERTIDÃO DE PARTE
DA ATA Nº 55/2012 DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 30/01/2012**

Intervenção do Sr. Presidente

1. Cumprimentos ao novo vereador

O Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Vereador João Pedro Trovão, que inicia hoje funções. Desejou-lhe um bom trabalho na Autarquia, adiantando ter a certeza de que o Sr. Vereador fará por isso, mostrando a disponibilidade do Executivo em auxiliar no que for preciso, independentemente da filiação partidária.

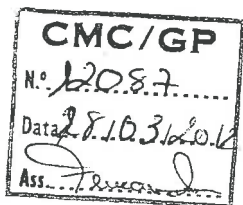
... E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 13/02/2012 e assinada pelo Sr. Presidente e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Coimbra, 14 de Março de 2013.

A Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,

(Ana Paula Albuquerque)



Proceda-se à convocação do substituto, nos termos do n.º 4 do Art.º 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro

Ao DITO

30/3/2012

JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

Assunto: Renúncia ao mandato de Vereador da Câmara Municipal.

Eu, João Gilberto de Matos Orvalho, venho pelo presente renunciar ao mandato de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, com efeitos imediatos.

Coimbra, 28 de março de 2012.

(João Gilberto de Matos Orvalho, Prof. Doutor)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Esta fotocópia com valor de certidão, em _____
(UMS) _____ folhas, é a reprodução fiel
de parte da acta da reunião desta Câmara, realizada
em: _____

Coimbra, 14.10.31.2013
A Chefe do Gabinete de Apoio
aos Órgãos e Serviços Municipais.

Recebido no GAOSM em
11/04/2012



**CERTIDÃO DE PARTE
DA ATA Nº 60/2012 DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 16/04/2012**

ANA PAULA ALBUQUERQUE, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, **CERTIFICA** que da ata da reunião da referida Câmara realizada em dezasseis de abril de dois mil e doze, consta:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 16/04/2012

Iniciada às 15H00 e encerrada às 00H30

Aprovada em 07/05/2012 e publicitada através do Edital n.º 65/2012

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo

Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos

Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

José António Pinto Belo

António Manuel Vilhena

Carlos Manuel Dias Cidade

João Pedro Fernandes Trovão

Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Jorge Maia Seco, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

(...)

1/2



**CERTIDÃO DE PARTE
DA ATA Nº 60/2012 DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 16/04/2012**

Intervenção do Sr. Presidente

(...)

5. Saudação ao novo vereador

Cumprimentou o Dr. José Belo e elogiou a coragem de se juntar à equipa numa fase tão adiantada do jogo. Disse que contava muito com ele e com a sua experiência e que estava certo de que um homem ligado a vários desportos coletivos sabe bem jogar em equipa. Em nome do Executivo, disse que podia esperar de todos a máxima colaboração na prossecução das suas funções, porque é disso que Coimbra precisa.

... E sendo zero horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/05/2012 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais.

Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Coimbra, 14 de Março de 2013.

A Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais,

(Ana Paula Albuquerque)

Min. GM
Dac. GM
Conf:

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados

8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

(conforme notas técnicas do POCAL)

8.2.1. Indicação e justificação das disposições do POCAL que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respectivos efeitos no Balanço e Demonstrações de Resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da Autarquia Local.

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

8.2.2. Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

8.2.3. Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados foram os seguintes:

a) *Imobilizado:*

De um modo genérico, as imobilizações foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o previsto no ponto 4.1.1. – Imobilizações, do POCAL.

Relativamente aos bens em que se desconhecia o valor de aquisição ou de produção, considerou-se como valor de aquisição o valor resultante de avaliação e, nalguns casos o valor atribuído pelas Repartições de Finanças.

Para os bens obtidos a título gratuito, foi também considerado o valor da avaliação.

Os “Trabalhos para a própria Entidade” foram contabilizados com base nos dados apurados pela contabilidade de Custos.

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes, em regime de duodécimos. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada no CIBE.

b) *Existências:*

As existências encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.2. – Existências, do POCAL.

O método de custeio das saídas de armazém é o do custo médio.

c) *Dívidas de e a Terceiros:*

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam, conforme estabelecido no ponto 4.3.1. do POCAL.

d) *Provisões:*

As provisões para cobranças duvidosas, destinadas à cobertura de dívidas de terceiros que se encontram em mora há mais de seis meses, foram calculadas de acordo com as percentagens indicadas no ponto 2.7.1. – Provisões, do POCAL.

Foi constituída uma provisão para riscos e encargos de processos judiciais em curso, sobre o montante da indemnização ou encargo que a autarquia prevê suportar.

8.2.4. Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das operações registadas em contas incluídas no Balanço e na Demonstração de Resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não se verificaram situações desta natureza.

8.2.5. Situações em que o resultado do exercício foi afectado:

-Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 “Critérios de valorimetria”

Não se verificaram situações desta natureza.

-Por amortizações do activo imobilizado superiores às adequadas

Não se verificaram situações desta natureza.

-Por provisões extraordinárias respeitantes ao activo

Não se verificaram situações desta natureza.

8.2.6. Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

8.2.7. e 8.2.8. Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões, de acordo com os quadros do ACTIVO BRUTO e das AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.

Quadros apresentados em anexo.

8.2.9. Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Neste exercício, os juros suportados referentes a empréstimos destinados à compra ou produção de Imobilizações, não foram imputados contabilisticamente a esse Imobilizado.

8.2.10. Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Sobre o conteúdo desta alínea nada há a assinalar.

8.2.11. Quadro discriminativo das reavaliações.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.12. Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

- **Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma;**

Imobilizações Corpóreas:

Descrição	Valor de Aquisição
Concessão da exploração do Parque de Campismo	3.528.580,33 €
Infraestruturas abastecimento água, drenagem de águas residuais e pluviais	8.385.920,45 €
Concessão da exploração da piscina descoberta	1.972.655,43 €
Concessão da exploração de estabelecimentos no Parque Verde	799.202,28 €
Total	14.686.358,49 €

Imobilizações em Curso:

Descrição	Valor
Infraestruturas abastecimento água, drenagem de águas residuais e pluviais	4.150.956,97 €
Total	4.150.956,97 €

- **Imobilizações implantadas em propriedade alheia;**

Valor global das imobilizações implantadas em propriedade alheia: 3.202.559,17€, referente à construção do Estádio Sérgio Conceição e 6.451.655,17€ referente ao Parque Verde do Mondego (margem esquerda e entrada ponte).

- **Imobilizações reversíveis;**

Valor global das imobilizações reversíveis: 16.249.878,52€, cedidos em direito de superfície às seguintes entidades:

Nº Bem	Entidade	Valor Inventariado	Observações
9091	AFSD - Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência	175.830,00 €	Escritura de 16/04/2009
1032	APCC - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	17.208,53 €	Escritura de 18/03/2009
1732	Associação Académica de Coimbra – Organismo Aut. Futebol	56.751,29 €	Escritura de 28/04/2004
2191	Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	86.200,00 €	Escritura de 27/11/2007
129	Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre	19.401,24 €	Escritura de 26/07/2012
7691	Associação Moradores do Bairro do Loreto	46.170,00 €	Escritura de 23/06/2009
304	Associação Ornitológica de Coimbra	2.575,22 €	Escritura de 01/07/2008
7533	Associação Sócio-Cultural de São Bento - Casais do Campo	22.098,74 €	Escritura de 27/11/2007
1330	Cáritas Diocesana de Coimbra	4.389,42 €	Escritura de 12/07/2001
1649	Cáritas Diocesana de Coimbra	23.151,20 €	Escritura de 15/05/2003
2140	Casa do Pai - Centro de Apoio Social	10.253,65 €	Escritura de 07/02/2007
7534	Celium - Instituição Particular de Solidariedade Social	59.251,51 €	Escritura de 18/10/2007
4854	Companhia Portuguesa de Hipermercados, SA	118.370,24 €	Escritura de 14/07/2008
2144	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes	41.918,00 €	Escritura de 28/09/2012
42	Centro de Solidariedade Social da Adémia	14.259,71 €	Escritura de 8/7/2001
1575	Centro Operário Católico	18.677,00 €	Protocolo Cedência de 12/05/2002
272	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades	3.429,14 €	Protocolo Cedência de 20/01/1996
467	Centro Sócio-Cultural Polivalente de São Martinho	3.724,52 €	Escritura de 20/12/2001
342	Clube de Tempos Livres de Santa Clara	1.995,19 €	Escritura de 19/02/2010
2138	Cooperativa de Habitação e Construção Tricana Conimbricense	5.806,06 €	Escritura de 12/10/2006
1744	Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense	5.387,83 €	Escritura de 08/08/1985
1745	Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense	5.673,51 €	Escritura de 08/08/1985
658	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrulha	33.864,89 €	Escritura de 30/09/2001
928	Fundo de Fomento do Desporto	95.844,02 €	Escritura de 13/04/2001
4856	Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore	6.742,28 €	Escritura de 27/11/2007
7540	Igreja de Nossa Senhora de Fátima	7.474,11 €	Escritura de 01/07/2007
75	Lordemão Futebol Clube	5.153,58 €	Escritura de 06/05/2011
539	Loucomotiva - Grupo de Teatro de Taveiro	2,38 €	Escritura de 21/10/2010
7541	Lusitâniagás - Companhia do Gás do Centro, Ldª	448,92 €	Escritura de 22/11/2007
7545	Lusitâniagás - Companhia do Gás do Centro, Ldª	49,23 €	Escritura de 23/11/2007
2139	Ordem dos Engenheiros	66.240,83 €	Escritura de 27/06/2006
1747	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	574.138,98 €	Escritura de 15/06/2004
9159	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	2.072.169,11 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9160	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	72.429,18 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9161	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	166.190,24 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9162	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.604.852,07 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9163	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.559.707,85 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9164	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	1.492.735,66 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
9165	Sociedade Aplicação Urbana VI - Investimento Imobiliário, S.A.	7.696.375,19 €	Escrituras de 15/06/2004 e 04/10/2007
1758	Sol-Eiras – Associação de Solidariedade Cultural	52.938,00 €	Escritura de 25/07/2008
Total		16.249.878,52 €	

- **Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados;**

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.13. Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.14. Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Nº de Bens Móveis não valorizados: 2639

1. Telemóveis - São cedidos ao Município, encontrando-se registados apenas para controlo interno,
2. Peças de artesanato - São peças feitas durante as Feiras de Artesanato revertendo para o Município, à guarda da Casa Municipal da Cultura, desconhecendo-se o seu valor,
3. Obras de arte - Algumas que, pela sua complexidade artística e inexistência de documentação também não foram valorizadas,
4. Bens incluídos em contratos de empreitada e, conseqüentemente, integrados no custo da empreitada (ex: recipientes para papéis, caixas para papel higiénico, porta toalhetes e doseadores de sabonetes),
5. Bens oferecidos por fornecedores (ex: Candeeiros, e recipientes de chapa para papeis).
6. Um desmatador e uma máquina de soldar, devido à inexistência de documentação.
7. Mobiliário e equipamento já totalmente amortizado, mas que ainda não se encontrava inventariado.

Nº de Bens Imóveis e de Domínio Público não valorizados: 432

Relativamente aos bens mais antigos, ficou a dever-se à falta de elementos.

Na aquisição de terrenos com base no alvará de loteamento, os bens não são avaliados.

Foram ainda inventariados bens não valorizados, pelo facto de a sua vida útil exceder 20 anos e já se encontrarem totalmente amortizados, de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 22º do CIBE – Portaria nº 671/2000 (2ª Série) de 17 de Abril.

8.2.15. Identificação dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e indicação das respectivas razões.

Bens de domínio público não amortizáveis:

- Terrenos

Em conformidade com o disposto na alínea g), nº 1, do artigo 36º da Portaria nº 671/2000, publicada na II Série do Diário da República do dia 17 de Abril de 2000, que regulamenta o Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE), os terrenos não estão sujeitos ao regime de amortizações, pelo que não são objecto de amortização.

8.2.16. Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Quadro das Participações Financeiras apresentado em anexo.

8.2.17. Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos Negociáveis” e “Outras Aplicações de Tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.18. Discriminação da conta “Outras Aplicações Financeiras” com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de Balanço.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.19. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.20. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificam a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.21. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.22. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço.

Quadro apresentado em anexo.

8.2.23. Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.24. Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.25. Discriminação das dívidas incluídas na conta “Estado e Outros Entes Públicos” em situação de mora.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.26. Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança de acordo com o mapa das CONTAS DE ORDEM.

Quadros apresentados em anexo.

8.2.27. Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício, de acordo com o mapa das PROVISÕES.

Quadro apresentado em anexo.

8.2.28. Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, constantes do balanço.

Contas da Classe 5	Saldo inicial	Movimentos no exercício		Saldo final
		Débito	Crédito	
511 - Património Inicial	98.919.267,85 €			98.919.267,85 €
512 - Transf. dos SMASC	59.887,41 €			59.887,41 €
513 - Transf. do IGAPHE	2.089.069,53 €			2.089.069,53 €
514 - Protocolo com AC Águas de Coimbra, EM	8.385.920,45 €			8.385.920,45 €
515 - Património Adquirido	7.198.020,29 €			7.198.020,29 €
516 - Correções ao Património Inicial	224.960.438,34 €		65.598,45 €	225.026.036,79 €
517 - Património CoimbraPolis	9.731.368,49 €			9.731.368,49 €
553 - Outras variações nos Capitais Próprios	4.829,76 €			4.829,76 €
571001 - Reservas Legais de 2002	14.084.670,65 €			14.084.670,65 €
571002 - Reservas Legais de 2004	555.120,00 €			555.120,00 €
571003 - Reservas Legais de 2006	400.196,28 €			400.196,28 €
571004 - Reservas Legais de 2007	314.081,02 €			314.081,02 €
571005 - Reservas Legais de 2008	169.761,04 €			169.761,04 €
571006 - Reservas Legais de 2009	127.696,09 €			127.696,09 €
571007 - Reservas Legais de 2010	131.683,36 €			131.683,36 €
571008 - Reservas Legais de 2011			230.208,69 €	230.208,69 €
575 - Subsídios	14.909.744,50 €	8.751.127,72 €		6.158.616,78 €
576 - Doações	14.116.352,55 €		2.272.249,93 €	16.388.602,48 €
577 - Reservas decorrentes transferências ativos	39.140.176,44 €			39.140.176,44 €
59001 - Resultados Transitados de 2002	-232.288,19 €			-232.288,19 €
59002 - Resultados Transitados de 2003	142.150,90 €			142.150,90 €
59003 - Resultados Transitados de 2004	142.150,90 €			142.150,90 €
59004 - Resultados Transitados de 2005	-1.768.550,09 €			-1.768.550,09 €
59005 - Resultados Transitados de 2006	6.787.206,90 €			6.787.206,90 €
59006 - Resultados Transitados de 2007	5.676.728,23 €			5.676.728,23 €
59007 - Resultados Transitados de 2008	2.506.509,70 €			2.506.509,70 €
59008 - Resultados Transitados de 2009	0,00 €			0,00 €
59009 - Resultados Transitados de 2010	2.501.953,84 €			2.501.953,84 €
59010 - Resultados Transitados de 2011		2.898.803,37 €	4.604.173,75 €	1.705.370,38 €
Total	451.054.146,24 €			446.576.445,97 €

• **Conta 516 – Correções ao Património Inicial**

Os valores movimentados a **crédito** no montante de 65.598,45€, dizem respeito ao arrolamento do Património Imóvel entretanto inventariado.

• **Conta 571008 – Reservas legais/Ano de 2011**

O valor movimentado a **crédito**, no montante de 230.208,69€, diz respeito à aplicação do resultado líquido apurado em 2011, conforme deliberado em reunião da Câmara do dia 16/04/2012.

• **Conta 575 – Subsídios**

O valor movimentado a **débito**, no montante de 8.751.127,72€, diz respeito à regularização da contabilização de participações destinadas a investimentos amortizáveis, nomeadamente as infraestruturas do Parque Verde do Mondego - Margem Esquerda/Margem Direita/Entrada Poente.

• **Conta 576 – Doações:**

Os valores movimentados a **crédito**, no montante de 2.272.249,93 € dizem respeito à doação de:

- Terrenos: 2.270.650,93€
- Equipamentos: 1.599,00€

• **Conta 59010 – Resultado Líquido do Exercício de 2011**

O valor movimentado a **crédito**, no montante de 4.604.173,75€, diz respeito à Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2011, conforme deliberado em Reunião da Câmara do dia 16/04/2012.

Os valores movimentados a **débito**, no montante de 2.898.803,37€ dizem respeito a:

- a) Transferência para a conta 571008 - Reservas Legais/Ano de 2011, do montante de 230.208,69€, conforme deliberado em reunião da Câmara do dia 16/04/2012.
- b) Lançamento de Provisões para Riscos e Encargos de processos judiciais em curso, no montante de 2.668.594,68€, referente a anos anteriores.

8.2.29. Demonstração do Custo da Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas.

Quadro apresentado em anexo.

8.2.30. Demonstração da Variação da Produção.

Nesta data não se verificam situações desta natureza.

8.2.31. Demonstração de Resultados Financeiros.

Quadro apresentado em anexo.

8.2.32. Demonstração de Resultados Extraordinários.

Quadro apresentado em anexo.

Outras informações consideradas relevantes.

1. No Balanço procedemos à separação dos valores da conta 2312 – Empréstimos de M/L Prazo, incluindo a dívida de curto prazo na rubrica “Dívidas a Terceiros - Curto Prazo”.
2. Inscrevemos na rubrica do Balanço “Dívidas de Terceiros – M/L Prazo” o valor correspondente à Dívida de M/L prazo do empréstimo dos SMTUC, correspondente ao saldo da conta 28202.

Município de Coimbra

Ano: 2012

Activo Bruto (Imobilizado Bruto)

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reaval./Ajustam.	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Saldo Final
De Bens de domínio público							
Terrenos e recursos naturais	216.747.707,61 €		317.302,00 €			-16.195,48 €	217.048.814,13 €
Edifícios							
Outras construções e infra-estruturas	81.151.874,87 €		2.829.430,17 €				83.981.305,04 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	225.141,44 €		179.567,24 €				404.708,68 €
Outros bens de domínio público							
Imobilizações em curso	29.879.392,66 €		3.196.486,34 €			-3.445.636,57 €	29.630.242,43 €
Adiantamentos por conta de bens de domínio público							
Sub-Total	328.004.116,58 €		6.522.785,75 €			-3.461.832,05 €	331.065.070,28 €
De Imobilizações incorpóreas							
Despesas de instalação							
Despesas de investigação e desenvolvimento							
Propriedade industrial e outros direitos	11.694.470,00 €						11.694.470,00 €
Imobilizações em curso	180,00 €						180,00 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas							
Sub-Total	11.694.650,00 €						11.694.650,00 €
De Imobilizações Corpóreas							
Terrenos e recursos naturais	24.808.693,88 €		751.833,51 €	26.364,87 €			25.534.162,52 €
Edifícios e outras construções	155.190.393,15 €		2.856.000,85 €	18.246,58 €		-126,16 €	58.028.021,26 €
Equipamento básico	33.252.528,42 €		331.354,28 €	28.255,66 €	60.585,90 €		395.041,14 €
Equipamento de transporte	8.101.528,66 €		29.847,22 €				8.131.375,88 €
Ferramentas e utensílios	162.081,03 €		1.829,60 €		2.524,95 €		161.385,68 €
Equipamento administrativo	3.980.406,72 €		17.778,08 €	12.092,27 €	44.699,65 €		3.94392,88 €
Taras e vasilhame							
Outras imobilizações corpóreas	137.934,80 €						137.934,80 €
Imobilizações em curso	40.719.293,75 €		11.097.407,76 €			-2.887.830,58 €	48.928.870,93 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas							
Sub-Total	266.352.860,41 €		15.086.051,30 €	84.959,38 €	107.810,5 €	-2.887.956,74 €	278.358.185,09 €
De Investimentos Financeiros							
Partes de capital	49.024.481,69 €						49.024.481,69 €
Obrigações e títulos de participação	1.510.640,00 €						1.510.640,00 €
Investimentos em imóveis							
Terrenos e recursos naturais							
Edifícios e outras construções							
Outras aplicações financeiras							
Depósitos em instituições financeiras							
Títulos de dívida pública							
Outros títulos							
Imobilizações em curso							
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros							
Sub-Total	50.535.121,69 €		0,00 €		0,00 €		50.535.121,69 €

Município de Coimbra

Ano: 2012

Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações Alienações e Abates	Saldo Final
De Bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infra-estruturas	10.394.571,13 €	4.605.652,97 €		15.000.224,10 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	1.416,46 €	1.560,99 €		2.977,45 €
Outros bens de domínio público				
Sub-Total	10.395.987,59 €	4.607.213,96 €		15.003.201,55 €
De Imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
Sub-Total				
De Imobilizações Corpóreas				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios	17.043.748,69 €	2.285.354,62 €	561,60 €	19.328.541,71 €
Outras construções	320.194,10 €	71.591,35 €		391.785,45 €
Equipamento básico	10.098.663,28 €	790.882,31 €	88.840,98 €	10.800.704,61 €
Equipamento de transporte	7.268.207,24 €	262.419,06 €		7.530.626,30 €
Ferramentas e utensílios	148.298,37 €	6.437,83 €	2.524,95 €	152.211,25 €
Equipamento administrativo	3.923.338,14 €	29.376,05 €	56.791,92 €	3.895.922,27 €
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	128.356,22 €	1.551,63 €	0,00 €	129.907,85 €
Sub-Total	38.930.806,04 €	3.447.612,85 €	148.719,45 €	42.229.699,44 €
De Investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios				
Outras construções				
Sub-Total				
De Investimentos Financeiros				
Partes de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras				
Sub-Total				

MAPA DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

ANO : 2012
(Unidade: euros)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rubrica	Entidade	Sede	%	Cap. Próprios/Fundo Patrimonial	Resultado Liq.	Saldo Inicial		Aquisições		Saldo Final	
						Nº acções	Valor	Nº acções	Valor	Nº acções	Valor
POCAL			Capital	exercício 2012	exercício 2012						
411201	A.C. Águas de Coimbra, E.M.	Rua da Alegria, nº 111	100%	64.948.539	317.414		39.140.176				39.140.176
411202	TC - Turismo de Coimbra, E.M.	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	100%	362.896	-32.180		75.000				75.000
411301	LAR - Ligações Aéreas Regionais, S.A. a)		0,21%			2 500	12.470			2 500	12.470
411302	PRODESO - Ensino Profissional, Lda.	R. da Casa Branca/Casal Nogueiras - Coimbra	69%	237.439	3.219	Quota	48.300	Quota		Quota	48.300
411303	LUSITÂNIA GÁS - Companhia de Gás do Centro, S.A.	Av. Cong. Op. Democrática, nº 54 - Aveiro	0,85%	80.413.008	15.825.989	174 270	174.270			174 270	174.270
411304	ODABARCA - Animação Turística do Mondego, S.A.	Av. Urbano Duarte/Qº das Varandas - Coimbra	10%	227.340	-28.626	140	34.916			140	34.916
411305	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	R. Alexandre Herculano, nº 21-B - Coimbra	6,93%	17.130.581	1.034.827	56 465	282.325			56 465	282.325
411306	MAC - Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A.	Mercado Abastecedor de Coimbra - Taveiro	16%	8.703.320	119.750	80 000	400.000			80 000	400.000
411307	METRO-MONDEGO, S.A.	R. Rodrigues de Gusmão, nº 21 - Coimbra	14%	25.577.607	-21.734	150 500	150.500			150 500	150.500
411308	ASSOCIAÇÃO TECNOPOLO COIMBRA	Inst. Pedro Nunes/Qº da Nora - Coimbra			c)	2 Unid. Partic.	4.988			2 Un. Partic.	4.988
411309	COIMBRAVITA - Agência de Desenv. Regional, S.A.	R. Capitão Luis Gonzaga, nº 74 - Coimbra	7,75%		b)	10 500	52.395			10 500	52.395
411311	WRC - WEB p/ a Região Centro, ADR, S.A.	Quinta dos Cabrais - Curia	3,09%	714.055	4.044	8 500	42.500			8 500	42.500
411312	COIMBRA I PARQUE - P. Inov. Ciência, Tecn. Saúde, E.M., S.A.	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	(*64,01%	3.616.106	-303.888	120 204	2.278.434			120 204	2.278.434
411313	Agência Promoção da Baixa de Coimbra	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	47,34%		b)		20.000				20.000
411314	COIMBRA VIVA , SRU - Soc. Reabilitação Urbana, S.A.	Rua Quebra Costas nº 3 - 1º Andar	49%	2.430.262	-180.880	1 715	1.884.789			1 715	1.884.789
411315	Águas do Mondego, S.A.	ETA da Boavista - Av. Dr. Luis Albuquerque - Coimbra	23,61%	20.769.968	1.049.359	4.371.619	4.371.619			4.371.619	4.371.619
411316	Associação Coimbra Região Digital	Praça 8 de Maio, Casa Aninhas - Coimbra	12,12%	-362.864	-34.486		50.000				50.000
411317	Associação Exploratório Infante D. Henrique	Rua Lages de Cima - Sta. Clara		5.038.981	492		1.800				1.800
TOTAL							49.024.482				49.024.482

Notas:

(*) - Participação no Capital Social da Sociedade Coimbra IParque, EM, SA encontra-se em fase de reconciliação com a Entidade, dado existirem divergências entre registos do Municipio e Pacto Social publicado em 31/12/2010

a) - Empresa falida ou em vias de ser declarada falida

b) - Sem dados disponíveis à data de elaboração do presente mapa

c) - Entidade com processo de fusão com IPN - Instituto Pedro Nunes - registos contabilísticos ainda não actualizados

Orgão Executivo
Em 22 de Abril de 2013

Orgão Deliberativo
Em 29 de Abril de 2013

321

Município de Coimbra

Ano: 2012

Unidade: Euros

Desdobramento das contas de Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
2181	Cobranças em atraso				
2182	Cobranças em litígio	2.002.149,90 €	0,00 €	0,00 €	2.002.149,90 €

Município de Coimbra

Ano: 2012

Unidade: Euros

8.2.26 - Contas de Ordem

Contas		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Garantias e Cauções							
093	Garantias e Cauções de Terceiros						
0932	Garantias e Cauções de Terceiros, Prestadas	29.694.212,43		2.165.525,84		31.859.738,27	
09321	Prestadas por Fornecedores de c/c	481.111,02		386.101,57		867.212,59	
09322	Prestadas por Fornecedores de Imobilizado	13.127.361,06		632.411,37		13.759.772,43	
09323	Prestadas por Outros Credores	16.085.740,35		1.147.012,90		17.232.753,25	
0933	Garantias e Cauções de Terceiros, Devolvidas				4.779.186,63		4.779.186,63
09331	Devolvidas a Fornecedores de c/c				5.625,50		5.625,50
09332	Devolvidas a Fornecedores de Imobilizado				1.356.996,50		1.356.996,50
09333	Devolvidas a Outros Credores				3.416.564,63		3.416.564,63
0934	Garantias e Cauções de Terceiros, Acionadas				126.271,52		126.271,52
09341	Acionadas a Fornecedores de c/c				3.301,05		3.301,05
09342	Acionadas a Fornecedores de Imobilizado				122.970,47		122.970,47
09343	Acionadas a Outros Credores						
Total de Garantias e Cauções		29.694.212,43		2.165.525,84	4.905.458,15	26.954.280,12	
Recibos para Cobrança							
092	Recibos para Cobrança (Receita virtual)						
0921	À responsabilidade do Tesoureiro						
0922	À responsabilidade de Outros Agentes						
Total de Recibos para Cobrança				0,00			
Total		29.694.212,43		2.165.525,84	4.905.458,15	26.954.280,12	

Município de Coimbra

Ano: 2012

Unidade: Euros

8.2.26 - CONTAS DE ORDEM

Garantias e Cauções a Terceiros

Designação	Saldo Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo Gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Garantias e Cauções						
094 Garantias e Cauções a Terceiros						
0942 Garantias e Cauções a Terceiros, Prestadas		126.825,96 €				126.825,96 €
0943 Garantias e cauções a Terceiros, Devolvidas						
Total de Garantias e Cauções a Terceiros		126.825,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	126.825,96 €

Município de Coimbra

Ano: 2012

Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas

Unidade: Euros

Contas		Saldo Inicial	Aumento	Reducao	Saldo Final
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
291	Provisões para Cobranças Duvidosas	2.002.149,90	0,00	0,00	2.002.149,90
292	Provisões para Riscos e Encargos	6.668.295,31	4.153.197,45	0,00	10.821.492,76
39	Provisões para Depreciação de Existências	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Provisões para Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

Município de Coimbra

(designação da autarquia local)

Ano: 2012

(unidade: EUR)

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	0,00	765.138,91
Compras	0,00	1.303.285,13
Regularizações de Existências	0,00	-17,49
Existências Finais	0,00	710.701,79
<i>Custos no Exercício</i>		1.357.704,76

Município de Coimbra

Demonstração de resultados financeiros

Ano: 2012

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2012	2011			2012	2011
681	Juros suportados	965.775,50	1.637.795,00	781	Juros obtidos	191.232,81	200.095,07
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	5.219.683,33	6.702.669,50
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	676.802,04	231.788,97
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	16.103,69	5.879,61	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	5.105.838,99	5.490.878,93	789	Anulação de proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
		6.087.718,18	7.134.553,54			6.087.718,18	7.134.553,54

Município de Coimbra

Demonstração dos Resultados Extraordinários

Ano: 2012

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2012	2011			2012	2011
691	Transferências de capital concedidas	3.030.932,67	4.367.065,99	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	0,00	0,00
694	Perdas em imobilizações	2.937,68	182.934,06	794	Ganhos em imobilizações	20.588,74	1.027.184,72
695	Multas e Penalidades	119,98	889,34	795	Benefícios de penalidades contratuais	455.429,44	439.626,08
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00	1.149.647,66
697	Correções relativas a exercícios anteriores	669.355,32	2.301.409,80	797	Correções relativas a exercícios anteriores	1.608.347,22	1.780.542,10
698	Outros custos e perdas extraordinárias	0,00	0,00	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.832.240,23	1.120.411,80
699	Transf. Capital - PRAUD	136.773,04	145.654,99				
	Resultados extraordinários	76.486,94	-1.480.541,82				
		3.916.605,63	5.517.412,36			3.916.605,63	5.517.412,36

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Modificações do
Orçamento
Receita**



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS CORRENTES	83.894.954,24	83.894.954,24	32.747,00		83.927.701,24
06	Transferências correntes	18.830.072,00	18.830.072,00	32.747,00		18.862.819,00
0603	Administração central	18.806.932,00	18.806.932,00	32.747,00		18.839.679,00
060301	Estado	18.158.901,00	18.158.901,00	32.747,00		18.191.648,00
06030199	Outras	3.076.735,00	3.076.735,00	32.747,00		3.109.482,00
0603019915	Transporte Escolar Passe 4-18@escola.pt e sub-23	10,00	10,00	32.747,00		32.757,00
	Totais das receitas correntes:	10,00	10,00	32.747,00	0,00	32.757,00
	RECEITAS DE CAPITAL	54.352.027,76	54.352.027,76	10.000.000,00		64.352.027,76
09	Venda de bens de investimento	22.667.419,00	22.667.419,00		-35.180,00	22.632.239,00
0901	Terrenos	21.939.081,00	21.939.081,00		-35.180,00	21.903.901,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21.500.020,00	21.500.020,00		-35.180,00	21.464.840,00
09010199	Outros terrenos	21.500.000,00	21.500.000,00		-35.180,00	21.464.820,00
11	Activos financeiros	631.154,00	631.154,00	35.180,00		666.334,00
1111	Outros activos financeiros	158.654,00	158.654,00	35.180,00		193.834,00
111110	Famílias	158.654,00	158.654,00	35.180,00		193.834,00
11111001	Obras Coercivas	0,00	0,00	35.180,00		35.180,00
12	Passivos financeiros	5.300.000,00	5.300.000,00	10.000.000,00		15.300.000,00
1205	Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	10.000.000,00		10.000.000,00
120502	Sociedades financeiras	0,00	0,00	10.000.000,00		10.000.000,00
	Totais das receitas de capital:	21.500.000,00	21.500.000,00	10.035.180,00	-35.180,00	31.500.000,00
	Totais da Alteração nº 1	21.500.010,00	21.500.010,00	10.067.927,00	-35.180,00	31.532.757,00

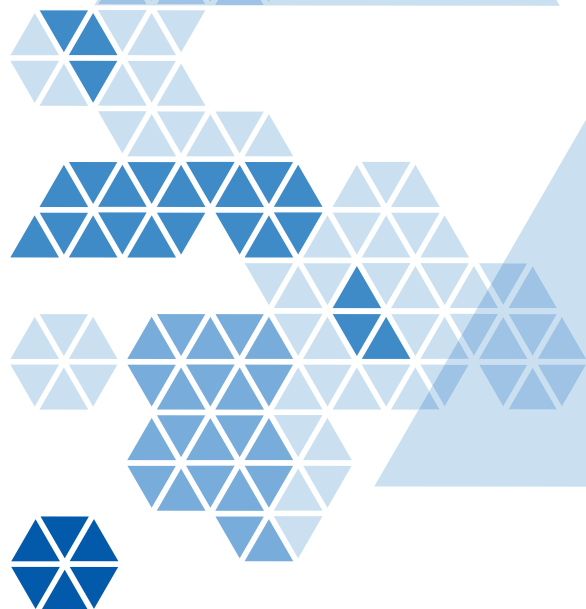
REVISÃO Nº 1 DE 26/04/2012

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS DE CAPITAL	54.352.027,76	64.352.027,76		-61.700,00	64.290.327,76
09	Venda de bens de investimento	22.667.419,00	22.632.239,00		-61.700,00	22.570.539,00
0901	Terrenos	21.939.081,00	21.903.901,00		-61.700,00	21.842.201,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21.500.020,00	21.464.840,00		-61.700,00	21.403.140,00
09010199	Outros terrenos	21.500.000,00	21.464.820,00		-61.700,00	21.403.120,00
	Totais das receitas de capital:	21.500.000,00	21.464.820,00	0,00	-61.700,00	21.403.120,00
	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.519.046,32		2.519.046,32
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	61.700,00		61.700,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	61.700,00		61.700,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	61.700,00		61.700,00
16	Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	2.457.346,32		2.457.346,32
1601	Saldo orçamental	0,00	0,00	2.457.346,32		2.457.346,32
160101	Na posse do serviço	0,00	0,00	2.457.346,32		2.457.346,32
	Totais das outras receitas:	0,00	0,00	2.519.046,32	0,00	2.519.046,32
	Totais da Revisão nº 1	21.500.000,00	21.464.820,00	2.519.046,32	-61.700,00	23.922.166,32
	Totais do resumo:	43.000.010,00	42.964.830,00	12.586.973,32	-96.880,00	55.454.923,32

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Modificações do
Orçamento
Despesa**



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	30.630.966,24	10.158.870,00		40.789.836,24
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	23.209.814,24	113.870,00		23.323.684,24
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.557.219,24	298.882,00		14.856.101,24
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.503.201,24	242.287,00		2.745.488,24
01020201	Aquisição de bens	27.307,00	27.307,00	38.035,00		65.342,00
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.465,00	3.465,00	38.035,00		41.500,00
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.475.894,24	204.252,00		2.680.146,24
0102020210	Transportes	1.702,00	1.702,00	4.798,00		6.500,00
010202021001	Aluguer e serviços de transportes	1.702,00	1.702,00	4.798,00		6.500,00
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	186.150,00	186.150,00	124.870,00		311.020,00
0102020215	Formação	13.333,00	13.333,00	2.000,00		15.333,00
0102020216	Seminários, exposições e similares	20,00	20,00	15.000,00		15.020,00
0102020220	Outros trabalhos especializados	15.170,00	15.170,00	5.000,00		20.170,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	902.622,24	52.584,00		955.206,24
010202022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	9.847,00	9.847,00	35.264,00		45.111,00
010202022504	Anúncios, publicações e assinaturas	26.061,00	26.061,00	4.820,00		30.881,00
010202022599	Outros	161.550,24	161.550,24	12.500,00		174.050,24
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.403.660,00	67.436,00		4.471.096,00
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.018.773,00	7.436,00		4.026.209,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.018.773,00	7.436,00		4.026.209,00
010204050102	Freguesias	1.388.953,00	1.388.953,00		-25.311,00	1.363.642,00
01020405010201	Protocolos de transferência de competências	1.338.091,00	1.338.091,00		-25.311,00	1.312.780,00
010204050103	Serviços autónomos da administração local	249.804,00	249.804,00	32.747,00		282.551,00
01020405010301	SMTUC	249.804,00	249.804,00	32.747,00		282.551,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	342.527,00	60.000,00		402.527,00
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	342.527,00	60.000,00		402.527,00
010205	Subsídios	6.100.358,00	6.100.358,00	0,00	0,00	6.100.358,00
01020501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.250.358,00	1.250.358,00	0,00	0,00	1.250.358,00
0102050101	Públicas	1.250.358,00	1.250.358,00	0,00	0,00	1.250.358,00
010205010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.184.426,00	1.184.426,00	35.932,00		1.220.358,00
01020501010102	T.C., Turismo de Coimbra E.M.	1.184.416,00	1.184.416,00	35.932,00		1.220.348,00
010205010102	Outras	65.932,00	65.932,00		-35.932,00	30.000,00
01020501010201	Coimbra Inovação Parque	35.932,00	35.932,00		-35.932,00	0,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	1.500.000,00		-10.841,00	1.489.159,00
01020602	Diversas	1.500.000,00	1.500.000,00		-10.841,00	1.489.159,00
0102060203	Outras	1.500.000,00	1.500.000,00		-10.841,00	1.489.159,00
010206020399	Outras	1.500.000,00	1.500.000,00		-10.841,00	1.489.159,00
Totais das despesas correntes :		5.068.068,24	5.068.068,24	370.966,00	-72.084,00	5.366.950,24
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	8.652.595,00		-185.012,00	8.467.583,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.439.360,00	3.439.360,00		-146.010,00	3.293.350,00
01020701	Investimentos	3.214.300,00	3.214.300,00		-146.010,00	3.068.290,00
0102070103	Edifícios	503.730,00	503.730,00		-150.000,00	353.730,00
010207010302	Instalações desportivas e recreativas	500.000,00	500.000,00		-150.000,00	350.000,00
0102070110	Equipamento básico	2.527.210,00	2.527.210,00	3.990,00		2.531.200,00
010207011002	Outro	2.527.210,00	2.527.210,00	3.990,00		2.531.200,00
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	4.963.225,00		-39.002,00	4.924.223,00
01020805	Administração local	3.991.005,00	3.991.005,00		-46.502,00	3.944.503,00
0102080501	Continente	3.991.005,00	3.991.005,00		-46.502,00	3.944.503,00
010208050102	Freguesias	3.231.363,00	3.231.363,00		-46.502,00	3.184.861,00
01020805010201	Protocolos de transferência de competências	3.078.380,00	3.078.380,00		-46.502,00	3.031.878,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	903.597,00	7.500,00		911.097,00
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	903.597,00	7.500,00		911.097,00
Totais das despesas de capital :		7.009.187,00	7.009.187,00	11.490,00	-196.502,00	6.824.175,00
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	7.384.777,00	10.045.000,00		17.429.777,00
0103	DESPESAS CORRENTES	2.601.398,00	2.601.398,00	45.000,00		2.646.398,00
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.601.398,00	45.000,00		2.646.398,00
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.554.468,00	45.000,00		1.599.468,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.554.468,00	45.000,00		1.599.468,00
010303010301	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	50.000,00		50.000,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.554.468,00		-5.000,00	1.549.468,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01030301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	188.269,00	188.269,00		-5.000,00	183.269,00
	Totais das despesas correntes :	188.269,00	188.269,00	50.000,00	-5.000,00	233.269,00
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	4.783.379,00	10.000.000,00		14.783.379,00
010310	Passivos financeiros	3.783.159,00	3.783.159,00	10.000.000,00		13.783.159,00
01031005	Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	10.000.000,00		10.000.000,00
0103100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	0,00	10.000.000,00		10.000.000,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	163.532,00	2.500,00		166.032,00
03	DESPESAS DE CAPITAL	21.290,00	21.290,00	2.500,00		23.790,00
03 07	Aquisição de bens de capital	21.290,00	21.290,00	2.500,00		23.790,00
03 0701	Investimentos	21.280,00	21.280,00	2.500,00		23.780,00
03 070109	Equipamento administrativo	1.100,00	1.100,00	2.500,00		3.600,00
	Totais das despesas de capital :	1.100,00	1.100,00	10.002.500,00		10.003.600,00
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	33.022.867,00	27.635,00		33.050.502,00
0600	Direção	568.974,00	568.974,00	7.635,00		576.609,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	391.884,00	1.145,00		393.029,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	377.634,00	1.145,00		378.779,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	364.164,00	1.145,00		365.309,00
0600020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	129.959,00	129.959,00	6.135,00		136.094,00
0600020225	Outros serviços	23.683,00	23.683,00		-4.990,00	18.693,00
060002022599	Outros	16.865,00	16.865,00		-4.990,00	11.875,00
	Totais das despesas correntes :	146.824,00	146.824,00	6.135,00	-4.990,00	147.969,00
0600	DESPESAS DE CAPITAL	177.090,00	177.090,00	6.490,00		183.580,00
060007	Aquisição de bens de capital	177.090,00	177.090,00	6.490,00		183.580,00
06000701	Investimentos	177.080,00	177.080,00	6.490,00		183.570,00
0600070107	Equipamento de informática	25.000,00	25.000,00	6.490,00		31.490,00
	Totais das despesas de capital :	25.000,00	25.000,00	6.490,00		31.490,00
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.485.825,00	0,00	0,00	26.485.825,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.485.343,00	0,00	0,00	26.485.343,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.158.267,00	0,00	0,00	26.158.267,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.080.313,00		-26.000,00	21.054.313,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	15.227.025,00	15.227.025,00		-38.500,00	15.188.525,00
060201010401	Pessoal em funções	15.227.025,00	15.227.025,00		-188.500,00	15.038.525,00
060201010404	Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00
0602010114	Subsídio de férias e de Natal	790.972,00	790.972,00	12.500,00		803.472,00
06020103	Segurança social	4.892.144,00	4.892.144,00	26.000,00		4.918.144,00
0602010305	Contribuições para a segurança social	3.021.644,00	3.021.644,00	26.000,00		3.047.644,00
060201030502	Segurança social dos funcionários públicos	3.021.644,00	3.021.644,00	26.000,00		3.047.644,00
06020103050202	Regime Geral	864.241,00	864.241,00	26.000,00		890.241,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	327.076,00	0,00	0,00	327.076,00
06020201	Aquisição de bens	111.190,00	111.190,00	20.000,00		131.190,00
0602020107	Vestuário e artigos pessoais	109.812,00	109.812,00	20.000,00		129.812,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	215.886,00		-20.000,00	195.886,00
0602020222	Serviços de saúde	120.000,00	120.000,00		-20.000,00	100.000,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	4.937.258,00	20.000,00		4.957.258,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	4.926.518,00	15.000,00		4.941.518,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	3.647.772,00	15.000,00		3.662.772,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	368.394,00		-2.500,00	365.894,00
0603020121	Outros bens	209.294,00	209.294,00		-2.500,00	206.794,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	3.279.378,00	17.500,00		3.296.878,00
0603020208	Locação de outros bens	595,00	595,00	2.500,00		3.095,00
0603020212	Seguros	197.000,00	197.000,00	15.000,00		212.000,00
060302021204	Responsabilidade civil	10.000,00	10.000,00	15.000,00		25.000,00
	Totais das despesas correntes :	17.331.939,00	17.331.939,00	226.000,00	-211.000,00	17.346.939,00
0603	DESPESAS DE CAPITAL	10.740,00	10.740,00	5.000,00		15.740,00
060307	Aquisição de bens de capital	10.740,00	10.740,00	5.000,00		15.740,00
06030701	Investimentos	10.740,00	10.740,00	5.000,00		15.740,00
0603070109	Equipamento administrativo	7.301,00	7.301,00	5.000,00		12.301,00
	Totais das despesas de capital :	7.301,00	7.301,00	5.000,00		12.301,00
07	Direção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.000.383,76		-270.939,00	52.729.444,76
0700	Direção	365.705,00	365.705,00	0,00	0,00	365.705,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	365.505,00	0,00	0,00	365.505,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070002	Aquisição de bens e serviços	365.405,00	365.405,00	0,00	0,00	365.405,00
07000202	Aquisição de serviços	359.255,00	359.255,00	0,00	0,00	359.255,00
0700020215	Formação	24.739,00	24.739,00		-10.000,00	14.739,00
0700020220	Outros trabalhos especializados	54.294,00	54.294,00	10.000,00		64.294,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.338.762,00	0,00	0,00	2.338.762,00
0701	DESPESAS CORRENTES	688.257,00	688.257,00	0,00	0,00	688.257,00
070102	Aquisição de bens e serviços	687.857,00	687.857,00		-1.000,00	686.857,00
07010202	Aquisição de serviços	686.057,00	686.057,00		-1.000,00	685.057,00
0701020225	Outros serviços	456.439,00	456.439,00		-1.000,00	455.439,00
07010202599	Outros	454.004,00	454.004,00		-1.000,00	453.004,00
070104	Transferências correntes	0,00	0,00	1.000,00		1.000,00
07010407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	1.000,00		1.000,00
0701040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	1.000,00		1.000,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	8.727.544,00		-9.106,00	8.718.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.176.393,00		-9.106,00	8.167.287,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	7.668.443,00		-9.106,00	7.659.337,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	1.683.868,00	38.248,00		1.722.116,00
0703020102	Combustíveis e lubrificantes	900.000,00	900.000,00	38.248,00		938.248,00
070302010202	Gasóleo	900.000,00	900.000,00	38.248,00		938.248,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	5.984.575,00		-47.354,00	5.937.221,00
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.513.292,00		-47.354,00	5.465.938,00
070302022501	Recolha, transp. e trat. resíduos sólidos urbanos	4.632.955,00	4.632.955,00		-47.354,00	4.585.601,00
Totais das despesas correntes :		6.065.992,00	6.065.992,00	49.248,00	-58.354,00	6.056.886,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.998.584,00		-261.833,00	36.736.751,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	29.336.857,00		-261.833,00	29.075.024,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	29.336.857,00		-261.833,00	29.075.024,00
07040701	Investimentos	25.396.572,00	25.396.572,00		-576.833,00	24.819.739,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	24.556.366,00		-676.833,00	23.879.533,00
070407010307	Outros	23.525.329,00	23.525.329,00		-676.833,00	22.848.496,00
0704070104	Construções diversas	783.537,00	783.537,00	100.000,00		883.537,00
070407010409	Sinalização e trânsito	185.967,00	185.967,00	100.000,00		285.967,00
07040703	Bens de domínio público	3.940.285,00	3.940.285,00	315.000,00		4.255.285,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.940.285,00	3.940.285,00	315.000,00		4.255.285,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609,00	3.787.609,00	150.000,00		3.937.609,00
070407030308	Viação rural	152.666,00	152.666,00	165.000,00		317.666,00
Totais das despesas de capital :		27.651.571,00	27.651.571,00	415.000,00	-676.833,00	27.389.738,00
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	5.010.269,00		-68.000,00	4.942.269,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.067.455,00	50.000,00		1.117.455,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	972.872,00	972.872,00	60.000,00		1.032.872,00
08 0202	Aquisição de serviços	944.224,00	944.224,00	60.000,00		1.004.224,00
08 020204	Locação de edifícios	791.995,00	791.995,00	50.000,00		841.995,00
08 020220	Outros trabalhos especializados	23.534,00	23.534,00	10.000,00		33.534,00
08 04	Transferências correntes	94.458,00	94.458,00		-10.000,00	84.458,00
08 0407	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	94.418,00		-10.000,00	84.418,00
08 040701	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	94.418,00		-10.000,00	84.418,00
Totais das despesas correntes :		909.947,00	909.947,00	60.000,00	-10.000,00	959.947,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	3.942.814,00	3.942.814,00		-118.000,00	3.824.814,00
08 07	Aquisição de bens de capital	3.599.621,00	3.599.621,00		-203.000,00	3.396.621,00
08 0701	Investimentos	2.877.784,00	2.877.784,00		-118.000,00	2.759.784,00
08 070102	Habitacões	2.877.454,00	2.877.454,00		-118.000,00	2.759.454,00
08 07010201	Construção	623.354,00	623.354,00	7.500,00		630.854,00
08 07010203	Reparação e beneficiação	2.254.090,00	2.254.090,00		-125.500,00	2.128.590,00
08 0703	Bens de domínio público	721.837,00	721.837,00		-85.000,00	636.837,00
08 070303	Outras construções e infraestruturas	721.837,00	721.837,00		-85.000,00	636.837,00
08 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	721.837,00	721.837,00		-85.000,00	636.837,00
08 09	Activos financeiros	250.128,00	250.128,00	85.000,00		335.128,00
08 0909	Outros activos financeiros	250.128,00	250.128,00	85.000,00		335.128,00
08 090913	Familias-Outras	250.128,00	250.128,00	85.000,00		335.128,00
08 09091301	Obras Coercivas	250.128,00	250.128,00	85.000,00		335.128,00
Totais das despesas de capital :		3.849.409,00	3.849.409,00	92.500,00	-210.500,00	3.731.409,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.612.388,00		-50.000,00	6.562.388,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.168.048,00	0,00	0,00	6.168.048,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.356.715,00		-86.990,00	5.269.725,00
09 0201	Aquisição de bens	186.874,00	186.874,00		-86.990,00	99.884,00
09 020121	Outros bens	113.256,00	113.256,00		-86.990,00	26.266,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	809.333,00	86.990,00		896.323,00
09 0403	Administração central	336.974,00	336.974,00	86.990,00		423.964,00
09 040301	Estado	336.974,00	336.974,00	86.990,00		423.964,00
	Totais das despesas correntes :	450.230,00	450.230,00	86.990,00	-86.990,00	450.230,00
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	444.340,00		-50.000,00	394.340,00
09 08	Transferências de capital	180.070,00	180.070,00		-50.000,00	130.070,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	180.070,00		-50.000,00	130.070,00
09 080701	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	180.070,00		-50.000,00	130.070,00
	Totais das despesas de capital :	180.070,00	180.070,00		-50.000,00	130.070,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.088.806,00	550.010,00		4.638.816,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.166.485,00	412.800,00		2.579.285,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	771.916,00	486.193,00		1.258.109,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	135.881,00	107.000,00		242.881,00
10 020115	Prémios, condecorações e ofertas	26.167,00	26.167,00	8.000,00		34.167,00
10 020117	Ferramentas e utensílios	10,00	10,00	4.000,00		4.010,00
10 020121	Outros bens	109.694,00	109.694,00	95.000,00		204.694,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	636.035,00	379.193,00		1.015.228,00
10 020203	Conservação de bens	19.858,00	19.858,00	43.923,00		63.781,00
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549,00	15.549,00	43.500,00		59.049,00
10 02020302	Conservação de equipamento básico	4.299,00	4.299,00	423,00		4.722,00
10 020210	Transportes	29.626,00	29.626,00	104.850,00		134.476,00
10 02021001	Aluguer e serviços de transportes	29.626,00	29.626,00	104.850,00		134.476,00
10 020212	Seguros	3.087,00	3.087,00	9.000,00		12.087,00
10 02021202	Acidentes pessoais	3.067,00	3.067,00	9.000,00		12.067,00
10 020217	Publicidade	66.423,00	66.423,00	17.750,00		84.173,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	512.991,00	203.670,00		716.661,00
10 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	58.324,00	58.324,00		-48.000,00	10.324,00
10 02022599	Outros	454.435,00	454.435,00	251.670,00		706.105,00
10 04	Transferências correntes	1.295.769,00	1.295.769,00		-73.393,00	1.222.376,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.285.769,00		-73.393,00	1.212.376,00
10 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.285.769,00		-73.393,00	1.212.376,00
	Totais das despesas correntes :	2.053.363,00	2.053.363,00	534.193,00	-121.393,00	2.466.163,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	1.922.321,00	137.210,00		2.059.531,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	945.356,00	120.190,00		1.065.546,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	945.346,00	120.190,00		1.065.536,00
10 070103	Edifícios	786.507,00	786.507,00		-52.610,00	733.897,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	786.507,00		-52.610,00	733.897,00
10 070109	Equipamento administrativo	11.996,00	11.996,00		-1.400,00	10.596,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	145.803,00	174.200,00		320.003,00
10 07011002	Outro	145.803,00	145.803,00	174.200,00		320.003,00
10 08	Transferências de capital	976.965,00	976.965,00	17.020,00		993.985,00
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	844.945,00	17.020,00		861.965,00
10 080701	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	844.945,00	17.020,00		861.965,00
	Totais das despesas de capital :	1.789.251,00	1.789.251,00	191.220,00	-54.010,00	1.926.461,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.751.916,00		-310.081,00	2.441.835,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	2.079.333,00		-306.981,00	1.772.352,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	950.124,00		-343.581,00	606.543,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	75.108,00		-800,00	74.308,00
11 020119	Artigos honoríficos e de decoração	7.500,00	7.500,00		-2.300,00	5.200,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	47.092,00	1.500,00		48.592,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	875.016,00		-342.781,00	532.235,00
11 020208	Locação de outros bens	22.500,00	22.500,00	1.500,00		24.000,00
11 020210	Transportes	344.248,00	344.248,00		-300.000,00	44.248,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	344.248,00		-300.000,00	44.248,00
11 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120.020,00	120.020,00		-90.000,00	30.020,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	160.247,00	3.500,00		163.747,00
11 020225	Outros serviços	213.339,00	213.339,00	42.219,00		255.558,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561,00	70.561,00		-9.400,00	61.161,00
11 02022599	Outros	142.662,00	142.662,00	51.619,00		194.281,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.108.609,00	36.600,00		1.145.209,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	963.569,00	36.600,00		1.000.169,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	963.569,00	36.600,00		1.000.169,00
	Totais das despesas correntes :	1.878.399,00	1.878.399,00	94.719,00	-401.700,00	1.571.418,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	672.583,00		-3.100,00	669.483,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	649.943,00		-1.500,00	648.443,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	649.933,00		-1.500,00	648.433,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	43.788,00		-1.500,00	42.288,00
11 07011002	Outro	43.788,00	43.788,00		-1.500,00	42.288,00
11 08	Transferências de capital	22.640,00	22.640,00		-1.600,00	21.040,00
11 0807	Instituições sem fins lucrativos	22.630,00	22.630,00		-1.600,00	21.030,00
11 080701	Instituições sem fins lucrativos	22.630,00	22.630,00		-1.600,00	21.030,00
	Totais das despesas de capital :	66.418,00	66.418,00		-3.100,00	63.318,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	2.223.577,00		-7.248,00	2.216.329,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.744.444,00		-38.248,00	1.706.196,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	240.611,00	240.611,00		-38.248,00	202.363,00
13 0201	Aquisição de bens	127.209,00	127.209,00		-38.248,00	88.961,00
13 020102	Combustíveis e lubrificantes	80.100,00	80.100,00		-38.248,00	41.852,00
13 02010202	Gasóleo	80.000,00	80.000,00		-38.248,00	41.752,00
	Totais das despesas correntes :	80.000,00	80.000,00		-38.248,00	41.752,00
13	DESPESAS DE CAPITAL	479.133,00	479.133,00	31.000,00		510.133,00
13 07	Aquisição de bens de capital	479.133,00	479.133,00	31.000,00		510.133,00
13 0701	Investimentos	458.995,00	458.995,00	31.000,00		489.995,00
13 070103	Edifícios	5.040,00	5.040,00	31.000,00		36.040,00
13 07010301	Instalações de serviços	5.040,00	5.040,00	31.000,00		36.040,00
	Totais das despesas de capital :	5.040,00	5.040,00	31.000,00		36.040,00
	Totais da Alteração nº 1	74.757.378,24	74.757.378,24	12.233.451,00	-2.200.704,00	84.790.125,24

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	40.789.836,24		-657.088,00	40.132.748,24
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	23.323.684,24		-657.088,00	22.666.596,24
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.856.101,24		-796.733,00	14.059.368,24
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.745.488,24	25.882,00		2.771.370,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.680.146,24	25.882,00		2.706.028,24
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	186.150,00	311.020,00	1.110,00		312.130,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	955.206,24	24.772,00		979.978,24
010202022504	Anúncios, publicações e assinaturas	26.061,00	30.881,00	5.000,00		35.881,00
010202022599	Outros	161.550,24	174.050,24	19.772,00		193.822,24
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.471.096,00	57.860,00		4.528.956,00
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.026.209,00	57.860,00		4.084.069,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.026.209,00	57.860,00		4.084.069,00
010204050102	Freguesias	1.388.953,00	1.363.642,00	57.860,00		1.421.502,00
01020405010201	Protocolos de transferência de competências	1.338.091,00	1.312.780,00	57.860,00		1.370.640,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	1.489.159,00		-880.475,00	608.684,00
01020602	Diversas	1.500.000,00	1.489.159,00		-880.475,00	608.684,00
0102060203	Outras	1.500.000,00	1.489.159,00		-880.475,00	608.684,00
010206020399	Outras	1.500.000,00	1.489.159,00		-880.475,00	608.684,00
	Totais das despesas correntes :	3.211.852,24	3.317.890,24	83.742,00	-880.475,00	2.521.157,24
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	8.467.583,00	139.645,00		8.607.228,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.439.360,00	3.293.350,00	8.145,00		3.301.495,00
01020701	Investimentos	3.214.300,00	3.068.290,00	8.145,00		3.076.435,00
0102070109	Equipamento administrativo	330,00	330,00	3.921,00		4.251,00
0102070110	Equipamento básico	2.527.210,00	2.531.200,00	4.224,00		2.535.424,00
010207011002	Outro	2.527.210,00	2.531.200,00	4.224,00		2.535.424,00
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	4.924.223,00	131.500,00		5.055.723,00
01020805	Administração local	3.991.005,00	3.944.503,00	111.500,00		4.056.003,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0102080501	Continente	3.991.005,00	3.944.503,00	111.500,00		4.056.003,00
010208050102	Freguesias	3.231.363,00	3.184.861,00	111.500,00		3.296.361,00
01020805010299	Outras transferências	152.983,00	152.983,00	111.500,00		264.483,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	911.097,00	20.000,00		931.097,00
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	911.097,00	20.000,00		931.097,00
	Totais das despesas de capital :	3.584.120,00	3.595.610,00	139.645,00		3.735.255,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	166.032,00	1.230,00		167.262,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	142.242,00	1.230,00		143.472,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	76.482,00	1.230,00		77.712,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	74.882,00	1.230,00		76.112,00
03 020217	Publicidade	10,00	10,00	1.230,00		1.240,00
06	Direção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	33.050.502,00		-19.740,00	33.030.762,00
0600	Direcção	568.974,00	576.609,00		-46.000,00	530.609,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	393.029,00		-16.000,00	377.029,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	378.779,00		-16.000,00	362.779,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	365.309,00		-16.000,00	349.309,00
0600020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	129.959,00	136.094,00		-16.000,00	120.094,00
	Totais das despesas correntes :	129.969,00	136.104,00	1.230,00	-16.000,00	121.334,00
0600	DESPESAS DE CAPITAL	177.090,00	183.580,00		-30.000,00	153.580,00
060007	Aquisição de bens de capital	177.090,00	183.580,00		-30.000,00	153.580,00
06000701	Investimentos	177.080,00	183.570,00		-30.000,00	153.570,00
0600070109	Equipamento administrativo	121.500,00	121.500,00		-30.000,00	91.500,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.030.810,00	0,00	0,00	1.030.810,00
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	425.860,00	0,00	0,00	425.860,00
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	425.860,00	0,00	0,00	425.860,00
06010701	Investimentos	425.860,00	425.860,00	0,00	0,00	425.860,00
0601070107	Equipamento de informática	247.503,00	247.503,00		-40.388,00	207.115,00
0601070108	Software informático	178.147,00	178.147,00	40.388,00		218.535,00
	Totais das despesas de capital :	547.150,00	547.150,00	40.388,00	-70.388,00	517.150,00
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.485.825,00	18.117,00		26.503.942,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.485.343,00	18.000,00		26.503.343,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.158.267,00		-14.000,00	26.144.267,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.054.313,00	12.000,00		21.066.313,00
0602010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	215.781,00	215.781,00	3.239,00		219.020,00
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	71.938,00	71.938,00	52.000,00		123.938,00
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.377.596,00	2.377.596,00		-3.239,00	2.374.357,00
0602010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	425.000,00	425.000,00		-40.000,00	385.000,00
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	185.810,00	185.810,00		-26.000,00	159.810,00
0602010206	Formação	70.010,00	70.010,00		-26.000,00	44.010,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	327.076,00	32.000,00		359.076,00
06020201	Aquisição de bens	111.190,00	131.190,00	14.500,00		145.690,00
0602020107	Vestuário e artigos pessoais	109.812,00	129.812,00	14.500,00		144.312,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	195.886,00	17.500,00		213.386,00
0602020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.020,00	1.020,00	10.000,00		11.020,00
0602020222	Serviços de saúde	120.000,00	100.000,00	1.500,00		101.500,00
0602020225	Outros serviços	6.010,00	6.010,00	6.000,00		12.010,00
060202022599	Outros	1.010,00	1.010,00	6.000,00		7.010,00
	Totais das despesas correntes :	3.392.167,00	3.392.167,00	87.239,00	-69.239,00	3.410.167,00
0602	DESPESAS DE CAPITAL	482,00	482,00	117,00		599,00
060207	Aquisição de bens de capital	482,00	482,00	117,00		599,00
06020701	Investimentos	482,00	482,00	117,00		599,00
0602070110	Equipamento básico	282,00	282,00	117,00		399,00
060207011002	Outro	282,00	282,00	117,00		399,00
	Totais das despesas de capital :	282,00	282,00	117,00		399,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	4.957.258,00	8.143,00		4.965.401,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	4.941.518,00	8.143,00		4.949.661,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	3.662.772,00	7.989,00		3.670.761,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	365.894,00	681,00		366.575,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00	60.000,00	410,00		60.410,00
060302010299	Gás natural e outros	10.000,00	10.000,00	410,00		10.410,00
0603020118	Livros e documentação técnica	600,00	600,00	271,00		871,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	3.296.878,00	7.308,00		3.304.186,00
0603020209	Comunicações	8.359,00	8.359,00	0,00	0,00	8.359,00
060302020902	Telefones - rede fixa	1.682,00	1.682,00		-1.000,00	682,00
060302020903	Telefones - rede móvel	3.177,00	3.177,00		-1.600,00	1.577,00
060302020905	Fax	3.000,00	3.000,00	2.600,00		5.600,00
0603020212	Seguros	197.000,00	212.000,00	5.275,00		212.275,00
060302021299	Outros	1.000,00	1.000,00	5.275,00		6.275,00
0603020218	Vigilância e segurança	280.245,00	280.245,00	2.033,00		282.278,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	1.270.396,00	154,00		1.270.550,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	1.270.396,00	154,00		1.270.550,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	1.270.396,00	154,00		1.270.550,00
060306020304	Serviços bancários	5.000,00	5.000,00	154,00		5.154,00
Totais das despesas correntes :		304.704,00	304.704,00	10.743,00	-2.600,00	312.847,00
07	Direção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	52.729.444,76	639.476,00		53.368.920,76
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.338.762,00	0,00	0,00	2.338.762,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.505,00	1.650.505,00	0,00	0,00	1.650.505,00
070107	Aquisição de bens de capital	1.650.505,00	1.650.505,00	0,00	0,00	1.650.505,00
07010701	Investimentos	1.650.425,00	1.650.425,00	0,00	0,00	1.650.425,00
0701070102	Habitacões	50.000,00	50.000,00		-26.250,00	23.750,00
070107010202	Aquisição	50.000,00	50.000,00		-26.250,00	23.750,00
0701070110	Equipamento básico	123.738,00	123.738,00	26.250,00		149.988,00
070107011002	Outro	123.738,00	123.738,00	26.250,00		149.988,00
Totais das despesas de capital :		173.738,00	173.738,00	26.250,00	-26.250,00	173.738,00
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.569.788,76	20.564,00		4.590.352,76
0702	DESPESAS CORRENTES	282.998,76	282.998,76	25.014,00		308.012,76
070202	Aquisição de bens e serviços	200.898,76	200.898,76	25.014,00		225.912,76
07020201	Aquisição de bens	25.259,00	25.259,00	3.450,00		28.709,00
0702020121	Outros bens	24.809,00	24.809,00	3.450,00		28.259,00
07020202	Aquisição de serviços	175.639,76	175.639,76	21.564,00		197.203,76
0702020220	Outros trabalhos especializados	16.670,00	16.670,00	21.564,00		38.234,00
Totais das despesas correntes :		41.479,00	41.479,00	25.014,00		66.493,00
0702	DESPESAS DE CAPITAL	4.286.790,00	4.286.790,00		-4.450,00	4.282.340,00
070207	Aquisição de bens de capital	4.217.090,00	4.217.090,00		-4.450,00	4.212.640,00
07020701	Investimentos	3.734.850,00	3.734.850,00		-1.000,00	3.733.850,00
0702070103	Edifícios	1.854.177,00	1.854.177,00		-1.000,00	1.853.177,00
070207010307	Outros	1.854.067,00	1.854.067,00		-1.000,00	1.853.067,00
07020703	Bens de domínio público	481.240,00	481.240,00		-3.450,00	477.790,00
0702070303	Outras construções e infraestruturas	481.240,00	481.240,00		-3.450,00	477.790,00
070207030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	481.240,00	481.240,00		-3.450,00	477.790,00
Totais das despesas de capital :		2.335.307,00	2.335.307,00		-4.450,00	2.330.857,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	8.718.438,00	665.000,00		9.383.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.167.287,00	409.900,00		8.577.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	7.659.337,00	364.700,00		8.024.037,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	1.722.116,00	252.800,00		1.974.916,00
0703020102	Combustíveis e lubrificantes	900.000,00	938.248,00	55.000,00		993.248,00
070302010202	Gasóleo	900.000,00	938.248,00	55.000,00		993.248,00
0703020112	Material de transporte-Peças	460.008,00	460.008,00	30.000,00		490.008,00
0703020114	Outro material-Peças	23.448,00	23.448,00	17.400,00		40.848,00
0703020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	2.500,00		2.500,00
0703020117	Ferramentas e utensílios	8.464,00	8.464,00	5.500,00		13.964,00
0703020121	Outros bens	290.948,00	290.948,00	142.400,00		433.348,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	5.937.221,00	111.900,00		6.049.121,00
0703020203	Conservação de bens	330.442,00	330.442,00	10.000,00		340.442,00
070302020303	Conservação de equipamento de transporte	314.967,00	314.967,00	10.000,00		324.967,00
0703020212	Seguros	0,00	0,00	2.500,00		2.500,00
070302021202	Acidentes pessoais	0,00	0,00	2.500,00		2.500,00
0703020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.830,00	3.830,00	300,00		4.130,00
0703020215	Formação	0,00	0,00	2.000,00		2.000,00
0703020216	Seminários, exposições e similares	0,00	0,00	1.000,00		1.000,00
0703020217	Publicidade	770,00	770,00	3.600,00		4.370,00
0703020220	Outros trabalhos especializados	136.191,00	136.191,00	2.500,00		138.691,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.465.938,00	90.000,00		5.555.938,00
070302022599	Outros	880.337,00	880.337,00	90.000,00		970.337,00
070304	Transferências correntes	208.399,00	208.399,00	45.200,00		253.599,00
07030407	Instituições sem fins lucrativos	208.399,00	208.399,00	45.200,00		253.599,00
0703040701	Instituições sem fins lucrativos	208.399,00	208.399,00	45.200,00		253.599,00
Totais das despesas correntes :		3.227.362,00	3.265.610,00	409.900,00		3.675.510,00
0703	DESPEAS DE CAPITAL	551.151,00	551.151,00	255.100,00		806.251,00
070307	Aquisição de bens de capital	551.141,00	551.141,00	245.100,00		796.241,00
07030701	Investimentos	299.248,00	299.248,00	215.100,00		514.348,00
0703070103	Edifícios	20.040,00	20.040,00	60.000,00		80.040,00
070307010301	Instalações de serviços	20.040,00	20.040,00	60.000,00		80.040,00
0703070106	Material de transporte	70.071,00	70.071,00	38.000,00		108.071,00
070307010601	Recolha de resíduos	70.071,00	70.071,00	38.000,00		108.071,00
0703070108	Software informático	10,00	10,00	25.000,00		25.010,00
0703070110	Equipamento básico	100.453,00	100.453,00	91.600,00		192.053,00
070307011001	Equipamento de recolha de resíduos	79.848,00	79.848,00	38.000,00		117.848,00
070307011002	Outro	20.605,00	20.605,00	53.600,00		74.205,00
0703070111	Ferramentas e utensílios	2.074,00	2.074,00	500,00		2.574,00
07030703	Bens de domínio público	251.893,00	251.893,00	30.000,00		281.893,00
0703070303	Outras construções e infraestruturas	251.893,00	251.893,00	30.000,00		281.893,00
070307030305	Parques e jardins	251.893,00	251.893,00	30.000,00		281.893,00
070308	Transferências de capital	10,00	10,00	10.000,00		10.010,00
07030805	Administração local	10,00	10,00	10.000,00		10.010,00
0703080501	Continente	10,00	10,00	10.000,00		10.010,00
070308050102	Freguesias	10,00	10,00	10.000,00		10.010,00
07030805010299	Outras transferências	10,00	10,00	10.000,00		10.010,00
Totais das despesas de capital :		444.551,00	444.551,00	255.100,00		699.651,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.736.751,00		-46.088,00	36.690.663,00
0704	DESPEAS CORRENTES	7.661.727,00	7.661.727,00	97.670,00		7.759.397,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.617.301,00	97.670,00		7.714.971,00
07040201	Aquisição de bens	841.102,00	841.102,00	123.720,00		964.822,00
0704020102	Combustíveis e lubrificantes	501.643,00	501.643,00	103.220,00		604.863,00
070402010299	Gás natural e outros	501.283,00	501.283,00	103.220,00		604.503,00
0704020117	Ferramentas e utensílios	9.398,00	9.398,00	10.000,00		19.398,00
0704020121	Outros bens	330.061,00	330.061,00	10.500,00		340.561,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.776.199,00		-26.050,00	6.750.149,00
0704020201	Encargos das instalações	6.440.694,00	6.440.694,00		-100.000,00	6.340.694,00
070402020101	Energia eléctrica	6.440.694,00	6.440.694,00		-100.000,00	6.340.694,00
07040202010102	Iluminação pública	3.440.000,00	3.440.000,00		-100.000,00	3.340.000,00
0704020219	Assistência técnica	109.810,00	109.810,00	67.888,00		177.698,00
0704020225	Outros serviços	102.406,00	102.406,00	6.062,00		108.468,00
070402022599	Outros	97.046,00	97.046,00	6.062,00		103.108,00
Totais das despesas correntes :		4.487.598,00	4.487.598,00	197.670,00	-100.000,00	4.585.268,00
0704	DESPEAS DE CAPITAL	29.336.857,00	29.075.024,00		-143.758,00	28.931.266,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	29.075.024,00		-143.758,00	28.931.266,00
07040701	Investimentos	25.396.572,00	24.819.739,00		-317.296,00	24.502.443,00
0704070102	Habitações	6.106,00	6.106,00	12.000,00		18.106,00
070407010201	Construção	5.596,00	5.596,00	12.000,00		17.596,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.879.533,00		-341.296,00	23.538.237,00
070407010301	Instalações de serviços	415.532,00	415.532,00	112.410,00		527.942,00
070407010305	Escolas	575.389,00	575.389,00		-16.487,00	558.902,00
070407010307	Outros	23.525.329,00	22.848.496,00		-437.219,00	22.411.277,00
0704070104	Construções diversas	783.537,00	883.537,00	10.000,00		893.537,00
070407010413	Outros	269.715,00	269.715,00	10.000,00		279.715,00
0704070110	Equipamento básico	49.043,00	49.043,00	1.000,00		50.043,00
070407011002	Outro	49.043,00	49.043,00	1.000,00		50.043,00
0704070111	Ferramentas e utensílios	1.000,00	1.000,00	1.000,00		2.000,00
07040703	Bens de domínio público	3.940.285,00	4.255.285,00	173.538,00		4.428.823,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.940.285,00	4.255.285,00	173.538,00		4.428.823,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609,00	3.937.609,00	158.538,00		4.096.147,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070407030308	Viação rural	152.666,00	317.666,00	15.000,00		332.666,00
	Totais das despesas de capital :	28.781.879,00	28.420.046,00	309.948,00	-453.706,00	28.276.288,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.562.388,00	1.051,00		6.563.439,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.168.048,00	0,00	0,00	6.168.048,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.269.725,00		-510,00	5.269.215,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	5.169.841,00		-510,00	5.169.331,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.385.500,00		-510,00	4.384.990,00
09 02022599	Outros	27.035,00	27.035,00		-510,00	26.525,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	896.323,00	510,00		896.833,00
09 0405	Administração local	0,00	0,00	510,00		510,00
09 040501	Continente	0,00	0,00	510,00		510,00
09 04050102	Freguesias	0,00	0,00	510,00		510,00
09 0405010299	Outras transferências	0,00	0,00	510,00		510,00
	Totais das despesas correntes :	27.035,00	27.035,00	510,00	-510,00	27.035,00
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	394.340,00	1.051,00		395.391,00
09 07	Aquisição de bens de capital	264.270,00	264.270,00	1.051,00		265.321,00
09 0701	Investimentos	264.270,00	264.270,00	1.051,00		265.321,00
09 070110	Equipamento básico	214.698,00	214.698,00	1.051,00		215.749,00
09 07011002	Outro	214.698,00	214.698,00	1.051,00		215.749,00
	Totais das despesas de capital :	214.698,00	214.698,00	1.051,00		215.749,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.638.816,00	7.974,00		4.646.790,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.579.285,00	44.974,00		2.624.259,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.258.109,00	52.574,00		1.310.683,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	242.881,00		-6.000,00	236.881,00
10 020121	Outros bens	109.694,00	204.694,00		-6.000,00	198.694,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.015.228,00	58.574,00		1.073.802,00
10 020210	Transportes	29.626,00	134.476,00	21.398,00		155.874,00
10 02021001	Aluguer e serviços de transportes	29.626,00	134.476,00	21.398,00		155.874,00
10 020217	Publicidade	66.423,00	84.173,00	3.102,00		87.275,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	716.661,00	34.074,00		750.735,00
10 02022599	Outros	454.435,00	706.105,00	34.074,00		740.179,00
10 04	Transferências correntes	1.295.769,00	1.222.376,00		-7.600,00	1.214.776,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.212.376,00		-7.600,00	1.204.776,00
10 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.212.376,00		-7.600,00	1.204.776,00
	Totais das despesas correntes :	1.945.947,00	2.341.824,00	58.574,00	-13.600,00	2.386.798,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.059.531,00		-37.000,00	2.022.531,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.065.546,00		-18.000,00	1.047.546,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.065.536,00		-18.000,00	1.047.536,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	320.003,00		-18.000,00	302.003,00
10 07011002	Outro	145.803,00	320.003,00		-18.000,00	302.003,00
10 08	Transferências de capital	976.965,00	993.985,00		-19.000,00	974.985,00
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	861.965,00		-19.000,00	842.965,00
10 080701	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	861.965,00		-19.000,00	842.965,00
	Totais das despesas de capital :	990.748,00	1.181.968,00		-37.000,00	1.144.968,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.441.835,00	6.000,00		2.447.835,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.772.352,00	4.639,00		1.776.991,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	606.543,00	56.589,00		663.132,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	74.308,00	13.463,00		87.771,00
11 020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.930,00	14.930,00	4.200,00		19.130,00
11 020119	Artigos honoríficos e de decoração	7.500,00	5.200,00		-1.000,00	4.200,00
11 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.476,00	5.476,00	1.900,00		7.376,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	48.592,00	8.363,00		56.955,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	532.235,00	43.126,00		575.361,00
11 020203	Conservação de bens	4.933,00	4.933,00	1.000,00		5.933,00
11 02020399	Outras conservações	1.715,00	1.715,00	1.000,00		2.715,00
11 020208	Locação de outros bens	22.500,00	24.000,00	15.000,00		39.000,00
11 020210	Transportes	344.248,00	44.248,00	10.591,00		54.839,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	44.248,00	10.591,00		54.839,00
11 020212	Seguros	2.449,00	2.449,00		-9,00	2.440,00
11 02021299	Outros	2.449,00	2.449,00		-9,00	2.440,00
11 020217	Publicidade	5.720,00	5.720,00	5.000,00		10.720,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	163.747,00		-4.238,00	159.509,00
11 020225	Outros serviços	213.339,00	255.558,00	15.782,00		271.340,00
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561,00	61.161,00	3.982,00		65.143,00
11 02022599	Outros	142.662,00	194.281,00	11.800,00		206.081,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.145.209,00		-51.950,00	1.093.259,00
11 0403	Administração central	140.010,00	140.010,00	3.000,00		143.010,00
11 040301	Estado	10,00	10,00	3.000,00		3.010,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	1.000.169,00		-55.950,00	944.219,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	1.000.169,00		-55.950,00	944.219,00
11 0408	Famílias	5.010,00	5.010,00	1.000,00		6.010,00
11 040802	Outras	5.010,00	5.010,00	1.000,00		6.010,00
	Totais das despesas correntes :	1.793.689,00	1.576.708,00	65.836,00	-61.197,00	1.581.347,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	669.483,00	1.361,00		670.844,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	648.443,00	1.361,00		649.804,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	648.433,00	1.361,00		649.794,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	42.288,00	1.361,00		43.649,00
11 07011002	Outro	43.788,00	42.288,00	1.361,00		43.649,00
	Totais das despesas de capital :	43.788,00	42.288,00	1.361,00		43.649,00
12	Polícia Municipal	187.665,00	187.665,00		-6.400,00	181.265,00
12	DESPESAS CORRENTES	173.486,00	173.486,00		-6.400,00	167.086,00
12 02	Aquisição de bens e serviços	54.486,00	54.486,00		-6.400,00	48.086,00
12 0201	Aquisição de bens	11.405,00	11.405,00	2.600,00		14.005,00
12 020108	Material de escritório	100,00	100,00	600,00		700,00
12 020121	Outros bens	2.705,00	2.705,00	2.000,00		4.705,00
12 0202	Aquisição de serviços	43.081,00	43.081,00		-9.000,00	34.081,00
12 020225	Outros serviços	42.871,00	42.871,00		-9.000,00	33.871,00
12 02022599	Outros	37.540,00	37.540,00		-9.000,00	28.540,00
	Totais das despesas correntes :	40.345,00	40.345,00	2.600,00	-9.000,00	33.945,00
12	DESPESAS DE CAPITAL	14.179,00	14.179,00	0,00	0,00	14.179,00
12 07	Aquisição de bens de capital	14.179,00	14.179,00	0,00	0,00	14.179,00
12 0701	Investimentos	14.179,00	14.179,00	0,00	0,00	14.179,00
12 070109	Equipamento administrativo	1.000,00	1.000,00	7.350,00		8.350,00
12 070110	Equipamento básico	13.149,00	13.149,00		-7.350,00	5.799,00
12 07011002	Outro	13.149,00	13.149,00		-7.350,00	5.799,00
	Totais das despesas de capital :	14.149,00	14.149,00	7.350,00	-7.350,00	14.149,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	2.216.329,00	27.497,00		2.243.826,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.706.196,00	24.587,00		1.730.783,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	240.611,00	202.363,00	24.587,00		226.950,00
13 0201	Aquisição de bens	127.209,00	88.961,00	44.587,00		133.548,00
13 020102	Combustíveis e lubrificantes	80.100,00	41.852,00	11.072,00		52.924,00
13 02010202	Gasóleo	80.000,00	41.752,00	11.072,00		52.824,00
13 020107	Vestuário e artigos pessoais	10.988,00	10.988,00	33.515,00		44.503,00
13 0202	Aquisição de serviços	113.402,00	113.402,00		-20.000,00	93.402,00
13 020225	Outros serviços	100.608,00	100.608,00		-20.000,00	80.608,00
13 02022599	Outros	100.608,00	100.608,00		-20.000,00	80.608,00
	Totais das despesas correntes :	191.596,00	153.348,00	44.587,00	-20.000,00	177.935,00
13	DESPESAS DE CAPITAL	479.133,00	510.133,00	2.910,00		513.043,00
13 07	Aquisição de bens de capital	479.133,00	510.133,00	2.910,00		513.043,00
13 0701	Investimentos	458.995,00	489.995,00	2.910,00		492.905,00
13 070103	Edifícios	5.040,00	36.040,00	2.910,00		38.950,00
13 07010301	Instalações de serviços	5.040,00	36.040,00	2.910,00		38.950,00
	Totais das despesas de capital :	5.040,00	36.040,00	2.910,00		38.950,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	426.816,00	0,00	0,00	426.816,00
14	DESPESAS CORRENTES	295.151,00	295.151,00	0,00	0,00	295.151,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	293.951,00	293.951,00	0,00	0,00	293.951,00
14 0202	Aquisição de serviços	249.051,00	249.051,00	0,00	0,00	249.051,00
14 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	126.012,00	126.012,00	2.700,00		128.712,00
14 020215	Formação	27.715,00	27.715,00		-2.700,00	25.015,00
	Totais das despesas correntes :	153.727,00	153.727,00	2.700,00	-2.700,00	153.727,00
	Totais da Alteração nº 2	56.082.920,24	56.244.366,24	1.774.465,00	-1.774.465,00	56.244.366,24



CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	40.132.748,24		-192.370,00	39.940.378,24
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	22.666.596,24		-338.370,00	22.328.226,24
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.059.368,24		-468.370,00	13.590.998,24
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.771.370,24	29.700,00		2.801.070,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.706.028,24	29.700,00		2.735.728,24
0102020210	Transportes	1.702,00	6.500,00	15.000,00		21.500,00
010202021001	Aluguer e serviços de transportes	1.702,00	6.500,00	15.000,00		21.500,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	979.978,24	14.700,00		994.678,24
010202022599	Outros	161.550,24	193.822,24	14.700,00		208.522,24
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.528.956,00	3.056,00		4.532.012,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	402.527,00	3.056,00		405.583,00
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	402.527,00	3.056,00		405.583,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	608.684,00		-501.126,00	107.558,00
01020602	Diversas	1.500.000,00	608.684,00		-501.126,00	107.558,00
0102060203	Outras	1.500.000,00	608.684,00		-501.126,00	107.558,00
010206020399	Outras	1.500.000,00	608.684,00		-501.126,00	107.558,00
Totais das despesas correntes :		2.005.779,24	1.211.533,24	32.756,00	-501.126,00	743.163,24
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	8.607.228,00	130.000,00		8.737.228,00
010207	Aquisição de bens de capital	3.439.360,00	3.301.495,00	90.000,00		3.391.495,00
01020703	Bens de domínio público	225.060,00	225.060,00	90.000,00		315.060,00
0102070303	Outras construções e infraestruturas	225.060,00	225.060,00	90.000,00		315.060,00
010207030308	Viação rural	105.030,00	105.030,00	90.000,00		195.030,00
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	5.055.723,00	40.000,00		5.095.723,00
01020805	Administração local	3.991.005,00	4.056.003,00	40.000,00		4.096.003,00
0102080501	Continente	3.991.005,00	4.056.003,00	40.000,00		4.096.003,00
010208050102	Freguesias	3.231.363,00	3.296.361,00	40.000,00		3.336.361,00
01020805010299	Outras transferências	152.983,00	264.483,00	40.000,00		304.483,00
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	17.429.777,00	146.000,00		17.575.777,00
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	14.783.379,00	146.000,00		14.929.379,00
010309	Activos financeiros	1.000.220,00	1.000.220,00	146.000,00		1.146.220,00
01030907	Acções e outras participações	220,00	220,00	146.000,00		146.220,00
0103090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	160,00	160,00	146.000,00		146.160,00
010309070299	Outros	70,00	70,00	146.000,00		146.070,00
Totais das despesas de capital :		258.083,00	369.583,00	276.000,00		645.583,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	167.262,00	51.220,00		218.482,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	143.472,00	1.220,00		144.692,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	77.712,00	16.220,00		93.932,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	76.112,00	16.220,00		92.332,00
03 020209	Comunicações	35.050,00	35.050,00		-15.000,00	20.050,00
03 02020999	Outras	35.000,00	35.000,00		-15.000,00	20.000,00
03 020217	Publicidade	10,00	1.240,00	1.220,00		2.460,00
03 020225	Outros serviços	37.792,00	37.792,00	30.000,00		67.792,00
03 02022599	Outros	36.292,00	36.292,00	30.000,00		66.292,00
03 04	Transferências correntes	65.010,00	65.010,00		-15.000,00	50.010,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	65.010,00		-15.000,00	50.010,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	65.010,00		-15.000,00	50.010,00
Totais das despesas correntes :		136.312,00	137.542,00	31.220,00	-30.000,00	138.762,00
03	DESPESAS DE CAPITAL	21.290,00	23.790,00	50.000,00		73.790,00
03 07	Aquisição de bens de capital	21.290,00	23.790,00	50.000,00		73.790,00
03 0701	Investimentos	21.280,00	23.780,00	50.000,00		73.780,00
03 070103	Edifícios	30,00	30,00	50.000,00		50.030,00
03 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	30,00	30,00	50.000,00		50.030,00
Totais das despesas de capital :		30,00	30,00	50.000,00		50.030,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	33.030.762,00	218.814,00		33.249.576,00
0600	Direcção	568.974,00	530.609,00	15.812,00		546.421,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	377.029,00	15.812,00		392.841,00
060001	Despesas com o pessoal	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00
06000102	Abonos variáveis ou eventuais	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00
0600010202	Horas extraordinárias	2.000,00	2.000,00		-350,00	1.650,00
0600010204	Ajudas de custo	250,00	250,00	350,00		600,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	362.779,00	15.812,00		378.591,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06000201	Aquisição de bens	13.470,00	13.470,00	10.812,00		24.282,00
0600020107	Vestuário e artigos pessoais	10.812,00	10.812,00	10.812,00		21.624,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	349.309,00	5.000,00		354.309,00
0600020208	Locação de outros bens	15.000,00	15.000,00	5.000,00		20.000,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.030.810,00	64.500,00		1.095.310,00
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	604.950,00	37.000,00		641.950,00
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	604.100,00	37.000,00		641.100,00
06010202	Aquisição de serviços	602.197,00	602.197,00	37.000,00		639.197,00
0601020209	Comunicações	304.000,00	304.000,00	37.000,00		341.000,00
060102020903	Telefones - rede móvel	40.000,00	40.000,00	37.000,00		77.000,00
	Totais das despesas correntes :	68.062,00	68.062,00	53.162,00	-350,00	120.874,00
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	425.860,00	27.500,00		453.360,00
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	425.860,00	27.500,00		453.360,00
06010701	Investimentos	425.860,00	425.860,00	27.500,00		453.360,00
0601070108	Software informático	178.147,00	218.535,00	27.500,00		246.035,00
	Totais das despesas de capital :	178.147,00	218.535,00	27.500,00		246.035,00
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.503.942,00	1,00		26.503.943,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.503.343,00	1,00		26.503.344,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	359.076,00	1,00		359.077,00
06020201	Aquisição de bens	111.190,00	145.690,00	1,00		145.691,00
0602020107	Vestuário e artigos pessoais	109.812,00	144.312,00	1,00		144.313,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	4.965.401,00	138.501,00		5.103.902,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	4.949.661,00	138.501,00		5.088.162,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	3.670.761,00	138.501,00		3.809.262,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	3.304.186,00	138.501,00		3.442.687,00
0603020206	Locação de material de transporte	647.785,00	647.785,00	54.500,00		702.285,00
0603020218	Vigilância e segurança	280.245,00	282.278,00	84.001,00		366.279,00
07	Direção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.368.920,76		-206.534,00	53.162.386,76
0700	Direção	365.705,00	365.705,00	0,00	0,00	365.705,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	365.505,00	0,00	0,00	365.505,00
070002	Aquisição de bens e serviços	365.405,00	365.405,00	0,00	0,00	365.405,00
07000202	Aquisição de serviços	359.255,00	359.255,00	0,00	0,00	359.255,00
0700020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	265.562,00	265.562,00		-290,00	265.272,00
0700020225	Outros serviços	14.610,00	14.610,00	290,00		14.900,00
070002022599	Outros	12.610,00	12.610,00	290,00		12.900,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.338.762,00		-27.500,00	2.311.262,00
0701	DESPESAS CORRENTES	688.257,00	688.257,00	526,00		688.783,00
070101	Despesas com o pessoal	400,00	400,00	1.000,00		1.400,00
07010102	Abonos variáveis ou eventuais	400,00	400,00	1.000,00		1.400,00
0701010204	Ajudas de custo	200,00	200,00	1.000,00		1.200,00
070102	Aquisição de bens e serviços	687.857,00	686.857,00		-474,00	686.383,00
07010202	Aquisição de serviços	686.057,00	685.057,00		-474,00	684.583,00
0701020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	218.518,00	218.518,00		-474,00	218.044,00
	Totais das despesas correntes :	1.534.732,00	1.571.265,00	139.792,00	-764,00	1.710.293,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.505,00	1.650.505,00		-28.026,00	1.622.479,00
070107	Aquisição de bens de capital	1.650.505,00	1.650.505,00		-28.026,00	1.622.479,00
07010701	Investimentos	1.650.425,00	1.650.425,00		-28.026,00	1.622.399,00
0701070101	Terrenos	1.476.457,00	1.476.457,00		-526,00	1.475.931,00
0701070110	Equipamento básico	123.738,00	149.988,00		-27.500,00	122.488,00
070107011002	Outro	123.738,00	149.988,00		-27.500,00	122.488,00
	Totais das despesas de capital :	1.600.195,00	1.626.445,00		-28.026,00	1.598.419,00
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.590.352,76	5.000,00		4.595.352,76
0702	DESPESAS CORRENTES	282.998,76	308.012,76	5.000,00		313.012,76
070202	Aquisição de bens e serviços	200.898,76	225.912,76	5.000,00		230.912,76
07020202	Aquisição de serviços	175.639,76	197.203,76	5.000,00		202.203,76
0702020225	Outros serviços	63.234,00	63.234,00	5.000,00		68.234,00
070202022599	Outros	59.210,00	59.210,00	5.000,00		64.210,00
	Totais das despesas correntes :	59.210,00	59.210,00	5.000,00		64.210,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.690.663,00		-184.034,00	36.506.629,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	28.931.266,00		-184.034,00	28.747.232,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	28.931.266,00		-184.034,00	28.747.232,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
07040701	Investimentos	25.396.572,00	24.502.443,00	312.976,00		24.815.419,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.538.237,00	235.965,00		23.774.202,00
070407010307	Outros	23.525.329,00	22.411.277,00	235.965,00		22.647.242,00
0704070104	Construções diversas	783.537,00	893.537,00	33.861,00		927.398,00
070407010409	Sinalização e trânsito	185.967,00	285.967,00	33.861,00		319.828,00
0704070110	Equipamento básico	49.043,00	50.043,00	43.150,00		93.193,00
070407011002	Outro	49.043,00	50.043,00	43.150,00		93.193,00
07040703	Bens de domínio público	3.940.285,00	4.428.823,00		-497.010,00	3.931.813,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.940.285,00	4.428.823,00		-497.010,00	3.931.813,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609,00	4.096.147,00		-472.010,00	3.624.137,00
070407030308	Viação rural	152.666,00	332.666,00		-25.000,00	307.666,00
	Totais das despesas de capital :	27.700.614,00	27.176.100,00	312.976,00	-497.010,00	26.992.066,00
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	4.942.269,00	39.000,00		4.981.269,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.117.455,00	39.000,00		1.156.455,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	972.872,00	1.032.872,00	39.000,00		1.071.872,00
08 0202	Aquisição de serviços	944.224,00	1.004.224,00	39.000,00		1.043.224,00
08 020203	Conservação de bens	25.967,00	25.967,00	39.000,00		64.967,00
08 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	25.967,00	25.967,00	39.000,00		64.967,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.563.439,00	64.370,00		6.627.809,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.168.048,00		-41.230,00	6.126.818,00
09 01	Despesas com o pessoal	2.000,00	2.000,00	3.000,00		5.000,00
09 0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.000,00	2.000,00	3.000,00		5.000,00
09 010202	Horas extraordinárias	500,00	500,00	3.000,00		3.500,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.269.215,00		-44.230,00	5.224.985,00
09 0201	Aquisição de bens	186.874,00	99.884,00	5.200,00		105.084,00
09 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	3.700,00	3.700,00	6.200,00		9.900,00
09 020121	Outros bens	113.256,00	26.266,00		-1.000,00	25.266,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	5.169.331,00		-49.430,00	5.119.901,00
09 020210	Transportes	780.849,00	780.849,00		-3.000,00	777.849,00
09 02021001	Aluguer e serviços de transportes	780.849,00	780.849,00		-3.000,00	777.849,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.384.990,00		-46.430,00	4.338.560,00
09 02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.358.455,00	4.358.455,00		-54.000,00	4.304.455,00
09 02022599	Outros	27.035,00	26.525,00	7.570,00		34.095,00
	Totais das despesas correntes :	5.309.762,00	5.222.262,00	55.770,00	-58.000,00	5.220.032,00
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	395.391,00	105.600,00		500.991,00
09 07	Aquisição de bens de capital	264.270,00	265.321,00	55.600,00		320.921,00
09 0701	Investimentos	264.270,00	265.321,00	55.600,00		320.921,00
09 070109	Equipamento administrativo	10.530,00	10.530,00	600,00		11.130,00
09 070110	Equipamento básico	214.698,00	215.749,00	55.000,00		270.749,00
09 07011002	Outro	214.698,00	215.749,00	55.000,00		270.749,00
09 08	Transferências de capital	180.070,00	130.070,00	50.000,00		180.070,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	130.070,00	50.000,00		180.070,00
09 080701	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	130.070,00	50.000,00		180.070,00
	Totais das despesas de capital :	405.298,00	356.349,00	105.600,00		461.949,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.447.835,00	0,00	0,00	2.447.835,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.776.991,00	2.550,00		1.779.541,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	663.132,00	2.550,00		665.682,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	87.771,00	3.150,00		90.921,00
11 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.476,00	7.376,00	550,00		7.926,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	56.955,00	2.600,00		59.555,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	575.361,00		-600,00	574.761,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	159.509,00		-600,00	158.909,00
	Totais das despesas correntes :	212.815,00	223.840,00	3.150,00	-600,00	226.390,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	670.844,00		-2.550,00	668.294,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	649.804,00		-2.550,00	647.254,00
11 0701	Investimentos	649.943,00	649.794,00		-2.550,00	647.244,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	43.649,00		-2.550,00	41.099,00
11 07011002	Outro	43.788,00	43.649,00		-2.550,00	41.099,00
	Totais das despesas de capital :	43.788,00	43.649,00		-2.550,00	41.099,00
12	Polícia Municipal	187.665,00	181.265,00	25.500,00		206.765,00
12	DESPESAS CORRENTES	173.486,00	167.086,00	18.000,00		185.086,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
12 02	Aquisição de bens e serviços	54.486,00	48.086,00	18.000,00		66.086,00
12 0202	Aquisição de serviços	43.081,00	34.081,00	18.000,00		52.081,00
12 020225	Outros serviços	42.871,00	33.871,00	18.000,00		51.871,00
12 02022599	Outros	37.540,00	28.540,00	18.000,00		46.540,00
	Totais das despesas correntes :	37.540,00	28.540,00	18.000,00		46.540,00
12	DESPESAS DE CAPITAL	14.179,00	14.179,00	7.500,00		21.679,00
12 07	Aquisição de bens de capital	14.179,00	14.179,00	7.500,00		21.679,00
12 0701	Investimentos	14.179,00	14.179,00	7.500,00		21.679,00
12 070110	Equipamento básico	13.149,00	5.799,00	7.500,00		13.299,00
12 07011002	Outro	13.149,00	5.799,00	7.500,00		13.299,00
	Totais das despesas de capital :	13.149,00	5.799,00	7.500,00		13.299,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	2.243.826,00	0,00	0,00	2.243.826,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.730.783,00	0,00	0,00	1.730.783,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	240.611,00	226.950,00	0,00	0,00	226.950,00
13 0201	Aquisição de bens	127.209,00	133.548,00	15.000,00		148.548,00
13 020107	Vestuário e artigos pessoais	10.988,00	44.503,00	10.000,00		54.503,00
13 020117	Ferramentas e utensílios	7.015,00	7.015,00	5.000,00		12.015,00
13 0202	Aquisição de serviços	113.402,00	93.402,00		-15.000,00	78.402,00
13 020225	Outros serviços	100.608,00	80.608,00		-15.000,00	65.608,00
13 02022599	Outros	100.608,00	80.608,00		-15.000,00	65.608,00
	Totais das despesas correntes :	118.611,00	132.126,00	15.000,00	-15.000,00	132.126,00
	Totais da Alteração nº 3	39.682.127,24	38.450.870,24	1.133.426,00	-1.133.426,00	38.450.870,24

REVISÃO Nº 1 DE 26/04/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	39.940.378,24	2.457.346,32		42.397.724,56
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	22.328.226,24	2.457.346,32		24.785.572,56
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	13.590.998,24	1.253.247,00		14.844.245,24
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	107.558,00	1.253.247,00		1.360.805,00
01020602	Diversas	1.500.000,00	107.558,00	1.253.247,00		1.360.805,00
0102060203	Outras	1.500.000,00	107.558,00	1.253.247,00		1.360.805,00
010206020399	Outras	1.500.000,00	107.558,00	1.253.247,00		1.360.805,00
	Totais das despesas correntes :	1.500.000,00	107.558,00	1.253.247,00		1.360.805,00
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	8.737.228,00	1.204.099,32		9.941.327,32
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	250.000,00	1.204.099,32		1.454.099,32
01021102	Diversas	250.000,00	250.000,00	1.204.099,32		1.454.099,32
0102110299	Outras	0,00	0,00	1.204.099,32		1.204.099,32
	Totais das despesas de capital :	0,00	0,00	1.204.099,32		1.204.099,32
	Totais da Revisão nº 1	1.500.000,00	107.558,00	2.457.346,32		2.564.904,32

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	42.397.724,56		-410.816,31	41.986.908,25
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	24.785.572,56		-359.516,31	24.426.056,25
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.844.245,24		-178.978,62	14.665.266,62
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.801.070,24	32.103,00		2.833.173,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.735.728,24	32.103,00		2.767.831,24
0102020210	Transportes	1.702,00	21.500,00	20.000,00		41.500,00
010202021001	Aluguer e serviços de transportes	1.702,00	21.500,00	20.000,00		41.500,00
0102020220	Outros trabalhos especializados	15.170,00	20.170,00	9.603,00		29.773,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	994.678,24	2.500,00		997.178,24
010202022599	Outros	161.550,24	208.522,24	2.500,00		211.022,24
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.532.012,00	20.000,00		4.552.012,00
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.084.069,00	20.000,00		4.104.069,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.084.069,00	20.000,00		4.104.069,00
010204050102	Freguesias	1.388.953,00	1.421.502,00	20.000,00		1.441.502,00
01020405010299	Outras transferências	50.862,00	50.862,00	20.000,00		70.862,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012						
Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	1.360.805,00		-231.081,62	1.129.723,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	1.360.805,00		-231.081,62	1.129.723,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	1.360.805,00		-231.081,62	1.129.723,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	1.360.805,00		-231.081,62	1.129.723,38
Totais das despesas correntes :		1.729.284,24	1.661.859,24	52.103,00	-231.081,62	1.482.880,62
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	9.941.327,32		-180.537,69	9.760.789,63
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	5.095.723,00	48.051,13		5.143.774,13
01020807	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	931.097,00	48.051,13		979.148,13
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	931.097,00	48.051,13		979.148,13
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	1.454.099,32		-228.588,82	1.225.510,50
01021102	Diversas	250.000,00	1.454.099,32		-228.588,82	1.225.510,50
0102110299	Outras	0,00	1.204.099,32		-228.588,82	975.510,50
Totais das despesas de capital :		903.597,00	2.135.196,32	48.051,13	-228.588,82	1.954.658,63
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	17.575.777,00		-51.300,00	17.524.477,00
0103	DESPESAS CORRENTES	2.601.398,00	2.646.398,00		-66.450,00	2.579.948,00
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.646.398,00		-66.450,00	2.579.948,00
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.599.468,00		-66.450,00	1.533.018,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.599.468,00		-66.450,00	1.533.018,00
010303010301	Empréstimos de curto prazo	0,00	50.000,00	58.000,00		108.000,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.549.468,00		-124.450,00	1.425.018,00
01030301030201	CGD - CMC PPI 2006	40.155,00	40.155,00		-1.300,00	38.855,00
01030301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	489.037,00	489.037,00		-80.000,00	409.037,00
01030301030210	CGD - CMC - PPI 2005	30.092,00	30.092,00		-9.800,00	20.292,00
01030301030211	BPI - CMC - PROHABITA	2.969,00	2.969,00		-450,00	2.519,00
01030301030212	BPI - CMC - PPI 2009	377.491,00	377.491,00		-14.700,00	362.791,00
01030301030213	Dexia Sabadell - CMC - PPI 2007	188.269,00	183.269,00		-18.200,00	165.069,00
Totais das despesas correntes :		1.128.013,00	1.173.013,00	58.000,00	-124.450,00	1.106.563,00
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	14.929.379,00	15.150,00		14.944.529,00
010310	Passivos financeiros	3.783.159,00	13.783.159,00	15.150,00		13.798.309,00
01031006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.783.159,00	3.783.159,00	15.150,00		3.798.309,00
0103100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.783.159,00	3.783.159,00	15.150,00		3.798.309,00
010310060303	INH - CMC - 104 Hab. B.º da Rosa	154.835,00	154.835,00	14.700,00		169.535,00
010310060311	BPI/PROHABITA	18.075,00	18.075,00	450,00		18.525,00
Totais das despesas de capital :		172.910,00	172.910,00	15.150,00		188.060,00
06	Direcção Municipal de Desenvolv. Organizacional	33.022.867,00	33.249.576,00	410.816,31		33.660.392,31
0600	Direcção	568.974,00	546.421,00		-2.513,00	543.908,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	392.841,00		-2.513,00	390.328,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	378.591,00		-2.513,00	376.078,00
06000201	Aquisição de bens	13.470,00	24.282,00	3.376,00		27.658,00
0600020107	Vestuário e artigos pessoais	10.812,00	21.624,00	3.376,00		25.000,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	354.309,00		-5.889,00	348.420,00
0600020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	129.959,00	120.094,00		-5.889,00	114.205,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.095.310,00	258.614,31		1.353.924,31
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	641.950,00	78.076,62		720.026,62
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	641.100,00	78.076,62		719.176,62
06010201	Aquisição de bens	1.903,00	1.903,00	490,00		2.393,00
0601020117	Ferramentas e utensílios	45,00	45,00	490,00		535,00
06010202	Aquisição de serviços	602.197,00	639.197,00	77.586,62		716.783,62
0601020203	Conservação de bens	30,00	30,00	1.980,00		2.010,00
060102020302	Conservação de equipamento básico	20,00	20,00	1.980,00		2.000,00
0601020209	Comunicações	304.000,00	341.000,00	9.632,00		350.632,00
060102020906	Transmissão de dados	80.000,00	80.000,00	9.632,00		89.632,00
0601020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20,00	20,00	5.990,00		6.010,00
0601020215	Formação	10,00	10,00	7.490,00		7.500,00
0601020219	Assistência técnica	18.020,00	18.020,00	23.422,52		41.442,52
0601020225	Outros serviços	71.957,00	71.957,00	29.072,10		101.029,10
060102022599	Outros	71.858,00	71.858,00	29.072,10		100.930,10
Totais das despesas correntes :		310.744,00	311.691,00	81.452,62	-5.889,00	387.254,62
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	453.360,00	180.537,69		633.897,69
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	453.360,00	180.537,69		633.897,69
06010701	Investimentos	425.860,00	453.360,00	180.537,69		633.897,69



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0601070103	Edifícios	10,00	10,00	7.490,00		7.500,00
060107010301	Instalações de serviços	10,00	10,00	7.490,00		7.500,00
0601070107	Equipamento de informática	247.503,00	207.115,00	129.796,45		336.911,45
0601070108	Software informático	178.147,00	246.035,00	43.251,24		289.286,24
Totais das despesas de capital :		425.660,00	453.160,00	180.537,69		633.697,69
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	5.103.902,00	154.715,00		5.258.617,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	5.088.162,00	154.715,00		5.242.877,00
060301	Despesas com o pessoal	8.350,00	8.350,00	1.300,00		9.650,00
06030102	Abonos variáveis ou eventuais	8.350,00	8.350,00	1.300,00		9.650,00
0603010202	Horas extraordinárias	4.750,00	4.750,00	1.000,00		5.750,00
0603010204	Ajudas de custo	100,00	100,00	300,00		400,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	3.809.262,00	103.415,00		3.912.677,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	366.575,00	700,00		367.275,00
0603020104	Limpeza e higiene	35.000,00	35.000,00	500,00		35.500,00
0603020118	Livros e documentação técnica	600,00	871,00	200,00		1.071,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	3.442.687,00	102.715,00		3.545.402,00
0603020202	Limpeza e higiene	733.388,00	733.388,00	90.000,00		823.388,00
0603020203	Conservação de bens	14.584,00	14.584,00		-500,00	14.084,00
060302020302	Conservação de equipamento básico	13.584,00	13.584,00		-500,00	13.084,00
0603020209	Comunicações	8.359,00	8.359,00		-200,00	8.159,00
060302020903	Telefones - rede móvel	3.177,00	1.577,00		-800,00	777,00
060302020905	Fax	3.000,00	5.600,00	600,00		6.200,00
0603020210	Transportes	345.406,00	345.406,00	3.415,00		348.821,00
060302021002	Portagens	10.000,00	10.000,00	3.415,00		13.415,00
0603020212	Seguros	197.000,00	217.275,00	0,00	0,00	217.275,00
060302021202	Acidentes pessoais	41.000,00	41.000,00	5.000,00		46.000,00
060302021299	Outros	1.000,00	6.275,00		-5.000,00	1.275,00
0603020219	Assistência técnica	50.000,00	50.000,00	10.000,00		60.000,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	1.270.550,00	50.000,00		1.320.550,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	1.270.550,00	50.000,00		1.320.550,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	1.270.550,00	50.000,00		1.320.550,00
060306020305	Outras	10.000,00	10.000,00	50.000,00		60.000,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.162.386,76		-12.372,00	53.150.014,76
0700	Direcção	365.705,00	365.705,00	150,00		365.855,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	365.505,00	150,00		365.655,00
070002	Aquisição de bens e serviços	365.405,00	365.405,00	150,00		365.555,00
07000202	Aquisição de serviços	359.255,00	359.255,00	150,00		359.405,00
0700020225	Outros serviços	14.610,00	14.900,00	150,00		15.050,00
070002022599	Outros	12.610,00	12.900,00	150,00		13.050,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.311.262,00		-150,00	2.311.112,00
0701	DESPESAS CORRENTES	688.257,00	688.783,00	59.850,00		748.633,00
070102	Aquisição de bens e serviços	687.857,00	686.383,00	59.850,00		746.233,00
07010202	Aquisição de serviços	686.057,00	684.583,00	59.850,00		744.433,00
0701020225	Outros serviços	456.439,00	455.439,00	59.850,00		515.289,00
070102022599	Outros	454.004,00	453.004,00	59.850,00		512.854,00
Totais das despesas correntes :		1.372.213,00	1.378.049,00	221.015,00	-6.300,00	1.592.764,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.505,00	1.622.479,00		-60.000,00	1.562.479,00
070107	Aquisição de bens de capital	1.650.505,00	1.622.479,00		-60.000,00	1.562.479,00
07010701	Investimentos	1.650.425,00	1.622.399,00		-60.000,00	1.562.399,00
0701070101	Terrenos	1.476.457,00	1.475.931,00		-78.752,89	1.397.178,11
0701070110	Equipamento básico	123.738,00	122.488,00	18.752,89		141.240,89
070107011002	Outro	123.738,00	122.488,00	18.752,89		141.240,89
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.595.352,76	0,00	0,00	4.595.352,76
0702	DESPESAS DE CAPITAL	4.286.790,00	4.282.340,00	0,00	0,00	4.282.340,00
070207	Aquisição de bens de capital	4.217.090,00	4.212.640,00	0,00	0,00	4.212.640,00
07020701	Investimentos	3.734.850,00	3.733.850,00	0,00	0,00	3.733.850,00
0702070103	Edifícios	1.854.177,00	1.853.177,00		-15.955,00	1.837.222,00
070207010307	Outros	1.854.067,00	1.853.067,00		-15.955,00	1.837.112,00
0702070110	Equipamento básico	10.635,00	10.635,00	15.955,00		26.590,00
070207011002	Outro	10.635,00	10.635,00	15.955,00		26.590,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.506.629,00		-12.372,00	36.494.257,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	28.747.232,00		-12.372,00	28.734.860,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	28.747.232,00		-12.372,00	28.734.860,00
07040701	Investimentos	25.396.572,00	24.815.419,00		-12.372,00	24.803.047,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.774.202,00		-12.372,00	23.761.830,00
070407010302	Instalações desportivas e recreativas	40.106,00	40.106,00		-12.372,00	27.734,00
	Totais das despesas de capital :	3.505.003,00	3.502.227,00	34.707,89	-107.079,89	3.429.855,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.646.790,00	0,00	0,00	4.646.790,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.624.259,00	0,00	0,00	2.624.259,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.310.683,00	0,00	0,00	1.310.683,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	236.881,00		-20.000,00	216.881,00
10 020121	Outros bens	109.694,00	198.694,00		-20.000,00	178.694,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.073.802,00	20.000,00		1.093.802,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	750.735,00	20.000,00		770.735,00
10 02022599	Outros	454.435,00	740.179,00	20.000,00		760.179,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.447.835,00	12.372,00		2.460.207,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.779.541,00	12.372,00		1.791.913,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	665.682,00	33.272,00		698.954,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	90.921,00		-4.532,00	86.389,00
11 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.476,00	7.926,00		-300,00	7.626,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	59.555,00		-4.232,00	55.323,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	574.761,00	37.804,00		612.565,00
11 020208	Locação de outros bens	22.500,00	39.000,00	35.772,00		74.772,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	158.909,00	2.032,00		160.941,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.093.259,00		-20.900,00	1.072.359,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	944.219,00		-20.900,00	923.319,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	944.219,00		-20.900,00	923.319,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	426.816,00	0,00	0,00	426.816,00
14	DESPESAS CORRENTES	295.151,00	295.151,00	0,00	0,00	295.151,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	293.951,00	293.951,00	0,00	0,00	293.951,00
14 0201	Aquisição de bens	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
14 020107	Vestuário e artigos pessoais	3.286,00	3.286,00	161,60		3.447,60
14 020121	Outros bens	41.604,00	41.604,00		-161,60	41.442,40
	Totais das despesas correntes :	1.807.903,00	2.193.372,00	57.965,60	-45.593,60	2.205.744,00
	Totais da Alteração nº 4	11.355.327,24	12.981.477,56	748.982,93	-748.982,93	12.981.477,56

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	41.986.908,25		-781.712,00	41.205.196,25
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	24.426.056,25		-781.712,00	23.644.344,25
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.665.266,62		-469.116,00	14.196.150,62
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.833.173,24	40.675,00		2.873.848,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.767.831,24	40.675,00		2.808.506,24
0102020204	Locação de edifícios	352.000,00	352.000,00	10.000,00		362.000,00
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	186.150,00	312.130,00		-2.300,00	309.830,00
0102020216	Seminários, exposições e similares	20,00	15.020,00		-5.000,00	10.020,00
0102020217	Publicidade	0,00	0,00	5.500,00		5.500,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	997.178,24	32.475,00		1.029.653,24
010202022599	Outros	161.550,24	211.022,24	32.475,00		243.497,24
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.552.012,00	10.000,00		4.562.012,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	405.583,00	10.000,00		415.583,00
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	405.583,00	10.000,00		415.583,00
010205	Subsídios	6.100.358,00	6.100.358,00	5.000,00		6.105.358,00
01020501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.250.358,00	1.250.358,00	5.000,00		1.255.358,00
0102050101	Públicas	1.250.358,00	1.250.358,00	5.000,00		1.255.358,00
010205010102	Outras	65.932,00	30.000,00	5.000,00		35.000,00
01020501010202	Agência de Promoção da Baixa	30.000,00	30.000,00	5.000,00		35.000,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	1.129.723,38		-524.791,00	604.932,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	1.129.723,38		-524.791,00	604.932,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	1.129.723,38		-524.791,00	604.932,38



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
010206020399	Outras	1.500.000,00	1.129.723,38		-524.791,00	604.932,38
	Totais das despesas correntes :	2.572.247,24	2.455.478,62	62.975,00	-532.091,00	1.986.362,62
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	9.760.789,63		-312.596,00	9.448.193,63
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	1.225.510,50		-312.596,00	912.914,50
01021102	Diversas	250.000,00	1.225.510,50		-312.596,00	912.914,50
0102110299	Outras	0,00	975.510,50		-312.596,00	662.914,50
	Totais das despesas de capital :	0,00	975.510,50		-312.596,00	662.914,50
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	218.482,00		-5.000,00	213.482,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	144.692,00		-6.900,00	137.792,00
03 01	Despesas com o pessoal	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
03 010202	Horas extraordinárias	250,00	250,00		-35,00	215,00
03 010204	Ajudas de custo	0,00	0,00	35,00		35,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	93.932,00	700,00		94.632,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	92.332,00	700,00		93.032,00
03 020217	Publicidade	10,00	2.460,00	700,00		3.160,00
03 04	Transferências correntes	65.010,00	50.010,00		-7.600,00	42.410,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	50.010,00		-7.600,00	42.410,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	50.010,00		-7.600,00	42.410,00
	Totais das despesas correntes :	65.270,00	52.720,00	735,00	-7.635,00	45.820,00
03	DESPESAS DE CAPITAL	21.290,00	73.790,00	1.900,00		75.690,00
03 07	Aquisição de bens de capital	21.290,00	73.790,00	1.900,00		75.690,00
03 0701	Investimentos	21.280,00	73.780,00	1.900,00		75.680,00
03 070110	Equipamento básico	20.130,00	20.130,00	1.900,00		22.030,00
03 07011002	Outro	20.130,00	20.130,00	1.900,00		22.030,00
	Totais das despesas de capital :	20.130,00	20.130,00	1.900,00		22.030,00
04	Departamento Jurídico e de Contencioso	59.258,00	59.258,00	0,00	0,00	59.258,00
04	DESPESAS CORRENTES	58.958,00	58.958,00	0,00	0,00	58.958,00
04 02	Aquisição de bens e serviços	57.333,00	57.333,00	0,00	0,00	57.333,00
04 0202	Aquisição de serviços	55.983,00	55.983,00	0,00	0,00	55.983,00
04 020204	Locação de edifícios	6.000,00	6.000,00		-150,00	5.850,00
04 020225	Outros serviços	49.783,00	49.783,00	150,00		49.933,00
04 02022599	Outros	48.284,00	48.284,00	150,00		48.434,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	33.660.392,31	716.712,00		34.377.104,31
0600	Direcção	568.974,00	543.908,00		-6.228,00	537.680,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	390.328,00		-6.228,00	384.100,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	376.078,00		-6.228,00	369.850,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	348.420,00		-6.228,00	342.192,00
0600020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	129.959,00	114.205,00		-6.228,00	107.977,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.353.924,31	91.500,00		1.445.424,31
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	720.026,62	91.500,00		811.526,62
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	719.176,62	91.500,00		810.676,62
06010201	Aquisição de bens	1.903,00	2.393,00	1.500,00		3.893,00
0601020121	Outros bens	1.858,00	1.858,00	1.500,00		3.358,00
06010202	Aquisição de serviços	602.197,00	716.783,62	90.000,00		806.783,62
0601020209	Comunicações	304.000,00	350.632,00	90.000,00		440.632,00
060102020906	Transmissão de dados	80.000,00	89.632,00	90.000,00		179.632,00
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.503.943,00	6.248,00		26.510.191,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.503.344,00	6.248,00		26.509.592,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.144.267,00	5.248,00		26.149.515,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.066.313,00	29.688,00		21.096.001,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	15.227.025,00	15.188.525,00	20,00		15.188.545,00
060201010401	Pessoal em funções	15.227.025,00	15.038.525,00	20,00		15.038.545,00
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	71.938,00	123.938,00	25.400,00		149.338,00
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.377.596,00	2.374.357,00	2.013,00		2.376.370,00
0602010113	Subsidio de refeição	1.502.570,00	1.502.570,00	2.255,00		1.504.825,00
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	185.810,00	159.810,00	960,00		160.770,00
0602010213	Outros suplementos e prémios	30.000,00	30.000,00	960,00		30.960,00
060201021302	Outros suplementos e prémios	30.000,00	30.000,00	960,00		30.960,00
06020103	Segurança social	4.892.144,00	4.918.144,00		-25.400,00	4.892.744,00
0602010303	Subsidio familiar a criança e jovens	125.000,00	125.000,00		-15.000,00	110.000,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0602010304	Outras prestações familiares	70.000,00	70.000,00		-10.400,00	59.600,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	359.077,00	1.000,00		360.077,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	213.386,00	1.000,00		214.386,00
0602020212	Seguros	15.000,00	15.000,00	1.000,00		16.000,00
060202021202	Acidentes pessoais	15.000,00	15.000,00	1.000,00		16.000,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	5.258.617,00	625.192,00		5.883.809,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	5.242.877,00	625.192,00		5.868.069,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	3.912.677,00	625.192,00		4.537.869,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	3.545.402,00	625.192,00		4.170.594,00
0603020220	Outros trabalhos especializados	34.410,00	34.410,00	625.192,00		659.602,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.150.014,76	48.330,00		53.198.344,76
0700	Direcção	365.705,00	365.855,00	3.450,00		369.305,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	365.655,00	3.450,00		369.105,00
070001	Despesas com o pessoal	100,00	100,00	300,00		400,00
07000102	Abonos variáveis ou eventuais	100,00	100,00	300,00		400,00
0700010204	Ajudas de custo	100,00	100,00	300,00		400,00
070002	Aquisição de bens e serviços	365.405,00	365.555,00	3.150,00		368.705,00
07000202	Aquisição de serviços	359.255,00	359.405,00	3.150,00		362.555,00
0700020225	Outros serviços	14.610,00	15.050,00	3.150,00		18.200,00
070002022599	Outros	12.610,00	13.050,00	3.150,00		16.200,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.311.112,00		-3.450,00	2.307.662,00
0701	DESPESAS CORRENTES	688.257,00	748.633,00		-3.450,00	745.183,00
070101	Despesas com o pessoal	400,00	1.400,00		-300,00	1.100,00
07010102	Abonos variáveis ou eventuais	400,00	1.400,00		-300,00	1.100,00
0701010204	Ajudas de custo	200,00	1.200,00		-300,00	900,00
070102	Aquisição de bens e serviços	687.857,00	746.233,00		-3.150,00	743.083,00
07010202	Aquisição de serviços	686.057,00	744.433,00		-3.150,00	741.283,00
0701020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	218.518,00	218.044,00		-3.150,00	214.894,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	9.383.438,00	60.000,00		9.443.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.577.187,00	60.000,00		8.637.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	8.024.037,00	60.000,00		8.084.037,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	1.974.916,00	60.000,00		2.034.916,00
0703020112	Material de transporte-Peças	460.008,00	490.008,00	40.000,00		530.008,00
0703020121	Outros bens	290.948,00	433.348,00	20.000,00		453.348,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	6.049.121,00	0,00	0,00	6.049.121,00
0703020212	Seguros	0,00	2.500,00	1.000,00		3.500,00
070302021202	Acidentes pessoais	0,00	2.500,00	1.000,00		3.500,00
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.555.938,00		-1.000,00	5.554.938,00
070302022599	Outros	880.337,00	970.337,00		-1.000,00	969.337,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.494.257,00		-11.670,00	36.482.587,00
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.759.397,00	130.500,00		7.889.897,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.714.971,00	130.000,00		7.844.971,00
07040201	Aquisição de bens	841.102,00	964.822,00	5.000,00		969.822,00
0704020102	Combustíveis e lubrificantes	501.643,00	604.863,00	5.000,00		609.863,00
070402010299	Gás natural e outros	501.283,00	604.503,00	5.000,00		609.503,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.750.149,00	125.000,00		6.875.149,00
0704020203	Conservação de bens	47.640,00	47.640,00	10.000,00		57.640,00
070402020301	Conservação de edifícios e outras construções	44.640,00	44.640,00	10.000,00		54.640,00
0704020208	Locação de outros bens	32.051,00	32.051,00	20.000,00		52.051,00
0704020219	Assistência técnica	109.810,00	177.698,00	90.000,00		267.698,00
0704020225	Outros serviços	102.406,00	108.468,00	5.000,00		113.468,00
070402022599	Outros	97.046,00	103.108,00	5.000,00		108.108,00
070406	Outras despesas correntes	32.726,00	32.726,00	500,00		33.226,00
07040602	Diversas	32.726,00	32.726,00	500,00		33.226,00
0704060203	Outras	32.726,00	32.726,00	500,00		33.226,00
070406020301	Outras restituições	1.000,00	1.000,00	500,00		1.500,00
Totais das despesas correntes :		22.368.191,00	22.665.366,00	943.440,00	-36.228,00	23.572.578,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	28.734.860,00		-142.170,00	28.592.690,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	28.734.860,00		-142.170,00	28.592.690,00
07040701	Investimentos	25.396.572,00	24.803.047,00	199.000,00		25.002.047,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.761.830,00	187.000,00		23.948.830,00
070407010301	Instalações de serviços	415.532,00	527.942,00	3.000,00		530.942,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070407010305	Escolas	575.389,00	558.902,00	184.000,00		742.902,00
0704070104	Construções diversas	783.537,00	927.398,00	12.000,00		939.398,00
070407010413	Outros	269.715,00	279.715,00	12.000,00		291.715,00
07040703	Bens de domínio público	3.940.285,00	3.931.813,00		-341.170,00	3.590.643,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.940.285,00	3.931.813,00		-341.170,00	3.590.643,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609,00	3.624.137,00		-330.930,00	3.293.207,00
070407030308	Viação rural	152.666,00	307.666,00		-10.240,00	297.426,00
	Totais das despesas de capital :	5.200.911,00	5.298.362,00	199.000,00	-341.170,00	5.156.192,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.627.809,00	10.000,00		6.637.809,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.126.818,00	10.000,00		6.136.818,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.224.985,00	0,00	0,00	5.224.985,00
09 0201	Aquisição de bens	186.874,00	105.084,00	850,00		105.934,00
09 020121	Outros bens	113.256,00	25.266,00	850,00		26.116,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	5.119.901,00		-850,00	5.119.051,00
09 020210	Transportes	780.849,00	777.849,00	1.050,00		778.899,00
09 02021001	Aluguer e serviços de transportes	780.849,00	777.849,00	1.050,00		778.899,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.338.560,00		-1.900,00	4.336.660,00
09 02022599	Outros	27.035,00	34.095,00		-1.900,00	32.195,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	896.833,00	10.000,00		906.833,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	472.359,00	10.000,00		482.359,00
09 040701	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	472.359,00	10.000,00		482.359,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.646.790,00	11.670,00		4.658.466,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.624.259,00	5.550,00		2.629.809,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.310.683,00	5.550,00		1.316.233,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	216.881,00	5.500,00		222.381,00
10 020115	Prémios, condecorações e ofertas	26.167,00	34.167,00	500,00		34.667,00
10 020121	Outros bens	109.694,00	178.694,00	5.000,00		183.694,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.093.802,00	50,00		1.093.852,00
10 020203	Conservação de bens	19.858,00	63.781,00		-500,00	63.281,00
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549,00	59.049,00		-500,00	58.549,00
10 020217	Publicidade	66.423,00	87.275,00	7.000,00		94.275,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	770.735,00		-6.450,00	764.285,00
10 02022599	Outros	454.435,00	760.179,00		-6.450,00	753.729,00
	Totais das despesas correntes :	2.065.767,00	2.428.933,00	24.400,00	-8.850,00	2.444.483,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.022.531,00	6.120,00		2.028.651,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.047.546,00	54.120,00		1.101.666,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.047.536,00	54.120,00		1.101.656,00
10 070103	Edifícios	786.507,00	733.897,00	59.670,00		793.567,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	733.897,00	59.670,00		793.567,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	302.003,00		-5.550,00	296.453,00
10 07011002	Outro	145.803,00	302.003,00		-5.550,00	296.453,00
10 08	Transferências de capital	976.965,00	974.985,00		-48.000,00	926.985,00
10 0805	Administração local	132.010,00	132.010,00		-48.000,00	84.010,00
10 080501	Continente	132.010,00	132.010,00		-48.000,00	84.010,00
10 08050102	Freguesias	132.010,00	132.010,00		-48.000,00	84.010,00
10 0805010299	Outras transferências	132.010,00	132.010,00		-48.000,00	84.010,00
	Totais das despesas de capital :	1.064.320,00	1.167.910,00	59.670,00	-53.550,00	1.174.030,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.460.207,00	0,00	0,00	2.460.207,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.791.913,00	8.990,00		1.800.903,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	698.954,00	1.490,00		700.444,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	86.389,00	1.490,00		87.879,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	55.323,00	1.490,00		56.813,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	612.565,00	0,00	0,00	612.565,00
11 020210	Transportes	344.248,00	54.839,00	930,00		55.769,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	54.839,00	930,00		55.769,00
11 020225	Outros serviços	213.339,00	271.340,00		-930,00	270.410,00
11 02022599	Outros	142.662,00	206.081,00		-930,00	205.151,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.072.359,00	7.500,00		1.079.859,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	923.319,00	7.500,00		930.819,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	923.319,00	7.500,00		930.819,00
	Totais das despesas correntes :	1.497.571,00	1.239.562,00	9.920,00	-930,00	1.248.552,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	668.294,00		-8.990,00	659.304,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	647.254,00		-1.490,00	645.764,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	647.244,00		-1.490,00	645.754,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	41.099,00		-1.490,00	39.609,00
11 07011002	Outro	43.788,00	41.099,00		-1.490,00	39.609,00
11 08	Transferências de capital	22.640,00	21.040,00		-7.500,00	13.540,00
11 0807	Instituições sem fins lucrativos	22.630,00	21.030,00		-7.500,00	13.530,00
11 080701	Instituições sem fins lucrativos	22.630,00	21.030,00		-7.500,00	13.530,00
Totais das despesas de capital :		66.418,00	62.129,00		-8.990,00	53.139,00
12	Polícia Municipal	187.665,00	206.765,00	0,00	0,00	206.765,00
12	DESPESAS CORRENTES	173.486,00	185.086,00	2.000,00		187.086,00
12 02	Aquisição de bens e serviços	54.486,00	66.086,00	2.000,00		68.086,00
12 0201	Aquisição de bens	11.405,00	14.005,00	2.000,00		16.005,00
12 020107	Vestuário e artigos pessoais	8.500,00	8.500,00	2.000,00		10.500,00
Totais das despesas correntes :		8.500,00	8.500,00	2.000,00		10.500,00
12	DESPESAS DE CAPITAL	14.179,00	21.679,00		-2.000,00	19.679,00
12 07	Aquisição de bens de capital	14.179,00	21.679,00		-2.000,00	19.679,00
12 0701	Investimentos	14.179,00	21.679,00		-2.000,00	19.679,00
12 070110	Equipamento básico	13.149,00	13.299,00		-2.000,00	11.299,00
12 07011002	Outro	13.149,00	13.299,00		-2.000,00	11.299,00
Totais das despesas de capital :		13.149,00	13.299,00		-2.000,00	11.299,00
Totais da Alteração nº 5		34.942.474,24	36.387.900,12	1.304.040,00	-1.304.040,00	36.387.900,12

ALTERAÇÃO Nº 6 DE 13/06/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	41.205.196,25		-7.744,00	41.197.452,25
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	23.644.344,25		-152.889,00	23.491.455,25
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.196.150,62		-87,00	14.196.063,62
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	604.932,38		-87,00	604.845,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	604.932,38		-87,00	604.845,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	604.932,38		-87,00	604.845,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	604.932,38		-87,00	604.845,38
Totais das despesas correntes :		1.500.000,00	604.932,38		-87,00	604.845,38
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	9.448.193,63		-152.802,00	9.295.391,63
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	912.914,50		-152.802,00	760.112,50
01021102	Diversas	250.000,00	912.914,50		-152.802,00	760.112,50
0102110299	Outras	0,00	662.914,50		-152.802,00	510.112,50
Totais das despesas de capital :		0,00	662.914,50		-152.802,00	510.112,50
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	17.524.477,00	145.145,00		17.669.622,00
0103	DESPESAS CORRENTES	2.601.398,00	2.579.948,00		-400,00	2.579.548,00
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.579.948,00		-400,00	2.579.548,00
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.533.018,00		-400,00	1.532.618,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.533.018,00		-400,00	1.532.618,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.425.018,00		-400,00	1.424.618,00
01030301030212	BPI - CMC - PPI 2009	377.491,00	362.791,00		-400,00	362.391,00
Totais das despesas correntes :		377.491,00	362.791,00		-400,00	362.391,00
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	14.944.529,00	145.545,00		15.090.074,00
010309	Activos financeiros	1.000.220,00	1.146.220,00	145.545,00		1.291.765,00
01030907	Acções e outras participações	220,00	146.220,00	145.545,00		291.765,00
0103090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	160,00	146.160,00	145.545,00		291.705,00
010309070207	Coimbra Inov.Parque - Parq Inov.Ciën.Tecn.Saúde,SA	10,00	10,00	145.545,00		145.555,00
Totais das despesas de capital :		10,00	10,00	145.545,00		145.555,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	213.482,00	0,00	0,00	213.482,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	137.792,00	0,00	0,00	137.792,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	94.632,00	0,00	0,00	94.632,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	93.032,00	0,00	0,00	93.032,00
03 020225	Outros serviços	37.792,00	67.792,00	0,00	0,00	67.792,00
03 02022504	Anúncios, publicações e assinaturas	1.500,00	1.500,00		-220,00	1.280,00
03 02022599	Outros	36.292,00	66.292,00	220,00		66.512,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 6 DE 13/06/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
05	Gabinete de Auditoria Interna	47.538,00	47.538,00	400,00		47.938,00
05	DESPESAS CORRENTES	47.338,00	47.338,00	400,00		47.738,00
05 02	Aquisição de bens e serviços	47.338,00	47.338,00	400,00		47.738,00
05 0202	Aquisição de serviços	47.338,00	47.338,00	400,00		47.738,00
05 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	47.328,00	47.328,00	400,00		47.728,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	34.377.104,31	87,00		34.377.191,31
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	5.883.809,00	87,00		5.883.896,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	5.868.069,00	87,00		5.868.156,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	4.537.869,00	87,00		4.537.956,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	367.275,00	87,00		367.362,00
0603020117	Ferramentas e utensílios	3.000,00	3.000,00	87,00		3.087,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.198.344,76		-6.000,00	53.192.344,76
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	9.443.438,00		-6.000,00	9.437.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.637.187,00	11.000,00		8.648.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	8.084.037,00	9.000,00		8.093.037,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	6.049.121,00	9.000,00		6.058.121,00
0703020220	Outros trabalhos especializados	136.191,00	138.691,00	10.000,00		148.691,00
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.554.938,00		-1.000,00	5.553.938,00
070302022599	Outros	880.337,00	969.337,00		-1.000,00	968.337,00
070306	Outras despesas correntes	5.551,00	5.551,00	2.000,00		7.551,00
07030602	Diversas	5.551,00	5.551,00	2.000,00		7.551,00
0703060203	Outras	5.551,00	5.551,00	2.000,00		7.551,00
070306020301	Outras restituições	1.000,00	1.000,00	2.000,00		3.000,00
	Totais das despesas correntes :	1.105.648,00	1.227.148,00	12.707,00	-1.220,00	1.238.635,00
0703	DESPESAS DE CAPITAL	551.151,00	806.251,00		-17.000,00	789.251,00
070307	Aquisição de bens de capital	551.141,00	796.241,00		-17.000,00	779.241,00
07030701	Investimentos	299.248,00	514.348,00		-17.000,00	497.348,00
0703070102	Habitações	15.000,00	15.000,00		-10.000,00	5.000,00
070307010203	Reparação e beneficiação	15.000,00	15.000,00		-10.000,00	5.000,00
0703070110	Equipamento básico	100.453,00	192.053,00		-7.000,00	185.053,00
070307011001	Equipamento de recolha de resíduos	79.848,00	117.848,00		-41.500,00	76.348,00
070307011002	Outro	20.605,00	74.205,00	34.500,00		108.705,00
	Totais das despesas de capital :	115.453,00	207.053,00	34.500,00	-51.500,00	190.053,00
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	4.981.269,00	0,00	0,00	4.981.269,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.156.455,00	30.990,00		1.187.445,00
08 01	Despesas com o pessoal	125,00	125,00	300,00		425,00
08 0102	Abonos variáveis ou eventuais	125,00	125,00	300,00		425,00
08 010204	Ajudas de custo	0,00	0,00	300,00		300,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	972.872,00	1.071.872,00	12.490,00		1.084.362,00
08 0202	Aquisição de serviços	944.224,00	1.043.224,00	12.490,00		1.055.714,00
08 020225	Outros serviços	61.060,00	61.060,00	12.490,00		73.550,00
08 02022599	Outros	46.595,00	46.595,00	12.490,00		59.085,00
08 04	Transferências correntes	94.458,00	84.458,00	18.200,00		102.658,00
08 0407	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	84.418,00	18.200,00		102.618,00
08 040701	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	84.418,00	18.200,00		102.618,00
	Totais das despesas correntes :	141.013,00	131.013,00	30.990,00		162.003,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	3.942.814,00	3.824.814,00		-30.990,00	3.793.824,00
08 07	Aquisição de bens de capital	3.599.621,00	3.396.621,00		-30.990,00	3.365.631,00
08 0701	Investimentos	2.877.784,00	2.759.784,00		-14.990,00	2.744.794,00
08 070102	Habitações	2.877.454,00	2.759.454,00		-14.990,00	2.744.464,00
08 07010201	Construção	623.354,00	630.854,00		-14.990,00	615.864,00
08 0703	Bens de domínio público	721.837,00	636.837,00		-16.000,00	620.837,00
08 070303	Outras construções e infraestruturas	721.837,00	636.837,00		-16.000,00	620.837,00
08 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	721.837,00	636.837,00		-16.000,00	620.837,00
	Totais das despesas de capital :	1.345.191,00	1.267.691,00		-30.990,00	1.236.701,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.658.460,00	6.000,00		4.664.460,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.629.809,00	3.000,00		2.632.809,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.316.233,00	3.000,00		1.319.233,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.093.852,00	3.000,00		1.096.852,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	764.285,00	3.000,00		767.285,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 6 DE 13/06/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10 02022599	Outros	454.435,00	753.729,00	3.000,00		756.729,00
	Totais das despesas correntes :	454.435,00	753.729,00	3.000,00		756.729,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.028.651,00	3.000,00		2.031.651,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.101.666,00	3.000,00		1.104.666,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.101.656,00	3.000,00		1.104.656,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	296.453,00	3.000,00		299.453,00
10 07011002	Outro	145.803,00	296.453,00	3.000,00		299.453,00
12	Polícia Municipal	187.665,00	206.765,00	7.257,00		214.022,00
12	DESPESAS DE CAPITAL	14.179,00	19.679,00	7.257,00		26.936,00
12 07	Aquisição de bens de capital	14.179,00	19.679,00	7.257,00		26.936,00
12 0701	Investimentos	14.179,00	19.679,00	7.257,00		26.936,00
12 070106	Material de transporte	10,00	10,00	7.257,00		7.267,00
12 07010602	Outro	10,00	10,00	7.257,00		7.267,00
12 0701060203	Polícia Municipal	10,00	10,00	7.257,00		7.267,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	426.816,00	0,00	0,00	426.816,00
14	DESPESAS DE CAPITAL	131.665,00	131.665,00	0,00	0,00	131.665,00
14 07	Aquisição de bens de capital	131.665,00	131.665,00	0,00	0,00	131.665,00
14 0701	Investimentos	131.655,00	131.655,00	0,00	0,00	131.655,00
14 070107	Equipamento de informática	9.600,00	9.600,00	35.400,00		45.000,00
14 070108	Software informático	80.000,00	80.000,00		-15.000,00	65.000,00
14 070110	Equipamento básico	36.255,00	36.255,00		-20.400,00	15.855,00
14 07011002	Outro	26.255,00	26.255,00		-20.400,00	5.855,00
	Totais das despesas de capital :	261.668,00	412.318,00	45.657,00	-35.400,00	422.575,00
	Totais da Alteração nº 6	5.300.909,00	5.629.599,88	272.399,00	-272.399,00	5.629.599,88

ALTERAÇÃO Nº 7 DE 18/06/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	41.197.452,25	0,00	0,00	41.197.452,25
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	23.491.455,25	0,00	0,00	23.491.455,25
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.196.063,62	0,00	0,00	14.196.063,62
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.562.012,00	70.000,00		4.632.012,00
01020407	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	415.583,00	70.000,00		485.583,00
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	342.527,00	415.583,00	70.000,00		485.583,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	604.845,38		-70.000,00	534.845,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	604.845,38		-70.000,00	534.845,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	604.845,38		-70.000,00	534.845,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	604.845,38		-70.000,00	534.845,38
	Totais das despesas correntes :	1.842.527,00	1.020.428,38	70.000,00	-70.000,00	1.020.428,38
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.192.344,76	0,00	0,00	53.192.344,76
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.307.662,00	300.000,00		2.607.662,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.505,00	1.562.479,00	300.000,00		1.862.479,00
070107	Aquisição de bens de capital	1.650.505,00	1.562.479,00	300.000,00		1.862.479,00
07010701	Investimentos	1.650.425,00	1.562.399,00	300.000,00		1.862.399,00
0701070101	Terrenos	1.476.457,00	1.397.178,11	300.000,00		1.697.178,11
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.482.587,00		-300.000,00	36.182.587,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	28.592.690,00		-300.000,00	28.292.690,00
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	28.592.690,00		-300.000,00	28.292.690,00
07040701	Investimentos	25.396.572,00	25.002.047,00		-300.000,00	24.702.047,00
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.948.830,00		-300.000,00	23.648.830,00
070407010307	Outros	23.525.329,00	22.647.242,00		-300.000,00	22.347.242,00
	Totais das despesas de capital :	25.001.786,00	24.044.420,11	300.000,00	-300.000,00	24.044.420,11
	Totais da Alteração nº 7	26.844.313,00	25.064.848,49	370.000,00	-370.000,00	25.064.848,49

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	41.197.452,25	5.559.545,41		46.756.997,66
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	23.491.455,25	5.559.545,41		29.051.000,66



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0102	DESPEAS CORRENTES	14.557.219,24	14.196.063,62	0,00	0,00	14.196.063,62
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.873.848,24	0,00	0,00	2.873.848,24
01020201	Aquisição de bens	27.307,00	65.342,00		-7.500,00	57.842,00
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.465,00	41.500,00		-7.500,00	34.000,00
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.808.506,24	7.500,00		2.816.006,24
0102020208	Locação de outros bens	4.887,00	4.887,00	1.845,00		6.732,00
0102020220	Outros trabalhos especializados	15.170,00	29.773,00	4.000,00		33.773,00
0102020225	Outros serviços	902.622,24	1.029.653,24	1.655,00		1.031.308,24
010202022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	9.847,00	45.111,00		-3.345,00	41.766,00
010202022504	Anúncios, publicações e assinaturas	26.061,00	35.881,00	5.000,00		40.881,00
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.632.012,00	5.360,00		4.637.372,00
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.104.069,00	5.360,00		4.109.429,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.104.069,00	5.360,00		4.109.429,00
010204050104	Associações de municípios	0,00	0,00	5.360,00		5.360,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	534.845,38		-5.360,00	529.485,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	534.845,38		-5.360,00	529.485,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	534.845,38		-5.360,00	529.485,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	534.845,38		-5.360,00	529.485,38
Totais das despesas correntes :		1.559.430,00	691.997,38	16.205,00	-16.205,00	691.997,38
0102	DESPEAS DE CAPITAL	8.652.595,00	9.295.391,63	5.559.545,41		14.854.937,04
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	760.112,50	5.559.545,41		6.319.657,91
01021102	Diversas	250.000,00	760.112,50	5.559.545,41		6.319.657,91
0102110299	Outras	0,00	510.112,50	5.559.545,41		6.069.657,91
Totais das despesas de capital :		0,00	510.112,50	5.559.545,41		6.069.657,91
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	17.669.622,00	0,00	0,00	17.669.622,00
0103	DESPEAS CORRENTES	2.601.398,00	2.579.548,00	0,00	0,00	2.579.548,00
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.579.548,00	0,00	0,00	2.579.548,00
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.532.618,00	0,00	0,00	1.532.618,00
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.532.618,00	0,00	0,00	1.532.618,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.424.618,00	0,00	0,00	1.424.618,00
01030301030206	CGD/BEI - AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	20.000,00	20.000,00		-7.600,00	12.400,00
01030301030210	CGD - CMC - PPI 2005	30.092,00	20.292,00	7.500,00		27.792,00
01030301030211	BPI - CMC - PROHABITA	2.969,00	2.519,00	100,00		2.619,00
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	213.482,00	0,00	0,00	213.482,00
03	DESPEAS CORRENTES	142.242,00	137.792,00	0,00	0,00	137.792,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	94.632,00		-1.250,00	93.382,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	93.032,00		-1.250,00	91.782,00
03 020209	Comunicações	35.050,00	20.050,00		-1.250,00	18.800,00
03 02020999	Outras	35.000,00	20.000,00		-1.250,00	18.750,00
03 04	Transferências correntes	65.010,00	42.410,00	1.250,00		43.660,00
03 0407	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	42.410,00	1.250,00		43.660,00
03 040701	Instituições sem fins lucrativos	65.010,00	42.410,00	1.250,00		43.660,00
Totais das despesas correntes :		153.071,00	105.221,00	8.850,00	-8.850,00	105.221,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	53.192.344,76		-5.559.545,41	47.632.799,35
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	36.182.587,00		-5.559.545,41	30.623.041,59
0704	DESPEAS DE CAPITAL	29.336.857,00	28.292.690,00		-5.559.545,41	22.733.144,59
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	28.292.690,00		-5.559.545,41	22.733.144,59
07040701	Investimentos	25.396.572,00	24.702.047,00		-5.559.545,41	19.142.501,59
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	23.648.830,00		-5.559.545,41	18.089.284,59
070407010307	Outros	23.525.329,00	22.347.242,00		-5.559.545,41	16.787.696,59
Totais das despesas de capital :		23.525.329,00	22.347.242,00		-5.559.545,41	16.787.696,59
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.460.207,00	0,00	0,00	2.460.207,00
11	DESPEAS CORRENTES	2.079.333,00	1.800.903,00		-388,00	1.800.515,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	700.444,00		-388,00	700.056,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	87.879,00		-500,00	87.379,00
11 020120	Material de educação, cultura e recreio	5.476,00	7.626,00		-500,00	7.126,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	612.565,00	112,00		612.677,00
11 020203	Conservação de bens	4.933,00	5.933,00	892,00		6.825,00
11 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	2.218,00	2.218,00	892,00		3.110,00
11 020217	Publicidade	5.720,00	10.720,00		-199,00	10.521,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	160.941,00		-321,00	160.620,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 020225	Outros serviços	213.339,00	270.410,00		-260,00	270.150,00
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561,00	65.143,00		-190,00	64.953,00
11 02022599	Outros	142.662,00	205.151,00		-70,00	205.081,00
Totais das despesas correntes :		386.884,00	451.799,00	892,00	-1.280,00	451.411,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	659.304,00	388,00		659.692,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	645.764,00	388,00		646.152,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	645.754,00	388,00		646.142,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	39.609,00	388,00		39.997,00
11 07011002	Outro	43.788,00	39.609,00	388,00		39.997,00
Totais das despesas de capital :		43.788,00	39.609,00	388,00		39.997,00
Totais da Alteração nº 8		25.668.502,00	24.145.980,88	5.585.880,41	-5.585.880,41	24.145.980,88

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	46.756.997,66		-87.993,00	46.669.004,66
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	29.051.000,66		-87.993,00	28.963.007,66
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.196.063,62		-46.795,00	14.149.268,62
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.873.848,24	1.500,00		2.875.348,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.816.006,24	1.500,00		2.817.506,24
0102020225	Outros serviços	902.622,24	1.031.308,24	1.500,00		1.032.808,24
010202022508	Comissão Arbitral Municipal, peritos e outros	5.164,00	5.164,00	1.500,00		6.664,00
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.637.372,00		-8.050,00	4.629.322,00
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.109.429,00		-8.050,00	4.101.379,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.109.429,00		-8.050,00	4.101.379,00
010204050101	Municípios	8.050,00	8.050,00		-8.050,00	0,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	529.485,38		-40.245,00	489.240,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	529.485,38		-40.245,00	489.240,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	529.485,38		-40.245,00	489.240,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	529.485,38		-40.245,00	489.240,38
Totais das despesas correntes :		1.513.214,00	542.699,38	1.500,00	-48.295,00	495.904,38
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	14.854.937,04		-41.198,00	14.813.739,04
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	6.319.657,91		-41.198,00	6.278.459,91
01021102	Diversas	250.000,00	6.319.657,91		-41.198,00	6.278.459,91
0102110299	Outras	0,00	6.069.657,91		-41.198,00	6.028.459,91
Totais das despesas de capital :		0,00	6.069.657,91		-41.198,00	6.028.459,91
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	213.482,00	8.050,00		221.532,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	137.792,00	8.050,00		145.842,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	93.382,00	8.050,00		101.432,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	91.782,00	8.050,00		99.832,00
03 020225	Outros serviços	37.792,00	67.792,00	8.050,00		75.842,00
03 02022599	Outros	36.292,00	66.512,00	8.050,00		74.562,00
04	Departamento Jurídico e de Contencioso	59.258,00	59.258,00	25.000,00		84.258,00
04	DESPESAS CORRENTES	58.958,00	58.958,00	25.000,00		83.958,00
04 02	Aquisição de bens e serviços	57.333,00	57.333,00	25.000,00		82.333,00
04 0202	Aquisição de serviços	55.983,00	55.983,00	25.000,00		80.983,00
04 020225	Outros serviços	49.783,00	49.933,00	25.000,00		74.933,00
04 02022599	Outros	48.284,00	48.434,00	25.000,00		73.434,00
Totais das despesas correntes :		84.576,00	114.946,00	33.050,00		147.996,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	34.377.191,31	63.741,00		34.440.932,31
0600	Direcção	568.974,00	537.680,00	41.198,00		578.878,00
0600	DESPESAS DE CAPITAL	177.090,00	153.580,00	41.198,00		194.778,00
060007	Aquisição de bens de capital	177.090,00	153.580,00	41.198,00		194.778,00
06000701	Investimentos	177.080,00	153.570,00	41.198,00		194.768,00
0600070109	Equipamento administrativo	121.500,00	91.500,00	41.198,00		132.698,00
Totais das despesas de capital :		121.500,00	91.500,00	41.198,00		132.698,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.445.424,31	0,00	0,00	1.445.424,31
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	811.526,62	800,00		812.326,62
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	810.676,62	800,00		811.476,62
06010201	Aquisição de bens	1.903,00	3.893,00	800,00		4.693,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0601020121	Outros bens	1.858,00	3.358,00	800,00		4.158,00
	Totais das despesas correntes :	1.858,00	3.358,00	800,00		4.158,00
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	633.897,69		-800,00	633.097,69
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	633.897,69		-800,00	633.097,69
06010701	Investimentos	425.860,00	633.897,69		-800,00	633.097,69
0601070108	Software informático	178.147,00	289.286,24		-800,00	288.486,24
	Totais das despesas de capital :	178.147,00	289.286,24		-800,00	288.486,24
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.510.191,00	22.543,00		26.532.734,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.509.592,00	22.543,00		26.532.135,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.149.515,00	16.743,00		26.166.258,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.096.001,00	17.423,00		21.113.424,00
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.377.596,00	2.376.370,00	6.671,00		2.383.041,00
0602010111	Representação	179.636,00	179.636,00	4.000,00		183.636,00
0602010113	Subsidio de refeição	1.502.570,00	1.504.825,00	6.752,00		1.511.577,00
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	185.810,00	160.770,00		-680,00	160.090,00
0602010206	Formação	70.010,00	44.010,00		-19.000,00	25.010,00
0602010213	Outros suplementos e prémios	30.000,00	30.960,00	18.320,00		49.280,00
060201021302	Outros suplementos e prémios	30.000,00	30.960,00	18.320,00		49.280,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	360.077,00	5.800,00		365.877,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	214.386,00	5.800,00		220.186,00
0602020212	Seguros	15.000,00	16.000,00	5.800,00		21.800,00
060202021202	Acidentes pessoais	15.000,00	16.000,00	5.800,00		21.800,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	5.883.896,00	0,00	0,00	5.883.896,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	5.868.156,00	0,00	0,00	5.868.156,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	4.537.956,00	0,00	0,00	4.537.956,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	367.362,00	3.250,00		370.612,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00	60.410,00		-2.000,00	58.410,00
060302010299	Gás natural e outros	10.000,00	10.410,00		-2.000,00	8.410,00
0603020108	Material de escritório	60.000,00	60.000,00	8.750,00		68.750,00
0603020121	Outros bens	209.294,00	206.794,00		-3.500,00	203.294,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	4.170.594,00		-3.250,00	4.167.344,00
0603020203	Conservação de bens	14.584,00	14.084,00		-1.000,00	13.084,00
060302020302	Conservação de equipamento básico	13.584,00	13.084,00		-1.000,00	12.084,00
0603020209	Comunicações	8.359,00	8.159,00		-1.350,00	6.809,00
060302020902	Telefones - rede fixa	1.682,00	682,00		-600,00	82,00
060302020903	Telefones - rede móvel	3.177,00	777,00		-750,00	27,00
0603020210	Transportes	345.406,00	348.821,00		-1.000,00	347.821,00
060302021002	Portagens	10.000,00	13.415,00		-1.000,00	12.415,00
0603020212	Seguros	197.000,00	217.275,00	7.500,00		224.775,00
060302021203	Incêndio	70.000,00	70.000,00	7.500,00		77.500,00
0603020218	Vigilância e segurança	280.245,00	366.279,00		-7.000,00	359.279,00
0603020219	Assistência técnica	50.000,00	60.000,00		-2.000,00	58.000,00
0603020225	Outros serviços	43.424,00	43.424,00	1.600,00		45.024,00
060302022599	Outros	36.128,00	36.128,00	1.600,00		37.728,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	47.632.799,35		-7.543,00	47.625.256,35
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	30.623.041,59		-7.543,00	30.615.498,59
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.889.897,00		-2.543,00	7.887.354,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.844.971,00		-2.543,00	7.842.428,00
07040201	Aquisição de bens	841.102,00	969.822,00	80.000,00		1.049.822,00
0704020102	Combustíveis e lubrificantes	501.643,00	609.863,00	80.000,00		689.863,00
070402010299	Gás natural e outros	501.283,00	609.503,00	80.000,00		689.503,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.875.149,00		-82.543,00	6.792.606,00
0704020201	Encargos das instalações	6.440.694,00	6.340.694,00		-82.543,00	6.258.151,00
070402020101	Energia eléctrica	6.440.694,00	6.340.694,00		-82.543,00	6.258.151,00
07040202010102	Iluminação pública	3.440.000,00	3.340.000,00		-82.543,00	3.257.457,00
	Totais das despesas correntes :	8.860.205,00	8.938.873,00	139.393,00	-119.393,00	8.958.873,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	22.733.144,59		-5.000,00	22.728.144,59
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	22.733.144,59		-5.000,00	22.728.144,59
07040701	Investimentos	25.396.572,00	19.142.501,59		-5.000,00	19.137.501,59
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	18.089.284,59		-5.000,00	18.084.284,59



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070407010307	Outros	23.525.329,00	16.787.696,59		-5.000,00	16.782.696,59
	Totais das despesas de capital :	23.525.329,00	16.787.696,59		-5.000,00	16.782.696,59
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	4.981.269,00	1.815,00		4.983.084,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.187.445,00	1.815,00		1.189.260,00
08 04	Transferências correntes	94.458,00	102.658,00	1.815,00		104.473,00
08 0407	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	102.618,00	1.815,00		104.433,00
08 040701	Instituições sem fins lucrativos	94.418,00	102.618,00	1.815,00		104.433,00
	Totais das despesas correntes :	94.418,00	102.618,00	1.815,00		104.433,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	3.942.814,00	3.793.824,00	0,00	0,00	3.793.824,00
08 07	Aquisição de bens de capital	3.599.621,00	3.365.631,00		-5.000,00	3.360.631,00
08 0701	Investimentos	2.877.784,00	2.744.794,00		-5.000,00	2.739.794,00
08 070102	Habitações	2.877.454,00	2.744.464,00		-5.000,00	2.739.464,00
08 07010201	Construção	623.354,00	615.864,00		-5.325,00	610.539,00
08 07010203	Reparação e beneficiação	2.254.090,00	2.128.590,00	325,00		2.128.915,00
08 08	Transferências de capital	93.065,00	93.065,00	5.000,00		98.065,00
08 0808	Famílias	93.065,00	93.065,00	5.000,00		98.065,00
08 080802	Outras	93.065,00	93.065,00	5.000,00		98.065,00
	Totais das despesas de capital :	2.970.509,00	2.837.519,00	5.325,00	-5.325,00	2.837.519,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.637.809,00		-20.000,00	6.617.809,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.136.818,00		-20.000,00	6.116.818,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.224.985,00		-127.000,00	5.097.985,00
09 0201	Aquisição de bens	186.874,00	105.934,00	13.000,00		118.934,00
09 020120	Material de educação, cultura e recreio	69.878,00	69.878,00	10.000,00		79.878,00
09 020121	Outros bens	113.256,00	26.116,00	3.000,00		29.116,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	5.119.051,00		-140.000,00	4.979.051,00
09 020210	Transportes	780.849,00	778.899,00		-40.000,00	738.899,00
09 02021001	Aluguer e serviços de transportes	780.849,00	778.899,00		-40.000,00	738.899,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.336.660,00		-100.000,00	4.236.660,00
09 02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.358.455,00	4.304.455,00		-100.000,00	4.204.455,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	906.833,00	107.000,00		1.013.833,00
09 0403	Administração central	336.974,00	423.964,00	107.000,00		530.964,00
09 040301	Estado	336.974,00	423.964,00	107.000,00		530.964,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.664.460,00	0,00	0,00	4.664.460,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.632.809,00	4.000,00		2.636.809,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.319.233,00	15.500,00		1.334.733,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.096.852,00	15.500,00		1.112.352,00
10 020203	Conservação de bens	19.858,00	63.281,00		-8.473,00	54.808,00
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549,00	58.549,00		-8.473,00	50.076,00
10 020217	Publicidade	66.423,00	94.275,00		-27,00	94.248,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	767.285,00	24.000,00		791.285,00
10 02022599	Outros	454.435,00	756.729,00	24.000,00		780.729,00
10 04	Transferências correntes	1.295.769,00	1.214.776,00		-11.500,00	1.203.276,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.204.776,00		-11.500,00	1.193.276,00
10 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.204.776,00		-11.500,00	1.193.276,00
	Totais das despesas correntes :	7.481.588,00	7.717.641,00	144.000,00	-160.000,00	7.701.641,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.031.651,00		-4.000,00	2.027.651,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.104.666,00		-4.000,00	1.100.666,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.104.656,00		-4.000,00	1.100.656,00
10 070103	Edifícios	786.507,00	793.567,00		-4.000,00	789.567,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	793.567,00		-4.000,00	789.567,00
	Totais das despesas de capital :	786.507,00	793.567,00		-4.000,00	789.567,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.460.207,00	16.930,00		2.477.137,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.800.515,00	10.040,00		1.810.555,00
11 01	Despesas com o pessoal	20.600,00	20.600,00	5.470,00		26.070,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	20.600,00	20.600,00	5.470,00		26.070,00
11 010202	Horas extraordinárias	18.750,00	18.750,00	5.470,00		24.220,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	700.056,00		-42.830,00	657.226,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	87.379,00		-7.500,00	79.879,00
11 020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.930,00	19.130,00		-2.000,00	17.130,00
11 020119	Artigos honoríficos e de decoração	7.500,00	4.200,00		-1.000,00	3.200,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	56.813,00		-4.500,00	52.313,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	612.677,00		-35.330,00	577.347,00
11 020208	Locação de outros bens	22.500,00	74.772,00		-1.100,00	73.672,00
11 020210	Transportes	344.248,00	55.769,00		-2.290,00	53.479,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	55.769,00		-2.290,00	53.479,00
11 020212	Seguros	2.449,00	2.440,00	150,00		2.590,00
11 02021299	Outros	2.449,00	2.440,00	150,00		2.590,00
11 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120.020,00	30.020,00		-3.970,00	26.050,00
11 020216	Seminários, exposições e similares	1.510,00	1.510,00		-1.500,00	10,00
11 020217	Publicidade	5.720,00	10.521,00	600,00		11.121,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	160.620,00		-13.000,00	147.620,00
11 020225	Outros serviços	213.339,00	270.150,00		-14.220,00	255.930,00
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561,00	64.953,00		-3.300,00	61.653,00
11 02022599	Outros	142.662,00	205.081,00		-10.920,00	194.161,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.079.859,00	47.400,00		1.127.259,00
11 0403	Administração central	140.010,00	143.010,00		-1.500,00	141.510,00
11 040301	Estado	10,00	3.010,00		-1.500,00	1.510,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	930.819,00	48.900,00		979.719,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	930.819,00	48.900,00		979.719,00
	Totais das despesas correntes :	1.921.768,00	1.638.408,00	55.120,00	-45.080,00	1.648.448,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	659.692,00	6.890,00		666.582,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	646.152,00	6.890,00		653.042,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	646.142,00	6.890,00		653.032,00
11 070109	Equipamento administrativo	3.610,00	3.610,00		-500,00	3.110,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	39.997,00	7.390,00		47.387,00
11 07011002	Outro	43.788,00	39.997,00	7.390,00		47.387,00
	Totais das despesas de capital :	47.398,00	43.607,00	7.390,00	-500,00	50.497,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	2.243.826,00	0,00	0,00	2.243.826,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.730.783,00	0,00	0,00	1.730.783,00
13 01	Despesas com o pessoal	623.750,00	623.750,00	200.000,00		823.750,00
13 0102	Abonos variáveis ou eventuais	623.750,00	623.750,00	200.000,00		823.750,00
13 010202	Horas extraordinárias	215.000,00	215.000,00	200.000,00		415.000,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	240.611,00	226.950,00	0,00	0,00	226.950,00
13 0201	Aquisição de bens	127.209,00	148.548,00	10.000,00		158.548,00
13 020107	Vestuário e artigos pessoais	10.988,00	54.503,00	10.000,00		64.503,00
13 0202	Aquisição de serviços	113.402,00	78.402,00		-10.000,00	68.402,00
13 020225	Outros serviços	100.608,00	65.608,00		-10.000,00	55.608,00
13 02022599	Outros	100.608,00	65.608,00		-10.000,00	55.608,00
13 04	Transferências correntes	880.083,00	880.083,00		-200.000,00	680.083,00
13 0407	Instituições sem fins lucrativos	880.083,00	880.083,00		-200.000,00	680.083,00
13 040701	Instituições sem fins lucrativos	880.083,00	880.083,00		-200.000,00	680.083,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	426.816,00	0,00	0,00	426.816,00
14	DESPESAS CORRENTES	295.151,00	295.151,00	6.659,00		301.810,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	293.951,00	293.951,00	6.659,00		300.610,00
14 0202	Aquisição de serviços	249.051,00	249.051,00	6.659,00		255.710,00
14 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	126.012,00	128.712,00	1.609,00		130.321,00
14 020225	Outros serviços	95.324,00	95.324,00	5.050,00		100.374,00
14 02022599	Outros	95.304,00	95.304,00	5.050,00		100.354,00
	Totais das despesas correntes :	1.427.995,00	1.439.210,00	216.659,00	-210.000,00	1.445.869,00
14	DESPESAS DE CAPITAL	131.665,00	131.665,00		-6.659,00	125.006,00
14 07	Aquisição de bens de capital	131.665,00	131.665,00		-6.659,00	125.006,00
14 0701	Investimentos	131.655,00	131.655,00		-6.659,00	124.996,00
14 070107	Equipamento de informática	9.600,00	45.000,00		-50,00	44.950,00
14 070108	Software informático	80.000,00	65.000,00		-6.609,00	58.391,00
	Totais das despesas de capital :	89.600,00	110.000,00		-6.659,00	103.341,00
	Totais da Alteração nº 9	49.104.612,00	47.520.587,12	646.250,00	-646.250,00	47.520.587,12

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	46.669.004,66		-728.600,00	45.940.404,66



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	28.963.007,66		-1.077.050,00	27.885.957,66
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.149.268,62		-81.100,00	14.068.168,62
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	489.240,38		-81.100,00	408.140,38
01020602	Diversas	1.500.000,00	489.240,38		-81.100,00	408.140,38
0102060203	Outras	1.500.000,00	489.240,38		-81.100,00	408.140,38
010206020399	Outras	1.500.000,00	489.240,38		-81.100,00	408.140,38
	Totais das despesas correntes :	1.500.000,00	489.240,38		-81.100,00	408.140,38
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	14.813.739,04		-995.950,00	13.817.789,04
010207	Aquisição de bens de capital	3.439.360,00	3.391.495,00		-16.000,00	3.375.495,00
01020701	Investimentos	3.214.300,00	3.076.435,00		-16.000,00	3.060.435,00
0102070104	Construções diversas	177.810,00	177.810,00		-16.000,00	161.810,00
010207010412	Cemitérios	177.740,00	177.740,00		-16.000,00	161.740,00
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	5.143.774,13	58.341,00		5.202.115,13
01020805	Administração local	3.991.005,00	4.096.003,00	16.000,00		4.112.003,00
0102080501	Continente	3.991.005,00	4.096.003,00	16.000,00		4.112.003,00
010208050102	Freguesias	3.231.363,00	3.336.361,00	16.000,00		3.352.361,00
01020805010299	Outras transferências	152.983,00	304.483,00	16.000,00		320.483,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	979.148,13	42.341,00		1.021.489,13
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	979.148,13	42.341,00		1.021.489,13
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	6.278.459,91		-1.038.291,00	5.240.168,91
01021102	Diversas	250.000,00	6.278.459,91		-1.038.291,00	5.240.168,91
0102110299	Outras	0,00	6.028.459,91		-1.038.291,00	4.990.168,91
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	17.669.622,00	348.450,00		18.018.072,00
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	15.090.074,00	348.450,00		15.438.524,00
010309	Activos financeiros	1.000.220,00	1.291.765,00	348.450,00		1.640.215,00
01030907	Ações e outras participações	220,00	291.765,00	348.450,00		640.215,00
0103090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	160,00	291.705,00	348.450,00		640.155,00
010309070299	Outros	70,00	146.070,00	348.450,00		494.520,00
	Totais das despesas de capital :	1.234.390,00	7.635.901,04	406.791,00	-1.054.291,00	6.988.401,04
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	221.532,00	0,00	0,00	221.532,00
03	DESPESAS CORRENTES	142.242,00	145.842,00	2.500,00		148.342,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	76.482,00	101.432,00	2.500,00		103.932,00
03 0202	Aquisição de serviços	74.882,00	99.832,00	2.500,00		102.332,00
03 020225	Outros serviços	37.792,00	75.842,00	2.500,00		78.342,00
03 02022599	Outros	36.292,00	74.562,00	2.500,00		77.062,00
	Totais das despesas correntes :	36.292,00	74.562,00	2.500,00		77.062,00
03	DESPESAS DE CAPITAL	21.290,00	75.690,00		-2.500,00	73.190,00
03 07	Aquisição de bens de capital	21.290,00	75.690,00		-2.500,00	73.190,00
03 0701	Investimentos	21.280,00	75.680,00		-2.500,00	73.180,00
03 070103	Edifícios	30,00	50.030,00		-2.000,00	48.030,00
03 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	30,00	50.030,00		-2.000,00	48.030,00
03 070109	Equipamento administrativo	1.100,00	3.600,00		-500,00	3.100,00
	Totais das despesas de capital :	1.130,00	53.630,00		-2.500,00	51.130,00
06	Direcção Municipal de Desenvolv. Organizacional	33.022.867,00	34.440.932,31	1.365.917,00		35.806.849,31
0600	Direcção	568.974,00	578.878,00	10.000,00		588.878,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	384.100,00	10.000,00		394.100,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	369.850,00	10.000,00		379.850,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	342.192,00	10.000,00		352.192,00
0600020225	Outros serviços	23.683,00	18.693,00	10.000,00		28.693,00
060002022599	Outros	16.865,00	11.875,00	10.000,00		21.875,00
	Totais das despesas correntes :	16.865,00	11.875,00	10.000,00		21.875,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.445.424,31	4.948,00		1.450.372,31
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	633.097,69	4.948,00		638.045,69
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	633.097,69	4.948,00		638.045,69
06010701	Investimentos	425.860,00	633.097,69	4.948,00		638.045,69
0601070107	Equipamento de informática	247.503,00	336.911,45	2.838,00		339.749,45
0601070108	Software informático	178.147,00	288.486,24	2.110,00		290.596,24
	Totais das despesas de capital :	425.650,00	625.397,69	4.948,00		630.345,69
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.532.734,00	969,00		26.533.703,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.532.135,00	969,00		26.533.104,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.166.258,00	669,00		26.166.927,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.113.424,00	534,00		21.113.958,00
0602010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.377.596,00	2.383.041,00	252,00		2.383.293,00
0602010113	Subsídio de refeição	1.502.570,00	1.511.577,00	282,00		1.511.859,00
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	185.810,00	160.090,00	135,00		160.225,00
0602010213	Outros suplementos e prémios	30.000,00	49.280,00	135,00		49.415,00
060201021302	Outros suplementos e prémios	30.000,00	49.280,00	135,00		49.415,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	365.877,00	300,00		366.177,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	220.186,00	300,00		220.486,00
0602020212	Seguros	15.000,00	21.800,00	300,00		22.100,00
060202021202	Acidentes pessoais	15.000,00	21.800,00	300,00		22.100,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	5.883.896,00	1.350.000,00		7.233.896,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	5.868.156,00	1.350.000,00		7.218.156,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	4.537.956,00	650.000,00		5.187.956,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	370.612,00	5.000,00		375.612,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00	58.410,00	5.000,00		63.410,00
060302010201	Gasolina	20.000,00	20.000,00	5.000,00		25.000,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	4.167.344,00	645.000,00		4.812.344,00
0603020203	Conservação de bens	14.584,00	13.084,00		-1.500,00	11.584,00
060302020302	Conservação de equipamento básico	13.584,00	12.084,00		-1.000,00	11.084,00
060302020304	Conservação de equipamento administrativo	1.000,00	1.000,00		-500,00	500,00
0603020209	Comunicações	8.359,00	6.809,00		-500,00	6.309,00
060302020905	Fax	3.000,00	6.200,00		-500,00	5.700,00
0603020210	Transportes	345.406,00	347.821,00		-2.000,00	345.821,00
060302021002	Portagens	10.000,00	12.415,00		-2.000,00	10.415,00
0603020219	Assistência técnica	50.000,00	58.000,00		-2.000,00	56.000,00
0603020220	Outros trabalhos especializados	34.410,00	659.602,00	650.000,00		1.309.602,00
0603020225	Outros serviços	43.424,00	45.024,00	1.000,00		46.024,00
060302022504	Anúncios, publicações e assinaturas	7.296,00	7.296,00	1.000,00		8.296,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	1.320.550,00	700.000,00		2.020.550,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	1.320.550,00	700.000,00		2.020.550,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	1.320.550,00	700.000,00		2.020.550,00
060306020301	Outras restituições	1.100.000,00	1.100.000,00	700.000,00		1.800.000,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	47.625.256,35	0,00	0,00	47.625.256,35
0700	Direcção	365.705,00	369.305,00	500,00		369.805,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	369.105,00	500,00		369.605,00
070001	Despesas com o pessoal	100,00	400,00	500,00		900,00
07000102	Abonos variáveis ou eventuais	100,00	400,00	500,00		900,00
0700010204	Ajudas de custo	100,00	400,00	500,00		900,00
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.595.352,76		-500,00	4.594.852,76
0702	DESPESAS CORRENTES	282.998,76	313.012,76		-500,00	312.512,76
070201	Despesas com o pessoal	4.000,00	4.000,00		-500,00	3.500,00
07020102	Abonos variáveis ou eventuais	4.000,00	4.000,00		-500,00	3.500,00
0702010204	Ajudas de custo	2.000,00	2.000,00		-500,00	1.500,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	9.437.438,00	0,00	0,00	9.437.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.648.187,00		-4.000,00	8.644.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	8.093.037,00		-4.000,00	8.089.037,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	2.034.916,00	2.000,00		2.036.916,00
0703020117	Ferramentas e utensílios	8.464,00	13.964,00	2.000,00		15.964,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	6.058.121,00		-6.000,00	6.052.121,00
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.553.938,00		-6.000,00	5.547.938,00
070302022599	Outros	880.337,00	968.337,00		-6.000,00	962.337,00
	Totais das despesas correntes :	6.055.357,00	6.826.996,00	1.359.469,00	-12.500,00	8.173.965,00
0703	DESPESAS DE CAPITAL	551.151,00	789.251,00	4.000,00		793.251,00
070307	Aquisição de bens de capital	551.141,00	779.241,00	4.000,00		783.241,00
07030701	Investimentos	299.248,00	497.348,00	4.000,00		501.348,00
0703070110	Equipamento básico	100.453,00	185.053,00	4.000,00		189.053,00
070307011002	Outro	20.605,00	108.705,00	4.000,00		112.705,00
	Totais das despesas de capital :	20.605,00	108.705,00	4.000,00		112.705,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	30.615.498,59	0,00	0,00	30.615.498,59
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.887.354,00		-4.000,00	7.883.354,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.842.428,00		-4.000,00	7.838.428,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.792.606,00		-4.000,00	6.788.606,00
0704020203	Conservação de bens	47.640,00	57.640,00	10.000,00		67.640,00
070402020301	Conservação de edifícios e outras construções	44.640,00	54.640,00	10.000,00		64.640,00
0704020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38.192,00	38.192,00		-16.000,00	22.192,00
0704020225	Outros serviços	102.406,00	113.468,00	2.000,00		115.468,00
070402022504	Anúncios, publicações e assinaturas	5.360,00	5.360,00	2.000,00		7.360,00
	Totais das despesas correntes :	88.192,00	98.192,00	12.000,00	-16.000,00	94.192,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	22.728.144,59	4.000,00		22.732.144,59
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	22.728.144,59	4.000,00		22.732.144,59
07040701	Investimentos	25.396.572,00	19.137.501,59	4.000,00		19.141.501,59
0704070103	Edifícios	24.556.366,00	18.084.284,59	4.000,00		18.088.284,59
070407010301	Instalações de serviços	415.532,00	530.942,00	4.000,00		534.942,00
	Totais das despesas de capital :	415.532,00	530.942,00	4.000,00		534.942,00
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	4.983.084,00		-4.948,00	4.978.136,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.189.260,00		-9.948,00	1.179.312,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	972.872,00	1.084.362,00		-9.948,00	1.074.414,00
08 0201	Aquisição de bens	28.648,00	28.648,00		-5.000,00	23.648,00
08 020121	Outros bens	28.628,00	28.628,00		-5.000,00	23.628,00
08 0202	Aquisição de serviços	944.224,00	1.055.714,00		-4.948,00	1.050.766,00
08 020220	Outros trabalhos especializados	23.534,00	33.534,00		-4.948,00	28.586,00
	Totais das despesas correntes :	52.162,00	62.162,00		-9.948,00	52.214,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	3.942.814,00	3.793.824,00	5.000,00		3.798.824,00
08 07	Aquisição de bens de capital	3.599.621,00	3.360.631,00	5.000,00		3.365.631,00
08 0701	Investimentos	2.877.784,00	2.739.794,00	5.000,00		2.744.794,00
08 070102	Habitações	2.877.454,00	2.739.464,00		-200,00	2.739.264,00
08 07010203	Reparação e beneficiação	2.254.090,00	2.128.915,00		-200,00	2.128.715,00
08 070104	Construções diversas	20,00	20,00	200,00		220,00
08 07010413	Outros	10,00	10,00	200,00		210,00
08 070110	Equipamento básico	100,00	100,00	5.000,00		5.100,00
08 07011002	Outro	100,00	100,00	5.000,00		5.100,00
	Totais das despesas de capital :	2.254.200,00	2.129.025,00	5.200,00	-200,00	2.134.025,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.617.809,00	0,00	0,00	6.617.809,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.116.818,00		-4.990,00	6.111.828,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	1.013.833,00		-4.990,00	1.008.843,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	482.359,00		-4.990,00	477.369,00
09 040701	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	482.359,00		-4.990,00	477.369,00
	Totais das despesas correntes :	472.359,00	482.359,00		-4.990,00	477.369,00
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	500.991,00	4.990,00		505.981,00
09 08	Transferências de capital	180.070,00	180.070,00	4.990,00		185.060,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	180.070,00	4.990,00		185.060,00
09 080701	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	180.070,00	4.990,00		185.060,00
	Totais das despesas de capital :	180.070,00	180.070,00	4.990,00		185.060,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.664.460,00	28.600,00		4.693.060,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.636.809,00		-41.400,00	2.595.409,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.334.733,00		-56.400,00	1.278.333,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	222.381,00	800,00		223.181,00
10 020121	Outros bens	109.694,00	183.694,00	800,00		184.494,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.112.352,00		-57.200,00	1.055.152,00
10 020203	Conservação de bens	19.858,00	54.808,00		-7.900,00	46.908,00
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549,00	50.076,00		-7.900,00	42.176,00
10 020210	Transportes	29.626,00	155.874,00		-5.400,00	150.474,00
10 02021001	Aluguer e serviços de transportes	29.626,00	155.874,00		-5.400,00	150.474,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	791.285,00		-43.900,00	747.385,00
10 02022599	Outros	454.435,00	780.729,00		-43.900,00	736.829,00
10 04	Transferências correntes	1.295.769,00	1.203.276,00	15.000,00		1.218.276,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.193.276,00	15.000,00		1.208.276,00
10 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.193.276,00	15.000,00		1.208.276,00
	Totais das despesas correntes :	1.895.073,00	2.363.649,00	15.800,00	-57.200,00	2.322.249,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.027.651,00	70.000,00		2.097.651,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.100.666,00		-48.000,00	1.052.666,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.100.656,00		-48.000,00	1.052.656,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10 070103	Edifícios	786.507,00	789.567,00		-35.600,00	753.967,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	789.567,00		-35.600,00	753.967,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	299.453,00		-12.400,00	287.053,00
10 07011002	Outro	145.803,00	299.453,00		-12.400,00	287.053,00
10 08	Transferências de capital	976.965,00	926.985,00	118.000,00		1.044.985,00
10 0807	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	842.965,00	118.000,00		960.965,00
10 080701	Instituições sem fins lucrativos	844.945,00	842.965,00	118.000,00		960.965,00
	Totais das despesas de capital :	1.777.255,00	1.931.985,00	118.000,00	-48.000,00	2.001.985,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.477.137,00	10.000,00		2.487.137,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.810.555,00	10.000,00		1.820.555,00
11 01	Despesas com o pessoal	20.600,00	26.070,00	2.250,00		28.320,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	20.600,00	26.070,00	2.250,00		28.320,00
11 010202	Horas extraordinárias	18.750,00	24.220,00	2.000,00		26.220,00
11 010204	Ajudas de custo	1.000,00	1.000,00	250,00		1.250,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	657.226,00		-2.250,00	654.976,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	79.879,00	1.500,00		81.379,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	52.313,00	1.500,00		53.813,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	577.347,00		-3.750,00	573.597,00
11 020210	Transportes	344.248,00	53.479,00		-250,00	53.229,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	53.479,00		-250,00	53.229,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	147.620,00		-3.500,00	144.120,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.127.259,00	10.000,00		1.137.259,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	979.719,00	10.000,00		989.719,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	979.719,00	10.000,00		989.719,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	2.243.826,00		-680.969,00	1.562.857,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.730.783,00		-680.969,00	1.049.814,00
13 02	Aquisição de bens e serviços	240.611,00	226.950,00		-969,00	225.981,00
13 0201	Aquisição de bens	127.209,00	158.548,00		-969,00	157.579,00
13 020107	Vestuário e artigos pessoais	10.988,00	64.503,00		-10.969,00	53.534,00
13 020117	Ferramentas e utensílios	7.015,00	12.015,00	10.000,00		22.015,00
13 04	Transferências correntes	880.083,00	680.083,00		-680.000,00	83,00
13 0407	Instituições sem fins lucrativos	880.083,00	680.083,00		-680.000,00	83,00
13 040701	Instituições sem fins lucrativos	880.083,00	680.083,00		-680.000,00	83,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	426.816,00	10.000,00		436.816,00
14	DESPESAS CORRENTES	295.151,00	301.810,00	10.000,00		311.810,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	293.951,00	300.610,00	10.000,00		310.610,00
14 0202	Aquisição de serviços	249.051,00	255.710,00	10.000,00		265.710,00
14 020225	Outros serviços	95.324,00	100.374,00	10.000,00		110.374,00
14 02022599	Outros	95.304,00	100.354,00	10.000,00		110.354,00
	Totais das despesas correntes :	2.528.296,00	2.115.306,00	33.750,00	-694.719,00	1.454.337,00
14	DESPESAS DE CAPITAL	131.665,00	125.006,00	0,00	0,00	125.006,00
14 07	Aquisição de bens de capital	131.665,00	125.006,00	0,00	0,00	125.006,00
14 0701	Investimentos	131.665,00	124.996,00	0,00	0,00	124.996,00
14 070104	Construções diversas	30,00	30,00	10.000,00		10.030,00
14 07010413	Outros	30,00	30,00	10.000,00		10.030,00
14 070108	Software informático	80.000,00	58.391,00		-10.000,00	48.391,00
	Totais das despesas de capital :	80.030,00	58.421,00	10.000,00	-10.000,00	58.421,00
	Totais da Alteração nº 10	19.033.458,00	25.778.418,11	1.991.448,00	-1.991.448,00	25.778.418,11

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	45.940.404,66		-392.218,00	45.548.186,66
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	27.885.957,66		-441.458,70	27.444.498,96
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.068.168,62		-110.500,70	13.957.667,92
010201	Despesas com o pessoal	50.000,00	50.000,00	1.500,00		51.500,00
01020102	Abonos variáveis ou eventuais	50.000,00	50.000,00	1.500,00		51.500,00
0102010213	Outros suplementos e prémios	10.000,00	10.000,00	1.500,00		11.500,00
010201021302	Outros suplementos e prémios	10.000,00	10.000,00	1.500,00		11.500,00
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.629.322,00	1.000,00		4.630.322,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01020405	Administração local	4.018.773,00	4.101.379,00	1.000,00		4.102.379,00
0102040501	Continente	4.018.773,00	4.101.379,00	1.000,00		4.102.379,00
010204050102	Freguesias	1.388.953,00	1.441.502,00	1.000,00		1.442.502,00
01020405010299	Outras transferências	50.862,00	70.862,00	1.000,00		71.862,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	408.140,38		-113.000,70	295.139,68
01020602	Diversas	1.500.000,00	408.140,38		-113.000,70	295.139,68
0102060203	Outras	1.500.000,00	408.140,38		-113.000,70	295.139,68
010206020399	Outras	1.500.000,00	408.140,38		-113.000,70	295.139,68
	Totais das despesas correntes :	1.560.862,00	489.002,38	2.500,00	-113.000,70	378.501,68
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	13.817.789,04		-330.958,00	13.486.831,04
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	5.240.168,91		-330.958,00	4.909.210,91
01021102	Diversas	250.000,00	5.240.168,91		-330.958,00	4.909.210,91
0102110299	Outras	0,00	4.990.168,91		-330.958,00	4.659.210,91
	Totais das despesas de capital :	0,00	4.990.168,91		-330.958,00	4.659.210,91
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	18.018.072,00	49.240,70		18.067.312,70
0103	DESPESAS CORRENTES	2.601.398,00	2.579.548,00		-41.652,30	2.537.895,70
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.579.548,00		-41.652,30	2.537.895,70
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.532.618,00		-41.652,30	1.490.965,70
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.532.618,00		-41.652,30	1.490.965,70
010303010301	Empréstimos de curto prazo	0,00	108.000,00	40.000,00		148.000,00
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.424.618,00		-81.652,30	1.342.965,70
01030301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	489.037,00	409.037,00		-81.652,30	327.384,70
	Totais das despesas correntes :	489.037,00	517.037,00	40.000,00	-81.652,30	475.384,70
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	15.438.524,00	90.893,00		15.529.417,00
010309	Activos financeiros	1.000.220,00	1.640.215,00	90.893,00		1.731.108,00
01030907	Ações e outras participações	220,00	640.215,00	90.893,00		731.108,00
0103090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	160,00	640.155,00	90.893,00		731.048,00
010309070299	Outros	70,00	494.520,00	90.893,00		585.413,00
	Totais das despesas de capital :	70,00	494.520,00	90.893,00		585.413,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	35.806.849,31	350.375,00		36.157.224,31
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.450.372,31	0,00	0,00	1.450.372,31
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	812.326,62	3.000,00		815.326,62
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	811.476,62	3.000,00		814.476,62
06010201	Aquisição de bens	1.903,00	4.693,00	3.000,00		7.693,00
0601020121	Outros bens	1.858,00	4.158,00	3.000,00		7.158,00
	Totais das despesas correntes :	1.858,00	4.158,00	3.000,00		7.158,00
0601	DESPESAS DE CAPITAL	425.860,00	638.045,69		-3.000,00	635.045,69
060107	Aquisição de bens de capital	425.860,00	638.045,69		-3.000,00	635.045,69
06010701	Investimentos	425.860,00	638.045,69		-3.000,00	635.045,69
0601070107	Equipamento de informática	247.503,00	339.749,45		-3.000,00	336.749,45
	Totais das despesas de capital :	247.503,00	339.749,45		-3.000,00	336.749,45
0602	Departamento de Recursos Humanos	26.485.825,00	26.533.703,00		-2.778,00	26.530.925,00
0602	DESPESAS CORRENTES	26.485.343,00	26.533.104,00		-2.778,00	26.530.326,00
060201	Despesas com o pessoal	26.158.267,00	26.166.927,00		-10.778,00	26.156.149,00
06020101	Remunerações certas e permanentes	21.080.313,00	21.113.958,00		-38.278,00	21.075.680,00
0602010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	15.227.025,00	15.188.545,00		-50.000,00	15.138.545,00
060201010401	Pessoal em funções	15.227.025,00	15.038.545,00		-50.000,00	14.988.545,00
0602010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	71.938,00	149.338,00	1.722,00		151.060,00
0602010114	Subsídio de férias e de Natal	790.972,00	803.472,00	10.000,00		813.472,00
06020102	Abonos variáveis ou eventuais	185.810,00	160.225,00		-22.500,00	137.725,00
0602010206	Formação	70.010,00	25.010,00		-21.000,00	4.010,00
0602010213	Outros suplementos e prémios	30.000,00	49.415,00		-1.500,00	47.915,00
060201021302	Outros suplementos e prémios	30.000,00	49.415,00		-1.500,00	47.915,00
06020103	Segurança social	4.892.144,00	4.892.744,00	50.000,00		4.942.744,00
0602010305	Contribuições para a segurança social	3.021.644,00	3.047.644,00	50.000,00		3.097.644,00
060201030502	Segurança social dos funcionários públicos	3.021.644,00	3.047.644,00	50.000,00		3.097.644,00
06020103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.157.403,00	2.157.403,00	50.000,00		2.207.403,00
060202	Aquisição de bens e serviços	327.076,00	366.177,00	8.000,00		374.177,00
06020201	Aquisição de bens	111.190,00	145.691,00	13.000,00		158.691,00
0602020107	Vestuário e artigos pessoais	109.812,00	144.313,00	13.000,00		157.313,00
06020202	Aquisição de serviços	215.886,00	220.486,00		-5.000,00	215.486,00



ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
060202020	Outros trabalhos especializados	33.350,00	33.350,00		-5.000,00	28.350,00
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	7.233.896,00	353.153,00		7.587.049,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	7.218.156,00	353.153,00		7.571.309,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	5.187.956,00	311.500,00		5.499.456,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	4.812.344,00	311.500,00		5.123.844,00
0603020210	Transportes	345.406,00	345.821,00	61.500,00		407.321,00
060302021001	Aluguer e serviços de transportes	335.406,00	335.406,00	61.500,00		396.906,00
0603020224	Encargos de cobrança de receitas	818.000,00	818.000,00	250.000,00		1.068.000,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	2.020.550,00	41.653,00		2.062.203,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	2.020.550,00	41.653,00		2.062.203,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	2.020.550,00	41.653,00		2.062.203,00
060306020301	Outras restituições	1.100.000,00	1.800.000,00	1.653,00		1.801.653,00
060306020304	Serviços bancários	5.000,00	5.154,00	40.000,00		45.154,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	47.625.256,35		-1.478,00	47.623.778,35
0700	Direcção	365.705,00	369.805,00	0,00	0,00	369.805,00
0700	DESPESAS CORRENTES	365.505,00	369.605,00	0,00	0,00	369.605,00
070002	Aquisição de bens e serviços	365.405,00	368.705,00	0,00	0,00	368.705,00
07000202	Aquisição de serviços	359.255,00	362.555,00	0,00	0,00	362.555,00
0700020215	Formação	24.739,00	14.739,00		-2.981,00	11.758,00
0700020220	Outros trabalhos especializados	54.294,00	64.294,00	2.981,00		67.275,00
Totais das despesas correntes :		20.827.949,00	21.438.439,00	430.856,00	-80.481,00	21.788.814,00
0701	Departamento de Planeamento Territorial	2.338.762,00	2.607.662,00		-1.722,00	2.605.940,00
0701	DESPESAS DE CAPITAL	1.650.505,00	1.862.479,00		-1.722,00	1.860.757,00
070107	Aquisição de bens de capital	1.650.505,00	1.862.479,00		-1.722,00	1.860.757,00
07010701	Investimentos	1.650.425,00	1.862.399,00		-1.722,00	1.860.677,00
0701070110	Equipamento básico	123.738,00	141.240,89		-1.722,00	139.518,89
070107011002	Outro	123.738,00	141.240,89		-1.722,00	139.518,89
Totais das despesas de capital :		123.738,00	141.240,89		-1.722,00	139.518,89
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.594.852,76	244,00		4.595.096,76
0702	DESPESAS CORRENTES	282.998,76	312.512,76	1.244,00		313.756,76
070204	Transferências correntes	68.100,00	68.100,00	1.000,00		69.100,00
07020407	Instituições sem fins lucrativos	68.100,00	68.100,00	1.000,00		69.100,00
0702040701	Instituições sem fins lucrativos	68.100,00	68.100,00	1.000,00		69.100,00
070206	Outras despesas correntes	10.000,00	10.000,00	244,00		10.244,00
07020602	Diversas	10.000,00	10.000,00	244,00		10.244,00
0702060203	Outras	10.000,00	10.000,00	244,00		10.244,00
070206020301	Outras restituições	10.000,00	10.000,00	244,00		10.244,00
Totais das despesas correntes :		78.100,00	78.100,00	1.244,00		79.344,00
0702	DESPESAS DE CAPITAL	4.286.790,00	4.282.340,00		-1.000,00	4.281.340,00
070207	Aquisição de bens de capital	4.217.090,00	4.212.640,00		-1.000,00	4.211.640,00
07020703	Bens de domínio público	481.240,00	477.790,00		-1.000,00	476.790,00
0702070303	Outras construções e infraestruturas	481.240,00	477.790,00		-1.000,00	476.790,00
070207030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	481.240,00	477.790,00		-1.000,00	476.790,00
Totais das despesas de capital :		481.240,00	477.790,00		-1.000,00	476.790,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	9.437.438,00	0,00	0,00	9.437.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.644.187,00	0,00	0,00	8.644.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	8.089.037,00		-1.500,00	8.087.537,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	2.036.916,00	1.000,00		2.037.916,00
0703020112	Material de transporte-Peças	460.008,00	530.008,00		-1.500,00	528.508,00
0703020121	Outros bens	290.948,00	453.348,00	2.500,00		455.848,00
07030202	Aquisição de serviços	5.984.575,00	6.052.121,00		-2.500,00	6.049.621,00
0703020203	Conservação de bens	330.442,00	340.442,00		-9.500,00	330.942,00
070302020399	Outras conservações	12.053,00	12.053,00		-9.500,00	2.553,00
0703020225	Outros serviços	5.513.292,00	5.547.938,00	7.000,00		5.554.938,00
070302022599	Outros	880.337,00	962.337,00	7.000,00		969.337,00
070306	Outras despesas correntes	5.551,00	7.551,00	1.500,00		9.051,00
07030602	Diversas	5.551,00	7.551,00	1.500,00		9.051,00
0703060203	Outras	5.551,00	7.551,00	1.500,00		9.051,00
070306020399	Outras	4.551,00	4.551,00	1.500,00		6.051,00
Totais das despesas correntes :		1.647.897,00	1.962.297,00	11.000,00	-11.000,00	1.962.297,00
0703	DESPESAS DE CAPITAL	551.151,00	793.251,00	0,00	0,00	793.251,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
070307	Aquisição de bens de capital	551.141,00	783.241,00	0,00	0,00	783.241,00
07030701	Investimentos	299.248,00	501.348,00	0,00	0,00	501.348,00
0703070106	Material de transporte	70.071,00	108.071,00	13.000,00		121.071,00
070307010602	Outro	0,00	0,00	13.000,00		13.000,00
07030701060299	Outros	0,00	0,00	13.000,00		13.000,00
0703070110	Equipamento básico	100.453,00	189.053,00		-13.000,00	176.053,00
070307011002	Outro	20.605,00	112.705,00		-13.000,00	99.705,00
	Totais das despesas de capital :	20.605,00	112.705,00	13.000,00	-13.000,00	112.705,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	30.615.498,59	0,00	0,00	30.615.498,59
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.883.354,00		-2.540,00	7.880.814,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.838.428,00		-2.540,00	7.835.888,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.788.606,00		-2.540,00	6.786.066,00
0704020225	Outros serviços	102.406,00	115.468,00		-2.540,00	112.928,00
070402022599	Outros	97.046,00	108.108,00		-2.540,00	105.568,00
	Totais das despesas correntes :	97.046,00	108.108,00		-2.540,00	105.568,00
0704	DESPESAS DE CAPITAL	29.336.857,00	22.732.144,59	2.540,00		22.734.684,59
070407	Aquisição de bens de capital	29.336.857,00	22.732.144,59	2.540,00		22.734.684,59
07040701	Investimentos	25.396.572,00	19.141.501,59	97.510,00		19.239.011,59
0704070104	Construções diversas	783.537,00	939.398,00	97.510,00		1.036.908,00
070407010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	201.682,00	201.682,00	147.500,00		349.182,00
070407010413	Outros	269.715,00	291.715,00		-49.990,00	241.725,00
07040703	Bens de domínio público	3.940.285,00	3.590.643,00		-94.970,00	3.495.673,00
0704070303	Outras construções e infraestruturas	3.940.285,00	3.590.643,00		-94.970,00	3.495.673,00
070407030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.787.609,00	3.293.207,00		-44.980,00	3.248.227,00
070407030308	Viação rural	152.666,00	297.426,00		-49.990,00	247.436,00
	Totais das despesas de capital :	4.411.672,00	4.084.030,00	147.500,00	-144.960,00	4.086.570,00
08	Departamento de Habitação	5.010.269,00	4.978.136,00		-27.000,00	4.951.136,00
08	DESPESAS CORRENTES	1.067.455,00	1.179.312,00	3.000,00		1.182.312,00
08 02	Aquisição de bens e serviços	972.872,00	1.074.414,00	3.000,00		1.077.414,00
08 0202	Aquisição de serviços	944.224,00	1.050.766,00	3.000,00		1.053.766,00
08 020203	Conservação de bens	25.967,00	64.967,00	3.000,00		67.967,00
08 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	25.967,00	64.967,00	3.000,00		67.967,00
	Totais das despesas correntes :	25.967,00	64.967,00	3.000,00		67.967,00
08	DESPESAS DE CAPITAL	3.942.814,00	3.798.824,00		-30.000,00	3.768.824,00
08 07	Aquisição de bens de capital	3.599.621,00	3.365.631,00		-30.000,00	3.335.631,00
08 0701	Investimentos	2.877.784,00	2.744.794,00		-30.000,00	2.714.794,00
08 070102	Habitações	2.877.454,00	2.739.264,00		-30.000,00	2.709.264,00
08 07010203	Reparação e beneficiação	2.254.090,00	2.128.715,00		-30.000,00	2.098.715,00
	Totais das despesas de capital :	2.254.090,00	2.128.715,00		-30.000,00	2.098.715,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.617.809,00	0,00	0,00	6.617.809,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.111.828,00	50.000,00		6.161.828,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	5.097.985,00		-100.000,00	4.997.985,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	4.979.051,00		-100.000,00	4.879.051,00
09 020210	Transportes	780.849,00	738.899,00	5.000,00		743.899,00
09 02021001	Aluguer e serviços de transportes	780.849,00	738.899,00	5.000,00		743.899,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.236.660,00		-105.000,00	4.131.660,00
09 02022503	Serviços de natureza social e educativa	4.358.455,00	4.204.455,00		-105.000,00	4.099.455,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	1.008.843,00	150.000,00		1.158.843,00
09 0403	Administração central	336.974,00	530.964,00	100.000,00		630.964,00
09 040301	Estado	336.974,00	530.964,00	100.000,00		630.964,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	477.369,00	50.000,00		527.369,00
09 040701	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	477.369,00	50.000,00		527.369,00
	Totais das despesas correntes :	5.948.637,00	5.951.687,00	155.000,00	-105.000,00	6.001.687,00
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	505.981,00		-50.000,00	455.981,00
09 08	Transferências de capital	180.070,00	185.060,00		-50.000,00	135.060,00
09 0807	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	185.060,00		-50.000,00	135.060,00
09 080701	Instituições sem fins lucrativos	180.070,00	185.060,00		-50.000,00	135.060,00
	Totais das despesas de capital :	180.070,00	185.060,00		-50.000,00	135.060,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.693.060,00	41.000,00		4.734.060,00
10	DESPESAS CORRENTES	2.166.485,00	2.595.409,00	61.900,00		2.657.309,00
10 01	Despesas com o pessoal	98.800,00	98.800,00	34.236,00		133.036,00



ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
10 0102	Abonos variáveis ou eventuais	98.800,00	98.800,00	34.236,00		133.036,00
10 010202	Horas extraordinárias	25.000,00	25.000,00	22.836,00		47.836,00
10 010204	Ajudas de custo	1.200,00	1.200,00	400,00		1.600,00
10 010205	Abono para falhas	0,00	0,00	11.000,00		11.000,00
10 02	Aquisição de bens e serviços	771.916,00	1.278.333,00	1.832,00		1.280.165,00
10 0201	Aquisição de bens	135.881,00	223.181,00		-448,00	222.733,00
10 020115	Prémios, condecorações e ofertas	26.167,00	34.667,00		-448,00	34.219,00
10 0202	Aquisição de serviços	636.035,00	1.055.152,00	2.280,00		1.057.432,00
10 020203	Conservação de bens	19.858,00	46.908,00	10.000,00		56.908,00
10 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	15.549,00	42.176,00	10.000,00		52.176,00
10 020225	Outros serviços	512.991,00	747.385,00		-7.720,00	739.665,00
10 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	58.324,00	10.324,00		-2.720,00	7.604,00
10 02022599	Outros	454.435,00	736.829,00		-5.000,00	731.829,00
10 04	Transferências correntes	1.295.769,00	1.218.276,00	25.832,00		1.244.108,00
10 0407	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.208.276,00	25.832,00		1.234.108,00
10 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.285.769,00	1.208.276,00	25.832,00		1.234.108,00
	Totais das despesas correntes :	1.866.444,00	2.058.472,00	70.068,00	-8.168,00	2.120.372,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.097.651,00		-20.900,00	2.076.751,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.052.666,00		-18.900,00	1.033.766,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.052.656,00		-18.900,00	1.033.756,00
10 070103	Edifícios	786.507,00	753.967,00		-10.000,00	743.967,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	753.967,00		-10.000,00	743.967,00
10 070110	Equipamento básico	145.803,00	287.053,00		-8.900,00	278.153,00
10 07011002	Outro	145.803,00	287.053,00		-8.900,00	278.153,00
10 08	Transferências de capital	976.965,00	1.044.985,00		-2.000,00	1.042.985,00
10 0805	Administração local	132.010,00	84.010,00		-2.000,00	82.010,00
10 080501	Continente	132.010,00	84.010,00		-2.000,00	82.010,00
10 08050102	Freguesias	132.010,00	84.010,00		-2.000,00	82.010,00
10 0805010299	Outras transferências	132.010,00	84.010,00		-2.000,00	82.010,00
	Totais das despesas de capital :	1.064.320,00	1.125.030,00		-20.900,00	1.104.130,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.487.137,00	29.100,00		2.516.237,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.820.555,00	31.950,00		1.852.505,00
11 01	Despesas com o pessoal	20.600,00	28.320,00	6.250,00		34.570,00
11 0102	Abonos variáveis ou eventuais	20.600,00	28.320,00	6.250,00		34.570,00
11 010202	Horas extraordinárias	18.750,00	26.220,00	6.000,00		32.220,00
11 010204	Ajudas de custo	1.000,00	1.250,00	250,00		1.500,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	654.976,00		-5.800,00	649.176,00
11 0201	Aquisição de bens	75.108,00	81.379,00		-1.650,00	79.729,00
11 020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.930,00	17.130,00		-450,00	16.680,00
11 020121	Outros bens	47.092,00	53.813,00		-1.200,00	52.613,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	573.597,00		-4.150,00	569.447,00
11 020203	Conservação de bens	4.933,00	6.825,00		-560,00	6.265,00
11 02020301	Conservação de edifícios e outras construções	2.218,00	3.110,00		-700,00	2.410,00
11 02020302	Conservação de equipamento básico	1.000,00	1.000,00	500,00		1.500,00
11 02020399	Outras conservações	1.715,00	2.715,00		-360,00	2.355,00
11 020208	Locação de outros bens	22.500,00	73.672,00		-450,00	73.222,00
11 020210	Transportes	344.248,00	53.229,00		-3.400,00	49.829,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	53.229,00		-3.400,00	49.829,00
11 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120.020,00	26.050,00		-980,00	25.070,00
11 020220	Outros trabalhos especializados	160.247,00	144.120,00	1.290,00		145.410,00
11 020225	Outros serviços	213.339,00	255.930,00		-50,00	255.880,00
11 02022502	Serviços de natureza cultural e desportiva	70.561,00	61.653,00	100,00		61.753,00
11 02022599	Outros	142.662,00	194.161,00		-150,00	194.011,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.137.259,00	31.500,00		1.168.759,00
11 0407	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	989.719,00	31.500,00		1.021.219,00
11 040701	Instituições sem fins lucrativos	963.569,00	989.719,00	31.500,00		1.021.219,00
	Totais das despesas correntes :	1.910.512,00	1.647.842,00	39.640,00	-7.690,00	1.679.792,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	666.582,00		-2.850,00	663.732,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	653.042,00		-2.850,00	650.192,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	653.032,00		-2.850,00	650.182,00
11 070103	Edifícios	600.390,00	600.390,00		-350,00	600.040,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
11 07010307	Outros	390,00	390,00		-350,00	40,00
11 070109	Equipamento administrativo	3.610,00	3.110,00		-3.000,00	110,00
11 070110	Equipamento básico	43.788,00	47.387,00	500,00		47.887,00
11 07011002	Outro	43.788,00	47.387,00	500,00		47.887,00
12	Polícia Municipal	187.665,00	214.022,00	221,00		214.243,00
12	DESPESAS DE CAPITAL	14.179,00	26.936,00	221,00		27.157,00
12 07	Aquisição de bens de capital	14.179,00	26.936,00	221,00		27.157,00
12 0701	Investimentos	14.179,00	26.936,00	221,00		27.157,00
12 070106	Material de transporte	10,00	7.267,00	221,00		7.488,00
12 07010602	Outro	10,00	7.267,00	221,00		7.488,00
12 0701060203	Polícia Municipal	10,00	7.267,00	221,00		7.488,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	1.562.857,00	0,00	0,00	1.562.857,00
13	DESPESAS DE CAPITAL	479.133,00	513.043,00	0,00	0,00	513.043,00
13 07	Aquisição de bens de capital	479.133,00	513.043,00	0,00	0,00	513.043,00
13 0701	Investimentos	458.995,00	492.905,00	0,00	0,00	492.905,00
13 070109	Equipamento administrativo	1.000,00	1.000,00	2.000,00		3.000,00
13 070110	Equipamento básico	37.119,00	37.119,00		-2.000,00	35.119,00
13 07011002	Outro	37.119,00	37.119,00		-2.000,00	35.119,00
Totais das despesas de capital :		85.917,00	96.273,00	2.721,00	-5.350,00	93.644,00
Totais da Alteração nº 11		43.323.534,00	48.495.391,63	1.010.422,00	-1.010.422,00	48.495.391,63

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	45.548.186,66	496.787,00		46.044.973,66
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	27.444.498,96	617.680,00		28.062.178,96
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	13.957.667,92	385.180,00		14.342.847,92
010201	Despesas com o pessoal	50.000,00	51.500,00	5.000,00		56.500,00
01020102	Abonos variáveis ou eventuais	50.000,00	51.500,00	5.000,00		56.500,00
0102010204	Ajudas de custo	10.000,00	10.000,00	5.000,00		15.000,00
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	2.875.348,24	290.000,00		3.165.348,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	2.817.506,24	290.000,00		3.107.506,24
0102020201	Encargos das instalações	1.000.000,00	1.000.000,00	290.000,00		1.290.000,00
010202020103	Fornecimento de água	1.000.000,00	1.000.000,00	290.000,00		1.290.000,00
010204	Transferências correntes	4.403.660,00	4.630.322,00	90.893,00		4.721.215,00
01020403	Administração central	38.850,00	38.850,00	90.893,00		129.743,00
0102040301	Estado	10,00	10,00	90.893,00		90.903,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	295.139,68		-713,00	294.426,68
01020602	Diversas	1.500.000,00	295.139,68		-713,00	294.426,68
0102060203	Outras	1.500.000,00	295.139,68		-713,00	294.426,68
010206020399	Outras	1.500.000,00	295.139,68		-713,00	294.426,68
Totais das despesas correntes :		2.510.010,00	1.305.149,68	385.893,00	-713,00	1.690.329,68
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	13.486.831,04	232.500,00		13.719.331,04
010208	Transferências de capital	4.963.225,00	5.202.115,13	232.500,00		5.434.615,13
01020805	Administração local	3.991.005,00	4.112.003,00	247.000,00		4.359.003,00
0102080501	Continente	3.991.005,00	4.112.003,00	247.000,00		4.359.003,00
010208050102	Freguesias	3.231.363,00	3.352.361,00	247.000,00		3.599.361,00
01020805010299	Outras transferências	152.983,00	320.483,00	247.000,00		567.483,00
01020807	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	1.021.489,13		-14.500,00	1.006.989,13
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	903.597,00	1.021.489,13		-14.500,00	1.006.989,13
Totais das despesas de capital :		1.056.580,00	1.341.972,13	247.000,00	-14.500,00	1.574.472,13
0103	Operações Financeiras	7.384.777,00	18.067.312,70		-120.893,00	17.946.419,70
0103	DESPESAS CORRENTES	2.601.398,00	2.537.895,70		-30.000,00	2.507.895,70
010303	Juros e outros encargos	2.601.398,00	2.537.895,70		-30.000,00	2.507.895,70
01030301	Juros da dívida pública	1.554.468,00	1.490.965,70		-30.000,00	1.460.965,70
0103030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.554.468,00	1.490.965,70		-30.000,00	1.460.965,70
010303010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1.554.468,00	1.342.965,70		-30.000,00	1.312.965,70
01030301030204	Dexia Credit Local - CMC - Estádio Cidade Coimbra	489.037,00	327.384,70		-30.000,00	297.384,70
Totais das despesas correntes :		489.037,00	327.384,70		-30.000,00	297.384,70
0103	DESPESAS DE CAPITAL	4.783.379,00	15.529.417,00		-90.893,00	15.438.524,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
010309	Activos financeiros	1.000.220,00	1.731.108,00		-90.893,00	1.640.215,00
01030907	Acções e outras participações	220,00	731.108,00		-90.893,00	640.215,00
0103090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	160,00	731.048,00		-90.893,00	640.155,00
010309070299	Outros	70,00	585.413,00		-90.893,00	494.520,00
	Totais das despesas de capital :	70,00	585.413,00		-90.893,00	494.520,00
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	36.157.224,31	25.149,00		36.182.373,31
0600	Direcção	568.974,00	588.878,00		-151,00	588.727,00
0600	DESPESAS CORRENTES	391.884,00	394.100,00		-151,00	393.949,00
060002	Aquisição de bens e serviços	377.634,00	379.850,00		-151,00	379.699,00
06000202	Aquisição de serviços	364.164,00	352.192,00		-151,00	352.041,00
0600020225	Outros serviços	23.683,00	28.693,00		-151,00	28.542,00
060002022599	Outros	16.865,00	21.875,00		-151,00	21.724,00
0601	Departamento de Modernização e Desenvolvimento	1.030.810,00	1.450.372,31	1.950,00		1.452.322,31
0601	DESPESAS CORRENTES	604.950,00	815.326,62	1.950,00		817.276,62
060102	Aquisição de bens e serviços	604.100,00	814.476,62	1.950,00		816.426,62
06010202	Aquisição de serviços	602.197,00	806.783,62	1.950,00		808.733,62
0601020219	Assistência técnica	18.020,00	41.442,52	1.950,00		43.392,52
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	7.587.049,00	23.350,00		7.610.399,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	7.571.309,00	23.350,00		7.594.659,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	5.499.456,00		-6.850,00	5.492.606,00
06030201	Aquisição de bens	368.394,00	375.612,00	2.000,00		377.612,00
0603020102	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00	63.410,00		-3.000,00	60.410,00
060302010299	Gás natural e outros	10.000,00	8.410,00		-3.000,00	5.410,00
0603020108	Material de escritório	60.000,00	68.750,00	1.100,00		69.850,00
0603020117	Ferramentas e utensílios	3.000,00	3.087,00	400,00		3.487,00
0603020121	Outros bens	209.294,00	203.294,00	3.500,00		206.794,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	5.123.844,00		-8.850,00	5.114.994,00
0603020202	Limpeza e higiene	733.388,00	823.388,00		-2.000,00	821.388,00
0603020203	Conservação de bens	14.584,00	11.584,00	2.350,00		13.934,00
060302020302	Conservação de equipamento básico	13.584,00	11.084,00	2.350,00		13.434,00
0603020206	Locação de material de transporte	647.785,00	702.285,00		-9.200,00	693.085,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	2.062.203,00	30.200,00		2.092.403,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	2.062.203,00	30.200,00		2.092.403,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	2.062.203,00	30.200,00		2.092.403,00
060306020301	Outras restituições	1.100.000,00	1.801.653,00	30.200,00		1.831.853,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	47.623.778,35		-293.286,00	47.330.492,35
0702	Departamento de Gestão Urbanística e Renov. Urbana	4.569.788,76	4.595.096,76	664,00		4.595.760,76
0702	DESPESAS CORRENTES	282.998,76	313.756,76	664,00		314.420,76
070204	Transferências correntes	68.100,00	69.100,00	513,00		69.613,00
07020403	Administração central	0,00	0,00	513,00		513,00
0702040301	Estado	0,00	0,00	513,00		513,00
070206	Outras despesas correntes	10.000,00	10.244,00	151,00		10.395,00
07020602	Diversas	10.000,00	10.244,00	151,00		10.395,00
0702060203	Outras	10.000,00	10.244,00	151,00		10.395,00
070206020301	Outras restituições	10.000,00	10.244,00	151,00		10.395,00
0703	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	8.727.544,00	9.437.438,00		-2.000,00	9.435.438,00
0703	DESPESAS CORRENTES	8.176.393,00	8.644.187,00		-2.000,00	8.642.187,00
070302	Aquisição de bens e serviços	7.668.443,00	8.087.537,00		-2.000,00	8.085.537,00
07030201	Aquisição de bens	1.683.868,00	2.037.916,00		-2.000,00	2.035.916,00
0703020114	Outro material-Peças	23.448,00	40.848,00		-2.000,00	38.848,00
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	30.615.498,59		-291.950,00	30.323.548,59
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.880.814,00		-291.950,00	7.588.864,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.835.888,00		-291.950,00	7.543.938,00
07040201	Aquisição de bens	841.102,00	1.049.822,00	20.000,00		1.069.822,00
0704020121	Outros bens	330.061,00	340.561,00	20.000,00		360.561,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.786.066,00		-311.950,00	6.474.116,00
0704020201	Encargos das instalações	6.440.694,00	6.258.151,00		-311.950,00	5.946.201,00
070402020101	Energia eléctrica	6.440.694,00	6.258.151,00		-311.950,00	5.946.201,00
07040202010102	Iluminação pública	3.440.000,00	3.257.457,00		-311.950,00	2.945.507,00
09	Departamento de Desenv. Social, Família e Educação	6.612.388,00	6.617.809,00	17.150,00		6.634.959,00
09	DESPESAS CORRENTES	6.168.048,00	6.161.828,00	17.120,00		6.178.948,00
09 01	Despesas com o pessoal	2.000,00	5.000,00		-350,00	4.650,00



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
09 0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.000,00	5.000,00		-350,00	4.650,00
09 010202	Horas extraordinárias	500,00	3.500,00	600,00		4.100,00
09 010204	Ajudas de custo	1.500,00	1.500,00		-950,00	550,00
09 02	Aquisição de bens e serviços	5.356.715,00	4.997.985,00	3.000,00		5.000.985,00
09 0202	Aquisição de serviços	5.169.841,00	4.879.051,00	3.000,00		4.882.051,00
09 020225	Outros serviços	4.385.500,00	4.131.660,00	3.000,00		4.134.660,00
09 0202599	Outros	27.035,00	32.195,00	3.000,00		35.195,00
09 04	Transferências correntes	809.333,00	1.158.843,00	14.470,00		1.173.313,00
09 0407	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	527.369,00	14.470,00		541.839,00
09 040701	Instituições sem fins lucrativos	472.359,00	527.369,00	14.470,00		541.839,00
Totais das despesas correntes :		7.116.839,00	7.898.942,52	78.234,00	-329.251,00	7.647.925,52
09	DESPESAS DE CAPITAL	444.340,00	455.981,00	30,00		456.011,00
09 07	Aquisição de bens de capital	264.270,00	320.921,00	30,00		320.951,00
09 0701	Investimentos	264.270,00	320.921,00	30,00		320.951,00
09 070109	Equipamento administrativo	10.530,00	11.130,00	30,00		11.160,00
Totais das despesas de capital :		10.530,00	11.130,00	30,00		11.160,00
11	Departamento de Cultura	2.751.916,00	2.516.237,00		-250.000,00	2.266.237,00
11	DESPESAS CORRENTES	2.079.333,00	1.852.505,00	0,00	0,00	1.852.505,00
11 02	Aquisição de bens e serviços	950.124,00	649.176,00		-570,00	648.606,00
11 0202	Aquisição de serviços	875.016,00	569.447,00		-570,00	568.877,00
11 020210	Transportes	344.248,00	49.829,00		-570,00	49.259,00
11 02021001	Aluguer e serviços de transportes	344.248,00	49.829,00		-570,00	49.259,00
11 04	Transferências correntes	1.108.609,00	1.168.759,00	570,00		1.169.329,00
11 0408	Famílias	5.010,00	6.010,00	570,00		6.580,00
11 040802	Outras	5.010,00	6.010,00	570,00		6.580,00
Totais das despesas correntes :		349.258,00	55.839,00	570,00	-570,00	55.839,00
11	DESPESAS DE CAPITAL	672.583,00	663.732,00		-250.000,00	413.732,00
11 07	Aquisição de bens de capital	649.943,00	650.192,00		-250.000,00	400.192,00
11 0701	Investimentos	649.933,00	650.182,00		-250.000,00	400.182,00
11 070103	Edifícios	600.390,00	600.040,00		-250.000,00	350.040,00
11 07010301	Instalações de serviços	600.000,00	600.000,00		-250.000,00	350.000,00
Totais das despesas de capital :		600.000,00	600.000,00		-250.000,00	350.000,00
13	Companhia de Bombeiros Sapadores	2.223.577,00	1.562.857,00	4.200,00		1.567.057,00
13	DESPESAS CORRENTES	1.744.444,00	1.049.814,00		-5.000,00	1.044.814,00
13 01	Despesas com o pessoal	623.750,00	823.750,00		-5.000,00	818.750,00
13 0102	Abonos variáveis ou eventuais	623.750,00	823.750,00		-5.000,00	818.750,00
13 010202	Horas extraordinárias	215.000,00	415.000,00		-5.000,00	410.000,00
Totais das despesas correntes :		215.000,00	415.000,00		-5.000,00	410.000,00
13	DESPESAS DE CAPITAL	479.133,00	513.043,00	9.200,00		522.243,00
13 07	Aquisição de bens de capital	479.133,00	513.043,00	9.200,00		522.243,00
13 0701	Investimentos	458.995,00	492.905,00	9.200,00		502.105,00
13 070106	Material de transporte	414.836,00	414.836,00	9.200,00		424.036,00
13 07010602	Outro	414.836,00	414.836,00	9.200,00		424.036,00
13 0701060202	Bombeiros	414.836,00	414.836,00	9.200,00		424.036,00
Totais das despesas de capital :		414.836,00	414.836,00	9.200,00		424.036,00
14	Serviço de Protecção Civil	426.816,00	436.816,00	0,00	0,00	436.816,00
14	DESPESAS CORRENTES	295.151,00	311.810,00	1.500,00		313.310,00
14 02	Aquisição de bens e serviços	293.951,00	310.610,00	1.500,00		312.110,00
14 0202	Aquisição de serviços	249.051,00	265.710,00	1.500,00		267.210,00
14 020225	Outros serviços	95.324,00	110.374,00	1.500,00		111.874,00
14 02022503	Serviços de natureza social e educativa	20,00	20,00	1.500,00		1.520,00
Totais das despesas correntes :		20,00	20,00	1.500,00		1.520,00
14	DESPESAS DE CAPITAL	131.665,00	125.006,00		-1.500,00	123.506,00
14 07	Aquisição de bens de capital	131.665,00	125.006,00		-1.500,00	123.506,00
14 0701	Investimentos	131.655,00	124.996,00		-1.500,00	123.496,00
14 070110	Equipamento básico	36.255,00	15.855,00		-1.500,00	14.355,00
14 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	10.000,00	10.000,00		-1.500,00	8.500,00
Totais das despesas de capital :		10.000,00	10.000,00		-1.500,00	8.500,00
Totais da Alteração nº 12		12.772.180,00	12.965.687,03	722.427,00	-722.427,00	12.965.687,03



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 13 DE 21/12/2012

Cód. da Classif. Org. Económica	Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
01	Administração Autárquica	30.630.966,24	46.044.973,66		-7.130,00	46.037.843,66
0102	Câmara Municipal	23.209.814,24	28.062.178,96		-7.130,00	28.055.048,96
0102	DESPESAS CORRENTES	14.557.219,24	14.342.847,92	54.338,00		14.397.185,92
010202	Aquisição de bens e serviços	2.503.201,24	3.165.348,24	108.000,00		3.273.348,24
01020202	Aquisição de serviços	2.475.894,24	3.107.506,24	108.000,00		3.215.506,24
0102020225	Outros serviços	902.622,24	1.032.808,24	108.000,00		1.140.808,24
0102022507	Manut. e rep. de condutas águas pluviais pela A.C.	700.000,00	700.000,00	108.000,00		808.000,00
010206	Outras despesas correntes	1.500.000,00	294.426,68		-53.662,00	240.764,68
01020602	Diversas	1.500.000,00	294.426,68		-53.662,00	240.764,68
0102060203	Outras	1.500.000,00	294.426,68		-53.662,00	240.764,68
010206020399	Outras	1.500.000,00	294.426,68		-53.662,00	240.764,68
Totais das despesas correntes :		2.200.000,00	994.426,68	108.000,00	-53.662,00	1.048.764,68
0102	DESPESAS DE CAPITAL	8.652.595,00	13.719.331,04		-61.468,00	13.657.863,04
010211	Outras despesas de capital	250.000,00	4.909.210,91		-61.468,00	4.847.742,91
01021102	Diversas	250.000,00	4.909.210,91		-61.468,00	4.847.742,91
0102110299	Outras	0,00	4.659.210,91		-61.468,00	4.597.742,91
03	Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico	163.532,00	221.532,00	8.000,00		229.532,00
03	DESPESAS DE CAPITAL	21.290,00	73.190,00	8.000,00		81.190,00
03 07	Aquisição de bens de capital	21.290,00	73.190,00	8.000,00		81.190,00
03 0701	Investimentos	21.280,00	73.180,00	8.000,00		81.180,00
03 070103	Edifícios	30,00	48.030,00	8.000,00		56.030,00
03 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	30,00	48.030,00	8.000,00		56.030,00
Totais das despesas de capital :		30,00	4.707.240,91	8.000,00	-61.468,00	4.653.772,91
06	Direcção Municipal de Desenvol. Organizacional	33.022.867,00	36.182.373,31	7.130,00		36.189.503,31
0603	Departamento de Finanças e Património	4.937.258,00	7.610.399,00	7.130,00		7.617.529,00
0603	DESPESAS CORRENTES	4.926.518,00	7.594.659,00	7.130,00		7.601.789,00
060302	Aquisição de bens e serviços	3.647.772,00	5.492.606,00	6.600,00		5.499.206,00
06030202	Aquisição de serviços	3.279.378,00	5.114.994,00	6.600,00		5.121.594,00
0603020210	Transportes	345.406,00	407.321,00	6.600,00		413.921,00
060302021002	Portagens	10.000,00	10.415,00	6.600,00		17.015,00
060306	Outras despesas correntes	1.270.396,00	2.092.403,00	530,00		2.092.933,00
06030602	Diversas	1.270.396,00	2.092.403,00	530,00		2.092.933,00
0603060203	Outras	1.270.396,00	2.092.403,00	530,00		2.092.933,00
060306020301	Outras restituições	1.100.000,00	1.831.853,00	530,00		1.832.383,00
07	Direcção Municipal de Administração do Território	53.000.383,76	47.330.492,35		-24.950,00	47.305.542,35
0704	Departamento de Obras e Infra-Estruturas	36.998.584,00	30.323.548,59		-24.950,00	30.298.598,59
0704	DESPESAS CORRENTES	7.661.727,00	7.588.864,00		-24.950,00	7.563.914,00
070402	Aquisição de bens e serviços	7.617.301,00	7.543.938,00		-24.950,00	7.518.988,00
07040202	Aquisição de serviços	6.776.199,00	6.474.116,00		-24.950,00	6.449.166,00
0704020201	Encargos das instalações	6.440.694,00	5.946.201,00		-24.950,00	5.921.251,00
070402020101	Energia eléctrica	6.440.694,00	5.946.201,00		-24.950,00	5.921.251,00
07040202010102	Iluminação pública	3.440.000,00	2.945.507,00		-24.950,00	2.920.557,00
Totais das despesas correntes :		4.550.000,00	4.787.775,00	7.130,00	-24.950,00	4.769.955,00
10	Departamento de Desporto e Juventude	4.088.806,00	4.734.060,00	16.950,00		4.751.010,00
10	DESPESAS DE CAPITAL	1.922.321,00	2.076.751,00	16.950,00		2.093.701,00
10 07	Aquisição de bens de capital	945.356,00	1.033.766,00	16.950,00		1.050.716,00
10 0701	Investimentos	945.346,00	1.033.756,00	16.950,00		1.050.706,00
10 070103	Edifícios	786.507,00	743.967,00	16.950,00		760.917,00
10 07010302	Instalações desportivas e recreativas	786.507,00	743.967,00	16.950,00		760.917,00
Totais das despesas de capital :		786.507,00	743.967,00	16.950,00		760.917,00
Totais da Alteração nº 13		7.536.537,00	11.233.409,59	140.080,00	-140.080,00	11.233.409,59
Totais do resumo:		407.904.272,20	419.763.473,13	30.390.617,66	-17.900.524,34	432.253.566,45

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Modificações das Grandes Opções do Plano



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	31.273.129,00	18.771,00	31.291.900,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2003	147			Unidade de Execução do Planalto de St. Clara			10.335,00	10.335,00	0,00	10.335,00
01	001	2003	147	5		Protocolo com a Universidade de Coimbra (Est. Enq. Ambiental)	0701	020214	10.325,00	10.325,00	-3.000,00	7.325,00
01	001	2003	147	6		Levantamento topográfico/sobreiros	0701	020214	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.756.163,00	0,00	5.756.163,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			123.491,00	123.491,00	1.000,00	124.491,00
01	002	2002	326	6		Transferências correntes	0701	040701	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			1.862.641,00	1.862.641,00	-1.000,00	1.861.641,00
01	002	2002	328	5		Aquisição de serviços	0701	02022599	86.184,00	86.184,00	-1.000,00	85.184,00
01	002	2011	53			Plano Local de Promoção da Acessibilidade - Programa Rampa (Co-Finan. POPH)			123.010,00	123.010,00	0,00	123.010,00
01	002	2011	53	2		Encargos com pessoal afecto ao projecto - pessoal externo	0701	02022599	16.000,00	16.000,00	1.000,00	17.000,00
01	002	2011	53	3		Encargos directos com a preparação, desenvolvimento acompanhamento e avaliação	0701	02022599	96.000,00	96.000,00	-1.000,00	95.000,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.911.719,00	-68.000,00	4.843.719,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			418.353,00	418.353,00	74.500,00	492.853,00
01	003	2003	600	8		Outras reparações em espaços comuns	08	07010203	1.010,00	1.010,00	19.500,00	20.510,00
01	003	2003	600	11		Recuperação de hab. Ex.-IGAPHE	08	07010203	21.764,00	21.764,00	55.000,00	76.764,00
01	003	2003	602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)			721.787,00	721.787,00	-85.000,00	636.787,00
01	003	2003	602	2		Construção	08	07030301	500.000,00	500.000,00	-85.000,00	415.000,00
01	003	2003	609			Urbanização do Bairro da Fonte da Talha			509.837,00	509.837,00	-200.000,00	309.837,00
01	003	2003	609	7		Reparação de Habitações Municipais (PROHABITA)	08	07010203	509.827,00	509.827,00	-200.000,00	309.827,00
01	003	2003	620			Centro de Realojamento da Baixa			10.997,00	10.997,00	1.000,00	11.997,00
01	003	2003	620	2		Construção	08	07010201	10.997,00	10.997,00	1.000,00	11.997,00
01	003	2003	622			Obras Coercivas			250.128,00	250.128,00	85.000,00	335.128,00
01	003	2003	622	1		Obras	08	09091301	250.128,00	250.128,00	85.000,00	335.128,00
01	003	2003	627			Bolsa de realojamentos			791.985,00	791.985,00	50.000,00	841.985,00
01	003	2003	627	3		Arrendamento de outras habitações	08	020204	370.000,00	370.000,00	50.000,00	420.000,00
01	003	2003	631			Integ. social pop. residente bairros municipais			95.957,00	95.957,00	-10.000,00	85.957,00
01	003	2003	631	4		Animarte - Apoio a inst. - tranf. correntes	08	040701	74.243,00	74.243,00	-10.000,00	64.243,00
01	003	2005	7			Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)			150.500,00	150.500,00	6.500,00	157.000,00
01	003	2005	7	1		Projecto	08	07010201	500,00	500,00	6.500,00	7.000,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	003	2012	74			Tv comunitária de Bairro - Projecto de televisão comunitária nos bairros			25.000,00	25.000,00	10.000,00	35.000,00
01	003	2012	74	2		Aquisição de serviços	08	020220	20.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	5.931.926,00	-47.354,00	5.884.572,00
01	006	2002	106			Recolha e tratamento de resíduos sólidos (ERSUC)			4.632.965,00	4.632.965,00	-47.354,00	4.585.611,00
01	006	2002	106	1		Contratos Resíduos Sólidos Urbanos - Anos anteriores	0703	02022501	419.187,00	419.187,00	-47.354,00	371.833,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.259.122,00	103.125,00	2.362.247,00
01	009	2011	25			Acessibilidades para um atendimento inclusivo			5.000,00	5.000,00	-4.990,00	10,00
01	009	2011	25	1		Documentos e sinalética	0600	02022599	5.000,00	5.000,00	-4.990,00	10,00
01	009	2012	2			Câmara Municipal			352.520,00	352.520,00	3.990,00	356.510,00
01	009	2012	2	4		Aquisição de equipamento de som	0102	07011002	10,00	10,00	3.990,00	4.000,00
01	009	2012	4			Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico			200,00	200,00	2.500,00	2.700,00
01	009	2012	4	2		Equipamento administrativo	03	070109	100,00	100,00	2.500,00	2.600,00
01	009	2012	7			Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			96.050,00	96.050,00	6.135,00	102.185,00
01	009	2012	7	5		Revisão de Tabelas de Taxas	0600	020214	10,00	10,00	6.135,00	6.145,00
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			100.502,00	100.502,00	20.000,00	120.502,00
01	009	2012	9	4		Aquisição de vestuário e equipamento de protecção individual	0602	020107	100.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			658.505,00	658.505,00	5.000,00	663.505,00
01	009	2012	10	2		Equipamento administrativo	0603	070109	7.301,00	7.301,00	5.000,00	12.301,00
01	009	2012	57			Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público			71.010,00	71.010,00	6.490,00	77.500,00
01	009	2012	57	4		Aquisição de um sistema de senhas online	0600	070107	5.000,00	5.000,00	6.490,00	11.490,00
01	009	2012	58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"			80,00	80,00	64.000,00	64.080,00
01	009	2012	58	1		Plano de acção para a energia sustentável (Pacto dos Autarcas)			40,00	40,00	35.000,00	35.040,00
01	009	2012	58	1	1	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0102	020214	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
01	009	2012	58	1	2	Formação	0102	020215	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
01	009	2012	58	1	3	Seminários, exposições e similares	0102	020216	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	009	2012	58	1	4	Outros (comunicação)	0102	02022599	10,00	10,00	4.000,00	4.010,00
01	009	2012	58	2		Plano de acção para apoio e a promoção activa das Industrias Culturais e Criativas			40,00	40,00	29.000,00	29.040,00
01	009	2012	58	2	1	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0102	020214	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
01	009	2012	58	2	2	Formação	0102	020215	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
01	009	2012	58	2	3	Seminários, exposições e similares	0102	020216	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
01	009	2012	58	2	4	Outros (comunicação)	0102	02022599	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	010					Proteção Civil			1.317.150,00	1.317.150,00	31.000,00	1.348.150,00
01	010	2002	212			Conservação e benef. do Quartel			5.030,00	5.030,00	31.000,00	36.030,00
01	010	2002	212	5		Substituição da rede de águas quentes e frias	13	07010301	10,00	10,00	31.000,00	31.010,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	30.062.657,00	-241.833,00	29.820.824,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	233.056,00	20.000,00	253.056,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			19.290,00	19.290,00	20.000,00	39.290,00
02	001	2002	319	46		Agência INOVA (Indústrias Culturais e Criativas) - Assoc. Cultura e Criatividade - Protocolo	0102	040701	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
02	003					Dinamização e Promoção do Turismo			1.288.941,00	1.288.941,00	0,00	1.288.941,00
02	003	2004	31			TC - Turismo de Coimbra, E.M.			1.288.931,00	1.288.931,00	0,00	1.288.931,00
02	003	2004	31	1		Contrato - Programa - Promoção Turística do Concelho - Subsídio à Exploração 2012	0102	0501010102	325.000,00	325.000,00	57.000,00	382.000,00
02	003	2004	31	2		Contrato - Programa - Animação Turística do Concelho - Subsídio à Exploração 2012	0102	0501010102	425.000,00	425.000,00	-57.000,00	368.000,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			257.746,00	257.746,00	165.000,00	422.746,00
02	005	2002	341			Acessibilidades em Cernache			20.000,00	20.000,00	95.000,00	115.000,00
02	005	2002	341	1		Estrada que liga Cernache/Vila Pouca - 1ª fase	0704	07030308	20.000,00	20.000,00	95.000,00	115.000,00
02	005	2002	350			Acessibilidades em S. Martinho de Àrvore			50.060,00	50.060,00	70.000,00	120.060,00
02	005	2002	350	5		Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704	07030308	10,00	10,00	70.000,00	70.010,00
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			430.553,00	430.553,00	250.000,00	680.553,00
02	006	2002	51			Alterações viárias e de circulação			120.947,00	120.947,00	150.000,00	270.947,00
02	006	2002	51	7		Alt. do pav. e rect. de acessib pedonais	0704	07030301	20.000,00	20.000,00	150.000,00	170.000,00
02	006	2003	50			Sinalização			50.804,00	50.804,00	100.000,00	150.804,00
02	006	2003	50	1		Pintura de marcas rodoviárias	0704	07010409	50.794,00	50.794,00	100.000,00	150.794,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	24.655.257,00	-676.833,00	23.978.424,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	24.520.996,00	-676.833,00	23.844.163,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	20.811.208,00	-676.833,00	20.134.375,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	13.957.029,00	1.351,00	13.958.380,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.696.728,00	-71.813,00	5.624.915,00
03	001	2002	36			Transferências p/ Juntas de Freguesia			4.419.534,00	4.419.534,00	-71.813,00	4.347.721,00
03	001	2002	36	5		Protocolos Delegação de Competências (Obras) 2011	0102	0805010201	975.886,00	975.886,00	-46.502,00	929.384,00
03	001	2002	36	6		Protocolos Delegação de Competências (Limpeza) 2011	0102	0405010201	153.965,00	153.965,00	-25.311,00	128.654,00
03	002					Função Social do Transporte Público			7.240.497,00	7.240.497,00	32.747,00	7.273.244,00
03	002	2002	197			Apoio ao investimento dos SMTUC			1.789.436,00	1.789.436,00	32.747,00	1.822.183,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	002	2002	197	16		Passes 4-18@escola.pt (Protocolo com a Sec. de Estado dos Transportes)	0102	0405010301	10.170,00	10.170,00	12.336,00	22.506,00
03	002	2002	197	19		Passes Sub-23 (Protocolo com a Sec. de Estado dos Transportes)	0102	0405010301	19.624,00	19.624,00	20.411,00	40.035,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	982.477,00	-42.500,00	939.977,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			449.242,00	449.242,00	-42.500,00	406.742,00
03	003	2007	57	8		Centro de Bem Estar Social Sagrada Família - Protocolo	09	080701	50.000,00	50.000,00	-50.000,00	0,00
03	003	2007	57	21		Apoio Sociedade S. Vicente de Paulo Portugal	0102	080701	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
03	005					Melhoria do Atendimento aos Municípios			21.593,00	21.593,00	4.820,00	26.413,00
03	005	2002	252			Ações de informação e divulgação			21.483,00	21.483,00	4.820,00	26.303,00
03	005	2002	252	1		Publicação de deliberações, anúncios e edições diversas	0102	02022504	21.373,00	21.373,00	4.820,00	26.193,00
03	006					Ações de Geminação e Cooperação			15.684,00	15.684,00	78.097,00	93.781,00
03	006	2002	257			Relações Públicas e Protocolo			4.661,00	4.661,00	4.949,00	9.610,00
03	006	2002	257	4		Aquisição de serviços de transporte	0102	02021001	200,00	200,00	1.300,00	1.500,00
03	006	2002	257	5		Aquisição de serviços diversos	0102	02022502	3.851,00	3.851,00	3.649,00	7.500,00
03	006	2002	258			Congressos, encontros e reuniões similares			6.387,00	6.387,00	35.113,00	41.500,00
03	006	2002	258	1		Aquisição de serviços	0102	02022502	3.385,00	3.385,00	31.615,00	35.000,00
03	006	2002	258	2		Transportes	0102	02021001	1.502,00	1.502,00	3.498,00	5.000,00
03	006	2002	259			Recepções e comemorações diversas			4.586,00	4.586,00	38.035,00	42.621,00
03	006	2002	259	1		Bens para oferta / lembranças	0102	020115	1.965,00	1.965,00	38.035,00	40.000,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.066.495,00	79.800,00	3.146.295,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	692.255,00	-2.300,00	689.955,00
04	001	2003	89			Factos da Cidade			7.530,00	7.530,00	-2.300,00	5.230,00
04	001	2003	89	1		Execução de bustos/bases e medalhas	11	020119	7.500,00	7.500,00	-2.300,00	5.200,00
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04	001	2012	76	1		Construção	11	07010301	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	161.563,00	35.000,00	196.563,00
04	003	2002	30			Imagoteca de Coimbra			4.852,00	4.852,00	0,00	4.852,00
04	003	2002	30	1		Material p/ reproduções e revelações	11	020121	1.100,00	1.100,00	500,00	1.600,00
04	003	2002	30	2		Aquisição de espólios e outros materiais	11	07011002	2.500,00	2.500,00	-1.500,00	1.000,00
04	003	2002	30	3		Aq. molduras e outros materiais	11	020121	1.222,00	1.222,00	1.000,00	2.222,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			50.500,00	50.500,00	35.000,00	85.500,00
04	003	2003	202	1		Apoio à Associação de Livreiros	11	040701	40.000,00	40.000,00	35.000,00	75.000,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.264.358,00	47.100,00	1.311.458,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	006	2005	32			Inês de Castro - Comemorações			38.400,00	38.400,00	40.000,00	78.400,00
04	006	2005	32	10		Apoio Fundação Inês de Castro	0102	040701	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04	006	2010	57			Iniciativas Culturais Diversas			20.014,00	20.014,00	5.000,00	25.014,00
04	006	2010	57	2		SPARDA - Shapping perceptions and attitudes to realise the diversity advantage (co-Financ. Concelho da Europa)			20.004,00	20.004,00	5.000,00	25.004,00
04	006	2010	57	2	1	Produção de vídeo	0102	020220	6.730,00	6.730,00	5.000,00	11.730,00
04	006	2011	11			Comemorações dos 900 anos de Coimbra (1111 - 2011)			25.041,00	25.041,00	0,00	25.041,00
04	006	2011	11	2		Aquisição de serviços	11	02022502	10.001,00	10.001,00	-10.000,00	1,00
04	006	2011	11	5		Honorários	11	02022599	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
04	006	2012	39			Festival Zeca Afonso			20.050,00	20.050,00	2.100,00	22.150,00
04	006	2012	39	1		Cachets	11	02022599	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	18.000,00
04	006	2012	39	2		Aquisição de serviços	11	02022502	10,00	10,00	600,00	610,00
04	006	2012	39	4		Material gráfico	11	020220	10,00	10,00	3.500,00	3.510,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	11.465.128,00	400.010,00	11.865.138,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			4.222.434,00	4.222.434,00	13.337,00	4.235.771,00
05	001	2002	1			Apoio ao funcionamento das escolas			25.010,00	25.010,00	86.990,00	112.000,00
05	001	2002	1	2		Material didáctico e apoio ao funcionamento	09	040301	10,00	10,00	86.990,00	87.000,00
05	001	2002	2			Acção Social Escolar (ASE)			397.664,00	397.664,00	-86.990,00	310.674,00
05	001	2002	2	2		Materiais escolares de desgaste 1º CEB	09	020121	87.000,00	87.000,00	-86.990,00	10,00
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.414.755,00	2.414.755,00	13.337,00	2.428.092,00
05	001	2002	4	4		Participação das Juntas de Freguesia	09	02022503	2.737,00	2.737,00	13.337,00	16.074,00
05	004					Projectos Complementares de Natureza Educativa			1.953.820,00	1.953.820,00	-13.337,00	1.940.483,00
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.328.426,00	1.328.426,00	-13.337,00	1.315.089,00
05	004	2002	66	3		Aquisição serviços/Actividades enriquecimento curricular	09	02022503	1.324.071,00	1.324.071,00	-13.337,00	1.310.734,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.544.569,00	229.633,00	2.774.202,00
05	005	2004	124			Estádio Cidade de Coimbra			390.320,00	390.320,00	-318.500,00	71.820,00
05	005	2004	124	1		Conservação e manutenção	10	07010302	324.701,00	324.701,00	-318.500,00	6.201,00
05	005	2008	54			Pavilhão Multidesportos			23.372,00	23.372,00	-14.790,00	8.582,00
05	005	2008	54	4		Aquisição de serviços	10	02022599	23.316,00	23.316,00	-14.790,00	8.526,00
05	005	2008	55			Unidade Gestão Técnica			23.362,00	23.362,00	-1.617,00	21.745,00
05	005	2008	55	5		Aquisição de serviços especializados	10	02022599	3.497,00	3.497,00	60,00	3.557,00
05	005	2008	55	7		Conservação de equipamento básico	10	02020302	1.677,00	1.677,00	-1.677,00	0,00
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			500.010,00	500.010,00	0,00	500.010,00
05	005	2010	42	1		Projectos e construção	0102	07010302	500.000,00	500.000,00	-150.000,00	350.000,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2010	42	3		Aquisição de material	10	07011002	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
05	005	2011	37			Equipamentos e Actividade Física Escolar			16.628,00	16.628,00	17.400,00	34.028,00
05	005	2011	37	3		Aquisição de material desportivo de desgaste	10	020121	4.359,00	4.359,00	10.000,00	14.359,00
05	005	2011	37	4		Aquisição de serviços - recursos humanos e eventos	10	02022599	12.249,00	12.249,00	7.400,00	19.649,00
05	005	2011	38			Estudos, publicações e imagem			18.154,00	18.154,00	14.450,00	32.604,00
05	005	2011	38	2		Agendas e folhetos para divulgação de actividades fisica	10	020217	2.774,00	2.774,00	4.000,00	6.774,00
05	005	2011	38	3		Publicações de âmbito científico, didáctico, associativo e de equipamento desportivo	10	02022502	2.500,00	2.500,00	2.000,00	4.500,00
05	005	2011	38	4		Material de divulgação de imagem institucional	10	020217	12.870,00	12.870,00	8.450,00	21.320,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	38.772,00	118.900,00	157.672,00
05	005	2011	55	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	20.870,00	20.870,00	22.200,00	43.070,00
05	005	2011	55	3		Tratamento de relvado	10	07010302	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
05	005	2011	55	4		Aquisição e colocação de relvado	10	07010302	10,00	10,00	47.700,00	47.710,00
05	005	2011	55	5		Aquisição de serviços	10	02022599	2.210,00	2.210,00	18.000,00	20.210,00
05	005	2011	55	7		Aquisição de produtos para relvado	10	020121	9.162,00	9.162,00	2.000,00	11.162,00
05	005	2011	55	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	500,00	500,00	11.000,00	11.500,00
05	005	2011	55	9		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.202,00	1.202,00	1.000,00	2.202,00
05	005	2011	55	12		Apoios a entidades parcerias na realização de eventos	10	040701	10,00	10,00	14.000,00	14.010,00
05	005	2011	56			Pavilhão Multidesportos			111.579,00	111.579,00	99.640,00	211.219,00
05	005	2011	56	1		Investimentos complementares	10	07010302	10,00	10,00	3.190,00	3.200,00
05	005	2011	56	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
05	005	2011	56	4		Aquisição de serviços	10	02022599	19.113,00	19.113,00	33.000,00	52.113,00
05	005	2011	56	7		Apoios a entidades parceiras na realização de eventos	10	040701	31.784,00	31.784,00	35.000,00	66.784,00
05	005	2011	56	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	3.150,00	3.150,00	14.300,00	17.450,00
05	005	2011	56	9		Aquisição de serviços de publicidade	10	020217	4.347,00	4.347,00	3.150,00	7.497,00
05	005	2011	56	10		Aquisição de artigos para oferta	10	020115	155,00	155,00	1.000,00	1.155,00
05	005	2011	57			Complexo Olímpico de Piscinas			37.208,00	37.208,00	44.000,00	81.208,00
05	005	2011	57	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	700,00	700,00	3.000,00	3.700,00
05	005	2011	57	4		Aquisição de serviços	10	02022599	9.521,00	9.521,00	1.500,00	11.021,00
05	005	2011	57	6		Manutenção e conservação	10	07010302	4.217,00	4.217,00	20.000,00	24.217,00
05	005	2011	57	7		Aquisição de bens	10	020121	2.237,00	2.237,00	10.000,00	12.237,00
05	005	2011	57	8		Aquisição de serviços de publicidade	10	020217	9.440,00	9.440,00	-7.500,00	1.940,00
05	005	2011	57	9		Aquisição de artigos para oferta	10	020115	3.660,00	3.660,00	-1.000,00	2.660,00
05	005	2011	57	10		Conservação diversa	10	02020301	7.383,00	7.383,00	3.000,00	10.383,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	57	11		Apoios a entidades parcerias na realização de eventos	10	040701	10,00	10,00	15.000,00	15.010,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	9.129,00	27.400,00	36.529,00
05	005	2011	58	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	1.586,00	1.586,00	2.500,00	4.086,00
05	005	2011	58	4		Escola de Actividades Aquáticas	10	02022599	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
05	005	2011	58	5		Aquisição de bens	10	020121	940,00	940,00	1.000,00	1.940,00
05	005	2011	58	6		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	10,00	10,00	900,00	910,00
05	005	2011	58	7		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.112,00	1.112,00	4.500,00	5.612,00
05	005	2011	58	9		Conservação e manutenção	10	02020301	500,00	500,00	9.500,00	10.000,00
05	005	2011	58	10		Investimentos complementares	10	07010302	10,00	10,00	4.000,00	4.010,00
05	005	2011	59			Complexo de Piscinas Rui Abreu			12.641,00	12.641,00	67.150,00	79.791,00
05	005	2011	59	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	536,00	536,00	1.500,00	2.036,00
05	005	2011	59	2		Conservação e manutenção	10	07010302	1.000,00	1.000,00	36.000,00	37.000,00
05	005	2011	59	3		Aquisição de serviços	10	02022599	3.141,00	3.141,00	5.000,00	8.141,00
05	005	2011	59	4		Obras de remodelação	10	07010302	10,00	10,00	7.000,00	7.010,00
05	005	2011	59	7		Aquisição de bens	10	020121	2.619,00	2.619,00	1.000,00	3.619,00
05	005	2011	59	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	760,00	760,00	2.650,00	3.410,00
05	005	2011	59	11		Conservação e manutenção	10	02020301	267,00	267,00	10.000,00	10.267,00
05	005	2011	59	12		Investimentos complementares	10	07010302	10,00	10,00	4.000,00	4.010,00
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			91.118,00	91.118,00	166.100,00	257.218,00
05	005	2011	60	1		Manutenção e reparação de complexos desportivos	10	07010302	18.369,00	18.369,00	46.000,00	64.369,00
05	005	2011	60	4		Material para manutenção de complexos desportivos	10	020121	22.500,00	22.500,00	70.000,00	92.500,00
05	005	2011	60	5		Aquisição de serviços técnicos especializados	10	02022599	35.570,00	35.570,00	13.000,00	48.570,00
05	005	2011	60	9		Aquisição de equipamento básico para complexos desportivos	10	07011002	3.448,00	3.448,00	14.000,00	17.448,00
05	005	2011	60	11		Conservação de complexos desportivos	10	02020301	5.537,00	5.537,00	21.000,00	26.537,00
05	005	2011	60	12		Manutenção e conservação de equipamento básico	10	02020302	2.622,00	2.622,00	2.100,00	4.722,00
05	005	2012	62			Outros Equipamentos Desportivos Municipais			100,00	100,00	6.500,00	6.600,00
05	005	2012	62	4		Equipamento e Mobiliário	10	07011002	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
05	005	2012	62	5		Aquisição de serviços	10	02022599	10,00	10,00	2.000,00	2.010,00
05	005	2012	62	6		Desenvolvimentos de Actividades Físicas	10	02022599	10,00	10,00	1.500,00	1.510,00
05	005	2012	63			Seguros			30,00	30,00	2.000,00	2.030,00
05	005	2012	63	3		Seguro de actividades físicas	10	02021202	10,00	10,00	2.000,00	2.010,00
05	005	2012	64			Prémios e galardões			10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
05	005	2012	64	1		Prémios e galardões	10	020115	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.668.467,00	97.577,00	1.766.044,00
05	006	2004	140			Campeonatos Internacionais			106.200,00	106.200,00	-51.700,00	54.500,00
05	006	2004	140	1		Apoio a Atletas/Clubes/Associações de Coimbra	10	040701	46.700,00	46.700,00	-22.200,00	24.500,00
05	006	2004	140	4		Apoios a eventos diversos	10	040701	29.500,00	29.500,00	-29.500,00	0,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	86.637,00	86.500,00	173.137,00
05	006	2004	142	6		Transportes para apoio ao desporto (aq. serviços)	10	02021001	20.720,00	20.720,00	76.000,00	96.720,00
05	006	2004	142	10		Aquisição de serviços	10	02022599	9.371,00	9.371,00	3.000,00	12.371,00
05	006	2004	142	13		Trabalhos publicitários para eventos	10	020217	2.677,00	2.677,00	1.000,00	3.677,00
05	006	2004	142	14		Ofertas no âmbito de eventos	10	020115	2.569,00	2.569,00	1.500,00	4.069,00
05	006	2004	142	15		Seguros de acidentes pessoais	10	02021202	449,00	449,00	5.000,00	5.449,00
05	006	2004	146			Eventos Desportivos Nacionais			13.456,00	13.456,00	4.000,00	17.456,00
05	006	2004	146	1		Apoios diversos	10	040701	13.456,00	13.456,00	4.000,00	17.456,00
05	006	2004	147			Contratos-Programa Formação Desportiva			196.642,00	196.642,00	-106.143,00	90.499,00
05	006	2004	147	1		Apoio a agentes desportivos de Coimbra	10	040701	196.642,00	196.642,00	-106.143,00	90.499,00
05	006	2004	148			Contratos-Programa Competição Desportiva Não Profissional			159.348,00	159.348,00	-57.100,00	102.248,00
05	006	2004	148	1		Apoio a agentes desportivos de Coimbra	10	040701	159.348,00	159.348,00	-57.100,00	102.248,00
05	006	2004	152			Outros programas de apoio ao associativismo			185.758,00	185.758,00	47.020,00	232.778,00
05	006	2004	152	1		Transferências correntes	10	040701	124.550,00	124.550,00	30.000,00	154.550,00
05	006	2004	152	2		Material de Transporte/transferência de capital	10	080701	41.208,00	41.208,00	2.020,00	43.228,00
05	006	2004	152	3		Transferência para aquisição de equipamento	10	080701	20.000,00	20.000,00	15.000,00	35.000,00
05	006	2008	58			Compromisso com o Desporto Social			24.220,00	24.220,00	2.000,00	26.220,00
05	006	2008	58	1		Aquisição de serviços diversos	10	02022599	10,00	10,00	2.000,00	2.010,00
05	006	2008	60			Rentabilização Desport. Infraestruturas e Eq. Desp. Municipais			5.962,00	5.962,00	1.000,00	6.962,00
05	006	2008	60	4		Aquisição de bens	10	020121	1.186,00	1.186,00	1.000,00	2.186,00
05	006	2009	33			Carreira Desportiva			29.500,00	29.500,00	6.000,00	35.500,00
05	006	2009	33	2		Futuro Olimpico	10	040701	15.000,00	15.000,00	-4.000,00	11.000,00
05	006	2009	33	3		Campeões de Coimbra	10	040701	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
05	006	2010	43			Coimbra Elite			42.240,00	42.240,00	14.800,00	57.040,00
05	006	2010	43	3		Judo - apoios	10	040701	42.200,00	42.200,00	14.800,00	57.000,00
05	006	2010	44			Actividades Olímpicas			3.420,00	3.420,00	4.000,00	7.420,00
05	006	2010	44	1		Promoção e marketing	10	020117	10,00	10,00	4.000,00	4.010,00
05	006	2011	39			Eventos e actividades fisico-desportivas			28.964,00	28.964,00	7.000,00	35.964,00
05	006	2011	39	6		Apoios diversos	10	040701	4.110,00	4.110,00	5.000,00	9.110,00
05	006	2011	39	9		Seguros de acidentes pessoais	10	02021202	2.608,00	2.608,00	2.000,00	4.608,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			456.920,00	456.920,00	20.200,00	477.120,00
05	006	2011	40	7		Organização de eventos internacionais	10	040701	54.500,00	54.500,00	15.000,00	69.500,00
05	006	2011	40	8		Organização de eventos nacionais relevantes	10	040701	12.200,00	12.200,00	12.200,00	24.400,00
05	006	2011	40	10		Transportes para eventos desportivos	10	040701	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
05	006	2011	40	12		Formação desportiva	10	040701	150.000,00	150.000,00	-17.000,00	133.000,00
05	006	2012	65			Eventos e Actividades Desportivas			50,00	50,00	2.000,00	2.050,00
05	006	2012	65	3		Aquisição de serviços	10	02022599	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
05	006	2012	65	5		Formação de agentes desportivos	10	02022599	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			310.020,00	310.020,00	118.000,00	428.020,00
05	006	2012	66	1		Alimentação e infraestruturas	10	02022599	200.000,00	200.000,00	150.000,00	350.000,00
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	100.000,00	100.000,00	-32.000,00	68.000,00
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			237.983,00	237.983,00	72.800,00	310.783,00
05	007	2004	157			Iniciativas de âmbito Internacional			53.180,00	53.180,00	-17.500,00	35.680,00
05	007	2004	157	1		Festival da Juventude	10	02022502	53.130,00	53.130,00	-50.000,00	3.130,00
05	007	2004	157	2		Aquisição de serviços	10	02022599	10,00	10,00	30.000,00	30.010,00
05	007	2004	157	3		Aquisição de bens para oferta	10	020115	10,00	10,00	2.500,00	2.510,00
05	007	2004	163			Outras iniciativas			123.078,00	123.078,00	-10.000,00	113.078,00
05	007	2004	163	1		Apoios diversos	10	040701	21.290,00	21.290,00	-3.000,00	18.290,00
05	007	2004	163	3		Aquisição de serviços diversos	10	02022599	17.896,00	17.896,00	-7.000,00	10.896,00
05	007	2005	58			Iniciativas e eventos			2.555,00	2.555,00	1.150,00	3.705,00
05	007	2005	58	5		Aquisição de serviços de informação e divulgação	10	020217	2.555,00	2.555,00	1.150,00	3.705,00
05	007	2008	63			Excelência no Ensino			2.099,00	2.099,00	3.000,00	5.099,00
05	007	2008	63	1		Aquisição de bens (Prémios)	10	020115	2.099,00	2.099,00	3.000,00	5.099,00
05	007	2009	54			Feiras, conferências e seminários			19.305,00	19.305,00	-1.000,00	18.305,00
05	007	2009	54	1		Aquisição de serviços diversos	10	02022599	10.690,00	10.690,00	-3.000,00	7.690,00
05	007	2009	54	7		Material publicitário	10	020217	1.615,00	1.615,00	2.000,00	3.615,00
05	007	2010	47			Festy Jovem			3.500,00	3.500,00	3.000,00	6.500,00
05	007	2010	47	1		Aq. de serv. diversos	10	02022599	1.000,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00
05	007	2011	44			Casa da Juventude			15.000,00	15.000,00	93.600,00	108.600,00
05	007	2011	44	1		Readaptação de imóvel existente	10	07010302	10.000,00	10.000,00	95.000,00	105.000,00
05	007	2011	44	3		Aquisição de mobiliário de escritório	10	070109	2.000,00	2.000,00	-1.400,00	600,00
05	007	2011	45			Iniciativas culturais			3.300,00	3.300,00	550,00	3.850,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 1 DE 09/02/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	007	2011	45	2		Apoios diversos	10	040701	3.300,00	3.300,00	550,00	3.850,00
Totais da Alteração nº 1									30.008.410,00	30.008.410,00	258.099,00	30.266.509,00

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	31.291.900,00	573.197,00	31.865.097,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.756.163,00	-90.000,00	5.666.163,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			123.491,00	124.491,00	26.250,00	150.741,00
01	002	2002	326	2		Aquisição de equip. topográfico e grandes rep.	0701	07011002	21.491,00	21.491,00	26.250,00	47.741,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			1.862.641,00	1.861.641,00	-26.250,00	1.835.391,00
01	002	2002	328	2		Edifícios/habitação	0701	07010202	50.000,00	50.000,00	-26.250,00	23.750,00
01	002	2003	63			Construção e manutenção de infraestruturas			100.088,00	100.088,00	10.000,00	110.088,00
01	002	2003	63	1		Manutenção de fontes e sistemas de rega	0704	07010413	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
01	002	2011	53			Plano Local de Promoção da Acessibilidade - Programa Rampa (Co-Finan. POPH)			123.010,00	123.010,00	0,00	123.010,00
01	002	2011	53	2		Encargos com pessoal afecto ao projecto - pessoal externo	0701	02022599	16.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			3.440.000,00	3.440.000,00	-100.000,00	3.340.000,00
01	002	2012	35	1		Implementação de iluminação pública LED	0704	0202010102	1.500.000,00	1.500.000,00	-100.000,00	1.400.000,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.481.664,00	-1.000,00	4.480.664,00
01	004	2002	100			Programa "Coimbra com Mais Encanto"	0702	020121	19.797,00	19.797,00	3.450,00	23.247,00
01	004	2003	73			Recup. Bairro Sousa Pinto - (PRAUD 2002)			876.616,00	876.616,00	-3.450,00	873.166,00
01	004	2003	73	5		Infra-est., repav. e arranjo urb, ilum. pública nas ruas: Couraça Apóst., R.Flores, R. Matemática, L.Matemática e Beco Loureiro	0702	07030301	250.000,00	250.000,00	-3.450,00	246.550,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.301.954,00	1.301.954,00	-1.000,00	1.300.954,00
01	004	2009	4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	900.000,00	900.000,00	-1.000,00	899.000,00
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			5.063.688,00	5.063.688,00	25.000,00	5.088.688,00
01	005	2008	124			Requalificação e correcção hidráulica de linhas de água e drenagem de águas pluviais			789.970,00	789.970,00	25.000,00	814.970,00
01	005	2008	124	4		Passagem hidráulica sobre a ex-EN1 - Rio dos Fornos (co-finan. POCentro/QREN)	0704	07030301	661.131,00	661.131,00	25.000,00	686.131,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	5.884.572,00	319.400,00	6.203.972,00
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			20.010,00	20.010,00	37.500,00	57.510,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2001	27	2		Obras de remodelação (portaria, armazém, etc.)	0703	07010301	20.000,00	20.000,00	35.000,00	55.000,00
01	006	2001	27	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703	07011002	10,00	10,00	2.500,00	2.510,00
01	006	2002	108			Modernização da frota			91.827,00	91.827,00	99.000,00	190.827,00
01	006	2002	108	1		Manutenção e renovação de material de transporte	0703	07010601	70.041,00	70.041,00	38.000,00	108.041,00
01	006	2002	108	2		Manutenção e renovação do equipamento básico	0703	07011001	10.000,00	10.000,00	33.000,00	43.000,00
01	006	2002	108	3		Sistema de controlo de viaturas	0703	070108	10,00	10,00	25.000,00	25.010,00
01	006	2002	108	4		Ferramentas e utensílios	0703	020117	1.295,00	1.295,00	500,00	1.795,00
01	006	2002	108	5		Trabalhos especializados em viaturas e máquinas	0703	020220	10.481,00	10.481,00	2.500,00	12.981,00
01	006	2002	109			Equipamento de deposição de resíduos			289.822,00	289.822,00	35.400,00	325.222,00
01	006	2002	109	3		Aq. sacos plásticos p/ depósito res. sól. urbanos	0703	020121	69.052,00	69.052,00	24.400,00	93.452,00
01	006	2002	109	6		Instalações pra contentores de 800 L	0703	020121	20.000,00	20.000,00	11.000,00	31.000,00
01	006	2002	110			Operações desratização e desinfestação	0703	02022599	35.230,00	35.230,00	8.000,00	43.230,00
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			74.313,00	74.313,00	38.000,00	112.313,00
01	006	2002	112	1		Obras de conservação e manutenção	0703	07010301	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
01	006	2002	112	13		Protocolos com entidades externas	0703	02022599	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
01	006	2002	112	16		Aquisição de rações e outros alimentos p/ animais	0703	020121	2.799,00	2.799,00	5.000,00	7.799,00
01	006	2002	112	17		Aquisição de medicamentos (méd. e profiláticos) p/ animais e outros consumíveis veterinários	0703	020121	7.916,00	7.916,00	7.000,00	14.916,00
01	006	2002	112	20		Execução de parques s/ trela e de exercício canino	0703	02022599	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
01	006	2002	113			Obras de remod. da Div.Man. Maq. e Viaturas			4.728,00	4.728,00	46.500,00	51.228,00
01	006	2002	113	1		Obras de requalificação e remodelação	0703	07010301	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	006	2002	113	2		Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703	07011002	4.718,00	4.718,00	36.500,00	41.218,00
01	006	2006	12			Gestão de resíduos não urbanos			72.123,00	72.123,00	44.000,00	116.123,00
01	006	2006	12	2		Limpeza de lixeiras e desmatações	0703	02022599	2.000,00	2.000,00	33.000,00	35.000,00
01	006	2006	12	4		Desmatações	0703	02022599	70.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
01	006	2006	12	5		Gestão de resíduos de automóveis	0703	02022599	103,00	103,00	1.000,00	1.103,00
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			16.868,00	16.868,00	11.000,00	27.868,00
01	006	2006	13	1		Aquisição de serviços (monotorização e gestão resíduos)	0703	02022599	16.838,00	16.838,00	11.000,00	27.838,00
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			927.069,00	927.069,00	226.700,00	1.153.769,00
01	007	2002	116			Prot. c/ Instituições Solid. Social (serviços prisionais, outros)	0703	040701	160.000,00	160.000,00	30.000,00	190.000,00
01	007	2002	123			Construção/manut. outros espaços verdes			430.034,00	430.034,00	50.000,00	480.034,00
01	007	2002	123	7		Contratação de firmas especializadas	0703	02022599	190.886,00	190.886,00	0,00	190.886,00
01	007	2002	123	8		Sistemas de rega	0703	020121	9.118,00	9.118,00	50.000,00	59.118,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	007	2002	124			Parques Infantis			111.833,00	111.833,00	25.000,00	136.833,00
01	007	2002	124	4		Reparação e substituição de equipamentos	0703	07030305	21.813,00	21.813,00	15.000,00	36.813,00
01	007	2002	124	7		Apoio à Juntas para construção de parques e arranjos exteriores	0703	0805010299	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	007	2002	125			Património arbóreo			132.245,00	132.245,00	20.500,00	152.745,00
01	007	2002	125	1		Aquisição de equipamento e acessórios	0703	070111	592,00	592,00	500,00	1.092,00
01	007	2002	125	3		Aquisição de árvores e outros	0703	020121	8.653,00	8.653,00	20.000,00	28.653,00
01	007	2002	126			Horto Municipal			8.462,00	8.462,00	25.000,00	33.462,00
01	007	2002	126	1		Instalações	0703	07010301	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	007	2002	126	2		Vasos e outro material acessório	0703	020117	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
01	007	2002	126	4		Aquisição de arbustos, flores sementes e outro material	0703	020121	8.442,00	8.442,00	10.000,00	18.442,00
01	007	2002	128			Substratos, fertilizantes e fitofármacos	0703	020121	883,00	883,00	15.000,00	15.883,00
01	007	2002	129			Ferramentas, máquinas e viaturas			5.010,00	5.010,00	14.600,00	19.610,00
01	007	2002	129	2		Equipamento básico	0703	07011002	5.000,00	5.000,00	14.600,00	19.600,00
01	007	2004	17			Plano de Recuperação e Valorização de Jardins Históricos			20,00	20,00	15.000,00	15.020,00
01	007	2004	17	1		Penedo da Saudade	0703	07030305	10,00	10,00	15.000,00	15.010,00
01	007	2005	71			Plano de Acção Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Urbanos Biodegradáveis			65.102,00	65.102,00	28.400,00	93.502,00
01	007	2005	71	5		Aquisição de oleões para a recolha de óleos alimentares - produção de Biodiesel	0703	07011001	10.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
01	007	2005	71	11		Protocolo com NRC-APPC (recolha selectiva)	0703	040701	39.690,00	39.690,00	10.000,00	49.690,00
01	007	2005	71	16		Protocolo com GEOTA (Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente)	0703	020214	10,00	10,00	300,00	310,00
01	007	2005	71	17		Campanhas sensibilização "Coimbra a reciclar"	0703	02022599	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
01	007	2005	71	19		Apoio a entidades	0703	040701	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01	007	2005	71	20		Serviços de publicidade	0703	020217	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
01	007	2005	71	21		Prémios	0703	020115	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
01	007	2005	91			Projecto Eco Escolas ABAE/CMC			1.200,00	1.200,00	3.200,00	4.400,00
01	007	2005	91	1		Transferências	0703	040701	230,00	230,00	2.000,00	2.230,00
01	007	2005	91	2		Eco XXI	0703	040701	970,00	970,00	1.200,00	2.170,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.362.247,00	76.672,00	2.438.919,00
01	009	2002	243			Obras nos edifícios da Câmara Municipal			214.772,00	214.772,00	112.410,00	327.182,00
01	009	2002	243	1		Pelo Departamento de Obras e Infraestruturas	0704	07010301	114.742,00	114.742,00	112.410,00	227.152,00
01	009	2002	247			Reajustamento do parque informático			88.313,00	88.313,00	95.388,00	183.701,00
01	009	2002	247	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	60.895,00	60.895,00	95.388,00	156.283,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2008	10			Modernização do espaço físico e meios técnicos do atendimento			60.000,00	60.000,00	-30.000,00	30.000,00
01	009	2008	10	1		Modernização do espaço do Atendimento Municipal	0600	070109	30.000,00	30.000,00	-30.000,00	0,00
01	009	2012	2			Câmara Municipal			352.520,00	356.510,00	8.145,00	364.655,00
01	009	2012	2	1		Equipamento básico	0102	07011002	200,00	200,00	224,00	424,00
01	009	2012	2	2		Equipamento administrativo	0102	070109	200,00	200,00	3.921,00	4.121,00
01	009	2012	2	4		Aquisição de equipamento de som	0102	07011002	10,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
01	009	2012	7			Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			96.050,00	102.185,00	-16.000,00	86.185,00
01	009	2012	7	4		Auditoria externa	0600	020214	35.000,00	35.000,00	-16.000,00	19.000,00
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			100.502,00	120.502,00	117,00	120.619,00
01	009	2012	9	1		Equipamento básico	0602	07011002	282,00	282,00	117,00	399,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			658.505,00	663.505,00	0,00	663.505,00
01	009	2012	10	4		Aluguer Operacional de Veiculos - Diversos serviços	0603	020206	404.635,00	404.635,00	67.115,00	471.750,00
01	009	2012	10	5		Aluguer Operacional de Veiculos - CBS	0603	020206	74.000,00	74.000,00	12.500,00	86.500,00
01	009	2012	10	6		Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos	0603	020206	169.150,00	169.150,00	-79.615,00	89.535,00
01	009	2012	15			Departamento de Obras e Infra-Estruturas			9.013,00	9.013,00	2.000,00	11.013,00
01	009	2012	15	1		Equipamento básico	0704	07011002	7.503,00	7.503,00	1.000,00	8.503,00
01	009	2012	15	3		Ferramentas e utensilios	0704	070111	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			100.110,00	100.110,00	-60.000,00	40.110,00
01	009	2012	43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	50.000,00	50.000,00	-40.000,00	10.000,00
01	009	2012	43	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	50.000,00	50.000,00	-20.000,00	30.000,00
01	009	2012	46			TIC para o Cidadão			50.060,00	50.060,00	-35.388,00	14.672,00
01	009	2012	46	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	25.000,00	25.000,00	-15.000,00	10.000,00
01	009	2012	46	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	25.000,00	25.000,00	-20.388,00	4.612,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.348.150,00	16.425,00	1.364.575,00
01	010	2002	212			Conservação e benef. do Quartel			5.030,00	36.030,00	2.910,00	38.940,00
01	010	2002	212	5		Substituição da rede de águas quentes e frias	13	07010301	10,00	31.010,00	2.910,00	33.920,00
01	010	2002	213			Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.			465.013,00	465.013,00	13.515,00	478.528,00
01	010	2002	213	2		Vestuário e fardamento	13	020107	10.978,00	10.978,00	13.515,00	24.493,00
01	010	2002	218			Serviço de Polícia Municipal			132.709,00	132.709,00	0,00	132.709,00
01	010	2002	218	7		Mob. e equipamento administrativo	12	070109	1.000,00	1.000,00	7.350,00	8.350,00
01	010	2002	218	9		Equipamento básico/climatização	12	07011002	10.472,00	10.472,00	-7.350,00	3.122,00
01	010	2010	26			Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN			73.800,00	73.800,00	0,00	73.800,00
01	010	2010	26	1		Estudos, projectos e consultadoria	14	020214	58.800,00	58.800,00	2.700,00	61.500,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	010	2010	26	3		Formação específica	14	020215	5.000,00	5.000,00	-2.700,00	2.300,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.820.824,00	-284.094,00	29.536.730,00
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.606.671,00	1.606.671,00	82.200,00	1.688.871,00
02	004	2002	133			Prolongamento da Avenida da Lousã			30,00	30,00	75.000,00	75.030,00
02	004	2002	133	1		Estudos prévios e projectos	0704	07030301	10,00	10,00	75.000,00	75.010,00
02	004	2002	145			Anel da Pedrulha (1ª fase)			464.296,00	464.296,00	7.200,00	471.496,00
02	004	2002	145	1		Projecto	0704	07030301	264.276,00	264.276,00	7.200,00	271.476,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			257.746,00	422.746,00	15.000,00	437.746,00
02	005	2002	350			Acessibilidades em S. Martinho de Àrvore			50.060,00	120.060,00	15.000,00	135.060,00
02	005	2002	350	5		Alargamento e pavimentação da Rua do Chão das Almas em Sandelgas	0704	07030308	10,00	70.010,00	15.000,00	85.010,00
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			430.553,00	680.553,00	35.000,00	715.553,00
02	006	2002	51			Alterações viárias e de circulação			120.947,00	270.947,00	35.000,00	305.947,00
02	006	2002	51	6		Alteração da geometria dos diversos cruzamentos	0704	07030301	10,00	10,00	35.000,00	35.010,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.502.858,00	1.502.858,00	20.925,00	1.523.783,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.502.858,00	1.502.858,00	20.925,00	1.523.783,00
02	007	2003	106	6		Requalificação da Rede Viária do concelho - Plano de Tapetes (2008-09)	0704	07030301	2.432,00	2.432,00	-2.431,00	1,00
02	007	2003	106	7		Const./conserv. passeios e calçadas por empreitada	0704	07030301	50.746,00	50.746,00	23.356,00	74.102,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	23.978.424,00	-437.219,00	23.541.205,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	23.844.163,00	-437.219,00	23.406.944,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	20.134.375,00	-437.219,00	19.697.156,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	13.958.380,00	189.773,00	14.148.153,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.624.915,00	194.360,00	5.819.275,00
03	001	2002	36			Transferências p/ Juntas de Freguesia			4.419.534,00	4.347.721,00	57.860,00	4.405.581,00
03	001	2002	36	6		Protocolos Delegação de Competências (Limpeza) 2011	0102	0405010201	153.965,00	128.654,00	57.860,00	186.514,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			212.730,00	212.730,00	136.500,00	349.230,00
03	001	2002	264	3		Transferências de capital diversas	0102	0805010299	120.501,00	120.501,00	111.500,00	232.001,00
03	001	2002	264	7		Recuperação da capela da N. Sr.ª da Conceição - Bordalo	0102	080701	10.000,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00
03	001	2002	264	8		Apoio a associações/instituições	0102	080701	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	939.977,00	-4.587,00	935.390,00
03	003	2005	634			Casa dos Pobres			9.194,00	9.194,00	-4.587,00	4.607,00
03	003	2005	634	3		Infraestruturas (Protocolo) Acesso à Casa dos Pobres - S.Martinho do Bispo	0704	07030301	9.174,00	9.174,00	-4.587,00	4.587,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.146.295,00	38.782,00	3.185.077,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	689.955,00	11.782,00	701.737,00
04	001	2003	79			Museu Municipal Torre de Almedina - Núcleo da Cidade Muralhada			2.060,00	2.060,00	1.000,00	3.060,00
04	001	2003	79	8		Sinalética	11	02020399	1.500,00	1.500,00	1.000,00	2.500,00
04	001	2003	89			Factos da Cidade			7.530,00	5.230,00	0,00	5.230,00
04	001	2003	89	1		Execução de bustos/bases e medalhas	11	020119	7.500,00	5.200,00	-1.000,00	4.200,00
04	001	2003	89	4		Prémio de Jornalismo/outros	11	040802	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
04	001	2008	100			Centro de Interpretação da Estação Arqueológica na Amoreira - S. Martinho de Árvore			27.982,00	27.982,00	10.782,00	38.764,00
04	001	2008	100	3		Aquisição de serviços	0702	020220	27.382,00	27.382,00	10.782,00	38.164,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			120.738,00	120.738,00	3.200,00	123.938,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			45.485,00	45.485,00	3.200,00	48.685,00
04	002	2002	55	2		Edições - Aquisição para oferta	11	020115	12.975,00	12.975,00	3.200,00	16.175,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	196.563,00	0,00	196.563,00
04	003	2002	30			Imagoteca de Coimbra			4.852,00	4.852,00	-27,00	4.825,00
04	003	2002	30	4		Edições p/ divulgação do espólio	11	020220	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	30	5		Realização de exposições	11	02022502	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	30	6		Edição de catálogo	11	020220	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	31			Colóquios, exposições e comem. diversas			1.530,00	1.530,00	-27,00	1.503,00
04	003	2002	31	1		Transportes	11	02021001	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	31	3		Material de divulgação	11	020121	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	31	4		Seguros	11	02021299	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	32			Fonoteca de Coimbra			2.173,00	2.173,00	424,00	2.597,00
04	003	2002	32	1		Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	32	2		Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11	07011002	2.143,00	2.143,00	370,00	2.513,00
04	003	2002	32	3		Aquisição de bens	11	020121	10,00	10,00	72,00	82,00
04	003	2002	32	7		Aquisição de serviços de natureza cultural	11	02022502	10,00	10,00	-9,00	1,00
04	003	2002	268			Edição de obras			8.470,00	8.470,00	-3.270,00	5.200,00
04	003	2002	268	1		Publicação do Arquivo Coimbrão	11	020220	8.460,00	8.460,00	-3.270,00	5.190,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			50.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00
04	003	2003	202	1		Apoio à Associação de Livreiros	11	040701	40.000,00	75.000,00	-62.100,00	12.900,00
04	003	2003	202	2		Aluguer de tenda e equipamentos	11	020208	10.000,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00
04	003	2003	202	3		Aquisição de serviços (cachet's)	11	02022502	500,00	500,00	6.500,00	7.000,00
04	003	2003	202	4		Transferências correntes - instituições	11	040701	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	003	2003	202	5		Segurança	11	02022599	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
04	003	2003	202	6		Publicidade	11	020217	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04	003	2003	202	7		Material de divulgação (cartazes, folhetos)	11	020121	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04	003	2003	202	8		Outras conservações	11	02022599	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
04	003	2005	16			Rede de Bibliotecas Escolares (Acordo Colaboração)			33.727,00	33.727,00	1.000,00	34.727,00
04	003	2005	16	3		Renovação dos fundos doc. das BEs	11	07011002	1.515,00	1.515,00	1.000,00	2.515,00
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			11.893,00	11.893,00	1.900,00	13.793,00
04	003	2008	131	8		Aquisição de publicações periódicas	11	020120	4.000,00	4.000,00	1.900,00	5.900,00
04	004					Espaços Culturais			163.200,00	163.200,00	-3.000,00	160.200,00
04	004	2010	11			Teatro da Cerca de S. Bernardo			43.050,00	43.050,00	-3.000,00	40.050,00
04	004	2010	11	2		Actividade cultural	11	02022502	3.010,00	3.010,00	-3.000,00	10,00
04	005					Animação			67.232,00	67.232,00	0,00	67.232,00
04	005	2004	63			Exposição Colectiva de Espantalhos			4.251,00	4.251,00	500,00	4.751,00
04	005	2004	63	10		Animação - cachets	11	02022502	760,00	760,00	500,00	1.260,00
04	005	2007	24			Mercado de Flores			1.920,00	1.920,00	-500,00	1.420,00
04	005	2007	24	1		Aquisição de cartazes, folhetos e brochuras	11	020220	700,00	700,00	-700,00	0,00
04	005	2007	24	3		Outras aquisições e serviços	11	02022599	500,00	500,00	200,00	700,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.311.458,00	-53.100,00	1.258.358,00
04	006	2002	49			Festival de Música de Coimbra			85.820,00	85.820,00	-58.100,00	27.720,00
04	006	2002	49	1		Transferências correntes	11	040701	85.800,00	85.800,00	-58.100,00	27.700,00
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			103.810,00	103.810,00	5.000,00	108.810,00
04	006	2003	217	1		Transferências correntes - instituições	11	040701	55.350,00	55.350,00	-750,00	54.600,00
04	006	2003	217	3		Transportes	11	02021001	440,00	440,00	2.000,00	2.440,00
04	006	2003	217	4		Convites, folhetos, etc.	11	020220	1.947,00	1.947,00	750,00	2.697,00
04	006	2003	217	8		Transferências correntes - Adm Central	11	040301	10,00	10,00	3.000,00	3.010,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	597.149,00	79.900,00	677.049,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			210.913,00	210.913,00	80.600,00	291.513,00
04	007	2002	69	1		Transferências correntes	11	040701	74.100,00	74.100,00	40.000,00	114.100,00
04	007	2002	69	2		Aquisição de serviços de transportes	11	02021001	16.813,00	16.813,00	30.600,00	47.413,00
04	007	2002	69	3		Escola da Noite - Protocolo	11	040701	60.000,00	60.000,00	2.000,00	62.000,00
04	007	2002	69	4		Apoio ao Teatrão - Protocolo	11	040701	60.000,00	60.000,00	8.000,00	68.000,00
04	007	2002	72			Casa das Cruzes			1.076,00	1.076,00	-700,00	376,00
04	007	2002	72	2		Bens não duradouros - Outros	11	020121	1.066,00	1.066,00	-700,00	366,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	11.865.138,00	-19.062,00	11.846.076,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	002					Educação Pré-Escolar			15.502,00	15.502,00	10.500,00	26.002,00
05	002	2004	173			Ações de requalificação da rede de Jardins de Infância			15.492,00	15.492,00	10.500,00	25.992,00
05	002	2004	173	8		Obras de benef. e conservação - aquisição bens	0704	020121	10,00	10,00	10.500,00	10.510,00
05	003					Ensino Básico e Secundário			822.353,00	822.353,00	-3.436,00	818.917,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			93.704,00	93.704,00	104,00	93.808,00
05	003	2002	24	7		Projectos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	38.298,00	38.298,00	104,00	38.402,00
05	003	2003	68			Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin- POR-C/QREN)			37.680,00	37.680,00	41.051,00	78.731,00
05	003	2003	68	2		Projecto, beneficiação e ampliação	0704	07010305	1.606,00	1.606,00	40.000,00	41.606,00
05	003	2003	68	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	2.037,00	2.037,00	1.051,00	3.088,00
05	003	2005	45			Escola do 1º CEB Sta. Cruz			100.010,00	100.010,00	0,00	100.010,00
05	003	2005	45	2		Construção - 1.ª fase	0704	07010305	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05	003	2005	47			Escola E.B.1 de Coselhas (Cofin- POR-C/QREN)			640,00	640,00	1.000,00	1.640,00
05	003	2005	47	2		Ampliação - projecto e construção	0704	07010305	640,00	640,00	1.000,00	1.640,00
05	003	2008	47			Centro Escolar de Montes Claros (Cofin- POR-C/QREN)			37.293,00	37.293,00	12.000,00	49.293,00
05	003	2008	47	2		Ampliação - Proj. e construção	0704	07010201	5.586,00	5.586,00	12.000,00	17.586,00
05	003	2008	48			Escola do 1º CEB de Tovim (Cofin- POR-C/QREN)			49.142,00	49.142,00	-7.591,00	41.551,00
05	003	2008	48	1		Remodelação e beneficiação	0704	07010305	32.482,00	32.482,00	-7.591,00	24.891,00
05	003	2008	98			Centro Escolar Sólum-Sul			246.152,00	246.152,00	-50.000,00	196.152,00
05	003	2008	98	1		Construção	0704	07010305	175.525,00	175.525,00	-50.000,00	125.525,00
05	003	2010	34			Centro Escolar do Loreto (Eiras) - Ampliação			125.040,00	125.040,00	0,00	125.040,00
05	003	2010	34	2		Construção	0704	07010305	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.774.202,00	3.590,00	2.777.792,00
05	005	2004	134			Ciclovias			15.020,00	15.020,00	-5.000,00	10.020,00
05	005	2004	134	1		Ciclovía do Mondego - proj. e construção - Tranf. para a CIM-BM	0102	080701	15.000,00	15.000,00	-5.000,00	10.000,00
05	005	2008	54			Pavilhão Multidesportos			23.372,00	8.582,00	-1.052,00	7.530,00
05	005	2008	54	4		Aquisição de serviços	10	02022599	23.316,00	8.526,00	-1.052,00	7.474,00
05	005	2011	38			Estudos, publicações e imagem			18.154,00	32.604,00	3.116,00	35.720,00
05	005	2011	38	4		Material de divulgação de imagem institucional	10	020217	12.870,00	21.320,00	3.116,00	24.436,00
05	005	2011	55			Estádio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	157.672,00	2.500,00	160.172,00
05	005	2011	55	9		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.202,00	2.202,00	2.500,00	4.702,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	36.529,00	1.052,00	37.581,00
05	005	2011	58	4		Escola de Actividades Aquáticas	10	02022599	10,00	5.010,00	1.052,00	6.062,00
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			91.118,00	257.218,00	2.974,00	260.192,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 2 DE 08/03/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	60	5		Aquisição de serviços técnicos especializados	10	02022599	35.570,00	48.570,00	2.974,00	51.544,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.766.044,00	-29.716,00	1.736.328,00
05	006	2004	140			Campeonatos Internacionais			106.200,00	54.500,00	3.000,00	57.500,00
05	006	2004	140	1		Apoio a Atletas/Clubes/Associações de Coimbra	10	040701	46.700,00	24.500,00	3.000,00	27.500,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	173.137,00	15.898,00	189.035,00
05	006	2004	142	1		Torneios "Cidade de Coimbra" (apoios)	10	040701	40.000,00	40.000,00	-5.500,00	34.500,00
05	006	2004	142	6		Transportes para apoio ao desporto (aq. serviços)	10	02021001	20.720,00	96.720,00	21.398,00	118.118,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			456.920,00	477.120,00	-5.100,00	472.020,00
05	006	2011	40	7		Organização de eventos internacionais	10	040701	54.500,00	69.500,00	-2.000,00	67.500,00
05	006	2011	40	8		Organização de eventos nacionais relevantes	10	040701	12.200,00	24.400,00	-3.100,00	21.300,00
05	006	2011	43			Projecto NEA2 - Náutica Espaço Atlântico (co-financ. INTERREG IV)			19.060,00	19.060,00	-19.000,00	60,00
05	006	2011	43	2		Painéis solares e outdoors (Transf. para ADELO)	10	080701	19.050,00	19.050,00	-19.000,00	50,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			310.020,00	428.020,00	-24.514,00	403.506,00
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	100.000,00	68.000,00	-18.000,00	50.000,00
05	006	2012	66	3		Aquisição de serviços de promoção	10	020217	10.000,00	10.000,00	-6.514,00	3.486,00
Totais da Alteração nº 2									28.110.391,00	27.608.597,00	498.596,00	28.107.193,00

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	31.865.097,00	111.973,00	31.977.070,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2003	99			Prémio Municipal "Diogo Castilho"			110,00	110,00	290,00	400,00
01	001	2003	99	4		Aquisição de serviços e divulgação	0700	02022599	100,00	100,00	290,00	390,00
01	001	2011	2			Estudos Geotécnicos			5.020,00	5.020,00	-290,00	4.730,00
01	001	2011	2	2		Avaliação de riscos	0700	020214	5.000,00	5.000,00	-290,00	4.710,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.666.163,00	-27.500,00	5.638.663,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			123.491,00	150.741,00	-27.500,00	123.241,00
01	002	2002	326	1		Actualiz. e expansão cartográfica do município	0701	07011002	100.000,00	100.000,00	-27.500,00	72.500,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			1.862.641,00	1.835.391,00	-526,00	1.834.865,00
01	002	2002	328	1		Terrenos	0701	070101	1.226.347,00	1.226.347,00	-526,00	1.225.821,00
01	002	2008	77			Sinalização direccional da zona urbana			32.513,00	32.513,00	526,00	33.039,00
01	002	2008	77	5		Projecto de sinalização do Parque Verde do Mondego	0701	020214	32.463,00	32.463,00	526,00	32.989,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.480.664,00	5.900,00	4.486.564,00
01	004	2003	61			Almedina (PRAUD 2002)			1.430.123,00	1.430.123,00	9.000,00	1.439.123,00
01	004	2003	61	16		Casa da Escrita - obra	0702	07010307	1.831,00	1.831,00	4.000,00	5.831,00
01	004	2003	61	18		Torre de Almedina 2ª fase - recup. de fachadas	0702	07010307	110.000,00	110.000,00	5.000,00	115.000,00
01	004	2007	69			Vídeo vigilância da Baixa (Co-Finan. POVT)			6.900,00	6.900,00	5.900,00	12.800,00
01	004	2007	69	1		Manutenção do equipamento	0702	02022599	800,00	800,00	5.000,00	5.800,00
01	004	2007	69	4		Obra	0704	07010307	0,00	0,00	900,00	900,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.301.954,00	1.300.954,00	-5.000,00	1.295.954,00
01	004	2009	4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	900.000,00	899.000,00	-5.000,00	894.000,00
01	004	2009	61			Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Co-finan. Prog. Reg. Centro/QREN)			710.837,00	710.837,00	-4.000,00	706.837,00
01	004	2009	61	1		Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702	07010307	400.000,00	400.000,00	-4.000,00	396.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.438.919,00	116.073,00	2.554.992,00
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			100.502,00	120.619,00	-9.077,00	111.542,00
01	009	2012	9	4		Aquisição de vestuário e equipamento de protecção individual	0602	020107	100.000,00	120.000,00	-9.077,00	110.923,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			658.505,00	663.505,00	54.500,00	718.005,00
01	009	2012	10	4		Aluguer Operacional de Veiculos - Diversos serviços	0603	020206	404.635,00	471.750,00	54.500,00	526.250,00
01	009	2012	15			Departamento de Obras e Infra-Estruturas			9.013,00	11.013,00	43.150,00	54.163,00
01	009	2012	15	1		Equipamento básico	0704	07011002	7.503,00	8.503,00	43.150,00	51.653,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			100.110,00	40.110,00	52.500,00	92.610,00
01	009	2012	43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	50.000,00	10.000,00	52.500,00	62.500,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			50.020,00	50.020,00	-25.000,00	25.020,00
01	009	2012	45	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	25.000,00	25.000,00	-25.000,00	0,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.364.575,00	17.500,00	1.382.075,00
01	010	2002	213			Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.			465.013,00	478.528,00	10.000,00	488.528,00
01	010	2002	213	2		Vestuário e fardamento	13	020107	10.978,00	24.493,00	10.000,00	34.493,00
01	010	2002	218			Serviço de Polícia Municipal			132.709,00	132.709,00	7.500,00	140.209,00
01	010	2002	218	9		Equipamento básico/climatização	12	07011002	10.472,00	3.122,00	7.500,00	10.622,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.536.730,00	-4.173,00	29.532.557,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	253.056,00	17.756,00	270.812,00
02	001	2008	127			Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego CIM-BM			29.430,00	29.430,00	17.756,00	47.186,00
02	001	2008	127	1		Aquisição de serviços/quota anual	0102	02022599	29.400,00	29.400,00	14.700,00	44.100,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	001	2008	127	5		Transferências correntes "Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo - CIMBM"	0102	040701	0,00	0,00	3.056,00	3.056,00
02	001	2012	92			Gestão de Parques Empresariais			50.000,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00
02	001	2012	92	1		Conservação e manutenção	03	02022599	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
02	001	2012	93			Aplicações de apoio ao Investidor			35.000,00	35.000,00	-15.000,00	20.000,00
02	001	2012	93	1		Desenvolvimento de aplicações de apoio ao investidor	03	02020999	35.000,00	35.000,00	-15.000,00	20.000,00
02	001	2012	94			Agricultura Biológica			25.000,00	25.000,00	-15.000,00	10.000,00
02	001	2012	94	1		Apoios	03	040701	25.000,00	25.000,00	-15.000,00	10.000,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	87.525,00	51.220,00	138.745,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			3.110,00	3.110,00	51.220,00	54.330,00
02	002	2012	53	1		Proj. e obras de requalificação	03	07010303	10,00	10,00	50.000,00	50.010,00
02	002	2012	53	5		Publicidade institucional	03	020217	10,00	10,00	1.220,00	1.230,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			257.746,00	437.746,00	65.000,00	502.746,00
02	005	2002	342			Acessibilidades em Eiras			10.050,00	10.050,00	90.000,00	100.050,00
02	005	2002	342	8		Requalificação da Urbanização do Loreto - Eiras	0102	07030308	10.000,00	10.000,00	90.000,00	100.000,00
02	005	2002	358			Acessibilidades em Torres do Mondego			38.736,00	38.736,00	-25.000,00	13.736,00
02	005	2002	358	4		Ponte pedonal Rio Mondego	0704	07030308	25.000,00	25.000,00	-25.000,00	0,00
02	006					Ordenamento de Tráfego e Circulação			430.553,00	715.553,00	-33.149,00	682.404,00
02	006	2002	51			Alterações viárias e de circulação			120.947,00	305.947,00	-67.010,00	238.937,00
02	006	2002	51	9		Cruz. Av.ª Urbano Duarte com a Rua dos Castanheiros	0704	07030301	100.000,00	100.000,00	-67.010,00	32.990,00
02	006	2004	82			Semaforização/Segurança Rodoviária			112.562,00	112.562,00	33.861,00	146.423,00
02	006	2004	82	1		Semaforizações e outros sistemas	0704	07010409	53.906,00	53.906,00	33.861,00	87.767,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.502.858,00	1.523.783,00	-405.000,00	1.118.783,00
02	007	2003	106			Pav. e mant. vias e passeios			1.502.858,00	1.523.783,00	-405.000,00	1.118.783,00
02	007	2003	106	13		Requalificação da rede viária do Concelho (Plano de Tapetes 2012/2013)	0704	07030301	500.000,00	500.000,00	-405.000,00	95.000,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	23.541.205,00	300.000,00	23.841.205,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	23.406.944,00	300.000,00	23.706.944,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	19.697.156,00	300.000,00	19.997.156,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.148.153,00	53.470,00	14.201.623,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.819.275,00	-25.900,00	5.793.375,00
03	001	2002	38			Construção/recuperação de sedes de Juntas de Freguesia			1.064.464,00	1.064.464,00	-65.900,00	998.564,00
03	001	2002	38	3		Ceira (Sede da Junta e Centro de Saúde) (co-finan. PORCentro/QREN)	0704	07010307	1.064.434,00	1.064.434,00	-65.900,00	998.534,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			212.730,00	349.230,00	40.000,00	389.230,00
03	001	2002	264	3		Transferências de capital diversas	0102	0805010299	120.501,00	232.001,00	40.000,00	272.001,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	935.390,00	64.370,00	999.760,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			12.275,00	12.275,00	220,00	12.495,00
03	003	2002	203	6		Pagamento de quotas	09	02022599	1.000,00	1.000,00	220,00	1.220,00
03	003	2003	150			Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco			70,00	70,00	600,00	670,00
03	003	2003	150	1		Aquisição de equipamento	09	070109	10,00	10,00	600,00	610,00
03	003	2003	153			Coimbra a Saber (a)Mar			11.757,00	11.757,00	5.800,00	17.557,00
03	003	2003	153	1		Aquisição de Serviços	09	02022599	5.115,00	5.115,00	300,00	5.415,00
03	003	2003	153	4		Aquisição de bens/alimentação - refeições confec.	09	020105	2.500,00	2.500,00	5.500,00	8.000,00
03	003	2003	157			Cartão Social			273,00	273,00	1.500,00	1.773,00
03	003	2003	157	1		Aquisição de serviços	09	02022599	273,00	273,00	1.500,00	1.773,00
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			18.832,00	18.832,00	6.250,00	25.082,00
03	003	2003	219	1		Teleassistência ao Domicilio	09	02022599	16.372,00	16.372,00	1.000,00	17.372,00
03	003	2003	219	2		Aquisição de bens alimentares	09	020105	1.200,00	1.200,00	700,00	1.900,00
03	003	2003	219	6		Coimbra Sénior - aquisição de serviços	09	02022599	750,00	750,00	4.550,00	5.300,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			449.242,00	406.742,00	50.000,00	456.742,00
03	003	2007	57	16		Clube Tempos Livres Sta Clara - Protocolo	09	080701	10,00	10,00	50.000,00	50.010,00
03	006					Ações de Geminação e Cooperação			15.684,00	93.781,00	15.000,00	108.781,00
03	006	2002	257			Relações Públicas e Protocolo			4.661,00	9.610,00	15.000,00	24.610,00
03	006	2002	257	4		Aquisição de serviços de transporte	0102	02021001	200,00	1.500,00	15.000,00	16.500,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.185.077,00	965,00	3.186.042,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	701.737,00	965,00	702.702,00
04	001	2007	47			Casa Museu Miguel Torga			20,00	20,00	965,00	985,00
04	001	2007	47	1		Obras de adaptação	0704	07010307	0,00	0,00	965,00	965,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	196.563,00	0,00	196.563,00
04	003	2002	30			Imagoteca de Coimbra			4.852,00	4.825,00	-1.000,00	3.825,00
04	003	2002	30	2		Aquisição de espólios e outros materiais	11	07011002	2.500,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			11.893,00	13.793,00	1.000,00	14.793,00
04	003	2008	131	1		Renovação dos fundos bibliográficos	11	07011002	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
04	003	2008	131	3		Execução de material gráfico de divulgação	11	020220	1.500,00	1.500,00	-600,00	900,00
04	003	2008	131	4		Aquisição de material audiovisual	11	07011002	3.000,00	3.000,00	-550,00	2.450,00
04	003	2008	131	5		Aquisição de material para encadernação e acondicionamento	11	020121	1.000,00	1.000,00	2.600,00	3.600,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 3 DE 10/04/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	003	2008	131	8		Aquisição de publicações periódicas	11	020120	4.000,00	5.900,00	550,00	6.450,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	11.846.076,00	-3.000,00	11.843.076,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			4.222.434,00	4.235.771,00	-33.000,00	4.202.771,00
05	001	2002	3			Plano de Transportes Subvencionados			762.145,00	762.145,00	-3.000,00	759.145,00
05	001	2002	3	1		Serviços de transportes	09	02021001	750.052,00	750.052,00	-3.000,00	747.052,00
05	001	2002	5			Actividades de apoio à Família (ed.pré-escolar)			622.860,00	622.860,00	-30.000,00	592.860,00
05	001	2002	5	2		Serviço de refeições	09	02022503	617.745,00	617.745,00	-30.000,00	587.745,00
05	003					Ensino Básico e Secundário			822.353,00	818.917,00	5.000,00	823.917,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			93.704,00	93.808,00	-1.000,00	92.808,00
05	003	2002	24	1		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	50.000,00	50.000,00	-7.000,00	43.000,00
05	003	2002	24	12		Aquisição de serviços	09	02022503	10,00	10,00	1.000,00	1.010,00
05	003	2002	24	14		Material de apoio	09	020121	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
05	003	2003	68			Centro Escolar Quinta das Flores (Cofin- POR-C/QREN)			37.680,00	78.731,00	-1.900,00	76.831,00
05	003	2003	68	6		Material de apoio	09	020121	2.266,00	2.266,00	-1.900,00	366,00
05	003	2008	47			Centro Escolar de Montes Claros (Cofin- POR-C/QREN)			37.293,00	49.293,00	-1.900,00	47.393,00
05	003	2008	47	6		Material de apoio	09	020121	2.151,00	2.151,00	-1.900,00	251,00
05	003	2008	98			Centro Escolar Sólum-Sul			246.152,00	196.152,00	9.800,00	205.952,00
05	003	2008	98	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento escolar	09	07011002	26.881,00	26.881,00	12.000,00	38.881,00
05	003	2008	98	7		Material de apoio	09	020121	2.441,00	2.441,00	-2.200,00	241,00
05	004					Projectos Complementares de Natureza Educativa			1.953.820,00	1.940.483,00	25.000,00	1.965.483,00
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.328.426,00	1.315.089,00	-25.000,00	1.290.089,00
05	004	2002	66	3		Aquisição serviços/Actividades enriquecimento curricular	09	02022503	1.324.071,00	1.310.734,00	-25.000,00	1.285.734,00
05	004	2008	30			Tecnologias de informação e comunicação da educação (co-finan. QREN)			420.682,00	420.682,00	50.000,00	470.682,00
05	004	2008	30	3		Quadros interactivos	09	07011002	60.931,00	60.931,00	50.000,00	110.931,00
Totais da Alteração nº 3									29.066.586,00	28.105.677,00	159.235,00	28.264.912,00

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	31.977.070,00	293.644,00	32.270.714,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2011	4			Participação em Associações de Urbanismo			7.970,00	7.970,00	150,00	8.120,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	001	2011	4	3		CIDEU - Centro Ibero-Americano de Desarrollo Estrategico Urbano	0700	02022599	3.000,00	3.000,00	150,00	3.150,00
01	001	2011	21			PU da Estrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra			1.540,00	1.540,00	-150,00	1.390,00
01	001	2011	21	5		Aprovação/ratificação/divulgação	0701	02022599	1.500,00	1.500,00	-150,00	1.350,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.638.663,00	0,00	5.638.663,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			123.491,00	123.241,00	18.753,00	141.994,00
01	002	2002	326	1		Actualiz. e expansão cartográfica do município	0701	07011002	100.000,00	72.500,00	18.753,00	91.253,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			1.862.641,00	1.834.865,00	-18.753,00	1.816.112,00
01	002	2002	328	1		Terrenos	0701	070101	1.226.347,00	1.225.821,00	-78.753,00	1.147.068,00
01	002	2002	328	5		Aquisição de serviços	0701	02022599	86.184,00	85.184,00	60.000,00	145.184,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.486.564,00	0,00	4.486.564,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.301.954,00	1.295.954,00	-15.955,00	1.279.999,00
01	004	2009	4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	900.000,00	894.000,00	-15.955,00	878.045,00
01	004	2009	4	6		Aquisição e reabilitação de imóvel para instalação de estrutura de apoio técnico e adaptação evolutiva para futuro berçário, infantário e creche	0702	07010307	292.196,00	292.196,00	0,00	292.196,00
01	004	2012	73			Postos de Venda Ambulante			4.000,00	4.000,00	15.955,00	19.955,00
01	004	2012	73	1		Aquisição	0702	07011002	4.000,00	4.000,00	15.955,00	19.955,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.554.992,00	293.644,00	2.848.636,00
01	009	2009	13			Consolidação do Serviço de Auditoria Municipal			47.338,00	47.338,00	0,00	47.338,00
01	009	2009	13	1		Auditorias externas	05	020214	47.328,00	47.328,00	0,00	47.328,00
01	009	2009	73			Associação Coimbra Região Digital (ACRD)			20.010,00	20.010,00	48.051,00	68.061,00
01	009	2009	73	1		Transferência de capital para projecto da Associação	0102	080701	20.000,00	20.000,00	48.051,00	68.051,00
01	009	2010	64			M2M - Modernizar para o Municípe (Co-finan. POR-C/QREN)			75.554,00	75.554,00	14.092,00	89.646,00
01	009	2010	64	1		Plataforma de atendimento multi-canal			14.145,00	14.145,00	14.092,00	28.237,00
01	009	2010	64	1	1	Licenciamento AIRC/IBM Mynet	0601	02022599	14.145,00	14.145,00	14.092,00	28.237,00
01	009	2012	7			Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			96.050,00	86.185,00	-5.889,00	80.296,00
01	009	2012	7	7		Reorganização da estrutura orgânica	0600	020214	10.000,00	10.000,00	-5.889,00	4.111,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			100.110,00	92.610,00	209.692,00	302.302,00
01	009	2012	43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	50.000,00	62.500,00	43.401,00	105.901,00
01	009	2012	43	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	50.000,00	30.000,00	122.408,00	152.408,00
01	009	2012	43	3		Contratos de assistência	0601	020219	10,00	10,00	21.433,00	21.443,00
01	009	2012	43	5		Formação/reforço de competências	0601	020215	10,00	10,00	7.490,00	7.500,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	43	7		Contratação de serviços (Estudos pareceres, projectos e consultadoria)	0601	020214	10,00	10,00	5.990,00	6.000,00
01	009	2012	43	8		Conservação de equipamento (reparações)	0601	02020302	10,00	10,00	990,00	1.000,00
01	009	2012	43	9		Melhoria de instalações	0601	07010301	10,00	10,00	7.490,00	7.500,00
01	009	2012	43	10		Ferramentas e utensílios	0601	020117	10,00	10,00	490,00	500,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			50.020,00	25.020,00	2.350,00	27.370,00
01	009	2012	45	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	25.000,00	0,00	2.350,00	2.350,00
01	009	2012	46			TIC para o Cidadão			50.060,00	14.672,00	12.858,00	27.530,00
01	009	2012	46	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	25.000,00	10.000,00	-2.500,00	7.500,00
01	009	2012	46	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	25.000,00	4.612,00	7.388,00	12.000,00
01	009	2012	46	3		Contratos de assistência	0601	020219	10,00	10,00	1.990,00	2.000,00
01	009	2012	46	5		Aquisição de serviços, incluindo comunicação/divulgação	0601	02022599	10,00	10,00	4.990,00	5.000,00
01	009	2012	46	7		Conservação de equipamento (reparações)	0601	02020302	10,00	10,00	990,00	1.000,00
01	009	2012	58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"			80,00	64.080,00	2.500,00	66.580,00
01	009	2012	58	3		Smart Cities			0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
01	009	2012	58	3	1	Participação em eventos - viagens e alojamento	0102	02022599	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
01	009	2012	80			Website do Município			10,00	10,00	9.990,00	10.000,00
01	009	2012	80	1		Nova funcionalidades do site - aquisição de serviços	0601	02022599	10,00	10,00	9.990,00	10.000,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.382.075,00	0,00	1.382.075,00
01	010	2010	24			Criação de equipa de sapadores florestais (co-fin Aut. Fl. Nac.)			12.542,00	12.542,00	0,00	12.542,00
01	010	2010	24	5		Vestuário e artigos pessoais	14	020107	2.286,00	2.286,00	162,00	2.448,00
01	010	2010	24	6		Outros	14	020121	3.261,00	3.261,00	-162,00	3.099,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.532.557,00	20.000,00	29.552.557,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	138.745,00	20.000,00	158.745,00
02	002	2002	179			Feiras, Seminários e Congressos			40.030,00	40.030,00	20.000,00	60.030,00
02	002	2002	179	4		Certames, Feira Popular e outros - Transf. Juntas de Freguesia	0102	0405010299	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.201.623,00	29.603,00	14.231.226,00
03	005					Melhoria do Atendimento aos Municípios			21.593,00	26.413,00	9.603,00	36.016,00
03	005	2002	252			Ações de informação e divulgação			21.483,00	26.303,00	9.603,00	35.906,00
03	005	2002	252	3		Material de divulgação da actividade municipal	0102	020220	100,00	100,00	9.603,00	9.703,00
03	006					Ações de Geminação e Cooperação			15.684,00	108.781,00	20.000,00	128.781,00
03	006	2002	257			Relações Públicas e Protocolo			4.661,00	24.610,00	20.000,00	44.610,00
03	006	2002	257	4		Aquisição de serviços de transporte	0102	02021001	200,00	16.500,00	20.000,00	36.500,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 4 DE 09/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.186.042,00	0,00	3.186.042,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	196.563,00	0,00	196.563,00
04	003	2002	28			Ludoteca / Biblioteca Infantil			1.516,00	1.516,00	-300,00	1.216,00
04	003	2002	28	6		Aquis. livros p/ ações externas infant. ATL, IPSS	11	020120	1.476,00	1.476,00	-300,00	1.176,00
04	003	2002	30			Imagoteca de Coimbra			4.852,00	3.825,00	300,00	4.125,00
04	003	2002	30	1		Material p/ reproduções e revelações	11	020121	1.100,00	1.600,00	-869,00	731,00
04	003	2002	30	3		Aq. molduras e outros materiais	11	020121	1.222,00	2.222,00	-863,00	1.359,00
04	003	2002	30	6		Edição de catálogo	11	020220	10,00	1,00	2.032,00	2.033,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			50.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00
04	003	2003	202	1		Apoio à Associação de Livreiros	11	040701	40.000,00	12.900,00	-12.900,00	0,00
04	003	2003	202	2		Aluguer de tenda e equipamentos	11	020208	10.000,00	25.000,00	15.400,00	40.400,00
04	003	2003	202	7		Material de divulgação (cartazes, folhetos)	11	020121	0,00	9.000,00	-2.500,00	6.500,00
04	004					Espaços Culturais			163.200,00	160.200,00	-12.372,00	147.828,00
04	004	2004	101			Pavilhão Centro de Portugal - Exposições/Eventos/Divulgação			30.030,00	30.030,00	-12.372,00	17.658,00
04	004	2004	101	3		Conservação e beneficiação	0704	07010302	30.000,00	30.000,00	-12.372,00	17.628,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.258.358,00	20.372,00	1.278.730,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			36.434,00	36.434,00	20.372,00	56.806,00
04	006	2003	203	1		Aluguer de equipamento	11	020208	12.500,00	12.500,00	20.372,00	32.872,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	677.049,00	-8.000,00	669.049,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			210.913,00	291.513,00	-8.000,00	283.513,00
04	007	2002	69	4		Apoio ao Teatrão - Protocolo	11	040701	60.000,00	68.000,00	-8.000,00	60.000,00
Totais da Alteração nº 4									3.041.965,00	2.961.742,00	343.247,00	3.304.989,00

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.270.714,00	128.467,00	32.399.181,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2002	321			Plano Director Municipal			56.152,00	56.152,00	-3.150,00	53.002,00
01	001	2002	321	10		Outros Estudos	0701	020214	20.000,00	20.000,00	-3.150,00	16.850,00
01	001	2011	4			Participação em Associações de Urbanismo			7.970,00	8.120,00	3.150,00	11.270,00
01	001	2011	4	3		CIDEU - Centro Ibero-Americano de Desarrollo Estrategico Urbano	0700	02022599	3.000,00	3.150,00	3.150,00	6.300,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	6.203.972,00	-1.000,00	6.202.972,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			74.313,00	112.313,00	-1.000,00	111.313,00
01	006	2002	112	15		Captura animais por empresas externas	0703	02022599	30.000,00	30.000,00	-1.000,00	29.000,00
01	007					Ambiente, Espaços Verdes e Jardins			927.069,00	1.153.769,00	0,00	1.153.769,00
01	007	2002	123			Construção/manut. outros espaços verdes			430.034,00	480.034,00	0,00	480.034,00
01	007	2002	123	7		Contratação de firmas especializadas	0703	02022599	190.886,00	190.886,00	0,00	190.886,00
01	007	2002	125			Património arbóreo			132.245,00	152.745,00	0,00	152.745,00
01	007	2002	125	3		Aquisição de árvores e outros	0703	020121	8.653,00	28.653,00	0,00	28.653,00
01	008					Programa Polis			127.206,00	127.206,00	12.000,00	139.206,00
01	008	2008	122			Margem Esquerda do Parque Verde do Mondego - 4ª e 5ª fases			12.106,00	12.106,00	12.000,00	24.106,00
01	008	2008	122	4		Arranjos exteriores e solários	0704	07010413	10,00	10,00	12.000,00	12.010,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.848.636,00	97.467,00	2.946.103,00
01	009	2004	92			Climatização das Instalações dos Serv. Municipais			5.000,00	5.000,00	3.000,00	8.000,00
01	009	2004	92	1		Instalação	0704	07010301	5.000,00	5.000,00	3.000,00	8.000,00
01	009	2007	34			Alargamento do Sistema da Qualidade			4.729,00	4.729,00	957,00	5.686,00
01	009	2007	34	7		Auditoria de renovação	0600	020214	1.719,00	1.719,00	957,00	2.676,00
01	009	2010	39			Instalação de AVAC, electromecânica e transporte vertical			103.110,00	103.110,00	70.000,00	173.110,00
01	009	2010	39	3		Assistência técnica equipamentos electromecânicos	0704	020219	100.610,00	100.610,00	70.000,00	170.610,00
01	009	2012	7			Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			96.050,00	80.296,00	-7.185,00	73.111,00
01	009	2012	7	4		Auditoria externa	0600	020214	35.000,00	19.000,00	-3.074,00	15.926,00
01	009	2012	7	7		Reorganização da estrutura orgânica	0600	020214	10.000,00	4.111,00	-4.111,00	0,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			100.110,00	302.302,00	0,00	302.302,00
01	009	2012	43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	50.000,00	105.901,00	0,00	105.901,00
01	009	2012	58			Projecto "Coimbra Cidade Inteligente e Criativa"			80,00	66.580,00	30.695,00	97.275,00
01	009	2012	58	2		Plano de acção para apoio e a promoção activa das Industrias Culturais e Criativas			40,00	29.040,00	-20.000,00	9.040,00
01	009	2012	58	2	1	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0102	020214	10,00	20.010,00	-15.000,00	5.010,00
01	009	2012	58	2	3	Seminários, exposições e similares	0102	020216	10,00	5.010,00	-5.000,00	10,00
01	009	2012	58	3		Smart Cities			0,00	2.500,00	27.660,00	30.160,00
01	009	2012	58	3	1	Participação em eventos - viagens e alojamento	0102	02022599	0,00	2.500,00	11.850,00	14.350,00
01	009	2012	58	3	2	Organização de reuniões	0102	02022599	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01	009	2012	58	3	3	Comunicação e divulgação	0102	020217	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
01	009	2012	58	3	4	Peritos externos	0102	020214	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
01	009	2012	58	3	5	Encargos com pessoal afeto ao projecto - pessoal interno	0602	01010401	0,00	0,00	10,00	10,00
01	009	2012	58	4		Citylogo			0,00	0,00	23.035,00	23.035,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	009	2012	58	4	1	Encargos com pessoal afeto ao projecto - pessoal interno	0602	01010401	0,00	0,00	10,00	10,00
01	009	2012	58	4	2	Viagens e alojamento	0102	02022599	0,00	0,00	15.625,00	15.625,00
01	009	2012	58	4	3	Peritos externos	0102	020214	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.382.075,00	20.000,00	1.402.075,00
01	010	2002	218			Serviço de Polícia Municipal			132.709,00	140.209,00	0,00	140.209,00
01	010	2002	218	6		Edifício - projecto - construção - 2ª fase/Posto Médico da Casa do Pessoal da CMC - Av. Sá da Bandeira	0704	07010307	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01	010	2002	218	8		Fardamento	12	020107	8.500,00	8.500,00	2.000,00	10.500,00
01	010	2002	218	9		Equipamento básico/climatização	12	07011002	10.472,00	10.622,00	-2.000,00	8.622,00
01	010	2004	181			Acções de Recuperação/Calamidades			40.249,00	40.249,00	20.000,00	60.249,00
01	010	2004	181	3		Aluguer de maq., equip. e forn. materiais	0704	020208	30.249,00	30.249,00	20.000,00	50.249,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.552.557,00	-341.170,00	29.211.387,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	270.812,00	-7.600,00	263.212,00
02	001	2012	94			Agricultura Biológica			25.000,00	10.000,00	-7.600,00	2.400,00
02	001	2012	94	1		Apoios	03	040701	25.000,00	10.000,00	-7.600,00	2.400,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	158.745,00	7.600,00	166.345,00
02	002	2009	67			Promoção do Comércio Tradicional			30.010,00	30.010,00	5.000,00	35.010,00
02	002	2009	67	1		Agência Promoção da Baixa - apoio	0102	0501010202	30.000,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			3.110,00	54.330,00	2.600,00	56.930,00
02	002	2012	53	2		Aquisição de equipamento básico	03	07011002	10,00	10,00	1.900,00	1.910,00
02	002	2012	53	5		Publicidade institucional	03	020217	10,00	1.230,00	700,00	1.930,00
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.606.671,00	1.688.871,00	-350.000,00	1.338.871,00
02	004	2002	136			Variante Av. João das Regras			400.020,00	400.020,00	-250.000,00	150.020,00
02	004	2002	136	3		Construção	0704	07030301	400.000,00	400.000,00	-250.000,00	150.000,00
02	004	2002	145			Anel da Pedrulha (1ª fase)			464.296,00	471.496,00	-100.000,00	371.496,00
02	004	2002	145	4		Construção	0704	07030301	200.000,00	200.000,00	-100.000,00	100.000,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			257.746,00	502.746,00	8.830,00	511.576,00
02	005	2002	335			Acessibilidades em Arzila			20.010,00	20.010,00	-10.240,00	9.770,00
02	005	2002	335	2		Nova ponte do Paço	0704	07030308	20.000,00	20.000,00	-10.240,00	9.760,00
02	005	2004	95			Outros projectos e construção de Vias Complementares			30.020,00	30.020,00	19.070,00	49.090,00
02	005	2004	95	2		Construção	0704	07030301	10,00	10,00	19.070,00	19.080,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.231.226,00	20.000,00	14.251.226,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	999.760,00	20.000,00	1.019.760,00
03	003	2002	203			Parcerias e acções diversas			12.275,00	12.495,00	9.000,00	21.495,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
03	003	2002	203	1		Apoio a instituições - transf. correntes	09	040701	8.350,00	8.350,00	10.000,00	18.350,00
03	003	2002	203	3		Aquisição de serviços de transporte	09	02021001	1.975,00	1.975,00	-1.000,00	975,00
03	003	2003	153			Coimbra a Saber (a)Mar			11.757,00	17.557,00	-600,00	16.957,00
03	003	2003	153	1		Aquisição de Serviços	09	02022599	5.115,00	5.415,00	200,00	5.615,00
03	003	2003	153	5		Aquisição de bens, outros	09	020121	800,00	800,00	-800,00	0,00
03	003	2003	218			Natal			1.463,00	1.463,00	0,00	1.463,00
03	003	2003	218	1		Aquisição de serviços diversos	09	02022599	850,00	850,00	-850,00	0,00
03	003	2003	218	2		Aquisição de bens	09	020121	613,00	613,00	850,00	1.463,00
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			18.832,00	25.082,00	-700,00	24.382,00
03	003	2003	219	3		Aquisição de serviços de transporte	09	02021001	10,00	10,00	2.050,00	2.060,00
03	003	2003	219	6		Coimbra Sénior - aquisição de serviços	09	02022599	750,00	5.300,00	-2.550,00	2.750,00
03	003	2003	219	8		Coimbra Sénior em Férias - aq. de serviços	09	02022599	500,00	500,00	-200,00	300,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			449.242,00	456.742,00	10.000,00	466.742,00
03	003	2007	57	22		Apoio à ANAI	0102	020204	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03	003	2012	24			Plano Municipal de Cidadania contra a violência			20,00	20,00	2.300,00	2.320,00
03	003	2012	24	1		Aquisição de serviços	09	02022599	10,00	10,00	1.500,00	1.510,00
03	003	2012	24	2		Aquisição de bens	09	020121	10,00	10,00	800,00	810,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.186.042,00	10.000,00	3.196.042,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			120.738,00	123.938,00	0,00	123.938,00
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			11.980,00	11.980,00	0,00	11.980,00
04	002	2009	23	3		Transportes	11	02021001	510,00	510,00	-70,00	440,00
04	002	2009	23	7		Quotas	11	02022599	2.000,00	2.000,00	70,00	2.070,00
04	004					Espaços Culturais			163.200,00	147.828,00	0,00	147.828,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			14.210,00	14.210,00	0,00	14.210,00
04	004	2008	26	1		Cachets	11	02022599	2.450,00	2.450,00	-1.000,00	1.450,00
04	004	2008	26	5		Transportes	11	02021001	250,00	250,00	1.000,00	1.250,00
04	005					Animação			67.232,00	67.232,00	0,00	67.232,00
04	005	2002	175			Feira das Velharias			3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04	005	2002	175	1		Aquisição de bens	11	020121	1.500,00	1.500,00	1.490,00	2.990,00
04	005	2002	175	2		Aquisição de equipamento	11	07011002	1.500,00	1.500,00	-1.490,00	10,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.278.730,00	10.000,00	1.288.730,00
04	006	2005	32			Inês de Castro - Comemorações			38.400,00	78.400,00	10.000,00	88.400,00
04	006	2005	32	10		Apoio Fundação Inês de Castro	0102	040701	0,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	11.843.076,00	195.670,00	12.038.746,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 5 DE 31/05/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	003					Ensino Básico e Secundário			822.353,00	823.917,00	184.000,00	1.007.917,00
05	003	2002	24			Ações de requalificação da rede de escolas Ensino Básico			93.704,00	92.808,00	134.000,00	226.808,00
05	003	2002	24	7		Projectos, construção, beneficiação e conservação diversa	0704	07010305	38.298,00	38.402,00	134.000,00	172.402,00
05	003	2008	135			Construção do Refeitório da Escola do 1º CEB de Souselas e Jardim de Infância			100.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00
05	003	2008	135	1		Requalificação da escola e refeitório	0704	07010305	100.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.777.792,00	11.670,00	2.789.462,00
05	005	2004	124			Estádio Cidade de Coimbra			390.320,00	71.820,00	0,00	71.820,00
05	005	2004	124	8		Equipamentos básicos	10	07011002	4.815,00	4.815,00	-550,00	4.265,00
05	005	2004	124	9		Conservação e manutenção	10	02022599	10,00	10,00	9.218,00	9.228,00
05	005	2004	124	10		Encargos com utilização da Pista de Atletismo	10	02022599	20.000,00	20.000,00	-8.668,00	11.332,00
05	005	2010	41			Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer			256.148,00	256.148,00	0,00	256.148,00
05	005	2010	41	1		Projectos e construção	10	07010302	124.118,00	124.118,00	48.000,00	172.118,00
05	005	2010	41	2		Requalificação de áreas desportivas - apoio às Juntas de Freguesia	10	0805010299	132.010,00	132.010,00	-48.000,00	84.010,00
05	005	2011	38			Estudos, publicações e imagem			18.154,00	35.720,00	0,00	35.720,00
05	005	2011	38	2		Agendas e folhetos para divulgação de actividades física	10	020217	2.774,00	6.774,00	0,00	6.774,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	37.581,00	11.670,00	49.251,00
05	005	2011	58	10		Investimentos complementares	10	07010302	10,00	4.010,00	11.670,00	15.680,00
05	005	2011	59			Complexo de Piscinas Rui Abreu			12.641,00	79.791,00	0,00	79.791,00
05	005	2011	59	10		Aquisição de artigos para oferta	10	020115	1.360,00	1.360,00	500,00	1.860,00
05	005	2011	59	11		Conservação e manutenção	10	02020301	267,00	10.267,00	-500,00	9.767,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.736.328,00	0,00	1.736.328,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	189.035,00	12.000,00	201.035,00
05	006	2004	142	7		Material de apoio à prática desportiva	10	020121	10.851,00	10.851,00	5.000,00	15.851,00
05	006	2004	142	13		Trabalhos publicitários para eventos	10	020217	2.677,00	3.677,00	7.000,00	10.677,00
05	006	2008	58			Compromisso com o Desporto Social			24.220,00	26.220,00	-2.000,00	24.220,00
05	006	2008	58	1		Aquisição de serviços diversos	10	02022599	10,00	2.010,00	-2.000,00	10,00
05	006	2011	39			Eventos e actividades físico-desportivas			28.964,00	35.964,00	-5.000,00	30.964,00
05	006	2011	39	1		Férias desportivas	10	02022599	5.000,00	5.000,00	-5.000,00	0,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			310.020,00	403.506,00	-5.000,00	398.506,00
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	100.000,00	50.000,00	-5.000,00	45.000,00
Totais da Alteração nº 5									1.848.542,00	1.932.528,00	12.967,00	1.945.495,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 6 DE 13/06/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.399.181,00	-5.643,00	32.393.538,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.843.719,00	-300,00	4.843.419,00
01	003	2003	602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)			721.787,00	636.787,00	-16.000,00	620.787,00
01	003	2003	602	2		Construção	08	07030301	500.000,00	415.000,00	-16.000,00	399.000,00
01	003	2003	607			Requal. do B.º da Fonte do Castanheiro			328.632,00	328.632,00	-23.000,00	305.632,00
01	003	2003	607	2		Recuperação de habitações municipais (PROHABITA)	08	07010203	328.622,00	328.622,00	-23.000,00	305.622,00
01	003	2003	611			Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos			51.909,00	51.909,00	23.000,00	74.909,00
01	003	2003	611	1		Recup. hab. municipal Rua Verde Pinho - Blocos D e C e outros	08	07010203	22.500,00	22.500,00	20.000,00	42.500,00
01	003	2003	611	2		Conservações diversas	08	07010203	29.399,00	29.399,00	3.000,00	32.399,00
01	003	2003	626			Demol. de imóveis degradados e realoj. provisórios			9.910,00	9.910,00	14.990,00	24.900,00
01	003	2003	626	1		Demolições	08	02022599	10,00	10,00	14.990,00	15.000,00
01	003	2003	631			Integ. social pop. residente bairros municipais			95.957,00	85.957,00	18.200,00	104.157,00
01	003	2003	631	6		Transf. de 50 % rendas de 28 habitações para a Santa Casa da Misér. de Coimbra (protocolo de 15.11.90)	08	040701	10.000,00	10.000,00	18.200,00	28.200,00
01	003	2005	7			Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)			150.500,00	157.000,00	-14.990,00	142.010,00
01	003	2005	7	2		Construção	08	07010201	150.000,00	150.000,00	-14.990,00	135.010,00
01	003	2006	5			Comemoração do "Dia Europeu dos Vizinhos"			5.650,00	5.650,00	-2.500,00	3.150,00
01	003	2006	5	5		Parceria com o CECODHAS:P - Comité Português de Coord. Hab. Social	08	02022599	4.650,00	4.650,00	-2.500,00	2.150,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	6.202.972,00	-13.000,00	6.189.972,00
01	006	2001	27			Arranjo das instalações municipais do Algar			20.010,00	57.510,00	34.500,00	92.010,00
01	006	2001	27	3		Mobiliário, maquinaria e equipamento	0703	07011002	10,00	2.510,00	34.500,00	37.010,00
01	006	2002	109			Equipamento de deposição de resíduos			289.822,00	325.222,00	-41.500,00	283.722,00
01	006	2002	109	4		Aquisição de Multibennes/Contentores Molok	0703	07011001	59.818,00	59.818,00	-41.500,00	18.318,00
01	006	2002	111			Instalações sanitárias públicas			15.020,00	15.020,00	-10.000,00	5.020,00
01	006	2002	111	2		Obras de modernização	0703	07010203	15.000,00	15.000,00	-10.000,00	5.000,00
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			74.313,00	111.313,00	-6.000,00	105.313,00
01	006	2002	112	15		Captura animais por empresas externas	0703	02022599	30.000,00	29.000,00	-6.000,00	23.000,00
01	006	2010	48			Lavagem e desinfecção de contentores			10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	006	2010	48	1		Aquisição serviços	0703	020220	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.946.103,00	400,00	2.946.503,00
01	009	2009	13			Consolidação do Serviço de Auditoria Municipal			47.338,00	47.338,00	400,00	47.738,00
01	009	2009	13	1		Auditorias externas	05	020214	47.328,00	47.328,00	400,00	47.728,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 6 DE 13/06/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.402.075,00	7.257,00	1.409.332,00
01	010	2002	218			Serviço de Polícia Municipal			132.709,00	140.209,00	7.257,00	147.466,00
01	010	2002	218	5		Equipamento de transporte	12	0701060203	10,00	10,00	7.257,00	7.267,00
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - POR-C/QREN			148.185,00	148.185,00	0,00	148.185,00
01	010	2010	28	1		Equipamento e maquinaria	14	07011002	25.000,00	25.000,00	-20.400,00	4.600,00
01	010	2010	28	2		Hardware	14	070107	9.600,00	9.600,00	35.400,00	45.000,00
01	010	2010	28	3		Software	14	070108	80.000,00	80.000,00	-15.000,00	65.000,00
01	010	2010	28	4		Prestação de serviços	14	02022599	19.169,00	19.169,00	0,00	19.169,00
01	010	2010	28	5		Formação	14	020214	14.416,00	14.416,00	0,00	14.416,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.211.387,00	145.545,00	29.356.932,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	263.212,00	145.545,00	408.757,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			19.290,00	39.290,00	145.545,00	184.835,00
02	001	2002	319	13		Coimbra Inovação Parque, S.A.	0103	09070207	10,00	10,00	145.545,00	145.555,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.038.746,00	0,00	12.038.746,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.789.462,00	0,00	2.789.462,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	49.251,00	0,00	49.251,00
05	005	2011	58	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	1.586,00	4.086,00	3.000,00	7.086,00
05	005	2011	58	4		Escola de Actividades Aquáticas	10	02022599	10,00	6.062,00	-3.000,00	3.062,00
Totais da Alteração nº 6									1.347.148,00	1.272.200,00	139.902,00	1.412.102,00

ALTERAÇÃO Nº 7 DE 18/06/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.393.538,00	370.000,00	32.763.538,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.638.663,00	300.000,00	5.938.663,00
01	002	2002	328			Aquisição e exprop. de terrenos e edifícios			1.862.641,00	1.816.112,00	300.000,00	2.116.112,00
01	002	2002	328	1		Terrenos	0701	070101	1.226.347,00	1.147.068,00	300.000,00	1.447.068,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.409.332,00	70.000,00	1.479.332,00
01	010	2002	315			Cooperação com fed. e assoc. humanitárias (Voluntários de Coimbra e Brasfemes)			40.000,00	40.000,00	70.000,00	110.000,00
01	010	2002	315	1		Transferências correntes	0102	040701	40.000,00	40.000,00	70.000,00	110.000,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.356.932,00	-300.000,00	29.056.932,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	23.841.205,00	-300.000,00	23.541.205,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 7 DE 18/06/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	23.706.944,00	-300.000,00	23.406.944,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	19.997.156,00	-300.000,00	19.697.156,00
Totais da Alteração nº 7									22.077.555,00	21.184.224,00	70.000,00	21.254.224,00

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.763.538,00	0,00	32.763.538,00
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2003	227			Assessoria Técnico-Jurídica			196.537,00	196.537,00	0,00	196.537,00
01	001	2003	227	2		Contrato de aquisição de serviços de cooperação entre o Município de Coimbra e o CEDOUA	0700	020214	196.437,00	196.437,00	-5.000,00	191.437,00
01	001	2003	227	3		Outros	0700	020214	100,00	100,00	5.000,00	5.100,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.486.564,00	0,00	4.486.564,00
01	004	2003	61			Almedina (PRAUD 2002)			1.430.123,00	1.439.123,00	0,00	1.439.123,00
01	004	2003	61	9		Recup. imóv. hab. Rua Joaq. Aguiar - proj. e const.	0702	07010203	232.474,00	232.474,00	0,00	232.474,00
01	004	2007	69			Vídeo vigilância da Baixa (Co-Finan. POVT)			6.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
01	004	2007	69	1		Manutenção do equipamento	0702	02022599	800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	6.189.972,00	0,00	6.189.972,00
01	006	2006	12			Gestão de resíduos não urbanos			72.123,00	116.123,00	0,00	116.123,00
01	006	2006	12	4		Desmatações	0703	02022599	70.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	29.056.932,00	-5.554.185,00	23.502.747,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	408.757,00	2.860,00	411.617,00
02	001	2008	127			Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego CIM-BM			29.430,00	47.186,00	5.360,00	52.546,00
02	001	2008	127	6		Serviços de teleassistência - Transferências correntes CIM-BM	0102	04050104	0,00	0,00	5.360,00	5.360,00
02	001	2012	93			Aplicações de apoio ao Investidor			35.000,00	20.000,00	-1.250,00	18.750,00
02	001	2012	93	1		Desenvolvimento de aplicações de apoio ao investidor	03	02020999	35.000,00	20.000,00	-1.250,00	18.750,00
02	001	2012	94			Agricultura Biológica			25.000,00	2.400,00	-1.250,00	1.150,00
02	001	2012	94	1		Apoios	03	040701	25.000,00	2.400,00	-1.250,00	1.150,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	166.345,00	2.500,00	168.845,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			3.110,00	56.930,00	2.500,00	59.430,00
02	002	2012	53	14		Transferências correntes	03	040701	10,00	10,00	2.500,00	2.510,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	23.541.205,00	-5.559.545,00	17.981.660,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	23.406.944,00	-5.559.545,00	17.847.399,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	19.697.156,00	-5.559.545,00	14.137.611,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.251.226,00	0,00	14.251.226,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.793.375,00	1.845,00	5.795.220,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			212.730,00	389.230,00	1.845,00	391.075,00
03	001	2002	264	4		Locação de bens	0102	020208	10,00	10,00	1.845,00	1.855,00
03	005					Melhoria do Atendimento aos Municípes			21.593,00	36.016,00	9.000,00	45.016,00
03	005	2002	252			Ações de informação e divulgação			21.483,00	35.906,00	9.000,00	44.906,00
03	005	2002	252	1		Publicação de deliberações, anúncios e edições diversas	0102	02022504	21.373,00	26.193,00	5.000,00	31.193,00
03	005	2002	252	3		Material de divulgação da actividade municipal	0102	020220	100,00	9.703,00	4.000,00	13.703,00
03	006					Ações de Geminação e Cooperação			15.684,00	128.781,00	-10.845,00	117.936,00
03	006	2002	257			Relações Públicas e Protocolo			4.661,00	44.610,00	6.000,00	50.610,00
03	006	2002	257	5		Aquisição de serviços diversos	0102	02022502	3.851,00	7.500,00	6.000,00	13.500,00
03	006	2002	258			Congressos, encontros e reuniões similares			6.387,00	41.500,00	-9.345,00	32.155,00
03	006	2002	258	1		Aquisição de serviços	0102	02022502	3.385,00	35.000,00	-9.345,00	25.655,00
03	006	2002	259			Recepções e comemorações diversas			4.586,00	42.621,00	-7.500,00	35.121,00
03	006	2002	259	1		Bens para oferta / lembranças	0102	020115	1.965,00	40.000,00	-7.500,00	32.500,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.196.042,00	0,00	3.196.042,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	196.563,00	0,00	196.563,00
04	003	2001	16			Rede anexa da Biblioteca Municipal			17.618,00	17.618,00	-208,00	17.410,00
04	003	2001	16	2		Renovação fundos bibl. e const. novos fundos	11	07011002	5.000,00	5.000,00	-208,00	4.792,00
04	003	2002	28			Ludoteca / Biblioteca Infantil			1.516,00	1.216,00	-500,00	716,00
04	003	2002	28	6		Aquis. livros p/ ações externas infant. ATL, IPSS	11	020120	1.476,00	1.176,00	-500,00	676,00
04	003	2002	29			Prémio Literário Miguel Torga/Cidade Coimbra (bienal)			6.230,00	6.230,00	-389,00	5.841,00
04	003	2002	29	1		Aquisição de Serviços	11	02022502	1.000,00	1.000,00	-190,00	810,00
04	003	2002	29	2		Publicidade	11	020217	200,00	200,00	-199,00	1,00
04	003	2002	268			Edição de obras			8.470,00	5.200,00	-131,00	5.069,00
04	003	2002	268	1		Publicação do Arquivo Coimbrão	11	020220	8.460,00	5.190,00	-131,00	5.059,00
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			11.893,00	14.793,00	1.652,00	16.445,00
04	003	2008	131	3		Execução de material gráfico de divulgação	11	020220	1.500,00	900,00	-190,00	710,00
04	003	2008	131	4		Aquisição de material audiovisual	11	07011002	3.000,00	2.450,00	950,00	3.400,00
04	003	2008	131	9		Conservação e reparação	11	02020301	453,00	453,00	892,00	1.345,00
04	003	2011	6			O Livro Científico dos sec. XVI e XVII no Legado Henriques Seco (Co-financiado pela FCG)			17.258,00	17.258,00	-424,00	16.834,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 8 DE 12/07/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	003	2011	6	1		Aquisição de serviços	11	02022599	9.984,00	9.984,00	-70,00	9.914,00
04	003	2011	6	2		Aquisição de mobiliário, maquinaria e equipamento	11	07011002	5.652,00	5.652,00	-354,00	5.298,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.038.746,00	0,00	12.038.746,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.789.462,00	7.000,00	2.796.462,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	160.172,00	7.000,00	167.172,00
05	005	2011	55	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	500,00	11.500,00	7.000,00	18.500,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.736.328,00	-7.000,00	1.729.328,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	201.035,00	-7.000,00	194.035,00
05	006	2004	142	6		Transportes para apoio ao desporto (aq. serviços)	10	02021001	20.720,00	118.118,00	-7.000,00	111.118,00
Totais da Alteração nº 8									21.459.658,00	20.514.406,00	-5.554.185,00	14.960.221,00

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.763.538,00	-40.330,00	32.723.208,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.938.663,00	-82.543,00	5.856.120,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			3.440.000,00	3.340.000,00	-82.543,00	3.257.457,00
01	002	2012	35	1		Implementação de iluminação pública LED	0704	0202010102	1.500.000,00	1.400.000,00	-82.543,00	1.317.457,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.843.419,00	1.815,00	4.845.234,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			418.353,00	492.853,00	325,00	493.178,00
01	003	2003	600	8		Outras reparações em espaços comuns	08	07010203	1.010,00	20.510,00	325,00	20.835,00
01	003	2003	602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)			721.787,00	620.787,00	0,00	620.787,00
01	003	2003	602	1		Projecto	08	07030301	221.787,00	221.787,00	60.000,00	281.787,00
01	003	2003	602	2		Construção	08	07030301	500.000,00	399.000,00	-60.000,00	339.000,00
01	003	2003	611			Conserv. diversa, eq.inst. eléctricas, águas e esgotos			51.909,00	74.909,00	5.000,00	79.909,00
01	003	2003	611	4		Apoio a extratos sociais desfavorecidos - conserv. habitações	08	080802	10,00	10,00	5.000,00	5.010,00
01	003	2005	7			Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)			150.500,00	142.010,00	-5.000,00	137.010,00
01	003	2005	7	2		Construção	08	07010201	150.000,00	135.010,00	-5.000,00	130.010,00
01	003	2005	8			Empreendimento de 20 Fogos na Qta da Fte do Castanheiro (PROHABITA)			107.166,00	107.166,00	-325,00	106.841,00
01	003	2005	8	2		Concepção - Construção	08	07010201	100.000,00	100.000,00	-325,00	99.675,00
01	003	2010	15			Projecto-Piloto Mediadores Municipais			10.185,00	10.185,00	1.815,00	12.000,00
01	003	2010	15	1		Transferências correntes para associação parceira	08	040701	10.165,00	10.165,00	1.815,00	11.980,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	003	2012	74			Tv comunitária de Bairro - Projecto de televisão comunitária nos bairros			25.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
01	003	2012	74	2		Aquisição de serviços	08	020220	20.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.946.503,00	40.398,00	2.986.901,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			50.020,00	27.370,00	-800,00	26.570,00
01	009	2012	45	1		Aquisição de licenças de utilização do software	0601	070108	25.000,00	2.350,00	-800,00	1.550,00
01	009	2012	57			Modernização/Reestruturação do espaço do atendimento ao público			71.010,00	77.500,00	41.198,00	118.698,00
01	009	2012	57	1		Aquisição de mobiliário	0600	070109	30.000,00	30.000,00	41.198,00	71.198,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.479.332,00	0,00	1.479.332,00
01	010	2010	27			Plano de Emergência CUA e Acções sensibilização - POR-C/QREN			75.491,00	75.491,00	1.609,00	77.100,00
01	010	2010	27	1		Estudos, projectos e consultadoria	14	020214	52.796,00	52.796,00	1.609,00	54.405,00
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - POR-C/QREN			148.185,00	148.185,00	-6.659,00	141.526,00
01	010	2010	28	2		Hardware	14	070107	9.600,00	45.000,00	-50,00	44.950,00
01	010	2010	28	3		Software	14	070108	80.000,00	65.000,00	-6.609,00	58.391,00
01	010	2011	52			Apoio logístico a populações e agentes de protecção civil em cenário de operações - incendios, cheias e inundações, outros			10,00	10,00	5.050,00	5.060,00
01	010	2011	52	1		Aquisição de serviços	14	02022599	10,00	10,00	5.050,00	5.060,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	23.502.747,00	0,00	23.502.747,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	411.617,00	0,00	411.617,00
02	001	2012	78			Projecto "Rede de Cidades Cencyl" - (co-finan. POCTEP)			8.050,00	8.050,00	0,00	8.050,00
02	001	2012	78	1		Transferência para Municipio da Guarda (líder parceria)	0102	04050101	8.050,00	8.050,00	-8.050,00	0,00
02	001	2012	78	2		Rede Cidades - execução do projeto			0,00	0,00	8.050,00	8.050,00
02	001	2012	78	2	1	Criar Rede - Acções de benchmarking e outros	03	02022599	0,00	0,00	8.050,00	8.050,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.196.042,00	11.930,00	3.207.972,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	702.702,00	-6.000,00	696.702,00
04	001	2000	3			Museu Municipal Edifício Chiado - Colecção Telo de Morais			11.772,00	11.772,00	-5.000,00	6.772,00
04	001	2000	3	7		Instalação do Centro Educativo do Chiado na Galeria Almedina - obras de remodelação	0704	07010307	10.000,00	10.000,00	-5.000,00	5.000,00
04	001	2003	89			Factos da Cidade			7.530,00	5.230,00	-1.000,00	4.230,00
04	001	2003	89	1		Execução de bustos/bases e medalhas	11	020119	7.500,00	4.200,00	-1.000,00	3.200,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			120.738,00	123.938,00	-12.650,00	111.288,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			45.485,00	48.685,00	-2.000,00	46.685,00
04	002	2002	55	2		Edições - Aquisição para oferta	11	020115	12.975,00	16.175,00	-2.000,00	14.175,00
04	002	2005	21			Agenda			21.735,00	21.735,00	-7.000,00	14.735,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	002	2005	21	3		Edição 2011/2012	11	020220	20.735,00	20.735,00	-7.000,00	13.735,00
04	002	2008	28			Coro Municipal Carlos Seixas			10.325,00	10.325,00	-4.000,00	6.325,00
04	002	2008	28	1		Honorários	11	02022599	10.000,00	10.000,00	-4.000,00	6.000,00
04	002	2009	23			Projecto Qualifica - Feira de Doçaria Conventual e Regional			11.980,00	11.980,00	350,00	12.330,00
04	002	2009	23	1		Aquisição de equipamento	11	07011002	3.500,00	3.500,00	-3.500,00	0,00
04	002	2009	23	2		Alojamento e refeições	11	02022599	1.650,00	1.650,00	350,00	2.000,00
04	002	2009	23	3		Transportes	11	02021001	510,00	440,00	-440,00	0,00
04	002	2009	23	4		Edição de cartazes e folhetos	11	020220	2.910,00	2.910,00	2.440,00	5.350,00
04	002	2009	23	5		Publicidade	11	020217	910,00	910,00	1.500,00	2.410,00
04	003					Difusão do Livro e da Leitura			161.563,00	196.563,00	5.530,00	202.093,00
04	003	2002	30			Imagoteca de Coimbra			4.852,00	4.125,00	-490,00	3.635,00
04	003	2002	30	6		Edição de catálogo	11	020220	10,00	2.033,00	-490,00	1.543,00
04	003	2002	32			Fonoteca de Coimbra			2.173,00	2.597,00	1.490,00	4.087,00
04	003	2002	32	2		Aquisição de espólio/DVDs/Cds	11	07011002	2.143,00	2.513,00	1.490,00	4.003,00
04	003	2003	202			Feira do Livro de Coimbra			50.500,00	85.500,00	-6.400,00	79.100,00
04	003	2003	202	2		Aluguer de tenda e equipamentos	11	020208	10.000,00	40.400,00	-1.100,00	39.300,00
04	003	2003	202	5		Segurança	11	02022599	0,00	8.000,00	-3.300,00	4.700,00
04	003	2003	202	7		Material de divulgação (cartazes, folhetos)	11	020121	0,00	6.500,00	-2.000,00	4.500,00
04	003	2004	35			Prémio Edmundo Bettencourt da Canção Coimbrã (bienal)			5.040,00	5.040,00	-1.000,00	4.040,00
04	003	2004	35	2		Edição CD e material gráfico	11	020220	5.000,00	5.000,00	-1.000,00	4.000,00
04	003	2008	131			Biblioteca e Arquivo			11.893,00	16.445,00	11.930,00	28.375,00
04	003	2008	131	10		Biblioteca Multicultural			0,00	0,00	11.930,00	11.930,00
04	003	2008	131	10	1	Aquisição de serviços	11	02022599	0,00	0,00	2.330,00	2.330,00
04	003	2008	131	10	2	Aquisição de mobiliário e equipamento	11	07011002	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
04	003	2008	131	10	3	Aquisição de acervo documental	11	07011002	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
04	003	2008	131	10	4	Seguro da exposição	11	02021299	0,00	0,00	150,00	150,00
04	003	2008	131	10	5	Direitos de autor	11	02022599	0,00	0,00	50,00	50,00
04	004					Espaços Culturais			163.200,00	147.828,00	-28.850,00	118.978,00
04	004	2002	34			Oficina Municipal do Teatro			40.020,00	40.020,00	-20.000,00	20.020,00
04	004	2002	34	1		Manutenção, limpeza, energia e água (Transferência para entidade gestora) - Protocolo	11	040701	20.000,00	20.000,00	-20.000,00	0,00
04	004	2007	20			Casa da Cultura - Galerias			6.050,00	6.050,00	-5.000,00	1.050,00
04	004	2007	20	5		Aquisição de serviços	11	02022599	5.000,00	5.000,00	-5.000,00	0,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			14.210,00	14.210,00	-3.850,00	10.360,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	004	2008	26	2		Edições	11	020220	4.000,00	4.000,00	-1.500,00	2.500,00
04	004	2008	26	3		Equipamento	11	070109	3.500,00	3.500,00	-500,00	3.000,00
04	004	2008	26	5		Transportes	11	02021001	250,00	1.250,00	-350,00	900,00
04	004	2008	26	6		Edições e actividades culturais	11	02022502	2.000,00	2.000,00	-500,00	1.500,00
04	004	2008	26	8		Aquisição de molduras	11	020121	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
04	005					Animação			67.232,00	67.232,00	-9.550,00	57.682,00
04	005	2002	37			Museu Municipal - exposições temporárias			11.050,00	11.050,00	5.000,00	16.050,00
04	005	2002	37	1		Edições/catálogos/textos/convites	11	020220	10.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
04	005	2002	41			Casa Municipal da Cultura - animação cultural			9.671,00	9.671,00	-2.050,00	7.621,00
04	005	2002	41	1		Exp./conferências/espectáculos/debates/outros	11	02022502	1.750,00	1.750,00	-1.000,00	750,00
04	005	2002	41	2		Edições/Catálogos/Divulgação	11	020220	4.503,00	4.503,00	-1.050,00	3.453,00
04	005	2002	175			Feira das Velharias			3.000,00	3.000,00	-1.000,00	2.000,00
04	005	2002	175	1		Aquisição de bens	11	020121	1.500,00	2.990,00	-1.000,00	1.990,00
04	005	2003	108			Cultura em Movimento - Périplo Cultural pelas freguesias			4.000,00	4.000,00	-2.800,00	1.200,00
04	005	2003	108	1		Aq. espectáculos	11	02022502	1.500,00	1.500,00	-300,00	1.200,00
04	005	2003	108	2		Transportes	11	02021001	1.500,00	1.500,00	-1.500,00	0,00
04	005	2003	108	3		Aq. de cartazes, folhetos, desdobráveis	11	020220	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	005	2003	108	4		Outras aquisições de serviços	11	02022599	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	005	2010	60			Casa da Escrita			31.900,00	31.900,00	-8.700,00	23.200,00
04	005	2010	60	3		Edições	11	020220	8.000,00	8.000,00	-4.700,00	3.300,00
04	005	2010	60	6		Publicidade/material gráfico	11	020220	4.000,00	4.000,00	-4.000,00	0,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.288.730,00	-5.950,00	1.282.780,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			36.434,00	56.806,00	-900,00	55.906,00
04	006	2003	203	6		Publicidade	11	020217	1.500,00	1.500,00	-900,00	600,00
04	006	2003	211			Divulgação do Fado de Coimbra			2.000,00	2.000,00	-2.000,00	0,00
04	006	2003	211	1		Aquisição de serviços/Cachets	11	02022502	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	006	2003	211	4		Material Gráfico	11	020220	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	006	2003	211	5		Edições- Livros e cd's	11	020121	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	006	2003	211	6		Transferência Correntes Instituições	11	040701	500,00	500,00	-500,00	0,00
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			103.810,00	108.810,00	-3.500,00	105.310,00
04	006	2003	217	2		Aquisição de serviços (cachet, aloj., refeições)	11	02022599	15.000,00	15.000,00	-2.000,00	13.000,00
04	006	2003	217	8		Transferências correntes - Adm Central	11	040301	10,00	3.010,00	-1.500,00	1.510,00
04	006	2007	27			Ciclo de Música "Pausas Musicais"			8.840,00	8.840,00	300,00	9.140,00
04	006	2007	27	1		Aquisição de serviços	11	02022599	8.310,00	8.310,00	300,00	8.610,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	006	2011	12			Congresso de Toponímia			1.050,00	1.050,00	150,00	1.200,00
04	006	2011	12	1		Publicações/edições	11	020220	10,00	10,00	300,00	310,00
04	006	2011	12	2		Aquisição de serviços	11	02022502	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
04	006	2011	12	3		Alojamentos e refeições	11	02022599	10,00	10,00	400,00	410,00
04	006	2011	12	5		Honorários	11	02022599	10,00	10,00	450,00	460,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	669.049,00	69.400,00	738.449,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			210.913,00	283.513,00	61.900,00	345.413,00
04	007	2002	69	1		Transferências correntes	11	040701	74.100,00	114.100,00	24.000,00	138.100,00
04	007	2002	69	3		Escola da Noite - Protocolo	11	040701	60.000,00	62.000,00	37.900,00	99.900,00
04	007	2011	17			CAPC - Circulo de Artes Plásticas de Coimbra			22.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00
04	007	2011	17	1		Transferências correntes	11	040701	22.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.038.746,00	-20.000,00	12.018.746,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			4.222.434,00	4.202.771,00	-30.000,00	4.172.771,00
05	001	2002	1			Apoio ao funcionamento das escolas			25.010,00	112.000,00	107.000,00	219.000,00
05	001	2002	1	1		Telecomunicações	09	040301	25.000,00	25.000,00	22.000,00	47.000,00
05	001	2002	1	2		Material didáctico e apoio ao funcionamento	09	040301	10,00	87.000,00	85.000,00	172.000,00
05	001	2002	3			Plano de Transportes Subvencionados			762.145,00	759.145,00	-37.000,00	722.145,00
05	001	2002	3	1		Serviços de transportes	09	02021001	750.052,00	747.052,00	-40.000,00	707.052,00
05	001	2002	3	2		Aquisição de cartões	09	020121	12.093,00	12.093,00	3.000,00	15.093,00
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.414.755,00	2.428.092,00	-30.000,00	2.398.092,00
05	001	2002	4	6		Regime de Fruta Escolar 1º CEB	09	02022503	60.000,00	60.000,00	-30.000,00	30.000,00
05	001	2002	5			Actividades de apoio à Família (ed.pré-escolar)			622.860,00	592.860,00	-70.000,00	522.860,00
05	001	2002	5	2		Serviço de refeições	09	02022503	617.745,00	587.745,00	-70.000,00	517.745,00
05	002					Educação Pré-Escolar			15.502,00	26.002,00	10.000,00	36.002,00
05	002	2004	173			Acções de requalificação da rede de Jardins de Infância			15.492,00	25.992,00	10.000,00	35.992,00
05	002	2004	173	3		Material didáctico	09	020120	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.796.462,00	11.500,00	2.807.962,00
05	005	2008	55			Unidade Gestão Técnica			23.362,00	21.745,00	27,00	21.772,00
05	005	2008	55	6		Conservação de edifício	10	02020301	1.080,00	1.080,00	27,00	1.107,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	167.172,00	-27,00	167.145,00
05	005	2011	55	9		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.202,00	4.702,00	-27,00	4.675,00
05	005	2011	59			Complexo de Piscinas Rui Abreu			12.641,00	79.791,00	-12.500,00	67.291,00
05	005	2011	59	11		Conservação e manutenção	10	02020301	267,00	9.767,00	-8.500,00	1.267,00
05	005	2011	59	12		Investimentos complementares	10	07010302	10,00	4.010,00	-4.000,00	10,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 9 DE 10/08/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			91.118,00	260.192,00	24.000,00	284.192,00
05	005	2011	60	5		Aquisição de serviços técnicos especializados	10	02022599	35.570,00	51.544,00	24.000,00	75.544,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.729.328,00	-11.500,00	1.717.828,00
05	006	2004	146			Eventos Desportivos Nacionais			13.456,00	17.456,00	-11.500,00	5.956,00
05	006	2004	146	1		Apoios diversos	10	040701	13.456,00	17.456,00	-11.500,00	5.956,00
Totais da Alteração nº 9									4.566.719,00	4.563.556,00	-48.400,00	4.515.156,00

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.723.208,00	-2.000,00	32.721.208,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.845.234,00	-4.948,00	4.840.286,00
01	003	2003	601			Const. Centro Cívico B.º Rosa/Ingote/M.Formoso			354.631,00	354.631,00	15.000,00	369.631,00
01	003	2003	601	1		Concurso de ideias e projecto e sondagens	08	07010201	354.621,00	354.621,00	15.000,00	369.621,00
01	003	2003	610			Recup. e reparação de habitações no B.º de Celas			910.289,00	910.289,00	0,00	910.289,00
01	003	2003	610	4		Recup. de habitações (empreitada de recup. de 32 habitações e empreitada de recup. de 36 habitações (PROHABITA)	08	07010203	910.279,00	910.279,00	-200,00	910.079,00
01	003	2003	610	6		Conservação de outras infra-estruturas	08	07010413	10,00	10,00	200,00	210,00
01	003	2005	7			Empreendimento de 18 fogos em Sta Eufémia - Taveiro (PROHABITA)			150.500,00	137.010,00	-15.000,00	122.010,00
01	003	2005	7	2		Construção	08	07010201	150.000,00	130.010,00	-15.000,00	115.010,00
01	003	2010	14			Hortas Urbanas			22.838,00	22.838,00	0,00	22.838,00
01	003	2010	14	1		Estudo e avaliação	08	020214	22.818,00	22.818,00	0,00	22.818,00
01	003	2012	74			Tv comunitária de Bairro - Projecto de televisão comunitária nos bairros			25.000,00	35.000,00	-4.948,00	30.052,00
01	003	2012	74	1		Aquisição de bens	08	020121	5.000,00	5.000,00	-5.000,00	0,00
01	003	2012	74	2		Aquisição de serviços	08	020220	20.000,00	30.000,00	-4.948,00	25.052,00
01	003	2012	74	3		Aquisição de equipamento básico	08	07011002	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	6.189.972,00	-16.000,00	6.173.972,00
01	006	2002	112			Serviço Médico - Veterinário			74.313,00	105.313,00	-2.000,00	103.313,00
01	006	2002	112	2		Equipamento específico do SMV	0703	07011002	7.777,00	7.777,00	4.000,00	11.777,00
01	006	2002	112	11		Ferramentas e utensílios do SMV	0703	020117	3.506,00	3.506,00	2.000,00	5.506,00
01	006	2002	112	14		Protocolos com Instituições Sup. Universitárias de Ciências Veterinárias	0703	02022599	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	18.000,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2002	112	15		Captura animais por empresas externas	0703	02022599	30.000,00	23.000,00	-6.000,00	17.000,00
01	006	2002	112	16		Aquisição de rações e outros alimentos p/ animais	0703	020121	2.799,00	7.799,00	-2.000,00	5.799,00
01	006	2002	112	17		Aquisição de medicamentos (méd. e profiláticos) p/ animais e outros consumíveis veterinários	0703	020121	7.916,00	14.916,00	2.000,00	16.916,00
01	006	2003	156			Cemitérios das Freguesias			177.790,00	177.790,00	-16.000,00	161.790,00
01	006	2003	156	1		Ampliação do Cemitério de Eiras	0102	07010412	10.000,00	10.000,00	-8.000,00	2.000,00
01	006	2003	156	22		Ampliação do cemitério Torres do Mondego	0102	07010412	10.000,00	10.000,00	-8.000,00	2.000,00
01	006	2006	13			Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental			16.868,00	27.868,00	2.000,00	29.868,00
01	006	2006	13	1		Aquisição de serviços (monotorização e gestão resíduos)	0703	02022599	16.838,00	27.838,00	2.000,00	29.838,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.986.901,00	8.948,00	2.995.849,00
01	009	2004	92			Climatização das Instalações dos Serv. Municipais			5.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00
01	009	2004	92	1		Instalação	0704	07010301	5.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00
01	009	2012	43			TIC nos Edifícios e Serviços Municipais			100.110,00	302.302,00	4.948,00	307.250,00
01	009	2012	43	1		Aquisição de licenças de utilização de software	0601	070108	50.000,00	105.901,00	2.110,00	108.011,00
01	009	2012	43	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	50.000,00	152.408,00	2.838,00	155.246,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.479.332,00	10.000,00	1.489.332,00
01	010	2007	31			Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios			20.219,00	20.219,00	10.000,00	30.219,00
01	010	2007	31	14		Criação de Pontos de Água (Intenção PRODER)	14	07010413	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
01	010	2010	28			Sistema de Gestão de Protecção Civil - POR-C/QREN			148.185,00	141.526,00	-10.000,00	131.526,00
01	010	2010	28	3		Software	14	070108	80.000,00	58.391,00	-10.000,00	48.391,00
01	010	2011	52			Apoio logístico a populações e agentes de protecção civil em cenário de operações - incendios, cheias e inundações, outros			10,00	5.060,00	10.000,00	15.060,00
01	010	2011	52	1		Aquisição de serviços	14	02022599	10,00	5.060,00	10.000,00	15.060,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	23.502.747,00	348.450,00	23.851.197,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	411.617,00	348.450,00	760.067,00
02	001	2002	319			Participações e quotas diversas			19.290,00	184.835,00	348.450,00	533.285,00
02	001	2002	319	24		SRU - Sociedade Reabilitação Urbana (def. proj. 02 009 2005/99)	0103	09070299	10,00	10,00	348.450,00	348.460,00
02	001	2008	127			Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego CIM-BM			29.430,00	52.546,00	0,00	52.546,00
02	001	2008	127	6		Serviços de teleassistência - Transferências correntes CIM-BM	0102	04050104	0,00	5.360,00	0,00	5.360,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	168.845,00	0,00	168.845,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			3.110,00	59.430,00	0,00	59.430,00
02	002	2012	53	1		Proj. e obras de requalificação	03	07010303	10,00	50.010,00	-2.000,00	48.010,00
02	002	2012	53	3		Aquisição de serviços diversos	03	02022599	10,00	10,00	2.500,00	2.510,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	002	2012	53	9		Mobiliário e equipamento	03	070109	1.000,00	1.000,00	-500,00	500,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.251.226,00	16.000,00	14.267.226,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.795.220,00	16.000,00	5.811.220,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			212.730,00	391.075,00	16.000,00	407.075,00
03	001	2002	264	3		Transferências de capital diversas	0102	0805010299	120.501,00	272.001,00	16.000,00	288.001,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	1.019.760,00	0,00	1.019.760,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			12.275,00	21.495,00	0,00	21.495,00
03	003	2002	203	1		Apoio a instituições - transf. correntes	09	040701	8.350,00	18.350,00	-4.990,00	13.360,00
03	003	2002	203	2		Apoio a instituições - transf. capital	09	080701	10,00	10,00	4.990,00	5.000,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.207.972,00	12.500,00	3.220.472,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.282.780,00	10.000,00	1.292.780,00
04	006	2002	48			Jazz ao Centro - Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra			30.010,00	30.010,00	10.000,00	40.010,00
04	006	2002	48	2		Apoio à estrutura do Jazz ao Centro Club	11	040701	10,00	10,00	10.000,00	10.010,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	738.449,00	2.500,00	740.949,00
04	007	2003	120			Rede Cultural de Coimbra			13.500,00	13.500,00	2.500,00	16.000,00
04	007	2003	120	2		Centro Cultural, Desp. Social S. Frutuoso	0102	080701	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.018.746,00	66.941,00	12.085.687,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.807.962,00	88.741,00	2.896.703,00
05	005	2004	124			Estádio Cidade de Coimbra			390.320,00	71.820,00	-13.900,00	57.920,00
05	005	2004	124	1		Conservação e manutenção	10	07010302	324.701,00	6.201,00	-6.000,00	201,00
05	005	2004	124	9		Conservação e manutenção	10	02022599	10,00	9.228,00	-7.900,00	1.328,00
05	005	2004	125			Estádio Municipal Sérgio Conceição			5.336,00	5.336,00	-4.500,00	836,00
05	005	2004	125	3		Tratamento do relvado e conserv. diversa	10	07010302	4.651,00	4.651,00	-4.500,00	151,00
05	005	2004	134			Ciclovias			15.020,00	10.020,00	39.841,00	49.861,00
05	005	2004	134	1		Ciclovía do Mondego - proj. e construção - Tranf. para a CIM-BM	0102	080701	15.000,00	10.000,00	39.841,00	49.841,00
05	005	2008	55			Unidade Gestão Técnica			23.362,00	21.772,00	800,00	22.572,00
05	005	2008	55	4		Material p/ manutenção de equipamentos lúdicos	10	020121	1.814,00	1.814,00	800,00	2.614,00
05	005	2008	56			Requalificação de Grandes Campos de Jogos			60.011,00	60.011,00	25.000,00	85.011,00
05	005	2008	56	1		Apoio a Agentes Desportivos - Contratos-Programa	10	080701	60.011,00	60.011,00	25.000,00	85.011,00
05	005	2010	42			Construção e requalificação de Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto			500.010,00	500.010,00	0,00	500.010,00
05	005	2010	42	1		Projectos e construção	0102	07010302	500.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	167.145,00	-5.000,00	162.145,00



Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 10 DE 02/10/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2011	55	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	20.870,00	43.070,00	-2.000,00	41.070,00
05	005	2011	55	3		Tratamento de relvado	10	07010302	10,00	3.010,00	-3.000,00	10,00
05	005	2011	56			Pavilhão Multidesportos			111.579,00	211.219,00	-9.000,00	202.219,00
05	005	2011	56	2		Equipamento e mobiliário	10	07011002	5.000,00	15.000,00	-5.500,00	9.500,00
05	005	2011	56	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	3.150,00	17.450,00	-3.500,00	13.950,00
05	005	2011	57			Complexo Olímpico de Piscinas			37.208,00	81.208,00	-14.500,00	66.708,00
05	005	2011	57	6		Manutenção e conservação	10	07010302	4.217,00	24.217,00	-14.500,00	9.717,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	49.251,00	-13.500,00	35.751,00
05	005	2011	58	1		Equipamento e mobiliário	10	07011002	1.586,00	7.086,00	-4.100,00	2.986,00
05	005	2011	58	4		Escola de Actividades Aquáticas	10	02022599	10,00	3.062,00	-1.500,00	1.562,00
05	005	2011	58	9		Conservação e manutenção	10	02020301	500,00	10.000,00	-7.900,00	2.100,00
05	005	2011	59			Complexo de Piscinas Rui Abreu			12.641,00	67.291,00	-9.500,00	57.791,00
05	005	2011	59	2		Conservação e manutenção	10	07010302	1.000,00	37.000,00	-4.800,00	32.200,00
05	005	2011	59	4		Obras de remodelação	10	07010302	10,00	7.010,00	-2.800,00	4.210,00
05	005	2011	59	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	760,00	3.410,00	-1.900,00	1.510,00
05	005	2011	61			Requalificação de grandes campos de jogos (rede de relvados sintéticos)			495.106,00	495.106,00	93.000,00	588.106,00
05	005	2011	61	1		Apoios a agentes desportivos	10	080701	245.106,00	245.106,00	93.000,00	338.106,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.717.828,00	-21.800,00	1.696.028,00
05	006	2004	148			Contratos-Programa Competição Desportiva Não Profissional			159.348,00	102.248,00	40.000,00	142.248,00
05	006	2004	148	1		Apoio a agentes desportivos de Coimbra	10	040701	159.348,00	102.248,00	40.000,00	142.248,00
05	006	2009	33			Carreira Desportiva			29.500,00	35.500,00	-10.000,00	25.500,00
05	006	2009	33	2		Futuro Olimpico	10	040701	15.000,00	11.000,00	-10.000,00	1.000,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			456.920,00	472.020,00	-15.000,00	457.020,00
05	006	2011	40	13		Prestação desportiva	10	040701	200.000,00	200.000,00	-15.000,00	185.000,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			310.020,00	398.506,00	-36.800,00	361.706,00
05	006	2012	66	1		Alimentação e infraestruturas	10	02022599	200.000,00	350.000,00	-36.000,00	314.000,00
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	100.000,00	45.000,00	-800,00	44.200,00
Totais da Alteração nº 10									3.749.239,00	3.819.679,00	441.891,00	4.261.570,00

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.721.208,00	81.019,00	32.802.227,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	001					Ordenamento Territorial e Planeamento			497.422,00	497.422,00	0,00	497.422,00
01	001	2008	1			Diagnósticos, estudos e ensaios laboratoriais, certificação energética de fogos e cursos de formação (Protocolo de Colaboração com o ITeCons)			139.528,00	139.528,00	0,00	139.528,00
01	001	2008	1	2		Ensaaios laboratoriais	0700	020220	54.294,00	54.294,00	2.981,00	57.275,00
01	001	2008	1	3		Formação	0700	020215	14.739,00	14.739,00	-2.981,00	11.758,00
01	002					Acções de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.856.120,00	-46.702,00	5.809.418,00
01	002	2002	326			Modernização dos meios de cartografia/ Cartografia Digital			123.491,00	141.994,00	-1.722,00	140.272,00
01	002	2002	326	5		Ortofotos, imagens de satelites	0701	07011002	2.000,00	2.000,00	-1.722,00	278,00
01	002	2003	63			Construção e manutenção de infraestruturas			100.088,00	110.088,00	-44.980,00	65.108,00
01	002	2003	63	4		Renovação, manutenção e complemento de infra-estruturas urbanísticas	0704	07030301	15.000,00	15.000,00	-14.990,00	10,00
01	002	2003	63	14		Conclusão e complementação das infraestruturas da urbanização do Gorgulhão	0704	07030301	30.000,00	30.000,00	-29.990,00	10,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.840.286,00	-30.000,00	4.810.286,00
01	003	2003	600			Bairros da Rosa e Ingote			418.353,00	493.178,00	-30.000,00	463.178,00
01	003	2003	600	2		Bairro da Rosa - conservação e reparação de habitações (PROHABITA)	08	07010203	260.012,00	260.012,00	-30.000,00	230.012,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.486.564,00	0,00	4.486.564,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.301.954,00	1.279.999,00	0,00	1.279.999,00
01	004	2009	4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	900.000,00	878.045,00	0,00	878.045,00
01	004	2012	77			Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP			30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	004	2012	77	1		Requalificação e remodelação	0702	07030301	5.000,00	5.000,00	-1.000,00	4.000,00
01	004	2012	77	3		Caminho Português de Santiago - sinalética	0702	040701	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			5.063.688,00	5.088.688,00	147.500,00	5.236.188,00
01	005	2008	51			Condutas de águas pluviais			201.682,00	201.682,00	147.500,00	349.182,00
01	005	2008	51	2		Construção de novas redes de drenagem pluvial	0704	07010402	201.602,00	201.602,00	147.500,00	349.102,00
01	006					Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública			5.931.926,00	6.173.972,00	0,00	6.173.972,00
01	006	2002	108			Modernização da frota			91.827,00	190.827,00	13.000,00	203.827,00
01	006	2002	108	6		Aquisição de novas viaturas	0703	0701060299	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
01	006	2002	113			Obras de remod. da Div.Man. Maq. e Viaturas			4.728,00	51.228,00	-13.000,00	38.228,00
01	006	2002	113	2		Eq. de apoio para Oficinas, Estação de Serviço e Serralharia Mecânica	0703	07011002	4.718,00	41.218,00	-13.000,00	28.218,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	006	2006	12			Gestão de resíduos não urbanos			72.123,00	116.123,00	0,00	116.123,00
01	006	2006	12	4		Desmatações	0703	02022599	70.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	2.995.849,00	10.000,00	3.005.849,00
01	009	2007	34			Alargamento do Sistema da Qualidade			4.729,00	5.686,00	0,00	5.686,00
01	009	2007	34	9		Certificação da qualidade	0600	020214	0,00	0,00	0,00	0,00
01	009	2012	9			Departamento de Recursos Humanos			100.502,00	111.542,00	13.000,00	124.542,00
01	009	2012	9	4		Aquisição de vestuário e equipamento de protecção individual	0602	020107	100.000,00	110.923,00	13.000,00	123.923,00
01	009	2012	45			TIC na Educação			50.020,00	26.570,00	-3.000,00	23.570,00
01	009	2012	45	2		Aquisição de equipamento informático (hardware)	0601	070107	25.000,00	25.000,00	-3.000,00	22.000,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.489.332,00	221,00	1.489.553,00
01	010	2002	213			Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.			465.013,00	488.528,00	0,00	488.528,00
01	010	2002	213	3		Equipamento básico	13	07011002	37.089,00	37.089,00	-2.000,00	35.089,00
01	010	2002	213	4		Equipamento administrativo	13	070109	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
01	010	2002	218			Serviço de Polícia Municipal			132.709,00	147.466,00	221,00	147.687,00
01	010	2002	218	5		Equipamento de transporte	12	0701060203	10,00	7.267,00	221,00	7.488,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	23.851.197,00	-11.627,00	23.839.570,00
02	001					Desenv. Económico Apoio Act. Empresarial			233.056,00	760.067,00	-49.990,00	710.077,00
02	001	2008	83			Loteamento Industrial da Arroiteia			50.010,00	50.010,00	-49.990,00	20,00
02	001	2008	83	3		Construção	0704	07010413	50.000,00	50.000,00	-49.990,00	10,00
02	004					Acessibilidades/Vias Estruturantes			1.606.671,00	1.338.871,00	0,00	1.338.871,00
02	004	2006	33			Via estruturante S. Clara S. Martinho do Bispo - troço Vale da Escola Agrária			10.556,00	10.556,00	0,00	10.556,00
02	004	2006	33	2		Projecto	0704	07030301	10.536,00	10.536,00	0,00	10.536,00
02	005					Acessibilidades/Vias Complementares			257.746,00	511.576,00	-49.990,00	461.586,00
02	005	2002	350			Acessibilidades em S. Martinho de Àrvore			50.060,00	135.060,00	-49.990,00	85.070,00
02	005	2002	350	1		Alargamento da Estrada S. Martinho de Àrvore - Sandelgas	0704	07030308	50.000,00	50.000,00	-49.990,00	10,00
02	007					Conservação e Manutenção de Vias			1.502.858,00	1.118.783,00	-2.540,00	1.116.243,00
02	007	2003	106			Pav. e manut. vias e passeios			1.502.858,00	1.118.783,00	-2.540,00	1.116.243,00
02	007	2003	106	8		Aquisição de serviços para manutenção de vias	0704	02022599	75.000,00	75.000,00	-2.540,00	72.460,00
02	009					Projectos, Equip. e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	17.981.660,00	90.893,00	18.072.553,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S. Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	17.847.399,00	0,00	17.847.399,00
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	14.137.611,00	0,00	14.137.611,00
02	009	2005	99			Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)			20,00	20,00	90.893,00	90.913,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	009	2005	99	1		Participação no capital social	0103	09070299	10,00	10,00	90.893,00	90.903,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.267.226,00	69.000,00	14.336.226,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.811.220,00	0,00	5.811.220,00
03	001	2002	36			Transferências p/ Juntas de Freguesia			4.419.534,00	4.405.581,00	0,00	4.405.581,00
03	001	2002	36	1		Protocolo Delegação de Competências (Obras) 2012	0102	0805010201	1.970.355,00	1.970.355,00	0,00	1.970.355,00
03	002					Função Social do Transporte Público			7.240.497,00	7.273.244,00	61.500,00	7.334.744,00
03	002	2002	199			Passes combin. / bimodais / transportadoras	0603	02021001	335.406,00	335.406,00	61.500,00	396.906,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	1.019.760,00	0,00	1.019.760,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			12.275,00	21.495,00	50.000,00	71.495,00
03	003	2002	203	1		Apoio a instituições - transf. correntes	09	040701	8.350,00	13.360,00	50.000,00	63.360,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			449.242,00	466.742,00	-50.000,00	416.742,00
03	003	2007	57	17		Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês - Protocolo	09	080701	50.000,00	50.000,00	-50.000,00	0,00
03	004					Apoio ao Município			50,00	50,00	7.500,00	7.550,00
03	004	2002	209			Defesa do consumidor (C.I.A.C.)			20,00	20,00	7.500,00	7.520,00
03	004	2002	209	1		Protocolo c/ assoc. arbitral conflitos consumo	11	040701	10,00	10,00	7.500,00	7.510,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.220.472,00	20.100,00	3.240.572,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	696.702,00	-2.180,00	694.522,00
04	001	2000	3			Museu Municipal Edifício Chiado - Coleção Telo de Morais			11.772,00	6.772,00	-350,00	6.422,00
04	001	2000	3	4		Obras manutenção/reparação	11	07010307	360,00	360,00	-350,00	10,00
04	001	2003	79			Museu Municipal Torre de Almedina - Núcleo da Cidade Muralhada			2.060,00	3.060,00	-850,00	2.210,00
04	001	2003	79	5		Reedição de roteiros da muralha	11	020220	500,00	500,00	-490,00	10,00
04	001	2003	79	8		Sinalética	11	02020399	1.500,00	2.500,00	-360,00	2.140,00
04	001	2008	16			Museu Municipal "Casa das Talhas"			500,00	500,00	-490,00	10,00
04	001	2008	16	2		Estudo/Acompanhamento	11	020214	500,00	500,00	-490,00	10,00
04	001	2012	26			Núcleo Museológico da Guitarra e do Fado			510,00	510,00	-490,00	20,00
04	001	2012	26	1		Estudo e elaboração do programa museológico	11	020214	500,00	500,00	-490,00	10,00
04	002					Promoção dos Produtos Culturais de Coimbra			120.738,00	111.288,00	-3.150,00	108.138,00
04	002	2002	55			Edições sobre o Património da Cidade			45.485,00	46.685,00	-1.650,00	45.035,00
04	002	2002	55	1		Edições - Editadas pela Câmara	11	020220	25.000,00	25.000,00	-1.650,00	23.350,00
04	002	2003	81			Catálogos da Coleção Telo de Morais - 2º livro - Co-Financ. PROMUSEUS - 2010			31.093,00	31.093,00	-1.000,00	30.093,00
04	002	2003	81	1		Colaboração científica	11	02022599	8.510,00	8.510,00	-1.000,00	7.510,00
04	002	2005	21			Agenda			21.735,00	14.735,00	-500,00	14.235,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
04	002	2005	21	2		Criação gráfica	11	020220	1.000,00	1.000,00	-500,00	500,00
04	004					Espaços Culturais			163.200,00	118.978,00	8.000,00	126.978,00
04	004	2008	26			Casa-Museu Miguel Torga			14.210,00	10.360,00	-3.000,00	7.360,00
04	004	2008	26	3		Equipamento	11	070109	3.500,00	3.000,00	-3.000,00	0,00
04	004	2010	61			CAV - Círculo de Artes Visuais			29.790,00	29.790,00	11.000,00	40.790,00
04	004	2010	61	1		Apoio ao funcionamento	11	040701	29.790,00	29.790,00	11.000,00	40.790,00
04	005					Animação			67.232,00	57.682,00	-1.170,00	56.512,00
04	005	2004	45			Galeria Almedina			530,00	530,00	-490,00	40,00
04	005	2004	45	1		Catálogos/Convites	11	020220	500,00	500,00	-490,00	10,00
04	005	2007	8			Museu Municipal - Serviço Educativo			740,00	740,00	-680,00	60,00
04	005	2007	8	2		Realização de ateliers/Aq. material	11	02022599	500,00	500,00	-490,00	10,00
04	005	2007	8	5		Execução de mat. divulgação: folhetos, catálogos	11	020220	200,00	200,00	-190,00	10,00
04	006					Iniciativas Culturais Relevantes			1.264.358,00	1.292.780,00	20.600,00	1.313.380,00
04	006	2002	48			Jazz ao Centro - Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra			30.010,00	40.010,00	14.000,00	54.010,00
04	006	2002	48	2		Apoio à estrutura do Jazz ao Centro Club	11	040701	10,00	10.010,00	14.000,00	24.010,00
04	006	2003	203			Feira de Artesanato de Coimbra			36.434,00	55.906,00	-500,00	55.406,00
04	006	2003	203	2		Alojamentos e refeições	11	02022599	11.914,00	11.914,00	500,00	12.414,00
04	006	2003	203	5		Segurança	11	02022599	8.000,00	8.000,00	-1.000,00	7.000,00
04	006	2003	211			Divulgação do Fado de Coimbra			2.000,00	0,00	100,00	100,00
04	006	2003	211	1		Aquisição de serviços/Cachets	11	02022502	500,00	0,00	100,00	100,00
04	006	2003	217			Outras iniciativas culturais relevantes			103.810,00	105.310,00	2.840,00	108.150,00
04	006	2003	217	2		Aquisição de serviços (cachet, aloj., refeições)	11	02022599	15.000,00	13.000,00	1.840,00	14.840,00
04	006	2003	217	9		Transferência Juntas de Freguesia	0102	0405010299	30.000,00	30.000,00	1.000,00	31.000,00
04	006	2011	9			Centenário da Tracção Eléctrica em Coimbra: Programa de Conferências			286,00	286,00	4.160,00	4.446,00
04	006	2011	9	5		Edição das actas	11	020220	10,00	10,00	4.160,00	4.170,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	740.949,00	-2.000,00	738.949,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			210.913,00	345.413,00	-2.500,00	342.913,00
04	007	2002	69	2		Aquisição de serviços de transportes	11	02021001	16.813,00	47.413,00	-2.500,00	44.913,00
04	007	2002	72			Casa das Cruzes			1.076,00	376,00	500,00	876,00
04	007	2002	72	1		Aquisição e renovação de equipamento	11	07011002	10,00	10,00	500,00	510,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.085.687,00	6.764,00	12.092.451,00
05	001					Igualdade de Oportunidades para a Educação			4.222.434,00	4.172.771,00	20.000,00	4.192.771,00
05	001	2002	2			Ação Social Escolar (ASE)			397.664,00	310.674,00	100.000,00	410.674,00



RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	001	2002	2	1		Auxílios económicos 1º CEB	09	040301	110.664,00	110.664,00	100.000,00	210.664,00
05	001	2002	4			Alimentação Escolar			2.414.755,00	2.398.092,00	-80.000,00	2.318.092,00
05	001	2002	4	3		Serviço de refeições 1º CEB	09	02022503	1.852.018,00	1.852.018,00	-80.000,00	1.772.018,00
05	004					Projectos Complementares de Natureza Educativa			1.953.820,00	1.965.483,00	-20.000,00	1.945.483,00
05	004	2002	26			Animação sócio-educativa			24.457,00	24.457,00	25.000,00	49.457,00
05	004	2002	26	1		Aquisição de serviços	09	02022503	10,00	10,00	20.000,00	20.010,00
05	004	2002	26	2		Transportes	09	02021001	24.447,00	24.447,00	5.000,00	29.447,00
05	004	2002	66			Iniciativas de complemento curricular			1.328.426,00	1.290.089,00	-45.000,00	1.245.089,00
05	004	2002	66	3		Aquisição serviços/Actividades enriquecimento curricular	09	02022503	1.324.071,00	1.285.734,00	-45.000,00	1.240.734,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.896.703,00	-5.168,00	2.891.535,00
05	005	2004	137			Estudos e publicações, projectos e parcerias			1.122,00	1.122,00	0,00	1.122,00
05	005	2004	137	4		Aquisição de serviços de informação e divulgação	10	020217	522,00	522,00	0,00	522,00
05	005	2008	54			Pavilhão Multidesportos			23.372,00	7.530,00	0,00	7.530,00
05	005	2008	54	4		Aquisição de serviços	10	02022599	23.316,00	7.474,00	0,00	7.474,00
05	005	2010	41			Áreas e infraestruturas de Desporto e Lazer			256.148,00	256.148,00	-2.000,00	254.148,00
05	005	2010	41	2		Requalificação de áreas desportivas - apoio às Juntas de Freguesia	10	0805010299	132.010,00	84.010,00	-2.000,00	82.010,00
05	005	2011	37			Equipamentos e Actividade Física Escolar			16.628,00	34.028,00	0,00	34.028,00
05	005	2011	37	4		Aquisição de serviços - recursos humanos e eventos	10	02022599	12.249,00	19.649,00	0,00	19.649,00
05	005	2011	38			Estudos, publicações e imagem			18.154,00	35.720,00	-2.720,00	33.000,00
05	005	2011	38	2		Agendas e folhetos para divulgação de actividades física	10	020217	2.774,00	6.774,00	0,00	6.774,00
05	005	2011	38	3		Publicações de âmbito científico, didáctico, associativo e de equipamento desportivo	10	02022502	2.500,00	4.500,00	-2.720,00	1.780,00
05	005	2011	38	4		Material de divulgação de imagem institucional	10	020217	12.870,00	24.436,00	0,00	24.436,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	162.145,00	0,00	162.145,00
05	005	2011	55	9		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.202,00	4.675,00	0,00	4.675,00
05	005	2011	56			Pavilhão Multidesportos			111.579,00	202.219,00	0,00	202.219,00
05	005	2011	56	9		Aquisição de serviços de publicidade	10	020217	4.347,00	7.497,00	0,00	7.497,00
05	005	2011	58			Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição			9.129,00	35.751,00	0,00	35.751,00
05	005	2011	58	7		Aquisição de serviços publicidade	10	020217	1.112,00	5.612,00	0,00	5.612,00
05	005	2011	60			Unidade de Gestão Técnica			91.118,00	284.192,00	0,00	284.192,00
05	005	2011	60	1		Manutenção e reparação de complexos desportivos	10	07010302	18.369,00	64.369,00	-10.000,00	54.369,00
05	005	2011	60	11		Conservação de complexos desportivos	10	02020301	5.537,00	26.537,00	10.000,00	36.537,00
05	005	2012	64			Prémios e galardões			10,00	1.010,00	-448,00	562,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 11 DE 15/11/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
05	005	2012	64	1		Prémios e galardões	10	020115	10,00	1.010,00	-448,00	562,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.696.028,00	11.932,00	1.707.960,00
05	006	2004	140			Campeonatos Internacionais			106.200,00	57.500,00	30.000,00	87.500,00
05	006	2004	140	6		Eurogym 2011 - Apoios	10	040701	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	194.035,00	0,00	194.035,00
05	006	2004	142	13		Trabalhos publicitários para eventos	10	020217	2.677,00	10.677,00	0,00	10.677,00
05	006	2011	40			Regulamento Desportivo Municipal - Medidas de Apoio			456.920,00	457.020,00	-9.168,00	447.852,00
05	006	2011	40	10		Transportes para eventos desportivos	10	040701	10,00	10.010,00	-9.168,00	842,00
05	006	2012	66			Eurogym 2012			310.020,00	361.706,00	-8.900,00	352.806,00
05	006	2012	66	2		Aquisição de equipamento desportivo	10	07011002	100.000,00	44.200,00	-8.900,00	35.300,00
05	007					Juventude, Lazer e Prev. das Toxicodependências			237.983,00	310.783,00	0,00	310.783,00
05	007	2004	157			Iniciativas de âmbito Internacional			53.180,00	35.680,00	-5.000,00	30.680,00
05	007	2004	157	2		Aquisição de serviços	10	02022599	10,00	30.010,00	-5.000,00	25.010,00
05	007	2004	163			Outras iniciativas			123.078,00	113.078,00	5.000,00	118.078,00
05	007	2004	163	1		Apoios diversos	10	040701	21.290,00	18.290,00	5.000,00	23.290,00
05	007	2004	163	2		Aquisição de serviços de natureza cultural e desportiva	10	02022502	2.674,00	2.674,00	0,00	2.674,00
05	007	2004	163	9		Aquisição de bens para oferta	10	020115	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05	007	2005	58			Iniciativas e eventos			2.555,00	3.705,00	0,00	3.705,00
05	007	2005	58	5		Aquisição de serviços de informação e divulgação	10	020217	2.555,00	3.705,00	0,00	3.705,00
05	007	2008	63			Excelência no Ensino			2.099,00	5.099,00	0,00	5.099,00
05	007	2008	63	1		Aquisição de bens (Prémios)	10	020115	2.099,00	5.099,00	0,00	5.099,00
05	007	2009	54			Feiras, conferências e seminários			19.305,00	18.305,00	0,00	18.305,00
05	007	2009	54	1		Aquisição de serviços diversos	10	02022599	10.690,00	7.690,00	0,00	7.690,00
05	007	2011	44			Casa da Juventude			15.000,00	108.600,00	0,00	108.600,00
05	007	2011	44	1		Readaptação de imóvel existente	10	07010302	10.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Totais da Alteração nº 11									28.920.989,00	22.420.987,00	165.256,00	22.586.243,00

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.802.227,00	-21.437,00	32.780.790,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.809.418,00	-311.950,00	5.497.468,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			3.440.000,00	3.257.457,00	-311.950,00	2.945.507,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01	002	2012	35	1		Implementação de iluminação pública LED	0704	0202010102	1.500.000,00	1.317.457,00	-311.950,00	1.005.507,00
01	003					Prom. Habit.,Reconst. e Renov. Urbana			4.911.719,00	4.810.286,00	0,00	4.810.286,00
01	003	2003	602			Loteamento em Almas de Fala - S.M.Bispo (PROHABITA)			721.787,00	620.787,00	0,00	620.787,00
01	003	2003	602	1		Projecto	08	07030301	221.787,00	281.787,00	0,00	281.787,00
01	004					Reabilitação Urbana dos Centros Históricos			4.481.664,00	4.486.564,00	513,00	4.487.077,00
01	004	2009	4			Cidade Univer(sc)idade - Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico de Coimbra - QREN/P.O.Centro			1.301.954,00	1.279.999,00	0,00	1.279.999,00
01	004	2009	4	2		Recuperação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes - Pátio da Inquisição	0702	07010307	900.000,00	878.045,00	0,00	878.045,00
01	004	2009	61			Redes dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (Co-finan. Prog. Reg. Centro/QREN)			710.837,00	706.837,00	0,00	706.837,00
01	004	2009	61	1		Reabilitação Torre do Anto para inst. da casa Museu da Guitarra e do fado	0702	07010307	400.000,00	396.000,00	0,00	396.000,00
01	004	2012	77			Requalificação e remodelação de arruamentos, incluindo infra-est. e outros espaços públicos na área candidata pela U.C. a Património Mundial da UNESCO, incluindo a ZEP			30.000,00	30.000,00	513,00	30.513,00
01	004	2012	77	4		Caminho Português de Santiago - sinalética	0702	040301	0,00	0,00	513,00	513,00
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			5.063.688,00	5.236.188,00	290.000,00	5.526.188,00
01	005	2004	86			Fornecimento de água pela A.C.- Águas de Coimbra, E.M.	0102	02020103	1.000.000,00	1.000.000,00	290.000,00	1.290.000,00
01	009					Organização e Modernização Administrativa			2.259.122,00	3.005.849,00	-9.200,00	2.996.649,00
01	009	2012	7			Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional			96.050,00	73.111,00	0,00	73.111,00
01	009	2012	7	6		Revisão da metodologia dedução do IVA	0600	020214	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	009	2012	10			Departamento de Finanças e Património			658.505,00	718.005,00	-9.200,00	708.805,00
01	009	2012	10	6		Aluguer Operacional Veiculos - novos contratos	0603	020206	169.150,00	89.535,00	-9.200,00	80.335,00
01	010					Protecção Civil			1.317.150,00	1.489.553,00	9.200,00	1.498.753,00
01	010	2002	213			Aquisição e manut. maq., viat. e mat. individ.			465.013,00	488.528,00	9.200,00	497.728,00
01	010	2002	213	1		Aquisição de viaturas e grandes rep.			414.836,00	414.836,00	9.200,00	424.036,00
01	010	2002	213	1	3	Outras viaturas	13	0701060202	5.000,00	5.000,00	9.200,00	14.200,00
01	010	2002	216			Serviço de Protecção Civil			1.170,00	1.170,00	1.500,00	2.670,00
01	010	2002	216	8		Acções de sensibilização e formação de prevenção - Simulacros e seminários	14	02022503	10,00	10,00	1.500,00	1.510,00
01	010	2010	26			Plano de Emergência Cheias e Inundações - POR-C/QREN			73.800,00	73.800,00	-1.500,00	72.300,00
01	010	2010	26	2		Equipamentos	14	07011001	10.000,00	10.000,00	-1.500,00	8.500,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	23.839.570,00	0,00	23.839.570,00
02	009					Projectos,Equip.e Infraest. Estruturantes (outros)			24.655.257,00	18.072.553,00	0,00	18.072.553,00
02	009	2002	151			Centro de Convenções e Espaço Cultural/Convento de S.Francisco (QREN/e Orçamento Estado)			24.520.996,00	17.847.399,00	0,00	17.847.399,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 12 DE 11/12/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
02	009	2002	151	5		Centro Convenções e Espaço Cultural - obra	0704	07010307	20.811.208,00	14.137.611,00	0,00	14.137.611,00
02	009	2002	151	6		Centro Convenções e Espaço Cultural - Fiscalização	0704	07010307	538.796,00	538.796,00	0,00	538.796,00
02	009	2005	99			Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)			20,00	90.913,00	0,00	90.913,00
02	009	2005	99	1		Participação no capital social	0103	09070299	10,00	90.903,00	-90.893,00	10,00
02	009	2005	99	2		Cobertura de prejuizos	0102	040301	0,00	0,00	90.893,00	90.893,00
03						CIDADE SOLIDÁRIA E SAUDÁVEL			13.957.029,00	14.336.226,00	250.000,00	14.586.226,00
03	001					Descentralização e Apoio às Juntas Freguesia			5.696.728,00	5.811.220,00	250.000,00	6.061.220,00
03	001	2002	264			Apoio a invest. e ações diver. das J.Freg.			212.730,00	407.075,00	250.000,00	657.075,00
03	001	2002	264	3		Transferências de capital diversas	0102	0805010299	120.501,00	288.001,00	247.000,00	535.001,00
03	001	2002	264	8		Apoio a associações/instituições	0102	080701	10.000,00	20.000,00	3.000,00	23.000,00
03	003					Ação Social e Família			982.477,00	1.019.760,00	0,00	1.019.760,00
03	003	2002	203			Parcerias e ações diversas			12.275,00	71.495,00	14.470,00	85.965,00
03	003	2002	203	1		Apoio a instituições - transf. correntes	09	040701	8.350,00	63.360,00	14.470,00	77.830,00
03	003	2003	150			Comissão de Prot. de Crianças e Jovens em Risco			70,00	670,00	30,00	700,00
03	003	2003	150	1		Aquisição de equipamento	09	070109	10,00	610,00	30,00	640,00
03	003	2003	219			Iniciativas seniores			18.832,00	24.382,00	3.000,00	27.382,00
03	003	2003	219	1		Teleassistência ao Domicílio	09	02022599	16.372,00	17.372,00	3.000,00	20.372,00
03	003	2007	57			Apoios diversos			449.242,00	416.742,00	-17.500,00	399.242,00
03	003	2007	57	19		Associação Portuguesa Perturbações Desenvolvimento e Autismo - Prog. Residência	0102	080701	17.500,00	17.500,00	-17.500,00	0,00
04						AFIRMAÇÃO DA CULTURA			3.066.495,00	3.240.572,00	-250.000,00	2.990.572,00
04	001					Valorização do Património Histórico e Cultural			692.255,00	694.522,00	-249.430,00	445.092,00
04	001	2003	89			Factos da Cidade			7.530,00	4.230,00	570,00	4.800,00
04	001	2003	89	4		Prémio de Jornalismo/outros	11	040802	10,00	1.010,00	570,00	1.580,00
04	001	2012	76			Novo Arquivo Municipal de Coimbra			600.000,00	600.000,00	-250.000,00	350.000,00
04	001	2012	76	1		Construção	11	07010301	600.000,00	600.000,00	-250.000,00	350.000,00
04	007					Apoio ao Associativismo Cultural			597.149,00	738.949,00	-570,00	738.379,00
04	007	2002	69			Apoio às activ. cult., music., teatrais e recreativas			210.913,00	342.913,00	-570,00	342.343,00
04	007	2002	69	2		Aquisição de serviços de transportes	11	02021001	16.813,00	44.913,00	-570,00	44.343,00
Totais da Alteração nº 12									26.395.517,00	19.847.910,00	-21.437,00	19.826.473,00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Município de Coimbra

RESUMO DAS MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2012

ALTERAÇÃO Nº 13 DE 21/12/2012

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub aç.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
01						PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			31.273.129,00	32.780.790,00	83.050,00	32.863.840,00
01	002					Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana			5.756.163,00	5.497.468,00	-24.950,00	5.472.518,00
01	002	2012	35			Iluminação Pública			3.440.000,00	2.945.507,00	-24.950,00	2.920.557,00
01	002	2012	35	1		Implementação de iluminação pública LED	0704	0202010102	1.500.000,00	1.005.507,00	-929.950,00	75.557,00
01	002	2012	35	2		Iluminação Pública - contrato com EDP	0704	0202010102	1.940.000,00	1.940.000,00	905.000,00	2.845.000,00
01	005					Abastecimento de Água e Saneamento			5.063.688,00	5.526.188,00	108.000,00	5.634.188,00
01	005	2004	87			Manutenção e reparação de condutas de águas pluviais/tarifa de águas pluviais	0102	02022507	700.000,00	700.000,00	108.000,00	808.000,00
02						ESTRUT. TERRITÓRIO E DESENV. SÓCIO-ECON.			30.062.657,00	23.839.570,00	8.000,00	23.847.570,00
02	002					Fomento Act. Sócio-Económica Local. Económica			87.525,00	168.845,00	8.000,00	176.845,00
02	002	2012	53			Mercado Municipal D. Pedro V			3.110,00	59.430,00	8.000,00	67.430,00
02	002	2012	53	1		Proj. e obras de requalificação	03	07010303	10,00	48.010,00	8.000,00	56.010,00
05						EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			11.465.128,00	12.092.451,00	16.950,00	12.109.401,00
05	005					Instalações e Equipamentos Desportivos			2.544.569,00	2.891.535,00	16.500,00	2.908.035,00
05	005	2011	55			Estadio Municipal Sérgio Conceição			38.772,00	162.145,00	16.950,00	179.095,00
05	005	2011	55	6		Obras de requalificação	10	07010302	10,00	10,00	16.950,00	16.960,00
05	005	2011	56			Pavilhão Multidesportos			111.579,00	202.219,00	-450,00	201.769,00
05	005	2011	56	8		Aquisição de serviços de transporte	10	02021001	3.150,00	13.950,00	-450,00	13.500,00
05	006					Fomento e Formação Desportivos			1.668.467,00	1.707.960,00	450,00	1.708.410,00
05	006	2004	142			Iniciativas e eventos			86.637,00	194.035,00	450,00	194.485,00
05	006	2004	142	6		Transportes para apoio ao desporto (aq. serviços)	10	02021001	20.720,00	111.118,00	450,00	111.568,00
Totais da Alteração nº 13									4.163.890,00	3.818.595,00	108.000,00	3.926.595,00
Totais do resumo:									204.756.609,00	188.058.511,00	-3.426.829,00	184.631.682,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Contratação
Administrativa -
Situação dos
Contratos**



Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

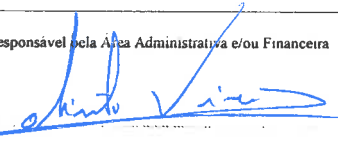
(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número de registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12) = (9) + (10) + (11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16) = (13) + (14) + (15)	
Ana Sofia Almeida Ribeiro Vaz Serra	Serviços de assessoria na área da comunicação e realização de eventos	01-06-12	1.429	h)				12.300			12.300					
Ana Teresa de Lima Coimbra Marques	Serviços de assessoria técnica especializada na área da Advocacia	01-09-11	1.415	h)				13.919			13.919					
Ana Teresa de Lima Coimbra Marques	Serviços de assessoria técnica especializada na área da Advocacia	01-09-12	1.415	h)				6.959			6.959					
António Diamantino Marques Lopes	Serviços de assessoria técnica especializada na área da Advocacia	01-02-09	1.650	h)				2.030			2.030					
António Diamantino Marques Lopes	Serviços de assessoria técnica especializada na área da Advocacia	01-05-12	1.592	h)				15.668			15.668					
Bruno Gonçalo Fidalgo Martelo	Serviços de Assessoria Técnica especializada na área de advocacia	01-09-11	1.598	h)				15.725			15.725					
Bruno Gonçalo Fidalgo Martelo	Serviços de Assessoria Técnica especializada na área de advocacia	01-09-12	1.598	h)				7.862			7.862					
Cláudia Manuela Santiago Ascenso	Serviços de arquitetura na realização de projetos já iniciados do programa PRAUD/Obras	01-06-12	1.500	h)				12.915			12.915					
Iva Adriana Neves Nogueira Serens	Serviços de jurista na área da proteção de menores	01-09-12	1.400	h)				6.888			6.888					
Helena Isabel Gonçalves Ribeiro	Serviços de arquitetura na realização de projetos já iniciados	01-06-12	1.500	h)				12.915			12.915					
Isabel dos Santos Nunes	Serviços de psicóloga na área da proteção de menores	01-09-12	1.400	h)				3.674			3.674					
A Transportar			16.496					110.854			110.854					

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Consulta Prévia;
- h) Ajuste directo.

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+(14)+(15)	
João Pedro Feijão Mauricio	Serviços no âmbito das funções atinentes ao cargo de director do aeródromo municipal	13-04-12	1 015	h)				10 664			10 664					
Maria Emília F.M.S Telo de Moraes	Na qualidade de consultores de arte, de serviços de assessoria à preservação e gestão do património artístico do Município de Coimbra	01-02-09	3 224	h)				3 965			3 965					
A Transporter			20.735					125.484			125.484					

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Consulta Prévia;
- h) Ajuste directo.

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ (10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ (14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Acalino, Ldª.	Recuperação de imóvel sito na Rua do Quebra Costas, nºs 13 a 19.	02.02.12	105.589	g)			09.05.12	105.589	11		105.600	105.589	11		105.600	
Action Modulers-Consultadoria de Segurança, Ldª.	Prestação de serviços destinados à elaboração do plano especial de emergência para cheias e inundações no concelho de Coimbra, pelo período de sete meses, com início na data do contrato.	23.12.11	61.500	a)			08.06.12	24.600			24.600	24.600			24.600	
Agrepor Agregados - Extração de Inertes, SA.	Fornecimento contínuo de britas lavadas, pelo período de um ano a partir da data do contrato, prorrogável por um período até três meses.	23.12.11	15.744	g)			14.08.12	3.056			3.056	3.056			3.056	
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ldª.	Reparação de trinta e cinco habitações municipais (PROHABITA) do Bairro da Fonte da Talha.	15.10.08	480.862	a)	1436	29.10.08	21.08.09	99.040	30.984		130.024	474.136	30.984		505.120	
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ldª.	Reabilitação da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 4 - 1º Esquerdo.	08.07.11	16.885	g)			24.02.12	16.885			16.885	16.885			16.885	
Ana Sofia de Almeida Ribeiro Vaz Serra	Contrato de prestação de serviços sob a forma de avença, de assessoria de comunicação na área de imprensa desportiva, com início na data da assinatura do contrato até trinta e um de Dezembro de dois mil e onze.	06.06.11	12.300	g)			12.07.11	1.757			1.757	12.300			12.300	
António da Silva & Nunes, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	19.10.10	24.043	a)			15.03.11	717			717	14.806			14.806	* Cessão posição contratual à cessionária Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Ldª. a partir de 01.07.2012 - Deliberação Camarária de 23.07.12
A. S. F.-Soc. Serviços de Vigilância e Alarmes, Ldª: *	Serviço de vigilância e segurança de instalações Municipais- Aeródromo Bissaya Barreto-Cernache; Cemitério da Conchada; Portaria do Algar, Carvalhais de Baixo; Horto Municipal, Campos do Bolão; e Mercado D. Pedro V, R: Olímpio N. Rui Fernandes, Pavilhão do Centro de Portugal, Avª. Louzã, pelo período de dois anos, com início em um de Dezembro de dois mil e dez, eventualmente prorrogável após negociação até um ano.	07.12.10	779.419	a)			25.02.11	228.970			228.970	452.187			452.187	
Associação Integrar	Animação do Espaço Internet, sito na Praça 8 de Maio, em Coimbra, prorrogado por iguais períodos de um ano, até ao limite total de três anos.	18.03.09	18.662	g)			24.11.09	11.158			11.158	56.687			56.687	
Associação Integrar	Animação do espaço internet de Coimbra (EIC).	31.07.12	51.648	g)			28.11.12	2.295			2.295	2.295			2.295	
A Transportar.....			1.566.652					494.067	30.995		525.062	1.162.541	30.995		1.193.536	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

1/3 JM

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Voto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			1.566.652					494.067	30.995		525.062	1.162.541	30.995		1.193.536	
Auto-Sueco (Coimbra), Ldª.	Reparação com fornecimento e montagem de peças originais de marca Volvo e Land Rover para viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	20.10.11	62.657	g)			03.11.11	29.825			29.825	30.040			30.040	
Auto-Sueco Coimbra 2 Vehiculos, Unipessoal, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais marca Volvo e Land Rover, para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	20.04.12	55.350	a)			27.09.12	39.886			39.886	39.886			39.886	
BP Portugal-Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.	Fornecimento de combustíveis rodoviários mediante cartão magnético, pelo período de vinte e quatro meses.	17.03.11	66.703	g)			21.04.11	23.556			23.556	51.398			51.398	
Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC.	Prestação de serviços especializados de verificação e certificação de despesas dos projectos Smart Cities e Citylogo, com início na data do contrato e conclusão até seis meses após a mesma data.	31.10.12	1.784	g)			13.12.12	1.784			1.784	1.784			1.784	
Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Ldª.	Ligação de abrigos à rede de iluminação pública 2011.	07.10.11	45.635	g)			06.06.12	45.635			45.635	45.635			45.635	
Centropiana - Empresa de Terraplanagens e Construções do Centro, Ldª.	Acesso ao Cemitério de Castelo Viegas.	27.04.12	55.450	g)			14.12.12	29.160			29.160	29.160			29.160	
Certitecna-Engenheiros Consultores, S.A.	Elaboração do plano especial de emergência do centro urbano antigo de Coimbra.	19.11.10	97.308	a)			13.07.11	44.512			44.512	89.024			89.024	
Certoma-Comércio Técnico de Máquinas, Ldª.	Fornecimento e montagem de peças originais das marcas RAVO e PIKTOU em viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início na data do contrato, prorrogável por um período de até quatro meses.	23.12.11	16.610	g)			27.11.12	740			740	740			740	
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	Fornecimento contínuo de material de pintura, pelo período de um ano após a data do contrato.	28.03.11	17.229	g)			30.08.11	4.251			4.251	16.956			16.956	
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	Fornecimento contínuo de material de pintura, pelo período de um ano após a data do contrato.	31.05.12	18.301	g)			02.11.12	1.727			1.727	1.727			1.727	
A Transportar.....			2.003.679					715.143	30.995		746.138	1.468.891	30.995		1.499.886	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ +(10)+*(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ +(14)+*(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			2.003.679					715.143	30.995		746.138	1.468.891	30.995		1.499.886	
Civilvias - Construção e Vias, Ldª.	Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e arranjos exteriores.	22.12.08	525.156	a)	1801	17.03.09	09.07.09		297		297	500.301	297		500.598	
Civilvias - Construção e Vias, Ldª.	Circular externa com início ao km 1+525 - Reparações.	22.03.12	117.925	g)			25.09.12	117.925			117.925	117.925			117.925	
Coimbraferrus-Construção Civil, Obras Públicas e Transporte, Ldª.	Reconstrução de muros de suporte/2010.	20.05.11	136.378	g)			31.10.11	80.131	1.296		81.427	80.131	1.296		81.427	
Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	Limpeza das instalações municipais pelo período de dois anos, com início em um de Dezembro de dois mil e dez, prorrogável por um período até um ano.	19.11.10	1.261.643	a)			25.02.11	636.466			636.466	1.255.319			1.255.319	
Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	Limpeza das instalações do Algar em Carvalhais, Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida pelo período de um ano, com início na data do contrato, prorrogável por um período até um ano.	16.12.11	13.136	g)			28.02.12	10.290			10.290	10.290			10.290	
Construcentro-Construções Cívicas do Centro, Ldª.	Requalificação e ampliação do Centro Escolar de Montes Claros.	03.03.10	1.038.461	g) *	314	23.04.10	24.09.10		10.237		10.237	986.880	33.853		1.020.733	* Ao abrigo do estipulado no nº 2 do art. 1º e do nº 1 do art. 5º e nos termos do art. 8º, do Dec.Lei nº.34/2009, 6 de Fevereiro.
Construcentro-Construções Cívicas do Centro, Ldª.	Reabilitação das habitações municipais sitas no Bairro do Ingote-Blocos 14-R/Ch-Dtª e 14-1º Esq; Bloco 17-2º Esqª; Bloco 18-3º Esq.	11.10.11	75.700	g)			18.05.12	65.701			65.701	65.701			65.701	
Construcentro-Construções Cívicas do Centro, Ldª.	Reparação das habitações sitas na estrada do Bolão-Parque de Nómadas-Casa nº 9 e 5.	31.10.11	23.279	g)			14.08.12	23.279			23.279	23.279			23.279	
Construdémia, Construções, Ldª.	Centro Social e de realojamento da Baixa de Coimbra-2ª Fase.	08.04.08	326.641	a)			08.07.09		10.997		10.997	311.887	10.997		322.884	
Construções António & João Bento, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua de Sargento Mor, nº 5 / Travessa dos Gatos nº 4.	14.10.11	93.325	g)			18.05.12	93.325			93.325	93.325			93.325	
Construções António & João Bento, Ldª.	Reabilitação de cinco habitações devolutas no Bairro do Ingote (Ex JGAPHE): Lote 1 - R/C Dtª; Lote 5 - R/C Dtª; Lote 8 - R/C Dtª; Lote - 10 R/C Dtª e Lote 10 - 2ª Dtª.	30.12.11	75.813	g)			30.10.12	68.246			68.246	68.246			68.246	
Construções Castanheira & Joaquim, Ldª.	Recuperação dos imóveis sitos na Rua do Loureiro, nº 21/Beco do Loureiro, nº 4 e Beco do Loureiro, nºs 2 a 4.	29.07.11	114.917	g)			31.10.11	70.800			70.800	114.663			114.663	
Construções Castanheira & Joaquim, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua das Esteirinhas, nº 17.	06.12.11	38.074	g)			29.03.12	32.566			32.566	32.566			32.566	
Construções Jacob Ferreira, Ldª.	Recuperação de uma habitação sita na Travessa/Pátio José Fernandes, nº 1	31.05.12	22.808	g)			26.12.12	7.563			7.563	7.563			7.563	
A Transportar.....			5.866.935					1.921.435	53.822		1.975.257	5.136.967	77.438		5.214.405	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo		Data	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais		Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ +(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)+(15)	(17)
Transporte.....			5.866.935					1.921.435	53.822		1.975.257	5.136.967	77.438		5.214.405	
Construtora Pinheirense, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs. 68, 70 e 70A.	27.09.10	94.890	g)			23.11.10		1.053		1.053	85.488	1.053		86.541	
Cultrix-Concepção e Gestão de Recursos Culturais Unipessoal, Ldª.	Curadoria da Casa da Escrita.	10.03.10	43.200	g)			14.09.10	13.530			13.530	37.920			37.920	
Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ldª.	Construção e conservação de pavimentos em calçada.	07.10.11	60.743	g)			06.06.12	60.743			60.743	60.743			60.743	
Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.	Aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos, pelo período de sessenta meses.	06.05.09	872.986	a)	1090/09	08.07.09	24.11.09	193.876			193.876	605.055			605.055	
Econorte-Serviços e Produtos Ambientais, Ldª.	Desinfestação do Concelho, pelo período de três anos.	11.03.10	84.096	g)			14.10.10	30.061			30.061	69.459			69.459	
EDP Comercial-Comercialização de Energia, SA.	Fornecimento de energia elétrica para vinte e quatro instalações municipais, pelo período de dois anos, com início na data do contrato e com eventual prorrogação até um ano.	30.12.11	4.451.402	a)			20.02.12	18.818			18.818	18.818			18.818	
Entrepasto Máquinas-Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A.	Fornecimento e prestação de serviços de manutenção de uma mini escavadora giratória de rastros com os acessórios.	28.06.11	30.999	g)			28.09.11	923			923	27.494			27.494	
Era - Arqueologia, S.A	Prestação de serviços de execução de trabalhos arqueológicos de medidas de minimização do impacto arqueológico nas escavações na estação arqueológica da Amoreira em São Martinho de Árvore, pelo período de setenta dias.	23.11.11	25.074	g)			26.06.12	7.522			7.522	7.522			7.522	
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final, nos termos do Contrato de Concessão celebrado entre ERSUC e o Estado para exploração e gestão do Sistema multimunicipal de valorização e tratamento de RSU do Litoral Centro, criado pelo Decreto-Lei n.º 166/96, de 05 de Setembro.	13.05.99	*	g)			19.11.99	1.663.463			1.663.463	17.755.029			17.755.029	* Conforme cláusula 10ª. do Contrato (tarifa).
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Projecto piloto de prestação de serviços de limpeza urbana.	13.09.93	**	605.469	g)	72086	10.08.93 Aprovado em minuta	30.03.94	729.339		729.339	12.321.856			12.321.856	** Valor anual que é actualizado no início de cada ano.
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos.	02.03.98	**	408.515	g)			14.07.99	895.943		895.943	7.197.577			7.197.577	
Estado Maior do Exército	Aquisição de cartografia digital oficial à escala de 1:25.000.	25.11.11		43.050	g)			06.06.12	43.050		43.050	43.050			43.050	
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª.	Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos.	23.02.10		289.869	a)			29.07.10	797		797	212.748	1.150	59.681	273.579	
A Transportar.....				12.877.228				5.578.703	55.672		5.634.375	43.579.726	79.641	59.681	43.719.048	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

4/13/12

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade (1)	Contrato			Modalidade de adjudicação (9)	Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)		Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
Transporte.....			12.877.228					5.578.703	55.672		5.634.375	43.579.726	79.641	59.681	43.719.048	
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª.	Construção de novas redes de drenagem pluvial-Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente.	19.08.11	111.602	g)			24.02.12	111.599			111.599	111.599			111.599	
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª.	Reabilitação das habitações municipais sitas no Bairro da Rosa, Lotes 4-cave dtª; 8-3º eqª; 9-sub-cave centro; 12-r/c dtª; 13-2º dtª.	14.10.11	77.095	g)			06.06.12	77.095			77.095	77.095			77.095	
Eurest (Portugal)-Sociedade Europeia de Restaurantes, Ldª.	Confecção e fornecimento de refeições escolares-serviço a quente (lotes cinco e sete).	05.09.12	494.619	a)	1307	07.09.12	27.12.12	26.588			26.588	26.588			26.588	
Eusébios & Filhos, SA	Construção do Centro Escolar da Solum Sul.	28.04.10	2.506.351	g) *	606	06.05.10	29.12.10	1.771	37.409		39.180	2.503.198	87.876		2.591.074	* Ao abrigo do estipulado no nº 2 do art. 1º e do nº 1 do art. 5º e nos termos do art. 8º, do Dec.Lei nº.34/2009, 6 de Fevereiro.
Eusébios & Filhos, SA	Construção do Centro Escolar da Solum Sul-Trabalhos Complementares	11.10.11	44.797	g)			24.02.12	44.797			44.797	44.797			44.797	
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra- Integrada na Universidade de Coimbra a partir de 01 de Janeiro de 2011	Prestação de serviços de actualização do mapa de ruído do Município de Coimbra.	02.03.10	21.600	g)			01.03.12	22.140			22.140	22.140			22.140	
Fernando António Pereira Peliano	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao Parque de Máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início na data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	13.03.12	56.888	a)			30.10.12	11.601			11.601	11.601			11.601	
Ferreira de Sousa, Const. Civis e Obras Públicas, Ldª.	Beneficiação e conservação de pavimentos em calçada.	11.05.09	142.281	g)			09.10.09		3.007		3.007	133.967	3.007		136.974	
Ferreira de Sousa, Const. Civis e Obras Públicas, Ldª.	Instalação e sinalização de lombas reductoras de velocidade-Marcação de estradas e dispositivos de segurança.	22.10.09	23.301	g)			29.07.10		1.237		1.237	22.768	1.237		24.005	
Ferreira de Sousa, Const. Civis e Obras Públicas, Ldª.	Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha, nº 30 e Beco da Carqueja, nº 3 para instalação do Berçário, Infantilário e Creche-1ª. Fase-Contenção parcial de fachadas com estrutura definitiva.	28.04.11	48.992	g)			29.07.11		1.177		1.177	47.657	1.177		48.834	
Ferreira Morais & Morais, Ldª.	Fornecimento e montagem de peças originais das marcas Nissan e Case, em viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início na data do contrato.	16.12.11	31.586	g)			30.08.12	7.868			7.868	7.868			7.868	
A Transportar.....			16.436.340					5.882.162	98.502		5.980.664	46.589.004	172.938	59.681	46.821.623	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

5/13/11

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ +(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)+(15)	(17)
Transporte.....			16.436.340					5.882.162	98.502		5.980.664	46.589.004	172.938	59.681	46.821.623	
Ferreira Morais & Morais, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas e máquinas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, correspondente ao lote I (peças Nissan), pelo período de um ano com início na data do contrato.	22.02.12	16.421	a)			12.07.12	12.550			12.550	12.550			12.550	
Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	Prestação de serviços na área de seguros.	30.11.12	858.894	b)	1735	04.12.12	28.12.12	64.750			64.750	64.750			64.750	
Finlong - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.	Aluguer operacional de veículos, pelo período de quarenta e oito meses.	09.10.08	266.536	a)	1416	23.10.08	04.05.09	68.504			68.504	260.663			260.663	
Formato Verde - Comunicação, Formação e Gestão de Conteúdos, Ldª.	Prestação de serviços de acções de sensibilização na área da protecção civil.	05.08.11	22.695	g)			11.05.12	22.695			22.695	22.695			22.695	
Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Ldª.	Jardinagem para manutenção e conservação de espaços verdes da cidade de Coimbra, pelo período de doze meses com início na data do contrato.	24.05.12	14.022	g)			30.10.12	5.843			5.843	5.843			5.843	
Galp Gás Natural, S.A.	Fornecimento de gás natural, pelo período de dois anos com eventual prorrogação até um ano, com início na data do contrato.	04.04.12	1.117.223	a)			25.09.12	85.470			85.470	85.470			85.470	
Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	Confeccção e fornecimento do serviço de refeições escolares-serviço a quente, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 e 31 de Julho de 2012.	29.08.11	1.312.242	a)	1351	10.10.11	30.11.11	933.957			933.957	1.136.793			1.136.793	
Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	Confeccção e fornecimento do serviço de refeições escolares-serviço a quente (lotes um, dois, três e quatro), no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 e 31 de Julho de 2013, face à urgência terá início entre dez e catorze de Setembro de dois mil e doze (início do ano escolar).	13.09.12	783.320	a)	1244	10.10.12	28.11.12	111.128			111.128	111.128			111.128	
Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	Confeccção e fornecimento do serviço de refeições escolares-serviço a quente (lotes seis e oito), no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 e 31 de Julho de 2013, face à urgência terá início entre dez e catorze de Setembro de dois mil e doze (início do ano escolar).	13.09.12	316.387	a)	1296	10.10.12	28.11.12	48.339			48.339	48.339			48.339	
Go Up Design, Ldª.	Fornecimento e ampliação de sinalização direccional pedonal do Parque do Mondego.	19.11.10	32.452	g)			22.06.12	32.989			32.989	32.989			32.989	
Grafermonte - Consultadoria, Projecto e Fiscalização, Ldª.	Elaboração dos Projectos das Especialidades-Centro Escolar da Solum.	15.07.09	29.868	g)			09.03.10	765			765	29.917			29.917	
Helenos, SA	Ligação de sinalização direccional à rede de iluminação pública 2011.	14.11.11	25.439	g)			27.04.12	25.439			25.439	25.439			25.439	
A Transportar.....			21.231.839					7.294.591	98.502		7.393.093	48.425.580	172.938	59.681	48.658.199	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ +(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)+(15)	(17)
Transporte.....			21.231.839					7.294.591	98.502		7.393.093	48.425.580	172.938	59.681	48.658.199	
Helpphone - Tecnologias de Comunicação, S.A.	Prestação de serviços de teleassistência, pelo período de um ano, com início na data da sua assinatura, sendo prorrogável por iguais períodos de tempo até ao limite total de três anos.	03.11.09	43.022	g)			07.12.09	12.064			12.064	37.503			37.503	
Iberobrita - Produtora de Inertes, S.A.	Fornecimento de inertes, pelo período de um ano, eventualmente prorrogável até quatro meses.	13.10.10	15.428	a)			30.11.10	2.821			2.821	6.231			6.231	
Iberobrita - Produtora de Inertes, S.A.	Fornecimento contínuo de inertes, pelo período de um ano, com início na data da celebração do contrato.	10.05.12	45.556	g)			30.10.12	12.464			12.464	12.464			12.464	
ICCI-Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Ldª.	Locação operacional de computadores portáteis.	08.07.11	14.400	g)			30.12.12	5.133			5.133	5.133			5.133	
ICCI-Importação e Comercialização de Componentes Informáticos, Ldª.	Locação operacional de dois computadores portáteis.	30.12.11	2.191	g)			08.05.12	1.856			1.856	1.856			1.856	
Imopázere-Compra e Venda de Imóveis, Ldª.	Recuperação do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar nºs 4 a 8.	19.06.12	64.545	g)			28.09.12	6.680			6.680	6.680			6.680	
Indalux-Equipamentos Eléctricos, Ldª.	Reparação de coroa e projectores da Torre de 25 metros na Casa do Sal.	08.08.11	14.762	g)			26.06.12	14.762			14.762	14.762			14.762	
Informantem-Infomática e Manutenção, S.A.	Aluguer operacional de dezoito equipamentos multifunções (cópia, impressão digitalização e fax).	26.11.10	74.427	g)			16.03.11	26.790			26.790	53.386			53.386	
Instituto Pedro Nunes	Estudo da estabilidade das margens do Mondego, entre o Parque Manuel Braga e o Açude-Ponte.	24.11.11	27.614	g)			11.05.12	13.807			13.807	13.807			13.807	
Instituto Politécnico de Coimbra	Prestação de serviços de monitorização e segurança alimentar à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico do Município de Coimbra, com início na data do contrato e termo a trinta e um de julho de dois mil e doze.	28.12.11	78.604	g)			26.06.12	78.604			78.604	78.604			78.604	
Isidoro Correia da Silva, Ldª.	Estrada que liga Cernache /Vila Pouca - 1ª fase.	12.06.12	110.099	g)			26.12.12	1.219			1.219	1.219			1,219	
Isidovias - Sinalização Rodoviária, Ldª.	Pintura de marcas rodoviárias 2011.	14.06.11	50.087	g)			31.10.11	19.104			19.104	50.087			50.087	
JLCG - Arquitectos, Ldª.	Prestação de serviços para elaboração dos projectos de arquitectura e de execução da adaptação do Convento de S. Francisco para Centro de Congressos, Silo-Auto e arranjos exteriores - Acordo Cessão da Posição Contratual entre a CoimbraPolis, Soc. para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, SA-Sociedade em Liquidação e a CMC, aprovado em reunião de câmara de 25.02.2008.	26.02.08	1.047.476		Não está sujeito a Visto	21.05.08	25.02.11	101.133			101.133	164.250			164.250	
A Transportar.....			22.820.050					7.591.028	98.502		7.689.530	48.871.562	172.938	59.681	49.104.181	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

7/13
M

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			22.820.050					7.591.028	98.502		7.689.530	48.871.562	172.938	59.681	49.104.181	
João Fernandes da Silva, S.A.	Reabilitação da Casa do Arco para instalação da Casa da Escrita.	20.03.08	1.364.673	a)	379	04.07.08	28.10.08		4.726		4.726	1.298.356	76.604		1.374.960	
Jobipiso-Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.	Remodelação e ampliação da Casa Municipal da Protecção Civil.	09.11.10	546.649	a)	1602	18.11.10	31.05.11	114.751	16.525		131.276	541.752	16.525		558.277	
José A. Guardado Carvalho & Filhos, Ldª.	Aluguer de máquinas e equipamentos (com manobrador), pelo período de um ano, com início na data da assinatura do contrato.	20.06.11	23.304	g)			23.12.11	15.519			15.519	17.145			17.145	
José Maria Meneses Relvão & Filhos, Ldª.	Rua Chão das Almas-Sandelgas.	31.05.12	84.692	g)			26.12.12	25.807			25.807	25.807			25.807	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Ldª.	Aluguer operacional de serviço de cópia, impressão e digitalização, pelo período de trinta e seis meses.	29.10.08	228.917	a)			27.05.09	21.576			21.576	334.571			334.571	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Ldª.	Locação operacional de trinta e sete equipamentos multifuncionais, com capacidade de cópia, digitalização e impressão.	23.12.11	91.657	g)			17.05.12	42.274			42.274	42.274			42.274	
LCA-Leal, Carreira & Associados, SROC	Prestação de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas do Município de Coimbra, referente ao exercício de dois mil e onze.	26.07.11	35.424	g)			31.12.11	24.797			24.797	35.424			35.424	
Lease Plan Portugal-Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Unipessoal, Ldª.	Aluguer operacional de viatura de representação Renault Laguna Initiale dCi 150 FAP 2.0 150 Cv-5 portas (sem opção de compra), pelo período de quarenta oito meses com início na data da entrega da viatura.	23.03.10	44.140	g)			02.07.10	10.293			10.293	27.632			27.632	
Lexus - Consultores, Ldª.	Prestação de serviços actualização e revisão do processo de avaliação de performance e do desempenho, integrado no modelo de gestão da Câmara Municipal de Coimbra, pelo período de oito meses, com início na data da assinatura do contrato.	19.08.11	33.210	g)			10.02.12	33.210			33.210	33.210			33.210	
Lidesvalentes-Serviços e Consultadoria Unipessoal, Ldª.	Organização, representação e administração de condomínios em nome do Município de Coimbra.	15.09.09	22.800	g)			26.11.10	6.547			6.547	12.888			12.888	
Luís Pedro de Pinho e Freitas Valido	Contrato de prestação de serviços sob forma de avença, na área da Arquitectura, com início na data da assinatura do contrato até um de Novembro de dois mil e doze.	02.11.11	22.140	g)			31.12.11	15.000			15.000	18.000			18.000	
Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Ldª.	Reabilitação da Torre do Anto para a instalação da Casa Museu da Guitarra do Fado de Coimbra.	04.04.12	288.306	a)			05.07.12	42.766			42.766	42.766			42.766	
Madureira & Madureira, Estudos e Projectos, Ldª.	Prestação de serviço para o exercício das funções de avaliador e perito no concelho de Coimbra.	31.05.11	30.750	g)			06.12.11	25.461			25.461	27.614			27.614	
A Transportar.....			25.636.712					7.969.029	119.753		8.088.782	51.329.001	266.067		51.654.749	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

8/13/12

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			25.636.712					7.969.029	119.753		8.088.782	51.329.001	266.067		51.654.749	
Manifesto Verde-Unipessoal, Ldª.	Prestação de serviços de desmatção de terrenos municipais, com recurso a tractor corta silvas, roçadora, moto-serra, com respectivo operador, pelo período de um ano após a data da celebração deste contrato, ou até atingir o valor de trinta e sete mil e seiscentos euros (s/TVA) se este limite for atingido antes de decorrido aquele prazo, nos termos do caderno de encargos.	15.09.11	39.856	g)			10.02.12	39.856			39.856	39.856			39.856	
Marco Daniel Carrola Duarte	Contrato de prestação de serviços sob forma de avença, com vista à elaboração do estudo histórico-científico sobre o Jardim da Sereia.	10.10.11	7.500	g)			26.11.12	7.500			7.500	7.500			7.500	
MCS-Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Unipessoal, Ldª.	Fornecimento contínuo de peças originais para viaturas ligeiras e pesadas afectas ao parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano, com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses.	27.03.12	35.117	a)			26.10.12	4.883			4.883	4.883			4.883	
Mech-Consultores-Arquitectura e Engenharia, Ldª.	Elaboração de projectos das especialidades, mapas de medições e orçamentos do Centro Escolar do Loreto.	16.12.11	24.354	g)			12.07.12	24.919			24.919	24.919			24.919	
Mercedes Benz-Aluguer de Veículos, Unipessoal, Ldª.	Aluguer Operacional de duas viaturas elétricas Smart ED-modelo Fortwo Coupé 40 cv electric drive, pelo período de vinte e quatro meses com início na data de entrega das viaturas.	15.03.11	47.520	g)			30.05.11	21.780			21.780	39.600			39.600	
Microchem-Ensaios e Análises Técnicas, Ldª.	Prestação de serviço de análises químicas-realização de colheita e análises (água, ar e superfície) nos Complexos de Piscinas e Pavilhão Multidesportos do Município de Coimbra, pelo período de doze meses, com início a um de setembro de dois mil e onze e terminus a trinta e um de agosto de dois mil e doze.	08.08.11	21.140	g)			17.02.12	20.484			20.484	20.484			20.484	
Monumenta-Conservação e Restauro do Património Arquitetónico, Ldª.	Torre de Almedina - 2ª Fase - Recuperação de Fachadas.	07.10.11	100.550	g)			30.01.12	93.298	1.039		94.337	93.298	1.039		94.337	
Mota - Engil, Engenharia e Construção, S.A.	Fornecimento de Inertes (brita, tout-venant de primeira e rachão, pelo período de um ano com início na data da celebração do contrato, eventualmente prorrogável até quatro meses.	14.09.10	77.234	a)			30.11.10	9.520			9.520	52.938			52.938	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	09.08.10	24.366.622	a)	1076	22.09.10	07.02.11	7.695.970	290.559		7.986.529	12.434.748	326.073		12.760.821	
A Transportar.....			50.356.605					15.887.239	411.351		16.298.590	64.047.227	593.179		64.700.087	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades.

- a) Concurso público;
b) Concurso limitado com prévia qualificação;
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
g) Ajuste directo.

2/13/11

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ (10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ (14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			50.356.605					15.887.239	411.351		16.298.590	64.047.227	593.179		64.700.087	
MRG - Engenharia e Construção, S.A.	Trabalhos a Mais - Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	13.03.12	124.205	a)						114.214	114.214			114.214	114.214	
Niscayah, S.A. *	Instalação de sistema automático de detecção de incêndio - Edifício Paços do Concelho.	18.05.12	34.671	g)			26.12.12	25.283			25.283	25.283			25.283	* Passou a designar-se de Stanley Security Portugal-Unipessoal, Ldª.
Océ Portugal-Equipamentos Gráficos, S.A.	Aluguer operacional de um equipamento multifuncional de grandes formatos, pelo período de sessenta meses.	19.06.12	40.406	g)			31.10.12	2.176			2.176	2.176			2.176	
Oliveiras, S.A.	Passagem hidráulica sob a ex-ENI - Rio dos Fornos - Construção.	26.05.11	574.204	a)	902	19.07.11	29.02.12	524.314			524.314	524.314			524.314	
Oliveiras, S.A.	Desvio provisório e solução definitiva a executar na conduta adutora da AdM, junto à passagem hidráulica sobre o Rio dos Fornos.	19.07.12	94.381	g)			26.12.12	73.896			73.896	73.896			73.896	
Oswaldo Matos, S.A.	Fornecimento de equipamento elétrico para ampliação da rede de iluminação pública-Pavilhão Centro de Portugal e piscinas descobertas, sitas no Parque Verde do Mondego.	27.03.12	13.670	g)			25.09.12	5.533			5.533	5.533			5.533	
Pengest-Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A.	Prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada-Centro de Convenções e espaço cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra.	17.01.11	604.570	b)	168	30.03.11	31.08.11	203.448			203.448	341.960			341.960	
Pnebox- Comércio de Pneus, Ldª.	Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, pelo período de um ano com início na data do contrato , ou em alternativa, até atingir o limite de treze mil euros.	27.04.12	15.990	g)			26.10.12	6.972			6.972	6.972			6.972	
Pnebox- Comércio de Pneus, Ldª.	Fornecimento contínuo de pneus novos, pelo período de um ano, com início na data do contrato, ou até atingir o limite de quarenta mil euros sem IVA.	27.04.13	49.200	g)			26.10.12	13.466			13.466	13.466			13.466	
Pessoas e Processos, Formação e Consultadoria em Tecnologias de Informação, Ldª.	Prestação de serviços no âmbito da concepção e implementação do Project Management Office (PMO), pelo período de cinco meses, com início na data da assinatura do contrato.	08.08.11	36.162	g)			31.12.11	28.930			28.930	36.162			36.162	
Pessoas e Processos, Formação e Consultadoria em Tecnologias de Informação, Ldª.	Fornecimento de uma aplicação solução informática de gestão educativa.	08.08.11	48.831	g)			30.12.11	24.416			24.416	26.832			26.832	
A Transportar.....			51.992.895					16.795.673	411.351	114.214	17.321.238	65.103.821	593.179	114.214	65.870.895	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

10/13
JM

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=(13)+ +(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			51.992.895					16.795.673	411.351	114.214	17.321.238	65.103.821	593.179	114.214	65.870.895	
Petróleos de Portugal-Petrolgal, S.A.	Fornecimento contínuo de óleos diversos e massas lubrificantes, pelo período de dois anos, a contar da data da celebração do contrato.	10.03.10	62.400	g)			15.07.10	18.391			18.391	45.682			45.682	
Petróleos de Portugal-Petrolgal, S.A.	Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para viaturas ligeiras e pesadas, dumpers, máquinas escavadoras e outras até à quantidade máxima de um milhão de litros.	08.02.12	1.278.708	a)	218	10.02.12	27.04.12	571.431			571.431	571.431			571.431	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, Ldª.	Infraestruturas de acesso ao Coimbra Inovação Parque - Obras complementares.	26.08.09	149.901	g)			21.05.10		7.618		7.618	149.901	7.618		157.519	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Requalificação da rede viária do concelho plano de tapetes/2011.	11.10.11	651.413	a)	1535	26.10.11	06.06.12	587.081			587.081	587.081			587.081	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Rede de drenagem de águas pluviais na Rua Dr. Jaime Cortesão-S. João do Campo.	11.10.11	128.738	a)			27.04.12	128.738			128.738	128.738			128.738	
Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Ligação Praça 25 de Abril/Av. Fernando Namora-1ª. Fase.	15.12.11	136.413	g)			06.06.12	128.755			128.755	128.755			128.755	
Quadrante-Engenharia e Consultoria, SA	Passagem hidráulica sob a ex-EN1 - Rio dos Fornos - Projecto.	29.12.10	23.740	g)			09.06.11	62			62	24.071			24.071	
Quimitécnica - Comércio e Industria Química, S.A.	Fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento de água das piscinas.	13.03.12	18.627	g)			03.08.12	4.056			4.056	4.056			4.056	
Quimitécnica - Comércio e Industria Química, S.A.	Fornecimento contínuo de produtos químicos para piscinas, pelo período de doze meses após a data do contrato ou, em alternativa e se este ocorrer primeiro, até atingir o limite das quantidades definidas.	10.09.10	12.545	g)			29.04.11	987			987	9.894			9.894	
Quimilena-Construções, Ldª.	Construção de gavetões - Antanol.	22.03.12	59.021	g)			25.09.12	59.021			59.021	59.021			59.021	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de veículos.	21.10.08	216.070	d)	1415	23.10.08	29.01.10	63.394			63.394	181.477			181.477	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios.	24.02.10	364.352	a)			18.08.10	80.697			80.697	166.489			166.489	
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.	Aluguer operacional de viaturas ligeiras de passageiros, cinco Peugeot 508 Access 1.6hdi 112 CVM5.	26.07.11	134.292	a)			28.09.11	36.371			36.371	43.879			43.879	
A Transportar.....			55.229.115					18.474.657	418.969	114.214	19.007.840	67.204.296	600.797	114.214	67.978.988	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:
a) Concurso público;
b) Concurso limitado com prévia qualificação;
c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
g) Ajuste directo.

11/13

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)+(9)+ +(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)+(13)+ +(14)+(15)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Transporte.....			55.229.115					18.474.657	418.969	114.214	19.007.840	67.204.296	600.797	114.214	67.978.988	
Repsol YPF Lubrificantes Y Especialidades, S.A.	Fornecimento contínuo de emulsão aniónica EAM2 até à quantidade máxima de 100 toneladas (a granel), pelo período de um ano, com início na data da celebração do contrato, com possibilidade de renovação por um período até quatro meses.	02.05.11	48.831	g)			25.07.11	17.560			17.560	29.289			29.289	
Resopre-Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	Fornecimento de instalação de equipamentos de exterior para centros educativos.	24.05.12	19.265	g)			27.12.12	19.265			19.265	19.265			19.265	
Rosete Construções, Ldª.	Recuperação do imóvel na Rua da Matemática, nºs 3 a 5.	12.06.12	21.624	g)			29.11.12	6.906			6.906	6.906			6.906	
Rui Prata Ribeiro, Ldª.	Prestação de serviços de avaliação dos projectos das contrapartidas em espécie do "Euro Stadium".	18.06.03	84.371	d)			14.03.12	39.243			39.243	39.243			39.243	
Sinaleuropa-Sinalização e Segurança Rodoviária, Ldª.	Fornecimento contínuo de sinalização vertical rodoviária, com início na data da celebração deste contrato e termo a 31 de Dezembro de 2010.	17.09.10	16.623	g)			09.03.11	2.515			2.515	16.663			16.663	
Sinergiac-Engenharia, Ldª.	Contrato de cedência de utilização de espaço para instalação de microprodução de electricidade.	03.08.11	469.770	a)	1240	08.08.11	14.05.12	34.344			34.344	34.344			34.344	
Socertima-Sociedade de Construções do Certima, Ldª.	Remodelação e ampliação da Escola do 1º CEB do Tovim.	12.05.10	429.450	g)			25.02.11		18.364		18.364	425.833	18.364		444.197	* Cessão de posição contratual de 15.06.11, no âmbito do contrato de Const.Obras Públicas Cardoso & Gonçalves, S.A., com a respectiva alteração de denominação social para Enfoz, Const.Obras Públicas,S.A.
Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.	Aquisição de peças e serviços para viaturas ligeiras e pesadas do parque de viaturas e máquinas do Município de Coimbra, pelo período de um ano com início a partir da data do contrato, prorrogável por um período até quatro meses, nunca ultrapassando o limite de onze mil duzentos e cinquenta euros.	29.07.10	11.250	g)			25.02.11	2.611			2.611	7.094			7.094	
Soteol-Soc. Terraplanagens do Oeste, Ldª.	Via Central de Ceira - Infraestruturas e pavimentação - 2ª Fase.	10.08.09	153.898	g)			21.05.10		11.549		11.549	153.898	11.549		165.447	
Soteol-Soc. Terraplanagens do Oeste, Ldª. *	Construção da extensão de saúde e sede da Junta de Freguesia de Ceira	09.09.09	1.094.364	a)	1809	23.11.09	16.08.10	830.868	65.975		896.843	1.053.785	65.975		1.119.760	
Stericycle Portugal, Ldª.	Recolha e encaminhamento de cadáveres de animais de companhia, com início na data do contrato, pelo período de doze meses, ou até o valor contratual seja atingido.	28.11.11	13.636	g)			09.03.12	12.396			12.396	12.396			12.396	
Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S. A.	Convento de S. Francisco - Obras de consolidação estrutural e trabalhos de arqueologia 2ª Fase.	24.02.10	387.736	a)	283	28.04.10	27.10.10		7.475		7.475	388.693	7.475		396.168	
TMN - Telecomunicações Móveis nacionais, S.A.	Prestação de serviço móvel terrestre, pelo período de doze meses.	15.03.11	46.463	g)			25.05.11	20.563			20.563	44.604			44.604	
TMN - Telecomunicações Móveis nacionais, S.A.	Prestação de serviço móvel terrestre, pelo período de cinco meses.	19.06.12	18.596	g)			05.09.12	15.228			15.228	15.228			15.228	
A Transportar.....			58.044.992					19.476.156	522.332	114.214	20.112.702	69.451.537	704.160	114.214	70.329.592	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajuste directo.

Contratação administrativa
1 - Situação dos contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(UNIDADE: EUROS)

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência 2012				Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(9)+ +(10)+*(11)	(13)	(14)	(15)	(16)=(13)+ +(14)+*(15)	(17)
Transporte.....			58.044.992					19.476.156	522.332	114.214	20.112.702	69.451.537	704.160	114.214	70.329.592	
Traço Banal-Arquitectura, Ldª.	Elaboração do Projecto do Conservatório de Música de Coimbra.	06.10.05	749.955	g)	2541/05	05.12.05	04.10.07	137.310			137.310	571.043			571.043	* Cessão de posição contratual no âmbito do contrato de aluguer à cessionária
Turexpresso - Viagens e Turismo, Ldª.	Prestação de serviços de transportes ocasionais de passageiros, com início na data do contrato e termo seis meses após esta data, eventualmente prorrogável por igual período de tempo.	23.12.11	100.350	a)			26.06.12	45.170			45.170	45.170			45.170	Vecorent, Ldª. - Delib. Camarária de 15.06.09.
Vecofabril - Acessórios e Transformação de Veículos, S.A. *	Aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos, pelo período de sessenta meses.	24.03.09	261.300	a)			30.07.09	64.280			64.280	222.628			222.628	
Viamarca-Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	Guardas de segurança metálicas.	23.11.10	64.948	g)			23.05.11		977		977	64.948	977		65.925	
Vortal-Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.	Prestação de serviços de subscrição da plataforma electrónica de contratação pública, pelo período de um ano, com início a vinte de Março de dois mil e onze, renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de três anos.	28.04.11	56.457	g)			29.06.11	9.410			9.410	28.229			28.229	**Ao abrigo do estipulado no nº 2 do art. 1º e do nº 1 do art. 5º e nos termos do art. 8º, do Dec.Lei nº.34/2009, 6 de Fevereiro.
Vougacor-Produtos Sinalização Rodoviária, Ldª.	Fornecimento contínuo de tintas para marcação de estradas para o ano dois mil e doze, com início na data do contrato e até final do ano dois mil e doze.	31.05.12	20.370	g)			27.11.12	6.540			6.540	6.540			6.540	
ZapGun - Projectos, Ldª.	Empreendimento municipal de Almas de Fala S. Martinho do Bispo - Alteração ao projecto de loteamento.	30.12.10	193.254	g)			16.04.12	39.290			39.290	39.290			39.290	
Zucotec - Sociedade de Construções Unipessoal, Ldª.	Requalificação e ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores.	11.02.10	1.049.437	g) **	258	23.04.10	24.09.10		15.814		15.814	991.861	50.879		1.042.740	
Zucotec - Sociedade de Construções Unipessoal, Ldª.	Requalificação e ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores-Trabalhos complementares.	19.08.11	34.143	g) **			31.10.11		29		29	34.143	29		34.172	
Total Geral.....			60.575.206					19.778.156	539.152	114.214	20.431.522	71.455.389	756.045	114.214	72.385.329	

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Concurso público;
- b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- c) Concurso limitado com a apresentação de candidaturas;
- d) Concurso limitado sem a apresentação de candidaturas;
- e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- g) Ajusta directo.

Em 31 de Dezembro de 2012

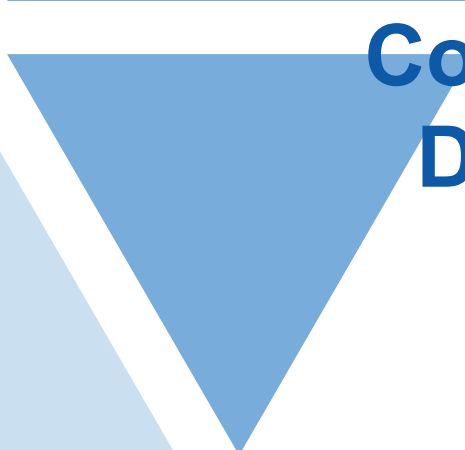
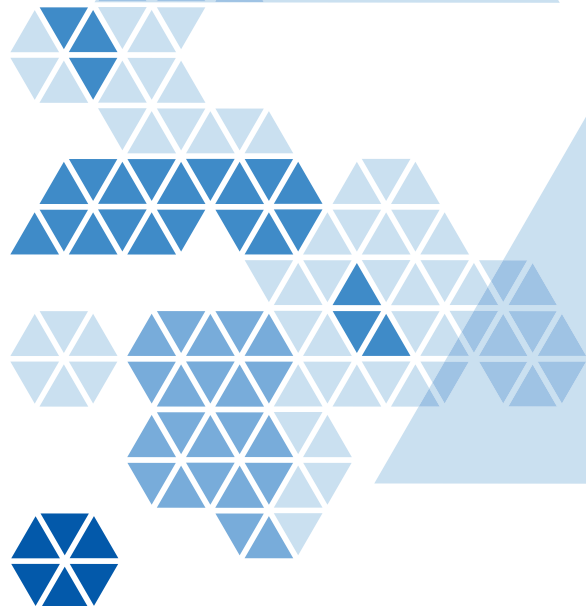
O Responsável pelos Serviços

Blanca
Blanca de Loucos Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE
CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Transferências
Correntes
Despesa**



Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
A Casa da Esquina - Associação Cultural	3.000 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	5.000 €	17-08-2011	
	2.000 €	20-12-2011	
	60.000 €	26-03-2012	
	20.000 €	05-11-2012	
<i>Sub-total</i>	87.000 €		
A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	2.912 €	20-12-2010	
	17.545 €	01-03-2010	
	12.343 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	32.800 €		
A.A.C. - Secção de Andebol	1.000 €	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
A.A.C. - Secção de Basquetebol	40.000 €	30-01-2012	
<i>Sub-total</i>	40.000 €		
A.A.C. - Secção de Judo	5.000 €	25-10-2010	
	2.500 €	09-03-2011	
<i>Sub-total</i>	7.500 €		
A.A.C. - Secção de Natação	13.308 €	14-06-2010	
	25.000 €	23-05-2011	
<i>Sub-total</i>	38.308 €		
A.A.C.- Secção de Patinagem	1.000 €	18-04-2011	
	3.300 €	08-11-2011	
<i>Sub-total</i>	4.300 €		
A.A.C.- Secção de Rugby	10.500 €	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	10.500 €		
AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	450.000 €		
	779.983 €		
<i>Sub-total</i>	1.229.983 €		
ACAC -Associação Cultural e Artística de Coimbra	1.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	1.000 €	25-07-2011	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
ACREDITAR - Associação de Pais e Amigos de Crianças	6.534 €	10-10-2011	
<i>Sub-total</i>	6.534 €		
AEPGA - Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino	800 €	10-10-2011	
<i>Sub-total</i>	800 €		
Agência INOVA - Associação para a Cultura e a Criatividade	20.000 €	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	20.000 €		
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas	8.007 €	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	8.007 €		
Agrupamento de Escolas de Ceira	10.216 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	10.216 €		
Agrupamento de Escolas Silva Gaio	23.352 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	23.352 €		
Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro	300 €	23-04-2012	
	15.136 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	15.436 €		
Agrupamento de Escolas de São Silvestre	16.539 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	16.539 €		

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Eferendas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Agrupamento de Escolas de Taveiro <i>Sub-total</i>	14.998 € 14.998 €	21-11-2011	
Agrupamento de Escolas Drª Maria Alice Gouveia <i>Sub-total</i>	23.368 € 23.368 €	21-11-2011	
Agrupamento de Escolas Inês de Castro <i>Sub-total</i>	22.125 € 22.125 €	21-11-2011	
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas <i>Sub-total</i>	26.086 € 26.086 €	21-11-2011	
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel <i>Sub-total</i>	44.873 € 44.873 €	21-11-2011	
Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra <i>Sub-total</i>	35.000 € 35.000 €	26-09-2011	
Arte à Parte - Associação Cultural de Música e Teatro <i>Sub-total</i>	5.000 € 5.000 €	27-02-2012	
Assoc. Port. de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente <i>Sub-total</i>	70.085 € 500 € 500 € 71.085 €	14-07-2003 27-02-2012 16-04-2012	
Assoc. Sócio-Cultural de Recr. e Desporto de Pereiros <i>Sub-total</i>	750 € 750 €	21-11-2011	
Associação Cristã da Mocidade de Coimbra <i>Sub-total</i>	1.800 € 5.296 € 600 € 200 € 6.593 € 500 € 9.472 € 24.462 €	12-04-2010 20-12-2010 18-04-2011 28-06-2011 01-03-2010 09-05-2011 20-12-2011	
Associação Cultural de Vilarinho <i>Sub-total</i>	1.000 € 1.000 €	21-11-2011	
Associação Cultural e Recreativa Tricanas de São Silvestre <i>Sub-total</i>	750 € 750 €	21-11-2011	
Associação de Aikido de Coimbra <i>Sub-total</i>	1.032 € 902 € 1.934 €	20-12-2010 20-12-2011	
Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês <i>Sub-total</i>	14.950 € 21.400 € 36.350 €	12-03-2012 28-02-2005	
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária <i>Sub-total</i>	300 € 8.607 € 8.907 €	21-11-2011 20-12-2011	
Associação de Futebol de Coimbra <i>Sub-total</i>	10.000 € 10.000 € 20.000 €	13-06-2011 23-04-2012	
Associação de Jardins Escolas João de Deus <i>Sub-total</i>	3.000 € 3.000 €	21-03-2011	
Associação de Moradores do Bairro da Rosa <i>Sub-total</i>	700 € 700 €	21-11-2011	
Associação de Moradores do Bairro do Ingote <i>Sub-total</i>	1.800 € 500 € 2.300 €	06-08-2012 13-02-2012	

2/10/2012

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Eferendas	Disposições Legais (Deliberação: C.M.C.)	Observações
Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	22.391 €	17-04-2000	
	32.640 €	28-09-2004	
	43.310 €	09-05-2005	
<i>Sub-total</i>	98.341 €		
Associação Desportiva Cultural de Vila Verde	1.087 €	20-12-2010	
	2.971 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	4.058 €		
Associação Desportiva de Souselas	3.847 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	3.847 €		
Associação Desportiva e Cultural da Adémia	700 €	13-06-2011	
	6.445 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	7.145 €		
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	610 €	20-12-2011	
	1.290 €	03-12-2012	
<i>Sub-total</i>	1.899 €		
Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	1.500 €	25-07-2011	
<i>Sub-total</i>	1.500 €		
Associação Desportiva Recreativa de Casal de Misarela	500 €	21-11-2011	
	1.157 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	1.657 €		
Associação Distrital de Judo de Coimbra	20.000 €	24-10-2011	
	10.000 €	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	30.000 €		
Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra	1.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
Associação Filarmónica Adriano Soares	3.000 €	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes	35.000 €	18-06-2012	
<i>Sub-total</i>	35.000 €		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra	55.000 €	18-06-2012	
<i>Sub-total</i>	55.000 €		
Associação Integrar	1.255 €	17-08-2011	
	2.104 €	05-12-2011	
	1.918 €	12-03-2012	
<i>Sub-total</i>	5.277 €		
Associação Juvenil PR360	1.750 €	26-03-2012	
<i>Sub-total</i>	1.750 €		
Associação Recreativa Casaense	3.009 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	3.009 €		
Associação Recreativa e Cultural da Cova do Ouro e Serra Rocha	2.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		
Associação Recreativa e Musical de Ceira	7.500 €	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	7.500 €		
BONIFRATES - Coop. de Produções e Realizações Culturais	8.000 €	17-08-2011	
<i>Sub-total</i>	8.000 €		
CAD - Associação Coimbra Basquete	3.207 €	20-12-2010	
	3.500 €	30-01-2012	
	3.365 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	10.072 €		
Caixa Negra - Circulo de Iniciação Teatral Academia Coimbra	500 €	27-07-2009	
	3.000 €	22-11-2010	
<i>Sub-total</i>	3.500 €		

3/10/11

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação, C.M.C.)	Observações
Cáritas Diocesana de Coimbra	2.721 €	23-05-2011	
	23.940 €	13-06-2011	
	4.186 €	26-03-2012	
	5.966 €	16-04-2012	
	35.676 €	07-05-2012	
	12.582 €	18-06-2012	
<i>Sub-total</i>	85.072 €		
Casa de Repouso de Coimbra	2.444 €	04-04-2011	
	58.006 €	24-10-2011	
	56.011 €	05-12-2011	
	88.295 €	26-03-2012	88.295
<i>Sub-total</i>	204.756 €		
Casa do Pessoal da C.M. e Serviços Municipalizados de Coimbra	25.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	25.000 €		
Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra	2.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		
Casa do Povo de Ceira	200 €	13-06-2011	
	3.000 €	21-11-2011	
	1.723 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	4.923 €		
Casa dos Pobres de Coimbra	3.000 €	09-03-2011	
	3.000 €	05-12-2011	
<i>Sub-total</i>	6.000 €		
CEIFAC-Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra	13.978 €	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	13.978 €		
Celium-Instituição Particular de Solidariedade Social	750 €	13-06-2011	
<i>Sub-total</i>	750 €		
Cena Lusófona	7.500 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	7.500 €		
Centro Ciclista do Centro	791 €	20-12-2010	
	820 €	01-03-2010	
<i>Sub-total</i>	1.611 €		
Centro Cultural, Desportivo e Social de S. Frutuoso	2.000 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		
Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra	1.880 €	26-09-2011	
	4.000 €	08-11-2011	
<i>Sub-total</i>	5.880 €		
Centro de Instrução e Recreio de Torre Bera	3.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Centro Desportivo, Recreativo e Popular de Assafarge	2.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		
Centro Operário Católico	2.500 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.500 €		
Centro Recreativo Cultural do Areiro	1.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
Centro Social de Desporto e Cultura Ribeira de Frades	836 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	836 €		
Centro Social S. João	1.409 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	1.409 €		
Choral Poliphónico de Coimbra	2.750 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	2.750 €		

Handwritten signature

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra <i>Sub-total</i>	15.000 € 15.000 €	08-11-2011	
Clube de Praticantes de Jiu-Jitsu Brasileiro de Coimbra <i>Sub-total</i>	500 € 500 €	10-10-2011	
Clube de Ténis de Coimbra <i>Sub-total</i>	6.903 € 6.903 €	20-12-2011	
Clube Desportivo Pedrulhense <i>Sub-total</i>	1.022 € 2.103 € 3.124 €	20-12-2010 20-12-2011	
Clube do Mar de Coimbra - Associação para o Desenvolvimento <i>Sub-total</i>	500 € 2.735 € 3.235 €	11-07-2011 20-12-2011	
Clube Fluvial de Coimbra <i>Sub-total</i>	2.727 € 2.727 €	20-12-2011	
Clube Futebol Santa Clara <i>Sub-total</i>	4.215 € 4.215 €	20-12-2011	
Clube Real da Conchada <i>Sub-total</i>	2.000 € 1.143 € 257 € 3.400 €	26-07-2010 01-03-2010 20-12-2010	
Comité Regional de Rugby do Centro <i>Sub-total</i>	1.200 € 1.200 €	01-02-2010	
Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura <i>Sub-total</i>	1.000 € 1.000 €	06-12-2010	
Coro da Capela de Universidade Coimbra <i>Sub-total</i>	1.250 € 1.250 €	13-02-2012	
Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra <i>Sub-total</i>	2.750 € 2.750 €	13-02-2012	
Coro dos Professores de Coimbra <i>Sub-total</i>	2.750 € 2.750 €	13-02-2012	
Coro Misto da Universidade de Coimbra <i>Sub-total</i>	2.000 € 2.000 €	22-11-2010	
Direcção Geral dos Serviços Prisionais - Estab. Prisional de Coimbra <i>Sub-total</i>	22.203 € 22.203 €	16-04-2012	
Encontros de Fotografia - Associação Cultural e Recreativa <i>Sub-total</i>	7.232 € 2.557 € 5.427 € 4.784 € 60.000 € 80.000 €	13-06-2011 24-10-2011 13-02-2012 12-03-2012 11-06-2012	
Escola Secundária José Falcão <i>Sub-total</i>	150 € 150 €	11-06-2012	
Esperança Atlético Clube <i>Sub-total</i>	5.328 € 5.328 €	20-12-2011	
Federação de Ginástica de Portugal <i>Sub-total</i>	30.000 € 30.000 €	18-01-2010	
Federação de Triatlo de Portugal <i>Sub-total</i>	2.500 € 2.500 €	18-04-2011	
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com <i>Sub-total</i>	17.500 € 17.500 €	13-06-2011	

5/10
2017

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Dispositivos Legais (Deliberação: C.M.C.)	Observações
FESTEIA - Festival de Teatro de Tema Clássico Associação Promotora <i>Sub-total</i>	4.000 € 4.000 €	26-07-2010	
Filarmonía União Taveirense <i>Sub-total</i>	10.000 € 10.000 €	26-09-2011	
Freguesia de Almalaguês	6.538 € 23.782 € 3.807 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	44.127 €		
Freguesia de Almedina	1.687 € 2.122 € 3.593 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	17.402 €		
Freguesia de Ameal	2.777 € 6.815 € 3.176 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	22.768 €		
Freguesia de Antanho	3.466 € 4.203 € 3.602 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	21.271 €		
Freguesia de Antuzede	12.647 € 3.477 € 3.125 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	29.249 €		
Freguesia de Arzila	3.139 € 5.915 € 2.329 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	21.383 €		
Freguesia de Assafarge	7.039 € 12.802 € 4.495 € 10.000 € 600 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012 05-11-2002	
<i>Sub-total</i>	34.936 €		
Freguesia de Botão	3.897 € 14.175 € 3.972 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	32.044 €		
Freguesia de Brasfemes	3.035 € 11.040 € 4.676 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	28.751 €		
Freguesia de Castelo Viegas	2.659 € 9.878 € 1.220 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	23.756 €		
Freguesia de Ceira	4.921 € 17.900 € 4.520 € 10.000 €	18-04-2011 12-03-2012 10-09-2012 06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	37.341 €		

6/10/12

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de Cernache	6.042 €	18-04-2011	
	14.651 €	12-03-2012	
	5.396 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	36.088 €		
Freguesia de Eiras	13.791 €	18-04-2011	
	26.046 €	12-03-2012	
	9.079 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	58.916 €		
Freguesia de Lamarosa	3.952 €	18-04-2011	
	14.373 €	12-03-2012	
	4.212 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	32.537 €		
Freguesia de Ribeira de Frades	2.608 €	18-04-2011	
	9.857 €	12-03-2012	
	4.164 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	26.629 €		
Freguesia de Santa Clara	6.655 €	18-04-2011	
	25.178 €	12-03-2012	
	9.402 €	10-09-2012	
	20.000 €	18-06-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	71.235 €		
Freguesia de Santa Cruz	20.750 €	18-04-2011	
	5.685 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	36.435 €		
Freguesia de Santo António dos Olivais	15.358 €	18-04-2011	
	57.692 €	12-03-2012	
	61.387 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
	500 €	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	144.937 €		
Freguesia de São Bartolomeu	3.496 €	18-04-2011	
	3.747 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	17.243 €		
Freguesia de São João do Campo	3.009 €	18-04-2011	
	11.386 €	12-03-2012	
	5.788 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	30.183 €		
Freguesia de São Martinho de Árvore	4.049 €	18-04-2011	
	7.364 €	12-03-2012	
	2.501 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	23.914 €		
Freguesia de São Martinho do Bispo	9.362 €	18-04-2011	
	35.534 €	12-03-2012	
	19.397 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	74.293 €		
Freguesia de São Paulo de Frades	19.897 €	12-03-2012	
	15.397 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	45.294 €		

7/10
2012

Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Eferendas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de São Silvestre	6.877 €	18-04-2011	
	4.332 €	12-03-2012	
	5.655 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	26.864 €		
Freguesia de Sé Nova	14.774 €	18-04-2011	
	4.614 €	12-03-2012	
	4.812 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	34.200 €		
Freguesia de Souselas	3.988 €	18-04-2011	
	9.671 €	12-03-2012	
	7.237 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	30.896 €		
Freguesia de Taveiro	6.021 €	18-04-2011	
	7.387 €	12-03-2012	
	3.924 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	27.331 €		
Freguesia de Torre de Vilela	5.861 €	18-04-2011	
	4.944 €	12-03-2012	
	2.329 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	23.134 €		
Freguesia de Torres do Mondego	9.453 €	18-04-2011	
	5.731 €	12-03-2012	
	1.297 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	26.481 €		
Freguesia de Trouxemil	3.531 €	18-04-2011	
	4.467 €	12-03-2012	
	5.732 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	23.730 €		
Freguesia de Vil de Matos	2.556 €	18-04-2011	
	9.296 €	12-03-2012	
	1.685 €	10-09-2012	
	10.000 €	06-08-2012	
<i>Sub-total</i>	23.537 €		
Fundação Beatriz Santos	2.771 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	2.771 €		
Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	70.000 €	25-07-2011	
<i>Sub-total</i>	70.000 €		
Fundação Inatel	5.000 €	22-11-2010	
<i>Sub-total</i>	5.000 €		
Fundação Inês de Castro	40.000 €	18-06-2012	
<i>Sub-total</i>	40.000 €		
Fundação Madre Sacramento	600 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	600 €		
Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida"	25.000 €	24-10-2011	
<i>Sub-total</i>	25.000 €		
Fundação Portuguesa de Cardiologia - Delegação do Centro	100 €	04-04-2011	
<i>Sub-total</i>	100 €		
GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia	2.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		

8/10/2012

**Transferências Correntes
Despesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Ginásio Clube de Antuzede	1.096 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	1.096 €		
Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de S. Martinho	2.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.000 €		
Grupo Etnográfico da Região de Coimbra	3.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Grupo Folclórico Camponeses do Mondego	2.500 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.500 €		
Grupo Folclórico de Coimbra	3.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Grupo Folclórico e Etnográfico " As Tecedeiras de Almalaguês"	3.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca	3.000 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Grupo Folclórico Mártir São Sebastião	750 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	750 €		
Grupo Veteranos de Taveiro	200 €	13-06-2011	
<i>Sub-total</i>	200 €		
Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada Conceição	1.500 €	22-11-2010	
	2.905 €	20-12-2010	
	5.770 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	10.175 €		
Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Educação de Coimbra	5.000 €	09-05-2011	
	2.500 €	21-05-2012	
<i>Sub-total</i>	7.500 €		
Jazz ao Centro Clube	3.000 €	05-12-2011	
	10.000 €	19-11-2012	
	30.000 €	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	43.000 €		
Juventude Desportiva Recreativa de Arzila	587 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	587 €		
Juventude Operária Católica	300 €	28-06-2011	
<i>Sub-total</i>	300 €		
Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de Coimbra	500 €	26-09-2011	
<i>Sub-total</i>	500 €		
Lordemão Futebol Clube	613 €	20-12-2010	
	530 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	1.142 €		
Marionet - Associação Cultural	12.300 €	17-08-2011	
<i>Sub-total</i>	12.300 €		
Memórias e Gentes - Associação Humanitária	3.000 €	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Núcleo de Estudantes de Economia	250 €	21-03-2011	
	350 €	24-10-2011	
	250 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	850 €		
Nuno Alberto Marques de Figueiredo	5.000 €	21-06-2012	
<i>Sub-total</i>	5.000 €		
O Teatrão - Teatro para a Infância de Coimbra	10.000 €	16-04-2012	
	60.000 €	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	70.000 €		


9/10
2011

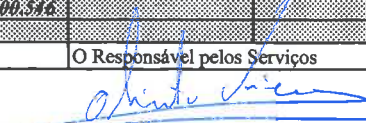
Transferências Correntes
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Olivais Futebol Clube	25.000 €	12-04-2010	
	30.000 €	13-06-2011	
	10.033 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	65.033 €		
Ordem dos Engenheiros	1.000 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	1.000 €		
Orquestra Clássica do Centro	175.000 €	30-01-2012	
<i>Sub-total</i>	175.000 €		
Projecto Buh - Associação Cultural	2.500 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	2.500 €		
Quinta das Lágrimas Clube de Golf	1.315 €	20-12-2010	
<i>Sub-total</i>	1.315 €		
Rancho Folclórico e Etnográfico " As Moleirinhas "	2.250 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.250 €		
Rancho Típico de Vila Nova	2.500 €	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	2.500 €		
Real Clube de Brasfemes	4.952 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	4.952 €		
Retenção para as Freguesias - Art.º 17 al. a) da Lei 2/2007	643 €		
<i>Sub-total</i>	643 €		
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	9.613 €	16-06-2003	
<i>Sub-total</i>	9.613 €		
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	10.093 €		
	12.414 €		
	220.000 €		
	14.537 €		
	25.498 €		
<i>Sub-total</i>	282.541 €		
Sítio-de-Sons - Associação Cultural	3.000 €	13-02-2012	
<i>Sub-total</i>	3.000 €		
Sport Clube Conimbricense	3.996 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	3.996 €		
Sporting Clube Ribeiense	1.540 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	1.540 €		
TARF-Grupo de Teatro Amador de Ribeira de Frades	1.500 €	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	1.500 €		
Tuna Académica da Universidade de Coimbra	1.500 €	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	1.500 €		
Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciência	500 €	06-12-2010	
<i>Sub-total</i>	500 €		
União Desportiva e Recreativa de Cernache	4.454 €	01-03-2010	
	4.600 €	20-12-2011	
<i>Sub-total</i>	9.054 €		
Universidade Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia	1.000 €	10-05-2010	
	1.500 €	13-06-2011	
<i>Sub-total</i>	2.500 €		
Universidade de Coimbra	200 €	14-06-2010	
	4.920 €	12-09-2011	
	1.000 €	26-03-2012	
<i>Sub-total</i>	6.120 €		
TOTAL GERAL	4.800.546		
Em 31 de Dezembro de 2012		O Responsável pelos Serviços	

10/10

 Maria de Lourdes Silva
 CHEFE DE DIVISÃO DE
 CONTABILIDADE


 O Responsável pelos Serviços

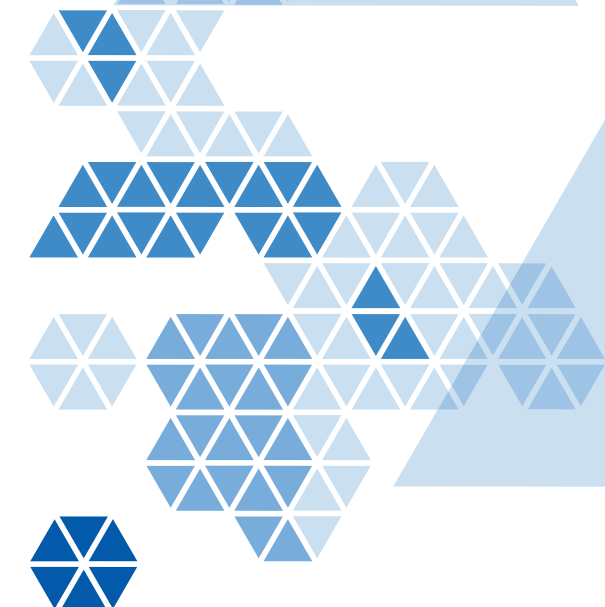
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Transferências
de Capital
Despesa**



Transferências Capital
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Associação Coimbra Região Digital, Prom. da Sociedade <i>Sub-total</i>	68.051 68.051	18-06-2012	
Associação Cristã da Mocidade de Coimbra <i>Sub-total</i>	10.000 10.000	05-12-2011	
Associação Desportiva de Souselas <i>Sub-total</i>	35.015 35.015	27-07-2009	
Associação Desportiva e Cultural da Adémia <i>Sub-total</i>	35.015 10.000 45.015	27-07-2009 05-12-2011	
Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês <i>Sub-total</i>	35.015 35.015	27-07-2009	
Associação Exploratório Infante D. Henrique <i>Sub-total</i>	94.124 94.124	05-12-2011	
Associação Recreativa Casaense <i>Sub-total</i>	60.000 60.000	24-10-2011	
Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro <i>Sub-total</i>	10.000 10.000	20-12-2011	
Centro Hípico de Coimbra <i>Sub-total</i>	20.000 20.000	16-02-2009	
Centro Social de Desporto e Cultura Ribeira de Frades <i>Sub-total</i>	5.000 5.000	21-11-2011	
Clube de Ténis de Coimbra <i>Sub-total</i>	17.500 17.500	27-02-2012	
Clube Desportivo Pedrulhense <i>Sub-total</i>	10.000 10.000	27-02-2012	
Clube Futebol Santa Clara <i>Sub-total</i>	3.000 17.500 20.500	24-10-2011 12-03-2012	
Comissão Promotora/Executiva da Construção do Monumento à Portugalidade <i>Sub-total</i>	5.000 5.000	09-05-2011	
Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) Agrupamento 11 <i>Sub-total</i>	2.843 2.843	04-04-2011	
Esperança Atlético Clube <i>Sub-total</i>	35.015 35.015	27-07-2009	
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Clara <i>Sub-total</i>	15.000 15.000	21-11-2011	
Freguesia de Almalaguês <i>Sub-total</i>	15.000 53.250 68.250	18-04-2011 23-04-2012	
Freguesia de Almedina <i>Sub-total</i>	22.919 22.919	23-04-2012	
Freguesia de Ameal <i>Sub-total</i>	14.000 29.800 43.800	18-04-2011 23-04-2012	
Freguesia de Antanho <i>Sub-total</i>	12.300 40.000 19.191 71.491	18-04-2011 05-12-2011 23-04-2012	
Freguesia de Antuzede <i>Sub-total</i>	45.530 5.000 50.530	23-04-2012 05-12-2011	

Transferências Capital
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Dispostos Legais (Deliberações C.M.C.)	Observações
Freguesia de Arzila	12.004	18-04-2011	
	10.000	28-06-2011	
	21.295	23-04-2012	
Sub-total	43.299		
Freguesia de Assafarge	39.562	18-04-2011	
	10.000	28-06-2011	
	46.088	23-04-2012	
Sub-total	95.650		
Freguesia de Boião	10.000	28-06-2011	
	51.029	23-04-2012	
Sub-total	61.029		
Freguesia de Brasfemes	39.744	23-04-2012	
Sub-total	39.744		
Freguesia de Castelo Viegas	10.000	28-06-2011	
	35.560	23-04-2012	
Sub-total	45.560		
Freguesia de Ceira	48.000	18-04-2011	
	10.000	28-06-2011	
	43.942	23-04-2012	
Sub-total	101.942		
Freguesia de Cernache	41.663	18-04-2011	
Sub-total	41.663		
Freguesia de Eiras	44.250	18-04-2011	
	10.000	28-06-2011	
	93.766	23-04-2012	
Sub-total	148.016		
Freguesia de Lamarosa	41.222	18-04-2011	
	28.000	23-04-2012	
Sub-total	69.222		
Freguesia de Ribeira de Frades	15.000	26-09-2011	
	35.483	23-04-2012	
Sub-total	50.483		
Freguesia de Santa Clara	49.526	18-04-2011	
	69.540	23-04-2012	
Sub-total	119.066		
Freguesia de Santa Cruz	17.500	29-03-2010	
	34.861	18-04-2011	
	18.600	23-04-2012	
Sub-total	70.961		
Freguesia de Santo António dos Olivais	86.901	18-04-2011	
	12.000	28-06-2011	
	40.000	20-12-2011	
	94.803	23-04-2012	
Sub-total	233.704		
Freguesia de São Bartolomeu	22.000	18-04-2011	
	19.787	23-04-2012	
Sub-total	41.787		
Freguesia de São João do Campo	19.468	18-04-2011	
	31.500	21-11-2011	
	25.013	23-04-2012	
Sub-total	75.981		
Freguesia de São Martinho de Árvore	20.840	18-04-2011	
	21.328	23-04-2012	
Sub-total	42.168		
Freguesia de São Martinho do Bispo	80.188	18-04-2011	
	29.000	23-04-2012	
Sub-total	109.188		

2/3
Muly

Transferências Capital
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: Euros)

Entidade Beneficiária	Transferências Efectuadas	Disposições Legais (Deliberação C.M.C.)	Observações
Freguesia de São Paulo de Frades	21.000	18-04-2011	
	52.042	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>73.042</i>		
Freguesia de São Silvestre	20.989	18-04-2011	
	40.488	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>61.477</i>		
Freguesia de Sé Nova	9.097	18-04-2011	
	20.370	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>29.467</i>		
Freguesia de Souselas	32.500	29-03-2010	
	40.000	18-04-2011	
	22.223	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>94.723</i>		
Freguesia de Taveiro	8.574	29-03-2010	
	48.166	18-04-2011	
	35.000	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>91.740</i>		
Freguesia de Torre de Vilela	8.795	29-03-2010	
	2.500	18-04-2011	
	10.000	28-06-2011	
	2.500	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>23.795</i>		
Freguesia de Torres do Mondego	3.621	18-04-2011	
	40.000	16-04-2012	
	61.891	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>105.512</i>		
Freguesia de Trouxemil	22.370	29-03-2010	
	35.500	18-04-2011	
<i>Sub-total</i>	<i>57.870</i>		
Freguesia de Vil de Matos	35.000	18-04-2011	
	6.000	23-04-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>41.000</i>		
Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	50.000	17-08-2011	
<i>Sub-total</i>	<i>50.000</i>		
Juventude Desportiva Recreativa de Arzila	9.000	12-09-2011	
	75.000	21-11-2011	
<i>Sub-total</i>	<i>84.000</i>		
Real Clube de Brasfemes	35.015	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<i>35.015</i>		
Rui Manuel de Barros Campos	387	22-11-2010	
<i>Sub-total</i>	<i>387</i>		
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	559.582	10-01-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>559.582</i>		
Sport Clube Conimbricense	10.000	05-12-2011	
<i>Sub-total</i>	<i>10.000</i>		
TEUC - Teatro Estudantes da Universidade de Coimbra	3.000	11-10-2010	
<i>Sub-total</i>	<i>3.000</i>		
Turismo de Coimbra, E.M.	17.154	12-09-2011	
	33.333	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>50.487</i>		
União Desportiva de Lógo de Deus	10.000	27-02-2012	
<i>Sub-total</i>	<i>10.000</i>		
União Desportiva e Recreativa de Cernache	52.522	27-07-2009	
<i>Sub-total</i>	<i>52.522</i>		
TOTAL GERAL	3.564.749		

Em 31 de Dezembro de 2012

O Responsável pelos Serviços

0/1

Maria de Lourdes Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE
CONTABILIDADE

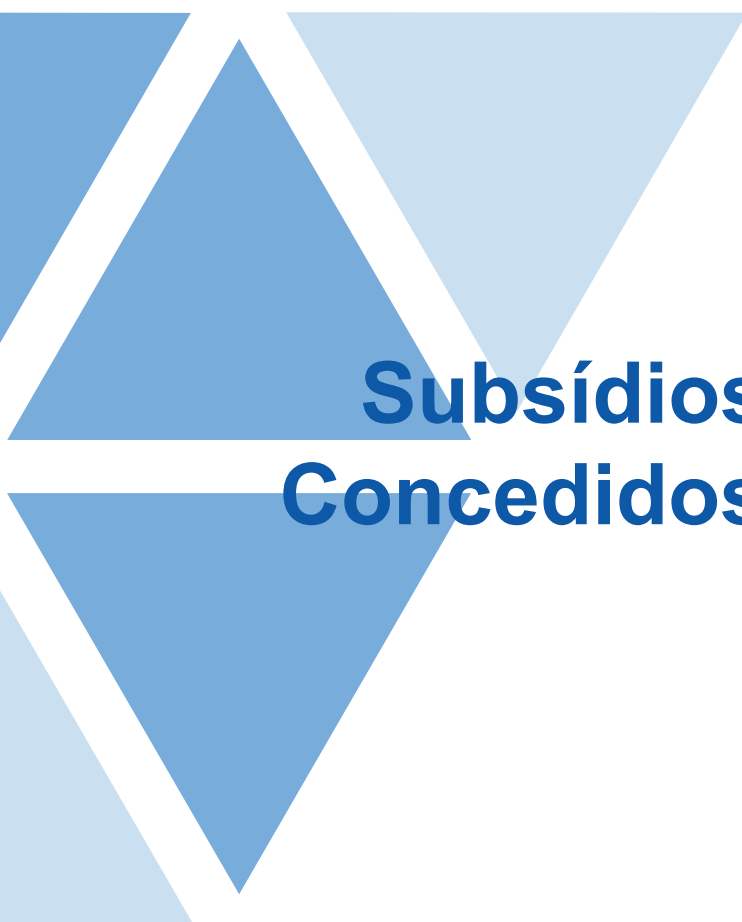
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Subsídios Concedidos



Subsídios Concedidos
Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

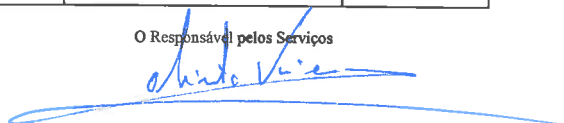
(Unidade:Euros)

Entidade beneficiária	Subsídio Pago	Dispositivos legais (Deliberação C. M. C.)	Finalidade	Observações
TC - Turismo de Coimbra, E.M.	434.396	12-09-11	Subsídio à exploração no âmbito do Contrato-Programa "Promoção Turística do Concelho 2011"	
	254.275	27-02-12	Subsídio à exploração no âmbito do Contrato-Programa "Promoção Turística do Concelho de Coimbra 2012"	
	245.175	27-02-12	Subsídio à exploração no âmbito do Contrato-programa "Animação Turística do Concelho de Coimbra 2012"	
	Sub-Total	933.846		
Serv. Munic. Transp. Urbanos Coimbra	4.440.000		Subsídio à Exploração - Compensação no Custo Social dos Transportes	
	360.000	13-06-11	Subsídio destinado a assegurar o equilíbrio financeiro e garantir níveis de preços inferiores aos respetivos custos produção	
	Sub-Total	4.800.000		
TOTAL GERAL	5.733.846			

Em 31 de Dezembro de 2012

O Responsável pelos Serviços

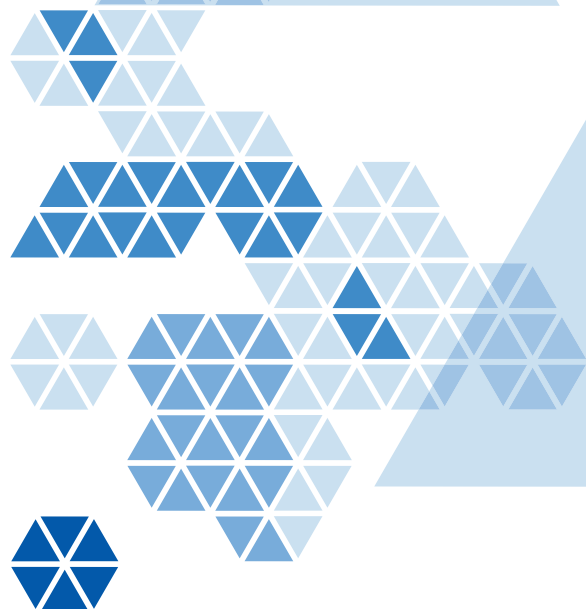

Maria de Lourdes Silva
 CHEFE DE DIVISÃO DE
 CONTABILIDADE



PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Transferências
Correntes
Receita**

Transferências Correntes Receita

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Unidade: euros)

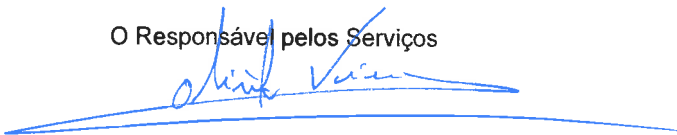
Entidade Financiadora	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Disposições legais	Observações
Autoridade Florestal Nacional	35.000 €	17.500 €	Prot. Colaboração Subº Combustíveis	
Autoridade Nacional de Protecção Civil	10 €	15.363 €		
Commission of the European Communities	7.268 €	1.288 €	Programa Civitas Plus	
Conseil de L'Europe	21.561 €	2.688 €	Sparda	
Consorzio del Parco Regionale	14.452 €	16.943 €	Água como Património	
Direção Geral do Tesouro	10 €	62.541 €	Contrato-Programa	
Direção Regional de Educação do Centro	100.000 €	3.000 €	Transp. Alunos	(a)
Direção Regional de Educação do Centro	100.000 €	133.419 €	P. Gener. Form. Refeições	
Direção Regional de Educação do Centro	300.000 €	310.958 €	Pré-Escolar-Auxiliares	
Direção Regional de Educação do Centro	300.000 €	359.408 €	Acordo Colabº	
Direção Regional de Educação do Centro	250.000 €	411.823 €	Acordo Colabº	
Direção Regional de Educação do Centro	1.100.000 €	1.081.063 €	Acordo Colabº	
Direção-Geral das Autarquias Locais	100.000 €	114.977 €	Transportes Escolares	
Direção-Geral das Autarquias Locais	2.853.409 €	2.849.907 €	F.E.F.	
Direção-Geral das Autarquias Locais	1.109.842 €	1.109.167 €	F.S.M.	
Direção-Geral das Autarquias Locais	11.118.915 €	11.118.915 €	I.R.S.	
Direção-Geral de Administração Interna	10 €	1.950 €	Recº Eleitoral/2012	
Instituto da Segurança Social	23.000 €	23.530 €	Prot. Cooperação	
Instituto de Financº da Agricultura e Pescas, I.P.	28.000 €	40.200 €	Acordo Colabº	
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 €	109.605 €	Estágios Profissionais	
Instituto do Emprego e Formação Profissional	5.000 €	4.000 €	Feira de Artesanato	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	87.500 €	76.637 €	Qren-Eixo IV	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	42.970 €	23.326 €	Qren-Eixo IV	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	3.500 €	1.387 €	Qren-Eixo II	
Instituto Nacional de Emergência Médica	75.000 €	51.495 €	Comparticipações	
Programa Operacional Potencial Humano	40.548 €	14.591 €	Comparticipações	
Programa Operacional Potencial Humano	60.826 €	12.284 €	Comparticipações	
	17.776.831 €	17.967.963 €		

(a) - O valor orçado na rubrica 0603019901 - (Transportes escolares) é de 100.000,00 €

Em 31 de Dezembro de 2012

O Responsável pelos Serviços


Maria de Lourdes Silva
 CHEFE DE DIVISÃO DE
 CONTABILIDADE



PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Transferências
de Capital
Receita**

Transferências de Capital Receita

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

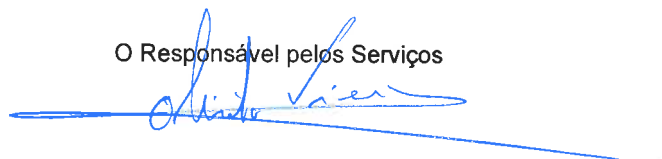
(Unidade: euros)

Entidade Financiadora	Transferências orçadas	Transferências obtidas	Disposições legais	Observações
Admist. Regional de Saúde do Centro, I.P.	110.030 €	29.353 €	Contrato-Programa	
Direcção-Geral das Autarquias Locais	1.902.272 €	1.899.938 €	F.E.F.	
Freguesia de Ceira	32.422 €	32.422 €	Protocolo	
Fundação Calouste Gulbenkian	7.500 €	7.500 €	Apoio Financeiro	
Fundação Calouste Gulbenkian	7.500 €	3.000 €	Apoio Financeiro	
Inst. da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	559.582 €	559.582 €	Piddac	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	119.328 €	47.520 €	Qren-Eixo I	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	264 €	1.467 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	75.143 €	172 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	574.095 €	432.505 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	101.370 €	93.552 €	Qren-Eixo V	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	27.637 €	16.428 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	1.080.999 €	1.107.745 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	333.798 €	302.132 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	381.154 €	360.762 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	16.927 €	17.904 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	282.749 €	38.111 €	Qren-Eixo II	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	30.622 €	17.131 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	465.751 €	411.031 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	68.846 €	71.011 €	Qren-Eixo III	
Instituto Financeiro Desenv. Regional, I.P.	444.579 €	261.534 €	Qren-Eixo VII	
Prog. Operac. Temático Valorização do Território	12.550.000 €	4.894.260 €	QREN-POVT	
	19.172.568 €	10.605.059 €		

Em 31 de Dezembro de 2012

O Responsável pelos Serviços

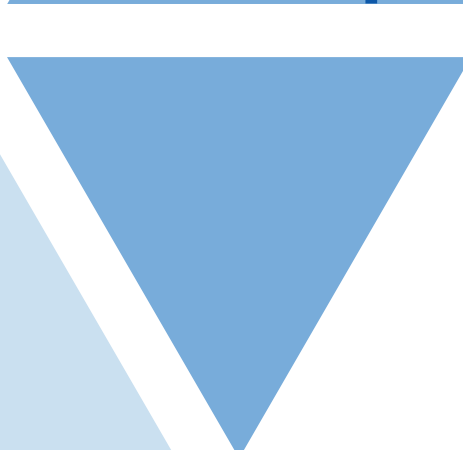
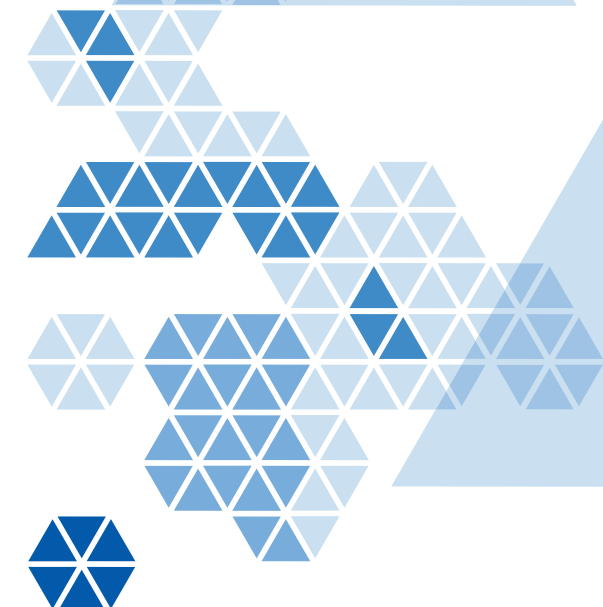

CHEFE DE DIVISÃO DE
CONTABILIDADE



PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Empréstimos



CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA

EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Divida em 1 de Janeiro 2012	Divida em 31 de Dezembro de 2012	Obs.	
					Nº Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
M. Longo Prazo	28.09.93	12.10.93	26,6	19	(*)		Const. 104 fogos na Qª da Rosa-Ingote-CMC	3.240.595,17	2.979.892,21	8,20%	0,982%	169.408,94	18.091,06	187.500,00		1.686.719,09	1.517.310,15	(I)	(1)
"	29.12.98	10.05.99	15	13	6144	01.02.99	Água e Saneamento/AC. Águas de Coimbra E.M.	1.860.216,88	1.860.216,88	1,00%	3,421%	406.926,37	6.960,27	413.886,64		406.926,37	0,00	(N)	
"	27.02.02	04.06.02	20+5	10	1699	01.08.02	Construção do Novo Estádio Municipal/Euro 2004	35.000.000,00	35.000.000,00	3,78%	0,598%	1.576.576,58	243.107,32	1.819.683,90		25.225.225,19	23.648.648,61	(I)	(2)
"	20.06.05	28.07.05	20	7	1717	20.07.05	Plano Plurianual Investimentos 2005	2.086.715,00	2.086.715,00	2,26%	1,789%	109.827,10	27.615,75	137.442,85		1.537.579,50	1.427.752,40	(N)	
"	29.11.05	14.12.05	20	7	3039	12.01.06	Prog. de Financiamento para acesso à Habitação (PROHABITA-2006)	114.471,60	114.471,60	2,798%	1,771%	5.893,29	638,28	6.531,57		89.745,91	83.863,94	(I)	(3)
"	20.06.06	24.07.06	20	6	1117/06	20.07.06	Plano Plurianual Investimentos 2006	2.640.581,00	2.640.581,00	3,146%	1,755%	138.977,94	36.789,20	175.767,14		2.084.669,24	1.945.691,30	(N)	
"	27.12.06	11.01.07	20	5	166/07	17.05.07	Prog. de Financiamento para acesso à Habitação (PROHABITA/2007)	256.644,00	256.644,00	3,996%	1,112%	12.500,70	1.625,78	14.126,48		205.366,94	192.866,24	(N)	
"	23.04.07	04.06.07	20	5	682/07	12.07.07	Plano Plurianual Investimentos 2007	12.500.000,00	12.500.000,00	3,80%	0,617%	657.894,74	104.601,40	762.496,14		10.526.315,78	9.868.421,04	(N)	
"	30.12.08	11.02.09	20	3	590/09	01.06.09	Plano Plurianual Investimentos 2009	12.500.000,00	12.433.802,36	2,59%	2,886%	654.410,64	353.909,74	1.008.320,38		11.779.391,52	11.124.980,88	(N)	
"	02.03.11	14.03.11	25	1	515/11	20.05.11	Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento S. Francisco - CGD	2.650.000,00	2.500.000,00	6,121%	5,54%	0,00	110.404,75	110.404,75		1.250.000,00	2.500.000,00	(I)	(4)
"	02.03.11	14.03.11	25	1	515/11	20.05.11	Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento S. Francisco - BPI	2.650.000,00	2.500.000,00	6,121%	5,475%	0,00	107.219,49	107.219,49		1.250.000,00	2.500.000,00	(I)	(4)
"	29.06.10	09.08.10	8	0	1326/10	02.12.10	SMTUC - Novo Sistema de Bilhética e Simulador de Condução	1.000.000,00	559.581,78	2,622%	2,396%	0,00	10.390,98	10.390,98		0,00	559.581,78	(N)	
Curto Prazo		06.02.12	10		N/A	N/A	Santander-Totta / Curto Prazo	5.000.000,00	9.950.000,00	6,472%	4,578	9.950.000,00	133.269,49	10.083.269,49		0,00	0,00	(N)	(5)
Total								81.499.223,65	85.381.904,83			13.682.416,30	1.154.623,51	14.837.039,81		56.041.939,54	55.369.116,34		
Limite de Endividamento Bancário Médio e longo Prazo 2012(*1)							38.338.403,00 €												

(*) Isento de Visto do Tribunal de Contas pelo n.º 7 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 460/88, de 14 de Dezembro

(*1) Limite de acordo com o previsto no artigo 66º da LOE para 2012

(1) Isento do limite de endividamento

(N) Não isento do limite de endividamento

(1) Lei nº 42/98, com as alterações introduzidas pelas: Lei nº 87-B/98, de 31.12; Lei nº 3-B/2000, de 4.04; Lei nº 15/2001, de 5.06; Lei nº 94/2001, de 20.08 e Lei Orgânica nº 2/2002, de 28.08.

(2) Nº 6 do artigo 19º da Lei nº 32-B/2002, de 30.12 - LOE/2003

(3) Nº 6, artº 19 da Lei nº 55/2004, de 30/12(OE), na redacção dada pela Lei nº 39-A/2005, de 29/07

(4) Nº 6 do art. 39º da Lei nº 2/2007, de 15/01 - Financiamento de projectos comparticipados por fundos comunitários

(5) Empréstimo sobre a forma de conta corrente caucionada, com diversas utilizações e amortizações de capital ao longo do ano. O limite ao Endividamento de curto prazo, conforme definido na Lei das Finanças Locais não foi ultrapassado.

ORGÃO EXECUTIVO
Em 22 de Abril de 2013

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de Abril de 2013

[Handwritten signatures and initials]

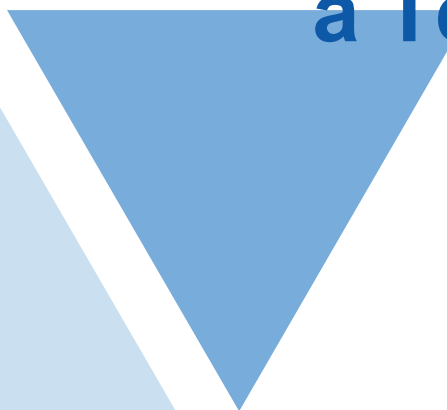
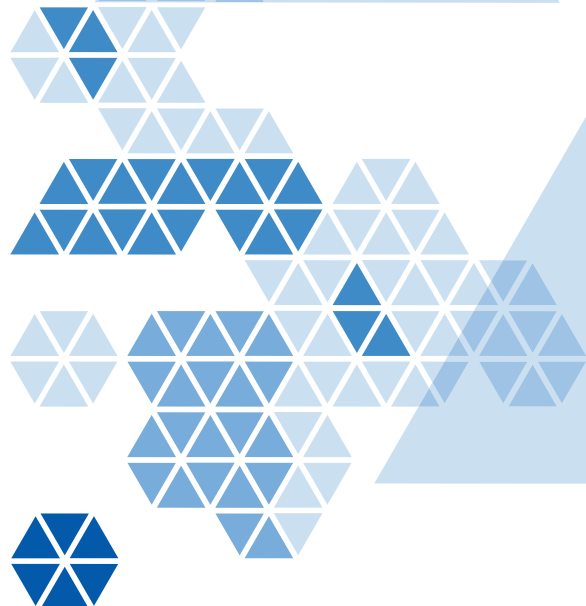
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Outras Dívidas a Terceiros



Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21701	Alvarás	8.664,75	8.664,75	
	Total de Rúbrica de Balanço	8.664,75	8.664,75	
21702100208	ZON - TV Cabo Portugal, S.A.	2.847,34	3.307,34	
21702100209	Optimus - Comunicações, S.A.	175,00	175,00	
21702100291	Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públ	17,50	17,50	
21702100474	Fucoli - Somepal - Fundação de Ferro, S.A.	675,00	675,00	
21702100530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	540,00	540,00	
21702101348	Abreu & Mota, Lda	3.381,00	3.381,00	
21702102181	Dia Portugal - Supermercados, SA	598,50	598,50	
21702103122	Lena Engenharia e Construções, S.A.	1.155,00	1.155,00	
21702103140	Delegação Regional da Cultura do Centro	562,50	562,50	
21702103596	Lusa Administradora - Administração de Imóveis, Ld	140,00	140,00	
21702103746	Fundação Beatriz Santos	0,00	19.703,25	
21702103932	Adriano Jesus Silva Lopes	1.150,20	1.150,20	
21702104686	Geocontrolo - Geotécnica e Estruturas de Fundação,	876,00	876,00	
21702104764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, E.P.	157,50	157,50	
21702104768	TC - Turismo de Coimbra, E.M.	44.987,30	0,00	
21702105420	Valdemar dos Santos Simões	405,00	405,00	
21702105448	Calado & Ferreira, Construções Lda.	3.150,00	315,00	
21702105776	Apolino Delgado Marques	348,75	348,75	
21702105777	Ariana da Silva Rodrigues	100,00	100,00	
21702105778	Construções Hilário Mendes, Lda	6.500,00	6.500,00	
21702105779	Pedro Manuel Bernardes Lourenço	890,00	0,00	
21702105916	M. Lourenco, Lda.	245,00	245,00	
21702105976	Pluricanal Leiria	2.065,00	2.065,00	
21702106014	Construções Areguense, Lda	70,80	70,80	
21702106214	Maria Emília dos Santos Sequeira	910,00	0,00	
21702106299	Carrega & Aleluia, Lda	2.148,00	2.148,00	
21702106325	Ansiobra - Construções, Lda	6.500,12	6.500,12	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702106329	José Alberto Baptista Cardoso	1.307,00	1.307,00	
21702106418	Amandio Caracitas dos Santos Parreiral	353,50	353,50	
21702106493	Associação Regional de Coimbra das Testemunhas de	1.700,00	1.700,00	
21702106634	Escola Superior Enfermagem de Coimbra	1.715,00	1.715,00	
21702106668	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S.A.	350,00	525,00	
21702106740	Fernando Lourenço Lopes	133,00	133,00	
21702106854	José Luis Magalhães Bento	3.120,41	3.120,41	
21702106858	Luis Filipe Alves Ferreira	140,00	140,00	
21702106862	A Parque Escolar Epe	159,01	159,01	
21702106907	Cabovisão - Televisão Por Cabo, SA	1.746,00	1.746,00	
21702106923	Joaquim Augusto Lourenco Fernandes	584,13	0,00	
21702106944	Bascol II - Promoção Imobiliária, S.A.	22.286,00	22.286,00	
21702107027	Hugo Renato Correia Rocha	1.000,00	1.000,00	
21702107028	Bastos Mota Investimentos Imobiliários, Lda	0,00	11.182,50	
21702107032	Calado & Marques - Construções, Lda	10.464,28	4.615,23	
21702107035	Telmo Simão Marques	19.448,00	19.448,00	
21702107085	Construtora Leiricoimbra, Lda	2.641,90	1.271,28	
21702107094	Lusopascal - Construções Lda	270,00	270,00	
21702107333	Paulo José de Jesus Henriques	1.708,84	1.708,84	
21702107367	Fernando José Antunes Pires	12.111,60	1.222,87	
21702107389	Óscar da Cunha Dias - Construções, Lda	9.783,75	2.110,75	
21702107444	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - Eurof	2.373,30	2.373,30	
21702107460	Vasco Manuel de Mascarenhas Mexia Santos	36.183,98	13.356,91	
21702107461	Adão Manuel Ferreira Cardoso	6.690,00	6.690,00	
21702107467	Pneus do Oceano - Pneus e Acessórios, Lda	58.001,40	5.938,00	
21702107536	Cafasori - Empreendimentos Imobiliários, Lda	9.830,00	9.830,00	
21702107571	Pereira Costa & Gameiras, Lda	14.380,00	14.380,00	
21702107579	Luis Manuel Marques Simões	4.704,00	4.704,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702107593	Elisabete de Fátima Alves	293,20	293,20	
21702107609	Ideal Tower, Lda	234.550,00	234.550,00	
21702107664	Catarina Isabel Carvalho Sequeira	144,00	144,00	
21702107694	Dalila João Correia dos Santos	12.600,00	12.600,00	
21702107720	Mem Manuel Carmona Mendonça	2.244,67	2.244,67	
21702107721	Arnaldo Afonso Campos Paredes	14.305,46	3.495,79	
21702107722	José Carlos Batista Gomes	2.244,67	3.495,80	
21702107757	Nuno Rafael Gomes Estanqueiro	3.000,00	3.000,00	
21702107807	Lidia Maria Rodrigues Guedes	9.328,02	9.328,02	
21702107811	Ana Paula Lourenço Ribeiro Ferreira	1.470,00	147,00	
21702107816	Edgar Daniel Nunes	4.177,57	4.177,57	
21702107817	Predicentro - Predial do Centro, Lda	480,00	480,00	
21702107845	Vaz e Almeida Unipessoal, Lda	32.168,60	32.168,60	
21702107866	Nova Gama - Actividades Imobiliárias, Lda	228,06	228,06	
21702107867	Linear - Investimentos Imobiliarios, Lda	202,50	202,50	
21702107872	Nogueira, Ventura & Almeida - Construções Lda	231,00	231,00	
21702107884	Repsol Gás Portugal, SA	56,00	56,00	
21702107891	Ana Maria Almeida Martins	2.536,39	2.536,39	
21702107896	Cme Const M Electromecanica Sa	385,00	385,00	
21702107904	Gonçalo José Dinis Ferreira	3.828,04	3.828,04	
21702107906	Marta Maria Paredes Leite de Campos e Santos Andra	53,25	53,25	
21702107926	Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda	135,00	135,00	
21702107935	Condomínio da Urb Casal da Eira Lote 18	135,00	135,00	
21702107946	Belarmino Borges - Unipessoal , Lda	650,00	650,00	
21702107947	Jorge Miguel da Silva Oliveira	3.376,00	353,80	
21702107973	José Manuel Claro da Silva	1.010,00	1.010,00	
21702107978	António Miguel Simões Patrício	28,00	28,00	
21702108033	Joaquim da Silva Ferreira dos Santos	1.050,00	1.050,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
21702108040	Refer Telecom- Serviços de Telecomunicações, S.A.	103,75	103,75	
21702108096	Carla Manuela de Assunção Fernandes	380,00	380,00	
21702108336	Patricia Alexandra Mendes Moreira	19.604,20	19.604,20	
21702108380	Daniel da Silva Vicente	5.602,00	5.602,00	
21702108411	M.J. Santo Antão - Actividades Hoteleiras, Lda.	525,00	525,00	
21702108482	Arsénio Jorge Rosado Correia	530,00	530,00	
21702108500	Vitobra - Construção Civil, Lda	585,40	585,40	
21702108506	Valspil - Construções Lda	875,00	87,50	
21702108615	Muralhas do Nabão - Construções, Lda	0,00	129,00	
21702108656	Jorge Anjinho - Construções e Promoção Imobiliária	0,00	30.322,50	
21702108673	Eduardo Marques Carvalho	0,00	2.513,00	
21702108746	Construções Mário das Neves Almeida & Anabela Rosa	0,00	1.001,15	
21702108758	Onitecom - Infocomunicações, S.A.	0,00	1.723,13	
21702108801	Luís Miguel Pereira das Neves Oliveira	0,00	2.850,00	
21702108821	Graciete Martins das Neves da Silva	0,00	252,90	
21702108825	Luis Manuel Durão Dinis dos Santos	0,00	720,00	
21702108834	Bluepharma - Industria Farmaceutica, Sa	0,00	1.019,60	
217029	Cauções Diversas anteriores a 31.01.2005	86.758,63	81.937,13	
	Total de Rúbrica de Balanço	749.655,02	651.316,01	
22100035	Freguesia de Santo António dos Olivais	0,00	1.062,00	
22100168	Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de	0,00	835,28	
22100190	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A.	677.479,91	687.482,25	
22100198	Instituto Pedro Nunes	1.024,59	0,00	
22100202	P.T. Comunicações, S.A.	8.346,75	0,00	
22100203	TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA	8.116,20	0,00	
22100204	PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicação	24.028,94	0,00	
22100207	CTT- Correios de Portugal, SA	4.586,40	11.437,30	
22100208	ZON - TV Cabo Portugal, SA	70,38	70,83	
22100209	Optimus - Comunicações, S.A.	4.355,10	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100213	ADSE-Dir.Geral de Prot.Social aos Funcionários e A	70,00	0,00	
22100219	A. Antunes - Comércio Máquinas, Ferram. Miudezas,	112,78	956,89	
22100229	Companhia de Seguros Açoreana, S.A.	2.601,39	0,00	
22100232	Império Bonança - Companhia de Seguros, S. A.	65,00	0,00	
22100235	Armando Moita Domingues	619,92	619,92	
22100237	Agrocoimbra, Ldª.	0,00	350,45	
22100238	Albiscola - Comércio de Material Escolar e Escritó	1.735,23	219,95	
22100241	Residencial Almedina, Ldª.	590,00	1.268,00	
22100244	António Firmino Baptista & Irmão, Lda	369,00	0,00	
22100246	Arrobas & Santos, Lda	2.412,82	0,00	
22100252	Auto Sueco (Coimbra), Lda	24.514,74	528,29	
22100258	Beltrão Coelho (Beiras Sul), Lda	1.591,18	474,02	
22100270	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	1.193,35	1.193,35	
22100277	ISS PEST CONTROL - Sociedade de Desinfecção e Desi	565,80	0,00	
22100278	Dias & Vicentes, Lda	1.242,30	6.949,50	
22100279	DID - Documentação, Informática e Desenvolvimento,	4.571,11	4.571,11	
22100282	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	10.332,00	4.215,78	
22100283	Eletécnica - Electrónica e Telecomunicações, Lda	864,69	5.391,09	
22100284	Emplas - Tintas e Vernizes, Lda	5.596,50	454,80	
22100286	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, SA	0,00	14.095,60	
22100290	Fernandes & Batista, Lda	3.990,14	1.540,47	
22100294	Gonfil - Armazenistas e Importadores de Material E	1.140,96	464,39	
22100295	Gráfica de Coimbra, Lda.	0,00	1.325,00	
22100298	Hidrocentro - Óleo Hidráulica e Metalomec. do Cent	1.227,77	179,75	
22100299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda	2.834,22	0,00	
22100304	Logidoc - Equip. Escritório e Edição de Documentos	1.859,74	0,00	
22100309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	618,63	62,00	
22100320	Moisés Correia de Oliveira - Gestão Inov. Transpor	3.254,48	39.478,97	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100321	Movelobo - Mobiliário e Expositores, Lda	1.356,69	0,00	
22100327	Otis Elevadores, Lda	1.743,11	6.063,53	
22100328	Oxicentro - Máquinas, Lda	178,10	311,10	
22100342	Rebelo & Oliveira - Comércio de Tubos Hidráulicos,	329,05	55,38	
22100345	Schmitt - Elevadores, Lda	2.253,19	98,40	
22100346	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precis	20.981,34	9.048,50	
22100347	Rodoviária da Beira Litoral, SA	18.432,03	20.293,25	
22100357	Ferreira Morais & Morais, Lda.	3.161,49	7.620,44	
22100360	Sérgio Galvão, Unipessoal, Lda.	264,27	0,00	
22100372	Centro Social S. João	0,00	9.299,60	
22100400	Cáritas Diocesana de Coimbra	0,00	77.020,66	
22100402	Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º	0,00	65.888,86	
22100406	Centro de Solidariedade Social da Adémia	1.612,08	4.863,90	
22100408	Instituto Educativo de Lordemão, Lda.	7.818,60	2.922,18	
22100409	Instituto Educativo de Souselas	7.959,70	5.411,60	
22100414	Auto Maran, SA	0,00	220,55	
22100415	Associação Académica de Coimbra	934,63	0,00	
22100436	Emerson Network Power, Lda.	0,00	1.604,78	
22100452	3D-Lab - Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.	270,60	2.747,82	
22100453	Diário de Coimbra - Tipográfica das Beiras, Lda	2.663,40	196,80	
22100457	Gráfica Ediliber, Lda	1.290,27	1.623,60	
22100466	Regivov - Empresa de Comunicação, Lda	2.143,51	0,00	
22100478	Higimarto - Industr. e Com. de Prod. de Higiene e	454,00	286,35	
22100481	Iberobrita - Produtora de Agregados, SA	1.340,35	3.309,39	
22100483	Indalux - Equipamentos Eléctricos, Lda	0,00	11.979,22	
22100492	Joaquim Correia dos Reis	152,52	189,42	
22100498	José Pereira Duarte	320,00	0,00	
22100502	Linde Sogás, Lda	726,84	726,84	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100507	Marthas & Companhia, SA	982,65	241,21	
22100515	Prológica - Sistemas Informáticos, SA	730,05	0,00	
22100516	Público-Comunicação Social, S.A.	379,42	0,00	
22100521	Recauchutagem Taveirense, Lda	2.555,53	494,80	
22100524	Restaurante Nacional, Lda.	218,90	1.665,72	
22100528	Secil Prebetão - Prefabricados de Betão, SA	488,26	2.221,02	
22100533	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda.	789,66	3.521,06	
22100534	Sociedade de Rolamentos, SDR, S.A.	0,00	337,02	
22100539	Soldaxis - Com. Produtos de Manutenção Industrial,	97,88	587,01	
22100540	Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.	1.127,37	6.767,46	
22100545	Stopauto - Acessórios e Reparações, Lda	403,44	61,50	
22100546	Secur - Comércio e Representações, Lda.	0,00	5.894,78	
22100551	Topack - Indústria de Plásticos, SA	29.986,98	0,00	
22100556	Tubomáquinas - Soc. Comercial de Tubos Hidráulicos	367,58	326,08	
22100559	Adil - Comércio e Industria de Papelaria, Lda.	0,00	516,60	
22100572	Adalberto, Lda	97,79	29,46	
22100584	Xerox Portugal, Lda	310,62	330,92	
22100587	Océ Portugal - Equipamentos Gráficos, SA	956,04	3.017,19	
22100595	Joaquim Machado, S A	992,44	181,59	
22100606	Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	350,00	0,00	
22100609	Europress - Editores e Distribuidores de Publicaçõ	0,00	8.328,95	
22100618	Jorge Mendes, Lda	0,00	990,00	
22100629	Motivo - Comércio e Motivação de Mercados, SA	0,00	541,20	
22100636	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	5.628,08	63.655,90	
22100637	Ramos Catarino, S.A.	117.000,00	0,00	
22100643	Tricivil - Empreiteiros de Obras Públicas e Constr	21.127,08	21.127,08	
22100648	Vianas, S.A.	1.992,12	0,00	
22100649	Volpeças - Comércio de Peças e Ferramentas Auto, L	1.852,39	2.313,73	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100650	Würth Portugal - Técnica de Montagem, Lda	125,46	0,00	
22100653	Agrepor Agregados - Extracção de Inertes, SA	148,59	64,45	
22100655	Pensão Residencial Antunes	0,00	175,00	
22100675	Carimbos Pais Martins, Lda	54,12	0,00	
22100676	Casa Baltazar - Comércio de Chaves, Lda	0,00	592,43	
22100692	Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos,	1.627,38	9.157,72	
22100702	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	0,00	6.819,26	
22100717	Quinta das Lágrimas - Soc. Imob. e de Construção,	0,00	505,25	
22100746	Datajuris-Direito e Informática, Lda.	644,20	1.288,40	
22100750	Fábrica de Escapes Expresso de Coimbra, Lda.	218,33	0,00	
22100762	1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra	350,00	250,00	
22100765	Universidade de Coimbra	22.140,00	0,00	
22100768	CP - Comboios de Portugal	0,00	37,65	
22100777	Bento & Bento, Lda.	37.200,00	0,00	
22100787	Quinta da Várzea -Turismo, Lda.	1.971,00	39,80	
22100794	Hotéis Alexandre de Almeida, Lda	45,00	165,00	
22100810	FEB - Café, S.A.	314,43	32,47	
22100852	Rádio Regional do Centro, Lda.	767,52	0,00	
22100926	Folha de Santa Clara de Rosa Maria da A. C. Simão	615,00	0,00	
22100930	Extincêndios - Equipamentos de Protecção e Seguran	11.590,29	0,00	
22100942	Electrificadora da Adémia, Lda.	207,53	697,00	
22100952	A. Ferraz Simões, Lda.	164,82	0,00	
22100957	Soplacas - Sociedade de Placas de Betão, S.A.	248,53	248,53	
22100963	Choupal-Comércio de Acessórios para Automóveis, Ld	5.721,90	2.307,46	
22100978	Serlux - Iluminação, Sinalização e Obras Públicas,	2.361,60	0,00	
22100986	Pisciarte, Lda	0,00	2.036,36	
22101075	Inland GEO, Lda	0,00	346,86	
22101088	Coimbrinde - Brindes Publicitários, Lda.	0,00	332,10	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22101095	S.N.S.V. - Sociedade Nacional de Sinalização Verti	2.072,55	0,00	
22101100	Luís Cruz & Cruz, Lda	905,00	0,00	
22101130	Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviár	1.052,11	143,91	
22101234	Coimpack - Embalagens, Lda.	645,75	0,00	
22101270	Telescan - Telecomunicações e Sistemas, Lda	2.960,63	0,00	
22101274	INA - Instituto Nacional de Administração	13.542,30	13.542,30	
22101322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	1.317,58	387,45	
22101329	Copidata Industrial - Gráfica e Equipamentos, S.A.	0,00	1.316,10	
22101333	Nocamil - Nova Casa Tipográfica, L.da.	0,00	658,05	
22101335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	0,00	526,19	
22101358	Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	66.181,70	50.672,68	
22101368	Soc. Hoteleira de Act. Turísticas Pires & Tenente,	697,00	0,00	
22101387	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica	0,00	3.720,75	
22101440	Jorge Manuel Teixeira Cardoso, Lda.	70,85	0,00	
22101608	SEB - Sociedade Electro Bobinadora, Lda	815,60	0,00	
22101639	Cooperativa Agrícola de Coimbra, C.R.L.	0,00	171,97	
22101690	Restaurante Sá da Bandeira, Lda	99,80	0,00	
22101794	Ana Sofia Almeida Ribeiro Vaz Serra	1.757,14	0,00	
22101813	Reis & Carmo, Lda	0,00	620,00	
22101878	Coro Misto da Universidade de Coimbra	2.000,00	0,00	
22101912	Propesados - Peças e Acessórios, Lda.	1.121,01	0,00	
22101973	Taxfile - Consultores Fiscais, Ldª.	1.107,00	0,00	
22101995	BookPaper - Artes Gráficas, Lda.	0,00	2.988,90	
22101998	Fundação Bissaya Barreto	1.653,36	0,00	
22102032	Paula Maria Monteiro Correia Lourenço	225,00	0,00	
22102137	Formato Verde - Comunicação, Form. e Gestão de Con	5.350,50	0,00	
22102164	ARCA - Associação Recreativa de Coimbra Artística	0,00	295,20	
22102201	ARTE & MEIOS - Publicidade e Sonorizações, Lda.	279,83	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22102290	Sociedade Portuguesa de Autores	30,15	0,00	
22102313	José Aniceto & Irmão, Lda.	944,27	0,00	
22102325	Passepartout - Viagens e Turismo, Lda.	1.395,00	851,00	
22102367	CEDOUA-Centro Estudos Direito, Orden.Ter, Urban. e	37.914,75	0,00	
22102371	Machado & Machado, Lda.	0,00	333,33	
22102420	Lopes, Simões e Duarte, Lda	83,95	0,00	
22102464	Assoc. Port. de Pais e Amigos do Cidadão Deficient	200,00	0,00	
22102537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	0,00	337,02	
22102542	Papelaria Marciano, Lda.	0,00	40,84	
22102569	Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Comp.Bo	2.940,00	0,00	
22102580	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguê	0,00	14.432,78	
22102587	Tintas Robbialac, S.A.	0,00	81,88	
22102590	Manuel da Costa, Lda	200,00	0,00	
22102614	Sinat - Sinalização de Trânsito em Poliéster, Lda.	0,00	4.495,77	
22102777	Logicentro - Importação e Comercialização de Compu	220,86	0,00	
22102796	Auto Táxis Mendes Bicho e Filhos, Lda	9,00	0,00	
22102797	António da Silva Diniz & Filho, Lda	9,00	0,00	
22102798	Táxi- Reis Cardoso, Lda	18,00	0,00	
22102799	Ferreira Transportes em TAXI, Lda	9,00	0,00	
22102803	Elpor - Comércio e Indústrias Eléctricas, S.A.	0,00	2.534,72	
22102914	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	98.026,52	77.429,63	
22102977	Pedro Carlos Lopes de Miranda	750,00	0,00	
22103072	Art & Gala - Actividades Hoteleiras, Lda.	918,13	999,38	
22103097	Táxis- Estrela do Rôxo, Lda	9,00	0,00	
22103137	Associação Integrar	500,00	10.988,55	
22103169	Durval Araújo Cerqueira Moreirinhas	1.375,26	0,00	
22103215	EUREST(PORTUGAL)-Sociedade Europeia de Restaurante	0,00	91.901,53	
22103248	Leal & Soares, S.A.	582,89	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22103284	Intervisa - Agência Viagens de Coimbra, Lda	1.858,71	3.905,38	
22103329	Securitas-Serviços Tecnologia de Segurança, S. A.	244,39	0,00	
22103385	Melo & Santos, Lda.	0,00	2.036,27	
22103405	Serralharia do Convento, Lda.	2.087,65	0,00	
22103452	IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública	300,00	410,00	
22103483	Pneubox - Comércio de Pneus, Lda	3.348,95	14.024,79	
22103513	AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de EI	7.844,94	5.320,98	
22103514	Impressões & Soluções - Laboratório de Imagem, Lda	867,15	473,55	
22103516	RESTAURANTE TROVADOR, LDA.	48,00	120,00	
22103561	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalu	0,00	3.634,16	
22103605	Henrique & Costa, Lda.	722,50	731,50	
22103613	A. J. Oliveira, Lda.	5.365,69	9.513,15	
22103654	Seghisa - Gab. Técnico Seg., Hig. e Saúde no Traba	21.122,30	0,00	
22103656	Cnotinfor - Centro de Novas Tecnologias da Informa	626,69	0,00	
22103674	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	1.761,00	0,00	
22103684	TBZ Marketing - Ações Promocionais, S.A.	24.408,00	24.408,00	
22103693	Global Notícias Publicações, S.A.	0,00	115,62	
22103694	Associação Beneficiários O.F.H. Baixo Mondego	137,91	0,00	
22103710	Viagens Abreu, S.A.	0,00	2.544,38	
22103718	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	2.604,25	0,00	
22103747	About Blue Comunicação, Lda	147,60	0,00	
22103757	Controlauto - Controlo Técnico Automóvel, S.A.	1.111,62	0,00	
22103774	A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	7.627,68	0,00	
22103788	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrific	1.035,32	4.011,70	
22103807	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas	0,00	4.845,86	
22103834	Sove- Sociedade de Vedantes e Máquinas, S.A.	1.233,69	0,00	
22103837	Allpharm - Material Farmacêutico, Lda.	475,80	547,22	
22103873	Eurovegetal - Fertilizantes Orgânicos e Biológicos	2.518,43	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22103966	Escola Secundária Jaime Cortesão	0,00	865,40	
22103976	Irtel-Instalações de Rádio, TV e Elect., Lda.	502,28	322,26	
22104016	Sinalnorte - Sinalização e Marcação de Estradas, L	7.757,00	0,00	
22104039	Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Lda.	0,00	1.168,50	
22104114	Beirauto de Lobo & Arzileiro - Com. de Peças e Ace	821,33	0,00	
22104120	Auto-Táxis Bairrada do Val da Pia, Lda.	18,00	0,00	
22104158	Oliveira & Filho, Lda	9,00	0,00	
22104165	ISA - Instrumentação e Sistemas de Automação, Lda.	348,71	397,02	
22104208	Auto Viação Aveirense, S.A.	6.950,00	0,00	
22104270	HPG - Tecnologias de Informação, Lda.	0,00	239,85	
22104291	Associação de Moradores do Bairro do Ingote	400,00	0,00	
22104298	Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.	1.589,63	0,00	
22104313	Auto Táxi Carapeto & Leão, Lda.	9,00	0,00	
22104343	Táxi Ibéria, Lda.	9,00	0,00	
22104410	REXEL - Distribuição de Material Eléctrico, S.A.	2.414,79	0,00	
22104432	Classe Print - Artes Gráficas, Lda	67,65	0,00	
22104467	Repsol Lubrificantes Y Especialidades, S.A.	5.958,19	0,00	
22104481	Macolis - Materiais Construção Climatização, SA	140,76	0,00	
22104560	Restaurante Manuel Júlio, Lda	0,00	3.413,25	
22104619	Associação Cognitória S. Jorge Milreu	0,00	159,90	
22104638	RCSOFT - Desenvolvimento de Software, Lda	22,50	169,00	
22104664	Comité Português de Coordenação da Habitação Socia	2.000,00	2.000,00	
22104698	Armindo Teixeira de Faria Unipessoal, Lda.	2.700,00	1.740,00	
22104749	Centro Apoio Social de Pais e Amigos da EB1 da Qu	0,00	4.542,83	
22104779	Grupnor - Grupo Português de Elevadores do Norte,	0,00	869,11	
22104810	Carristur - Inovação em Transp.Urb.e Reg.,Soc.Unip	500,00	0,00	
22104816	Arquivandus-Desenv. Repr. e Comercializ. de Softwa	1.588,82	0,00	
22104817	Vougacor - Produtos de Sinalização Rodoviária, Lda	472,32	13.816,47	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22104829	Victor Manuel Rodrigues Martins	200,00	0,00	
22104849	Hermínio Borges, Lda	1.944,00	0,00	
22104864	Carpintaria Lousado de Vitorino de Jesus Lousado	247,60	1.353,00	
22104868	ET - Empresa de Export-Import e Cooperação Indust	4.563,30	0,00	
22104882	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	0,00	94,71	
22104955	Sementes JAD Norte, Lda.	0,00	465,45	
22104971	Apolo Noventa e Cinco Táxis, Lda	9,00	0,00	
22104973	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCI	109,57	109,57	
22104974	Imporseal - Vedantes, Rolamentos e Acessórios, Lda	10,86	588,34	
22105113	Técnicas Pantra, Lda.	634,50	0,00	
22105165	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Na	1.250,00	0,00	
22105181	Direcção Geral de Arquivos	740,77	0,00	
22105191	Encobarra - Engenharia e Construções, S. A.	7.498,93	0,00	
22105305	Livraria Jurídica - EDIJUR, S.A.	325,20	0,00	
22105369	Calendário de Letras - Importação & Exportação de	9.524,76	1.775,81	
22105377	Auto Taxis Cardeal Lda	9,00	0,00	
22105442	Musiconcertos - Venda e Aluguer de Equipamentos, L	3.013,50	0,00	
22105460	Silvex - Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.	0,00	19.823,57	
22105469	Generali - Companhia de Seguros, S.p.A.	0,00	231,87	
22105471	Neschen Portugal-Auto Adesivos e Exposições, S.A.	1.615,27	0,00	
22105595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	633,94	468,30	
22105698	Carlos dos Santos, Lda.	9,00	0,00	
22105731	Galgo Auto Táxis, Lda	9,00	0,00	
22105743	Lease Plan Portugal - Comércio Aluguer Automóveis	935,77	1.871,54	
22105770	Creixoauto - Combustíveis e Lubrificantes, Lda.	54.942,59	0,00	
22105781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	1.875,75	720,00	
22105792	NewAlban - Soluções para Empresas, S.A.	0,00	26,33	
22105795	Centro Social e Cultural 25 de Abril	0,00	6.229,60	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22105797	Grimextur Diagnosticos, Lda.	403,44	0,00	
22105806	EDP - Serviço Universal, S.A.	111.998,99	64.570,81	
22105820	José Lourenço - Pneus e Combustíveis Unipessoal, L	1.136,11	385,12	
22105839	Rentlei - Automóveis e Turismo S.A.	12.474,98	0,00	
22105859	Laboratorio Aeminium, Lda.	9.886,80	0,00	
22105871	Táxis Américo Teixeira Cardoso, Lda.	18,00	0,00	
22105937	Clínica Radiológica Peito Cruz e Associados, Lda	2.732,00	0,00	
22105954	Táxi Cruzado, Lda.	9,00	0,00	
22105955	Táxis Pérola de Santa Clara, Lda	54,00	0,00	
22105956	Rodante Auto Táxis, Lda	9,00	0,00	
22105974	Rações Avenal, S.A.	1.981,53	535,56	
22106021	Pagella - Atelier de Design & Edições, Lda	9.189,40	0,00	
22106037	Táxis Bernardo & Oliveira Unipessoal, Lda.	9,00	0,00	
22106084	LusoQuímica - Produtos Químicos de Manutenção Indu	167,59	347,97	
22106124	Bobicentro - Bobinagens do Centro, Lda	0,00	1.227,54	
22106142	EXTINCOIMBRA - Produtos de Higiene e Segurança, Ld	76,51	0,00	
22106143	GAM PORTUGAL - Aluguer de Equipamentos, Lda	3.542,40	0,00	
22106161	GO IN - Actividades Hoteleiras, Lda.	186,00	0,00	
22106163	Carlos Madeira & Filhos, Lda.	1.772,43	920,04	
22106252	AMA - Agência para a Modernização Administrativa,	1.988,21	1.890,17	
22106273	Mendes & Irmãos, S.A.	623,61	133,91	
22106288	Gutenberg - Artes Gráficas, Lda	910,00	3.536,25	
22106315	AMPS - Assistência Técnica e Climatização, Lda	91,91	0,00	
22106379	Gaveto à Sé - Actividades Hoteleiras, Lda	603,60	0,00	
22106396	Gasin - Gases Industriais, S.A.	233,89	128,01	
22106435	Patrícia Loureiro da Costa Ferreira	94,10	0,00	
22106445	Lusitâniagás Comercialização, SA	2.625,24	0,00	
22106497	Certikin Portugal, SA	744,15	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22106527	Elmecar Comércio de Peças e Acessórios Automóveis,	427,44	0,00	
22106610	Sojormédia Beiras, S.A.	3.342,20	2.460,00	
22106635	André Taborda Nogueira Borges Pinto	0,00	167,28	
22106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	2.561,90	441,57	
22106657	Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A	6.609,19	0,00	
22106670	Almeida Delgado & C., Lda.	185,20	0,00	
22106696	Jorge Manuel Simões Catarino	145,00	0,00	
22106756	Diversey Portugal - Sistemas de Higiene e Limpeza,	353,18	732,50	
22106763	Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipess	21.575,71	3.819,03	
22106800	INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica	462,00	0,00	
22106824	Topgim - Material Desportivo e Lazer, Lda	1.858,28	0,00	
22106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	1.785,00	1.169,73	
22106846	J. Simões & Ferreira, Lda.	18,00	0,00	
22106961	ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia,Gestão e Pre	44.740,50	14.913,50	
22106968	Táxis Miranda & Almeida, Lda.	36,00	0,00	
22106982	FUNDES - Fundo Especial de Investimento Imobiliári	889,38	0,00	
22107015	Maria Alzira Semião dos Santos Seixo	250,00	0,00	
22107022	AMBIMED Gestão Ambiental, Lda	132,56	0,00	
22107042	Paulo Jorge Monteiro Marques	0,00	76,50	
22107063	Saphety Trusted Services, S.A.	381,30	0,00	
22107081	Vortal, Comércio Electrónico, Consultadoria e Mult	0,00	9.409,50	
22107091	KAOSpro, Lda	0,00	1.537,50	
22107106	Valter Manuel dos Santos Marques	738,00	0,00	
22107130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	4.589,44	638,30	
22107133	Humberto Lucas Ribeiro	1.616,19	1.458,78	
22107141	Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	0,00	1.000,00	
22107148	PALAMENTA Comércio de Utilidades Hoteleiras, Unip.	1.228,50	4.072,25	
22107156	OLMAR - Artigos de Papelaria, Lda	0,00	955,45	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22107167	António Armando da Silva Ferreira	0,00	5.974,73	
22107178	Sipema - Sociedade Importadora de Peças e Máquinas	1.567,39	0,00	
22107179	Carlos Alberto Fonseca Neto, Lda.	3.394,16	0,00	
22107206	Altronix - Sistemas Electrónicos, Lda	112,67	0,00	
22107208	SIBS - SGPS, S.A.	198,38	0,00	
22107211	Vecorent-Aluguer Veículos Sem Condutor Comer. Equi	7.816,65	5.356,65	
22107217	Táxis Pérola do Mondego, Lda	9,00	0,00	
22107244	Logowear - Artigos Promocionais, LDA	959,40	0,00	
22107252	L.F. Viagens e Turismo, Lda	1.350,00	880,00	
22107290	Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos T	960,05	960,05	
22107307	Valcontrol - Válvulas de Controle de Equipamentos	478,13	0,00	
22107313	Staples Portugal - Equipamento de Escritório, S.A.	0,00	2.127,08	
22107340	HR Protecção, S.A.	2.259,69	0,00	
22107341	VALORHOSPITAL - Gestão e Tratamento de Resíduos Ho	86,67	0,00	
22107365	Inokem, Lda	0,00	2.639,40	
22107386	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda	0,00	307,50	
22107388	Mundo Hidro Unipessoal, Lda	0,00	240,39	
22107394	Matos, Cruz & Filhos, Lda.	27,00	0,00	
22107395	Táxis Gomes & Filhos, Lda	9,00	0,00	
22107397	Ferrão & Irmão, Lda	9,00	0,00	
22107437	Brakes & Clutches, Lda	328,41	34,44	
22107439	Interfire, Lda.	787,20	0,00	
22107492	OMITEC - Equip.Assist. Cerâmica e Ambiente, Unip.,	203,73	0,00	
22107499	Quimitécnica.Com - Comércio e Indústria Química, S	2.477,22	0,00	
22107500	Alexandra Marisa Silva Peixoto	700,18	0,00	
22107531	Amak Post - Equipamentos de Escritório, S.A.	490,77	0,00	
22107535	Sinaleuropa - Sinalização e Segurança Rodoviária,	2.515,35	233,70	
22107538	Econorte - Serviços e Produtos Ambientais, Lda	4.501,80	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22107561	Max One - Material de Escritório, Lda.	0,00	200,71	
22107563	Toptoner - Reciclagem e Comercialização de Consumí	0,00	119,51	
22107567	Cultrix - Concepção e Gestão de Recursos Culturais	0,00	1.230,00	
22107572	Rocha Neves, Lda.	316,38	0,00	
22107577	Joalplás - Indústria de Plásticos, Lda.	0,00	1.190,64	
22107598	Grafilag - Gráfica Lagarense, Lda	492,00	141,45	
22107599	Francisco Assis Sousa Brito	423,00	0,00	
22107628	Ohmtécnica - Representações de Marcas, Lda.	1.375,88	0,00	
22107638	Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal	0,00	2.238,60	
22107644	CSH - Comércio Serviço Higiene, Lda.	0,00	511,09	
22107648	Paulo Jorge dos Reis Margalho	797,04	0,00	
22107661	Tractogricola - Comércio de Máquinas Unipessoal,	58,42	47,48	
22107666	Prodyalca - Comércio de Produtos Químicos, Lda.	231,05	1.792,11	
22107668	Centro Desenvolvimento Educativo de Cantanhede	3.675,00	0,00	
22107679	Azenha & Irmão, Lda.	3.275,95	1.814,25	
22107693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	8.537,39	3.711,40	
22107696	Fundação ADFP - Assistência Desenvolvimento e Form	445,29	0,00	
22107699	Trignamó - Moagem de Cereais e Alimentos Simples p	117,16	0,00	
22107726	Stericycle Portugal, Lda	710,36	0,00	
22107736	Casa Joãozinho, Lda.	0,00	11.365,20	
22107750	Agrovisseu - Comércio, Indústria e Representações,	3.661,85	0,00	
22107760	Sagilab - Laboratório de Análises Técnicas, S.A.	718,87	0,00	
22107763	Fábrica de Tintas 2000, S.A.	0,00	153,38	
22107784	Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços	400,00	0,00	
22107786	MCS - Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões	0,00	4.459,72	
22107788	New Estimated Time 7s, Lda.	677,84	0,00	
22107808	Certitecna - Engenheiros Consultores, S.A.	44.512,47	0,00	
22107818	Talento & Tradição, Lda	5.111,86	280,44	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22107825	ThyssenKrupp Elevadores, SA	579,15	0,00	
22107837	BragMaia - Sociedade de Transformação de Ferro, Ld	1.221,02	0,00	
22107858	Nelson Manuel Monteiro Mendes	175,00	0,00	
22107865	Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda	343,25	1.841,93	
22107870	Dalldesign - Unipessoal, Lda	397,29	6.162,30	
22107871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	10.631,82	1.771,20	
22107895	Informantem - Informática e Manutenção, S.A.	3.635,03	1.027,80	
22107902	Ticketcode - Comércio e Montagem Equipamentos - El	514,76	0,00	
22107918	Velhos Sonhos Taxis, Lda	18,00	0,00	
22107932	Fundação CEFA - Fundação para os Estudos e Formação	300,00	0,00	
22107943	António Saraiva, Lda	1.083,95	1.182,65	
22107956	Catarino & Moreira, Lda	0,00	282,90	
22107976	Medinforma, Lda	670,00	0,00	
22107983	Cervejaria Arcos do Jardim - Gestão de Actividades	0,00	1.300,00	
22107990	Esperança & Neves, Lda.	58,43	0,00	
22107993	Fitosistema - Produtos, Serviços e Maq. para Agric	0,00	1.823,20	
22108000	IP Design Gráfico, Lda	0,00	1.576,86	
22108003	Gravymedal - Sociedade Comercial Sócios, Lda	799,50	0,00	
22108009	ICCI - Importação e Comercialização de Componentes	1.223,12	1.726,95	
22108010	Parceiros Novos - Publicidade, Lda.	79,95	0,00	
22108039	Rui Miguel Verissimo Fernandes	1.293,25	1.076,25	
22108064	Divinepuzzle, Lda	6.543,60	0,00	
22108087	Madureira & Madureira, Estudos e Projectos, Lda ^a	307,50	0,00	
22108099	Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves	673,75	0,00	
22108218	Entrepasto Máquinas - Comércio de equipamento agrí	276,75	928,14	
22108222	Associação Alma de Coimbra	4.920,00	0,00	
22108372	MicroChem - Ensaios e Análises Técnicas, Lda.	5.476,25	0,00	
22108374	Pessoas e Processos Formação e Consultoria em Tecn	21.697,20	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108382	Sinergiae - Engenharia, Lda	0,00	3.340,51	
22108387	EDP - Comercial Comercialização de Energia, S.A.	1.998,45	0,00	
22108389	Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Aliment	204.381,11	109.651,68	
22108390	Lexus-Consultores, Lda	12.451,29	0,00	
22108392	Bolt, Lda	127,72	0,00	
22108407	José de Almeida Gomes & Filhos, Lda.	443,78	0,00	
22108418	José Abraham Castillo Quijada	300,00	0,00	
22108419	APELABOR Material de Laboratório, Lda	381,55	0,00	
22108420	Doctorgimo, Lda.	0,00	1.765,79	
22108433	Gifts4ever - Comércio de Brindes Publicitários, Ld	402,83	0,00	
22108434	SA Hotel de L'Opera	87,90	0,00	
22108435	Maria Manuela Simões Bento	1.050,00	0,00	
22108436	MOL - Media Online e Logística, Lda	1.845,00	0,00	
22108439	Ensolpor, Lda.	1.199,25	0,00	
22108441	Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística d	500,00	0,00	
22108444	SIBS - Forward Payment Soluções, S.A.	18,45	0,00	
22108445	Carmen & Francisco, Lda	0,00	571,95	
22108453	Relgráfica, Artes Gráficas, Lda	318,00	0,00	
22108454	Nuno Alexandre da Costa Ferreira	602,70	0,00	
22108461	José Manuel Ferreira Abrantes	188,19	0,00	
22108465	Casa Desporto de Carvalho, Lda	688,80	0,00	
22108466	António Manuel Costa	230,00	0,00	
22108475	Instituto Superior de Economia e Gestão	0,00	200,00	
22108476	Nicolau & Rosa, Lda	182,74	0,00	
22108481	Solfar-Atelier Restauro Papel e Pergaminho Unipess	0,00	993,84	
22108487	Americana - Papelaria, S.A.	98,48	451,78	
22108502	Casa Pinheiro Artigos de Higiene, Lda	212,55	0,00	
22108505	Fernando António Pereira Peliano	0,00	3.583,85	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108516	Gaspe - Combustíveis, Lda	15.559,20	0,00	
22108517	Arménio Ferreira Calhau	9,00	0,00	
22108518	Auto Táxis Anchenses, Lda	18,00	0,00	
22108519	Auto Táxis Convento, Lda	9,00	0,00	
22108520	Auto Táxis Estrelas do Horizonte, Lda	9,00	0,00	
22108521	Auto Taxis Estuário do Mondego Unipessoal, Lda.	9,00	0,00	
22108522	Auto Táxis Lomba do Rei, Lda	18,00	0,00	
22108523	Auto Táxis Modelo, Lda	9,00	0,00	
22108524	Auto Táxis Sicó, Lda.	9,00	0,00	
22108525	COMSTAR, Comércio, Serviços e Transportes de Alugu	9,00	0,00	
22108526	Eduardo da Silva	9,00	0,00	
22108527	Ferrão & Duarte, Lda	54,00	0,00	
22108528	Gabriel Simões Figueira, Lda	9,00	0,00	
22108529	Joaquim de Oliveira Sousa, Lda.	18,00	0,00	
22108530	Manuel Rodrigues Duarte, Lda	9,00	0,00	
22108531	Mateus & Fonseca, Lda	9,00	0,00	
22108532	M.H.M.- Táxis, Lda.	9,00	0,00	
22108533	Palmro Táxis, Lda	9,00	0,00	
22108534	Ramalho & Sá, Lda	9,00	0,00	
22108535	Rui Vicente Táxis, Lda	9,00	0,00	
22108536	Táxis Águas Férreas, Lda.	9,00	0,00	
22108537	Socorro Auto Táxis Unipessoal, Lda	9,00	0,00	
22108538	Táxi Mário Mendes Unipessoal, Lda.	9,00	0,00	
22108539	Táxis - Os Cunhados, Lda.	9,00	0,00	
22108540	Táxis Ovarense, Lda.	9,00	0,00	
22108541	Táxis Pompeu & Filho, Lda.	9,00	0,00	
22108542	Táxis Seco & Lopes, Lda	27,00	0,00	
22108543	Táxis Sobre Rodas, Lda.	18,00	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108544	Táxis Trevo Verde, Lda.	18,00	0,00	
22108545	Táxis Valpacense, Lda.	18,00	0,00	
22108546	Táxis Vinte e Oito, Lda	9,00	0,00	
22108547	Táxi 134, Lda.	9,00	0,00	
22108548	Vitor Manuel Santos Vaz Monteiro	18,00	0,00	
22108551	Turexpresso Viagens e Turismo, Lda.	0,00	7.652,80	
22108585	Auto-Sueco Coimbra 2 Vehicules, Unipessoal, Lda.	0,00	3.957,74	
22108613	Grupo Vendap SA	0,00	1.230,00	
22108652	Galp Gás Natural, SA	0,00	15.874,12	
22108655	João Carlos Graça Martins	0,00	750,00	
22108657	WR MAC - Publicidade e Marketing, Lda	0,00	479,70	
22108701	Sanfil - Casa de Saude de Santa Filomena, S.A.	0,00	1.525,70	
22108756	Galp Power, S.A.	0,00	152,80	
22108760	Manuel Pastor Ferreira da Costa	0,00	1.220,16	
22108767	Auto Benze Industria Reparação Automóveis, Lda	0,00	87,95	
22108769	PROREVI - Pinturas e Revestimentos, Lda	0,00	935,39	
22108776	Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda	0,00	28.587,13	
22108786	António José Valente Torres	0,00	94,10	
22108790	Previchama - Prevenção de Incêndios e Material de	0,00	1.332,03	
22108819	José Augusto Melo Cortesão	0,00	535,05	
22108822	S.T.E - Soluções Técnicas para Espectáculos Unipes	0,00	2.152,50	
22108823	Impresa Publishing, S.A.	0,00	236,16	
22108827	Eufrásia Juliana Correia Magalhães	0,00	150,00	
22108828	Maria Cristina de Oliveira Moreira Gomes Pimenta A	0,00	137,62	
22108829	Maria Luisa Pires do Rio Carmo Trindade	0,00	150,00	
22108833	Magda Maria Damas Malva	0,00	1.640,25	
22108838	Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação	0,00	5.166,00	
22108851	João Manuel dos Santos Ferreira	0,00	950,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22108855	Detalhe Virtual - Sistemas Técnicos, Lda.	0,00	73,21	
22108857	Paramáquinas - Comércio de Máquinas e Ferramentas	0,00	753,63	
22108858	Misturas Milenares, Lda.	0,00	1.346,11	
22108862	J.Teles, Lda.	0,00	124,23	
22108871	Rui Ferreira & Daniel Tibério, Lda	0,00	1.845,00	
Total de Rúbrica de Balanço		2.286.054,90	1.969.765,50	
22800033	Freguesia de Santa Clara	1.700,00	0,00	
22800168	Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de	20.949,75	52.819,10	
22800182	Direcção Geral do Tribunal de Contas	15,34	0,00	
22800190	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A.	138.875,02	356.664,68	
22800198	Instituto Pedro Nunes	1.024,59	0,00	
22800202	P.T. Comunicações, S.A.	4.212,29	15.128,55	
22800203	TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA	17,87	11.154,53	
22800204	PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicação	15.264,47	1.268,87	
22800207	CTT- Correios de Portugal, SA	0,00	9.267,65	
22800208	ZON - TV Cabo Portugal, SA	1.128,16	1.027,32	
22800209	Optimus - Comunicações, S.A.	4.354,31	8.762,56	
22800211	CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica	570,00	570,00	
22800219	A. Antunes - Comércio Máquinas, Ferram. Miudezas,	686,80	16,35	
22800220	3LM - Publicidade e Imagem, Ldª.	706,02	0,00	
22800229	Companhia de Seguros Açoreana, S.A.	5,45	21,81	
22800236	A.S.F. - Sociedade de Serviços de Vigilância e Ala	12.349,96	7.396,45	
22800237	Agrocoimbra, Ldª.	82,69	82,69	
22800240	Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda	0,00	2.214,00	
22800246	Arrobas & Santos, Lda	1.760,43	1.760,43	
22800248	Asfabeira - Soc. Asfaltagem e Britagem das Beiras,	275,48	0,00	
22800252	Auto Sueco (Coimbra), Lda	20.196,97	243,77	
22800255	Barata & Marcelino - Engenharia Energética, S.A.	7.415,85	6.146,08	
22800258	Beltrão Coelho (Beiras Sul), Lda	4.920,60	1.710,73	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800260	C. Miranda - Sociedade de Equipamentos Escolares,	3.078,99	0,00	
22800269	Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis,	12,37	0,00	
22800270	Cimpor - Indústria de Cimentos, S.A.	275,03	250,19	
22800277	ISS PEST CONTROL - Sociedade de Desinfecção e Desi	5.253,99	277,60	
22800278	Dias & Vicentes, Lda	393,48	0,00	
22800281	EDP - Distribuição de Energia, SA	141,97	0,00	
22800282	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	3.920,00	6.036,84	
22800283	Eletécnica - Electrónica e Telecomunicações, Lda	65,19	412,05	
22800286	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, SA	26.196,21	15.025,63	
22800290	Fernandes & Batista, Lda	48,95	153,66	
22800298	Hydrocentro - Óleo Hidráulica e Metalomec. do Cent	54,42	702,17	
22800299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda	0,00	2.664,49	
22800304	Logidoc - Equip. Escritório e Edição de Documentos	0,00	1.815,20	
22800309	Macobego - Materiais Construção Beira Mondego, Lda	108,00	108,00	
22800320	Moisés Correia de Oliveira - Gestão Inov. Transpor	1.741,55	26.665,83	
22800327	Otis Elevadores, Lda	503,76	2.103,90	
22800328	Oxicentro - Máquinas, Lda	1.143,59	1.161,43	
22800345	Schmitt - Elevadores, Lda	3.680,79	7.520,42	
22800347	Rodoviária da Beira Litoral, SA	59.886,21	51.841,85	
22800357	Ferreira Morais & Morais, Lda.	15.234,35	10.768,64	
22800360	Sérgio Galvão, Unipessoal, Lda.	0,00	94,05	
22800372	Centro Social S. João	16.616,37	6.853,75	
22800388	Clube de Tempos Livres de Santa Clara	0,00	17.097,05	
22800398	Assoc.Pais e Enc.Educ.Esc.1º CEB.e J.Inf. Vendas d	13.793,84	0,00	
22800400	Cáritas Diocesana de Coimbra	20.677,95	22.723,52	
22800402	Centro Apoio Social Pais e Amigos da Escola B. n.º	40.412,21	46.377,48	
22800405	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	43.468,77	61.826,30	
22800406	Centro de Solidariedade Social da Adémia	26.646,47	10.576,47	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800408	Instituto Educativo de Lordemão, Ldª.	0,00	3.009,70	
22800409	Instituto Educativo de Souselas	5.942,80	14.045,42	
22800417	Centro Social Polivalente de Palheira	4.203,92	8.490,60	
22800442	Confenor - Industria de Confeção, SA	175,55	175,55	
22800446	Crisogás -Sociedade de Componentes e Comércio, S.A	406,67	0,00	
22800452	3D-Lab - Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.	0,00	993,23	
22800453	Diário de Coimbra - Tipográfica das Beiras, Lda	5.650,00	4.901,40	
22800457	Gráfica Ediliber, Lda	2.505,84	0,00	
22800466	Regivoz - Empresa de Comunicação, Lda	615,00	399,75	
22800481	Iberobrita - Produtora de Agregados, SA	2.886,26	0,00	
22800483	Indalux - Equipamentos Eléctricos, Lda	14.762,21	0,00	
22800492	Joaquim Correia dos Reis	0,00	142,68	
22800498	José Pereira Duarte	750,00	0,00	
22800502	Linde Sogás, Lda	27,60	2.593,67	
22800512	Pinto & Cruz, Ldª.	2.881,75	0,00	
22800521	Recauchutagem Taveirense, Lda	98,97	671,11	
22800524	Restaurante Nacional, Lda.	3.312,65	2.218,35	
22800526	Caetano Auto, S.A.	1.174,65	1.174,65	
22800530	Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbr	244,00	244,00	
22800531	S.I.C. - Sociedade de Incremento Cultural, Lda	10.296,80	36.232,20	
22800539	Soldaxis - Com. Produtos de Manutenção Industrial,	0,00	905,94	
22800540	Soma - Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A.	8.634,70	3.797,66	
22800543	Sorradadores - Sociedade de Reparação de Radiador	0,00	98,40	
22800545	Stopauto - Acessórios e Reparações, Lda	0,00	89,18	
22800551	Topack - Indústria de Plásticos, SA	0,00	1.180,80	
22800556	Tubomáquinas - Soc. Comercial de Tubos Hidráulicos	0,00	497,85	
22800572	Adalberto, Lda	0,00	1.434,19	
22800577	Vidraria Carrilho, Lda	799,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800584	Xerox Portugal, Lda	959,27	1.505,72	
22800587	Océ Portugal - Equipamentos Gráficos, SA	956,04	2.081,50	
22800589	Sociedade Portuguesa de Autores	135,00	0,00	
22800595	Joaquim Machado, S A	174,49	0,00	
22800596	Célia Maria Andrade Marques	360,00	0,00	
22800618	Jorge Mendes, Lda	5.854,28	0,00	
22800634	O Despertar - António de Sousa (Herdeiros), Lda.	0,00	399,75	
22800636	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	442,80	0,00	
22800638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA	326.772,27	265.145,25	
22800641	Roques - Comércio de Veículos e Serviços, Lda	259,68	259,68	
22800648	Vianas, S.A.	619,33	2.037,56	
22800649	Volpeças - Comércio de Peças e Ferramentas Auto, L	937,91	1.394,59	
22800697	FeirExpo - Logística para Feiras e Exposições	1.586,72	310,02	
22800702	CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.795,44	89,11	
22800717	Quinta das Lágrimas - Soc. Imob. e de Construção,	108,50	0,00	
22800757	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Ur	180,00	0,00	
22800761	Carvalho, Amado & Filho, Lda.	315,40	315,40	
22800765	Universidade de Coimbra	7.700,00	1.650,00	
22800768	CP - Comboios de Portugal	79,30	75,30	
22800787	Quinta da Várzea -Turismo, Lda.	440,40	0,00	
22800810	FEB - Café, S.A.	536,85	751,58	
22800835	Certiel - Associação Certif. de Instalações Eléctr	276,33	276,33	
22800852	Rádio Regional do Centro, Lda.	338,99	441,32	
22800855	Orquestra Clássica do Centro	9.000,00	600,00	
22800868	Coimbra Editora, S.A.	26,93	26,93	
22800924	Coimbracar - Sociedade Comercial de Automóveis, S.	477,74	0,00	
22800930	Extincêndios - Equipamentos de Protecção e Seguran	2.423,41	295,34	
22800947	Tracevia-Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfeg	31,98	31,98	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22800963	Choupal-Comércio de Acessórios para Automóveis, Ld	0,00	85,68	
22800964	Santa Casa da Misericórdia do Porto	64,66	0,00	
22800986	Pisciarte, Lda	2.205,38	0,00	
22801018	Sensormatic - Protecção Contra Furto, Lda	0,00	360,24	
22801061	GO UP Design, Lda	32.988,60	0,00	
22801117	Café Restaurante Nicola de Coimbra, Lda	380,98	2.748,50	
22801229	José Alberto Carvalho Meneses	450,00	0,00	
22801234	Coimpack - Embalagens, Lda.	795,60	0,00	
22801239	Álvaro Mariano Cortez & Filho, Lda.	13.486,78	0,00	
22801270	Telescan - Telecomunicações e Sistemas, Lda	1.361,63	16.339,56	
22801276	Bizarro & Bizarro, Lda	0,00	528,00	
22801290	Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónica	3.281,15	6.349,90	
22801322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	5.852,96	1.099,87	
22801342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	2.390,37	1.420,76	
22801344	Associação Portuguesa de Municípios com Centro His	0,00	1.097,36	
22801358	Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.	32.750,89	74.191,07	
22801387	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica	0,00	412,05	
22801420	Ordem dos Arquitectos	387,45	387,45	
22801649	FIG - Fotocomposição e Indústrias Gráficas, S.A.	527,67	0,00	
22801684	Civilinsp - Inspeções Técnicas de Gás, Lda.	71,40	71,40	
22801788	SempreLuz - Canalizações e Electricidade, Lda	0,00	763,83	
22801813	Reis & Carmo, Lda	40,00	84,00	
22801890	Adega Cooperativa de Souselas, C.R.L.	2.214,00	2.479,68	
22801893	PR'Hotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.	1.057,80	0,00	
22801961	EDNI-Empresa Distribuidora de Material Informático	166,05	0,00	
22801995	BookPaper - Artes Gráficas, Lda.	430,50	215,25	
22801998	Fundação Bissaya Barreto	6.356,85	7.243,19	
22802012	Biorumo - Produção e Educação Ambiental, Lda.	442,47	442,47	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22802058	Prata & Prata, Ldª.	316,15	0,00	
22802148	Atlanlusi - Comércio Internacional Lusitano, Lda.	3.712,84	0,00	
22802201	ARTE & MEIOS - Publicidade e Sonorizações, Lda.	27,90	27,90	
22802203	Vistas Largas, Soluções de Imagem e Publicidade, L	953,25	0,00	
22802227	Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	0,00	1.075,00	
22802282	A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	3.024,57	3.024,57	
22802286	MRG - Engenharia e Construção, S.A.	226.490,55	0,00	
22802290	Sociedade Portuguesa de Autores	166,80	0,00	
22802314	São Teotónio-Sociedade de Ensino Cultural e Educaç	0,00	2.532,57	
22802325	Passepartout - Viagens e Turismo, Lda.	2.501,36	2.192,13	
22802367	CEDOUA-Centro Estudos Direito, Orden.Ter, Urban. e	0,00	190,00	
22802381	Antunes & Durães, Lda.	6.227,37	0,00	
22802464	Assoc. Port. de Pais e Amigos do Cidadão Deficient	9.919,00	6.384,00	
22802537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	6.173,09	3.317,47	
22802539	Associação Portuguesa de Estádios	0,00	1.000,00	
22802574	Coimbra Aparthotel, S.A.	0,00	563,00	
22802577	Centro Social Cultural e Recreativo do Botão	17.339,96	16.644,90	
22802578	Celium-Instituição Particular de Solidariedade Soc	8.815,10	23.158,92	
22802579	Centro Social de Torres do Mondego	6.904,00	9.606,00	
22802580	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguê	21.982,12	2.722,28	
22802587	Tintas Robbialac, S.A.	6,13	6,13	
22802734	Editora Civilização - Américo Fraga Lameses & C.º,	477,54	477,54	
22802769	Companhia Seguros Allianz Portugal, S.A.	383,56	0,00	
22802777	Logicentro - Importação e Comercialização de Compu	119,86	119,86	
22802793	Carlos Eduardo Gonçalves	1.000,00	1.000,00	
22802803	Elpor - Comércio e Indústrias Eléctricas, S.A.	0,00	40,84	
22802859	Rui Prata Ribeiro, Lda	39.243,15	0,00	
22802875	Nestlé Waters Direct Portugal - Com.e Distrib.Prod	117,52	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22802893	Nelson Salgueiro	541,20	0,00	
22802914	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	498.605,87	353.295,72	
22802920	Universidade de Coimbra- Faculdade de Letras	6.050,00	6.050,00	
22803074	Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada	0,00	4.413,20	
22803137	Associação Integrar	3.827,31	1.387,44	
22803190	Residencial Domus, Lda	1.020,00	0,00	
22803215	EUREST(PORTUGAL)-Sociedade Europeia de Restaurante	0,00	11.231,82	
22803284	Intervisa - Agência Viagens de Coimbra, Lda	0,00	889,50	
22803290	Hotel Bragança-António Rodrigues Caetano, Hºs, Lda	0,00	450,00	
22803329	Securitas-Serviços Tecnologia de Segurança, S. A.	244,39	0,00	
22803332	Chamagás - Central Distribuidora de Gás, Equip. e	447,90	447,90	
22803384	NCH Portugal - Comércio de Produtos Industriais, L	0,00	580,20	
22803475	IMPRIMERI-Tratamento de Imagem, Lda.	880,00	880,00	
22803483	Pneubox - Comércio de Pneus, Lda	231,22	172,20	
22803513	AIPEL - Associação de Inspectores Portuenses de EI	0,00	9.439,02	
22803514	Impressões & Soluções - Laboratório de Imagem, Lda	1.429,94	184,50	
22803613	A. J. Oliveira, Lda.	0,00	448,67	
22803614	MAC - Molduras de Arte de Coimbra, Lda	762,90	0,00	
22803640	Fernanda Paula Marques de Oliveira	4.920,00	0,00	
22803674	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	0,00	6.301,10	
22803693	Global Notícias Publicações, S.A.	188,19	0,00	
22803694	Associação Beneficiários O.F.H. Baixo Mondego	7,95	7,95	
22803710	Viagens Abreu, S.A.	3.050,39	506,01	
22803746	Fundação Beatriz Santos	18.159,00	42.032,56	
22803747	About Blue Comunicação, Lda	0,00	302,58	
22803757	Controlauto - Controlo Técnico Automóvel, S.A.	513,56	1.196,16	
22803774	A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	8.667,67	8.667,67	
22803788	BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificac	0,00	2.739,61	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22803841	Lusitânia - Companhia de Seguros, SA	0,00	585,48	
22803853	Gabimarão - Construções S.A	2.314,31	0,00	
22803867	Telepac II - Comunicações Interactivas, S.A.	80,92	80,92	
22803912	JMP Sport - Equipamentos/Instalações Desportivas	408,00	408,00	
22803949	Centro de Apoio Social de Souselas	0,00	24.693,59	
22803961	Centro Social de Castelo Viegas	4.079,58	5.465,48	
22803966	Escola Secundária Jaime Cortesão	0,00	787,92	
22803969	Jardim de Infância Dr.ª Odete Isabel	546,43	0,00	
22803976	Irtel-Instalações de Rádio, TV e Elect., Lda.	80,00	11,07	
22803993	Nautilus, S.A.	297,00	542,88	
22804005	Brumaferro - Serralharia e Automatismos, Lda.	0,00	55,97	
22804037	Vidal, Pereira & Gomes, Ldª.	76.148,16	2.098,17	
22804039	Forte & Gomes - Serviços de Jardinagem, Lda.	0,00	1.168,50	
22804095	Helpphone - Tecnologias de Comunicação, S.A.	2.516,84	2.412,88	
22804114	Beirauto de Lobo & Arzileiro - Com. de Peças e Ace	205,62	0,00	
22804121	SECREL - Sociedade de Espectáculos Culturais e Rec	0,00	799,50	
22804166	Proplano - Gabinete de Estudos e Projectos, Lda.	4.442,18	5.144,02	
22804208	Auto Viação Aveirense, S.A.	2.075,00	1.175,00	
22804270	HPG - Tecnologias de Informação, Lda.	0,00	1.629,54	
22804298	Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.	119,31	3.503,41	
22804369	Planeta das Árvores - Jardinagem e Cirurgia Arbórea	0,00	4.286,55	
22804431	EGEO Tecnologia e Ambiente, S.A.	10.812,43	0,00	
22804463	Reacel, Relógios e Acessórios, Ldª.	31,13	0,00	
22804564	WoodOne - Mobiliário, S.A.	0,00	87,29	
22804574	Ateneu de Coimbra - Rebimbomalho	500,00	0,00	
22804591	Traço Banal Arquitectura, Lda	66.612,83	31.489,76	
22804613	Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês	1.000,00	1.000,00	
22804749	Centro Apoio Social de Pais e Amigos da EB1 da Qu	0,00	4.542,83	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22804764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, EP	84.898,52	95.537,91	
22804779	Grupnor - Grupo Português de Elevadores do Norte,	0,00	869,11	
22804784	IlhAugusto - Construções, Lda.	6.926,31	0,00	
22804794	Águas do Mondego - Sist.Mult. Abast. Água Saneam.	21.569,40	0,00	
22804806	Agendacomum - Publicidade, Lda.	0,00	73,80	
22804829	Victor Manuel Rodrigues Martins	250,00	0,00	
22804882	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	66,55	0,00	
22804917	Lusosicó Construções, Lda.	12.681,81	0,00	
22804973	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCI	119,97	0,00	
22804974	Imporseal - Vedantes, Rolamentos e Acessórios, Lda	0,00	232,73	
22805026	Celeuma - Publicidade e Comunicação, Lda.	3.161,97	0,00	
22805110	Areal Editores, S.A.	34.695,15	0,00	
22805117	Larvidro - Comércio e Indústria de Vidros, Espelho	0,00	264,49	
22805189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	1.760,24	1.760,24	
22805317	DIMECONSULT II - Engenheiros Consultores, Lda.	1.787,08	0,00	
22805358	Escola Secundária da Quinta das Flores	0,00	12.003,75	
22805434	TakeMedia - Multimédia e Audiovisuais, Lda.	605,63	0,00	
22805442	Musiconcertos - Venda e Aluguer de Equipamentos, L	86,10	0,00	
22805466	CEDIPRE - Centro de Estudos de Direito Público e R	36.900,00	0,00	
22805471	Neschen Portugal-Auto Adesivos e Exposições, S.A.	31,24	0,00	
22805541	Nogueira & Matias,Lda	1.304,08	1.304,08	
22805553	ITS - Ibérica, Lda.	104,38	104,38	
22805595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	149,45	167,59	
22805616	Renovar Renovação e Manutenção de Imobiliário U	16.251,61	14.793,32	
22805664	APCER Associação Portuguesa de Certificação	3.210,30	0,00	
22805675	Centro Social Nossa Senhora da Alegria	0,00	6.253,20	
22805683	Faculdade de Psicologia e C. Educação	7.550,00	7.550,00	
22805737	MBIT - Computadores e Serviços de Informática, Lda	0,00	118,93	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22805743	Lease Plan Portugal - Comércio Aluguer Automóveis	0,00	114,51	
22805781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	3.075,00	3.075,00	
22805784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L	34,56	250,79	
22805795	Centro Social e Cultural 25 de Abril	12.020,44	4.185,80	
22805806	EDP - Serviço Universal, S.A.	23.804,57	130.855,28	
22805820	José Lourenço - Pneus e Combustíveis Unipessoal, L	109,35	285,75	
22805825	Carlos Manuel Martins Viegas	385,20	385,20	
22805839	Rentlei - Automóveis e Turismo S.A.	21.610,48	9.870,76	
22805859	Laboratorio Aeminium, Lda.	0,00	364,03	
22805909	Casa das Batas - Vestuário Profissional, Lda.	26,54	0,00	
22805924	JF - Textos Artes Gráficas, Lda.	30,00	30,00	
22805951	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	1.313,85	1.313,85	
22805974	Rações Avenal, S.A.	0,00	244,97	
22806009	José Salgueira Afonso	0,00	94,10	
22806030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	23.493,49	23.493,49	
22806051	LCA - Leal, Carreira & Associados SROC	5.313,60	0,00	
22806072	Latino - Confecções, Lda.	307,40	307,40	
22806142	EXTINCOIMBRA - Produtos de Higiene e Segurança, Ld	8,88	76,51	
22806144	Toldilar - Toldos e Artigos Decorativos para o Lar	442,80	0,00	
22806156	Célia Maria Andrade Marques, Unipessoal, Lda	85,00	0,00	
22806160	Eusébios & Filhos, S.A.	66.895,47	71.368,94	
22806246	Táxis Lucas & Filhos, Lda	0,00	9,00	
22806252	AMA - Agência para a Modernização Administrativa,	1.976,22	1.890,17	
22806262	Arnaud - Artes Gráficas Unip., Lda	344,40	0,00	
22806344	Instituto de Soldadura e Qualidade	0,00	1.180,02	
22806396	Gasin - Gases Industriais, S.A.	437,59	258,40	
22806424	Manufactura Silver Riber, Lda	208,56	456,45	
22806445	Lusitâniagás Comercialização, SA	39.385,12	532,42	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22806505	Santana & CA., S.A.	58.593,24	58.593,24	
22806527	Elmecar Comércio de Peças e Acessórios Automóveis,	0,00	117,16	
22806555	Aveirotel - Equipamento Hoteleiro, Lda	104,55	0,00	
22806610	Sojormédia Beiras, S.A.	474,00	1.168,18	
22806652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	1.548,59	6.379,32	
22806655	Museu Monográfica de Conimbriga	0,00	1.758,90	
22806657	Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A	5.708,67	11.942,08	
22806698	Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	0,00	6.190,08	
22806713	Instituto Politécnico de Coimbra	27.225,32	37.014,62	
22806732	Complexo Verde do Mondego Actividades Hoteleiras,	562,63	51,45	
22806763	Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipess	0,00	3.819,03	
22806793	Netira 2 - Tratamento de Águas, Lda	0,00	4.000,50	
22806828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	90,00	258,13	
22806894	Associação Nacional de Municípios e de Produtores	0,00	4.120,00	
22806961	ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia, Gestão e Pre	14.913,50	14.913,50	
22806974	Proambiental - Gestão de Recursos Naturais, Lda	11,44	11,44	
22806979	Mola Oeste - Reparação de Molas, Lda	342,00	342,00	
22807022	AMBIMED Gestão Ambiental, Lda	33,14	213,67	
22807091	KAOSpro, Lda	0,00	1.845,00	
22807122	AstroStand Montagem de Stands e Decorações, Lda	3.517,80	0,00	
22807130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	986,51	211,32	
22807133	Humberto Lucas Ribeiro	0,00	827,16	
22807135	Município de Évora	25,00	25,00	
22807141	Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	0,00	762,60	
22807179	Carlos Alberto Fonseca Neto, Lda.	166,42	95,00	
22807202	Casa a Casa-Distribuidores de Publicidade, Lda	174,96	86,40	
22807211	Vecorent-Aluguer Veículos Sem Condutor Comer. Equi	2.896,65	52,21	
22807216	GEOTA Grupo de Estudos de Ordenamento do Territ e	200,00	200,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22807252	L.F. Viagens e Turismo, Lda	745,00	560,00	
22807313	Staples Portugal - Equipamento de Escritório, S.A.	0,00	3.704,59	
22807329	Sal & Açúcar - Organização de Eventos, Lda.	900,00	0,00	
22807340	HR Protecção, S.A.	17,06	17,06	
22807341	VALORHOSPITAL - Gestão e Tratamento de Resíduos Ho	17,47	0,00	
22807349	Lidesvalentes-Serviços e Consultadoria Unipessoal,	492,00	18.632,09	
22807363	PRAXIS Cervejas de Coimbra, Lda	0,00	480,00	
22807386	MPT Mobilidade e Planeamento do Território, Lda	0,00	205,00	
22807387	Masitrave, Comércio Montagem R. M.e Projectos de S	583,06	583,06	
22807388	Mundo Hidro Unipessoal, Lda	1.597,20	0,00	
22807437	Brakes &Clutches,Lda	50,43	0,00	
22807449	Scalea-Combustiveis, S.A.	1.263,16	1.263,16	
22807492	OMITEC - Equip.Assist. Cerâmica e Ambiente, Unip.,	193,88	0,00	
22807499	Quimitécnica.Com - Comércio e Indústria Química, S	0,00	6.338,42	
22807531	Amak Post - Equipamentos de Escritório, S.A.	0,00	132,08	
22807538	Econorte - Serviços e Produtos Ambientais, Lda	4.624,80	2.250,90	
22807549	Coimbratur - Viagens, Turismo e Transp. Int. e Int	939,00	0,00	
22807563	Toptoner - Reciclagem e Comercialização de Consumí	0,00	8,21	
22807567	Cultrix - Concepção e Gestão de Recursos Culturais	1.230,00	1.230,00	
22807574	Multitempo - Empresa de Trabalho Temporário, Lda	2.236,24	4.655,56	
22807586	António Leandro de Sousa Pais Loureiro	460,00	0,00	
22807668	Centro Desenvolvimento Educativo de Cantanhede	1.500,00	0,00	
22807679	Azenha & Irmão, Lda.	0,00	1.722,00	
22807688	Martifer Alumínios, S.A.	650,00	0,00	
22807693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	39,98	0,00	
22807710	Maria Luísa dos Santos Castelo Pinto	6.078,07	0,00	
22807712	QueroVento - Serviços em Ambiente, Lda	9.102,00	0,00	
22807726	Stericycle Portugal, Lda	5.263,51	7.286,04	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22807760	Sagilab - Laboratório de Análises Técnicas, S.A.	0,00	1.188,18	
22807786	MCS - Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões	0,00	989,35	
22807794	AUCHTER - Consultoria e Formação, Lda	0,00	2.772,42	
22807805	Enor - Elevação e Equipamentos Industriais, Lda	589,70	0,00	
22807818	Talento & Tradição, Lda	4.574,39	334,56	
22807825	ThyssenKrupp Elevadores, SA	0,00	612,54	
22807839	Novas Piscinas Exploração de Piscinas e Restaurant	137,90	900,00	
22807865	Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda	0,00	688,00	
22807871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	12.817,00	311,27	
22807875	Victor Manuel Gomes Carvalho	349,80	0,00	
22807895	Informantem - Informática e Manutenção, S.A.	1.027,80	4.443,40	
22807902	Ticketcode - Comércio e Montagem Equipamentos - EI	254,61	0,00	
22807932	Fundação CEFA - Fundação para os Estudos e Formação	0,00	120,00	
22807943	António Saraiva, Lda	0,00	553,75	
22807968	Mercedes-Benz - Aluguer de Veículos, Unipessoal, L	1.980,00	3.960,00	
22807976	Medinforma, Lda	1.599,00	922,50	
22807985	SIMA - Máquinas Agrícolas e Industriais, S.A.	0,00	105,78	
22807996	ACIST - Associação Empresarial de Comunicações de	0,00	400,00	
22808000	IP Design Gráfico, Lda	615,00	1.260,75	
22808009	ICCI - Importação e Comercialização de Componentes	1.210,62	1.825,41	
22808018	Carlos Alberto Barbosa da Silva	0,00	4.725,00	
22808025	Exército Português Regim.Artilharia Antiaérea 1 Ba	525,00	0,00	
22808039	Rui Miguel Verissimo Fernandes	123,00	0,00	
22808218	Entrepasto Máquinas - Comércio de equipamento agrí	0,00	1.515,73	
22808372	MicroChem - Ensaios e Análises Técnicas, Lda.	1.082,74	656,03	
22808374	Pessoas e Processos Formação e Consultoria em Tecn	7.232,40	0,00	
22808385	NOVEDUC - Material Didáctico, Lda	28.617,18	0,00	
22808387	EDP - Comercial Comercialização de Energia, S.A.	1.892,25	3.249,77	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22808389	Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Aliment	0,00	99.378,14	
22808390	Lexus-Consultores, Lda ^a	8.304,96	0,00	
22808392	Bolt, Lda	0,00	4.272,48	
22808404	Meiostec - Tecnologias de Informação, S.A.	782,28	0,00	
22808405	NKM - Unipessoal, Lda	1.107,00	0,00	
22808437	Signa Design Unipessoal, Lda.	2.890,50	0,00	
22808447	Vila Galé Coimbra - Investimentos Turisticos e Imo	91,50	12.000,00	
22808449	Action Modulers Consultores de Segurança, Lda	0,00	36.900,00	
22808450	Serralu - Serralharia Civil, Lda.	0,00	2.287,80	
22808477	Anabela Fernandes Rainho	0,00	6.638,93	
22808480	Traça Pombalina - Unipessoal, Lda.	0,00	934,80	
22808486	Filipe Pais Fidalgo, Herdeiros, Lda	780,00	780,00	
22808499	Blue Chem - Indústria e Comércio, SA	539,97	0,00	
22808502	Casa Pinheiro Artigos de Higiene, Lda	141,70	0,00	
22808505	Fernando António Pereira Peliano	0,00	10.925,32	
22808551	Turexpresso Viagens e Turismo, Lda.	0,00	4.084,59	
22808574	Condomínio do Edifício dos C.T.T. da Avenida Fernã	16.560,06	0,00	
22808578	Hércules de Ediciones, S.L.	363,48	363,48	
22808584	Associação da Hotelaria de Portugal	220,00	0,00	
22808585	Auto-Sueco Coimbra 2 Vehicules, Unipessoal, Lda.	0,00	37.274,07	
22808616	Bürocratik - Design e Comunicação Unipessoal, Lda ^a .	7.210,20	7.210,20	
22808652	Galp Gás Natural, SA	0,00	30.191,55	
22808693	Caravelatur Coimbra - Viagens e Turismo, Lda	0,00	2.210,56	
22808700	Centro Clínico Santa Terezinha, Lda.	0,00	30.170,33	
22808701	Sanfil - Casa de Saude de Santa Filomena, S.A.	0,00	835,85	
22808713	Pátio Animado - Associação Cultural	0,00	1.000,00	
22808718	Espingardaria Belga, S.A.	0,00	3,91	
22808720	Fozglass, Comércio de Vidro, Lda.	0,00	143,89	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22808739	Táxis Cruz & Ferreira, Lda.	0,00	9,00	
22808750	Maria Helena da Cruz Coelho	0,00	10.000,00	
22808761	MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC	0,00	8.107,08	
22808776	Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda	0,00	24.880,44	
22808779	Digital Decor, Lda	0,00	738,00	
22808780	Barraca's Unipessoal, Lda	0,00	2.500,59	
22808808	Laboratório de Análises Clínicas S. José, Lda.	0,00	8.044,68	
22808831	Vivex, Comunicação e Gestão, Lda	0,00	3.690,00	
22808838	Cunha Vaz & Associados, Consultores em Comunicação	0,00	10.332,00	
22808852	Quinta do Cabriz Vinhos e Turismo, Lda	0,00	900,00	
Total de Rúbrica de Balanço		2.836.042,31	2.848.376,38	
2421	Trabalho dependente	165.145,00	145.828,00	
2422	Trabalho independente	3.684,55	3.759,54	
24241	Pessoas Singulares	2.633,46	2.681,62	
242901	Pensões	602,00	1.279,00	
24362	IVA a Pagar - A aguardar processo de Despesa	17.882,49	16.371,42	
244106	Outras licenças c/ taxa ou emolumento - 12.5.1.0.	6,00	0,00	
244113	Garantias das Obrigações - 10.1, 10.2 e 10.3	123,11	85,69	
24511	Descontos do funcionário - Seg. Social	33.340,19	33.459,12	
24512	Comp. da entidade patronal - Seg. Social	0,00	65.321,25	
24514	Retenção a fornecedores, empreit, outras entidades	414,94	30.414,94	
24521	Desconto do funcionário - CGA	144.747,81	140.330,96	
24522	Comp. da entidade patronal - CGA	0,00	163.845,69	
24524	Contagem de tempo	266,34	102,59	
24531	ADSE / Op. Tesouraria	118,32	173,39	
245401	Cofre de Previdência das Forças Armadas	0,23	0,23	
245402	Cofre Previdência Funcionários e Agentes do Estado	41,84	40,59	
245403	SAD/PSP	54,53	54,31	
245405	IASFA/ADM - Assist.Doença Militares Forças Armadas	39,65	39,65	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2491301	Emolumentos ao notário privativo	1.329,50	0,00	
2491302	Funcionário - 75%	4.598,17	24.848,01	
Total de Rúbrica de Balanço		375.028,13	628.636,00	
2611100222	A. Baptista de Almeida, S.A.	0,00	81.662,95	
2611100291	Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públ	1.177,03	92,14	
2611100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda	0,00	57.427,42	
2611100334	Pinto & Bráz, Lda	0,00	79.316,79	
2611100356	Seixas & Simões, Lda	6.109,75	0,00	
2611100628	Morgado & Ca, Lda	316,17	0,00	
2611101322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	2.103,30	5.382,48	
2611101684	Civilinsp - Inspeções Técnicas de Gás, Lda.	1.217,70	0,00	
2611102057	Oliveiras, SA- Engenharia e Construção	18.497,00	0,00	
2611102830	Cabena - Cabinas de Benavente, Lda.	0,00	14.760,00	
2611103132	Isidoro Correia da Silva, Lda.	0,00	108.880,12	
2611103565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Lda	5.252,22	0,00	
2611103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA	8.729,50	42.139,95	
2611103854	Casa Abreu, Instrumentos Musicais, Lda.	14.341,31	0,00	
2611103883	JLCG - Arquitectos, Lda.	4.969,33	113.403,74	
2611103958	Carpintaria Oliveira Sécio, Lda.	0,00	138,38	
2611104326	Rosete Construções, Lda.	0,00	10.557,38	
2611104458	Monumenta, Conservação e Restauro do Património Ar	21.154,90	0,00	
2611104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d	0,00	26.290,59	
2611104964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra	57.078,00	0,00	
2611105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	0,00	29.604,65	
2611105536	Estado Maior do Exército	3.075,00	0,00	
2611105737	MBIT - Computadores e Serviços de Informática, Lda	768,00	0,00	
2611105784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L	9.555,45	0,00	
2611106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	44.706,42	0,00	
2611106106	Mundotel - Equipamentos Hoteleiros, S.A.	0,00	22.939,32	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	0,00	9.387,78	
2611106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.	0,00	9.039,61	
2611107221	Escola Prática de Engenharia	9.931,13	0,00	
2611107470	ZUCOTEC Sociedade de Construções, Lda	29,37	0,00	
2611107547	Construcentro - Construções Cívicas do Centro, Lda	428,20	244,89	
2611107828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	56.808,78	0,00	
2611107877	Construções António & João Bento, Lda	0,00	7.567,42	
2611107934	ZAPGUN-Projectos Lda	98.806,03	0,00	
2611108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	11.159,76	0,00	
2611108423	Greenstadium - Infraestruturas Desportivas, Lda.	23.980,57	0,00	
2611108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda	0,00	57.130,14	
2611108463	AÇORGEIO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda	0,00	6.268,52	
2611108874	Valter Gonçalves - Serralharia Civil e Mecânica, L	0,00	15.813,08	
2611200237	Agrocoimbra, Lda.	0,00	959,99	
2611200252	Auto Sueco (Coimbra), Lda	11.038,33	0,00	
2611200283	Eletécnica - Electrónica e Telecomunicações, Lda	1.211,55	0,00	
2611200287	Epicentro - Distribuidores de Mobiliário, Lda.	4.083,60	0,00	
2611200328	Oxicentro - Máquinas, Lda	1.217,70	0,00	
2611200356	Seixas & Simões, Lda	14.395,92	0,00	
2611200360	Sérgio Galvão, Unipessoal, Lda.	581,08	0,00	
2611200423	Duotécnica - Baeta & Neves, Lda.	0,00	2.320,00	
2611200510	PH - Informática e Micro Sistemas, Lda.	36.749,94	0,00	
2611200515	Prológica - Sistemas Informáticos, SA	79.307,05	0,00	
2611200595	Joaquim Machado, S A	2.654,10	0,00	
2611200621	Kaiser + Kraft, SA	2.039,03	0,00	
2611200763	Americana - Papelarias, Livrarias e Equipamentos,	43,06	0,00	
2611200808	Runkel & Andrade, S.A.	740,52	0,00	
2611201075	Inland GEO, Lda	46.574,41	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611201134	Fnac Portugal - Activ. Cult., Distrib. Livros, Disc	2.823,04	0,00	
2611201335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	0,00	2.137,86	
2611201961	EDNI-Empresa Distribuidora de Material Informático	7.310,51	0,00	
2611202537	DILUFRIO - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.	0,00	3.407,74	
2611203561	Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalu	4.428,00	0,00	
2611203684	TBZ Marketing - Acções Promocionais, S.A.	39,80	39,80	
2611203714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda	29.558,34	11.878,85	
2611204270	HPG - Tecnologias de Informação, Lda.	8.708,40	0,00	
2611204564	WoodOne - Mobiliário, S.A.	6.762,54	0,00	
2611204638	RCSOFT - Desenvolvimento de Software, Lda	39.175,71	20.369,02	
2611204817	Vougacor - Produtos de Sinalização Rodoviária, Lda	0,00	12.465,29	
2611205110	Areal Editores, S.A.	56.799,43	0,00	
2611205595	SEGMON - Sistemas Globais de Segurança, Lda.	0,00	59,04	
2611205825	Carlos Manuel Martins Viegas	431,00	0,00	
2611206142	EXTINCOIMBRA - Produtos de Higiene e Segurança, Ld	0,00	270,60	
2611206700	Informática El Corte Inglés, S.A.	715,80	0,00	
2611206824	Topgim - Material Desportivo e Lazer, Lda	0,00	9.224,21	
2611207026	Sorisa - Estética e Fisioterapia, SA	35,47	0,00	
2611207033	Equipleva, Equipamentos de Elevação e Transporte,	869,61	0,00	
2611207130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	1.683,64	23.385,44	
2611207408	Rall - Mobiliário e Soluções para Escritório, S.A.	2.494,69	0,00	
2611207638	Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal	3.756,42	0,00	
2611207693	Jofremac - Máquinas Ferramentas e Acessórios, Lda.	0,00	779,40	
2611207871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	0,00	2.840,82	
2611208009	ICCI - Importação e Comercialização de Componentes	40.626,74	0,00	
2611208344	Jeset Portugal - Mobiliário de Escritório, Grandes	4.743,67	0,00	
2611208374	Pessoas e Processos Formação e Consultoria em Tecn	36.469,50	0,00	
2611208407	José de Almeida Gomes & Filhos, Lda.	2.732,40	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2611208420	Doctorgimo, Lda.	1.958,90	0,00	
2611208510	Vianafogo, Lda.	236,34	0,00	
2611208755	Nuno Manuel Monge Ferreira Correia Vidal	0,00	17.440,32	
2611208773	Iberoair Unipessoal, Lda.	0,00	7.380,00	
2611208811	Syncrea - Enterprise Communications, S.A.	0,00	590,66	
2611208812	Regra - Gabinete de Processamento Electrónico de D	0,00	5.030,53	
2611302571	Levira II - Comércio de Mobiliário Metálico, Lda.	273,06	0,00	
2611404967	Fernando José Pereira Bernarda da Fonseca	125.751,78	125.751,78	
Total de Rúbrica de Balanço		979.216,00	944.378,70	
261800198	Instituto Pedro Nunes	13.806,75	0,00	
261800321	Movelobo - Mobiliário e Expositores, Lda	0,00	1.635,90	
261800326	Trespa, Lda - Sociedade em Liquidação	1.186,80	1.186,80	
261800334	Pinto & Bráz, Lda	0,00	191.385,55	
261800338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.	9.388,58	0,00	
261800340	Quimlena - Construções, Lda	0,00	1.011,11	
261800346	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precis	0,00	5.068,02	
261800356	Seixas & Simões, Lda	0,00	762,60	
261800423	Duotécnica - Baeta & Neves, Lda.	2.320,03	0,00	
261800514	Polilelectrónica - Armazenistas de Material Electrón	1.923,33	0,00	
261800729	Macoimbra - Materiais de Construção, S.A.	0,00	1.171,07	
261800893	Grafermonte-Consultadoria, Projecto e Fiscalização	102.178,87	0,00	
261800964	Santa Casa da Misericórdia do Porto	64,66	363,58	
261801322	Valter Ferreira Arcanjo, Lda	5.541,15	0,00	
261801335	Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	0,00	41.309,19	
261801342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	976,85	0,00	
261801961	EDNI-Empresa Distribuidora de Material Informático	892,98	0,00	
261802057	Oliveiras, SA- Engenharia e Construção	31.546,66	0,00	
261802286	MRG - Engenharia e Construção, S.A.	596.639,35	57.087,55	
261802326	ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica,	0,00	33.825,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261802914	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	0,00	149.470,82	
261802924	Construdémia- Construções, Lda	10.996,97	0,00	
261803554	Canas-Engenharia e Construção, S.A.	0,00	849,05	
261803565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Lda	13.851,96	0,00	
261803883	JLCG - Arquitectos, Lda.	0,00	280.043,63	
261804764	Rede Ferroviária Nacional - Refer, EP	2.547.440,19	2.567.798,16	
261804784	IlhAugusto - Construções, Lda.	0,00	3.069,80	
261804964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra	15.313,05	0,00	
261805110	Areal Editores, S.A.	1.225,00	1.225,00	
261805528	Máquinas de Precisão, Lda	208,73	208,73	
261805781	Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecn.	0,00	13.284,00	
261805982	Rui Arménio da Silva Alves	956,40	956,40	
261806030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	10.718,48	0,00	
261806160	Eusébios & Filhos, S.A.	246,96	0,00	
261806539	Cenor - Consultores, SA	460,79	460,79	
261806700	Informática El Corte Inglés, S.A.	216,58	0,00	
261806805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.	0,00	41,56	
261806950	ETC - Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.	10.734,02	0,00	
261807130	F. A. Cortez & Filhos, Lda.	2.536,17	0,00	
261807142	Helenos, S.A.	2.323,60	0,00	
261807306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda	0,00	115,96	
261807408	Rall - Mobiliário e Soluções para Escritório, S.A.	604,55	0,00	
261807450	OVO Solutions - Soluções Ambientais, S.A.	4.243,50	0,00	
261807828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	36.352,27	0,00	
261807871	Manifesto Verde - Unipessoal, Lda	942,42	0,00	
261807934	ZAPGUN-Projectos Lda	0,00	59.516,35	
261807942	Pengest Planeamento Engenharia e Gestão, SA	2.612,04	21.556,73	
261807984	Quadrante - Engenharia e Consultoria, SA	61,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261808406	Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Mo	5.542,54	0,00	
261808408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	9.452,41	433,75	
261808421	Tecnopetrol - Sociedade Técnica de Instalações Pet	0,00	139,33	
261808510	Vianafogo, Lda.	0,00	2.200,47	
261808593	Guialmi - Empresa de Móveis Metálicos, S.A.	0,00	38.543,28	
261808692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda	0,00	33.660,43	
261808867	Ergométrica - Comercialização Material Médico Cons	0,00	1.358,92	
261808875	Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda	0,00	1.353,00	
	Total de Rúbrica de Balanço	3.443.506,14	3.511.092,53	
262228299	Outros suplementos e prémios	303,12	74,16	
2622321	Encargos com a saúde	94.556,30	0,00	
2626105774	Maria Manuela Ferreira Leal	52,55	52,55	
26269	Cauções do pessoal - anteriores a 31.12.2005	50,44	50,44	
262901	Desconto Judicial	4.585,53	4.037,05	
262902	Abono de família, crianças e jovens	0,00	70,38	
	Total de Rúbrica de Balanço	99.547,94	4.284,58	
2631	STAL	3.141,39	2.721,95	
2632	SINTAP	1.170,67	1.151,67	
2633	Sind. Trab. Função Pública da Zona Centro	63,42	31,78	
2634	Sindicato Prof. Região Centro	45,43	45,43	
2635	Assoc. Sindical Oficiais de Polícia Seg. Pública	0,00	10,00	
2636	Sindicato dos Professores da Zona Centro	21,89	0,00	
2637	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado	28,50	38,00	
2639	Sindicato Nacional das Polícias Municipais	218,63	217,49	
	Total de Rúbrica de Balanço	4.689,93	4.216,32	
2643102	Juros de mora de dívidas	1,37	1,37	
26470101	Dívidas cobradas coercivamente	3.060,10	7.947,69	
26470102	Juro de mora de dívidas	679,14	378,34	
26481	ATAM	182,53	145,03	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26482	Casa Pessoal da CMC e dos SMC	11.133,28	10.661,60	
26483	Associação Técnicos Arquitectura e Engenharia	57,00	47,50	
26484	Assoc. nacional de bombeiros profissionais	1.192,34	1.141,12	
26487	Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da C. B. S	116,00	115,00	
Total de Rúbrica de Balanço		16.421,76	20.437,65	
26500363	Associação Desportiva e Cultural da Adémia	192.447,64	157.432,68	
26500379	União Clube Eirense	192.447,64	157.432,68	
26500605	Esperança Atlético Clube	192.447,64	157.432,68	
26502259	Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	227.462,60	192.447,64	
26502705	União Desportiva e Recreativa de Cernache	192.447,64	157.432,68	
26505744	Associação Desportiva de Souselas	192.447,64	157.432,68	
26506916	Real Clube de Brasfemes	192.447,64	157.432,68	
Total de Rúbrica de Balanço		1.382.148,44	1.137.043,72	
2684100019	Freguesia de Almedina	1.687,25	0,00	
2684100020	Freguesia de Ameal	12.777,25	0,00	
2684100022	Freguesia de Antuzede	3.477,00	4.215,75	
2684100023	Freguesia de Arzila	13.138,50	0,00	
2684100024	Freguesia de Assafarge	13.519,50	0,00	
2684100025	Freguesia de Botão	10.000,00	4.725,00	
2684100027	Freguesia de Castelo Viegas	12.658,75	3.292,50	
2684100029	Freguesia de Cernache	37.704,50	74.650,50	
2684100030	Freguesia de Eiras	39.145,50	0,00	
2684100031	Freguesia de Lamarosa	14.451,50	10.000,00	
2684100032	Freguesia de Ribeira de Frades	17.608,00	3.285,50	
2684100033	Freguesia de Santa Clara	0,00	17.500,00	
2684100034	Freguesia de Santa Cruz	10.375,00	0,00	
2684100035	Freguesia de Santo António dos Olivais	35.000,00	38.314,00	
2684100036	Freguesia de São Bartolomeu	11.500,00	1.747,75	
2684100038	Freguesia de São Martinho de Árvore	18.224,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684100039	Freguesia de São Martinho do Bispo	52.500,00	15.000,00	
2684100040	Freguesia de São Paulo de Frades	0,00	3.000,00	
2684100041	Freguesia de São Silvestre	20.989,00	0,00	
2684100042	Freguesia de Sé Nova	14.774,00	20.000,00	
2684100043	Freguesia de Souselas	65.988,00	2.000,00	
2684100044	Freguesia de Taveiro	19.594,49	0,00	
2684100045	Freguesia de Torre de Vilela	13.907,50	4.944,00	
2684100046	Freguesia de Torres do Mondego	13.074,00	11.461,50	
2684100047	Freguesia de Trouxemil	6.000,00	13.401,75	
2684300215	Casa do Pessoal da C.M. e Serviços Municipaliz. de	25.000,00	0,00	
2684300225	ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portug	1.000,00	0,00	
2684300361	Casa do Povo de S. Martinho do Bispo	2.000,00	8.000,00	
2684300362	Centro Hipico de Coimbra	20.000,00	0,00	
2684300363	Associação Desportiva e Cultural da Adémia	35.714,96	35.014,96	
2684300366	Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes	3.004,61	4.475,36	
2684300367	Centro Norton de Matos	12.890,33	25.501,69	
2684300368	Centro Operário Católico	2.500,00	0,00	
2684300373	Associação Desportiva Cultural de Vila Verde	1.087,04	0,00	
2684300378	Olivais Futebol Clube	35.000,00	0,00	
2684300379	União Clube Eirense	49.225,15	91.706,76	
2684300380	Clube Desportivo Pedrulhense	1.021,80	250.000,00	
2684300381	Clube Náutico Académico	37.215,79	46.929,94	
2684300383	Juventude Desportiva Recreativa de Arzila	84.000,00	0,00	
2684300386	Clube de Ténis de Coimbra	0,00	17.500,00	
2684300395	Casa do Povo de Ceira	200,00	0,00	
2684300400	Cáritas Diocesana de Coimbra	26.661,37	11.586,26	
2684300415	Associação Académica de Coimbra	84.587,09	180.768,98	
2684300418	Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade"	16.553,43	27.259,49	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684300419	Lordemão Futebol Clube	612,55	0,00	
2684300563	Clube Desportivo de Assafarge	0,00	899,66	
2684300578	Filarmónica União Taveirense	0,00	10.000,00	
2684300605	Esperança Atlético Clube	35.014,96	35.014,96	
2684300606	Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	0,00	2.500,00	
2684300659	Associação Desportiva e Cultural de Andorinha	0,00	700,00	
2684300754	Fundação Inatel	5.000,00	0,00	
2684300760	CAV - Encontros de Fotografia - Associação Cultura	9.789,46	0,00	
2684300765	Universidade de Coimbra	5.120,00	1.500,00	
2684300818	Associação Distrital de Judo de Coimbra	0,00	5.000,00	
2684300820	A.A.C.- Secção de Rugby	10.500,00	0,00	
2684300840	O Teatrão - Teatro para a Infância de Coimbra	0,00	7.000,00	
2684300877	Associação Filarmónica Adriano Soares	0,00	3.000,00	
2684300929	FCTUC - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univ	2.500,00	0,00	
2684301007	Tuna Académica da Universidade de Coimbra	1.500,00	0,00	
2684301101	Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	17.500,00	0,00	
2684301104	Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila	0,00	3.000,00	
2684301107	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	1.500,00	750,00	
2684301131	A.A.C.- Secção de Patinagem	4.300,00	0,00	
2684301195	A.A.C. - Secção de Fado	5.000,00	10.000,00	
2684301542	Associação de Basquetebol de Coimbra (A.B.C.)	0,00	750,00	
2684301627	Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra	0,00	2.302,05	
2684301687	Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	0,00	500,00	
2684301763	Comité Regional de Rugby do Centro	1.200,00	0,00	
2684301780	AFERM - Associação de Folclore e Etnografia da Re	0,00	3.000,00	
2684301844	Marionet - Associação Cultural	12.300,00	12.300,00	
2684301869	A.A.C. - Secção de Judo	31.370,00	23.870,00	
2684301879	Rancho Folclórico Tricanas de Coimbra	2.104,10	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684301918	BONIFRATES - Coop. de Produções e Realizações Cult	8.000,00	8.000,00	
2684301921	TEUC - Teatro Estudantes da Universidade de Coimbr	3.000,00	0,00	
2684302000	A.A.C. - Secção de Ginástica	2.200,00	2.200,00	
2684302208	Rancho Típico Estrelas do Cabouco	0,00	1.000,00	
2684302216	Quantunna - Tuna Mista da Faculdade de Ciências e	0,00	1.000,00	
2684302220	Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa	0,00	1.000,00	
2684302227	Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	14.989,46	0,00	
2684302249	Casa do Povo de Souselas	0,00	3.000,00	
2684302259	Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês	35.014,96	35.014,96	
2684302260	Centro de Cultura e Recreio Vale da Luz - Casal da	5.000,00	5.000,00	
2684302282	A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra	7.000,00	0,00	
2684302328	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários d	0,00	20.000,00	
2684302329	Fundação Portuguesa de Cardiologia - Delegação do	100,00	0,00	
2684302578	Celium-Instituição Particular de Solidariedade Soc	750,00	0,00	
2684302657	Associação de Estudantes da Escola Superior Agrari	300,00	0,00	
2684302667	Casa dos Pobres de Coimbra	6.000,00	3.000,00	
2684302674	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - Gab. de	179,57	0,00	
2684302675	CEIFAC-Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimb	13.977,50	0,00	
2684302705	União Desportiva e Recreativa de Cernache	56.976,14	35.014,96	
2684302724	Associação Cultural Mondeguinas	0,00	1.250,00	
2684302774	Federação Portuguesa de Natação	0,00	10.000,00	
2684302914	AC, Águas de Coimbra, E.E.M.	1.104.976,18	324.992,98	
2684302992	Associação Académica de Coimbra- Centro de Estudos	3.000,00	15.500,00	
2684303074	Instituto Inácio de Loyola - Colégio da Imaculada	4.405,08	500,00	
2684303137	Associação Integrar	1.255,23	0,00	
2684303188	A.A.C. - Secção de Voleibol	500,00	500,00	
2684303390	ABAE - Associação Bandeira Azul Europa	220,00	220,00	
2684303409	Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	0,00	750,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684303590	TARF-Grupo de Teatro Amador de Ribeira de Frades	1.500,00	0,00	
2684303774	A.A.C. - Organismo Autónomo de Futebol	38.198,94	6.533,38	
2684303777	Associação de Futebol de Coimbra	10.000,00	3.000,00	
2684303800	Agrupamento de Escolas Drª Maria Alice Gouveia	23.368,00	0,00	
2684303801	Agrupamento de Escolas de Ceira	10.215,80	0,00	
2684303803	Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro	15.136,00	0,00	
2684303805	Agrupamento de Escolas Inês de Castro	22.125,40	0,00	
2684303807	Agrupamento de Escolas Martim de Freitas	26.085,83	0,00	
2684303808	Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	44.872,80	0,00	
2684303809	Agrupamento de Escolas de São Silvestre	16.539,00	0,00	
2684303811	Agrupamento de Escolas Silva Gaio	23.352,20	0,00	
2684303812	Agrupamento de Escolas de Taveiro	14.997,80	0,00	
2684303825	Jazz ao Centro Clube	3.000,00	0,00	
2684303905	Associação Nacional de Intervenção Precoce	0,00	50.000,00	
2684303994	Casa de Repouso de Coimbra	114.016,93	0,00	
2684304003	Clube Real da Conchada	3.837,93	438,11	
2684304054	A.A.C. - Secção de Desportos Náuticos	27.200,00	27.200,00	
2684304075	FESTEIA - Festival de Teatro de Tema Clássico Asso	4.000,00	0,00	
2684304138	Grupo de Ceifeiros da Corujeira	100,00	100,00	
2684304307	ACREDITAR - Associação de Pais e Amigos de Crianças	6.534,00	0,00	
2684304580	Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra	5.880,00	11.527,33	
2684304613	Associação de Amigos de D. Pedro e D. Inês	21.400,00	0,00	
2684304734	Associação Recreativa Casaense	60.000,00	9.500,00	
2684304768	Turismo de Coimbra, E.M.	0,00	266.391,65	
2684304940	A.A.C. - Secção de Ténis	2.500,00	2.500,00	
2684305003	Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida"	25.000,00	0,00	
2684305086	Clube Futebol Santa Clara	3.000,00	17.500,00	
2684305106	Associação Exploratório Infante D. Henrique	0,00	67.670,58	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684305183	Associação de Jardins Escolas João de Deus	3.000,00	0,00	
2684305188	A.A.C. - Secção de Natação	25.000,00	0,00	
2684305289	Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com	17.500,00	0,00	
2684305744	Associação Desportiva de Souselas	35.014,96	35.014,96	
2684306170	Arte à Parte - Associação Cultural de Música e Tea	0,00	2.500,00	
2684306698	Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	8.459,20	30.000,00	
2684306712	Confederação Portuguesa das Colectividades de Cult	1.000,00	0,00	
2684306898	Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de São Cr	1.500,00	0,00	
2684306916	Real Clube de Brasfemes	35.014,96	35.014,96	
2684307003	Clube do Mar de Coimbra - Associação para o Desenv	500,00	0,00	
2684307004	Centro Ciclista do Centro	1.611,22	706,77	
2684307090	A.A.C. - Secção de Andebol	1.000,00	0,00	
2684307141	Fundação Cultural da Universidade de Coimbra	120.000,00	0,00	
2684307157	Fundação Inês de Castro	0,00	10.000,00	
2684307247	Grupo Veteranos de Taveiro	200,00	0,00	
2684307357	Associação de Música Popular e Medieval Fonte da P	0,00	1.500,00	
2684307416	Clube de Praticantes de Jiu-Jitsu Brasileiro de Co	500,00	0,00	
2684307453	Caixa Negra - Círculo de Iniciação Teatral Academi	3.500,00	0,00	
2684307521	Rancho Cultural Infantil e Juvenil de São João do	0,00	500,00	
2684307737	Federação de Triatlo de portugal	2.500,00	0,00	
2684307919	Núcleo de Estudantes de Direito da Associação Acad	350,00	350,00	
2684307939	Tuna Mista da Faculdade de Psicologia e de Ciência	500,00	0,00	
2684307953	CAD - Associação Coimbra Basquete	3.206,58	0,00	
2684307954	Quinta das Lágrimas Clube de Golf	1.314,54	1.531,57	
2684308029	Tuna de Enfermagem de Coimbra	500,00	500,00	
2684308095	Agência INOVA - Associação para a Cultura e a Cria	20.000,00	0,00	
2684308383	Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Mura	0,00	2.668,97	
2684308400	Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) Agrupamento 11	2.843,05	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2684308443	Juventude Operária Católica	300,00	0,00	
2684308494	Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra	15.000,00	0,00	
2684308495	Fundação Madre Sacramento	600,00	0,00	
2684308496	Comissão Promotora/Executiva da Construção do Monu	5.000,00	0,00	
2684308503	Núcleo de Estudantes de Economia	850,00	1.500,00	
2684308504	Centro Social de Desporto e Cultura Ribeira de Fra	5.000,00	0,00	
2684308567	Liga dos Amigos dos Hospitais da Universidade de C	500,00	0,00	
2684308570	Acrogym Clube de Coimbra	0,00	6.442,64	
2684308575	A.A.C. - Secção de Xadrez	500,00	500,00	
2684308576	A.A.C. - Secção de Badminton	3.000,00	3.000,00	
2684308577	A.A.C. - Secção de Boxe	500,00	500,00	
2684308588	Futebol Clube de São Silvestre	0,00	1.051,52	
2684308618	Instituto Português de Kenpo	0,00	500,00	
2684308696	AAC - Núcleo de Estudantes de Eng. Civil	0,00	400,00	
2684400673	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	36.528,56	36.528,56	
2684403802	Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior	5.000,00	0,00	
2685100222	A. Baptista de Almeida, SA	32.921,94	32.921,94	
2685100255	Barata & Marcelino - Instalações Eléctricas, Lda	6.933,47	3.287,40	
2685100262	Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.	2.321,92	2.321,92	
2685100291	Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públ	56.880,87	53.889,88	
2685100299	José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.	18.113,35	18.752,50	
2685100300	José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda	12.170,14	14.604,79	
2685100305	Lourenço, Simões & Reis, Lda	109,27	109,27	
2685100308	M.T. - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento,	5.362,76	4.963,47	
2685100334	Pinto & Brás, Lda	4.708,69	4.708,69	
2685100338	Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ld	14.226,06	12.634,58	
2685100340	Quimlona - Construções, Lda	261,86	261,86	
2685100354	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA	0,00	705,15	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685100443	Aquino Construções, S.A.	151,27	151,27	
2685100533	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda.	4.082,56	0,00	
2685100615	Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	4.741,83	4.741,83	
2685100637	Ramos Catarino, SA	4.126,81	4.126,81	
2685100638	Redevias - Soc. de Construções e Vias, SA	58.310,16	56.936,42	
2685100652	A. M. Cacho & Brás, Lda	66.342,83	66.342,83	
2685100678	OndiConstroi - Edificações de Const. Civil e Obras	806,20	806,20	
2685100777	Bento & Bento, Ldª.	49.344,48	33.766,43	
2685100946	Veríssimo & Irmão, Ldª.	1.445,32	0,00	
2685101342	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	7.221,50	7.313,66	
2685102286	MRG-Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.	0,00	5.387,44	
2685102393	Cadimarte - Construções, Ldª.	2.414,67	2.414,67	
2685102585	Construções Jacob Ferreira, Lda.	187,91	187,91	
2685102773	Pontave Construções, SA	737,03	737,03	
2685102924	Construdémia- Construções, Lda	28.129,76	28.940,85	
2685103036	Marsilop - Sociedade de Empreitadas SA	126,45	0,00	
2685103132	Isidoro Correia da Silva, Ldª.	13.301,54	115,00	
2685103285	Simões Pereira & Cª, Ldª.	22.785,57	15.664,85	
2685103554	Canas-Electro Montagens, S.A.	10.018,17	10.018,17	
2685103565	Isidovias- Sinalização Rodoviária, Ldª.	1.461,44	2.362,58	
2685103714	Construções Castanheira & Joaquim, Lda	20.819,30	25.695,05	
2685103756	Civilvias - Construção e Vias, Ldª.	10.782,13	3.101,32	
2685103778	Marques & Filipe, Lda	73.571,40	67.316,90	
2685103828	BH Construção Civil e Obras Públicas, LDA	895,88	1.719,42	
2685103853	Gabimarão - Construções S.A	3.114,61	3.114,61	
2685103983	Valtilaje - Construções , Ldª.	475,03	475,03	
2685104037	Vidal, Pereira & Gomes, Ldª.	7.271,85	7.271,85	
2685104326	Rosete Construções, Ldª.	34.173,34	31.661,61	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685104458	Monumenta, Conservação e Restauo do Património Ar	0,00	610,98	
2685104686	Geocontrolo - Geotécnia e Estruturas de Fundação,	3.341,83	3.341,83	
2685104776	Centroplana-Emp. de Terraplanagens e Construções d	4.647,87	6.023,33	
2685104784	IlhAugusto - Construções, Lda.	5.420,52	5.420,52	
2685104964	Coimbraferrus - Const. Civil, Obras Públicas e Tra	24.432,09	32.113,87	
2685105027	Euroténis- Equipamentos Desportivos, Lda.	5.648,49	5.648,49	
2685105189	Briopul - Sociedade de Obras Públicas e Privadas,	7.158,03	1.020,30	
2685105191	Encobarra - Engenharia e Construções, S. A.	44.702,04	44.702,04	
2685105390	Costeira Empreiteiros, Sociedade de Construções, S	33.100,43	33.100,43	
2685105541	Nogueira & Matias,Lda	231,27	231,27	
2685105552	Armando Ferreira	102,56	102,56	
2685105616	Renovar, Renovação, Manut. Imobiliário Unipessoa	28.832,90	24.609,37	
2685105660	Paulo & Filhos, Lda.	10.496,19	10.496,19	
2685105784	Socertima - Sociedade de Construções do Certima, L	6.492,33	8.224,83	
2685105975	Betonit- Engenharia e Construções, Lda.	119,05	119,05	
2685105991	Construções Armindo Oliveira Unipessoal, Lda	14.553,91	14.553,91	
2685106024	António Alves Quelhas, S.A	1.190,00	1.190,00	
2685106030	SOTEOL, Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	55.327,19	103.325,84	
2685106160	Eusébios & Filhos, S.A.	1.434,22	9.273,04	
2685106192	Construtora Pinheirense, Lda	16.438,54	16.438,54	
2685106462	João Fernandes da Silva, S.A.	0,00	445,87	
2685106505	Santana & CA., S.A.	13.942,45	13.942,45	
2685106652	Stanley Security Portugal - Unipessoal, Lda	0,00	1.192,61	
2685106805	Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.	0,00	890,41	
2685106828	Acessorigas - Instalações Técnicas, Lda	0,00	53,68	
2685107062	Soltráfego-Soluções de Trânsito, Estacion.e Comuni	1.657,25	188,40	
2685107142	Helenos, S.A.	0,00	1.199,97	
2685107214	Manuel da Costa Sacramento, Lda	4.675,02	4.675,02	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2685107245	JAG POWER, SA	9.161,06	9.161,06	
2685107306	Antonino Madeira Gouveia & Filhos, Lda	4.183,23	4.183,23	
2685107308	Construções Alviela, Lda	5.357,98	5.357,98	
2685107470	ZUCOTEC Sociedade de Construções, Lda	53.581,22	55.076,19	
2685107482	Openline Portugal - Tecnologias de reabilitação de	4.038,10	0,00	
2685107547	Construcentro - Construções Civas do Centro, Lda	7.134,34	10.336,55	
2685107828	Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	21.216,27	28.886,33	
2685107877	Construções António & João Bento, Lda	0,00	10.840,42	
2685108406	Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Mo	0,00	2.152,59	
2685108408	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda	0,00	5.730,52	
2685108424	Imopázere - Compra e Venda de Imóveis, Lda	0,00	315,11	
2685108463	AÇORGEIO - Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda	0,00	606,37	
2685108490	Acalino, Lda	0,00	1,07	
2685108692	Lusocol - Sociedade Lusa de Construções, Lda	0,00	2.017,28	
26859	Depósitos de garantia anteriores a 31.12.2006	228.670,83	204.811,59	
26880200188	Ministério da Administração Interna	0,00	50,00	
26880200762	1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra	20,00	0,00	
26880201162	Germano Rui Fernandes Lopes	255.092,71	0,00	
26880201733	Tribunal Judicial de Coimbra - Juízos Cíveis	12,75	0,00	
26880204300	Maria Helena Santiago Machado Santos Reis Pinto	235,62	0,00	
26880204326	Rosete Construções, Lda.	0,00	2.882,52	
26880206008	António Manuel Barata Portugal	65,25	0,00	
26880206009	José Salgueira Afonso	130,50	0,00	
26880206012	Maria de Fatima Lopes Freire	130,50	0,00	
26880206120	Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra	804,60	0,00	
26880206240	Graça Joana Augusto Resende	130,50	0,00	
26880206471	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	0,00	5,41	
26880207623	Inês Patrícia Luís Simões	130,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
26880207649	Manuel Rodrigues, Lurdes Marques, Joaquim Ferreira	460,80	0,00	
26880208586	Sebastião Jorge Lopes-Cabeça de Casal da Herança d	3.670,27	0,00	
26889900663	Banco Comercial Português, S.A.	137.067,47	50.323,22	
26889900673	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	455.876,77	0,00	
26889900854	Banco BPI, S.A.	167.556,95	4.841,70	
26889905116	Banco Santander Totta, S.A.	0,00	87.430,28	
26889905646	Heller Factoring Portuguesa, S.A.	0,00	747.047,44	
26889905649	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira	230.880,56	0,00	
26889905651	Totta Crédito Especializado - Inst. Financeira de	723.474,28	0,00	
26889907229	Caixa Económica Montepio Geral-Núcleo de Factoring	29.025,23	41.545,79	
268901	Cofre dos Conservad., Notários e Func. de Justiça	9,00	0,00	
268902	Autuantes	225,95	225,95	
268903	Editorial Sofoto, Lda.	208,00	208,00	
26890401	Delegado de Saúde	2.073,78	2.073,78	
26890402	Transporte de peritos	106,96	106,96	
268905	Cheques anulados p/ dívidas não reclamadas	41.776,30	40.274,20	
268907	Trib. emolumentar de actos de regis. e Notariado	51.623,00	52.789,50	
268911	Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.	343,34	277,71	
268913	Serviços Sociais da P.S.P.	8,50	8,68	
268914	Cofre da Previdência da P.S.P.	0,37	0,09	
268918	Donativos	710,39	710,39	
268926	Obras Coercivas	212,15	287,60	
268929	Mediaprimer	161,63	186,03	
268931	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	48,79	120,75	
268932	Livraria Minerva - José Alberto Garcia, Lda	156,84	177,90	
268933	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	695,98	2.024,90	
268934	Créditos nas contas DO não identificados	1.612,02	3.374,77	
268935	Revista da PSP	0,50	0,00	

Município de Coimbra

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2012

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
268936	Quota do Montepio da PSP	1,78	0,00	
268937	Estado - 35% das Coimas da Polícia Municipal	2.435,88	7.087,43	
268999	Outros devedores e credores de Op. de Tesouraria	1.744,82	1.703,03	
	Total de Rúbrica de Balanço	6.496.622,52	4.407.288,57	
2692	Por conta de venda de Imobilizado	143.038,17	143.038,17	
	Total de Rúbrica de Balanço	143.038,17	143.038,17	
212304012302	Loteamentos e obras	7.917,00	0,00	
212202020602	Loteamentos e obras	255,00	0,00	
	Total de Rúbrica de Balanço	8.172,00	0,00	
213207020803	Serviços culturais	35,00	0,00	
213207020905	Cemitérios	1.137,58	0,00	
21320702080405	Piscinas Rui Abreu	1.102,34	0,00	
	Total de Rúbrica de Balanço	2.274,92	0,00	
	Total Geral	18.831.082,93	16.278.538,88	

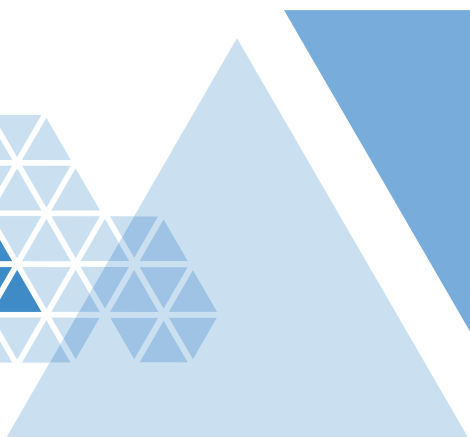
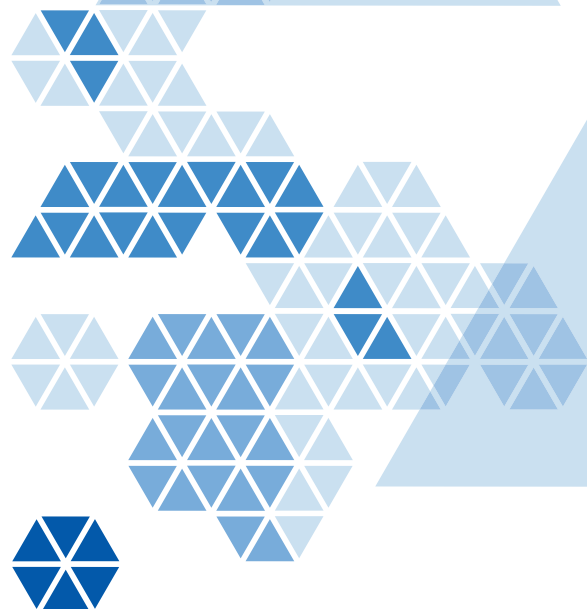
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Norma de Controlo Interno



ÍNDICE

Siglas	3
Capítulo I - Disposições Gerais	4
Artigo 1º - Objecto.....	4
Artigo 2º - Âmbito de Aplicação	4
Artigo 3º - Competências para a Implementação	5
Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental	5
Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas.....	5
Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos	6
Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização	6
Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa.....	7
Artigo 8º - Regularização de existências.....	7
Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município	7
Artigo 10º - Encerramento de exercício	7
Artigo 11º - Declarações fiscais e legais	8
Capítulo III - Contabilidade Analítica	8
Artigo 12º - Contabilidade Analítica	8
Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP)	9
Artigo 13º - Orçamento	9
Artigo 14º - Execução Orçamental	9
Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita.....	9
Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa	12
Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações.....	15
Artigo 18º - Descabimentação.....	17
Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento	18
Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Directa	19
Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional	19
Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito	20
Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa	23
Capítulo V - Empresas Municipais e SMTUC.....	23
Artigo 24º - Âmbito	23
Artigo 25º - Financiamento de empresas e serviços municipais e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)	23
Artigo 26º - Subsídios	24
Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos.....	24
Artigo 27º - Documentos para o GPC.....	24
Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais).....	25
Artigo 28º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais.....	25

Capítulo VIII - Financiamento	26
Artigo 29º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo	26
Capítulo IX - Disponibilidades	26
Artigo 30º - Disponibilidades em Caixa	26
Artigo 31º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias.....	27
Artigo 32º - Reconciliação Bancária.....	27
Artigo 33º - Responsabilidade do Tesoureiro	27
Artigo 34º - Controlo de Tesouraria e do Endividamento	28
Artigo 35º - Auditoria Externa ou Acções Inspectivas	28
Capítulo X – CAUÇÃO.....	29
Artigo 36º - Caução.....	29
Capítulo XI - Contas de Terceiros.....	29
Artigo 37º - Circuito de registo e conferência de facturas ou documentos equivalentes.....	29
Artigo 38º - Responsabilidade da Divisão de Contabilidade	30
Capítulo XII - Existências.....	31
Artigo 39º - Sistema de inventário	31
Capítulo XIII - Imobilizado.....	32
Artigo 40º - Bens de imobilizado	32
Artigo 41º - Património Móvel	32
Artigo 42º - Abates	32
Artigo 43º - Património Imobiliário	32
Artigo 44º - Participação de Capital.....	34
Artigo 45º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado.....	34
Artigo 46º - Reconciliações.....	34
Capítulo XIV - Fundo de Maneio.....	35
Artigo 47º - Regulamento de Fundo de Maneio.....	35
Capítulo XV - Gestão Documental	35
Artigo 48º - Sistema de Gestão Documental (SGD).....	35
Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores.....	36
Artigo 49º - Encargos de Anos Anteriores	36
Capítulo XVII - Disposições Finais	36
Artigo 50º - Responsabilidade Funcional.....	36
Artigo 51º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação	36
Artigo 52º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações	36

Siglas	
NCI	Norma de Controlo Interno
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
SGD	Sistema de Gestão Documental
SCA	Sistema de Contabilidade Autárquica
SGP	Sistema de Gestão de Pessoal
SOL	Sistema On Line
GES	Sistema de Gestão de Stocks
CIVA	Código do Imposto sobre Valor Acrescentado
CCP	Código dos Contratos Públicos
IR	Imposto sobre o Rendimento
GOP	Grandes Opções do Plano
PPI	Plano Plurianual de Investimento
AMR	Actividades mais Relevantes

Norma de Controlo Interno

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objecto

1. A presente Norma de Controlo Interno, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2012, adiante designada abreviadamente por NCI, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, na Câmara Municipal de Coimbra, que contribuam para:

a) Assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial e orçamental, de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a integridade (totalidade, exactidão e validade) dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira e orçamental fiável, conforme a legislação em vigor.

b) Assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade Analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objectivos específicos, no quadro de um sistema de Procedimentos de Controlo Interno que consta de documento anexo mas fazendo parte integrante da presente Norma:

1. Delimitar o custo das funções, actividades e projectos municipais;
2. Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
3. Determinar os custos das intervenções por administração directa;
4. Quantificar a estrutura de custos das unidades orgânicas;
5. Quantificar o custo das transferências para entidades terceiras (em numerário/valor e em espécie);
6. Delimitar o custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

1. A NCI é elaborada em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, 2 de Dezembro, e Decretos-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, e n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

2. A presente Norma é aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal de Coimbra e no caso do Capítulo V, à A.C. - Águas de Coimbra, E.M, à TC – Turismo de Coimbra, EM e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Artigo 3º - Competências para a Implementação

1. Compete ao Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo órgão executivo, aprovar e manter actualizada a NCI, assegurar o seu acompanhamento e a avaliação permanente, conforme o disposto no ponto 2.9.3. das considerações técnicas do POCAL.

2. Compete, ainda, ao Presidente da Câmara remeter à Inspecção-Geral de Finanças e à Inspecção-Geral da Administração do Território cópia da NCI, e de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, de acordo com o ponto 2.9.9. das considerações técnicas do POCAL.

3. Compete aos Directores Municipais, de Departamento, de Gabinete, Chefes de Divisão e outros responsáveis pelos Serviços, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas na presente NCI e nos preceitos legais em vigor, bem como efectuar propostas de melhoria ou de alteração.

4. Cabe ao Gabinete de Auditoria Interna, nos termos do Regulamento da Estrutura Nuclear em vigor:

a) Propor, após audição dos serviços, as revisões e actualizações da NCI que considere necessárias;

b) Assegurar a difusão e divulgação generalizada da NCI.

Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental

Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas

1. A criação de novas contas elementares do plano patrimonial ou orçamental, ou a alteração de informação já existente, deve ser:

a) Total e correctamente registada através do preenchimento de um impresso de criação ou alteração de contas, desenvolvido para o efeito pela Divisão de Contabilidade;

b) Total e correctamente actualizada no sistema, encontrando-se o acesso restrito aos elementos com perfil de “responsável pela contabilidade”, devidamente autorizados pelo Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional;

c) Validada pelo Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional.

2. Todo o processo de criação ou alteração deve ser devidamente documentado, possibilitando a análise histórica e comparativa dos dados em sistema. A alteração deve ser divulgada pelos elementos da Divisão de Contabilidade com responsabilidade pela movimentação das novas contas, assegurando unidade no critério de contabilização.

Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos

1. Tratamento documental:

- a) Todos os documentos que suportam de forma directa ou auxiliar o lançamento e registo contabilístico, deverão ser devidamente recepcionados e distribuídos pelos responsáveis pelo tratamento dos mesmos;
- b) Se a Divisão de Contabilidade recepcionar facturas ou documentos equivalentes com mais de uma via, deve ser aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo “Duplicado”;
- c) A Divisão de Contabilidade deve controlar todos os documentos sujeitos a registo contabilístico.

2. Lançamentos manuais:

- a) Os proveitos e os custos deverão ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras no período a que respeitam;
- b) Os lançamentos manuais efectuados são da responsabilidade da Divisão de Contabilidade e deverão ser conferidos e validados através de amostragem por colaborador designado pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- c) Deve ser garantido o lançamento até ao dia 15 do mês seguinte de todos os documentos recepcionados na Divisão de Contabilidade, depois de devidamente justificados, conferidos e aprovados.

3. Todos os lançamentos automáticos provenientes de outras aplicações deverão ser devidamente:

- a) Actualizados nos registos contabilísticos;
- b) Controlados quanto à sua totalidade e exactidão em termos de codificação e valor.

4. A responsabilidade pela reconciliação entre a contabilidade e a informação proveniente de outros sistemas de informação independentes é da Divisão de Contabilidade.

5. Os serviços que fornecem a informação contabilística são responsáveis pelo carregamento atempado da mesma em sistema, nos respectivos módulos, assegurando a totalidade e exactidão do registo.

Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização

1. Deve ser assegurado o cumprimento do principio da especialização dos exercícios – “os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras a que respeitam”.

2. É responsabilidade da Divisão de Contabilidade assegurar o diferimento e acréscimo de todos os custos e proveitos (subsídios, seguros, rendas, encargos financeiros, ou outros) e o controlo dos mesmos.

3. Deve ser garantido que, no final de cada exercício, todas as transacções que dizem respeito ao período em questão foram registadas.

Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa

1. Os saldos de devedores deverão reflectir as perspectivas do Município em termos de cobrança dos saldos em dívida, tendo em conta o princípio da prudência.
2. Os créditos que se encontrem em mora há mais de seis meses desde a data do respectivo vencimento devem ser enviados para contencioso, pelo serviço que liquidou a receita.
3. No final do ano todos os saldos de clientes a provisionar devem ser analisadas pelo Departamento de Finanças e Património, sendo efectuados os ajustamentos necessários.

Artigo 8º - Regularização de existências

1. Deve ser assegurado que o conteúdo das contas de existências se encontra conforme as políticas, princípios e critérios contabilísticos adoptados.
2. As regularizações efectuadas destinam-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compras, vendas ou consumos.
3. Cabe à Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela regularização contabilística de existências. Deve ser efectuada uma reconciliação dos mapas recepcionados da Divisão de Património e Aprovisionamento com os valores contabilísticos, a qual deve ser validada pelo Director do Departamento de Finanças e Património.

Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município

1. Por trabalhos para o próprio Município entende-se “trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração directa, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado”.
2. Nos casos de imobilizações em curso efectuadas por administração directa, o montante dos respectivos custos, obtidos do Sistema de Contabilidade Analítica, será contabilizado na conta de “Imobilizações em curso”, por contrapartida da respectiva sub-conta de “Trabalhos para a própria entidade”.

Artigo 10º - Encerramento de exercício

1. Os exercícios contabilísticos deverão ser adequada e oportunamente fechados após o encerramento contabilístico, de modo a não ocorrerem eventuais lançamentos em períodos errados.
2. Apenas os colaboradores designados pelo Chefe da Divisão de Contabilidade devem ter acesso ao Sistema de Contabilidade Autárquica para proceder à abertura e encerramento dos exercícios. Sempre

que se proceda à abertura ou encerramento dos exercícios no sistema, estes devem ser imediatamente reportados ao Chefe da Divisão de Contabilidade.

Artigo 11º - Declarações fiscais e legais

1. A prestação de contas deve ser efectuada pela Divisão de Contabilidade de acordo com a legislação em vigor. Para o efeito, deverá enviar os documentos necessários a essa prestação de contas a todas as entidades legalmente previstas, nomeadamente:

- a) Tribunal de Contas;
- b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- c) Direcção Geral das Autarquias Locais;
- d) Instituto Nacional de Estatística;
- e) Direcção Geral do Orçamento.

2. O envio periódico das demais informações à Direcção Geral das Autarquias Locais e Direcção Geral do Orçamento, a que por lei o Município está obrigado, deve ser efectuado pela Divisão de Contabilidade, cumprindo os requisitos legais.

3. A entrega da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES), deve ser efectuada pela Divisão de Contabilidade até à data limite definida pelo Ministério das Finanças, devendo cumprir os requisitos legais.

4. O preenchimento e entrega das declarações periódicas de IVA, de retenções de IRS e Imposto de Selo, de Segurança Social e ADSE são da responsabilidade da Divisão de Contabilidade, a qual deve assegurar que, antes do apuramento do valor do imposto, são efectuadas reconciliações das contas que a elas se referem, com vista a determinar com exactidão o respectivo valor.

Capítulo III - Contabilidade Analítica

Artigo 12º - Contabilidade Analítica

1. Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custo, centros de proveitos e critérios objectivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

2. Todos os custos incorridos e proveitos obtidos devem ser correctamente alocados pelos diversos centros.

Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP)

Artigo 13º - Orçamento

1. Na elaboração e execução do orçamento da Câmara Municipal de Coimbra devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.

Artigo 14º - Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os actos que integram a actividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afectos às respectivas áreas de actividade e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, devendo proceder mensalmente à análise do respectivo balancete e posição actual do orçamento da despesa. Os serviços deverão reportar superiormente a justificação dos desvios e respectivas propostas de correcção.

Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita

1. Na execução do orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:
 - a) Liquidação de receitas:
 - i) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
 - ii) Todas as liquidações de receitas para cobrança diferida (facturação) devem ser exclusivamente efectuadas pela Divisão de Contabilidade. Para efeitos de controlo de cobrança, aquela Divisão deverá remeter uma cópia da factura emitida à Unidade Orgânica respectiva;
 - iii) Os elementos para facturação devem ser remetidos pelos serviços à Divisão de Contabilidade no prazo de 3 dias úteis após a prestação do serviço ou, no caso de facturas globais, até ao 3.º dia útil após o termo do período a que respeitam.
 - b) Cobrança de Receitas:
 - i) Os serviços municipais devem remeter à Divisão de Contabilidade, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respectivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;

- ii) A Divisão de Contabilidade deve proceder ao registo correcto, de toda esta informação e proceder mensalmente ao seu controlo;
- iii) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- iv) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela correcta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria da Câmara.

2.1. Sempre que se efectuem acordos de pagamentos em prestações, os mesmos devem ser aprovados pelo respectivo Vereador e obter despacho favorável do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na área financeira.

2.2. Exceptua-se do referido no ponto anterior os acordos de pagamento em prestações celebrados pela Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais.

3. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro carece da competente autorização e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.

3.1. Sob proposta do Director do Departamento de Finanças e Património, o Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional definirá, por regra, no início de cada ano económico os serviços de cobrança supra referidos. Após aprovação, a proposta deve ser disponibilizada na página da Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional no Sistema On-line (SOL).

4. Os documentos de receita previstos nos números anteriores, além de correctamente numerados, devem ser:

a) Emitidos a partir de aplicação informática apropriada e uniforme a instalar pela Divisão de Informática, Redes e Comunicações. Esta aplicação informática não deve permitir apagar ou editar qualquer registo uma vez guardado, sem prejuízo da possibilidade de anular;

b) Para os serviços que não disponham de meios informáticos, os documentos de receita serão pré-impresos com o respectivo valor, que deve ser único por documento. Estes documentos devem ser requisitados à Divisão de Património e Aprovisionamento.

c) Quando ocorra alteração de preços, os documentos desactualizados devem ser devolvidos à Divisão de Património e Aprovisionamento para destruição.

d) Os documentos de receita devem cumprir os requisitos previstos no art.º 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

5. Mensalmente a Divisão de Contabilidade deve:

a) Analisar a sequência numérica dos diversos documentos de receita. Todas as incorrecções devem ser investigadas e corrigidas (qualquer número em falta ou em duplicado);

b) Analisar que todos os documentos de receita foram registados na aplicação informática de contabilidade – Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA).

6. Todas as receitas cobradas nos termos do presente artigo devem dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia de cobrança, através da emissão do competente documento de receita emitido pelo respectivo serviço.

Quando se trate de serviços externos, a entrega deve ser efectuada no dia útil seguinte, até às 12 horas, mediante documento de receita assinado pelo responsável do serviço municipal que cobrar directamente as receitas. Havendo dificuldade no cumprimento destes prazos, e ponderada a fundamentação para a excepção, o prazo de entrega das receitas será fixado caso a caso, por despacho do Presidente da Câmara sob proposta do responsável do Serviço.

7. Os montantes de receita poderão, ainda, ser depositados diariamente pelos serviços municipais na agência bancária mais próxima do local da cobrança, sendo o número da conta indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços municipais devem remeter de imediato à Tesouraria as guias de recebimento referentes às cobranças, acompanhadas de cada um dos talões comprovativos do depósito bancário correspondente.

8. Os serviços emissores devem apresentar diariamente:

a) O “Mapa Geral de Guias Emitidas por Situação”, ou mapa equivalente, emitido através da aplicação informática referida na al. a) do n.º 4 do presente artigo. O mapa deve ser conferido e assinado pelo funcionário responsável pelo serviço emissor, devidamente identificado;

b) Uma guia de recebimento corresponde à totalidade das receitas cobradas no dia, que deve indicar a numeração e o tipo de bilhetes a que se refere, quando não disponham de meios informáticos para emissão de documentos de receita;

c) Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser entregues na Divisão de Contabilidade até às 17 horas (no caso dos serviços cuja receita é cobrada pela Tesouraria) ou em simultâneo com a entrega na Tesouraria das receitas cobradas (no caso dos serviços externos).

9. A existência de guias em situação de “emitida” (isto é que não tenham sido pagas) implica a extinção do procedimento, nos termos do Regulamento de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais.

10. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.

11. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada e a efectivação das respectivas restituições deve ser autorizada de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas.

11.1. As restituições efectuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita devem ser tratadas como abate à receita.

11.2. As restituições efectuadas em exercício posterior àquele em que ocorreu o registo da receita devem ser consideradas como despesa orçamental.

12. À anulação de despesa incorrecta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respectiva reposição, que será considerada como:

a) Abate à despesa quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;

b) Receita (reposição não abatida aos pagamentos), quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa

1. Na execução do Orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Qualquer despesa apenas pode ser efectuada quando:

- i) O facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis;
- ii) A despesa em causa disponha de inscrição no orçamento e, se for o caso, nas GOP, tenha cabimento na respectiva dotação e esteja adequadamente classificada;
- iii) A despesa em causa satisfaça os princípios da economia, da eficiência e da eficácia.

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, salvo eventuais modificações orçamentais;

c) O cabimento consiste na cativação de determinada dotação visando a realização de determinada despesa e é feito com base no encargo provável a suportar pelo orçamento do ano:

- i) No caso de despesas de funcionamento associadas a contratos (segurança, limpeza, assistência, ou similares) e ainda nas remunerações certas e permanentes (classificação económica 0101) o cabimento deve ser efectuado pelo encargo total estimado até ao fim do ano ou até ao fim do prazo do contrato (se inferior);
- ii) Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102) o cabimento para o mês seguinte deve ser solicitado até ao dia 20 do mês anterior;
- iii) Tendo em conta a execução orçamental, o Presidente da Câmara pode adoptar, a qualquer momento, um regime de autorização prévia de cabimentos acima de determinado montante, bem como para a autorização prévia de compromissos.

d) Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os serviços de contabilidade exararem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa. Os dirigentes dos serviços proponentes são responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis. O cabimento afere-se pela rubrica de nível mais desagregado da classificação económica respeitando, se for o caso, o cabimento nas GOP's (as propostas de cabimento deverão claramente identificar os encargos prováveis para o ano em curso e para cada um dos anos seguintes);

e) O registo do compromisso só deve ser feito em termos específicos com base na assunção de responsabilidades perante terceiros traduzidos por requisição externa, nota de encomenda, protocolos, contratos ou equivalentes ou deliberação do Executivo;

f) Não são permitidos compromissos globais por montantes estimados, salvo no caso de:

- i) Despesas associadas a contratos plurianuais, caso em que deve ser feito o compromisso pelo montante estimado até ao final do ano;
- ii) Despesas com pessoal a que alude o ponto i da alínea c) do n.º 1 do presente artigo, sendo neste caso, o compromisso registado numa base mensal aquando do processamento de vencimentos e com base no Sistema de Gestão de Pessoal (SGP);

g) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

h) Os primeiros registos de cabimento e de compromisso, no início de cada ano, devem corresponder à dívida e aos compromissos transitados do ano anterior;

i) Em qualquer altura, durante o exercício económico, e após o registo a que se refere a alínea anterior, por despacho do Presidente da Câmara, poderá fazer-se uma cativação extraordinária até 25% do saldo de todas as rubricas elementares das GOP's, com excepção das despesas com receitas consignadas para entidades diversas (A.C., Turismo Coimbra, SMTUC, entidades parceiras em projectos co-financiados, projectos ou acções co-financiados e os projectos ou acções com protocolos assinados pela Câmara). Eventuais descativações só poderão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, com base em proposta devidamente fundamentada pelos serviços e se necessário, informada pelo Gabinete de Planeamento e Controlo.

No final do exercício, a Divisão de Contabilidade deve efectuar a anulação das cativações existentes.

j) Com base nas actas das respectivas reuniões, a Divisão de Contabilidade deve proceder ao registo regular de compromissos resultantes de deliberações do Executivo, em especial dos apoios financeiros, subsídios e participações;

k) Todos os serviços devem remeter à Divisão de Contabilidade cópias de contratos, protocolos ou notificações de adjudicações de obras ou de aquisição de bens e serviços, para o registo dos respectivos compromissos, sempre que os mesmos incluam responsabilidades financeiras assumidas pelo Município (ver n.º 11 do art.º 22º), devendo ser claramente especificadas os encargos relativos ao ano em curso e a cada um dos anos seguintes;

l) A Divisão de Contabilidade deve emitir, trimestralmente, listagens da posição dos compromissos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão actualizar os valores dos saldos dos compromissos que podem ser anulados;

m) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

n) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea m) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

o) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. A competência para dar início ao procedimento de celebração de qualquer contrato, "**decisão de contratar**", a que se refere o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é concedida nos seguintes limites, desde que assegurada a existência de dotação disponível na respectiva rubrica orçamental e/ou das GOP's:

a) Câmara Municipal – sem limite;

b) Presidente da Câmara – sem limite

c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até € 50.000, sem prejuízo de empreitadas, cujo limite é de € 75.000;

d) Directores Municipais – até € 49.000;

e) Directores de Departamento e equiparados – até € 1.000.

2.1.A Delegação de competências para a decisão de contratar implica a delegação das demais competências, conforme n.º 3 do art.º 109º do CCP.

3. A competência para “**autorização de despesas**” *apenas pode* ser concedida, após o necessário registo de cabimento aposto sobre a requisição interna (no caso de bens móveis ou de serviços) ou sobre a respectiva proposta de autorização (no caso de empreitadas), nos seguintes limites, incluindo os pontos 5, 6 e 7:

a) Câmara Municipal – sem limite;

b) Presidente da Câmara – sem limite;

c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até € 50.000, sem prejuízo de empreitadas, cujo limite é de € 75.000;

d) Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional – até € 49.000;

e) Director do Departamento de Finanças e Património – até € 1.000.

3.1. Esta delegação deve ser publicitada no sítio do Município na Internet e implica, nos termos do n.º 3 do art.º 109º do CCP, a delegação das seguintes competências:

a) A escolha do procedimento nos termos do artigo 19º desta NCI, (art.º 38º do CCP);

b) A aprovação das peças procedimentais (art.º 40º do CCP);

c) A designação do júri do procedimento, que deve sempre integrar um representante da Divisão de Património e Aprovisionamento no caso de aquisição de bens e serviços (art.º 67º do CCP);

d) A adjudicação (art.º 73º do CCP);

e) A aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito e a representação do Município na outorga do contrato (artigo 98º do CCP) mantêm-se na competência do Presidente da Câmara, a quem devem ser presentes pelo Departamento Jurídico e de Contencioso.

4. No caso dos ajustes directos enquadráveis no Regime Simplificado previsto no art.º 128º do CCP, considera-se que na decisão de adjudicação estão subjacentes a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento, desde que efectuado previamente o respectivo cabimento.

5. Dependem de autorização do Presidente da Câmara:

a) Os encargos com aberturas de concursos para contratação de pessoal ou a celebração de novos contratos de pessoal, incluindo contratos de tarefa e avença;

- b) Os encargos com a inscrição de trabalhadores em acções de formação.
 - c) A aquisição de material de transporte (classificação económica 070106), de equipamento e software informático (classificação económica 070107 e 070108) e de equipamento administrativo (classificação económica 070109);
 - d) A assunção de compromissos de montante superior a € 50.000 com incidência em exercícios económicos seguintes (contratos, protocolos, adjudicações, ou outros);
 - e) A contratação de novos serviços de estudos e consultadoria, publicidade e marketing;
 - f) A celebração de acordos para pagamento de Juros de Mora de montante superior a 5.000€;
6. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, o Presidente pode autorizar a realização de despesas inadiáveis e urgentes que sujeitará posteriormente a ratificação da Câmara.
7. A Divisão de Contabilidade deve verificar o cumprimento dos limites de competência referidos no presente artigo.

8. A autorização para a realização de pagamentos é concedida nos seguintes limites e condições:

- a) **Presidente da Câmara** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e as competências próprias e delegadas (sem limite de valor);
- b) **Vereador com competência delegada e subdelegada em matéria financeira** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, despachos do Presidente da Câmara e competências delegadas e subdelegadas;
- c) **Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com a subdelegação de competências do vereador do pelouro;
- d) **Director do Departamento de Finanças e Património** - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas até ao limite de € 12.500.

Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Participações

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (Plano Plurianual de Investimentos - PPI e nas Actividades Mais Relevantes - AMR).
2. Os pedidos devem ser apresentados até 30 de Setembro do ano anterior ao da execução, de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e Orçamento do Município.
3. Exceptua-se do disposto no número anterior os pedidos de natureza excepcional que podem ser apresentados a todo o tempo pelas entidades interessadas, bem como os referidos no número 12 do presente artigo.

4. Todos os apoios, subsídios, ou participações devem ser concedidos mediante a celebração de “contratos programa”, quando se destinem a apoiar acções de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine.

5. Excepto os casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou participações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

6. O serviço responsável pelo projecto ou acção deve proceder à instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e referir as disposições legais que os enquadram.

7. A documentação e os requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, são a seguir indicados e devem ser comprovados pelo serviço responsável pelo procedimento e remetidos à Divisão de Contabilidade:

a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída por escritura pública, nos termos do art. 167º e seguintes do Código Civil, e que os actos de constituição e estatutos das associações foram objecto do devido registo e publicados no Diário da República;

b) O disposto no número anterior não se aplica às instituições canonicamente erectas, devendo verificar-se, nestes casos, que cumprem as disposições da Secção II do Capítulo II do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (decreto-lei n.º 119/93, de 25 de Fevereiro);

c) Apresentação do número de Identificação Fiscal da Entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

d) Apresentação dos documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados;

e) Justificação do pedido, com indicação das propostas ou acções que se pretende desenvolver, respectivo orçamento discriminado e respectivas fontes de financiamento;

f) Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade beneficiária;

g) Orçamentos dos fornecedores, num mínimo de três, quando os subsídios se destinam à aquisição de equipamento, obrigando-se as entidades beneficiárias a apresentar, nos 90 dias seguintes à concessão, documento comprovativo da realização da despesa subsidiada ou participada;

h) Indicação pela entidade beneficiária, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou colectivas, particulares ou de direito público e qual o montante do apoio, subsídio ou participação recebida ou a receber;

i) Os apoios, subsídios ou participações poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da acção a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea e) do ponto 7;

Sempre que na concessão de apoios, subsídios ou participações se pretenda definir datas de pagamento, estas devem obter despacho favorável do Vereador com competência delegada na área financeira ou do Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional;

- j) Até 30 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e dos resultados alcançados;
- k) O relatório referido no ponto anterior pode ser exigido pelo serviço proponente mesmo nos casos em que a atribuição do apoio, subsídio ou comparticipação não tenha dado origem à celebração de contrato-programa, sempre que o entenda necessário;
- l) As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correcta aplicação do apoio, subsídio ou comparticipação, reservando-se o Município, através do serviço proponente ou do Director do Departamento de Finanças e Património ou do Gabinete de Auditoria Interna, o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correcta aplicação;
- m) O incumprimento do programa, do plano das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de resolução, podendo, mediante deliberação do Executivo, implicar a reposição total ou parcial dos pagamentos já efectuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios;
- n) As acções apoiadas, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem obrigatoriamente fazer referência à comparticipação do Município de Coimbra – “Com apoio do Município de Coimbra” e respectivo logótipo.
8. Os processos para adjudicação remetidos para deliberação da Câmara ficam igualmente sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (PPI e nas AMR).
9. Após deliberação da Câmara e com base na respectiva acta, a Divisão de Contabilidade deve proceder ao registo do compromisso.
10. A Divisão de Contabilidade deve manter actualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas ou subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.
11. O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando os considere essenciais para a devida instrução e seguimento do processo.
12. Todos os valores recebidos a título de donativo a favor de outras entidades, através de iniciativas promovidas ou com o apoio do Município de Coimbra, devem ser devidamente registadas como recebidas e pagas a favor de terceiros.

Artigo 18º - Descabimentação

1. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deve solicitar à Divisão de Contabilidade a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis após a decisão de não autorização.
2. A Divisão de Contabilidade deve emitir, trimestralmente, listagens da posição dos cabimentos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão actualizar os saldos de cabimento que podem ser anulados.

Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento

1. O procedimento prévio a adoptar para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços será um dos seguintes, conforme previsto no CCP:

- a) Ajuste Directo;
- b) Concurso Público;
- c) Concurso limitado por prévia qualificação;
- d) Procedimento de negociação;
- e) Diálogo Concorrencial.

2. A escolha do ajuste directo (em função do valor) só permite a celebração de contratos de valor inferior a:

- a) € 75.000 no caso de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;
- b) € 150.000 no caso de empreitadas de obras públicas;
- c) € 25.000 no caso de contratos de aquisição de planos, de projectos ou de criações conceptuais nos domínios da arquitectura ou da engenharia;
- d) € 100.000 no caso de contratos não referidos nas alíneas anteriores, excepto se tratar de contratos de concessão de obras públicas, de contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade.

2.1. No ajuste directo em função do valor deverá ser feito o convite ao maior número possível de entidades, nunca inferior a três, não podendo ser convidadas a apresentar propostas as entidades às quais o Município já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo (em função do valor) propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites indicados no número anterior.

2.2. No caso de ajuste directo, o serviço emissor de requisições internas ou as unidades orgânicas referidas no n.º 2 do art.º 22.º, (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) e o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) devem controlar os limites legais referidos no ponto anterior em aplicação informática disponível ou na página de “intranet” do Município.

2.3. Exceptuam-se do número 2.1. do presente artigo (em que é admitido o convite a apenas uma entidade) as aquisições ou locações efectuadas nas seguintes condições:

- a) A locação ou a aquisição de bens móveis ou a aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a € 1.000;

- b) A realização de empreitadas de obras públicas de valor não superior a € 5.000;
- c) A contratação por recurso a “acordos-quadro” ou “centrais de compras”,
- d) Ou, noutros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara, sobre proposta devidamente fundamentada.

2.4. A competência para autorização do ajuste directo, independente do valor e em função dos critérios materiais previstos nos artigos 24º a 27º do CCP pertence à Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal.

2.5. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo em função de valor por montante superior a € 5.000 ou em função de critérios materiais obriga o serviço emissor de requisições externas (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) à publicitação da ficha a que se refere o número 1 do artigo 127º do CCP (Anexo III do CCP). Cópia desta ficha deve fazer parte do processo de despesa, não podendo ser efectuado qualquer pagamento por conta destes contratos sem que se prove ter sido feita esta publicitação.

2.6. A publicitação a que se refere este número é feita no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

3. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação com publicitação nacional e no Jornal Oficial da União Europeia permite a celebração de contratos de qualquer valor.

4. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação apenas com publicitação nacional permite a celebração de contratos de qualquer valor até € €193.000 (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou até € 4.845.000 (nas empreitadas de obras públicas).

5. A escolha dos procedimentos de negociação e de diálogo concorrencial pode ser feita nas condições previstas nos artigos 29º e 30º do CCP, respectivamente.

Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Directa

Por deliberação da Câmara Municipal (C.M.) de 16.01.98 e aprovação da Assembleia Municipal (A.M.) em 27.01.98 podem ser realizadas obras por administração directa, nos termos do disposto no nº2, do art. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 498.797,90.

Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional

1. Os anúncios de abertura dos procedimentos para a formação de contratos referidos no artigo 19º (com exclusão do ajuste directo) são publicitados no Diário da República (artigo 130º do CCP) podendo,

igualmente, ter publicitação complementar em meio considerado conveniente, designadamente na plataforma electrónica a disponibilizar pelo Município.

2. Os referidos anúncios são igualmente objecto de publicitação no Jornal Oficial da União Europeia quando o valor do contrato seja superior aos limiares comunitários definidos na Directiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março e que actualmente estão fixados em:

- a) Empreitadas de obras Públicas – acima de € 4.845.000;
- b) Locação ou aquisição de bens móveis e serviços – acima de € 193.000.

Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito

1. Todas as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pelo Departamento de Finanças e Património, através da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL.

2. Exceptuam-se do número anterior as aquisições por ajuste directo com convite a apenas uma entidade cujo preço contratual não seja superior a € 1.000, ou noutros casos devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, cujos processos podem ser promovidos pelas unidades orgânicas com competências delegadas ou subdelegadas nos termos do nº 2 do artigo 16º.

3. Nas aquisições por ajuste directo, o convite deve indicar que as propostas apresentadas por e-mail deverão ser enviadas com conhecimento ao endereço propostasdf@cm-coimbra.pt, sob pena de exclusão. Apenas o Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional, ou trabalhador por si designado, terão acesso ao referido e-mail.

4. Em casos excepcionais, o desenvolvimento de processos de aquisição que, por motivos de urgência, acontecimentos imprevisíveis ou contingências inerentes ao processo, não permitam o integral cumprimento dos preceitos legais que sujeitam a realização da despesa ou a verificação dos requisitos exigidos na presente NCI, deverá ser objecto de fundamentação sobre as razões dessa impossibilidade e sujeitos a sancionamento do Presidente da Câmara, nas despesas até ao montante de 5.000€, ou vereador com competência delegada em matéria financeira, nas despesas até ao montante de 500€.

5. Todos os pedidos de aquisição de bens e serviços (requisições internas ou informações específicas), a desenvolver pela Divisão de Património e Aprovisionamento, depois de devidamente autorizados pelo responsável da Unidade Orgânica, devem conter os elementos a seguir indicados, seguindo preferencialmente a ficha de “pedido de aquisição de bens ou serviços” a disponibilizar pela Divisão de Património e Aprovisionamento:

- a) Descrição tão completa quanto possível dos bens ou /serviços (evitando a referência a marcas concretas a não ser como indicação das características pretendidas);
- b) Local de entrega ou execução;
- c) Prazo de entrega ou execução ou datas concretas se for o caso;
- d) Período do contrato e possibilidade da sua renovação;

- e) Prazo de garantia;
- f) Requisitos e documentos a exigir aos concorrentes;
- g) Elementos que devem instruir as propostas (amostras, certificações de qualidade, ou outros considerados relevantes);
- h) Critério de adjudicação claramente explícito;
- i) Eventuais entidades que convém consultar e seu endereço electrónico;
- j) Estimativa do valor do contrato (sem IVA) e a sua eventual distribuição por exercício – note-se que no caso de despesas plurianuais apenas deve ser cabimentado o valor do ano económico em curso;
- k) A indicação dos elementos que poderão integrar o júri, no mínimo de três, para despesas de valor superior a € 5.000;
- l) Outros considerados importantes, nomeadamente, aplicação de multas contratuais e exigência de caução;
- m) Centro de custo.

6. Sempre que, para a celebração de contratos de aquisição, seja necessária a obtenção de Parecer Prévio Vinculativo da Câmara Municipal, a Divisão de Património e Aprovisionamento deverá devolver o processo ao serviço requisitante para que este promova a sua remessa para o Presidente da Câmara.

7. Sob proposta devidamente fundamentada da Divisão de Património e Aprovisionamento, as entidades que não respondam a consulta que lhes tenha sido formulada, poderão não ser consultadas pelo período de um ano. A proposta deve obter despacho favorável do Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional e dela ser dado conhecimento ao Vereador com competência delegada na área financeira.

8. Os contratos escritos de empreitada, locação ou aquisição de bens móveis e serviços e outras aquisições patrimoniais celebrados pelo Município serão elaborados pelo Departamento Jurídico e de Contencioso, e estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

9. Nos procedimentos de locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços cujo preço contratual seja superior a € 10.000 os respectivos cadernos de encargos devem, por regra, estabelecer um prazo de fornecimento do bem ou de prestação do serviço inferior a 20 dias, salvo quando tal seja materialmente impossível.

10. Salvo previsão expressa no programa do procedimento, a redução a escrito do contrato não é exigível, nos termos do artigo 95º do CCP, quando se trate de:

- a) Contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000;
- b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços ao abrigo de contrato público de fornecimento;
- c) Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000;

d) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços nos seguintes termos:

- i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente num prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicante comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
- ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação do serviço, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias a favor do Município, designadamente de sigilo ou de garantia;
- iii) O contrato não estiver sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do número 6 do presente artigo.

11. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo Presidente da Câmara mediante decisão fundamentada quando seja adoptado um concurso público urgente ou quando, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pelo Município, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

12. Quando a redução do contrato a escrito não seja exigida ou tenha sido dispensada nos termos do disposto dos números anteriores, os serviços promotores do procedimento devem assegurar que:

- a) A conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada contém as condições essenciais ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, designadamente do seu objecto, preço, condições de pagamento, prazo de entrega ou de execução e garantias;
- b) Os cadernos de encargos devem conter obrigatoriamente uma cláusula de pagamento a 60 dias, salvo em situações excepcionais, inferiores a € 1.000, a autorizar pelo Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional ou pelo Director de Finanças e Património.

13. Cada serviço deverá enviar à Divisão de Contabilidade cópia de todos os contratos, protocolos, adjudicações, aquisições ou locações, a fim de ser efectuado o respectivo "compromisso" para o ano em curso e, se aplicável, efectuar também o registo de compromisso para anos seguintes, com indicação:

- a) Número de cabimento;
- b) Nome, morada e NIF da entidade;
- c) Valor da adjudicação;
- d) Repartição dos encargos pelos vários anos, se for o caso.

A comunicação a que se refere este número deverá ser feita impreterivelmente nos 5 dias úteis seguintes à respectiva assinatura.

14. Quando não seja exigível caução nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, os cadernos de encargos dos procedimentos que não sejam de ajuste directo deverão incluir uma cláusula de retenção, a título de garantia, de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, salvo se a sua dispensa tiver sido autorizada pelo Presidente da Câmara.

15. Os programas de procedimentos relativos a todo o tipo de contratações, que impliquem contrato escrito, devem referir que as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito serão da responsabilidade do adjudicatário (n.º 2 do art.º 94º do CCP).

Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa

1. Até ao dia 20 de Dezembro, todos os processos de despesa realizada por conta das dotações orçamentais do ano económico corrente devem ser remetidos, ao Departamento de Finanças e Património.
2. Os serviços municipais devem informar a Divisão de Contabilidade nos primeiros 15 dias úteis do novo ano económico, por escrito, do interesse em assegurar a continuidade dos compromissos por realizar no ano anterior. Não havendo resposta no prazo estabelecido, os documentos mencionados serão anulados e arquivados.

Capítulo V - Empresas Municipais e SMTUC

Artigo 24º - Âmbito

Os procedimentos previstos nos artigos seguintes deste capítulo são aplicáveis, à **A.C. - Águas de Coimbra, E.M., TC – Turismo de Coimbra, EM, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** e outras empresas ou serviços municipais que se venham a constituir.

Artigo 25º - Financiamento de empresas e serviços municipais e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

1. Os processos de financiamento das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) das empresas municipais e SMTUC, participados por fundos comunitários ou nacionais e empréstimos, devem ser devidamente instruídos pelas entidades anteriores, em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável aos fundos e aos empréstimos, que serão submetidos, no caso de obrigatoriedade legal, à aprovação da Câmara Municipal.
2. Para instrução dos processos de candidatura referidos no ponto anterior, as empresas municipais e os SMTUC devem, no caso de obrigatoriedade legal, apresentar à Câmara Municipal cópias em duplicado e devidamente autenticadas dos formulários de candidatura e demais documentos exigidos pelas entidades financiadoras.
3. Para instrução dos processos de pedidos de pagamento das participações, no caso de obrigatoriedade legal do seu envio à Câmara Municipal, as empresas municipais e os SMTUC devem apresentar à Câmara Municipal cópia, em duplicado e devidamente autenticada, dos documentos justificativos de despesa para posterior envio às entidades financiadoras, acompanhados dos respectivos formulários de pedidos de pagamento e/ou relatórios finais e em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável.
4. O processamento das transferências de capital e transferências correntes para financiamento do PPI e AMR das empresas municipais e dos SMTUC, previstas nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, deve

ser efectuado mediante a apresentação dos processos devidamente instruídos por aquelas entidades, que devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 26º - Subsídios

O processamento de todos os subsídios para as empresas municipais e para os SMTUC, previstos nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, respeitantes à exploração, deve ser efectuado mensalmente em conformidade com as dotações definidas.

Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos

Artigo 27º - Documentos para o GEPMP

1. Tendo em vista o acompanhamento da execução material e financeira das GOP/PPI, cada serviço deverá apresentar ao Gabinete de Planeamento e Controlo, imediatamente após a sua elaboração e aprovação, mas respeitante apenas aos projectos e acções das GOP, uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Contratos escritos das adjudicações das empreitadas, incluindo fotocópia do visto do Tribunal de Contas, se aplicável, a remeter pela Divisão de Gestão Financeira;
- b) Cronogramas financeiros das adjudicações das empreitadas e de posteriores alterações;
- c) Planos de execução dos trabalhos das adjudicações das empreitadas e posteriores alterações;
- d) Autos de consignação das adjudicações das empreitadas;
- e) Autos de medição dos trabalhos previstos, imprevistos, complementares, a mais, a menos e revisões de preços;
- f) Autos de suspensão dos trabalhos;
- g) Autos de recepção provisória das adjudicações das empreitadas;
- h) Autos de recepção definitiva das adjudicações das empreitadas e respectiva Conta Final;

1.1. Nos projectos comparticipados por fundos estruturais ou nacionais, cada serviço deverá enviar fotografias (em suporte informático) da execução dos projectos (ou acções) e, se legalmente obrigatório, dos painéis publicitários das participações, incluindo placas definitivas (se for o caso);

2. Os serviços executores de projectos comparticipados por Fundos Comunitários, participações do Orçamento do Estado ou outras entidades, devem diligenciar para que os respectivos documentos de despesa sejam entregues após devida conferência, o mais célere possível na Divisão de Património e Aprovisionamento e/ou Divisão de Contabilidade, devendo dar conhecimento ao Gabinete de Planeamento e Controlo da sua entrega para devido acompanhamento (com excepção de projectos co-

financiados geridos por outras unidades orgânicas, designadamente FORAL, PROHABITA), de modo a serem cumpridos os prazos de execução financeira previstos nos regulamentos e contratos dos projectos comparticipados.

Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais)

Artigo 28º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais

1. Os Directores Municipais, de Departamento, de Gabinete, Chefes de Divisão e demais chefias (directamente dependentes do Executivo) são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais disponíveis para as respectivas Unidades Orgânicas, de modo a garantir o normal funcionamento dos seus Serviços, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projectos e acções inscritos nas GOP (PPI e AMR) sob a sua responsabilidade de execução.
2. As dotações orçamentais com as Despesas com Pessoal devem ser controladas pelo Departamento de Recursos Humanos. A rubrica de Abonos Variáveis ou Eventuais (Classificação Económica 0102), a controlar pelo dirigente ou chefia de cada Unidade Orgânica, está sujeita à coordenação do Departamento de Recursos Humanos. As modificações orçamentais aos Abonos Variáveis ou Eventuais propostas pelos dirigentes das respectivas unidades orgânicas devem ser objecto de informação prévia pelo Departamento de Recursos Humanos e posteriormente remetidas por este para o Gabinete de Planeamento e Controlo.
3. Para efeitos de controlo dos recursos orçamentais de cada Unidade Orgânica, são disponibilizados mensalmente via Intranet pelo Gabinete de Planeamento e Controlo, às unidades orgânicas, os Balancetes das GOP (PPI e AMR) e a Posição actual do Orçamento da Despesa, da aplicação SCA.
4. Sempre que os dirigentes e as chefias responsáveis pela execução do orçamento e das GOP verificarem situações de insuficiência (ou ausência) de dotação orçamental definida, quer no orçamento quer nas GOP (PPI e AMR), ou inexistência de projecto ou acção nas GOP, devem de imediato e independentemente de qualquer solicitação ou aviso de próxima modificação orçamental por parte do Gabinete de Planeamento e Controlo, promover proposta de modificação orçamental, conforme as situações aplicáveis e enviar ao Gabinete de Planeamento e Controlo.
5. As propostas de alterações orçamentais das Unidades Orgânicas, a incluir na modificação orçamental a propor à aprovação do Presidente da Câmara, devem ser remetidas ao Gabinete de Planeamento e Controlo com antecedência mínima de 5 dias úteis, para o prazo limite de cabimento dos processos e instruídas nos modelos utilizados para elaboração das Modificações Orçamentais.
6. As propostas de alterações ou revisões orçamentais só poderão ser apresentadas ao Gabinete de Planeamento e Controlo pelos responsáveis das Unidades Orgânicas, após aprovação do respectivo Vereador, ou Director Municipal com competência delegada, e só poderão ter seguimento quando forem devidamente justificadas (designadamente a situação actual de cada projecto e acções/sub-acções das GOP quanto a despachos e/ou deliberações, a fase de execução administrativa e/ou física e

previsão de facturação no ano e em anos seguintes, se for o caso) e expressarem adequada contrapartida em termos de equilíbrio entre reforços e deduções ou anulações.

7. No caso da proposta não estar equilibrada entre reforços e deduções ou anulações, o recurso a deduções ou anulações de dotações de outras unidades orgânicas, dependerá da aprovação do(s) respectivo(s) Director Municipal ou do Vereador(es) ou do Presidente da Câmara.

8. As propostas de alterações orçamentais que impliquem a utilização de dotações da responsabilidade da Câmara Municipal ("CM") terão de ser, obrigatoriamente, aprovadas pelo Presidente da Câmara.

9. Nos casos de utilização do saldo apurado na gerência anterior, excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento, e outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, o Departamento de Finanças e Património proporá, com informação fundamentada, ao Gabinete de Planeamento e Controlo a respectiva Revisão do Orçamento, para que este Gabinete instrua para o Executivo Municipal e Assembleia Municipal a Revisão solicitada.

10. Após aprovação de cada alteração orçamental, deve o Presidente da Câmara dar conhecimento ao Executivo Municipal em reunião da Câmara Municipal.

Capítulo VIII - Financiamento

Artigo 29º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo

1. A Câmara Municipal poderá recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiamento das GOP (PPI e AMR) e Orçamento, sujeitos ao limite de endividamento previsto nos art.ºs 37.º a 39.º da Lei das Finanças Locais.

2. Fica também a Câmara Municipal autorizada a recorrer a empréstimos de curto prazo nos termos das disposições legais referidas no número anterior.

3. A Divisão de Gestão Financeira deve efectuar a reconciliação das contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito, conferindo os respectivos juros e outros encargos daí resultantes, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

4. A Divisão de Contabilidade deve contabilizar correcta e oportunamente o débito dos juros e de outros encargos decorrentes dos empréstimos obtidos.

Capítulo IX - Disponibilidades

Artigo 30º - Disponibilidades em Caixa

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de € 2.500, salvo situações devidamente justificadas pelo Tesoureiro.

Artigo 31º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura e o encerramento de todas as Contas Bancárias devem ser proposta pelo Director do Departamento Finanças e Património sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Tesoureiro ou seu substituto e pelo Presidente da Câmara ou Vereador ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.
3. Os cheques devem ser emitidos na Divisão de Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara, ou Vereador, ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.
4. Todos os cheques não preenchidos ficam à guarda do Chefe da Divisão de Contabilidade.
5. Todos os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados sequencialmente pela Divisão de Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
6. Todos os cheques cujo prazo de validade tenha expirado devem ser imediatamente inutilizados. Deste facto deve ser elaborado relatório, com identificação dos cheques inutilizados, os quais deverão ser arquivados conjuntamente.

Artigo 32º - Reconciliação Bancária

1. A Tesouraria deve manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da autarquia.
2. A Divisão de Gestão Financeira deve efectuar uma reconciliação bancária até ao dia 15 de cada mês, por escrito, relativamente ao mês anterior, através de um funcionário designado para o efeito pelo respectivo Chefe de Divisão.
3. A Divisão de Gestão Financeira deve comunicar, até final do mês, à Divisão de Contabilidade as conclusões da reconciliação referida no número anterior. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, por período superior a 30 dias, estas são averiguadas, prontamente regularizadas e comunicadas ao Director do Departamento Financeiro.

Artigo 33º - Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo Director do Departamento de Finanças e Património, nas seguintes situações:
 - a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Director do Departamento de Finanças e Património, e sem aviso prévio;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quando for substituído o Tesoureiro.

2. São lavrados termos da contagem dos fundos, montantes e documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do órgão executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou Vereador do pelouro, pelo Director do Departamento de Finanças e Património.

3. Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo Tesoureiro cessante.

4. O Tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto dos fundos, montantes e documentos que lhe são confiadas. Os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

5. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Director do Departamento de Finanças e Património.

Artigo 34º - Controlo de Tesouraria e do Endividamento

1. Para efeitos de controlo de Tesouraria e do endividamento, a Divisão de Contabilidade deve obter, junto das instituições de crédito extractos de todas as contas que a autarquia é titular.

2. Sempre que surjam alterações às condições e montantes do endividamento, a Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional deve apresentar relatório que analise a sua situação, tendo em atenção os limites fixados na Lei das Finanças Locais e Orçamento de Estado em vigor.

Artigo 35º - Auditoria Externa ou Acções Inspectivas

1. As contas anuais do Município devem ser verificadas por auditoria externa, nos termos do art.º 48º da Lei das Finanças Locais, devendo os serviços municipais prestar-lhe toda a colaboração.

2. Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou o responsável com competências delegadas, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Capítulo X – CAUÇÃO

Artigo 36º - Caução

1. Os serviços municipais devem enviar à Divisão de Contabilidade todos os originais de cauções prestadas a favor do Município.
2. Todas as alterações do valor dos documentos referidos no número anterior devem ser previamente comunicadas à Divisão de Contabilidade, a qual deve manter permanentemente actualizado um registo dos mesmos.
3. Todos os cancelamentos de documentos referidos no número 1. devem ser comunicados à Divisão de Contabilidade. A comunicação deve ser acompanhada de documento emitido pela respectiva instituição de crédito, estabelecimento bancário ou entidade seguradora.

Capítulo XI - Contas de Terceiros

Artigo 37º - Circuito de registo e conferência de facturas ou documentos equivalentes

1. Nos termos do artigo 22º, e salvo nos casos neste previsto, as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pela Divisão de Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente, em matéria de realização de despesas públicas de bens e serviços (CCP).
2. A Divisão de Património e Aprovisionamento envia para a Divisão de Contabilidade, o competente processo de despesa (requisições externas, contratos, despachos e outros documentos relevantes).
3. A recepção de bens e a confirmação dos serviços deve ser efectuada no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa, facturas ou documentos equivalentes e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de Conferido/Recebido, com identificação do funcionário responsável pela conferência.
 - 3.1. Nos armazéns do município, a recepção de bens é executada pelo fiel de armazém conforme estipulado no número anterior. Posteriormente, o responsável pelo armazém regista a entrada/compra na aplicação de Gestão de Stocks (GES), verificando se a guia de remessa está conforme a requisição externa, assinando-a e indicando o registo de entrada em armazém.
 - 3.2. Caso a guia de remessa esteja conforme a requisição externa, no prazo de cinco dias após a sua recepção, é enviada à Divisão de Contabilidade que a anexa ao respectivo processo de despesa. Quando a Divisão de Contabilidade recepcionar a factura, verifica/confirma os preços com a Requisição externa e lança-a na conta corrente do fornecedor, reconciliando a conta de existências.
4. Todas as facturas ou documentos equivalentes devem dar entrada directamente na Divisão de Contabilidade.

Após a recepção das Facturas ou documentos equivalentes, a Divisão de Contabilidade procede à confirmação do valor cabimentado, comprometido e facturado, efectua o seu lançamento em recepção e conferência, e remete ao serviço requisitante, excepto armazéns, fotocópias ou duplicados dos citados documentos para confirmação da recepção dos bens ou serviços.

5. O protocolo que acompanha as fotocópias ou duplicados das facturas, enviadas aos serviços, deve ser conferido e rubricado pelo funcionário que as recebe, devolvendo uma das vias do protocolo à Divisão de Contabilidade no prazo de 3 dias após a sua recepção.

6. As facturas ou documentos equivalentes devem ser:

a) Conferidos, de modo bem legível, pelo funcionário que recebeu os bens ou serviços, com as respectivas guias de remessa ou de transporte, se existirem, e requisição externa, carimbadas com Conferido/Recebido que deverá evidenciar este controlo de modo bem legível.

b) Visadas (com a devida identificação) pelo respectivo dirigente ou responsável pelo Serviço directamente dependente da Câmara;

c) Devolvidas à Divisão de Contabilidade até 5 dias após a sua recepção.

7. Qualquer documento de despesa que não esteja de acordo com o orçamentado e requisitado ou contenha alguma situação técnica anormal, deve ser imediatamente informado e devolvido à Divisão de Contabilidade.

8. Nos casos previstos no número anterior, a Divisão de Contabilidade entra em contacto com o fornecedor e solicita a respectiva regularização.

9. Sempre que seja necessário modificar ou devolver documentos de despesas (facturas ou documentos equivalentes), devem os serviços enviá-los à Divisão de Contabilidade, para o procedimento previsto no número 7.

10. Trimestralmente, no último dia útil de cada trimestre, devem ser elaboradas reconciliações de documentos de despesa entre a Divisão de Contabilidade e os Serviços requisitantes, através de um pedido de justificação, por escrito, de todos os documentos não devolvidos pelos Serviços que tenham ultrapassado o limite estabelecido na al. c) do n.º 6 do art.º 37º.

Artigo 38º - Responsabilidade da Divisão de Contabilidade

1. A Divisão de Contabilidade deve proceder à reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e fornecedores que devam constar dos anexos à Informação Empresarial Simplificada (Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de Janeiro, e Portaria nº 499/2007, de 30 de Abril), com as respectivas contas da autarquia. Tal deverá ser efectuado por funcionário designado pelo Chefe da Divisão de Contabilidade de modo a assegurar que estes se mantêm actuais e correctos.

2. Além da reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e fornecedores com as respectivas contas da autarquia, a que se refere o número anterior, sempre que justifique, pode ser efectuada a reconciliação de outros clientes ou fornecedores.

3. Mensalmente, serão efectuadas reconciliações na conta "Estado e Outros Entes Públicos".

4. Compete ainda ao Chefe da Divisão de Contabilidade recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, de segurança social e outros, bem como subscrever as correspondentes guias e modelos a remeter às diversas entidades.

Capítulo XII - Existências

Artigo 39º - Sistema de inventário

1. É utilizado o sistema de inventário permanente para as existências, conhecendo-se a qualquer momento o valor e quantidade destas em armazém.

As entradas ou saídas das existências em armazém devem estar documentadas pela guia de remessa, factura ou documento equivalente e pela guia de saída de armazém, respectivamente.

2. O pedido de materiais ao armazém principal (Pedrulha), devidamente autorizado pela chefia das diversas Unidades Orgânicas, deve ser efectuado nos primeiros 10 dias de cada mês, salvo situações devidamente justificadas e comunicadas à Divisão de Património e Aprovisionamento, caso contrário, os pedidos serão considerados nulos.

3. As sobras de materiais devem dar entrada em armazém através da competente guia de devolução ou reentrada, a qual será assinada por colaboradores de ambos os serviços.

4. Nos três primeiros trimestres do ano deve ser efectuada a contagem das existências em armazém. As existências inventariadas devem ser seleccionadas através de amostragem aleatória que deverá, no mínimo, incluir 5% das existências e representar, pelo menos, 40% do seu valor total.

5. Nos últimos 10 dias úteis do ano, deve ser efectuada contagem física de todas as existências em armazém. A contagem deve ser registada no mapa "materiais para contagem física", o qual não deve mencionar as quantidades registadas na aplicação informática.

Das contagens efectuadas, devem ser seleccionados aleatoriamente, no mínimo, 2% das existências para validação por colaborador da Divisão de Contabilidade.

Após a validação supra referida, as quantidades são registadas na aplicação informática de gestão de stocks, e é emitido relatório com as divergências detectadas.

A Divisão de Contabilidade deve confirmar que as quantidades inventariadas foram correctamente registadas na aplicação informática de gestão de stocks.

6. Os funcionários que procedem à contagem física dos bens são indicados pelo respectivo Chefe de Divisão / Departamento.

7. As divergências detectadas devem ser prontamente analisadas e justificadas, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades. No final do ano será emitida listagem de todas as regularizações de existências, visada pelo chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, e da qual deve ser dado conhecimento ao Director do Departamento de Finanças e Património.

A Divisão de Património e Aprovisionamento deve comunicar trimestralmente à Divisão de Contabilidade as divergências detectadas, para respectiva regularização.

8. Todos os fornecimentos relativos a pedidos de bens devem ser registados na aplicação GES.

9. A entrega de materiais pelo Armazém deve ser conferida pelo requisitante o qual deve assinar a guia de saída.

10. Todos os materiais obsoletos devem ser, numa base semestral, identificados e justificados numa listagem específica, de modo a se proceder ao abate do stock em armazém. Este abate deve ser autorizado pelo Director do Departamento de Finanças e Património e comunicado antecipadamente à Direcção de Finanças de Coimbra.

Capítulo XIII - Imobilizado

Artigo 40º - Bens de imobilizado

1. Todo o imobilizado, quando aplicável, deve ser identificado fisicamente por etiqueta numerada de acordo com o cadastro.
2. Todo o imobilizado deve estar devidamente registado no Sistema de Inventário e Cadastro.
3. Todo o imobilizado deve ser periodicamente controlado quanto à sua existência e estado de uso.
4. O imobilizado deve estar devidamente coberto por seguro.

Artigo 41º - Património Móvel

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município deve manter-se permanentemente actualizado, nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, competindo à Divisão de Património e Aprovisionamento assegurar essa manutenção.

Artigo 42º - Abates

1. Cada responsável de serviço deve informar a Divisão de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens obsoletos ou desaparecidos, para que nos termos previstos no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal se proceda ao abate.
2. Todos os abates de imobilizado devem ser devidamente documentados e aprovados de acordo com a delegação de competências instituída, e registados em cadastro.

Artigo 43º - Património Imobiliário

1. Sem prejuízo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a aquisição onerosa do direito de propriedade, do direito de superfície ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis, para a instalação ou funcionamento de serviços

do Município ou para a realização de outros fins de interesse municipal deve, em regra, ser precedida de consulta ao mercado imobiliário.

2. O procedimento de consulta ao mercado imobiliário é dispensado sempre que a urgência ou as especialidades da necessidade pública a satisfazer o justifiquem.

3. Compete à Divisão de Património e Aprovisionamento assegurar a tramitação do procedimento de consulta ao mercado imobiliário, o qual se efectua através de publicação de anúncio na página electrónica do Município e/ou em quaisquer outros meios de divulgação.

4. Do anúncio devem constar as características e a localização do imóvel pretendido, bem como os aspectos inerentes ao conteúdo e à entrega das propostas.

5. Se do procedimento de consulta ao mercado resultar uma proposta de aquisição, essa proposta deve ser acompanhada da respectiva avaliação do imóvel, a realizar pela Divisão de Cadastro e Solos.

6. O disposto nos números 1 a 5 são aplicáveis aos arrendamentos e à locação financeira de bens imóveis, com as devidas adaptações.

7. Sempre que, pelo Município, seja adquirido um prédio rústico ou urbano, deve a Divisão de Património e Aprovisionamento, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registo em nome da autarquia.

8. Tendo em vista a efectivação do competente registo patrimonial e contabilístico, todos os serviços municipais responsáveis por obras ou empreendimentos que se traduzem em imobilizações corpóreas ou bens de domínio público devem comunicar, por informação, à Divisão de Contabilidade e à Divisão de Património e Aprovisionamento nos cinco dias seguintes ao do respectivo início de utilização efectiva, anexando cópia do auto de recepção provisória os seguintes elementos:

a) Identificação da obra/empreendimento;

b) Respectiva classificação nas GOP'S (PPI);

c) Datas de início de execução física e de início de utilização;

d) Morada completa;

e) Plantas de localização, a uma escala não inferior a 1:1000, com local das obras devidamente assinalado;

f) Fotocópia do auto de recepção provisória;

g) Estimativa discriminada por cada bem dos custos que ainda faltam para concluir o empreendimento;

h) Eventuais questões burocráticas pendentes que obstem ao imediato reconhecimento final da propriedade por parte do Município e datas previstas para a sua regularização.

9. As chaves dos bens imóveis propriedade do Município ficarão à guarda do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, que fará um registo das mesmas.

Artigo 44º - Participação de Capital

1. Para efeitos de acompanhamento e controlo, o Departamento de Finanças e Património, deverá obter das empresas nas quais o Município tenha qualquer tipo de participação e ainda dos SMTUC os elementos a que se refere o art. 27º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, elaborando relatórios trimestrais das participações. No final de cada exercício devem ser reconciliados os valores e as percentagens de participação.
2. Para efeitos de consolidação de contas a que se refere o art.º 46º da Lei das Finanças Locais, a Divisão de Contabilidade deve obter, trimestralmente das entidades envolvidas os elementos necessários à mesma e bem assim todas as informações e esclarecimentos considerados necessários.

Artigo 45º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado

1. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com as dotações disponíveis no Orçamento aprovado.
2. Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
3. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos inventariáveis que lhe estejam afectos, para o que subscreverá documento de posse no momento de entrega, o qual deve ser arquivado pela Divisão de Património e Aprovisionamento, dando-se cópia ao colaborador.
4. Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do serviço ou sector em que se integram.
5. Todas as transferências de localização de bens imobilizados devem ser autorizadas pela respectiva chefia, devidamente documentadas e comunicadas à Divisão de Património e Aprovisionamento para actualização de registo no Cadastro.
6. Cada responsável do serviço ou sector deve informar a Divisão de Património e Aprovisionamento, por escrito, de todos os bens transferidos no prazo máximo de três dias úteis após a ocorrência.
7. O cadastro de imobilizado deve ser actualizado por todas as transferências verificadas.

Artigo 46º - Reconciliações

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas de cadastro e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, deve ser feita trimestralmente entre a Divisão de Património e Aprovisionamento e a Divisão de Contabilidade e quaisquer diferenças prontamente analisadas e corrigidas.

2. A Divisão de Património e Aprovisionamento fará trimestralmente, por amostragem, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos e procedendo prontamente às regularizações a que houver lugar.
3. A verificação será validada, por amostragem, pela Divisão de Contabilidade.
4. Anualmente, até final de Setembro, a Divisão de Património e Aprovisionamento enviará, a cada Unidade Orgânica ou serviço, a folha de carga de bens móveis da sua responsabilidade, a fim de, no prazo de quinze dias, ser devidamente actualizada e subscrita pela respectiva chefia.
5. Os bens em poder de terceiros devem ser confirmados por certificado emitido pela entidade depositária.

Capítulo XIV - Fundo de Maneio

Artigo 47º - Regulamento de Fundo de Maneio

Os Fundos de Maneio são objecto de regulamento próprio, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente Norma, conforme o ponto 2.9.10.01.11 do POCAL.

Capítulo XV - Gestão Documental

Artigo 48º - Sistema de Gestão Documental (SGD)

1. Como medida de controlo e gestão documental, devem ser registados em Sistema de Gestão Documental (SGD) todos os documentos recebidos e enviados por cada uma das unidades orgânicas.
2. Cada funcionário a desempenhar funções em posto de trabalho informatizado, deve:
 - a) Registrar no SGD os documentos por si recepcionados que sejam oriundos do exterior;
 - b) Rubricar no SGD (confirmar a recepção) os documentos que lhe foram remetidos por esta via;
 - c) Registrar no SGD a tramitação / envio de documentos para outros funcionários e/ou serviços.
3. No caso da entrega pessoal de documentos por parte de munícipes, entidades ou empresas, deverá ser efectuado o registo em SGD no acto da recepção e entregue comprovativo do mesmo.
4. Mensalmente, cada utilizador de SGD deve verificar se todos os registos ou protocolos que lhe foram remetidos foram efectivamente recepcionados (confirmar a sua recepção). Esta verificação deve ser validada pela chefia ou dirigente, ou por colaborador por si nomeado, desde que este não tenha participado na mesma.
5. Devem ser tomadas as diligências necessárias para sanar as divergências detectadas.

6. A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em colaboração com a Divisão de Redes e Comunicações, deve organizar acções de formação de SGD, as quais devem ser frequentadas por todos os colaboradores e chefias que tenham postos de trabalho informatizados.

Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores

Artigo 49º - Encargos de Anos Anteriores

Os encargos relativos a anos anteriores serão satisfeitos por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o seu pagamento.

Capítulo XVII - Disposições Finais

Artigo 50º - Responsabilidade Funcional

1. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação e da presente NCI.
2. Os dirigentes e funcionários que determinem a execução de serviços em infracção às normas ou realizarem despesas para as quais não exista dotação orçamental ou, havendo-a, nela não tenha cabimento, são responsáveis pelo pagamento das despesas efectuadas, independentemente do procedimento disciplinar a que ficam sujeitos e da eventual responsabilidade criminal.
3. A violação das regras estabelecidas na presente norma, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 51º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

Artigo 52º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações

1. São revogadas todas as disposições regulamentares (regulamentos, normas internas, ordem de serviço ou despachos) na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente regulamento.
2. A presente Norma entra em vigor em 1 de Janeiro de **2012**.
3. A presente Norma pode ser objecto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pelo Presidente da Câmara no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.

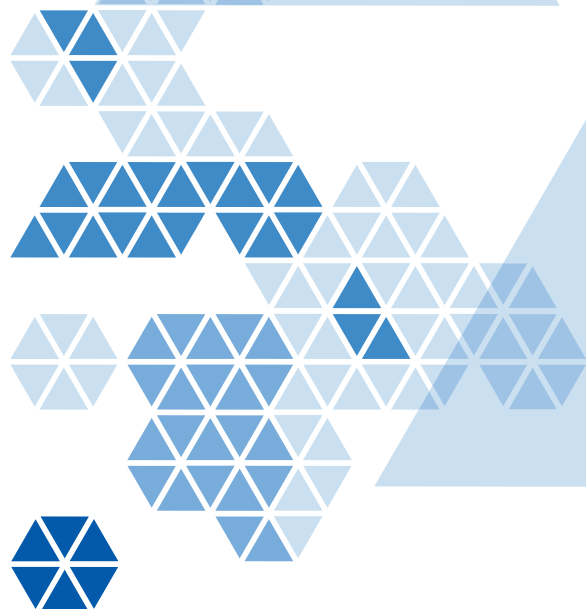
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Resumo Diário de Tesouraria



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2012	1/3 My

Número	Ano
251	2012

Município de Coimbra

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	* Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		835,18	3.132.236,82	3.133.072,00	3.130.971,97	2.100,03
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
BANCOS						
À ORDEM	Banco : BES - AGÊNCIA COIMBRA - Rua Visconde da Luz Conta : 000702020087270000231	24.053,07	0,00	24.053,07	0,00	24.053,07
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550000962453290	1.514.283,52	879.286,03	2.393.549,55	888.491,38	1.505.058,17
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550021051533045 - PRU	2.492,54	0,00	2.492,54	0,00	2.492,54
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550021101303066 - PRU - BONIFICADO	117,28	0,00	117,28	0,00	117,28
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023084453031 - LUSITANIAGÁS	805,95	485.878,10	486.684,05	2.108,22	484.575,83
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023095063085 - INTERVENÇÃO POLIS COIMBRA	606,64	0,00	606,64	0,00	606,64
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023143993086 - SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS	8.943,20	0,00	8.943,20	0,00	8.943,20
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023260793017 - OBRAS COERCIVAS	15.646,15	0,00	15.646,15	0,00	15.646,15
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023260603091 - HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023464603015 - FSE	91,10	0,00	91,10	0,00	91,10
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023565553049 - PRAUD	1.659,34	0,00	1.659,34	0,00	1.659,34
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023706393072 - C.C.A.M.C.-(Comissão Arbitral)	782,43	0,00	782,43	0,00	782,43
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891353060 - MAIS CENTRO	247.031,46	28,78	247.060,24	7,63	247.052,61
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891783061 - FEDER/POVT/QREN/Sist. Vid.	4.225,09	0,00	4.225,09	0,00	4.225,09
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023914073079 - FEDER/POVT/QREN -Conv. S. Francisco	485.311,65	36,20	485.347,85	9,59	485.338,26
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023967433070 - MAIS CENTRO - CAUÇÕES	181.648,38	0,00	181.648,38	0,00	181.648,38

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2012	2/9

Número	Ano
251	2012

Município de Coimbra

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024063743012 - SMART CITIE	3.821,28	0,00	3.821,28	0,00	3.821,28
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550024063903062 - CITYLOGO-IN	1.639,87	0,00	1.639,87	0,00	1.639,87
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010272	204.653,69	9.485,82	214.139,51	839,05	213.300,46
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010369 - Finicia	40.011,52	18,34	40.029,86	6,82	40.023,04
	Banco : B.P.I. - Agência Conta : 001000001310230010563 - CMC - Serviço Polícia Municipal	38.034,32	0,00	38.034,32	2.236,63	35.797,69
	Banco : B.C.P. - Agência Conta : 003300000528088209279	70.390,46	8.873,61	79.264,07	3.865,72	75.398,35
	Banco : Banco Santander Totta, SA Conta : 001800000603531400105 - Operações de Tesouraria	9.601,08	0,00	9.601,08	0,00	9.601,08
	Banco : Banco Santander Totta, SA Conta : 0018000005065166900198	48.257,61	426.038,76	474.296,37	421.103,95	53.192,42
	Banco : Banco Bilbao Vizcaya Argentaria(Portugal), S.A. Conta : 001901480020000016943	134,52	0,00	134,52	0,00	134,52
	Banco : Caixa Crédito Agricola Conta : 004530304024199763483 - Censos 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A PRAZO	Banco : BES - Agência do Choupal Conta : 000702020087270000231	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00
	Banco : C.G.D. - Agência de Coimbra - Praça 8 Maio Conta : 003502550023891312029	155.198,51	0,00	155.198,51	0,00	155.198,51
	Banco : B.C.P. - Agência Conta : 003300000528088209279	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
Sub-Total :		6.954.420,66	1.809.645,64	8.764.066,30	1.318.668,99	7.446.397,31
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
	Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		6.956.355,84	4.941.882,46	11.898.238,30	4.460.740,96	7.447.497,34
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		6.956.355,84	4.941.882,46	11.898.238,30	4.460.740,96	7.447.497,34

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2012	3/3

Número	Ano
251	2012

Município de Coimbra

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4.561.496,28	1.811.604,95	6.373.100,93	1.321.326,33	5.051.774,60
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.394.859,56	863,18	2.395.722,74	0,00	2.395.722,74

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	1.827,48
	Em Cheques e Vales Postais	272,55

O Tesoureiro

(Maria da Graça Pereira)

Conferi

Maria de Lourdes Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE
CONTABILIDADE

O Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Síntese das Reconciliações Bancárias




ANEXO IV

SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
------------------------	-----------------------------

Instituição bancária		Saldo Bancário 31/12/2012 a)	Saldo contabilístico 31/12/2012 b)	Observações c)
Banco	N.º de conta			
B.B.V.A	001901480020000016943	59,11 €	134,52 €	1
B.C.P.	003300005011769684005	0,00€	0,00 €	-
B.C.P.	003300000528088209279	64.163,92€	75.398,35 €	1
B.C.P.	003300000528110088890	0,00 €	0,00 €	-
B.E.S.	000702020087270000231	10.708,11€	24.053,07 €	1
B.P.I.	001000001310230010563	35.762,16 €	35.797,69 €	1
B.P.I.	001000001310230010369	40.000,00 €	40.023,04 €	1
B.P.I.	001000001310230010272	210.242,45 €	213.300,46 €	1
B.S.T.	001800000603531400105	10.093,61 €	9.601,08 €	1
B.S.T.	002100005065166900198	65.445,40 €	53.192,42 €	1
C.C.A.	004530304024199763483	0,00 €	0,00 €	-
C.G.D.	003502550000962453290	1.556.750,73 €	1.505.058,17 €	1
C.G.D.	003502550021051533045	2.492,54 €	2.492,54 €	-
C.G.D.	003502550021101303066	87,99 €	117,28 €	1
C.G.D.	003502550023084453031	484.575,83 €	484.575,83 €	-
C.G.D.	003502550023095063085	606,64 €	606,64 €	-
C.G.D.	003502550023143993086	9.922,27 €	8.943,20 €	1
C.G.D.	003502550023260793017	15.712,15 €	15.646,15 €	1
C.G.D.	003502550023464603015	91,10 €	91,10 €	-
C.G.D.	003502550023519793008	0,00 €	0,00 €	-
C.G.D.	00350255002356553049	1.659,34 €	1.659,34 €	-
C.G.D.	003502550023570893093	0,00 €	0,00 €	-
C.G.D.	003502550023706393072	782,43 €	782,43 €	-
C.G.D.	003502550023891353060	247.310,23 €	247.052,61 €	1
C.G.D.	003502550023891783061	4.225,09 €	4.225,09 €	-
C.G.D.	003502550023914073079	485.338,80 €	485.338,26 €	1
C.G.D.	003502550023967433070	181.665,25 €	181.648,38 €	1
C.G.D.	003502550024063743012	3.821,28 €	3.821,28 €	-
C.G.D.	003502550024063903062	1.639,87 €	1.639,87 €	-
B.E.S.	000702020087270000231	2.075.000,00 €	2.075.000,00 €	-
C.G.D.	003502550023891312029	155.000,00 €	155.198,51 €	1
B.P.I.	001000001310230010272	0,00 €	0,00 €	-
B.C.P.	003300000528088209279	1.820.000,00 €	1.820.000,00 €	-
B.S.T.	002100005065166900198	0,00 €	0,00 €	-
TOTAL			7.445.397,31€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura: 

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

Assinatura:

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2012.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências

(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de...

(3) Reconciliação não efectuada

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Mapa de Fundos
de Maneio**

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Habitação

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 28.628,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1374	28/02/2012	6,00
1375	28/02/2012	44,90
2165	30/03/2012	25,02
2166	30/03/2012	19,50
2167	30/03/2012	12,90
2168	30/03/2012	10,00
2169	30/03/2012	26,42
2171	30/03/2012	6,10
2172	30/03/2012	8,15
2173	30/03/2012	3,50
2174	30/03/2012	86,70
2175	30/03/2012	5,85
2644	20/04/2012	87,60
2645	20/04/2012	3,50
2646	20/04/2012	5,00
2647	20/04/2012	3,08
2648	20/04/2012	11,07
2702	23/04/2012	31,63
2703	23/04/2012	13,97
3566	28/05/2012	15,89
3567	28/05/2012	36,06
3568	28/05/2012	16,08
5077	17/07/2012	12,63
5078	17/07/2012	18,75
5079	17/07/2012	29,52
5080	17/07/2012	42,14
5081	17/07/2012	25,00
5082	17/07/2012	44,96
5083	17/07/2012	7,13
5084	17/07/2012	27,72
6129	29/08/2012	10,80
6130	29/08/2012	5,62

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Habitação

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 28.628,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6131	29/08/2012	72,77
6132	29/08/2012	15,00
6133	29/08/2012	18,30
6134	29/08/2012	0,36
6135	29/08/2012	44,94
6136	29/08/2012	18,77
6137	29/08/2012	10,52
6138	29/08/2012	14,59
7084	04/10/2012	6,15
7085	04/10/2012	118,28
7086	04/10/2012	21,48
7087	04/10/2012	7,75
7695	31/10/2012	25,00
7703	31/10/2012	9,95
7704	31/10/2012	4,00
7705	31/10/2012	13,20
7706	31/10/2012	25,86
8231	22/11/2012	5,28
8232	22/11/2012	20,00
8233	22/11/2012	6,53
8234	22/11/2012	75,03
8235	22/11/2012	24,22
8946	11/12/2012	7,63
8947	11/12/2012	75,03
8948	11/12/2012	32,30
8949	11/12/2012	3,69
8950	11/12/2012	6,15
8951	11/12/2012	5,40
8952	11/12/2012	88,56
8953	11/12/2012	28,95
9182	20/12/2012	71,90
9183	20/12/2012	12,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra
Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Habitação

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 28.628,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9184	20/12/2012	11,75
9185	20/12/2012	9,91
9186	20/12/2012	7,26
9187	20/12/2012	43,72
9188	20/12/2012	1,80
9189	20/12/2012	6,70

Classificação Orçamental - 08 Departamento de Habitação
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 46.595,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6139	29/08/2012	3,00
6140	29/08/2012	2,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

02010201 Gasolina

Dotação Orçamental - 360,00

Valor do Fundo - 30,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1319	28/02/2012	10,00
2101	27/03/2012	10,00
2831	26/04/2012	10,00
3572	28/05/2012	10,00
4255	18/06/2012	10,00
5420	27/07/2012	10,00
6114	29/08/2012	10,00
6664	25/09/2012	10,00
7687	31/10/2012	10,00
8489	27/11/2012	10,00
8915	07/12/2012	10,00
9502	26/12/2012	10,00

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1309	28/02/2012	7,50
1310	28/02/2012	39,82
1311	28/02/2012	77,21
1312	28/02/2012	134,32
1313	28/02/2012	17,99
1314	28/02/2012	3,79
1315	28/02/2012	36,20
1317	28/02/2012	13,97
1318	28/02/2012	19,68
1320	28/02/2012	33,19

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1321	28/02/2012	162,85
1322	28/02/2012	10,00
1323	28/02/2012	69,26
1324	28/02/2012	140,00
1325	28/02/2012	13,65
1326	28/02/2012	5,46
1327	28/02/2012	17,50
1328	28/02/2012	100,38
2090	27/03/2012	48,87
2091	27/03/2012	3,00
2092	27/03/2012	43,07
2093	27/03/2012	31,60
2094	27/03/2012	70,65
2095	27/03/2012	4,00
2096	27/03/2012	111,93
2097	27/03/2012	8,62
2098	27/03/2012	196,80
2099	27/03/2012	18,23
2100	27/03/2012	176,47
2102	27/03/2012	127,95
2104	27/03/2012	10,00
2698	23/04/2012	17,22
2699	23/04/2012	15,00
2700	23/04/2012	13,05
2701	23/04/2012	30,55
2823	26/04/2012	30,43
2824	26/04/2012	91,50
2825	26/04/2012	14,16
2826	26/04/2012	15,99
2827	26/04/2012	24,60
2828	26/04/2012	200,49
2829	26/04/2012	171,36

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2830	26/04/2012	6,36
2832	26/04/2012	68,94
2833	26/04/2012	10,00
2834	26/04/2012	55,97
2835	26/04/2012	82,14
2836	26/04/2012	77,20
2837	26/04/2012	3,64
2838	26/04/2012	5,10
2839	26/04/2012	1,79
3573	28/05/2012	165,15
3574	28/05/2012	13,55
3575	28/05/2012	12,90
3576	28/05/2012	30,14
3577	28/05/2012	246,00
3578	28/05/2012	10,00
3579	28/05/2012	3,30
3580	28/05/2012	13,38
3581	28/05/2012	22,80
3582	28/05/2012	43,55
3583	28/05/2012	198,71
4224	18/06/2012	5,60
4225	18/06/2012	4,00
4226	18/06/2012	4,83
4227	18/06/2012	2,95
4228	18/06/2012	18,76
4229	18/06/2012	5,04
4230	18/06/2012	108,00
4231	18/06/2012	30,55
4232	18/06/2012	8,78
4233	18/06/2012	0,40
4234	18/06/2012	15,00
4235	18/06/2012	19,98

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4236	18/06/2012	3,00
4237	18/06/2012	221,17
4238	18/06/2012	10,00
4248	18/06/2012	2,80
4249	18/06/2012	16,10
4250	18/06/2012	103,90
4251	18/06/2012	144,63
4252	18/06/2012	154,20
4253	18/06/2012	14,39
4254	18/06/2012	4,18
5405	27/07/2012	12,25
5406	27/07/2012	127,62
5407	27/07/2012	141,43
5408	27/07/2012	140,00
5409	27/07/2012	84,90
5410	27/07/2012	56,42
5411	27/07/2012	5,18
5412	27/07/2012	2,04
5413	27/07/2012	14,64
5414	27/07/2012	53,00
5415	27/07/2012	83,64
5416	27/07/2012	48,00
5417	27/07/2012	60,00
5432	30/07/2012	155,00
6113	29/08/2012	1,54
6118	29/08/2012	5,00
6119	29/08/2012	17,60
6120	29/08/2012	5,75
6121	29/08/2012	96,48
6122	29/08/2012	202,95
6123	29/08/2012	10,00
6124	29/08/2012	174,51

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6125	29/08/2012	1,99
6126	29/08/2012	75,51
6127	29/08/2012	98,34
6144	29/08/2012	166,05
6659	25/09/2012	26,25
6660	25/09/2012	75,51
6661	25/09/2012	60,89
6662	25/09/2012	61,50
6663	25/09/2012	212,65
6665	25/09/2012	154,98
6666	25/09/2012	36,22
6667	25/09/2012	9,00
6668	25/09/2012	227,15
6669	25/09/2012	10,00
6883	01/10/2012	98,34
7131	16/10/2012	86,30
7132	16/10/2012	98,34
7133	16/10/2012	115,22
7134	16/10/2012	448,48
7135	16/10/2012	8,00
7136	16/10/2012	9,60
7137	16/10/2012	1,50
7138	16/10/2012	100,00
8443	26/11/2012	6,34
8444	26/11/2012	19,49
8445	26/11/2012	2,00
8446	26/11/2012	6,00
8447	26/11/2012	47,75
8448	26/11/2012	150,00
8449	26/11/2012	50,00
8450	26/11/2012	69,74
8451	26/11/2012	95,30

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8452	26/11/2012	15,01
8453	26/11/2012	147,60
8454	26/11/2012	46,70
8455	26/11/2012	29,52
8456	26/11/2012	196,13
8905	07/12/2012	8,73
8906	07/12/2012	7,40
8907	07/12/2012	67,50
8908	07/12/2012	65,40
8909	07/12/2012	2,60
8910	07/12/2012	11,97
8911	07/12/2012	38,01
8912	07/12/2012	81,24
8913	07/12/2012	14,10
8914	07/12/2012	60,63
8916	07/12/2012	195,06
8917	07/12/2012	10,00
8918	07/12/2012	279,64
8919	07/12/2012	53,60
8920	07/12/2012	28,90
8921	07/12/2012	82,80
9501	26/12/2012	436,71
9503	26/12/2012	49,35
9504	26/12/2012	19,02
9505	26/12/2012	5,30
9506	26/12/2012	9,25
9507	26/12/2012	95,08
9508	26/12/2012	6,10
9509	26/12/2012	1,41
9510	26/12/2012	0,50
9511	26/12/2012	79,95
9512	26/12/2012	71,22

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Obras e Infraestruturas Municipais

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 330.061,00

Valor do Fundo - 1.030,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9513	26/12/2012	3,80
9514	26/12/2012	9,96
9515	26/12/2012	6,50
9516	26/12/2012	80,71
9517	26/12/2012	8,50
9518	26/12/2012	55,71

Classificação Orçamental - 0704 Departamento de Obras e Infra-Estruturas

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 97.046,00

Valor do Fundo - 30,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1316	28/02/2012	4,80
5419	27/07/2012	20,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 109.694,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 25/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1015	22/02/2012	165,66
1016	22/02/2012	22,50
1017	22/02/2012	7,89
1018	22/02/2012	52,05
2029	22/03/2012	55,82
2032	22/03/2012	3,51
2033	22/03/2012	31,21
2034	22/03/2012	42,24
2035	22/03/2012	1,40
2036	22/03/2012	21,43
2037	22/03/2012	42,48
2485	17/04/2012	6,15
2486	17/04/2012	3,00
2487	17/04/2012	33,12
2488	17/04/2012	1,49
2489	17/04/2012	7,92
2490	17/04/2012	13,71
2491	17/04/2012	7,50
2492	17/04/2012	3,00
2494	17/04/2012	130,07
2495	17/04/2012	1,45
3254	17/05/2012	19,68
3255	17/05/2012	52,50
3256	17/05/2012	27,40
3257	17/05/2012	68,20
3258	17/05/2012	4,93
3259	17/05/2012	0,26
3260	17/05/2012	5,75
3262	17/05/2012	5,00
3263	17/05/2012	5,90
3264	17/05/2012	17,42
4239	18/06/2012	9,20

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 109.694,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 25/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4240	18/06/2012	36,65
4241	18/06/2012	75,15
4242	18/06/2012	22,14
4435	22/06/2012	1,40
4439	25/06/2012	50,07
5066	17/07/2012	59,52
5067	17/07/2012	20,63
5068	17/07/2012	4,71
5069	17/07/2012	18,38
5070	17/07/2012	18,68
5071	17/07/2012	18,01
5072	17/07/2012	9,90
5073	17/07/2012	4,00
5074	17/07/2012	1,00
5075	17/07/2012	26,98
6065	23/08/2012	3,49
6066	23/08/2012	67,40
6067	23/08/2012	20,95
6068	23/08/2012	35,36
6069	23/08/2012	69,31
6622	25/09/2012	5,20
6623	25/09/2012	4,00
6624	25/09/2012	30,85
6625	25/09/2012	101,76
6626	25/09/2012	2,79
6627	25/09/2012	0,98
6628	25/09/2012	1,77
6630	25/09/2012	6,80
6631	25/09/2012	23,15
6634	25/09/2012	17,66
6639	25/09/2012	6,90
7144	18/10/2012	6,62

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 109.694,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 25/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
7145	18/10/2012	42,23
7146	18/10/2012	2,49
7147	18/10/2012	14,86
7148	18/10/2012	2,30
7149	18/10/2012	20,33
7150	18/10/2012	33,84
7151	18/10/2012	8,49
7152	18/10/2012	54,12
7153	18/10/2012	1,40
7154	18/10/2012	15,99
7168	22/10/2012	1,21
8226	22/11/2012	10,13
8227	22/11/2012	4,88
8228	22/11/2012	30,26
8229	22/11/2012	29,79
8230	22/11/2012	129,43
8941	11/12/2012	199,24
8942	11/12/2012	5,00
8943	11/12/2012	9,85
8944	11/12/2012	0,89
9093	18/12/2012	30,00
9492	26/12/2012	1,00
9493	26/12/2012	3,00
9494	26/12/2012	200,96

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Desporto e Juventude

Classificação Orçamental - 10 Departamento de Desporto e Juventude

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 454.435,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 25/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2030	22/03/2012	10,00
2031	22/03/2012	50,00
3261	17/05/2012	50,00
4243	18/06/2012	41,35
5065	17/07/2012	15,00
7155	18/10/2012	15,00
8225	22/11/2012	10,00
8945	11/12/2012	30,00
9495	26/12/2012	17,50

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

02010202 Gasóleo

Dotação Orçamental - 80.000,00

Valor do Fundo - 30,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2483	17/04/2012	10,00
5510	03/08/2012	30,00
7097	04/10/2012	20,00
7104	09/10/2012	10,00
7105	09/10/2012	10,00

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.951,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2476	17/04/2012	78,72
2477	17/04/2012	60,02
2478	17/04/2012	0,50
2479	17/04/2012	8,11
2480	17/04/2012	7,26
2481	17/04/2012	0,96
2482	17/04/2012	1,25
2500	17/04/2012	24,90
2502	17/04/2012	4,00
3130	08/05/2012	11,70
3595	29/05/2012	9,40
4640	29/06/2012	7,92
4641	29/06/2012	49,20
4642	29/06/2012	2,82
4643	29/06/2012	3,57
4644	29/06/2012	24,50
4646	29/06/2012	47,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 16.951,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4647	29/06/2012	1,25
4648	29/06/2012	45,95
5511	03/08/2012	5,01
7098	04/10/2012	18,95
7099	04/10/2012	25,00
7100	04/10/2012	80,00
7101	04/10/2012	10,80
8623	28/11/2012	10,49
8624	28/11/2012	2,60
8625	28/11/2012	2,00
9262	21/12/2012	152,00
9263	21/12/2012	5,17
9264	21/12/2012	3,80
9265	21/12/2012	3,84
9266	21/12/2012	55,00
9267	21/12/2012	9,27
9268	21/12/2012	3,00
9269	21/12/2012	75,00
9270	21/12/2012	4,23
9271	21/12/2012	3,90
9273	21/12/2012	4,18
9294	21/12/2012	70,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Companhia de Bombeiros Sapadores

Classificação Orçamental - 13 Companhia de Bombeiros Sapadores

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 100.608,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2484	17/04/2012	67,65
3129	08/05/2012	100,00
4645	29/06/2012	100,00
5771	14/08/2012	20,97
8627	29/11/2012	30,00
9272	21/12/2012	90,04
9295	21/12/2012	19,32

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020112 Material de transporte-Peças

Dotação Orçamental - 460.008,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3107	07/05/2012	4,87
3108	07/05/2012	1,17
3109	07/05/2012	3,62
3116	07/05/2012	18,46
3124	08/05/2012	13,20
3125	08/05/2012	4,31
3126	08/05/2012	4,67
6157	30/08/2012	1,15
8034	21/11/2012	3,94
8035	21/11/2012	33,21
8179	21/11/2012	4,45
9791	28/12/2012	8,16
9792	28/12/2012	3,08
9796	28/12/2012	0,98
9797	28/12/2012	5,65
9798	28/12/2012	6,64
9799	28/12/2012	4,00

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020114 Outro material-Peças

Dotação Orçamental - 23.448,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3106	07/05/2012	12,92
3128	08/05/2012	9,03
8038	21/11/2012	2,50
8039	21/11/2012	6,85
8178	21/11/2012	16,26

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020114 Outro material-Peças

Dotação Orçamental - 23.448,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9800	28/12/2012	6,40

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 290.948,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3110	07/05/2012	4,00
3111	07/05/2012	4,40
3112	07/05/2012	29,00
3113	07/05/2012	7,74
3114	07/05/2012	13,20
3115	07/05/2012	52,42
3127	08/05/2012	6,54
6150	30/08/2012	19,78
6151	30/08/2012	19,78
6152	30/08/2012	6,15
6153	30/08/2012	5,60
6154	30/08/2012	2,46
6156	30/08/2012	7,00
8036	21/11/2012	15,65
8037	21/11/2012	35,20
8040	21/11/2012	2,67
8041	21/11/2012	10,00
8042	21/11/2012	3,20
8043	21/11/2012	3,71
8126	21/11/2012	4,21
8127	21/11/2012	7,10

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 290.948,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8128	21/11/2012	10,55
8129	21/11/2012	10,16
8130	21/11/2012	30,23
8131	21/11/2012	24,60
8132	21/11/2012	1,32
8133	21/11/2012	7,35
8172	21/11/2012	6,00
8173	21/11/2012	9,74
8174	21/11/2012	0,93
8175	21/11/2012	23,67
8176	21/11/2012	17,71
8177	21/11/2012	1,50
9781	28/12/2012	19,78
9782	28/12/2012	11,06
9783	28/12/2012	11,23
9784	28/12/2012	8,67
9785	28/12/2012	80,50
9786	28/12/2012	19,78
9787	28/12/2012	3,62
9788	28/12/2012	9,35
9789	28/12/2012	2,53
9790	28/12/2012	6,90
9793	28/12/2012	3,50
9794	28/12/2012	13,12
9795	28/12/2012	24,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

Classificação Orçamental - 0703 Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 880.337,00

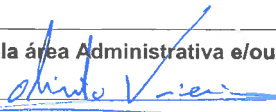
Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 26/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6155	30/08/2012	35,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura _____



O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____



Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Cultura

Classificação Orçamental - 11 Departamento de Cultura

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 47.092,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1445	01/03/2012	67,90
1446	01/03/2012	55,35
1859	15/03/2012	96,31
2132	28/03/2012	9,16
2133	28/03/2012	8,10
2134	28/03/2012	8,30
2137	28/03/2012	33,95
2636	20/04/2012	34,50
2637	20/04/2012	26,86
2638	20/04/2012	15,00
2639	20/04/2012	15,00
2643	20/04/2012	40,00
3474	22/05/2012	19,07
3475	22/05/2012	12,39
3476	22/05/2012	12,40
3477	22/05/2012	5,66
3478	22/05/2012	1,60
3479	22/05/2012	55,35
4594	28/06/2012	19,27
4595	28/06/2012	4,00
4596	28/06/2012	1,64
4599	28/06/2012	8,50
4600	28/06/2012	6,00
4601	28/06/2012	17,10
4602	28/06/2012	4,80
4603	28/06/2012	4,00
4605	28/06/2012	47,80
5447	31/07/2012	23,90
5448	31/07/2012	3,20
5449	31/07/2012	5,00
5450	31/07/2012	47,13
5451	31/07/2012	50,18

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Cultura

Classificação Orçamental - 11 Departamento de Cultura

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 47.092,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5452	31/07/2012	7,90
5453	31/07/2012	19,95
5454	31/07/2012	25,15
5455	31/07/2012	11,52
5456	31/07/2012	7,00
5457	31/07/2012	1,50
5458	31/07/2012	3,85
6407	20/09/2012	4,50
6408	20/09/2012	55,35
6409	20/09/2012	7,75
6410	20/09/2012	22,20
6411	20/09/2012	17,71
6412	20/09/2012	2,40
6413	20/09/2012	28,50
6638	25/09/2012	3,80
7892	05/11/2012	2,51
7893	05/11/2012	6,28
7894	05/11/2012	10,20
9094	19/12/2012	19,93
9095	19/12/2012	3,00
9096	19/12/2012	3,15
9097	19/12/2012	11,98
9098	19/12/2012	15,00
9099	19/12/2012	55,35
9100	19/12/2012	36,51
9101	19/12/2012	11,32
9102	19/12/2012	6,49
9103	19/12/2012	101,50
9477	26/12/2012	24,00
9478	26/12/2012	28,57
9479	26/12/2012	7,95
9480	26/12/2012	18,92

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Departamento de Cultura

Classificação Orçamental - 11 Departamento de Cultura

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 47.092,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9481	26/12/2012	20,00
9482	26/12/2012	4,00
9483	26/12/2012	5,99
9484	26/12/2012	6,50

Classificação Orçamental - 11 Departamento de Cultura

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 142.662,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2135	28/03/2012	30,00
2136	28/03/2012	11,30
4597	28/06/2012	26,00
4598	28/06/2012	6,00
6536	21/09/2012	26,00
9105	19/12/2012	29,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C. M. C. - Mercado Municipal D. Pedro V

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 500,00

Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 28/05/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3165	10/05/2012	15,47
3166	10/05/2012	16,71
6677	26/09/2012	22,50
6678	26/09/2012	329,03
6679	26/09/2012	21,50
8976	14/12/2012	16,21
8977	14/12/2012	20,00
8978	14/12/2012	52,45
8979	14/12/2012	5,02
8980	14/12/2012	150,00
8981	14/12/2012	25,00
8982	14/12/2012	1,54
8983	14/12/2012	8,50
8984	14/12/2012	4,05
8985	14/12/2012	38,13
8994	17/12/2012	201,23
8995	17/12/2012	5,87
8996	17/12/2012	15,00
8997	17/12/2012	4,50
8998	17/12/2012	2,45
8999	17/12/2012	17,13
9000	17/12/2012	3,00
9001	17/12/2012	5,28
9002	17/12/2012	6,50
9005	17/12/2012	22,00
9652	28/12/2012	55,35
9653	28/12/2012	3,45
9654	28/12/2012	3,40
9655	28/12/2012	4,40
9659	28/12/2012	83,85
9756	28/12/2012	94,18
9757	28/12/2012	67,22

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C. M. C. - Mercado Municipal D. Pedro V

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 500,00

Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 28/05/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9762	28/12/2012	86,10
9763	28/12/2012	135,30
9764	28/12/2012	13,50
9765	28/12/2012	26,39
9766	28/12/2012	73,51
9767	28/12/2012	9,49
9768	28/12/2012	153,95

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Direcção Municipal de Administração do Território

Classificação Orçamental - 0700 Direcção

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 6.000,00

Valor do Fundo - 500,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3067	04/05/2012	21,60
5512	03/08/2012	22,50
8555	27/11/2012	38,00
8556	27/11/2012	44,00
8558	27/11/2012	16,61
9356	21/12/2012	13,80
9357	21/12/2012	79,20
9358	21/12/2012	24,50
9360	21/12/2012	44,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura



O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Direcção Municipal de Desenvolvimento Organizacional

Classificação Orçamental - 0600 Direcção
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 2.658,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5481	31/07/2012	22,46
7115	15/10/2012	7,31
7116	15/10/2012	1,50
8557	27/11/2012	17,90

Classificação Orçamental - 0600 Direcção
02022599 Outros

Dotação Orçamental - 16.865,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3066	04/05/2012	27,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Cadastro e Solos

Classificação Orçamental - 0701 Departamento de Planeamento Territorial

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 1.800,00

Valor do Fundo - 150,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5515	03/08/2012	7,45
5516	03/08/2012	22,00
9579	27/12/2012	3,00

Classificação Orçamental - 0701 Departamento de Planeamento Territorial

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 454.004,00

Valor do Fundo - 350,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3591	29/05/2012	2,00
3592	29/05/2012	16,00
3593	29/05/2012	4,00
6074	24/08/2012	8,00
9574	27/12/2012	2,00
9575	27/12/2012	2,00
9576	27/12/2012	21,00
9577	27/12/2012	1,00
9578	27/12/2012	2,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020108 Material de escritório

Dotação Orçamental - 60.000,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1868	15/03/2012	7,50
2548	19/04/2012	31,37
4564	27/06/2012	48,00
4565	27/06/2012	46,13
4586	27/06/2012	10,83
4587	27/06/2012	80,00
6828	27/09/2012	2,50
6829	27/09/2012	22,50
6831	27/09/2012	10,00
6832	27/09/2012	2,60
6833	27/09/2012	3,84
6834	27/09/2012	38,00
6846	27/09/2012	3,50
8586	28/11/2012	1,44
8927	11/12/2012	78,00
9465	26/12/2012	3,57
9466	26/12/2012	11,64
9467	26/12/2012	6,77
9468	26/12/2012	1,23
9469	26/12/2012	13,29

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020118 Livros e documentação técnica

Dotação Orçamental - 600,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8929	11/12/2012	38,70

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020118 Livros e documentação técnica

Dotação Orçamental - 600,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8930	11/12/2012	34,91

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 209.294,00

Valor do Fundo - 450,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1866	15/03/2012	10,00
1871	15/03/2012	8,55
2546	19/04/2012	7,50
2547	19/04/2012	4,38
4562	27/06/2012	30,72
4567	27/06/2012	4,40
4588	27/06/2012	36,00
6813	27/09/2012	9,33
6815	27/09/2012	37,70
6816	27/09/2012	4,60
6817	27/09/2012	29,00
6824	27/09/2012	14,49
6825	27/09/2012	30,54
6845	27/09/2012	71,27
8587	28/11/2012	1,00
8588	28/11/2012	10,70
8590	28/11/2012	25,85
8591	28/11/2012	15,05
8931	11/12/2012	0,90
8932	11/12/2012	4,30
8933	11/12/2012	3,60

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 209.294,00

Valor do Fundo - 450,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8934	11/12/2012	4,98
8935	11/12/2012	59,04
8939	11/12/2012	7,12
8940	11/12/2012	60,00
9457	26/12/2012	21,50
9458	26/12/2012	50,68
9459	26/12/2012	22,07
9460	26/12/2012	5,65
9461	26/12/2012	65,00
9462	26/12/2012	3,00
9464	26/12/2012	13,00

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 36.128,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1869	15/03/2012	40,00
1870	15/03/2012	25,00
2549	19/04/2012	20,00
2635	20/04/2012	55,00
4559	27/06/2012	1,00
4560	27/06/2012	17,07
4561	27/06/2012	40,00
4563	27/06/2012	120,00
4566	27/06/2012	3,50
4578	27/06/2012	40,00
4589	27/06/2012	40,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Divisão de Património e Aprovisionamento

Classificação Orçamental - 0603 Departamento de Finanças e Património

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 36.128,00

Valor do Fundo - 250,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
4590	27/06/2012	3,69
6812	27/09/2012	30,00
6814	27/09/2012	40,00
6821	27/09/2012	14,25
6822	27/09/2012	40,00
6823	27/09/2012	7,00
6826	27/09/2012	21,00
6827	27/09/2012	40,00
6830	27/09/2012	40,00
6835	27/09/2012	56,00
6844	27/09/2012	60,00
6851	27/09/2012	189,00
8583	28/11/2012	14,00
8584	28/11/2012	40,00
8585	28/11/2012	40,00
8928	11/12/2012	10,50
8936	11/12/2012	40,00
8937	11/12/2012	40,00
8938	11/12/2012	4,00
9463	26/12/2012	40,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio à Vereadora Maria João Castelo Branco

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 31/12/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9010	18/12/2012	4,50
9011	18/12/2012	4,50
9012	18/12/2012	10,54
9327	21/12/2012	19,52

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 31/12/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2429	13/04/2012	30,00
7124	15/10/2012	30,00
7125	15/10/2012	30,00
9328	21/12/2012	30,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3150	09/05/2012	5,35
3151	09/05/2012	1,80
3152	09/05/2012	17,61
3153	09/05/2012	5,97
3154	09/05/2012	4,20
3155	09/05/2012	20,00
3156	09/05/2012	7,80
3157	09/05/2012	5,79
3158	09/05/2012	18,01
3159	09/05/2012	16,95
3353	21/05/2012	14,70
3354	21/05/2012	11,70
3355	21/05/2012	12,00
3356	21/05/2012	10,00
5467	31/07/2012	2,60
5468	31/07/2012	9,84
5469	31/07/2012	15,00
5470	31/07/2012	7,50
5471	31/07/2012	14,70
5472	31/07/2012	5,45
5473	31/07/2012	10,58
5474	31/07/2012	7,31
5475	31/07/2012	10,55
5477	31/07/2012	8,40
5478	31/07/2012	16,70
5480	31/07/2012	2,00
7127	15/10/2012	18,90
7128	15/10/2012	9,75
7898	06/11/2012	15,00
7899	06/11/2012	5,01
7900	06/11/2012	5,10
7901	06/11/2012	54,50

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
7902	06/11/2012	5,35
7903	06/11/2012	21,00
7904	06/11/2012	2,28
7905	06/11/2012	3,00
9611	28/12/2012	1,00
9612	28/12/2012	1,40
9613	28/12/2012	1,00
9614	28/12/2012	1,60
9615	28/12/2012	1,00
9616	28/12/2012	1,60
9617	28/12/2012	28,97
9618	28/12/2012	25,18
9619	28/12/2012	8,40
9620	28/12/2012	20,04
9621	28/12/2012	9,30
9622	28/12/2012	4,20
9623	28/12/2012	20,24
9624	28/12/2012	1,00
9629	28/12/2012	16,80
9630	28/12/2012	8,80

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9645	28/12/2012	7,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Dr. João Orvalho

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 20/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1807	12/03/2012	17,22
1808	12/03/2012	60,36
9650	28/12/2012	30,21

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 20/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9651	28/12/2012	32,85
9658	28/12/2012	5,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Francisco Queiroz

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
5273	20/07/2012	3,26
5423	27/07/2012	30,00
5513	03/08/2012	8,95
5514	03/08/2012	8,95
6084	28/08/2012	20,00
6143	29/08/2012	15,00
7123	15/10/2012	4,80
9598	27/12/2012	17,22
9599	27/12/2012	22,47
9600	27/12/2012	2,59

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 18/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6085	28/08/2012	7,60
9597	27/12/2012	39,36

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Jorge Paulo Leitão

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
3062	04/05/2012	41,95
3063	04/05/2012	9,95
6358	07/09/2012	6,24
6359	07/09/2012	5,76
6360	07/09/2012	4,99
7121	15/10/2012	5,76
7122	15/10/2012	4,80
9585	27/12/2012	11,52
9587	27/12/2012	13,50
9588	27/12/2012	5,25
9589	27/12/2012	1,75
9592	27/12/2012	5,76

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
6361	07/09/2012	35,00
9586	27/12/2012	40,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador Jorge Paulo Leitão

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9591	27/12/2012	2,50

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vereador José Belo

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 28/05/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
8566	27/11/2012	14,00
8567	27/11/2012	8,36
8568	27/11/2012	12,40
9608	27/12/2012	53,10
9609	27/12/2012	8,00
9610	27/12/2012	13,58

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vice-Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1627	05/03/2012	33,95
2640	20/04/2012	17,54
2641	20/04/2012	18,88
7170	22/10/2012	12,92
7173	22/10/2012	5,00

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
1628	05/03/2012	30,00
2642	20/04/2012	30,00
3480	22/05/2012	45,00
4606	28/06/2012	30,00
5446	31/07/2012	26,00
6406	20/09/2012	30,00
6637	25/09/2012	30,00
7171	22/10/2012	42,50
7172	22/10/2012	6,85
8457	26/11/2012	30,00
9108	19/12/2012	30,00

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gab. Apoio ao Vice-Presidente da Câmara

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9109	19/12/2012	13,60

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura



O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Gabinete de Relações Externas e Comunicação

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 300,00

Data da Constituição - 20/04/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
7062	04/10/2012	50,00
7063	04/10/2012	7,20
7064	04/10/2012	8,80
9709	28/12/2012	1,98
9710	28/12/2012	10,26
9711	28/12/2012	9,66
9712	28/12/2012	7,50
9713	28/12/2012	22,00
9714	28/12/2012	2,99

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura 

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Polícia Municipal

Classificação Orçamental - 12 Polícia Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 2.705,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 08/10/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9601	27/12/2012	4,00
9602	27/12/2012	6,80
9603	27/12/2012	30,00
9604	27/12/2012	20,00
9605	27/12/2012	2,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C. - Serviço de Protecção Civil

Classificação Orçamental - 14 Serviço de Protecção Civil

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 41.604,00

Valor do Fundo - 100,00

Data da Constituição - 16/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2430	13/04/2012	13,93
2431	13/04/2012	23,99
2432	13/04/2012	4,00
2433	13/04/2012	19,78
2498	17/04/2012	19,32
2499	17/04/2012	20,91
3594	29/05/2012	4,00
5508	03/08/2012	19,78
5509	03/08/2012	0,96
7094	04/10/2012	35,22
7095	04/10/2012	19,78
7096	04/10/2012	17,75
8134	21/11/2012	17,16
8135	21/11/2012	30,87
8136	21/11/2012	19,78
9136	20/12/2012	8,75
9137	20/12/2012	19,78
9138	20/12/2012	29,44
9139	20/12/2012	3,45
9140	20/12/2012	5,90
9141	20/12/2012	3,75
9142	20/12/2012	10,40

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C.- Gab. Apoio ao Vereador Luís Providência

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 22.475,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
2469	17/04/2012	26,02
2470	17/04/2012	20,09
2471	17/04/2012	25,02
2472	17/04/2012	19,39
3064	04/05/2012	6,60
3065	04/05/2012	20,70
4244	18/06/2012	2,94
4245	18/06/2012	1,75
4246	18/06/2012	1,50
4247	18/06/2012	36,58
6379	14/09/2012	27,72
6380	14/09/2012	15,74
6811	27/09/2012	12,00
8954	11/12/2012	7,00
8955	11/12/2012	8,94
8956	11/12/2012	1,80
8967	14/12/2012	1,60
8968	14/12/2012	5,02
8969	14/12/2012	20,17
8971	14/12/2012	17,73
9111	19/12/2012	11,69
9112	19/12/2012	21,94
9113	19/12/2012	9,99
9114	19/12/2012	5,25

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Município de Coimbra

Gerência - 2012

Titular do Fundo de Maneio - C.M.C.- Gab. Apoio ao Vereador Luís Providência

Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal

02022599 Outros

Dotação Orçamental - 161.550,00

Valor do Fundo - 50,00

Data da Constituição - 17/01/2012

Ordem de Pagamento		
N.º	Data	Valor
9115	19/12/2012	8,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura



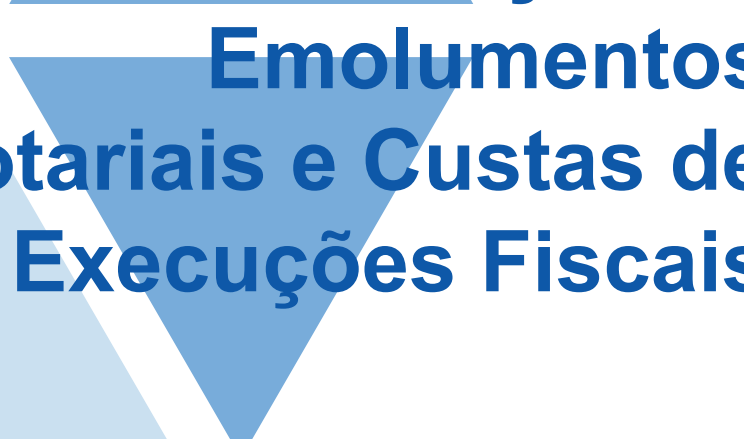
O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Designação da Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Gerência: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

NOME	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	CATEGORIA	Remuneração base auferida (1)	Emolumentos (2)	Execuções Fiscais (3)	Sub - Total (4) = (2) + (3)	TOTAL (5) = (1) + (4)
Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre		Dirigente	26.157	5.667	0	5.667	31.824

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura: 

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:



Município de Coimbra

Valores Recebidos por Cod. Remuneração

De 1/2012 a 12/2012

Funcionário	Código de Remuneração	Acumulado
1308 - Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre	330 - Emolumentos do Notário	5.667,24
Total Funcionário:		5.667,24
Total Geral:		5.667,24



Município de Coimbra
Contribuinte N.º: 506415082

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea B) do N.º 1 do Artigo 119 do Código do I.R.S., discriminam-se os Abonos/Descontos processados no ano de 2012 a Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre, Funcionário N.º 1308 e com o N.º de Contribuinte 137551096.

ABONOS		DESCONTOS	
Passíveis de imposto		Obrigatórios	
Ano 2012		Caixa Geral de Aposentações	3.515,76
Remuneração base	26.157,19	A.D.S.E.	477,40
Despesas Representação Dirigentes	2.254,67	ADSE - Pensões	49,23
Retro. Despesas Representação	311,22		
Remuneração Férias não Gozadas	3.637,62		
Rem Férias Adquiridas	1.925,80		
Pensão Provisoria	3.282,17		
Emolumentos do Notário	5.667,24		
Total do ano:	43.235,91		
Total para efeito de I.R.S - Cat. A	39.953,74	Total Descontos Obrigatórios	4.042,42
Total para efeito de I.R.S - Cat. H	3.282,17	I R S	
		I.R.S. - Categoria A	10.796,00
		I.R.S. - Categoria H	902,00
Isentos de imposto		Facultativos	
Subsidio Refeição	678,93		
A.D.S.E. - Estomatologia	132,37		
Total Isentos de imposto	811,30		
Total Abonos	44.047,21	Total Descontos	15.740,42
		Total Liquido	28.306,79
Despesas médicas não participadas			
137551096 - Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre			76,63
Total			76,63

Município de Coimbra, 3 de abril de 2013

A Chefe de Divisão

DESPACHO

Considerando:

- A informação n.º 39957/08, de 13 de Outubro do corrente, da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, na sequência do requerimento n.º 60888, de 13 de Outubro, remetido pela funcionária desta Câmara Municipal, **Dr.ª Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre**, provida no cargo de **Directora do Departamento de Notariado e Património**, desde 16 de Janeiro de 2006, relativamente à renovação da sua comissão de serviço, tendo anexo, para o efeito, o relatório circunstanciado das actividades prosseguidas pela mesma, no período correspondente à comissão de serviço, no cargo acima referenciado, nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, aplicado por força do art.º 9.º B do Dec.-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho;
- O processo de avaliação da referida dirigente que resultou na atribuição da classificação de Excelente (4,7 valores), no ano transacto.
- Os despachos proferidos: pelo Exmo Senhor Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. Arménio Ferreira Bernardes, no passado dia 15 de Outubro, e por mim no passado dia 16 de Outubro, exarados na referida informação, relativamente à renovação da referida comissão de serviço.

Determino:

- A renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço, mediante o qual a Senhora Dr.ª Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre, se encontra investida no cargo de Directora do Departamento de Notariado e Património, com efeitos a 16 de Janeiro de 2009, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 21.º, art.º 23.º e 24.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicados por força do art.º 9.º B do Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Paços do Município, 27 de Outubro de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,


(DR. CARLOS DE SOUSA ENCARNAÇÃO)

Termo de aceitação de nomeação

Ministério - Serviço/Organismo _____

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANO 2006

N.º 27

Identificação do nomeado _____

Nome completo **Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre**

Bilhete de identidade n.º 990037 Válido até **Vitalício** -

Nomeação _____

Cargo/categoria **Directora do Departamento de Notariado e Património**

Modalidade de nomeação **Comissão de serviço**

Entidade que nomeou **Presidente da Câmara Municipal** Em 16 01 2006

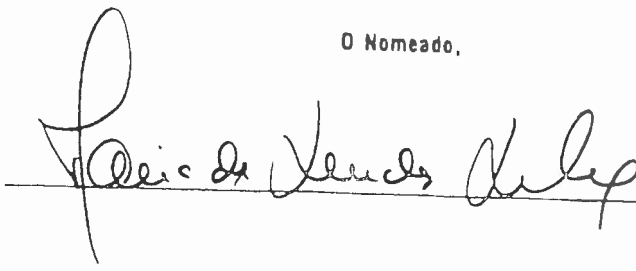
Por competência própria Por delegação

Fiscalização do Tribunal de Contas - - Publicação 15 02 2006

Aceitação _____

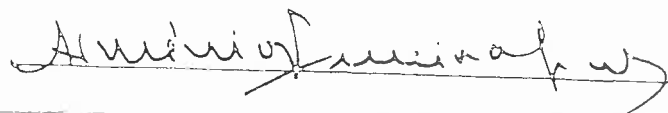
Data e local: 15 - 03 - 2006, **Paços do Município de Coimbra**

O Nomeado,



Entidade que confirma a nomeação (nome e cargo/categoria): **Dr. Arménio Ferreira Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças**

Por competência própria Por delegação



1 001021 012002

Nomeado em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e com efeitos a 16 de Janeiro de 2006.

Termo de aceitação de nomeação

Ministério - Serviço/Organismo

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANO 2005

Nº. 38

Identificação do nomeado

Nome completo **Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre**

Bilhete de identidade n.º 0990037

Válido até 2005 - 10 - 15

Nomeação

Cargo/categoria **Directora do Departamento de Notariado e Património**

Modalidade de nomeação **Nomeação em substituição**

Entidade que nomeou **Vereador dos Recursos Humanos**

Em 2004 - 12 - 30

Por competência própria

Por delegação

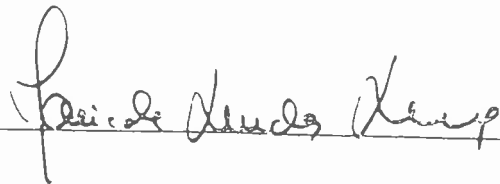
Fiscalização do Tribunal de Contas - -

Publicação - -

Aceitação

Data e local: 16 - 02 - 2005, Paços do Município de Coimbra

O Nomeado,



Entidade que confirma a nomeação (nome e cargo/categoria) **Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda,**

Vereador dos Recursos Humanos

Por competência própria

Por delegação



Observações

Nomeação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no art.º 27º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado na Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, até à nomeação de novo titular para o cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DESPACHO

Considerando:

- A necessidade de assegurar a continuidade da coordenação das actividades do Departamento de Notariado e Património, na perspectiva do normal funcionamento dos serviços;
- A experiência da Senhora Dra. Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre no exercício de cargo dirigente, a manutenção da eficácia da prestação de serviços e realização das respectivas competências, tendo em vista o cumprimento integral dos objectivos estabelecidos e o controlo dos resultados;

Determino:

- 1º - A nomeação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, da Senhora Dra. Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre para o cargo de Director do Departamento de Notariado e Património, ao abrigo do disposto no art.º 27º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, até à nomeação de novo titular para o cargo;
- 2º- Que seja desencadeado urgente procedimento de recrutamento e selecção para o cargo de Director do Departamento de Notariado e Património, nos termos da legislação em vigor aplicável ao pessoal dirigente.

Paços do Município, 30 de Dezembro de 2004

O VEREADOR COM COMPETÊNCIA DELEGADA

PARA OS RECURSOS HUMANOS,

(MANUEL AUGUSTO LOPES REBANDA, DR.)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Despacho N.º 30/02 - PR

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 37º do novo Regulamento Orgânico dos serviços municipais, designo a Sr.ª Dr.ª Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre *notária privativa* do Município, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Coimbra, 27 de Junho de 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Manuel de Sousa Encarnação

(Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Dr.)

Despacho Nº 34/PR/2011

Considerando:

- O novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;
- Que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços, da desburocratização, da racionalização dos meios e da eficiência na afectação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos;
- Que, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2011, o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 13 de Junho de 2011, e da publicitação efectuada na II Série do *Diário da República*, n.º 135, de 15 de Julho do corrente;
- Que a Câmara Municipal, por deliberação datada do dia 31 de Agosto de 2011, sob minha proposta, aprovou a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais e as competências das respectivas unidades orgânicas, nos termos do disposto no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, tendo sido publicada na II Série do *Diário da República*, n.º 175, de 12 de Setembro do corrente;
- Que a nova orgânica implementa um sistema de funcionamento e de gestão mais eficiente, com optimização de recursos humanos e financeiros, com o objectivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para a governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão;
- O disposto no art. 25.º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local, conforme previsto no art. 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, segundo o qual as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino:

1. Na sequência da reorganização dos serviços municipais, operada em conformidade com o Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo art. 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em conjugação com os art. 9.º B do mesmo diploma e os art. 21.º, 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e pela alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a manutenção das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a seguir enunciados nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011**, uma vez que os dirigentes a seguir identificados têm o perfil, competência técnica, aptidão e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, não se justificando portanto a abertura de procedimentos concursais nos cargos de direcção intermédia, com todos os encargos que tal implicaria:

CARGOS DE DIRECÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU:

Nome do Dirigente	Unidade Orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
António José de Magalhães Cardoso	Direcção Municipal de Administração do Território	Direcção Municipal de Administração do Território

CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU:

Nome do Dirigente	Unidade Orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Euclides de Brito Andrade dos Santos	Serviço de Polícia Municipal	Polícia Municipal
António Serra Constantino	Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal	Serviço de Protecção Civil
Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre	Departamento de Notariado e Património	Departamento Jurídico e Contencioso
Júlio Manuel da Silva Gonçalves	Gabinete de Estudos e do Projector Municipal do Plano	Gabinete de Planeamento e Controlo

Pedro Manuel Monteiro Rodrigues	Serviço de Auditoria Municipal	Gabinete de Auditoria Interna
Alice Cristina Graça Dias Vaqueirinho	Departamento Financeiro	Departamento de Finanças e Património
José António de Rios Vilela	Departamento de Planeamento	Departamento de Planeamento Territorial.
Luís Manuel Carlos Leal	Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana	Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana
António Júlio da Silva Veiga Simão	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida	Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida
Ulisses Rodrigues Correia	Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	Departamento de Obras e Infra-Estruturas
Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos	Departamento de Habitação	Departamento de Habitação
João Carlos Ferreira Gaspar	Departamento de Educação, Acção Social e Família	Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação

CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

Nome do Dirigente	Unidade Orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira	Divisão de Estudos e Pareceres	Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso
Cláudia Catarina Rebelo Patrício Freire dos Santos	Divisão de Contencioso	Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais
Maria de Lourdes Pereira da Silva	Divisão de Contabilidade	Divisão de Contabilidade
António Manuel de Oliveira Carvalho	Divisão de Património e Aprovisionamento	Divisão de Património e Aprovisionamento
Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes	Divisão de Ordenamento e Estratégia	Divisão de Ordenamento e Estratégica
Fernando Manuel de Lima Rebelo	Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais	Divisão de Planeamento Urbano
Virgínia Clara Macedo Eloi Fernandes Manta	Divisão de Informação Geográfica e Solos	Divisão de Cadastro e Solos
Maria da Conceição Tavares Pinheiro	Divisão de Estruturação e Renovação Urbana	Divisão de Estruturação Urbana
Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões	Gabinete para o Centro Histórico	Gabinete para o Centro Histórico
João Luís Matos Nogueira Garcia	Divisão de Estudos e Projectos	Divisão de Projectos
Ana Maria Reis Fonseca Pimentel	Divisão de Equipamentos e Edifícios	Divisão de Equipamentos e Edifícios

Luís Miguel dos Santos Costa	Divisão de Equipamento e Iluminação Pública	Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública
Maria José de Almeida Brenha e Melo Coelho	Divisão de Gestão Social	Divisão de Gestão Social
Maria da Graça Teixeira Neves Beato de Brito	Divisão de Reabilitação de Edifícios	Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação
Marisa Martins Pedrosa Gonçalves	Divisão de Acção Social e Família	Divisão de Desenvolvimento Social e Família
João Carlos da Silva Teixeira	Divisão de Educação e Ciência	Divisão de Educação
Fernando Jorge Coelho Abrantes	Divisão de Gestão Desportiva	Divisão de Desporto
Maria José Basílio Pinho de Miranda	Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico	Divisão de Bibliotecas
Berta de Lurdes da Cruz Duarte	Divisão de Museologia	Divisão de Museologia

2. Face à referida reorganização operada nos serviços municipais **determino, ainda, a cessação das seguintes comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes que a seguir se indicam, bem como das seguintes nomeações em regime de substituição, com efeitos ao dia 12 de Setembro do corrente:**

A) COMISSÕES DE SERVIÇO - CESSAÇÃO:

- **Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão** como Directora Municipal de Administração e Finanças;
- **Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens** como Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso;
- **Fernando Zeferino Ferreira** como Director do Projecto Municipal de Modelo de Cadastro Multifuncional
- **Afonso Branco Patrício** como Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa;
- **José Raúl Justo Teles de Oliveira** como Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
- **João Miguel de Oliveira Gala Mexia Leitão** como Chefe da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito;
- **José Luís dos Santos Fernandes** como Chefe da Divisão de Promoção da Habitação;
- **Vítor Manuel Pereira Assis dos Santos** como Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo;

- **Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro** como Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos;
- **Lilibeth Abrantes Salinas** como Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização;
- **Luís Miguel da Costa e Almeida Matos Godinho** como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte;
- **Rui Francisco da Silva Paiva de Carvalho** como Chefe de Divisão do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores;
- **José António Penteado Freixo** como Chefe da Divisão de Espaços Verdes;
- **Jorge Luís Dias Falcão** como Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas.

B) REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO - CESSAÇÃO:

- **Ana Maria Rodrigues Malho** como Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento;
- **Elsa Margarida Amaral Maia Pimpão** como Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
- **Joaquim Pereira da Silva Correia** como Chefe da Divisão de Acção Cultural;
- **Paulo Cipriano Soares de Almeida** como Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

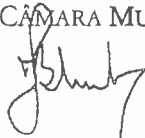
3. Considerando, finalmente, a premente necessidade de assegurar a direcção, a coordenação, a continuidade e o bom funcionamento dos serviços municipais, bem como a necessidade de garantir a operacionalização e efectiva implementação da reestruturação recentemente aprovada, atentos os limites previstos no Mapa de Pessoal do Município de Coimbra em vigor determino que, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011, sejam assegurados em regime de substituição os seguintes cargos de direcção intermédia, nos termos e nas condições previstas no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e conforme dispõem os art.ºs 10.º e 11.º do Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 30 de Agosto:

- **Paulo Cipriano Soares de Almeida** como Director do Departamento de Recursos Humanos (Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau);

- **Joaquim Pereira da Silva Correia** como Chefe da Divisão de Acção Cultural (Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau);
- **Ana Maria Rodrigues Malho** como Chefe do Gabinete de Relação com o Município (Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau);
- **José Raúl Justo Teles de Oliveira** como Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística (Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau);
- **João Miguel de Oliveira Gala Mexia Leitão** como Chefe da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas (Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau).

Paços do Município, 12 de Setembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,



(JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



**Relação de
Acumulação
de Funções**



ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Gerência: **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012**

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Agostinho Jorge dos Santos Ferreira	Assistente Operacional	02-10-07	CTFP por tempo indeterminado	Serv. de Jardinagens e Animação Musical	C/ funções privadas	02-12-11
Alexandre Filipe dos Santos Borges	Assistente Operacional	17-11-08	CTFP por tempo indeterminado	Instalador redes de gás e trab. gás e electricidade	C/ funções privadas	28-05-12
Alfredo Manuel Neto Ferreira da Silva	Assistente Operacional	15-05-08	CTFP a termo resolutivo certo	Trabalhos de limpeza e manutenção de terrenos	C/ funções privadas	30-11-11
Alzira Soares Martins Rodrigues	Técnico Superior	02-08-93	CTFP por tempo indeterminado	Visita a imóveis e elaboração de rel. de aval.	C/ funções privadas	30-11-11
Ana Margarida da Silva Laranjeiro Matias	Técnico Superior	27-10-08	CTFP por tempo indeterminado	Formadora e trabalhos de engenharia civil	C/ funções privadas	13-01-12
Anibal de Jesus Paixão Caldas	Assistente Operacional	14-01-03	CTFP por tempo indeterminado	Reposição de bens alimentares	C/ funções privadas	30-11-11
António Manuel Senra do Carmo Lopes da Cunha	Técnico Superior	01-02-10	CTFP a termo resolutivo certo	Aval. de Rel. Estágios candidatos Ordem Eng.	C/ funções privadas	05-12-11
António Serra Constantino	Dirigente	16-04-91	Comissão de Serviço	Aval relatórios estágio Ordem Engenheiros	C/ funções privadas	28-11-11
Armando Miguel Marques Silva	Subchefe Pr. Bombeiros Sapadores	25-06-87	CTFP por tempo indeterminado	Formador na área de segurança de Pessoas e Bens	C/ funções privadas	15-05-12
Artur Manuel Fernandes Rodrigues	Assistente Técnico	03-01-05	CTFP por tempo indeterminado	Topografia	C/ funções privadas	02-12-11
Aurélio Relvas dos Reis	Assistente Operacional	10-05-83	CTFP por tempo indeterminado	Área de limpeza e manutenção de matas	C/ funções privadas	30-11-11
Aurélio Valter Simões de Carvalho	Técnico Superior	30-07-05	CTFP por tempo indeterminado	Atividade artística e exec. peças de artesanato	C/ funções privadas	18-06-12
Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves	Técnico Superior	01-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Guia Interprete	C/ funções privadas	05-12-12
Bruno Manuel Sequeira Marques Pratas	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Treinador de Futsal	C/ funções privadas	31-01-12

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Carla Isabel Ferreira de Matos Duarte Acúrcio	Técnico Superior	29-06-07	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	30-11-11
Carlos Jorge Simões Barata	Assistente Técnico	03-12-88	CTFP por tempo indeterminado	Arquitetura	C/ funções privadas	02-12-11
Carlos Manuel Alves Duarte	Técnico Superior	07-10-96	CTFP por tempo indeterminado	Aval. de prop. Urbanas - Serv. Fin. VN Poiares	C/ funções privadas	30-11-11
Carlos Manuel Amado Tomás	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa	C/ funções privadas	30-11-11
Carlos Manuel Amado Tomás	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa e serviços de catering	C/ funções privadas	25-10-12
Carlos Manuel Simões das Neves Salgueiro	Assistente Operacional	19-12-06	CTFP por tempo indeterminado	Atividade Desportiva	C/ funções privadas	14-12-11
Célio José de Freitas Marques	Assistente Técnico	10-02-03	CTFP por tempo indeterminado	Levantamentos topográficos e medições áreas	C/ funções privadas	02-12-11
Célio José de Freitas Marques	Assistente Técnico	10-02-03	CTFP por tempo indeterminado	Levantamentos topográficos e medições áreas	C/ funções privadas	12-12-12
Cláudia Sofia Henriques Nunes	Adjunta Presidência	01-11-12	Comissão de Serviço	Formação	C/ funções privadas	31-10-12
Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro	Técnico Superior	01-05-08	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	30-11-11
Deolinda Paula Pimentel Dias Ribeiro	Técnico Superior	01-05-08	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	13-11-12
Dina Joana Gonçalves Lopes	Técnico Superior	01-12-07	CTFP por tempo indeterminado	Formadora e Resp Técnica de Pedreiras	C/ funções privadas	30-11-11
Édite Maria Monteiro Pereira Pimentel Cândido	Assistente Operacional	14-11-96	CTFP por tempo indeterminado	Animação infantil	C/ funções privadas	27-07-12
Eduardo Jorge Junqueira Mo.a	Técnico Superior	01-03-06	CTFP por tempo indeterminado	Arquitetura	C/ funções privadas	16-12-11

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Elisabete Margarida de Sousa Cortez Serra	Técnico Superior	19-11-07	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	30-11-11
Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale	Assistente Operacional	23-06-89	CTFP por tempo indeterminado	Hotelaria e Rest (empregado balcão e mesa)	C/ funções privadas	18-02-12
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Transp. e confecção banquetes, festas, rest	C/ funções privadas	16-02-12
Fernando Mendes Rodrigues da Cunha	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Formador	C/ funções privadas	16-02-12
Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Comissionista	C/ funções privadas	02-12-11
Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Coordenação Técnica de Equipa de Competição	C/ funções privadas	02-12-11
Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Form Fed Port Natação e comissionista art criança	C/ funções privadas	02-12-11
Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Sócio Gerente soc comercial roupa	C/ funções privadas	02-12-11
Florbela Teresa Domingues Oliveira	Técnico Superior	31-03-08	CTFP por tempo indeterminado	Explicadora; ativ artísticas e consultadoria	C/ funções privadas	24-07-12
Francisco José de Oliveira Taborda	Assistente Operacional	18-04-06	CTFP por tempo indeterminado	Montagem de microfones e colunas de som	C/ funções privadas	27-11-12
Gregório Francisco Penteado Freixo	Assistente Operacional	08-11-96	CTFP por tempo indeterminado	Treinador de Futebol	C/ funções privadas	02-12-11
Humberto João Almeida da Cruz	Assistente Operacional	09-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Jardinagem e manutenção relvados	C/ funções privadas	02-12-11
Isabel Maria Domingues Marques Geraldo	Técnico Superior	06-04-01	CTFP por tempo indeterminado	Formadora	C/ funções privadas	02-12-11
Joana Gomes M. randa Garcia	Técnico Superior	01-03-08	CTFP por tempo indeterminado	Arqueologia - estudos de impacte ambiental	C/ funções privadas	14-07-12

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
João Manuel Carvalho dos Reis	Encarregado Geral Operacional	03-05-84	CTFP por tempo indeterminado	Exec. Musica Pop. e Religiosa em festas pop.	C/ funções privadas	30-11-11
João Manuel Carvalho dos Reis	Encarregado Geral Operacional	03-05-84	CTFP por tempo indeterminado	Exec. Musica Pop. e Religiosa em festas pop.	C/ funções privadas	26-12-12
João Manuel Salustiano Martins	Técnico Superior	09-01-97	CTFP por tempo indeterminado	Formador	C/ funções privadas	14-12-11
João Paulo Marques Pereira	Espec. Informática	12-04-07	CTFP por tempo indeterminado	Professor auxiliar	C/ funções publicas	13-11-12
Jorge Humberto Fachada Correia	Bombeiro Sapador	12-07-94	CTFP por tempo indeterminado	Formador	C/ funções privadas	30-11-11
Jorge Manuel Ferreira Carvalho	Técnico Superior	16-06-97	CTFP por tempo indeterminado	Assess. Técnico/Comercial na área de Eng. Civil	C/ funções privadas	16-12-11
Jorge Sérgio Seixas Duarte Franco	Assistente Técnico	06-10-89	CTFP por tempo indeterminado	Treinador Rugby	C/ funções privadas	02-12-11
José António da Rosa Neto	Técnico Superior	01-03-06	CTFP por tempo indeterminado	Consult/Direcção Obras/aval. área arquitectura e urb.	C/ funções privadas	25-06-12
José Carlos da Conceição	Assistente Operacional	20-04-10	CTFP a termo resolutivo certo	Limpeza e Manutenção de terrenos	C/ funções privadas	30-11-11
José de Melo Bouça Filipe Martins	Técnico Superior	17-01-08	CTFP por tempo indeterminado	Organização de eventos	C/ funções privadas	02-12-11
José Eduardo Dias Borges de Viterbo Correia	Assistente Técnico	17-08-93	CTFP por tempo indeterminado	Coordenador desportivo e treinador de futebol	C/ funções privadas	02-12-11
José Luis de Matos Almeida	Assistente Técnico	04-04-11	Mob. Interna Org/Ser. Cat. (entrada)	Operador de loja	C/ funções privadas	16-12-11
José Manuel Godinho Antunes	Técnico Superior	01-10-08	CTFP por tempo indeterminado	Formador na área da Eng. Civil	C/ funções privadas	14-12-11
Ju. é Manuel Malaguerra Rocha da Cruz Ferreira	Técnico Superior	07-07-04	CTFP por tempo indete: minado	Digitalização de doc. Em call center	C/ funções privadas	30-11-11

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Lino Manuel Martinho Bernardes	Técnico Superior	06-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Apoio Téc. Emp. Const. de Eng. - Apoio téc.	C/ funções privadas	22-12-11
Luís Gabriel Ferreira Jesus Neves	Assistente Técnico	29-06-07	CTFP por tempo indeterminado	Serviços de vigilância e segurança	C/ funções privadas	16-12-11
Luís Miguel Marques Antunes	Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Treinador de Futsal	C/ funções privadas	30-11-11
Luís Miguel dos Santos Costa	Dirigente	09-12-02	Comissão de serviço	Júri em provas de Mestrado	C/ funções privadas	21-05-12
Manuel António Ramalho Serralheiro	Assistente Técnico	01-01-98	CTFP por tempo indeterminado	Assist. téc. a obras, proj. Architect./constr civil	C/ funções privadas	02-12-11
Mapril Neto Ventura	Assistente Operacional	02-02-05	CTFP por tempo indeterminado	Empregado de mesa em festas	C/ funções privadas	16-10-12
Margarida Alexandra dos Santos Roque	Técnico Superior	27-06-01	CTFP por tempo indeterminado	Avaliação geral de prédios urbanos	C/ funções públicas	01-02-12
Maria da Graça Simões Rodrigues Costa	Assistente Operacional	22-10-91	CTFP por tempo indeterminado	Operadora de loja na parte de frutas e legumes	C/ funções privadas	14-12-11
Maria de Fátima Duarte Barroca Delgado	Assistente Técnico	04-05-09	CTFP por tempo indeterminado	Mediadora de Seguros e gestão de condomínios	C/ funções privadas	22-12-11
Maria José Fragata Pimentel	Técnico Superior	01-12-02	CTFP por tempo indeterminado	Serv na área do urbanismo e gestão da qualidade	C/ funções privadas	25-07-12
Maria Manuela Ferreira Leal	Assistente Técnico	02-02-99	CTFP por tempo indeterminado	Aval. Psic. p/ Carta Condução e Cons. Psic.	C/ funções privadas	14-12-11
Maria Manuela Ferreira Leal	Assistente Técnico	02-02-99	CTFP por tempo indeterminado	Psicóloga Clínica e formadora	C/ funções privadas	18-12-12
Mariana Silva Portugal Vasconcelos Ferreira Rios	Técnico Superior	03-08-07	CTFP por tempo indeterminado	Exerc. Clínica médico veterinária e cirúrgica	C/ funções privadas	30-11-11
Mário Craveiro Lobo	Assistente Operacional	09-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Serviços de jardinagem	C/ funções privadas	14-12-11

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Gerência: **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012**

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Mário Craveiro Lobo	Assistente Operacional	09-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Serviços de jardinagem	C/ funções privadas	18-12-12
Marta Ferreira da Cunha	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Prestação cuidados enfermagem	C/ funções privadas	30-11-11
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Docente no e-learning (ensino à distância da UC)	C/ funções públicas	28-06-12
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Docente convidada em Mestrado	C/ funções públicas	05-12-12
Nuno Alexandre Couceiro Pimenta	Dirigente	23-01-12	Regime de Substituição (interno)	Professor Auxiliar na UC	C/ funções públicas	02-12-11
Nuno Alexandre Couceiro Pimenta	Dirigente	23-01-12	Regime de Substituição (interno)	Professor Auxiliar na UC	C/ funções públicas	22-03-12
Olinto Miguel Teodoro Vieira	Diretor Municipal	01-10-11	Comissão de serviço	Formador	C/ funções privadas	03-07-12
Paulo Alexandre Ribeiro Freixo	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Treinador - eq. de formação e Org de eventos	C/ funções privadas	14-12-11
Paulo Jorge Neves Moinhos	Assistente Operacional	09-11-93	CTFP por tempo indeterminado	Volunt. colab. na gestão/ocup. tempos livres	C/ funções privadas	02-12-11
Pedro Luís Figueiredo Cardoso	Assistente Técnico	01-01-04	CTFP por tempo indeterminado	Professor de música - violino	C/ funções privadas	30-11-11
Pedro Miguel Silva Micaelo Ilharco de Moura	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Coord. de 1 grupo de treinadores trei. Futebol	C/ funções privadas	14-12-11
Pedro Miguel Simões Paixão	Técnico de Informática	01-01-05	CTFP por tempo indeterminado	Área inf. - PME sites informáticos, websites	C/ funções privadas	29-11-11
Pedro Filipe Louro Pimenta dos Santos	Bombeiro Sapador	20-03-03	CTFP por tempo indeterminado	Mediador de seguros	C/ funções privadas	06-09-12
Rui Alberto Lima Macedo de Oliveira	Assistente Técnico	25-06-98	CTFP por tempo indeterminado	Treinador de Rugby e Org. de eventos	C/ funções privadas	29-11-11

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Gerência: **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012**

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Rui Costa Pereira	Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Formação Profissional	C/ funções privadas	16-12-11
Rui Pedro Simões Borges	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Bombeiro volunt; sócio emp anim turística; formador	C/ funções privadas	14-03-12
Samuel Vicente Carvalho Rodrigues	Sub chefe 2ª Classe Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Formação de Nadadores-Salvadores	C/ funções privadas	15-06-12
Sara Oliveira Almeida	Técnico Superior	01-02-10	CTFP a termo resolutivo certo	Invest. Arqueológica, análise de espólio arqueol.	C/ funções privadas	05-12-11
Sérgio Filipe Rodrigues Escada	Assistente Técnico	01-07-04	CTFP por tempo indeterminado	Lev. Topog., piquetagem de obras e calc. Vol	C/ funções privadas	02-12-11
Sérgio Francisco da Costa Ferreira	Bombeiro Sapador	29-04-99	CTFP por tempo indeterminado	Coord. e terapêutica natural área desporto/saúde	C/ funções privadas	31-01-12
Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões	Dirigente	27-05-97	CTFP por tempo indeterminado	Deputado mun; perito tribunais; engª civil;	C/ funções públ. e privadas	20-06-12
Silvina Maria do Nascimento Baptista	Técnico Superior	31-12-08	CTFP por tempo indeterminado	Auditorias, formação e consult. de qualidade	C/ funções privadas	14-12-11
Sónia Cristina Bernardo Campos	Assistente Operacional	01-07-08	CTFP por tempo indeterminado	Empregada de refeitório	C/ funções privadas	16-02-12
Sónia Margarida dos Santos Costa	Assistente Operacional	01-10-08	CTFP por tempo indeterminado	Árbitro, Juiz Polo Aquático e Nataçã	C/ funções privadas	02-12-11

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência:	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Tiago de Faria Morais	Técnico Superior	01-07-08	CTFP por tempo indeterminado	Acomp. Terapeutico indiv., casal ou familiar	C/ funções privadas	22-12-11
Valdemar Ferreira Rosas	Técnico Superior	08-04-89	CTFP por tempo indeterminado	Consultoria a empresas - instalações elétricas	C/ funções privadas	06-03-12
Victor Manuel Assis Pereira dos Santos	Técnico Superior	06-09-03	CTFP por tempo indeterminado	Elaboração pareceres técnicos para tribunais	C/ funções privadas	10-08-12

O Dirigente Responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:.....

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos

Assinatura:.....



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 69442 / 25/11/2011

22 de Novembro 2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: AGOSTINHO JORGE DOS SANTOS FERREIRA
 Trabalhador n.º: 3040 Categoria Profissional: ASSISTENTE OPERACIONAL Unidade Orgânica: CAB. RELAC. COM. MUNICÍPIO

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: INDEFINIDO (JARDINS PRIVADOS E/OU QUINTAS DE CASAMENTOS)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:										Fim-de-semana:			
		segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
Manhã:		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	08:00	00:00	04:00	
Tarde:		17:30	19:30	17:30	19:30	17:30	19:30	17:30	19:30	17:30	19:30	12:00	24:00	—	—

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta Informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

SERVIÇO DE JARDINAGEM - CORTE DE RELVA, APARCO DE SEBES, LIMPEZA DE QUINTAIS E POPAS.

ANIMAÇÃO MUSICAL - DISCO-JOCKEY EM BAR E EM CASAMENTOS.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

AS ACTIVIDADES QUE PRETENDO ACUMULAR SÃO PRATICADAS A HORAS E DIAS NÃO COINCIDENTES COM O MEU HORÁRIO DE TRABALHO, E COMO TAL NÃO CAUSA PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO. AS ACTIVIDADES SÃO DECLARADAS ÀS FINANÇAS UMA VEZ QUE SOU PRESTATOR DE SERVIÇOS.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

AS FUNÇÕES QUE PRETENDO ACUMULAR SÃO DE NATUREZA TOTALMENTE DISTINTAS DO MEU TRABALHO NESTA CÂMARA, UMA VEZ QUE AQUI FAÇO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NENHUMA DAS ACTIVIDADES SE CRUZA OU COINCIDE COM OS ASSUNTOS TRATADOS NESTE ATENDIMENTO.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

ESTAS ACTIVIDADES QUE PRETENDO ACUMULAR SERVIÇÃO PARA GANHAR ALGUM DINHEIRO EXTRA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS, UMA VEZ QUE, NESTA CÂMARA AUFIRO UM SALÁRIO-BASE DE € 487.46, QUE MAL DÁ PARA PAGAR AS DESPESAS, E PORTANTO SERVIÇO COMO UM REFORÇO; SERVIÇO TAMBÉM PARA ME AJUDAR NA PREPARAÇÃO DO MEU CASAMENTO QUE ESTÁ MARCADO PARA JULHO DE 2012.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25/11/2011

Pede deferimento,

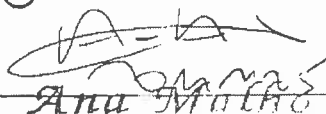


Anexa documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

NÃO HÁ INCONVENIENTE PARA O SERVIÇO



Ana Maria
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município

Data: 25/11/2011

(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflitante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02-12-2011

A Técnica Superior - *Patrícia Rodrigues*

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.º Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 27/12/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 12.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Alexandre Filipe dos Santos Borges

Trabalhador n.º: 2770

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Vários

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Nas instalações das empresas/particulares ou em locais a designar

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:										
Tarde:										

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 220 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Trabalhos na área do gás canalizado/natural como instalador de redes gás/técnico e outros trabalhos que possam aparecer na área de electricidade/pinturas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O trabalho a desenvolver não se destina ao mesmo círculo de destinatários e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções praticadas não são concorrentes nem similares às praticadas na CMC nem comprometem a isenção e imparcialidade exigida no desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções desempenhadas serão sempre praticadas fora do horário laboral na CMC.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 de dezembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Francisco Augusto dos Santos Braga

(Assinatura)

Imprimir


9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Sem qualquer intervenção em la para o pedido

Data: 22/12/2011

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA</p>	<p>INFORMAÇÃO</p>	Departamento de Desporto e Juventude	Proc. SGD: 1225 (9/1/2012)
		Divisão de Desporto	N. Ref. : 007/UGT/2012
		Unidade de Gestão Técnica	Data: 9/1/2012

<p style="text-align: center;">PARECER</p> <p>T.C. Ao Sr. Jorge Abrantes</p> <p style="text-align: center;">Nuno Vicente Chefe da Divisão de Desporto</p> <p style="text-align: center;"><i>NV</i></p> <p>Este relatório contém inconvenientes para o serviço. À consideração do Sr. Chefe da Divisão de Desporto.</p> <p style="text-align: center;">16/05/12 Jorge Abrantes Diretor</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO / DELIBERAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Ao DRH 04.05.2012</p> <p style="text-align: center;">LUIS PROVINCENI Vice</p> <p>Ao Sr. Diretor da D. D., Dr. Orlando Silva; Concordo com o pedido da Alameda de Fungus</p> <p style="text-align: center;"><i>LP</i> 12/05/12</p>
--	---

Destinatário	Exmo. Senhor Chefe da DD – Divisão de Desporto	<i>na Malico</i>
Remetente	Unidade Gestão Técnica	<i>Recursos Humanos</i>
Assunto	Pedido de Acumulação de Funções do funcionário 2770 - Alexandre Filipe dos Santos Borges <i>Autoservido nas férias</i>	

Na sequência da informação SGD 45908/2011 de 22.12.2011, relativa ao pedido de acumulação de funções de Alexandre Filipe dos Santos Borges, funcionário nº 2770, com a categoria de Assistente Operacional, afeto ao Departamento de Desporto, informa-se que não existem inconvenientes para o normal desenvolvimento do serviço da Unidade de Gestão Técnica, decorrentes do eventual deferimento da acumulação de funções privadas solicitada (trabalhos na área do gás canalizado/natural como instalador de redes de gás/técnico e outros trabalhos que possam aparecer na área de eletricidade/pinturas).


No entanto e apesar da atividade a acumular ser praticada fora do horário laboral, esta não pode ser impeditiva da pronta disponibilidade do funcionário para trabalho extraordinário, nomeadamente: apoio a eventos e tratamentos adicionais necessários nas piscinas municipais.

À consideração superior,

O Coordenador da Unidade de Gestão Técnica

(Paulo Rodrigues, Eng.º)

DATA 04/05/12
Ass. *UV*

 CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	INFORMAÇÃO	Departamento de Desporto e Juventude	SGD n.º: 45908
		Divisão de Desporto	N. Ref.: 77/DD/2011 Data: 22/12/2011

<p style="text-align: center;">PARECER</p> <p>P.C. do Sr. Nuno Vicente para obter o parecer do Eng. Paulo Rodrigues</p> <p style="text-align: center;">02/01/12</p> <p style="text-align: center;">Nuno Vicente Chefe da Divisão de Desporto</p> <p>P.C. do Eng. Paulo Rodrigues</p> <p style="text-align: center;">05.01.12</p> <p style="text-align: center;">Nuno Vicente Chefe da Divisão de Desporto</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO / DELIBERAÇÃO</p>
---	--

Destinatário	Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Desporto e Juventude
Remetente	Chefe de Divisão de Desporto
Assunto	Pedido de Acumulação do funcionário nº2770 Alexandre Filipe dos Santos Borges.

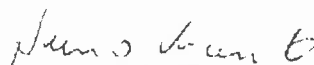
Vem o funcionário Alexandre Filipe dos Santos Borges com o nº de funcionário 2770, através de requerimento devidamente criado para o efeito, (SGD nº 45510 de 16 de Dezembro) a solicitar acumulação de funções.

Após análise do processo, sou a informar que, não existe qualquer inconveniência ou conflito supervenientes para o serviço prestado na Divisão de Desporto do Departamento de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

Eis quanto ao assunto me cumpre informar.

À consideração de V. Ex.ª,

O Chefe de Divisão



(Nuno Filipe Queirós Vicente)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: ALFREDO MANUEL NETO FERREIRA DA SILVA

Trabalhador n.º: 3544

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: VARIÁVEL

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)
TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS

Sist
F

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

AS ATIVIDADES NÃO COMPROMETEM A ISENÇÃO EXIGIDA PELAS FUNÇÕES PÚBLICAS, NEM PROVOCA PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

OS TRABALHOS A DESENVOLVER NÃO INTERFEREM COM O HONRÁRIO OU COM A FUNÇÃO PÚBLICA.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo documentos

Alfredo Manuel Neto Ferreira de Melo
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

As atividades privadas - limpeza e manutenção de terrenos não conflituam com as funções públicas que exerce, de jardalor florestal, no sentido os espaços e horários de trabalho diferentes.

Data:

António Sousa Constantino
(Assinatura com indicação do cargo: 1.º carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

A Técnica superior - Fátima Rodrigues

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Ar DRH
25.11.11

PRESENCIA
Vereador

T. 11.
25.11.11.
68961

Libes

29.11.2011
13.12.2011

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 250 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Visita a imóveis e elaboração de relatórios de avaliação do seu estado e valor, face às condições de mercado.

Visão

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Acresce a mais-valia profissional a nível pessoal e de serviço, dado que a actividade contribui para a melhoria do desempenho da minha actividade.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Dado que desenvolvo trabalho no Departamento de Desporto e Juventude cujas actividades se desenvolvem no Concelho de Coimbra, se realiza aos fins de semana e fora do horário de serviço. Acresce que não me encontro a desenvolver trabalho a nível de licenciamento ou outros que possam colidir com a actividade para a qual solicito continuação de acumulações de funções.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Despacho de autorização de acumulações de funções
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de Novembro 2011

Pede deferimento,

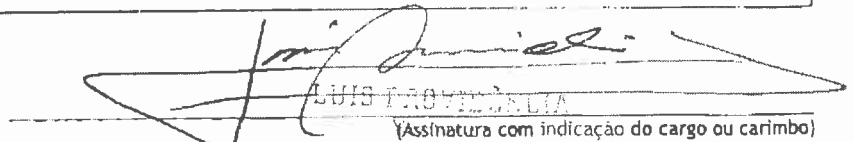
Anexa 1 documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

AutORIZO

Data: 25.11.11


LUISTROVADOR
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Vit
21

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

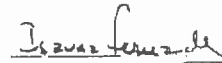
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior

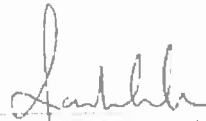

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 30.11.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DP
Entrada nº 855
Em, 5/10/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: ANA MARGARIDA DA SILVA LARANJEIRO MATIAS

Trabalhador n.º: 2529 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DEP/DOGIM

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: []

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Variável e aleatório, podendo realizar-se em qualquer ponto do país

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercício da prática de engenharia civil de forma isolada e de curta duração e ministrar cursos de formação de curta duração.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Assumo o compromisso de honra de que as atividades não serão exercidas tendo como objeto projetos e/ou obras na área do município de Coimbra. Por este motivo a presente acumulação não será concorrente nem conflituante com as funções públicas exercidas, já que não se destinam ao mesmo círculo de destinatários. Não comprometem a isenção e a imparcialidade exigida pelo desempenho das funções públicas e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A presente acumulação não será concorrente nem conflituante com as funções públicas exercidas, já que não se destinam ao mesmo círculo de destinatários. Não comprometem a isenção e a imparcialidade exigida pelo desempenho das funções públicas e não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A remuneração a auferir é variável dependendo do tipo de trabalho a realizar. O horário a exercer será sempre fora do horário normal de trabalho. A requerente assume o compromisso de cessar imediatamente as funções acumuladas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 5 de janeiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consideramos não haver inconveniente no pedido formulado uma vez que a função privada que se pretende exercer não conflita com a atividade de trabalhadora neste Município. Sabendo-se, no entanto, que deverão ser sempre salvaguardadas as incompatibilidades previstas no art.º 163º do RHVE.

Data: 09/01/2012

João Garcia

Chefe de Divisão de Projetos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 11.01.2012

Scirus Henrique dos Santos
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Dr. Vereador

Considero que o pedido reúne as condições para ser autorizado.

Data: 12/01/2012

[Assinatura]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 13.1.2012

[Assinatura]
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Aníbal de Jesus Paixão Caldas

Trabalhador n.º: 1989

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 12

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Modelo Continente hipermercados SA

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Vale das Flores - Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:			21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00	21:00:00	01:00:00

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:	21:00:00	01:00:00		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 264 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Reposição de bens alimentares.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade executada não provoca qualquer prejuízo para o interesse público, uma vez que não prejudica a atividade desenvolvida nas funções públicas; Seja no horário ou no ramo de atividade. Proporcionar uma educação condigna aos 4 filhos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade executada nas funções públicas é completamente diferente da executada na acumulação de funções, pelo que não é conflituante

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

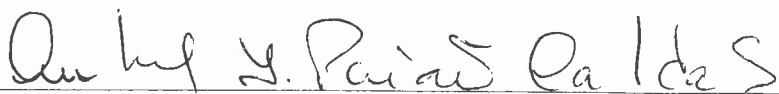
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

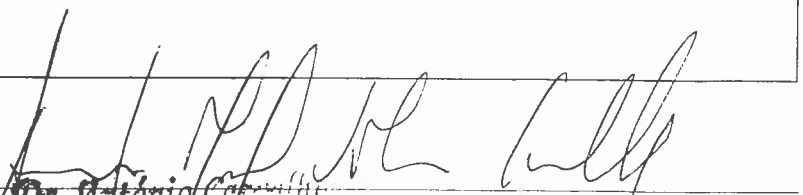
Anexo documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não se encontra incompatível na satisfação do solicitado.

Data:


Dr. António Capucho
Chefe de Unidade
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data:

A Técnica Superior,



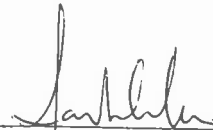
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data:

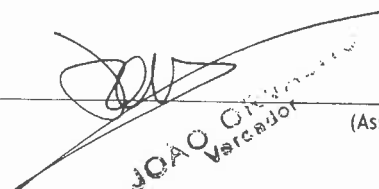


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

AutORIZADO.

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10 04-12-2011
12-11

D. DSRH
44 n.
3-4-104
2



SGD N.º: 426 54 23 11
2011
08-12-2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: António Manuel Senra do Carmo Lopes da Cunha

Trabalhador n.º: 3748 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Ordem dos Engenheiros

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Na residência

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

42654
28 11 11

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Proceder à avaliação de relatórios de estágios, de candidatos a membros da Ordem dos Engenheiros, por nomeação desta Ordem profissional.

[Empty box for description of activity]

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Esta atividade é-me imposta pelo "ESTATUTO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de Junho, que no Artigo 83.º- "Deveres dos membros efetivos para com a Ordem", na alínea c), obriga a "Desempenhar as funções para as quais tenham sido eleitos ou escolhidos".

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Este trabalho é totalmente independente da minha atividade na Câmara Municipal e é exercido de forma esporádica e fora do meu horário normal de trabalho, não prejudicando portanto a minha atividade principal.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não se dá conhecimento ao superior hierárquico da unidade orgânica do trabalhador.

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou posto)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15.12.2011

Luís Francisco de S. Santos Norte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 5/12/2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

António Zambaló

Data: 5.12.2011

António Zambaló
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: António Serra Constantino

Trabalhador n.º: 965

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Ordem dos Engenheiros - Região Centro

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: não está definido local - não aplicável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:										

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:				

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercer avaliação de relatórios de estágios e eventual realização de entrevistas de análise dos relatórios, indispensáveis para ingresso na Ordem dos Engenheiros.

SGD 51785/2017
2017
05.12.2017

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade não me confere qualidade de trabalhador subordinado, funcionário ou agente, por se tratar de uma prestação de serviços; não se trata de atividade incompatível com as funções públicas e não provoca prejuízo para o interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não está definido horário de trabalho e nunca interferirá com o horário praticado na Câmara Municipal; não compromete a isenção e imparcialidade do desempenho da função pública; a tarefa a desempenhar é totalmente estranha às funções exercidas na Câmara.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

António José Cavaleiro

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

João Paulo
Barbosa
JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO
Presidente

Data: 28/11/2011

João Paulo
JOÃO PAULO BARBOSA DE MELO
Presidente

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)



Sr. Sra. Sónia Mustafa
Vice-diretora geral
2012/04/17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 15.340
DATA 15/04/2012
Ass. S. U. S.
17.05.2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Armando Miguel Marques Silva
Trabalhador n.º: 1468 Categoria Profissional: S/chefe Principal Bomb. Sapador Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Sem local específico

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira. Fim-de-semana: sábado, domingo. Manhã/Tarde grid.

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formador na área de Segurança de Pessoas e Bens, em ações de formação dirigidas, preferencialmente, a bombeiros.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções a desenvolver prendem-se, essencialmente, com a realização de ações de formação dirigidas a bombeiros tendo, como principais entidades formadoras, a Escola Nacional de Bombeiros e a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, únicas entidades, reconhecidas como de interesse, credenciadas e responsáveis pela formação dos bombeiros a nível nacional.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Como formador externo da Escola Nacional de Bombeiros e da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, não possuo qualquer vínculo "efetivo" com aquelas entidades pelo que, sempre que as funções a desempenhar possam ser susceptíveis de criar, de alguma forma, qualquer conflito com o serviço, posso sempre recusar as ações de formação propostas por aquelas entidades. A mesma situação acontece em relação ao horário a praticar que será, sempre, sem prejuízo das minhas funções e serviço na Companhia de Bombeiros Sapadores.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 março 2012

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

Imprimir

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É de deferir nos condições solicitadas

Data: 18.03.2012

André José Cardeiro
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 23-04-2012

Sónia Margarida dos Santos Murta
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, considerando o parecer técnico dos serviços

Data: 10/05/12

Ana Malhão
Directora do Departamento de Recursos Humanos

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autoarquivado nos termos previstos.

Data: 15/5/2012

OLÍMPIO VIEIRA
Director do Departamento de Recursos Humanos

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEP
Entrada n.º 4253 G
Em, 28/11/2011

Requerimento :: Acumulação de Funções

2.ue
28-11-2011

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Artur Manuel Fernandes Rodrigues
Trabalhador n.º: 2633 Categoria Profissional: Assistente técnico Unidade Orgânica: DP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 Meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Devido à especificidade do trabalho o local é incerto

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:							08:00:00	12:00:00
Tarde:							14:00:00	18:00:00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A actividade a exercer será topografia, e exercida autonomamente.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade a acumular vem complementar a experiência já adquirida, pois este tipo de trabalhos são generalistas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não haverá conflito com as atividades exercidas na Câmara Municipal, uma vez que se participa essencialmente em projeto e obras do âmbito da autarquia e a função a acumular prender-se-á com necessidades de cidadãos particulares.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

No caso de situação conflituosa será imediatamente comunicada e cessada a acumulação. No que diz respeito á remuneração, não é possível contabilizar uma vez que esta está sujeita ás solicitações efectuadas e especificidade do trabalho.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

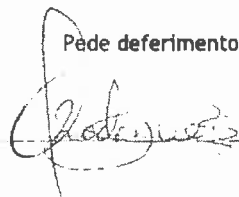
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de novembro de 2011

Anexa documentos

Pede deferimento,



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consi delamos não haver inconveniente no pedido formulado uma vez que não tem qualquer intuição com o trabalho desenvolvido neste Município (deveres das topografias e manutenção de obras municipais). Porém, no entanto, nos salvaguardamos as incompatibilidades previstas no art. 163º do RHUE

Data: 25.11.11


João Garcia
Chefe Divisão de Recursos Humanos (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido, considerando o disposto nos Artos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e tendo em atenção o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, Chefe de Divisão de Projectos, Eng.º João Garcia, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que nada parece obstar ao deferimento da acumulação de funções solicitada, salvaguardando os seguintes aspectos:

- No exercício da sua actividade municipal, o trabalhador poderá vir a estabelecer uma relação profissional com diversos agentes, cujos trabalhos se relacionam com operações urbanísticas, designadamente, técnicos, empreiteiros e promotores, e cuja área de intervenção poderá não se limitar apenas aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

O disposto no art.º 163.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), publicado através do Aviso n.º 23121/2009, na II série do Diário da República, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2009, designadamente: -

- "É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão da situação de licença sem vencimento de duração ilimitada" (c/f n.º 1);

- "Nenhum trabalhador pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar" (c/f n.º 2).

Data: 02-12-2011 A Técnica Superior - Batima Rodrigues
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Propor-se que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 02-12-2011 [Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizada

Data: 2.12.2011 [Assinatura]
JOÃO ORVALHI
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Aurélio Roberto dos Reis

Trabalhador n.º: 1091

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para a acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 1 dezembro 2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: É variável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

*

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:	8h00	8h00
Tarde:	14h00	14h00

* - Horário variável, consoante o serviço, sempre por laboral

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € - , 00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Os trabalhos a desenvolver são de natureza subordinada nas áreas de limpeza e manutenção de matas.

Val B

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação não incide no previsto nas alíneas a) e d) do n.º 4 do art. 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A acumulação de funções não reveste as características referidas nos n.ºs 2 e 3 e na alínea e) do n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 Novembro 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

António Serra Constantino
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

As actividades privadas - limpeza e manutenção de matas, não são conflitantes com as funções públicas que exerce, de motorista, o candidato de matas. Isto é também diferente do realizado na Câmara Municipal. Entende-se que não existe inconveniente na acumulação de funções sob- citadas.

Data: 22.11.2011

António Serra Constantino
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
António Serra Constantino, Eng.
Diretor do Serviço de Recursos Humanos

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnico Superior



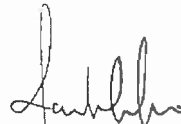
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 6333
DATA 04/09/2012
Ass. Susana

A Sra. Dna. Sónia Monte para análise.
Ofício Monte suble
04/09/2012

A Sra. Dna. Sónia Monte para notificação.
Ofício Monte suble
18/06/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Aurelio Valter Simões de Carvalho
Trabalhador n.º: 2355 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DPRH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: não determinada

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Rua Padre Manuel nobrega n.º 159 - Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:	18:00:00	-----	18:00:00	-----	18:00:00	-----	18:00:00	--

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Actividade artística e execução de peças de artesanato.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A Acumulação de funções é compatível com as funções que desempenho, não provocando prejuízo para o interesse público, uma vez que as funções desempenhadas na Camara serão completamente distintas daquelas que me proponho exercer a título particular.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A actividade a acumular não coloca em causa as minhas funções na Camara Municipal de Coimbra e o trabalho exercido a título particular não compromete o meu desempenho, uma vez que são perfeitamente distintos dos que actualmente desempenho no município, não se tratando sequer de funções técnicas da minha área.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

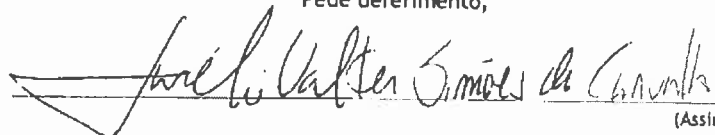
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de fevereiro de 2012

Anexa - documentos

Pede deferimento,


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Faca à especificidade das funções exercidas por este Técnico no
a unidade orgânica e a atividade de que o mesmo poderá vir a
exercer simultaneamente, não vejo que exista qualquer incompati-
bilidade, pelo que considero de deferir o pedido do trabalhador.

Data: 3/4/2012



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Diretora do Departamento
SOLNISTAS
ROSA MARIA PEIXE SANTOS

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

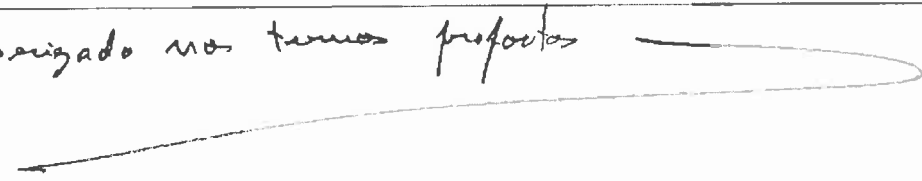
11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado nos termos propostos



Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 36407
DATA 15/10/2012
Ass. Dica

A Sra. Dra. Sónia Monte.
Chefe de Departamento
22/10/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sra. Dra. Sónia Monte
para notificação
Chefe de Departamento
05/12/2012

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Branca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves

Trabalhador n.º: 1920

Categoria Profissional: Técnico Superior

Unidade Orgânica: D.A.C.

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Guia-Intérprete Regional

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Região Centro de Portugal

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autónomo e o seu conteúdo é o seguinte: Guia-Intérprete é o profissional que acompanha turistas em viagens a locais de interesse turístico, tais como museus, palácios e monumentos nacionais, prestando informações de caráter geral, histórico e cultural, cuja atividade se exerce exclusivamente numa região definida.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autorização é prestada sem interferir com o normal desenvolvimento do serviço da Divisão da Ação Cultural.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A prestação de serviços da atividade referida e de que se requer autorização é prestada apenas a agências de viagens e operadores turísticos.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

[Empty box for observations]

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de outubro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Bráconca Madalena de Almeida Pereira Gonçalves (Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, DEBIDO QUE EFETIVAMENTE A ACTIVIDADE DESCRITA NÃO COLIDE COM O NORMAL DESENVOLVIMENTO DAS ACCOES A LEVA A CRIAR FÉLM DMC, A CARGO DA FUNCIONARIA EM APROCO.

Data: 17/10/12

Joaquim Cordeiro (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for director's opinion]

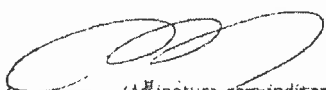
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Concedido. Atente-se ao parecer do Chefe de Divisão.
18/10/2012.

Data: 18/10/2012


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
MARIA JOSÉ AZEVEDO SANTOS
Vice-Presidente

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra Dna. Ana Malhao,
Directora do DRH
Propõe o deferimento
do pedido de acumulação
de funções
Incidência nº 2012/0412/2012

Data: 23-10-2012

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo. Ao Sr. Director da DRH

Data: 2012/10/04

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Face ao parecer emitido pelo Sr. Director da DRH - Presidente,
Autorizo nos termos dos propostos.

Data: 5/12/2012

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Bruno Manuel de Jesus Soares Freitas
Trabalhador n.º: 2029

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 24/11/2012
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Associação Académica de C.-B./DAF

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Pavilhão Jorge Amado

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

variável, não afectado no folga e período pós-labour

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

o Treinamento de Futsal

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função não é de manifesto interesse público, não se efectua em período laboral.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A função decorre não colide com as funções que desempenho no âmbito da actividade normal de saúde - prestação de cuidados

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) _____
b) _____
c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 5 Janeiro 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

B - Anexos (segundo anexos)

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer que deve ser deferido nas condições estabelecidas

Data: 06 Jan 2012

Carolina Fátima Carvalho
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 16.01.2014

Salvo Marques dos Santos Neto
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 24/01/2014

Departamento de Administração Social e Rec.
Paulo Cipriano
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 31.1.2014

JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Carla Isabel Ferreira de Matos Duarte Acúrcio

Trabalhador n.º: 381

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Várias entidades de formação.

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Não é possível determinar, pois as mesmas podem realizar-se em qualquer ponto país

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A actividade acumular é ministrar formação profissional com carácter autónomo, sem vínculo hierárquico, ministrada na área de recursos humanos, e especialmente orientada para a Administração Pública. A formação profissional é de curta duração, de forma esporádica e complementa a suas funções exercidas no Município.

visão

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação solicitada é de manifesto interesse público, na medida em que a formação ministrada tem como destinatários trabalhadores que exercem funções públicas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A signatária não incorre no previsto no n.º 4 do art.º 28º, pois as funções não são consideradas incompatíveis com as funções públicas; as funções não são desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; as funções não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; as funções não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O horário em que as formações são ministradas realizam-se sempre fora do horário de trabalho. A remuneração auferida é variável, em função do nível da formação a ministrar e da entidade para o qual se ministra a formação. A signatária assume o compromisso de cessar imediatamente as funções de formadora, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não sendo concorrente nem similar às funções exercidas pelo trabalhador, nem sendo em causa o cumprimento do horário de trabalho, entendendo que a acumulação de funções requerida cumpre os requisitos legais de que depende a sua aprovação. Por tais razões, proponho o deferimento do pedido. 22-11-2011 João

Concordo
a Directora

Data: 22-11-2011

João Oliveira (chefe DAJC)
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior,

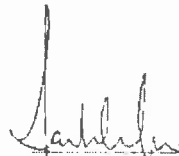

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011




(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autarizado.

Data: 30.11.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Carlos Jorge Simões Barata

Trabalhador n.º: 295

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Em todo o território Nacional, para além do Município de Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:					Fim-de-semana:	
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:						
Tarde:						

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Enquadramento legal para o exercício da profissão de Arquitecto:

- Lei nº 31/2009, de 3 de Julho, e nº 3 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176198 de 3 de Julho - elaborar "(,,,)estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";

victor
blanavice

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é legalmente considerada incompatível com as funções exercidas nesta Câmara Municipal - Assistente técnico - com a actividade a acumular, o exercício da profissão de Arquitecto; não possui inerência de funções, não representa departamentos ministeriais ou de serviços públicos, nem actividades de docência;

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A função de Arquitecto, sendo uma actividade autónoma, de índole técnica, não é similar à função pública desempenhada (Assistente Técnico no Departamento de Planeamento Territorial - Divisão de Ordenamento e Estratégia), pela diferença de conteúdo, praticada sempre em horário pós-laboral relativamente ao horário de serviço em funções públicas e em que o local do exercício da actividade será para além do território do Município onde se exerce as funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Possuiu acumulação de funções em actividade liberal - Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, defirida por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, em 21/11/1997; Inscrito na Ordem dos Arquitectos, com o número de Membro 15156 N.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

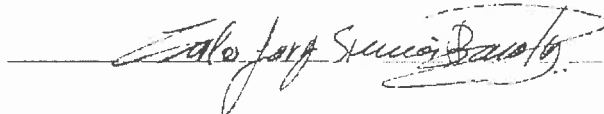
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro,
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Colmbra,

Pede deferimento,

Anexo


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

A actividade privada a desenvolver fora das horas de serviço e em local diverso deste não prejudica o exercício das actividades desempenhadas. Nesta decisão, pelo que se devidamente enquadrado na Lei, não vemos inconveniente no seu deferimento.

Data:

Maria Teresa
Chefe de Divisão

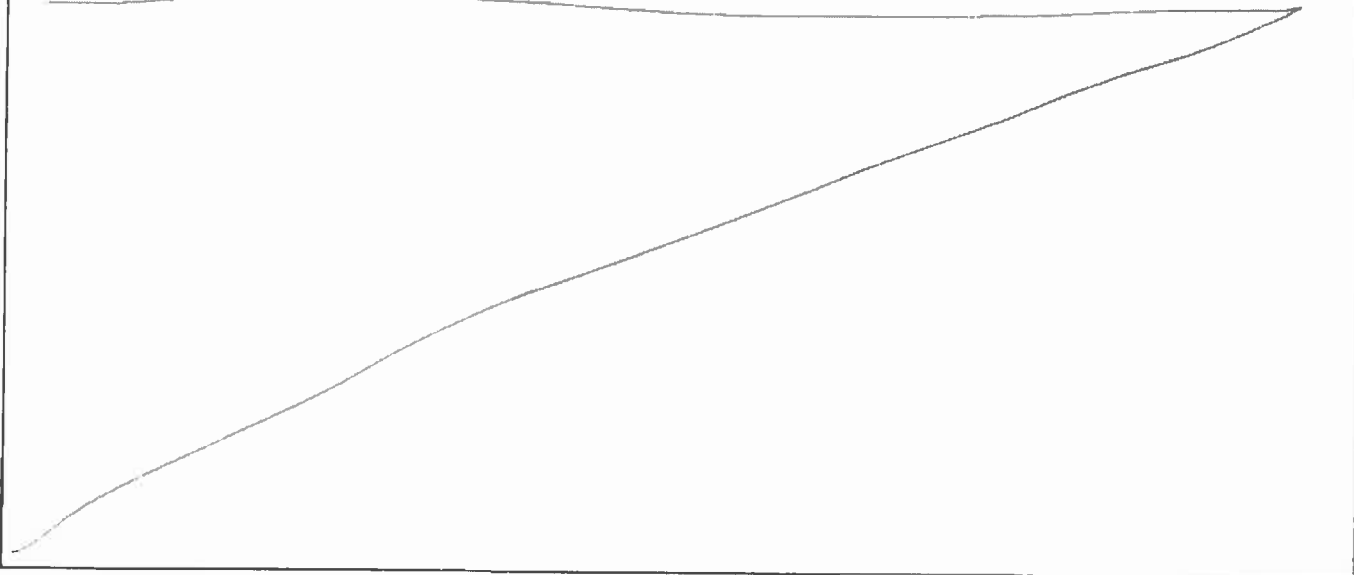

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::


Analisado o presente pedido, considerando o disposto nos Artos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e tendo em atenção o parecer emitido pela respectiva superior hierárquica, Eng.ª Helena Terêncio, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que nada parece obstar ao deferimento da acumulação de funções solicitada, salvaguardando os seguintes factos:

- o Colaborador, no âmbito da sua actividade municipal poderá ter uma relação profissional com os vários agentes incluídos na área do urbanismo, desde técnicos, empreiteiros e promotores, que não se limitam aos residentes e/ou com sede na área territorial do Município de Coimbra;
- o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), nomeadamente o transcrito no Art.º 163º, designadamente: - - "É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão da situação de licença sem vencimento de duração ilimitada" (cf n.º 1);
- "Nenhum trabalhador pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar" (cf n.º 2).



A TÉCNICA SUPERIOR

Data: 02.12.2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

propõe-se que seja autorizada a acumulação de funções solicitada.

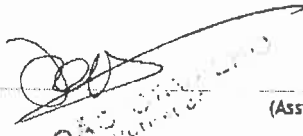
Data: 21/12/2011

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizada.

Data: 2.12.2011


JOÃO CRISTÓFARO
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Carlos Manuel Alves Duarte

Trabalhador n.º: 1650 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DOE

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Serviço de Finanças de Vila Nova de Poiares

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Avaliação da propriedade urbana localizada no território correspondente ao Serviço de Finanças de Vila Nova de Poiares, no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

U. Pinto

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

A actividade a acumular realiza-se em território exterior ao Município de Coimbra, desenvolve-se em horário pós-laboral (essencialmente ao fim-de-semana) e é de cariz completamente distinto da exercida nesta Câmara Municipal, pelo que não se considera incompatível com as funções desempenhadas, nem provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A actividade a acumular é de perito avaliador no âmbito do C.I.M.I. e tem por destinatários os contribuintes do Serviço de Finanças de Vila Nova de Poiares. Não se trata, portanto, de actividade concorrente ou similar à desempenhada nesta Câmara Municipal, nem abrange o mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

Carla Andrade

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

A actividade privada a desenvolver fora das horas de serviço e em local diverso deste, não prejudica o exercício das actividades desenvolvidas nesta Divisão pelo que se decide claramente enquadrada na lei, não vemos inconveniente no seu deferimento.

Data:

Helena Terêncio
Chefe de Divisão
HTerêncio

(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)

4570

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para ... direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 20-11-2011

A Técnica Superior - Patrícia Rodrigues

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 20/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 20.11.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 36487
DATA 22.11.2011
Ass. WTV

Requerimento :: Acumulação de Funções

*Sua Dra Sene
lembra para audição
Cristóvão Henriques
23/11/2011*

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:					Fim-de-semana:		
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:							
Tarde:							

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A atividade (empregado de mesa), será exercida em espaços diversificados na área de Coimbra, trabalho esse que engloba o transporte esse que engloba o transporte, preparação e montagem do serviço de catering, incluindo o servir os convivas nos diferentes banquetes, (casamentos, festas, etc.).
este serviço não tendo uma remuneração mensal e não tendo dias específicos de trabalho tem por base uma remuneração horária de cerca de 6 euros por hora.
Esta atividade rende anualmente cerca de 1000 euros.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

este tipo de atividade pelo facto de não ter qualquer relação com a exercida (bombeiro) e associada ao facto de ser efetuada nas folgas e pontualmente , penso não constituir qualquer incompatibilidade ou conflito nas minhas funções.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Ao ser efetuada nas minhas folgas não prejudicando a minha atividade como bombeiro, bem como a minha disponibilidade para o serviço, não vai ter qualquer conflito com as funções por mim desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

É importante realçar que este trabalho para além de ser uma situação sazonal será sempre condicionado pelas minhas folgas e disponibilidade dentro da Companhia de Bombeiros Sapadores, continuando a cumprir com lealdade e zelo todas as funções e tarefas confiadas como até aqui tenho feito.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 19 de outubro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Carlos Manuel Almeida Loucos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não existir qualquer motivo para o pedido nos termos solicitados pelo que profiro o meu parecer favorável.

Data: 19/10/2012

Carlos Manuel Almeida Loucos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

*face ao exposto no ponto 10
considero que deverá ser
autorizada a acumulação
de funções pelo período
de 12 meses
D. Sónia Margarida dos Santos Murta
24/10/2012*

Data: 24.10.2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

De acordo. Proponho o DGRH n.º

*A-12
2012 no 24*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

A autorização tem os seguintes

Data: 25/10/2012

Adriano Vieira

OI INTO (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

*A S.ª D.ª Sónia Murta.
Autoriza a acumulação de funções
privadas da autarquia pelo período
de 12 meses.*

*De acordo com o parecer
de 25/10/2012*

SE 044334/11
12 12 2011



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: CARLOS STANISLAU SIMÕES DAS NEVES SÁLBORGIO

Trabalhador n.º: 2874

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Acumulação de Funções

Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Fundação InATEC

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: VÁRIOS SÍTIOS

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:	/	/	-	-	/	/	-	-	-	-
Tarde:	/	/	-	-	/	/	-	-	-	-

Fim de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:	-	-	-	-
Tarde:	-	-	15H	17H

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100,00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

ACTIVIDADE DESPATIVADA

Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Porque não interfere no meu horário profissional

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Porque não existe conflito com a minha profissão profissional

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 12/12/2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

Coly Manuel Simões

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há incompatibilidade de horários para o serviço, pois o mesmo é realizado aos domingos.

Data: 12.12.11

João Gaspar

Director do Departamento de Desenvolvimento Social, Familiar e Educativo do Município de Coimbra

João Gaspar

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 13.12.2011

Sime Gonçalves dos Santos Neto
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 13/12/2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizada. 14.12.2011

Data: 14.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Célio José de Freitas Marques

Trabalhador n.º: 665

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO Doze Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Incerto devido à natureza do trabalho

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Execução de levantamentos topográficos e medições de áreas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não se verificam incompatibilidades, dado na Câmara Municipal de Coimbra exercer funções de topógrafo, sendo o meu conteúdo funcional: execução de levantamentos topográficos, medições de áreas de propriedades municipais, piquetagens, adensamento da rede municipal de apoio topográfico e cadastro de propriedade municipal. Não existindo deste modo, qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não verifica conflito nem falta de imparcialidade, visto nas funções a acumular não vir a exercer trabalhos passíveis de fiscalização pela Câmara Municipal de Coimbra. Não existe concorrência visto a Câmara Municipal de Coimbra não executar trabalhos de topografia para pessoas particulares ou colectivas como forma de prestação de serviço.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O horário será incerto devido à natureza do trabalho, mas será sempre efectuado aos sábados e feriados, salvaguardando sempre a eventual necessidade de comparecer ao serviço da Câmara Municipal de Coimbra fora do horário normal.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexo documentos

Pede deferimento,

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O deferimento do pedido, nos termos requeridos, não tem inconveniente para o serviço, devendo, no entanto, ficar salvaguardados os períodos para repouso, como medida de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Data:

VIRGÍNIA M. ASSUNÇÃO (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Chefe Divisão Cadastro e Solos

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directos ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 02/12/2011

A Técnica Superior

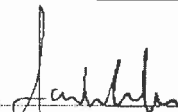


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

propõe-se que seja autorizada a acumulação de funções referidas.

Data: 02/12/2011



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2.12.2011



JOÃO GONÇALVES ALHO

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nº 36466
DATA 29/12/12
Ass. V. N. Y
11.12.2012

*A Sua Dra Sousa Manta
Intendente e dele
22/10/2012*

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:
Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:
4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Execução de levantamentos topográficos e medições de áreas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não se verificam incompatibilidades, dado na Câmara Municipal de Coimbra exercer funções de topógrafo, sendo o meu conteúdo funcional: execução de levantamentos topográficos, medições de áreas de propriedades municipais, piquetagens, adensamento da rede municipal de apoio topográfico e cadastro de propriedade municipal. Não existindo deste modo, qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não verifica conflito nem falta de imparcialidade, visto nas funções a acumular não vir a exercer trabalhos passíveis de fiscalização pela Câmara Municipal de Coimbra. Não existe concorrência visto a Câmara Municipal de Coimbra não executar trabalhos de topografia para pessoas particulares ou colectivas como forma de prestação de serviço.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
b) _____
c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

O horário será incerto devido à natureza do trabalho, mas será sempre efectuado aos sábados e feriados, salvaguardando sempre a eventual necessidade de comparecer ao serviço da Câmara Municipal de Coimbra fora do horário normal.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 19 de outubro de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O deferimento do pedido, nos termos requeridos, não tem inconveniente para o serviço, devendo, no entanto, ficar salvaguardados os períodos para repouso, como medida de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Data: 22/10/2012


VIRGÍNIA NANTA (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Câmara Municipal de Coimbra - Cadastro e Solos

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

23-10-2012
 61/217-12
PAULO LEITÃO
 VEREADOR

Ao Exmo Sr. Vereador Eng.º Paulo Leitão para emitir parecer

Sónia Margarida dos Santos Murta
 Sónia Margarida dos Santos Murta
 Desenvolvimento Organizacional

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra Directora do DRH, Dra Ana Malhao
 face ao parecer emitido e o entendimento.
 Insuficiente para avaliação
 01/12/2012

Data: 23-10-2012

(Assinatura do técnico)

A Sra Dra. Ana Malhao, após despacho favorável do Sr. Vereador Eng.º Paulo Leitão
 Insuficiente para avaliação
 11/12/2012

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Com 6000 - Ao Sr. Director da DADO

Data: 02/12/2012

Sónia Margarida dos Santos Murta
 (Assinatura com indicação de cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo em face do parecer emitido pelo Exmo Sr. Vereador Eng.º Paulo Leitão

Data: 12/12/2012

Olinda Vieira
 OLINDA VIEIRA
 Directora do Departamento de Recursos Humanos
 Desenvolvimento Organizacional
 (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Sra. Dra. Sónia
Muniz
Prefeita Municipal de Coimbra

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Blanche Sofia Henriques Nunes

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Técnico Superior Unidade Orgânica: Cab. Apoio à Presidência

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 5 a 6 de Novembro 2012 e 6 e 7 de Dezembro 2012
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Fundação Cefa

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Rua do Brasil, nº 937, Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Ministrar um módulo de formação sobre a lei dos vínculos, carreira e remunerações.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Atenua-se o facto que a nomeação reveste de interesse público, na medida em que tem como destinatários trabalhadores das autarquias locais.
A actuação de nomeação não é incompatível com o exercício das funções de

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A nomeação a ministroz pelo requerente (que tem por objecto a transmissão dos seus conhecimentos em matéria de LVCR) não é conflituante com as funções desempenhadas. De realçar que se trata de uma acção de nomeação de curta duração.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25/10/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos



(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

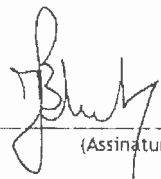
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autoriza

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: DEOLINDA PAULA PIMENTEL DIAS RIBEIRO

Trabalhador n.º: 2371

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: ENT. FORMADORAS / LIGADAS À FORMAÇÃO

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: VARIÁVEL, maioritariamente em Coimbra e arredores (Zona Centro)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável: VARIÁVEL, sempre fora do horário de trabalho

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 4. Campo 6 (observação)

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

1 - Ministrar formação na área jurídica, sempre fora do período do horário laboral, para o Turismo de Portugal, IP (Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra) e outras entidades formadoras como a Lopes Garcia Consultores, Jurisforum, etc.

2 - Coordenar projetos de formação dirigidos para trabalhadores das Autarquias Locais, para Associações Sócio-Profissionais e de Desenvolvimento Local, sem fins Lucrativos, nomeadamente da Jurisforum (contratada pela entidade formadora, Lopes Garcia Consultores) e outras entidades, em caso destas obterem aprovação no OPH.

Vista

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Existe manifesto interesse público no desempenho das funções de formadora uma vez que, parte dos destinatários são trabalhadores da CMC e de outros municípios, e, outra parte são futuros profissionais da hotelaria, que assim ficam melhor formados.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Inexiste conflito com as funções desempenhadas no GJC. As funções de formadora e de coordenadora de formação não são incompatíveis com as funções que desempenha; Não são desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo exercício das funções públicas e, finalmente, não provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Contrato de prestação de serviços de formação com TP, IP
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As entidades são do setor público e privado. Remuneração na Associação Jurisforum - depende do valor/hora a pagar pela entidade formadora que trabalha com a jurisforum e que varia de acordo com os destinatários que apenas são conhecidos no ato da inscrição; Remuneração na Lopes Garcia Consultores, caso a candidatura do projeto da Jurisforum seja aceite, €750/mês; No Turismo de Portugal, IP (EHTC-Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra), 22,50€/hora. Quer enquanto formadora, quer enquanto coordenadora de formação, o trabalho é autónomo.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

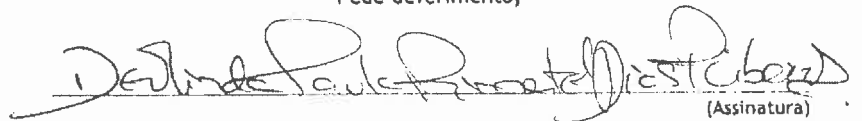
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Considerando que as funções a acumular não são conflitantes com as funções desempenhadas no GJC, nem se sobreporão ao horário indicado (nem se sobreporão), nada tenho a opor ao deferimento do pedido.

GJC. Concorr. -
- Director
Flávia de Jesus
Data: 22-11-2011

Joana Oliveira (chefe de GJC)
(Assinatura com indicação do cargo ou cargo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior,

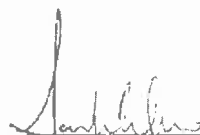

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

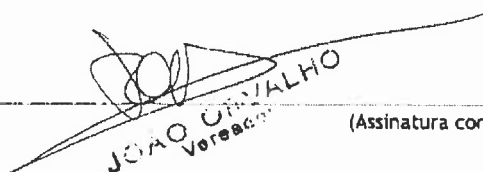
Data: 25/11/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 20.11.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 59203
DATA 08/11/2012
Ass. D. Silva

A Sua Dra. Sónia Monte.
Cingide Hente e vale
09/11/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dra. Sónia Monte
Notificação - v
Cingide Hente e vale
19/11/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: DEOLINDA PAULA PIMENTEL DIAS RIBEIRO
Trabalhador n.º: 2371 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DJC/DAJC

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 MESES
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: TURISMO DE POSRTUGAL, IP e Outros (PRIVADOS)

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: COIMBRA

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:			
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado		domingo	
Manhã:	—	—	—	—	—	—	?	?	/	/
Tarde:							?	?	/	/

(Sempre final de tarde/noite, mas variável)

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € (Variável e horária)

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A ACTIVIDADE A ACUMULAR PRENDE-SE EXCLUSIVAMENTE COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não e legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Trata-se de funções que, legalmente, NÃO são consideradas incompatíveis com as funções públicas, NEM provocam qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. De resto, no tocante à formação a ministrar para o Turismo de Portugal, IP, trata-se, até, de funções de manifesto interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

INEXISTE qualquer conflito com as funções desempenhadas porquanto a função de formadora NÃO é, nem concorrente ou similar às funções que a requerente, habitualmente, exerce, nem com estas conflitantes, já que NÃO têm conteúdo idêntico, NÃO serão desenvolvidas de forma permanente, ou habitual, tão-pouco se dirigem ao mesmo círculo de destinatários. Finalmente, informa-se que as funções de formadora NÃO comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A REQUERENTE APENAS ACUMULARÁ DURANTE CERTOS PERÍODOS TEMPORAIS DELIMITADOS NO TEMPO, AUFERINDO REMUNERAÇÃO/HORÁRIA NA ORDEM DOS 20€/HORA. ACTUALMENTE ENCONTRA-SE PRÓXIMO DO TÉRMINUS A AUTORIZAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

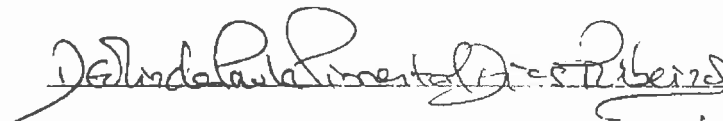
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 8 de novembro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos


(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existindo conflito com as funções públicas desempenhadas nem havendo sobreposição de horários entre as mesmas, nada tenho a opor ao deferimento do pedido.

Data: 8-11-2012

JOANA OLIVEIRA
Chefe de Divisão
Jurídica e Contenciosa


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Mais se informa que se encontra em vigor até ao próximo dia 29 de novembro o anterior pedido de acumulação de funções, formulado pela trabalhadora, através de requerimento, registado em SGD, sob o n.º 67683/2011, e autorizado em 30 de novembro de 2011 (cfr. anexo).

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Solmi Rute

Concedo.

A Sua Direcção do DRH,

Da Área de Recursos

Eng.º António Adão
12/11/2012

Data: 12.11.2012

Solmi Rute

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concedo. Proponho o Departamento

Data: 12/11/2012

PA - 6

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Auto - não nos termos propostos

Data: 13/11/2012

António Adão

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Dina Joana Gonçalves Lopes

Trabalhador n.º: 2462

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: não está definido local específico (não aplicável)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercer funções de formadora e de responsável técnica de pedreiras, nos termos dos artigos 27º e 28º da Lei nº 12A/2008, na redação dada pela Lei nº 34/2010, de 02 de setembro. As duas prestações de serviços possuem carácter autónomo e nunca Interferirão com o horário praticado na Câmara Municipal. Em relação à actividade de responsável técnico de pedreiras, as funções são basicamente para elaborar relatórios técnicos e outros documentos técnicos relativos à exploração de pedreiras e assumir a responsabilidade técnica partilhada com o(s) diretor(es) da exploração.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não e legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As atividades a desenvolver não são consideradas incompatíveis, uma vez que as atividades a desenvolver serão efetuadas apenas fora do concelho de Coimbra, e não gerarão conflitos com as funções desempenhadas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

O conteúdo das atividades é totalmente diferente das atividades exercidas na Câmara Municipal, não serão desenvolvidas de forma permanente ou habitual, e não terão o mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo

António Serrá Constantino
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

As atividades técnicas a desenvolver não são concorrentes nem similares às desenvolvidas no Serviço de Pastoagem Civil.
Entendo que não existe iminente ou conflito superveniente para o Serviço ou para a Câmara Municipal

Data:

António Serrá Constantino
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

António Serrá Constantino, Eng.

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnico Superior

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 20.11.2011

JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A Sua. Dna. Sra. D.ª M.ª N.ª
para análise
C.ª J.ª B.ª
25/07/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Edite Maria Monteiro Pereira Pimentel Cândido

Trabalhador n.º: 197

Categoria Profissional: Assistente operacional

Unidade Orgânica: DC/DAC

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: distrito de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:	9h00 12h00	9h00 12h00
Tarde:	13h00 21h00	13h00 21h00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 . 00

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

prestação de serviços de animação infantil em eventos privados.

25 de 12
CJ

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a acumular não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas desempenhadas. Não existe sobreposição de horários (atividade desempenhada fora do horário de trabalho).

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a acumular não são concorrentes, conflituantes nem similares às funções públicas desempenhadas, tem conteúdos funcionais diferentes, não se destinam aos mesmos destinatários e não comprometem os deveres de isenção, imparcialidade e deontologia exigidos no desempenho de funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

Edite Maria Antero P. Pinheiro Cândido
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, pelo facto de não colidir com as atividades desenvolvidas pelo funcionário, no âmbito das suas funções próprias, nem colidir com os horários praticados pela mesma.

O Chefe de Divisão da Ação Cultural

Data:

Joaquim Correia
Joaquim Correia (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autosusinado nas técnicas propostas

Data:

OLINTO VIEIRA
... Orgão Funcional
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Eduardo Jorge Junqueira Mota

Trabalhador n.º: 870

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 1 ano

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: residência

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Os trabalhos incidirão nos actos próprios da profissão de arquitecto que se consubstanciam em estudos, projectos, planos e actividades de consultoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação e o urbanismo, bem como desenvolvimento, produção, promoção e comercialização de peças de design

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Os trabalhos serão realizados essencialmente na própria residência, serão desenvolvidos em período pós-laboral, sendo actividade desenvolvida em completa autonomia relativamente à condição de técnico da CMC

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A actividade é de diferente natureza da desenvolvida no município, no caso da produção, promoção e comercialização de peças de design, sendo que a restante actividade pretendida será desenvolvida para locais fora do Concelho de Coimbra, sempre que esta exija qualquer tipo de procedimento prévio junto da CMC

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O presente pedido surge na seqüência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, no passado dia 17 de Novembro do corrente e visa a continuidade da anterior autorização de acumulação de funções concedida pela CMC

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

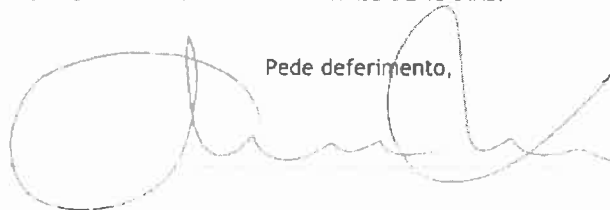
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

Pede deferimento,



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Fazer ao que é solicitado e por parecer, proposto para se de fazer favor

Data:

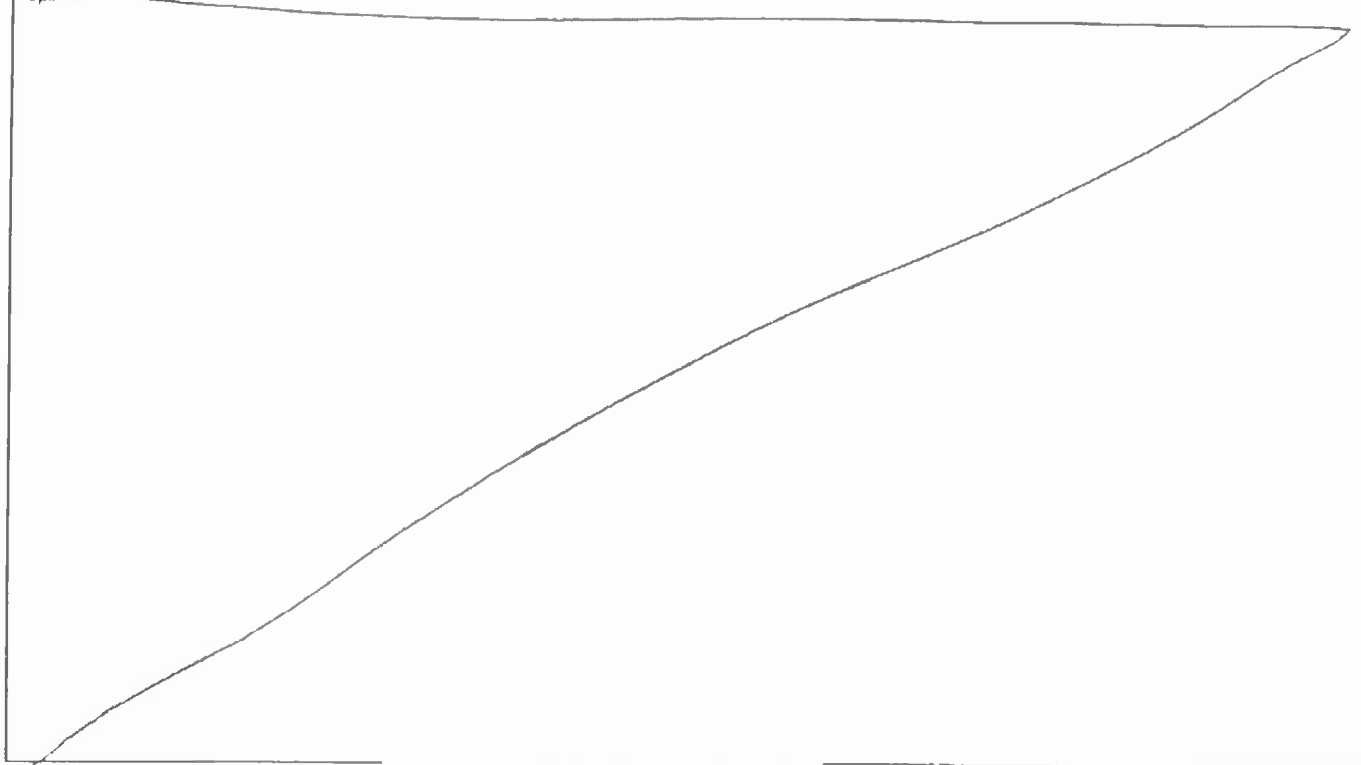


Sidónio Simões, Eng.º
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
(Assinatura com indicação do cargo ou função)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos Art.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 22 de Setembro, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que o requerimento inicial não se encontra instruído correctamente, não tendo o Colaborador indicado a remuneração que vai auferir. Assim, deverá o mesmo ser notificado para completar o referido requerimento afim de instruir o processo para despacho superior.



Data: 07.12.2011

Heliana Vicente (TÉCNICA SUPERIOR)
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Sr. Director Prof. Doutor José Manuel o presente pedido encontra-se em condições de ser autorizado, pelo que se propõe o seu deferimento.

Data: 30/12/2011

J. Manuel
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.12.2011

[Signature]
DR. JOSÉ ORVINO
Versador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1

Públicas

Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	18h	22h								

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:	15h	20h		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 86 , 40

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções e atividades privadas a acumular não são concorrentes nem similares com as funções públicas desempenhadas, nem conflituantes com estas. Não provoca nenhum prejuízo para o interesse público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desempenhar serão exercidas na área da formação profissional nos conteúdos de higiene e segurança alimentar, que não se enquadram e não são incompatíveis com as funções que exerço (Agro-pecuária), no serviço Médico Veterinário da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que, é entender da requerente, não haver qualquer tipo de conflito com as funções que exerce na CMC.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O horário das atividades privadas é pós- laboral, não é coincidente com o horário de trabalho na CMC sendo efetuado de acordo com a eventual ocorrência de postostas enquanto formadora.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo documentos

Discobete Darganda de Sousa Cortez Serra
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concedido, não existindo conflito de funções

Data:

Antonio Velga
DIRECTOR (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Uis to
to

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

Ilaria de Fátima P. Rodrigues - Tec. Superior
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011

JOÃO ORVALHO

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

967M



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

SGD N.º: 62798 / 27111/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 62798

DATA 28/11/2012

Ass. P. L. P.

11.12.2012

3 u.u.

Devolver ao requerente para obtenção do parecer do superior hierárquico competente e vale
28/11/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dra. Sónia Monte
Competente e vale
11/12/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale

Trabalhador n.º: 1231 Categoria Profissional: Assistente operacional Unidade Orgânica: GRM

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Desconhecida

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Município de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00	16h30	02h00

	sábado		domingo	
Manhã:	09h00		09h00	
Tarde:		02h00		02h00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Hotelaria e restauração. (servir ao balcão e à mesa)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

Considero que não há incompatibilidade de funções uma vez que o objeto social da minha entidade patronal (CMC) não é o mesmo que a atividade que pretendo acumular.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:
(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Na CMC exerço funções de Assistente Operacional. No ramo da hotelaria e restauração pretendo exercer funções de empregado de balcão.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

[Empty box for observations]

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 27 de novembro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Handwritten signature of Fernando Gomes

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Viude a opção quanto à acumular de funções no mesmo desde que o exercício das mesmas não se revele incompatível/prejuizo as funções desempenhadas no GPH e o normal funcionamento do serviço.

Data: 10.12.2012

MARALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Keragal
com o Município
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sra Dra Ana Valho
Atento os pareceres, pro-
põe-se que seja autorizada
toda a acumulação de funções.
12/12/2012

Data: 12-12-2012

Sónia Margarida dos Santos Murta
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, em prol do bem do Município de Coimbra

Data: 02/12/12

VA - b
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos

OLINTO VIEIRA
Director Municipal de
Desenvolvimento Organizacional

Notifique-se
CAU
19/12/2012

Data: 18/12/2012

Olinto Vieira
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
18/12/2012

Visto
A Daa. Sónia Mouta, para
audite e parecer.
Instituto Hartz e Gler
13/02/2012



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: 5580/2012

13.02.2012
17.02.2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: FERNANDO HENDES RODRIGUES CUNHA

Trabalhador n.º: 260 Categoria Profissional: SUB CHEFE 1ª CLASSE Unidade Orgânica: C. B. S.

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: JARUAS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: JARUAS (LOCAIS DE CATERING)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

HORARIO JARUAS (HORARIO POS-LABORAL E FOLGAS)

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A FAMILIAS A ACUMULAR E NA AREA DO CATERING, NO TRAMPONTE
LON FELIAS, PREPARAÇÃO EM FESTAS E BANQUETES.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

NAS É IMPARTIVEL E NAS PROVOCA QUALQUER PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

ESTE TIPO DE ACTIVIDADE POU FACO DE NAS TER QUALQUER REACONFLITANTE COM A ACTIVIDADE EXERCIDA NA E.B.S. NÃO JAM PREJUDICAR AS MENSAS FUNÇÕES -

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
b) _____
c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 8/02/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Fernando Mendes Rodrigues Pinheiro
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe inconveniente para a revista nas condições referidas

Data: 12/02/12

Carolina João Antunes
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nos: entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15/2/2017

João Manuel dos Santos Neto
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16/02/2017

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16/2/2017

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Visto
A Dna. Sónia Manta para parecer.
C. F. de Fontes e Vale
13/02/2012



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: 5543, 2012
Dua
13.02.2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: FERNANDO MENDES RODRIGUES CUNHA
Trabalhador n.º: 260 Categoria Profissional: SUBCHEFE 1.ª CLASSE Unidade Orgânica: C.B.S

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 MESES
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: VARIAS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: JARROS (REGIÃO CENTRO)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:										
Tarde:										

HORARIO VARIÁVEL (HORARIO PÓS LABORAL E FOLGAS)

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A FUNÇÃO A ACUMULAR É NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. PODENDO SER MINISTRADA NA (CBS) DA REGIÃO CENTRO DE ACORDO COM A INSTITUIÇÃO A REQUERER (E.N.B.)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A FORMAÇÃO SO' É EXTENSIVEL EN HONARIOS COMPATIVEIS COM OS DA (C.B.S. LIMBOA) NAS FOLHAS

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

SALIENTO QUE É UMA PAIS JALIA PARA A (C.B.S.), DEVIDO AO FACTO DE ENRIQUECER OS MEUS CONHECIMENTOS TEORICO-PRATICOS E APLICAR OS EM PRAT DA MINHA ACTIVIDADE PROFISSIONAL (BOMBEIRO SAPADOR)

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

Fernando Mendes Rodrigues Cunha

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe nenhum documento para o requerente nas condições solicitadas

Data:

Arborea João

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15.7.2012

João Gonçalves dos Santos Nunte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16/7/2012

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.2.2012

[Assinatura]
ALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques

Trabalhador n.º: 2820

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra e Viseu

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Comissionista - até encerramento da actividade empresarial (Venda de artigos para Criança e acessórios);

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

É uma actividade de comércio, não concorrencial com as funções desempenhadas na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desenvolver são de cariz comercial e não representam quaisquer conflito com as funções desenvolvidas. O comércio não é o objeto das Câmaras Municipais. As funções a desempenhar não são de forma alguma similares ou concorrentes com as efetuadas na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções a desenvolver são efetuadas nos meus tempos livres, pós-laboral e fins de semana, não condicionando, de forma alguma, o horário e imparcialidade necessária às funções efectuadas enquanto funcionário da Câmara Municipal de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Anexo documentos

Pede deferimento,



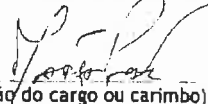
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

A pedido de acumulação de funções sempre os requisitos previstos na Lei 12-A/2008, estando enquadrado no âmbito da mesma. De acordo com o artigo 88.º da presente Lei:
- não existe incompatibilidade com as funções que exerce no município;
- não há sobreposição de horários e cumprimento pelo funcionário que não tem sobreposições e a realização de outras no município;
- não provoca prejuízo para o interesse público;

- não compromete a isenção/imparcialidade para com os processos a desenvolver no âmbito da Divisão de Actividade Física.

Data: 22.11.11

Chefe de Divisão de Actividade Física - 

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

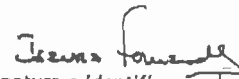
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A Técnica Superior,

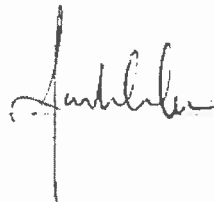

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 2/12/2011

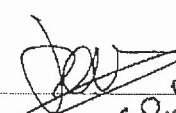


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2/12/2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Filipe Manuel Maçaroco Martirio Quaresma Marques

Trabalhador n.º: 2820

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Cooperação Artística Desportiva Educativa e Social

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Mealhada

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € , /

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Coordenação Técnica da Equipa de Competição da associação desportiva Cooperação Artística Desportiva Educativa e Social Núcleo Natação.

Handwritten notes and signatures:
17/11/2011
Vok

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções a desenvolver são de coordenação técnica, de uma associação desportiva, pertencente a outro município e diferentes das funções exercidas no município de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desenvolver são de carácter competitivo e não representam qualquer conflito com as funções desenvolvidas. O treino desportivo não é o objeto das Câmaras Municipais. As funções a desempenhar não são de forma alguma similares ou concorrentes com as efetuadas na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções a desenvolver são efetuadas nos meus tempos livres, pós-laboral e fins de semana, não condicionando, de forma alguma, o horário a efectuar enquanto funcionário da Câmara Municipal de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Pede deferimento,




Anexo documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O pedido do requerente de funções cumpre os requisitos previstos na Lei 12-A/2008, estando enquadrado no âmbito da mesma, de acordo com o artigo 28.º da presente Lei:
- não existe incompatibilização com as funções que exerce no município;
- não se refere à sobreposição de funções e referido pelo requerente que não se sobrepõe no âmbito a exercer no município;
- não provoca prejuízo para o interesse público;
- não compromete a isenção/imparcialidade para com os processos a desenvolver no âmbito da Divisão de Actividades Físicas.

Data: 22.11.11

Chefe Divisão Actividades Físicas - 
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

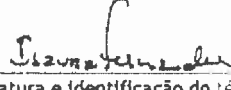
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A Técnico Superior

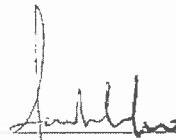

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 2/12/2011

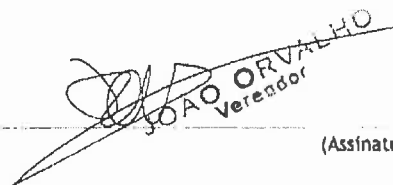


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 2/12/2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Filipe Manuel Maçaroco Martirio Quaresma Marques

Trabalhador n.º: 2820

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Lisboa, Coimbra, Viseu e outras

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formador da Federação Portuguesa de Natação e Associação de Natação de Aveiro e para quaisquer outras entidades que pretendam formador no âmbito da Educação Física e Desporto.

Handwritten signature

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As entidades (Federação Portuguesa de Natação, Associação de Natação de Aveiro entre outras) a quem prestará serviços, como Formador, não são concorrenciais com a Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desenvolver é ao nível da formação e não representam quaisquer conflito com as funções desenvolvidas. A formação técnica, desportiva, não é o objeto das Câmaras Municipais. As funções a desempenhar não são de forma alguma similares ou concorrentes com as efetuadas na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções a desenvolver são efetuadas nos meus tempos livres, pós-laboral e fins de semana, não condicionando, de forma alguma, o horário e imparcialidade necessária às funções efectuadas enquanto funcionário da Câmara Municipal de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

C. pedido de acumulação de funções cumpre os requisitos previstos na Lei 12-A/2008, estando empo-
creado no âmbito da mesma. De acordo com o artigo 28.º da presente Lei:
- não existe incompatibilidade com as funções que exerce no Município;
- no que se refere à sobreposição de horário o assumido pelo requerente que não existe com o
deixado de exercer no Município;
- não provoca prejuízo para o interesse público;

- não compromete a isenção/imparcialidade para com os processos a desenvolver no âmbito
da divisão de Actividade Física.

Data: 22.11.11

Chefe de Divisão de Actividade Física
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A Técnico Superior,


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 02/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 2/12/2011


JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Filipe Manuel Maçaroco Martírio Quaresma Marques

Trabalhador n.º: 2820

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra e Viseu

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Sócio Gerente - até encerramento da actividade empresarial (Venda de artigos para Criança e acessórios);

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

É uma actividade de comércio, não concorrenciais com as funções desempenhadas na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desenvolver são de cariz comercial e não representam quaisquer conflito com as funções desenvolvidas. O comércio não é o objeto das Câmaras Municipais. As funções a desempenhar não são de forma alguma similares ou concorrentes com as efetuadas na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As funções a desenvolver são efetuadas nos meus tempos livres, pós-laboral e fins de semana, não condicionando, de forma alguma, o horário e imparcialidade necessária às funções efectuadas enquanto funcionário da Câmara Municipal de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

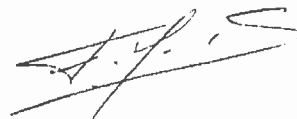
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Anexo documentos

Pede deferimento,

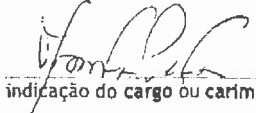


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Opacido a acumulação de funções cumpre os requisitos previstos na Lei 12-A/2008, sendo a actividade no âmbito da mesma. De acordo com o artigo 28.º da presente Lei:
- não existe incompatibilidade com as funções que exerce no município;
- não se assiste ao ferido é assumido pelo funcionário que não coincide com o que exerce no município;
- não provoca prejuízo para o interesse público;
- não compromete a isenção / imparcialidade para com os processos a desenvolver no âmbito da Divisão de Actividades Técnicas.

Data: 22.11.11

Chefe de Divisão de Actividades Técnicas: 
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A Técnica Superior,


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

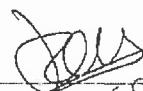
Data: 2/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 2/12/2011


JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



SGD N.º 13921 7-12

A Sra. Dra. Sónia Mota
para análise.Ost.ª da Horta e Verde
16/04/2012DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos HumanosDEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
N.º 13921
DATA 12/04/2012
Ass. S. Mota

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Florbelá Teresa Domingues OliveiraTrabalhador n.º: 2742Categoria Profissional: Técnico superiorUnidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: 4.2 Local do exercício da atividade a acumular: (domicílio) Rua Carlos Seixas n.º 141 - 1.º Dt. / 3030-177 Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- 1) Atividades na área de formação, nomeadamente explicações.
- 2) Atividades artísticas na área do design, artes plásticas ou musicais, fotografia, trabalhos têxteis ou de culinária.
- 3) Atividades de aconselhamento, projeto ou consultadoria técnica no âmbito da arquitetura.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O desenvolvimento das atividades pretendidas poderão contribuir para a valorização social pelos conhecimentos desenvolvidos ao longo dos anos. Nenhuma das atividades é concorrente com a função pública nem incompatível com esta. Nunca será desenvolvida em horário sobreposto ao laboral.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nenhuma das atividades a acumular é incompatível com as funções públicas. As atividades de formação e de índole artística não têm relação com as atividades exercidas como arquiteta na CMC. No caso de serem desenvolvidas atividades relacionadas com a arquitetura estas nunca comprometerão a isenção e imparcialidade, nem provocarão qualquer prejuízo para o interesse público nem aos interesses e direitos legalmente protegidos dos cidadãos, nunca sendo desenvolvidas de forma permanente ou habitual e nem dirigida ao mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

Quaisquer atividades acumuladas serão exercidas em horário pós laboral sem horário definido e sem qualquer remuneração fixa prevista.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 11 de abril de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Florencia Teresa Domingues Oliveira
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não se vê impedimento por parte desta, desde que não haja de fazer a acumulação de funções mas entende o conselho de Coimbra.

Data: 01/07/2012

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 16.03.12

Sérgio Gonçalves dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's response]

Data: [Empty box]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autossegado no termo dos procedimentos
OLINTO VIEIRA
Director do Departamento de Recursos Humanos

Data: 7/5/12

Olinto Vieira
24/7/2012
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Ao Sr. Eng. Santos Costa
para parecer (ponto 9.
do requerimento.)
Eng. João António de Almeida
10/09/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º 31933
DATA 10/09/2012
Ass. D. Silva

Requerimento :: Acumulação de Funções

26.09.2012

A Sra. Dra. Sónia Nunes
para análise.
Eng. João António de Almeida
02/10/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

D. Silva
27.11.2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Eng. João António de Almeida
 Trabalhador n.º: 2773 Categoria Profissional: Assistente Operacional Unidade Orgânica: DJIP

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Emissão de parecer

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Portugal

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:					Fim-de-semana:			
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado		domingo	
Manhã:							X	X	X	X
Tarde:							X	X	X	X

Noite X X X X X X X X X X

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € Repetido do Trabalho unitário ou base

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Montagem de microfones e colunas de som

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero incompatível com as funções públicas que envolve a montagem de microfones e colunas de som e também não ter o mesmo horário dos serviços de Câmara.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As minhas funções que desempenho é instalação de equipamento de iluminação pública que no meu caso não dispõe de microfones nem colunas de som.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 10/09/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Luís T. Costa

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

CONCORDO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO FUNCIONÁRIO.

Data: 26/09/2012

Chefe da DIIP
Luís T. Costa, 1.º
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, constata-se que o requerente está afeto à Divisão de Infra - Estruturas e Iluminação Pública, e pretende acumular as funções públicas com a atividade de montagem de microfones e colunas de som.

Face ao exposto e à existência de dúvidas, uma vez que se trata de uma função que eventualmente poderia enquadrar-se nas competências da unidade orgânica em causa, proponho que seja obtido parecer do respetivo superior hierárquico para confirmação de que a atividade a acumular não é concorrente ou similar com as funções públicas exercidas neste Município, nem compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

Mais se informa que consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Concordo
Declaro que não sou superior hierárquico para confirmação de que a atividade a acumular não é concorrente ou similar com as funções públicas exercidas neste Município, nem compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.
Sónia Margarida dos Santos Murta
27/10/2012

A SER ENVIADO À DGRH, OS EQUIVOCADOS DOS O FUNCIONÁRIO INTERLA PARA DO HORARIO DE SERVIÇO, NÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE OUTROS FUNCIONÁRIOS E/OU FOLGAS PÚBLICAS. AS ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS INTERLA NA ATRIBUIÇÃO DAS SF E FOLGAS ALGUMAS SIMILARES POSSUÍM.
O chefe de divisão
Sónia Margarida dos Santos Murta
27/10/2012

Téc. Sónia Murta, Inc.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

A Sua Dna Ana Natália,

para o parecer de quem
for dada a sua concordância
na medida de autorizar a acumulação
de funções.
Sónia Margarida dos Santos Murta
27/11/2012

Data: 25-10-2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCORDO TENDO POR BASE O PARECER DO CHEFE
DE DIVISÃO DA DGRH, T.º SÓNIA MURTA

Data: 20/11/12

A - b
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo em face do parecer do
chefe de Divisão da DGRH de 26/11/2012

A Sua Dna Sónia Murta
para notificar
a projectista e vale
2012/2012

Data: 7/11/2012

Olinto Vieira

OLINTO VIEIRA

Director Nacional de
Desenvolvimento Organizacional

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

27/11/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Gregório Francisco Penteado Freixo

Trabalhador n.º: 1647

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Esperança Atlético Clube

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra - S. Martinho do Bispo

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	19:00:00	21:00:00	19:00:00	21:00:00			19:00:00	21:00:00		

	sábado		domingo	
Manhã:	08:00:00	11:00:00		
Tarde:				

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Treinador de futebol

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é da competência das Câmaras Municipais desenvolver atividade no âmbito do treino desportivo, na modalidade de futebol.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desempenhar na secção de futebol do Esperança Atlético Clube são de carácter competitivo, não sendo concorrentes ou similares com as que desempenho na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

Guilherme Francisco Pereira Faria

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O pedido de acumulação de funções cumpre os requisitos previstos na Lei 12-A/2008, estando o empregador no âmbito da mesma. De acordo com o artigo 28.º da presente Lei:

- não existe incompatibilidade com as funções que exerce no município;
- são inexistentes sobrepósitos de horário;
- não provocam prejuízo para o interesse público;
- não comprometem a isenção/imparcialidade, para com os processos a desenvolver no âmbito da Divisão de Actividade Física.

Data: 22.11.11

Guilherme Francisco Pereira Faria
Chefe Divisão de Actividade Física - *Guilherme Francisco Pereira Faria*
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

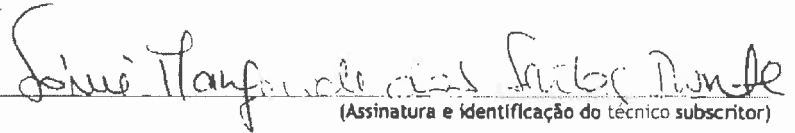
10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02.12.2011

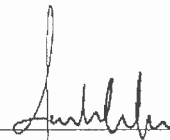

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

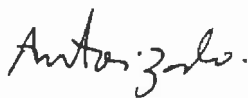
O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 02/12/2011

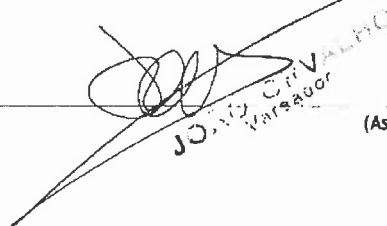


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 2.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Humberto João Almeida Cruz

Trabalhador n.º: 1652

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: Novembro 2011 a Novembro 2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Diversas

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Trabalhos de jardinagem

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável: Pós Laboral

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 200,00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Serviços de jardinagem em diversos locais da cidade de Coimbra, não coincidente com horário laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é incompatível pelo facto de não colocar em causa o horário de trabalho desenvolvido na CMC e porque se tratam de serviços pontuais para pessoas particulares ou entidades com estatuto de utilidade pública.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe qualquer tipo de conflito, pelas razões atrás mencionadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 Novembro 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Humberto João Almeida da Luz

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Sem observações para o requerido

Data: 24/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 2.12.2011

João Manuel dos Santos Florês
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:
O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 2.12.2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizar.

Data: 2.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Isabel Maria Domingues Marques Geraldo

Trabalhador n.º: 1227

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Variável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formação Profissional - Preparação e apresentação de Acções de Formação em Segurança Higiene

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O conteúdo das funções a acumular não é legalmente incompatível dada a sua natureza não ser equivalente às funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, nem constituem risco de comprometerem a imparcialidade e isenção.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a acumular não concorrentes ou similares. Não comprometem a a imparcialidade e isenção.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O Horário a praticar será sempre em horário pós laboral, dependendo das necessidades formativas. A remuneração é variável no que diz respeito ao número de hora, contudo o preço hora é de 30€

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Vem ponto 11. do presente requerimento.

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02.12.2018

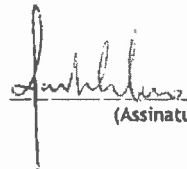
Sónia Mangualde dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

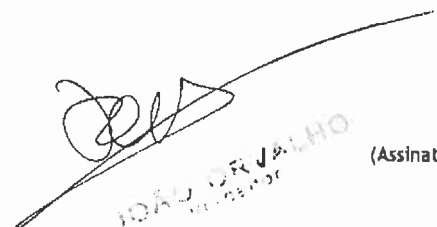
Data: 21.12.2018


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

autorizado.

Data: 2.12.2018


JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)

Visto.
À Sra. Dna. Sónia Mouta
para audiar.
Cristóvão Hontz e Vale
05/03/2012



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: 78501/2012

05 03 2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Visto.
À Sra. Dna. Sónia Mouta.
Cristóvão Hontz e Vale
15/03/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Joana Gomes Miranda Garcia

Trabalhador n.º: 2712

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Todo o país com exceção do concelho de Coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercer a função de arqueóloga, realizando nomeadamente Estudos de Impacte Ambiental na vertente do descritor do Património. Salvaguarda-se que em caso algum esta atividade será efetuada no concelho de Coimbra e não terá qualquer contato ou ligação com o trabalho desenvolvido no âmbito da atividade desenvolvida na autarquia.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

O desempenho pontual da atividade de arqueóloga no setor privado, não é legalmente incompatível com as funções desempenhadas na Câmara, porque não serão desenvolvidas no concelho de Coimbra ou em qualquer projeto que o Município esteja envolvido ou com os quais tenha qualquer ligação. O desempenho pontual dessa função será sempre desenvolvido fora do horário de trabalho, com preferência para os sábados, não havendo para o Município qualquer prejuízo. Não fica comprometida a isenção e imparcialidade que tenho no exercício das minhas funções enquanto técnico superior da Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

1- Os eventuais trabalhos a desenvolver ocorrerão em locais fora do concelho de Coimbra, para destinatários diferentes e que em nada conflituam com as funções desempenhadas na Câmara; 2 - A apreciação desses trabalhos será efetuada por parte de entidades que nada têm que ver com o Município de Coimbra; 3- O Município de Coimbra não terá qualquer jurisdição/decisão ou apreciação sobre os mesmos, uma vez que são fora do seu âmbito territorial e das suas competências orgânicas; 4- O presente pedido prende-se apenas com razões de ordem financeira e com a necessidade de obter complemento financeiro, para fazer face às atuais necessidades.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29 de fevereiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

Joana Gomes Miranda Garcia (Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Rel com a solicitação a acumular a função pública de arqueóloga para os serviços.

27/02/2012

Joana

Data: 04/03/2012

Joana (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 13.03.2012

Sónia Mangaride dos Santos Nunes

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/03/2012

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

António João

Data: 14/3/2012

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Manuel Carvalho dos Reis

Trabalhador n.º: 588

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Não tem lugar fixo.

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação numa mini-banda, que executa música popular e religiosa destinada à animação de festas populares, tocando acordeão.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não provoca prejuízo para o interesse público, uma vez que não prejudica a actividade desenvolvida nas funções públicas, sendo que contribui para o interesse público através dos descontos efectuados sobre o valor recebido.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A actividade executada nas funções públicas é completamente diferente da executada na acumulação de funções, pelo que não é conflituante.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

Esta actividade é praticada apenas em alguns fins de semana do ano, nomeadamente ao Domingo, não tendo horário fixo.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

B. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

João Samuel Carvalho do Rê
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não vemos inconveniente na satisfação da solicitação.

Data:

23/11/2011

Dr. António Carvalho
Chefe de Divisão

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

A Técnica Superior - *Fátima Rodrigues*

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizar.

Data: 30.11.2011

JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nº 44115
DATA 10/12/2012
Ass. ...

A Sra. Dna. Sonia Monte
Cristóvão Henri e Silva
19/12/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Manuel Carvalho dos Reis

Trabalhador n.º: 588 Categoria Profissional: Encarregado operacional Unidade Orgânica: DPA-Armazém

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: _____

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Não tem lugar fixo.

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação numa mini-banda tocando acordeão, que executa música popular e religiosa destinada à animação de festas populares.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não provoca prejuízo para o interesse público, uma vez que a atividade exercida na acumulação de funções não se sobrepõem à actividade desenvolvida nas funções públicas, sendo que contribuí para o herário público através dos descontos efetuados em sede de IRS sobre o valor recebido

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Devido à actividade exercida em funções públicas ser completamente diferente da exercida na acumulação de funções, não se tornam conflitantes.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

Esta actividade é praticada apenas em alguns fins de semana do ano, nomeadamente ao Domingo, não tendo horário fixo.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

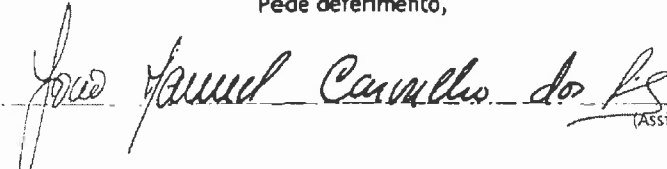
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 18 de dezembro de 2012

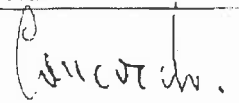
Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,

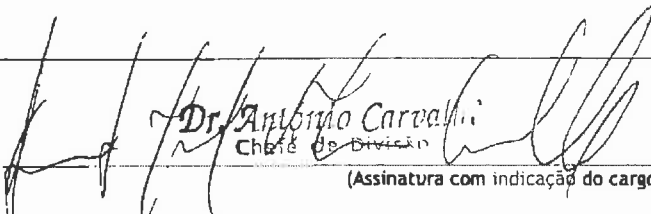

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:



Data:

17/12/2012


Dr. António Carvalho
Chefe de Divisão
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo.
Propor-se que seja dada
autorização para acumular
de funções

Data: 20-12-2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

A Sra. Directora do DRH,
Dra. Ana Albaladejo

Conceder a partir de 20/12/2012

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Conceder a acumulação de funções

Data: 20/12/12

A-k
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorização das funções privadas

Data: 26/12/12

Olinto Silva

OLINTO SILVA
Director Municipal de
Desenvolvimento Organizacional
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sra. Dra Sónia Murta,
Notificação

Conceder a partir de 27/12/2012



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Manuel Salustiano Martins

Trabalhador n.º: 928

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Vários

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Nas instalações da(s) empresa(s) ou em local(is) designado(s) por esta(s)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

De momento não existe qualquer actividade acumulada contudo pretende-se salvaguardar a eventualidade desse facto nas seguintes áreas:

Formação como formador nas áreas da mecânica e informática - aplicações Microsoft Office e outras; consultorias técnica na área da mecânica e outras; Assessoria técnica na área da mecânica e outras.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

São esporádicas, o conteúdo funcional é diferente do exercido nesta Câmara Municipal, não se destinam ao mesmo círculo de destinatários, não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As actividades a prestar não se revestindo de carácter concorrential à função pública desempenhada, são de natureza diversa e não se destinam ao mesmo destinatário nem condiciona de qualquer modo a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto de serem desempenhadas fora do horário laboral ou em dias de descanso.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

João Emanuel Salustiano Martins
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe qualquer inconveniente para a acumulação

Data: 23/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 14.12.2011

Silviu Hayerale das Juntas Deute
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/12/2011


João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 14.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

 CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	INFORMAÇÃO	Departamento de Desporto e Juventude	SGD n.º: 42101
		Divisão de Desporto	N. Ref.: 46/DD/2011 Data: 23/11/2011

<p style="text-align: center;">PARECER</p> <p>Mãe verifico qual a inconveniência para o serviço a cessação do Exmo. Sr. Venus de Mís (outra). 28/12/11 Jorge Abrantes Diretor Departamento de Desporto e Juventude</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO / DELIBERAÇÃO</p> <p>À Exmo. Senhor Vereador Prof. Dr. João Ovalles. 13.12.2011 L.º PROVISÓRIO</p>
---	---

Destinatário	Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Desporto e Juventude
Remetente	Chefe de Divisão de Desporto
Assunto	Pedido de Acumulação do funcionário nº 928 João Martins

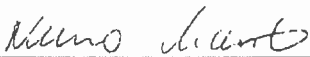
Vem o funcionário João Manuel Salustiano Martins com o nº de funcionário 928, através de requerimento devidamente criado para o efeito, (SGD nº 41672 de 21 de Novembro) a solicitar acumulação de funções.

Após análise do processo, sou a informar que, não existe qualquer inconveniência ou conflito supervenientes para o serviço prestado na Divisão de Desporto do Departamento de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra.

Eis quanto ao assunto me cumpre informar.

À consideração de V. Ex.ª,

O Chefe de Divisão


 (Nuno Filipe Queirós Vicente)

Devolva-se ao requerente sua
 documentação de perfil
 4 e do presente requerimento.
 Chafiz de Henriques e Vale
 21/10/2012



SGD N.º 37232 de 12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Nº 37232
 DATA 25.10.2012
 Ass. D. Silva
 31.10.2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua. Dia. S.ª Maria Luísa
 Chafiz de Henriques e Vale
 25/10/2012

A Sua. Dia. S.ª Maria Luísa
 Chafiz de Henriques e Vale
 11/11/2012

EX.MO SENHOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: João Paulo Marques Perera

Trabalhador n.º: 2517 Categoria Profissional: Especialista de informática Unidade Orgânica: DIRC

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Instituto Superior Engenharia de Coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:					Fim-de semana:	
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:						
Tarde:						

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € _____

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
 (Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar Convitado - tempo parcial

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As actividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a actividade desenvolvida no Município.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não serão acumuladas, pelo trabalhador ou interposta pessoa, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas no Município e que com estas sejam conflituantes; as funções ou atividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas no Município.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O horário da atividade é pós-laboral, com início às 18h00.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

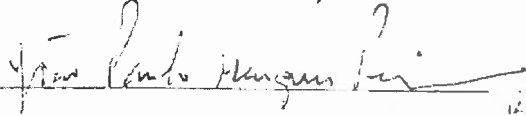
8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de outubro de 2012

Anexa documentos

Imprimir

Pede deferimento,


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O horário a praticar não colide com o horário laboral. Considero o serviço de interesse enriquecedor do conhecimento pessoal e útil para o serviço municipal. Concordo com o proposto.

Divisão de Informática,
Redes e Comunicações

Data: 25/10/2012


(Nuno Pimenta, Eng.º)

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Concordo.
A Sra. Directora do DRH,
Dra. Ana Malhó
Pedido de acumulação
12/11/2012

Data: 12-11-2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo. De acordo com o parecer técnico

Data: 12/11/2012

A. B.

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos preferidos

Data: 13/11/2012

OLINTO VIEIRA

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: JORGE HUMBERTO FACHADA CORDEIA

Trabalhador n.º: 229 Categoria Profissional: SUB CHEFE 1.ª C Unidade Orgânica: BOMBEIROS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: ESCOLA NACIONAL BOMBEIROS

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: QUATRO CORPOS BOMBEIROS DISTRITO COIMBRA

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:					Fim-de-semana:		
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:						09.00	13.00
Tarde:						14.00	18.00
Noite:	20.00/24.00	20.00/24.00	20.00/24.00	20.00/24.00	20.00/24.00	07.00	13.00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € Variável, ou 13 Euros/h ou 26 Euros/h

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Esporadicamente (3/4 vezes ano) sou convidado a dar formação pela ENB, a Bombeiros do Distrito Coimbra, em acções de 25 ou 50 horas, nas áreas de combate a Incêndios, salvamento desincarceramento ou organização inicial de teatros de operações.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

É de interesse público porque visa formar bombeiros. Não é incompatível com as funções públicas que exerce nem provoca qualquer prejuízo, porque são ações função técnicas

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe qualquer conflito com as funções desempenhadas, porque os horários das ações são diferentes e não coincidem com o trabalho que exerce. Pertencem-se a bombeiros voluntários

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos

Jorge Humberto Fachada Correia
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É parecer do comando do CBS não existir inconveniências para o pedido nas condições solicitadas pelo que deve ser deferido

Data:

Armando José Carvalho
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior,



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

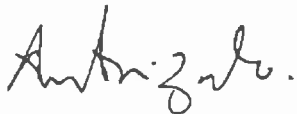
O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011




(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 30/11/2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

SGD
41873
25/11/2011
Susano



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: 41873 / 2011

A Divisão de Gestão
de Recursos Humanos
Para os Serviços
efectivos.
24/11/2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

MARIA DA GILÇA BRITO
Chefe do Serviço de Recrutamento e
Registo do Pessoal da Administração

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Jorge Manuel Ferreira de Carvalho

Trabalhador n.º: 359

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: A actividade a acumular não é exercida num local fixo

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

As funções a acumular e o respectivo conteúdo têm a natureza de assessoria técnico/comercial na área da engenharia civil e será exercida, fora da área do Município de Coimbra. As funções a acumular serão desenvolvidas em horário distinto do das funções públicas.

visto
W. L. M. S. S.
02/12/2011

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O requerente entende que a acumulação não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas que desempenha e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, porque se tratam de funções cujo conteúdo é completamente diferente das funções públicas desempenhadas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

O requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas porque para além do conteúdo dessa acumulação ser diferente, não comprometendo a isenção e a imparcialidade exigidas, o círculo de destinatários é diferente.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Com a presente concordância, desde que não existam impedimentos formais decorrentes da lei

Data: 23/11/2011

MARIA DA GRACA BIRTO
Chefe do Serviço de Recursos e Reabilitação da Habitação
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos Art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que o requerimento inicial não se encontra instruído correctamente, não tendo o Colaborador referido qual o respectivo conteúdo das funções. Assim, deverá o mesmo ser notificado para completar o referido requerimento afim de instruir o processo para despacho superior.

TÉCNICA SUPERIOR

Data:

Liliana Vicente
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

V. Mo. Encudo.
Notificar nos termos do n.º 30/proposta técnica RH.
f. h. h. h.
21/12/2011

Data:

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

[Empty box for final decision]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido, bem como o respectivo aditamento, registado sob o n.º 70532/2011, em anexo, e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro, bem como o parecer emitido pela respectiva superior hierárquica. Eng.ª Marla da Graça Brito, no dia 24 de Novembro de 2011, é nosso entendimento que nada parece obstar no sentido de deferimento da acumulação de funções solicitada, tendo em conta que:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Nome do técnico subscritor:

Data: 06.12.2011

(Assinatura do técnico subscritor)

PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Sr. Director Prof. Doutor José Manuel
o presente pedido encontra-se em condições de ser autorizado pelo que se faz o
o seu deferimento.

Data: 14.12.2011

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.12.2011

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1

Públicas Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	20 00	21 30			20 00	21 30			20 00	21 30

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:	15.00	16.30		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Treinador de Rugby.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é da competência das Câmaras Municipais desenvolver atividade no âmbito do treino desportivo, da modalidade de rugby.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções que desempenha na secção de rugby da Associação Académica de Coimbra são de carácter competitivo, não sendo concorrentes ou similares com as que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

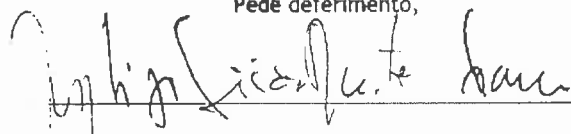
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 de novembro de 2011

Anexo documentos

Pede deferimento,




(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O pedido de acumulação de funções cumpre os requisitos previstos na lei n.º 12-A/2008, estando enquadrada no âmbito da mesma. De acordo com o artigo 28.º da presente lei:

- não existe incompatibilidade com as funções que exerce no município;
- são inexistentes sobreposições de horário;
- não provocam prejuízo para o interesse público;
- não comprometem a isenção/imparcialidade para com os processos a desenvolver no âmbito da Divisão de Actividade Física.

Data: 20.11.11

Chave Divisão Actividade Física - 

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02.12.2011

Sónia Marques dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

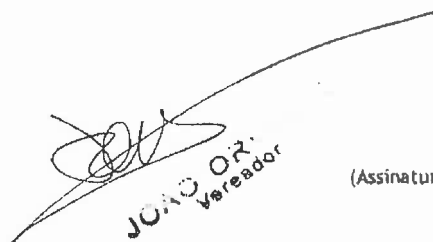
Data: 21/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



698
13 de 2012
Z. u.

A Sua Dra. Sónia Mouta
para análise.
Conf. de det. ante o Sr. J. A.
14/06/2012
Concedido.
A Ex.ª Sra. Dra. Ana Madalena
Conf. de det. ante o Sr. J. A.
15/06/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José António da Rosa Neto

Trabalhador n.º: 2178

Categoria Profissional: Técnico superior

Unidade Orgânica: DPRH./DH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: variável (essencialmente na própria residência)

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Os trabalhos incidirão nos actos próprios da profissão de arquitecto que se consubstanciam em estudos, projectos, planos e actividades de consultoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação e o urbanismo

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade a acumular não é incompatível com as funções públicas, desempenhadas no Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra, e não provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos dos cidadãos uma vez que não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas - as funções a desempenhar não colidem de forma alguma com o trabalho técnico a desenvolver nesta autarquia; não são exercidas de forma permanente ou habitual; são exercidas fora do horário de serviço.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade a acumular não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas, pois, mesmo nos casos em que tem conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas (elaboração de projectos de arquitectura ou avaliação do estado de conservação de imóveis, por exemplo) não é desenvolvida de forma permanente ou habitual e, sobretudo, não se dirigem ao mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

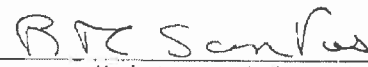
Pede deferimento,


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Atendendo à especificidade do trabalho desenvolvido pelo trabalhador nesta unidade orgânica, não vejo inconveniente na acumulação de funções nos termos apresentados.

Data:


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
ROSA MARIA SAN
Directora do Departamento
de Habitação

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

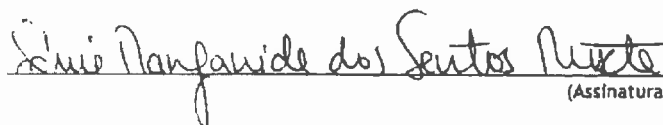
Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor:

Data:



(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

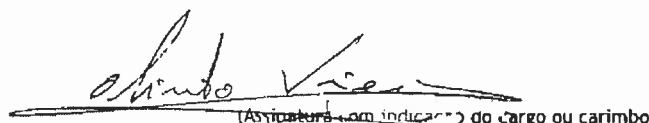
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Auto arquivado nos termos propostos

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tarde:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tarde:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

AS ACTIVIDADES A DESENVOLVER NÃO COMPROMETEM O INTERESSE PÚBLICO E NÃO PROVOCAM QUALQUER PREJUÍZOS PARA O INTERESSE PÚBLICO.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

OS TRABALHOS A DESENVOLVER NÃO INTERFEREM COM O HORÁRIO E COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL, PORQUE NÃO SE DIRIGEM AO MESMO GRUPO DE DESTINATÁRIOS.

OS TRABALHOS NÃO SERÃO DESENVOLVIDOS DE FORMA PERMANENTE OU HABITUAL.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 24 de Novembro

Pede deferimento,

Anexa documentos

Mos Côrtes da Condição

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

As actividades privadas de limpeza e manutenção de terrenos não conflituam com as funções públicas que exerce, de sapador florestal, por o horário e espaços de trabalho serem diferentes.

Data: 24.11.2011

António Viana Constantino

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

visto
15.

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

A técnica superior - Patrima Rodrigues

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011

João Orvalho
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José de Melo Bouça Filipe Martins

Trabalhador n.º: 2420 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DMAT

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Quinta de Chão de Lamas, Chão de Lamas, Miranda do Corvo

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

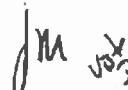
Dias úteis:					Fim-de-semana:								
segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
Manhã:										11:00:00	13:00:00	11:00:00	13:00:00
Tarde:										14:00:00	23:00:00	14:00:00	21:00:00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A actividade incide na organização de eventos



4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções a desempenhar não colidem de forma alguma com o trabalho técnico a desenvolver na Autarquia nem provocam algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a desempenhar não são concorrentes, não são similares nem conflituam com as funções públicas desempenhadas. As funções não são permanentes nem se destinam ao mesmo círculo de destinatários abrangido pelas funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Por motivos éticos, declaro sob compromisso de honra a cessação imediata de actividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito com os interesses da Autarquia.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

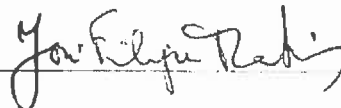
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos




(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Visto. Considerando que não há qualquer colisão entre as funções requeridas e as funções públicas desempenhadas, não rejeito qualquer inconveniente no desempenho do pedido.

Data: 2011/11/23



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Director Municipal da
Administração do Território



10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A Técnica Superior,


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

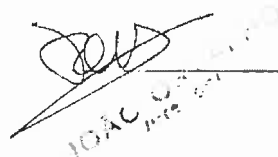
Data: 21/2/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autuado.

Data: 2.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José Eduardo Dias Borges Viterbo Correia

Trabalhador n.º: 1522

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO Novembro 2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: União Clube Etrense

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Campo de Futebol Vale do Fojo (Eiras-Coimbra)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	18h30	22h30	18h30	22h30	18h30	20h30	18h30	20h30	18h30	20h30

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:			13h	19h30

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exerço a actividade de coordenador desportivo dos escalões de formação do União Clube Etrense e ao mesmo tempo o cargo de treinador da equipa sénior. Esta actividade é realizada após horário laboral, sendo que pontualmente a exerço aos sábados também na medida em que poderá ser necessário acompanhar desportivamente os atletas mais jovens nas suas competições.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Em virtude da minha formação certificada ao longo dos anos, entendo de relevante interesse partilhar os meus conhecimentos adquiridos com várias entidades desportivas do Concelho de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se como concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Atendendo à carga horária do exercício da função da actividade que me proponho acumular, da intervenção ser completamente distinta da minha competência / função profissional e do gosto / desempenho ao longo destes últimos anos com um progressivo enriquecimento profissional, entendo que não existe qualquer tipo de incompatibilidade / conflito com a minha actividade profissional na Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos

João Eduardo dos Santos Vitorino Correia
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe qualquer incompatibilidade.

Data:

Nuno Vicente

Nuno Vicente
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Chefe da Divisão de Desporto

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é no meu entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 02/12/2011

A. Técnico Superior,

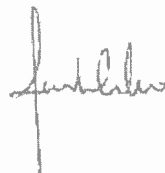

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 02/12/2011

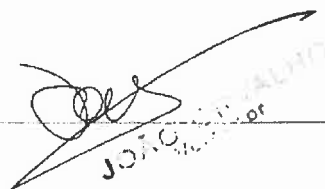


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizada.

Data: 2.12.2011


JOÃO ORVALHO

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: JOSE LUIS DE MATOS ALMEIDA

Trabalhador n.º: 3885

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: MAKRO, SA

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: ESTRADA DE EIRAS

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:									
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira					
Manhã:											
Tarde:		18H30	22H30	18H30	22H30	18H30	22H30	18H30	22H30	18H30	22H30

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 305 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

OPERADOR DE LOJA NA DIVISÃO DE OFFICE

Vista

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

NÃO PROVOCA PREJUÍZO ALGUM PARA O INTERESSE PÚBLICO QUE PRÁTICA NA CÂMARA MUNICIPAL

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

PELO FACTO DE EXERCER A MINHA ACTIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL(18H30-22H30), E AS MESMAS NÃO SEREM CONCORRENTES OU SIMILARES COM O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, CONSIDERO QUE NÃO COLIDEM COM O INTERESSE PÚBLICO.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 23 NOVEMBRO DE 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Jose Luis (Mato) Almeida
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

*Parecer favorável, face ao horário da actividade a acumular.
A' DGRH.*

Data: 2011/12/02

Luís Leal
O Director do DGRH (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Luís Leal

Luís Leal

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a Imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 09/12/2011

A Técnica Superior

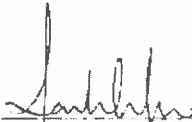

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

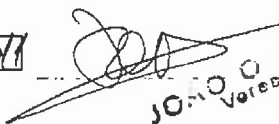
Data: 14/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.12.2011


JOÃO O. VALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

à DGE, do 2.º subsector
GCH
0-24 av.
18/11/2024
2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: JOSE MANUEL GODINHO ANTUNES

Trabalhador n.º: 1908

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Acumulação de Funções Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: _____

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra e Zona Centro do País.

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:										
Tarde:										

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € _____

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Dar formação na área de Engenharia Civil (Acompanhamento/Direcção de empreitadas; Boas Práticas na Construção Civil; Patologias na Construção Civil; Higiene e Segurança no Trabalho, etc)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Tratar-se de transmissão/formação, de conhecimentos práticos a profissionais e técnicos da área de engenharia civil, que as "escolas" ou entidades ligadas à formação pretendem dar aos profissionais e técnicos a ela ligados e que a estes a "escola" não fornece.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Tratando-se de acções de formação cujo objectivo é transmitir mais conhecimentos (práticos) sobre os ligados à área da construção/engenharia civil e nosso entender não existir conflito com as funções desempenhadas no G.C. Histórico.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A formação será dada, sempre que solicitada/autorizada com entidades ligadas à formação, em período pós-laboral e ao fim de semana (sábados) sendo situações ocasionais cuja remuneração será também acordada e variável.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

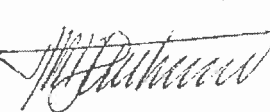
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

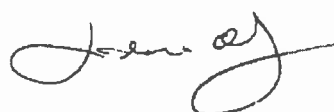
Anexa documentos


Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

face ao disposto pelo trabalhador em 4.5, não se vê inconveniente na acumulação das funções referidas, desde que se registem os respectivos conhecimentos e práticos no RNE (art. 163º)

Data:


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
CH

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido, considerando o disposto nos Art.ºs 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e tendo em atenção o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, Eng.º Sidónio Simões, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que nada parece obstar ao deferimento da acumulação de funções solicitada, considerando:

- o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), nomeadamente o transcrito no Art.º 163º, designadamente: - "É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão da situação de licença sem vencimento de duração ilimitada" (c/f n.º 1);
- "Nenhum trabalhador pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer outros procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar" (c/f n.º 2).

Data: 07-12-2011

A técnica superior - Patrícia Rodrigues
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Exmo. Sr. Director
O presente pedido encontra-se bem formulado e obtém parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe seja autorizado a acumulação de funções solicitadas.

Data: 14/12/2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 19/12/2011

[Assinatura]
JOÃO ORVALHO
Director
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: José Manuel Malaguerra Rocha Cruz Ferreira

Trabalhador n.º: 1933

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: MANPOWER

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 350 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Digitalização de documentação em call center de empresa de telecomunicações

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a acumular não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas desempenhadas; Não existe sobreposição de horários (atividade desempenhada fora do horário de trabalho). Não provoca qualquer prejuízo aos interesses e direitos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções a acumular não são concorrentes, conflituantes nem similares às funções públicas desempenhadas; Têm conteúdos funcionais diferentes; Não se destinam aos mesmos destinatários e não comprometem os deveres de isenção, imparcialidade e deontologia exigidos ao desempenho de funções pública.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

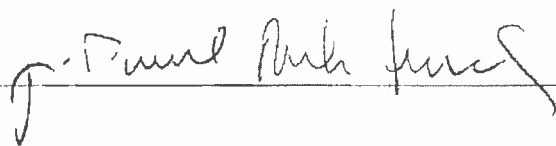
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Colmbra,

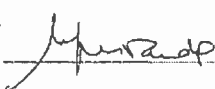
Pede deferimento,

Anexo documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

As funções desempenhadas pelo requerente fora do horário de trabalho no serviço, não implicam a afectação ou comprometimento dos seus obrigatórios labores.

Data: 

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

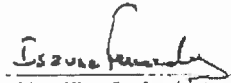
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior



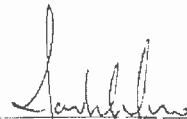
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

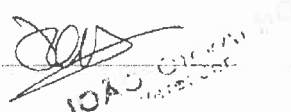


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Lino Manuel Martinho Bernardes

Trabalhador n.º: 841

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Variável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Apoio técnico a empresas de construção e/ou engenharia, apoio técnico na execução de obras, concepção de projetos de arquitetura e especialidade inerentes à construção civil

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não existe incompatibilidade, visto que na Câmara Municipal de Coimbra, apenas exerce as funções de projeto e fiscalização de obras, na área da reabilitação e promoção de habitação (Departamento de Habitação - Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação), não existindo deste modo qualquer tipo de incompatibilidade, prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito, visto que na Câmara Municipal de Coimbra apenas exerce funções de projeto e fiscalização na área da promoção e reabilitação da habitação (Departamento de Habitação - Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação)

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

Pede deferimento,

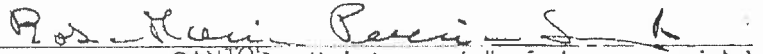


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não vejo inconveniente na acumulação de funções, visto sendo a especificidade do trabalho e actividades que o funcionário exerce nesta Departamento. Por outro lado e não do os procedimentos e assentado pelo próprio, no município, de declaração de não incompatibilidade.

Data:


ROSA MARIA SANTOS (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Directora do Departamento de Habitação

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, (tenha) qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 19.11.2011

Sérgio Gonçalves dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

De acordo, procede-se ao deferimento da pretensão, no sentido que se pede autorização da acumulação de funções.

Data: 22/11/2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Arquitetado.

Data: 22.12.2011

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Aos Recursos Humanos
6/12/2011
MARTA JOSÉ AZEVEDO
Vice-Presidente

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: [MARTA JOSÉ AZEVEDO]
 Trabalhador n.º: [2126] Categoria Profissional: [TSS. TÉCNICO] Unidade Orgânica: [D. S. INTERIO]

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO [12 meses]
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: [Câmara Municipal]

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: [Câmara Municipal]

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 120,00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM ESTABECIM. COMERCIAIS.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a acumular não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas desempenhadas; não existe sobposição de horários (atividade desenvolvida fora do horário de trabalho); não provoca qualquer prejuízo aos interesses e direitos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A função a acumular não é concorrente, conflitante nem similar às funções públicas desempenhadas, tem conteúdos funcionais diferentes; não se desenvolvem nos mesmos destinatários e não comprometem os deveres de imparcialidade e isenção exigidos ao desempenho de funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

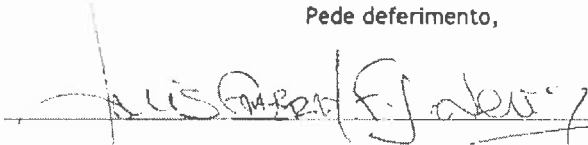
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 30/11/2011

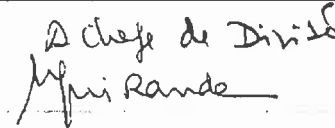
Pede deferimento,

Anexa documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Nada interfere com o exercício de funções na biblioteca

Data: 30.11.11
A chefe de Divisão

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 09/12/2011

A Técnica Superior,

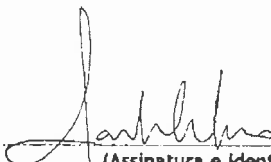

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

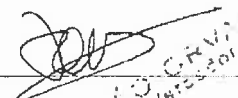
Data: 14/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luís Miguel Marques Antunes

Trabalhador n.º: 727

2. VEM REQUERER A V. EX.º

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 24/11/2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Associação Académica de Coimbra OAF

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Pavilhões Jorge Antunes

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

★ Variável: o exercício da função será efectuado na folga e período pós-laboral

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Treinador de futsal

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação desta função não é de manifesto interesse público, não se verifica em honário laboral e a função a que se destina será diferente.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A função descrita que inclui exercer nas colinas com as funções que desempenho na minha actividade normal de serviço - Trabalho de Socorro

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

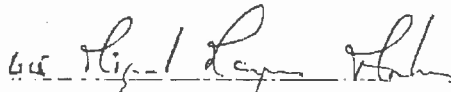
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 24 Novembro 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

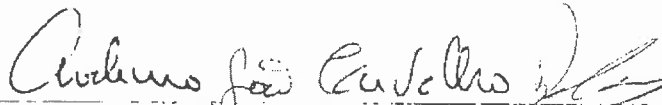


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não existir inconveniente para o serviço, o desempenho do solicitante e nas condições pretendidas, ou seja, sem prejuízo para o serviço.

Data: 24 Novembro 2011


C. M. D. T. C. B. S.

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

Cláudia de Fátima P. Rodrigues - T.º Superior
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011

JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



Sec. Dra. Sónia Neta
para análise
Cefed@cmcm.coimbra.pt
29/03/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NR 17330
DATA 28/03/2012
Ass. D. Silva

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Luis Miguel dos Santos Costa

Trabalhador n.º: 370 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: DOIE/DIIP

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 3 horas
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Instituto superior de engenharia de coimbra

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: instalações de Instituto superior de engenharia de coimbra

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 0 0, 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

integrar júri para a defesa de provas de mestrado do funcionário Daniel José Gaudêncio, afeto à DIIP

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

AS ATIVIDADES A EXERCER NÃO SÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES COM AS FUNÇÕES PÚBLICAS

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

NÃO EXISTE CONFLITO ENTRE AS FUNÇÕES A EXERCER E A ATIVIDADE NA AUTARQUIA.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

[Empty box for observations]

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 26 de março de 2012
Anexa documentos
Imprimir

Pede deferimento,
[Signature]
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Visto e lido
[Signature]
Ulisses Correia, EGE
Director do DGRH

Data: 13 de Maio
[Signature]
Ulisses Correia, EGE
Director do DGRH
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

*Concordo com o parecer técnico
Unidade de Recursos Humanos
15/05/2012*

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

*Autorizada a acumulação nas funções propostas
(integração em pólo).*

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Contrata n.º 12452
Em, 25/11/2011

Requerimento :: Acumulação de Funções

Subama
25/11/2011

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Manuel António Ramalho Serralheiro

Trabalhador n.º: 1457

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Incerto devido à sua especificidade

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Trata-se de trabalho autónomo e consiste em dar assistência técnica a obras, concepção dos projetos de arquitetura e das especialidades inerentes à construção civil.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

O requerente entende que as funções que desempenha na Câmara Municipal de Coimbra, não têm qualquer tipo de incompatibilidade, nem provocam qualquer prejuízo para o interesse público, ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, já que, acumula funções legalmente autorizadas por despacho de 13 de janeiro de 2000, e 27 de janeiro de 2010, não tendo até à data existido qualquer tipo de conflito no exercício das suas funções na Câmara Municipal de Coimbra e os interesses privados.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários. (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções privadas com as do serviço, não têm qualquer ponto de conflito, visto que na Câmara Municipal de Coimbra apenas exerce funções de desenho, na área de projectos Municipais, não tendo quaisquer contactos com projetos de obras particulares.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A remuneração não é fixa, pois está sujeita aos condicionalismos de qualquer profissão liberal. Será cessada imediatamente a atividade privada, logo que haja situação conflituosa.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro,
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

Manuel António Raquel Ferreira
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consideramos não haver inconveniente na acumulação das funções pretendidas, uma vez que até à data não surgiu qualquer conflito com as funções que desempenha na autarquia (desenho de projectos municipais) e desde que seja salvaguardado o cumprimento do art. 163.º do RMUE.

Data: 25/11/2011

Jacinto
(Assinatura)

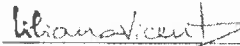
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos Art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que o requerimento inicial não se encontra instruído correctamente, não tendo o Colaborador indicado o horário em que a actividade privada se vai exercer. Assim, deverá o mesmo ser notificado para completar o referido requerimento afim de instruir o processo para despacho superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

Data: 02-12-2011



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Propõe-se que seja autorizada a acumulação de funções solicitada.

Data: 2-12-2011

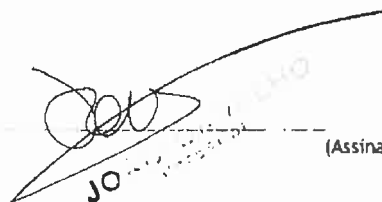


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizada.

Data: 2.12.2011



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua. Dna. Sonia Nunte
para notificar.
Cristofel Hontzevale
16/10/2012



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: 33857 12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
Nº 33857
DATA 10/10/2012
Ass. Dina

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua. Dna. Sonia
Nunte para análise.
Cristofel Hontzevale
02/10/2012

Requerimento ao superior
hierárquico para obtenção
de parecer (artigo 9.º do
regulamento).
Cristofel Hontzevale
03/10/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: MARIL NETO VENTURA

Trabalhador n.º: 2435 Categoria Profissional: ASS. OP Unidade Orgânica: DOIC/DEEP

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: de 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: VARIA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado	domingo
Manhã:	X	X
Tarde:	X	X

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € VARIÁVEL

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

As atividades acumuladas são: serviço em mesa em diversas atividades, festas, casamentos e batizados

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

Nº 33857

DATA 27/09/2012

Ass. V. Din

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A razão que implica a acumulação de mais funções é o meu vencimento e baixo faturação mensal, devido a ter as duas filhas na escola.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A acumulação desta função não cria conflitos, visto esta tarefa só será realizada no sábado e domingo. Sendo em conta se existia alguma tarefa a ser desenvolvida em serviço público, esta terá prioridade.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25-09-2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Francisco Neto Santos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há inconveniente na acumulação de funções requerida, por não existir situação de conflito com as tarefas que desempenha.

Data: 9/10/12

Teresa Quinta, Enc.
Chefe da DVEI

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é no so entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

À Sua Direcção do det. Dra Ana M. L. M.

Parecer de deferimento do pedido conforme parecer técnico.

Cyrla Bettencourt e Silva 15/10/2012

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Abrigo nos termos propostos

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Margarida Alexandra dos Santos Roque

Trabalhador n.º: 2128 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Finanças

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Soure

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Avaliação geral de prédios urbanos, a realizar durante 2012, conforme o previsto na Lei nº 60A/2011 de 30 de Novembro

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Entendo que a acumulação de funções não será incompatível com as funções públicas, não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas, não comprometem a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas, nem provocam prejuízos para o interesse público ou para os direitos e interesses dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam constituintes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Entendo não existir conflito com as funções desempenhadas, nomeadamente a função a acumular não é conflituante com as funções públicas que desempenho, a função a acumular não será desenvolvida de forma permanente, nem na área onde trabalho, e também não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Apresentei candidatura a peritos locais para a avaliação geral de prédios urbanos, ao serviço de finanças de Soure, desconhecendo a remuneração a auferir. Contudo, em caso de ser selecionada, o trabalho a desenvolver será fora do horário de serviço, assim como do município de Coimbra.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de janeiro de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos



(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Plano de trabalho de desenvolvimento da educação foi elaborado e não há qualquer incompatibilidade com as funções a exercer, mas se vê incompatibilidade

Data: 25/01/2012



(Assinatura com indicação do cargo do carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspectos:

- a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua actividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;
- b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Data: 27.1.2012

Soeiro Marques

Assinatura e identificação do técnico subscritor

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

proliferar o deferimento do pedido

Data: 30/07/2012

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

Assinatura e identificação do técnico subscritor

Soares de Almeida
Despacho N.º 3/2011-JD

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado

Data: 2/2/2012

JOÃO ORVALHO
Vereador

Assinatura com indicação do cargo ou carimbo

Para
 Ao Des. Paulo Lopes com o meu parecer favorável

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Alinda Vieira
 29/11/2011

EX.MO SENHOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: MARIA DA GRAÇA SIMÕES RODRIGUES COSTA

Trabalhador n.º: 1297

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: SUPERMERCADO "PÃO DE AÇUCAR"

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: EIRAS

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:	18h30m	22h30m	18h30m	22h30m	18h30m	22h30m	18h30m	22h30m	18h30m	22h30m

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:	18h30m	22h30m	18h30m	22h30m

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 307 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Operadora de loja na parte das frutas e legumes.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não provoca algum prejuízo para o interesse público que pratica na Câmara Municipal

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam constituintes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As razões que considero que não colidem com o interesse público e pelo facto de ser fora do horário normal do serviço que pratico na Câmara Municipal (ou seja das 18h 30m às 22h 30m)

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES

APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 21 Novembro 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Maria da Graça Simões Rodrigues Costa
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

cf. página 1.

Data: _____

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:


Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 07/12/2011

A Técnica Superior,

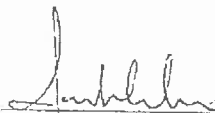

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/12/2011

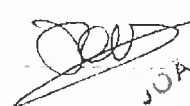


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 14.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DUARTE BARROCA DELGADO

Trabalhador n.º: 3635

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Zona Centro

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Mediação de Seguros e Gestão e Administração de Condomínios. Atividades a exercer após a hora de expediente. Quanto à remuneração, a mesma é variável, dependendo a mesma da produção efetuada por mim, havendo meses que poderá ser zero.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

As atividades a acumular são generalistas e não interferem com a função de administrativa da Câmara, visto serem exercidas fora do horário laboral e ao fim-de-semana.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nas actividades exercidas, a mediação de seguros e fiscalizada pelo ISP e quanto à gestão de condomínios é uma actividade da qual dei conhecimento quando concorri à CMC e a qual julgo não interferir nas funções por mim desempenhadas, funções essas desempenhadas sempre com elevado profissionalismo e por vezes determinantes na defesa dos interesses da Câmara.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

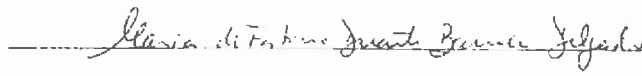
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

O deferimento do pedido, nos termos requeridos, não tem inconveniente para o serviço, devendo, no entanto, ficar salvaguardados os períodos para repouso, como medida de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Data:



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

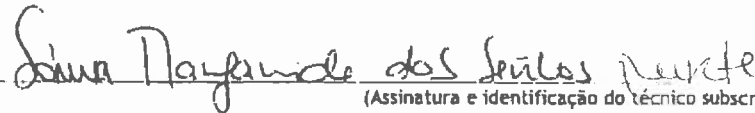
10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 20.10.2011

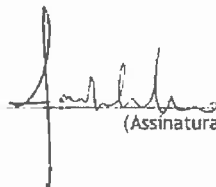

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 21/12/2011


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 22.12.2011


JOÃO ORVALHO
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Maria José Fragata Pimentel
03/04/2012*

*Maria José Fragata Pimentel
07/03/2012*

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:										
Tarde:										

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Prestação - pontual - de serviços nas áreas do urbanismo e da gestão da qualidade: prevê-se a colaboração em planos de ordenamento do território, regulamentos municipais e organização de serviços.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
N.º
DATA *03/04/12*
Ass. *[Assinatura]*

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considera que os serviços a prestar servem o interesse público por se destinarem a autarquias. Considera que não existem incompatibilidades por a atividade não se destinar ao município de Coimbra e não prejudicar horário de trabalho realizar-se-á aos fins de semana, noites e férias. A atividade não prejudica quaisquer interesses ou direitos dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas: (Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Considera não existir conflitualidade com as funções que desempenha por a abrangência geográfica não coincidir com o município de Coimbra nem os destinatários serem os mesmos da sua atividade enquanto funcionária.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
b)
c)

6. OBSERVAÇÕES:

Não indico a estimativa da remuneração por, neste momento, não ser possível dado não existir qualquer tipo de contrato.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 26 de março de 2012

Anexa 0 documentos

Imprimir

Pede deferimento,

[Handwritten signature]

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não vejo inconveniente, assumindo que será o compromisso do que a atividade não terá como objeto o município de Coimbra.

Data: 29/03/2012

[Signature]
Director Municipal da Administração do Território
Assinatura com indicação do cargo ou carimbo

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos direta ou indiretamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor:

Data:

Sónia Margarida dos Santos Murta
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Au. 2012/120

Autosugado nos termos propostos

OLÍMPIO VILHENA
Desenvolvimento Organizacional
Olímpio Vilhena
25/7/2012

Data:

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

C. M. C.
N.º 69811
Data 30/11/2011

DRH
C. M. C.

Rec
02-12-2011

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Floreça Fátima Fernandes local
Trabalhador n.º: 1886 Categoria Profissional: Assistente Técnico Unidade Orgânica: G. R. 17

2. VEM REQUERER A V. EX.º

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 1 ano
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: 3 R Saúde, Apt. Jovens e Entidades Formadoras

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Grupos do UPN Centro, Transquar, de Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias Úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € —, —

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Realização de Avaliações Psicológicas para concessão / obtenção da licença de Condução. Consultas de Psicologia e Fonoaudiologia.
O horário praticado é fora do seu horário de Trabalho.
A actividade de Fonoaudiologia é realizada em dias de férias

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A sua categoria é de assistente técnico e a atividade que exerce é a de psicologia e fonoaudiologia, atividades que não interferem com a atividade profissional.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitos, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade por si própria não é incompatível com a execução das suas funções públicas. O requerente exerce acumulação de funções desde Setembro 2009 e a atividade nunca interferiu com a execução de funções no local de trabalho.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

* O seu início de atividade foi se aquando ao período anteriormente mencionado.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 30 de Novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Teresa Daniela Ferreira Soares

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE COM O EMPrego

Data: 30 de Novembro

[Assinatura]
(Assinatura e indicação do cargo do responsável)

Chefe do Gabinete de Recrutamento

com o Município

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 5.12.2011

Luís Henrique dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 12.12.2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado

Data: 14.12.2011

[Assinatura]
JOÃO ORVALHO
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua. Dna. *Infelct Coimbra,*
para parecer (ponto
do requerimento)
Infelct Hontz e vale
10/12/12



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: /

D E R H
felicif.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
N.º 64.523
DATA 11/12/2012
Ass. [assinatura]
11-12-2012
Duc

Requerimento :: Acumulação de Funções

64523
5 12 2012

EX. MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua. Dna. *Suzie Leite*
Infelct Hontz e vale
11/12/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € _____

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A colaboradora exerce a sua actividade como Psicóloga em diversas entidades (Avaliações psicológicas e Psicologia Clínica), e ministra formação para várias entidades na área do Desenvolvimento Pessoal. O horário a realizar não é o mesmo, de manhã ou de tarde mediante o horário que realiza no Posto de Atendimento da CMC na Loja do Cidadão. Realiza avaliações psicológicas também aos Sábados e Domingos

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A sua função como Psicóloga e formadora não interfere com a actividade que desempenha na CMC

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A colaboradora detem como categoria assistente técnica, assim sendo a actividade a acumular não é concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem de conteúdo idêntico

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A colaboradora detem acumulações de funções autorizadas desde 2009 e a actividade nunca entrou em conflito com o seu desempenho na CMC

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 4 / 12 / 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Paula Daniela Ferreira Lou
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Nada a opor quanto à acumulação de funções referidas desde que o exercício das mesmas não se revele incompatível / penalize as funções desempenhadas no ERTE e o normal funcionamento do serviço.

Data: 10.12.2012

MAFADDA GOMES
Assinatura do Superior Hierárquico de Relações
com o Município do cargo ou carimbo

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

espero-se que seja autorizada a acumulação de funções, tendo em conta os processos em tramitação no presente requerimento
A Sra Directora do DRH, Dna Ana Malheiro.

Data: 12-12-2012

Sónia Margarida dos Santos Murta
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo, com proposta de Departamento de RH

Data: 12/12/12

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo na forma dos parágrafos

OLINTO VIEIRA
Director Municipal do Desenvolvimento Organizacional

Data: 18/12/2012

[Assinatura]
(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)

Notifique-se
[Assinatura] 19/12/2012



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Mariana Silva Portugal Vasconcelos Ferreira Rio

Trabalhador n.º: 2413

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Concelho de Cantanhede

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

Fim-de-semana:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

	sábado		domingo	
Manhã:	10h	13h		
Tarde:				

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 50 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercício de clínica médico-veterinária e cirúrgica de animais de companhia no concelho de Cantanhede.

Handwritten signature and initials

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considerando que o SMV não pode prestar serviços clínicos não oficiais, não existe incompatibilidade nas funções a acumular. Há benefício para as funções públicas exercidas, a experiência clínica adquirida e a constante actualização técnica e o contacto com medicamentos, equipamentos e terapias, que se torna numa mais-valia para a melhoria técnica e funcional do CMROACC.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções irão ser exercidas exclusivamente no concelho de Cantanhede, em clínica médica e cirúrgica de cães e gatos, as quais não se enquadram e não são incompatíveis com as funções oficiais do Serviço Médico Veterinário Municipal, pelo que não existe qualquer conflito com as funções públicas que exerço.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:


- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo, não havendo conflito de funções.

Data: 22.11.11



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 20.11.2011 A Técnica Superior - Mafalda Rodrigues
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 20/11/2011 João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 20.11.2011 JOÃO Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Mário Craveiro Lobo

Trabalhador n.º: 1403

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: Novembro 2011 a Novembro 2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Diversas

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Trabalhos de jardinagem

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável: Pós LABORAL

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 400,00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Serviços de jardinagem em diversos locais da cidade de Coimbra, não coincidente com horário laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é incompatível pelo facto de não colocar em causa o horário de trabalho desenvolvido na CMC e porque se tratam de serviços pontuais para pessoas particulares ou entidades com estatuto de utilidade pública.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe qualquer tipo de conflito, pelas razões atrás mencionadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 27 Novembro 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Nuno Vicente

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe incompatibilidade para o pedido

Data: 23/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 16.12.2011

Luís Henrique dos Santos Azeite
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

A consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14.12.2011

Luís Henrique dos Santos Azeite
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 14.12.2011

JOÃO ORVALHO
Var.º D.C.O.
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Sra Dra Joana Munte
Metele Hantz e.ub
10/12/12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Ao DRH
7.12.12

Requerimento :: Acumulação de Funções

LUIS PEREIRA
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 31079

DATA 07/12/12

Ass. *[assinatura]*

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Mario Cravelro Lobo

Trabalhador n.º: 1403

Categoria Profissional: Assistente operacional

Unidade Orgânica: D.Desporto E.M.S.C.

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Diversas

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Trabalhos de Jardinagem

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 450,00

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Serviços de Jardinagem em diversos locais da cidade de Coimbra, não coincidente com horário laboral

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não é incompatível pelo facto de não colocar em causa o horário de trabalho desenvolvido na CMC e porque se tratam de serviços pontuais para pessoas particulares ou entidades com o estatuto de utilidade pública.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe qualquer tipo de conflito, pelas razões atrás mencionadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
b) _____
c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 9, Novembro 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Fábio Cavaco Silva

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo sem inconveniência para o serviço

Data: 31/10/12

Maria Luísa

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Atendo os pareceres, pro
põe-se que seja autuado
tudo a acumulação de
funç.
A sua Direcção do DRH,
Dra. Ana Nelso
Cristele Nogueira
12/12/2012

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

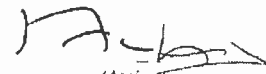
Data: 27/12-2012

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Concordo com o parecer do Departamento de Recursos Humanos

Data: 2012/12/18



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos

Notifique-se
14/12/2012

Data: 18/12/2012

OLIVEIRA (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Director Municipal de Desenvolvimento Organizacional



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: MARTA FERREIRA DA LUNHA

Trabalhador n.º: 2042

2. VEM REQUERER A V. EX.º

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 5/11/2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Casa de Saúde Coimbra

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: CASA DE SAÚDE COIMBRA

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis: Horário variável

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100 a 200 €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Na casa de saúde de Coimbra exerço funções de enfermeira, tratando cidadãos de enfermagem a Afertes da C.S.C.

Subscrevo 24/11/2011

24/11/2011

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. d) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação de funções na Base de Saúde da Saúde Coimbra é compatível com as minhas funções na Comarca de Bombelas Salubres e não provoca prejuízo para Interesse Público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A prestação de cuidados de enfermagem na casa da Saúde Coimbra atende das minhas funções de Bombelas Salubres na Comarca de Bombelas Salubres.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa documentos

Pede deferimento,

Marta Ferreira da Cunha
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não existir inconveniente para o serviço, o desempenho do solicitado, nas condições pretendidas, ou seja, sem prejuízo para o serviço

Data:

André Luís
André Luís
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

visto

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
 - b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
 - c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
 - d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
- Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

Ilaria de Fátima R. Rodrigues - Dec. Superior
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado

Data: 30.11.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
DIRECTOR

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

to DRH
19/06/2012

LUIS FIGUEIREDO
Vereador

27807
20/06/2012
DRH
2012

A Sua Dra. Dina Munte
para análise
Câmara Municipal de Coimbra
2012/06/19

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dra. Dina Munte
para manifestação subsequente
Câmara Municipal de Coimbra

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:							Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira			sábado	domingo
Manhã:										
Tarde:										

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 150 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação como docente no e-learning (Ensino à Distância da Universidade de Coimbra) de "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais", especificamente no submódulo 5.3 "Exercício e Atividade Física para Indivíduos com Paralisia Cerebral", que decorrerá de 17 a 30 de Julho de 2012.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Tratando-se de uma atividade docente no ensino superior, que decorrerá de 17 a 30 de Julho de 2012, em regime de ensino à distância, sem obrigações de horário específico ou local, não haverá sobreposição com o horário de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade não é concorrente nem conflituante com as funções públicas desempenhadas, dado que não tem conteúdo idêntico, será desenvolvida ocasionalmente e não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Cronograma "Especialização em Exercício e Saúde em Populações Especiais" da Faculdade de Ciências do Desporto e Ed. Física - UC

b)

c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de maio de 2012

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

Maria Fargato

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não encontra qualquer inconvénio no acumulado

Data: 23.5.12

Maria Vicente

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

Sónia Margarida dos Santos Murta
(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Autosusgado nos termos propostos.

Data:

Olinto Vieira
OLINTO VIEIRA
Director Nacional de Desenvolvimento Organizacional
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua Dra Sónia Monte.
Cofetele Monte e Vale
03/12/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

lucinda.
A DRH
3/12/12
L

A Sua Dra Sónia Monte
para notificação.
Cofetele Monte e Vale
05/12/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Micaela Alexandra Figueiredo Margato

Trabalhador n.º: 2685 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: Divisão de Desporto

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 1 dia

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Faculdade Ciências Desporto e Educação Física

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Faculdade Ciências Desporto e Educação Física

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					18:00:00-21:00:00

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 180 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Participação como docente convidada no Mestrado de Exercício e Saúde em Populações Especiais, especificamente no Módulo "Exercício e saúde para Indivíduos com Deficiências Físicas", que decorreu no dia 07 Dezembro de 2012.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Trata-se de uma atividade docente no ensino superior, com horário e local especificado, não se sobrepondo com o horário de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade não é concorrente nem conflitante com as funções públicas desempenhadas, dado que não tem conteúdo idêntico, será desenvolvida ocasionalmente e não se dirige ao mesmo círculo de destinatários.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16.º e 17.º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexa

Micaela Alexandra Figueiredo Margarito (Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

[Assinatura] (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

A Sua Direcção do DRH, Dna.
Ana Malho.
face ao parecer, proposto
o deferimento do pedido.
Ongt de Hente e Cabo
04/12/2012

Data:

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCORD. DO Sr. DIRECTOR DO DRH

[Assinatura]
04/12/2012

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizo nos termos propostos

Data:

[Assinatura]

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Nuno Alexandre Couceiro Pimenta

Trabalhador n.º: 3603

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Universidade de Coimbra

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Universidade de Coimbra - Dep. Engenharia Informática - Polo II

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		18:00:00	20:00:00		18:00:00

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar Convidado a tempo parcial

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As actividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a actividade desenvolvida no Município.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

- não serão acumuladas, pelo trabalhador ou por interposta pessoa, funções ou actividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes; as funções ou actividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

As eventuais alterações de horário serão acordadas com o Município.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 18 de novembro de 2011

Anexa 1 documentos

Pede deferimento,

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data: 18/11/2011

JOÃO ORVALHO
Vice-diretor

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 22.12.2011

Simão Gonçalves dos Santos Duarte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 22.12.2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2.17.2011

[Assinatura]
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

Autorizado.
Ardor H.

SGD: 65191
09/11/2011

18.11.2011



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

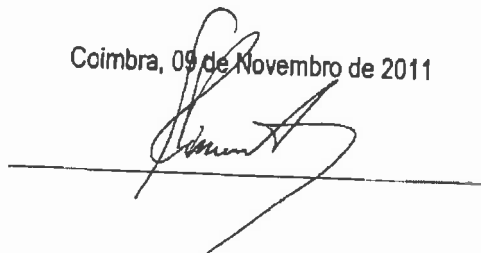
Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, a exercer funções nesta Câmara Municipal, com a categoria de Especialista de Informática – Estagiário, após um período de 33 meses como Chefe de Divisão de Informática, vem requerer **renovação da autorização para acumulação de funções privadas**, nos termos previstos no art.º 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Em cumprimento do estabelecido no 29.º da Lei supracitada, esclarece que:

- a) Local do exercício da função a acumular: Coimbra;
- b) Horário a praticar: a acordar com a Câmara Municipal e Universidade de Coimbra. Actualmente, às **terças e quintas-feiras, das 18h00 às 20h00;**
- c) **Professor Auxiliar Convitado a tempo parcial no Departamento de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra;**
- d) Não existe qualquer ponto de conflito entre as funções privadas e as desempenhadas ao serviço da Câmara Municipal de Coimbra;
- e) O requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas, designadamente por a função a acumular não revestir as características referidas nos n.ºs 2 e 3 e na alínea c) do n.º 4.º do art.º 28.º, nomeadamente:
 - não serão acumuladas, pelo trabalhador ou por interposta pessoa, funções ou actividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes;
 - as funções ou actividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigida; pelo desempenho das funções públicas);
 - **as actividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a actividade desenvolvida na Câmara Municipal;**
- f) Declaro sob compromisso de honra a cessação imediata da actividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito, nos termos legais desta eventual cessação.

Pede deferimento,

Coimbra, 09 de Novembro de 2011



Hjeatissimo
10 02-2012
12:24



SGD N.º: 3770 / 2012

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sra. Dra. Sónia Manta.
para notificação de decisão.
Cidadã/funcionário estável
28/03/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Nuno Alexandre Couceiro Pimenta

Trabalhador n.º: 3603

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Universidade de Coimbra

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Universidade de Coimbra - Dep. Engenharia Informática

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		14:00:00 20:00:00			

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor Auxiliar Convidado - tempo parcial

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As atividades envolvidas nas funções a desempenhar promovem o desenvolvimento da investigação científica em áreas de interesse para a atividade desenvolvida no Município.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não serão acumuladas, pelo trabalhador ou interposta pessoa, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas no Município e que com estas sejam conflituantes; as funções ou atividades mencionadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas no Município.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Autorização em vigor, embora com horário diferente.

b) E-mail de confirmação do despacho favorável.

c)

6. OBSERVAÇÕES:

O requerente já é detentor de autorização de acumulação destas funções, mediante despacho favorável do Sr. Vereador, Prof. João Orvalho. O presente requerimento justifica-se com a necessidade de alteração de horário (entre Fevereiro e Maio de 2012). Refira-se, ainda, que o trabalhador tem 'isenção de Horário' nas funções que desempenha no Município, enquanto Dirigente. O cumprimento do período laboral, semanal, não será, naturalmente, afetado, à semelhança do que se verificou no passado, em que o número de horas semanais sempre foi ultrapassado.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

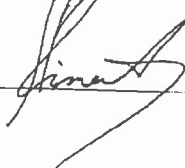
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 30 de Janeiro de 2012

Anexa 2 documentos

Pede deferimento,



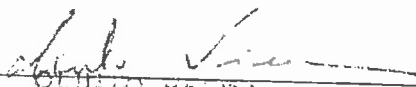
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

1) Visto;

2) Ao Sr. vereador Prof. Doutor João Orvalho para decisão final.

Data: 9/2/2012



(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

1. No caso em particular estando em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro), e o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, que adapta o supracitado estatuto à Administração Local.

1.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da remuneração a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

1.2. Observando ainda os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990 o "limite de horário de atividades docentes exercidas em acumulação com o serviço prestado, quer na qualidade de pessoal dirigente, quer na de simples funcionário ou agente, não poderá ser superior a metade da duração do horário da atividade exercida em regime de tempo completo, arredondado quando necessário, por excesso, para a unidade hora imediatamente superior", e na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, onde vem reforçar que as "atividades docentes ou de investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas finanças, Administração Pública e educação ou ensino superior e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um terço ao horário inerente à função principal".

2. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Senhor Vereador, Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo.

Data: 15.03.2012

Sónia Gonçalves dos Santos Pinto
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Encontram-se cumpridos os condicionamentos legais, conforme tem do parecer dos serviços do DRH, e considerando o conteúdo da actividade a acumular, propõe-se o deferimento da pretensão.

Data: 20/03/2012

[Assinatura]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado

Data: 22.3.2012

[Assinatura]
JOÃO GILBERTO DE MATOS ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Elinto Miguel Teodoro Viana
Trabalhador n.º: 2835 Categoria Profissional: Director Municipal Unidade Orgânica: DMDO

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 1 Dia
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: CEFA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Viana

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis: 5/7/2012

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Fornecedor em acção de formação organizada pelo CEFA sobre a lei dos compromissos e pagamento em atraso (lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro).

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR));

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa documentos

Pede deferimento,



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

[Empty box for technical opinion]

Nome do técnico subscritor:

Data:

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Subscritor
[Handwritten Signature]
7/1/2012

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Paulo Alexandre Ribeiro Freixo

Trabalhador n.º: 2444

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 22 de Novembro de 2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Associação Académica de Coimbra - Secção de F...

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Diversas instalações desportivas

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 350,00

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Treinos das equipas de formação em horário pós-laboral que não impliquem com os horários realizados na CMC
Organização de eventos aos fins-de-semana.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Estas actividades não são incompatíveis com as funções públicas praticadas na CMC e a acumulação efectuada efectua-se com crianças e jovens promovendo a prática desportiva nesses escalões etários

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções praticadas não são concorrentes nem similares às praticadas na CMC, nem conflitantes, nem comprometem a isenção e imparcialidade exigida no desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

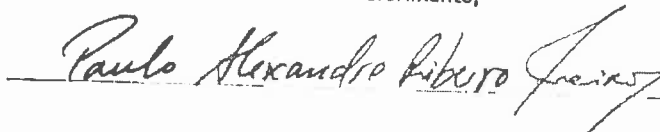
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22 de novembro de 2011

Pede deferimento,

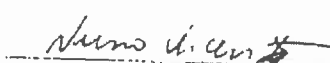
Anexo documentos


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe incompatibilidade no pedido

Data: 23/11/11



Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 14.12.2011

João Orvalho dos Santos Thórs
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14.12.2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 14.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALVO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Paulo Jorge Neves Moinhos

Trabalhador n.º: 1437

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas

Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Esperança Atlético Clube

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Diversas instalações desportivas na zona centro

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Ação voluntária de colaboração na gestão/ocupação de tempos livres de jovens na promoção da actividade desportiva, especificamente na modalidade de futebol com vista ao desenvolvimento associativo na área de residência. Igualmente importante será informar que esta actividade é, sempre desenvolvida no horário não coincidente com o horário laboral.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero que não há incompatibilidade no desempenho destas funções, visto que represento um movimento associativo a nível local, cuja intervenção inside na valorização cívica e social dos jovens enquadrada na área desportiva

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Entendo não haver qualquer conflito com as funções que desempenho visto que é uma atividade completamente diferente. É uma atividade dirigida para os jovens, como referi, integrada no desporto e cujo enriquecimento pessoal é bastante elevado.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Declaração do Esperança Atlético Clube
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

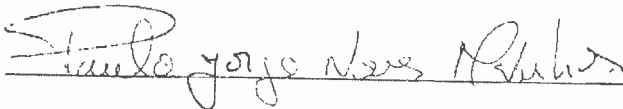
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 22/11/2011

Pede deferimento,

Anexo documentos



(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Sem interrelação com o trabalho desempenhado no CM

Data: 22/11/11



Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 2.12.2011

Luís Fergande dos Santos Pinto

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 2/12/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



29.11.2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Pedro Luís Figueiredo Cardoso

Trabalhador n.º: 2348

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Santa Comba Dão - Viseu

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Professor de Violino

Visto 57

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A minha acumulação não é incompatível com as funções públicas nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público, dado que a minha actividade privada é distinta das minhas funções públicas, nem põe em causa os interesses da Autarquia de Coimbra ou dos cidadãos.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito com as funções desempenhadas na Autarquia, dado que as minhas funções privadas são totalmente diferentes das exercidas na Câmara de Coimbra, sendo que as mesmas são exercidas em horário pós laboral e num concelho e distrito diferentes.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

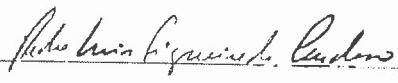
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo


(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Visto e após consideração que a actividade de ensino exercida pelo requerente não é incompatível com as funções desempenhadas (professor de violino / activas de processos de contra-tenção)

Conc. n.º
Director
Serviço de Recursos Humanos

Data:


(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:


Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30/11/2011

A Técnica Superior,

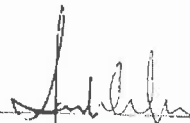

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

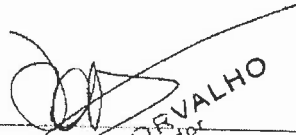


(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 30.11.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Pedro Miguel Silva Micaelo Ilharco de Moura

Trabalhador n.º: 2657

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Renovação da autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO 1-12-2011 a 1-12-2012

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Associação Desportiva Nogueirense

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Nogueira do Cravo - Oliveira do Hospital

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		19:30:00 22:00:00	19:30:00 22:00:00	19:30:00 22:00:00	19:30:00 22:00:00

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Exercício da actividade de coordenação de um grupo de treinadores e treinador de futebol.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A atividade desenvolvida tem em vista o desenvolvimento de um projeto de caráter desportivo na modalidade de futebol, numa pequena freguesia (Nogueira do Cravo) do concelho de Oliveira do Hospital.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções exercidas nesta atividade, não colidem com os horários de trabalho, nem com as funções desempenhadas enquanto técnico superior de desporto da Câmara Municipal de Coimbra.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 27 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexo documentos

Pedro Ilhéu Pereira
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe qualquer incompatibilidade

Data: 23/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 14.12.2011

Silvia Pangui de dos Santos Horta
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14.12.2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Anteriormente.

Data: 14.12.2011

[Assinatura]
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Pedro Miguel Simões Paixão

Trabalhador n.º: 2427

2. VEM REQUERER A V. EX.º

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira	
Manhã:										
Tarde:										

Fim-de-semana:

	sábado		domingo	
Manhã:				
Tarde:				

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Colaboração, na área de Informática, com PME's nomeadamente nas áreas de formação, implementação/manutenção de sistemas informáticos e desenvolvimento de websites.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Não serão acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades privadas concorrentes ou conflituantes com as funções públicas; Nas referidas funções ou atividades incluem-se as que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários; As atividades privadas não irão comprometer a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Além do mencionado no ponto 4.6 as atividades privadas irão ser desempenhadas em horário pos-laboral.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16.º e 17.º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Anexa

Pede deferimento,

Pedro Miguel Gomes Pereira

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

António

Data:

[Assinatura]
JUNTO DO TRABALHO

(Assinatura com indicação do cargo ou comissão)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data:

Sérgio Mangavide dos Santos
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data:

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 29752

DATA 05/09/2012

Ass. Pires

Requerimento :: Acumulação de Funções

A Sua Dna. Sónia
Mestre para audição e
enquadramento.
Prof. Fátima Teófilo
05/09/2012

EX. MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dna. Sónia Mestre
para notificação.
MTN
10/09/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: PEDRO GILPE LOURE PINHEIRA DOS SANTOS

Trabalhador n.º: 2028 Categoria Profissional: BOMBEIRO SAPADOR Unidade Orgânica: CBS COIMBRA

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 MESES
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: VÁRIOS

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: VÁRIOS

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável: PÓS LABORAL*

Dias úteis:					Fim-de-semana:	
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:						
Tarde:						

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: **€

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A função a exercer será a de mediador de seguros, pelo que não compromete a imparcialidade com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra.

SGD -- 29752 --

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções que me proponho a exercer não são consideradas incompatíveis com as funções públicas que exerce e não provocam prejuízo ao serviço público, uma vez que o conteúdo funcional é diferente em cada função.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções que me proponho a exercer é a de mediador de seguros, pelo que entendo que não vão gerar conflito com as funções de bombeiro Sapador. Além disso serão desenvolvidas em horário pós laboral, o círculo de destinatários é diferente e não são desenvolvidos de forma permanente.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

* Relativamente ao honorário, não é possível especificar um honorário concreto, visto que exerce funções em regime de turnos na Companhia de Bombeiros Sapadores, pelo que as funções serão sempre desenvolvidas em regime pós laboral.
** A remuneração será variável, dependendo dos trabalhos a executar.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 17 de Agosto de 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Rodrigo Filipe Louro Pimenta dos Santos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer não existir inconveniente para o pedido nas condições solicitadas pelo que deve ser deferido.

Data: 27/08/12

Armando José Cavaleiro

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

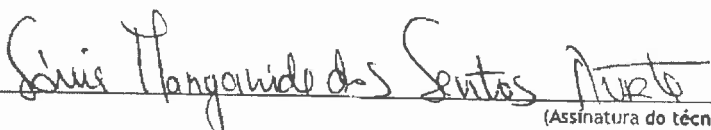
Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:


(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

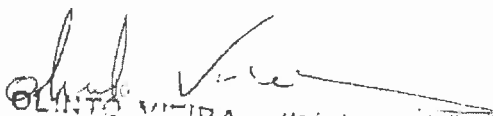
Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autosigo nos termos propostos

Data:


OLINDA VIEIRA
Directora
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Rui Alberto Lima Macedo de Oliveira

Trabalhador n.º: 1318

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Comité Regional de Rugby do Centro

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Diversas instalações desportivas da zona centro

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 300 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Apoio ao treino de equipas de rugby da zona centro em horário pós laboral (19H00/21H30) em dias de semana e conforme pedidos dos clubes. Organização de eventos dos escalões de sub 8, sub 10, sub 12 e sub 14, na zona centro aos fim de semana e feriados, conforme plano de actividades do Comité Regional de Rugby do Centro, em horários diversos, conforme as equipas participantes. Todas estas actividades não coincidem com os horários praticados na C.M.C..

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

Estas atividades não são incompatíveis com as funções públicas com as praticadas na Câmara Municipal de Coimbra

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções praticadas não são concorrentes nem similares às praticadas na C.M.C., nem conflitantes, nem comprometem a isenção e imparcialidade exigidas no desempenho das funções públicas

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) Plano de Atividades do Comité Regional de Rugby do Centro
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 2º de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

Nuno Vicente

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe qualquer inibição

Data: 21/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 30-11-2011

A Técnica Superior - Fátima Rodrigues

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 30/11/2011

João Orvalho

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizar.

Data: 30.11.2011

João Orvalho
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



CGD 43664
25
193
SGD N.º: 68695 2011
29.11.2011
07.12.2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: RUI COSTA PEREIRA

Trabalhador n.º: 743 Categoria Profissional: SUBCLASSE 2ª CLASSE Unidade Orgânica: C 3 S

2. VEM REQUERER A V. EX.º

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 MESES

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: VÁRIAS

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: VÁRIOS (REGIÃO CENTRO)

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias Úteis:					Fim-de-semana:	
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:						
Tarde:						

* HORÁRIO VARIÁVEL (FEITO EM HORÁRIO DOS TRABALHADORES E NAS FOLGAS)

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A FUNÇÃO A ACUMULAR É NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. PODENDO SER MINISTRADA NA (C.B.S.C) OU REGIÃO CENTRO, DE ACORDO COM A INSTITUIÇÃO A REQUERER (ENB OU ISN).

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A FORMAÇÃO SO É EXTENSÍVEL NA HOUMOI COMPATIBILIZ
COM OS DA (C.B.S.C), NA1 FOLGAS.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

SALIENTO QUE É UMA MANSUALIA PARA A (C.B.S.C), DEV. O
AO FACTO DE ENRIQUECER MEUS CONHECIMENTOS TÉCNICO-
- PRÁTICOS E APLICÁ-LOS EM PROZ DA MINHA
ACTIVIDADE PROFISSIONAL (BOQUEIRO SAPIADOR).

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25/11/2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Rui Costa Pereira

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É parecer do Comando do CBS não existir inconveniência
para o serviço nas condições solicitadas pelo que deve ser
deferido

Data: 05.12.11

António José Cavalleiro

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 04/12/2011

A Técnica Superior

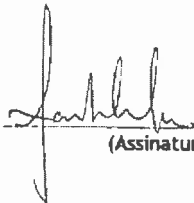

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/12/2011



(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:



Data: 16.12.2011


JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sra. Dna. Sónia Nunes.
Vice-Alcaide Honra e Vale
15/03/2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Rui Pedro Simões Borges

Trabalhador n.º: 3618

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Variável

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- 1 - Bombeiro Voluntário na Corporação de Canas de Senhorim. Sem vencimento e em regime de voluntariado. Atividade desenvolvida aos fins-de-semana e em períodos de férias ou pós laborais.
- 2 - Sócio de uma empresa de animação turística. Sem qualquer vencimento, horário ou atividade associada à mesma.
- 3 - Formador de nadadores-salvadores do Instituto de Socorros a Náufragos e Escola Nacional de Bombeiros. Atividade sem subordinação e, em caso de formações a lecionar, as mesmas são sempre em horário pós laboral. O vencimento depende da entidade contratante. Depende ainda do número de horas da formação.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero que as atividades referidas em 1 e 3 são de manifesto interesse público pois, entre outros aspectos, contribuem para o bem comum na medida da prestação de primeiros socorros e /ou resgate de acidentados.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Nenhuma das atividades é concorrente, similar ou conflituante com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, bem como, não comprometem o meu dever de isenção e imparcialidade exigidos para trabalho em funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 13 DE SETEMBRO 2011

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

sem qualquer menção em lei para o mesmo

Data:

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 13.03.2012

Sérgio Marques
S. Marques
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/03/2012

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 14/3/2012

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

A Sua Dra. Sónia Murtz
para análise.
Cactekktantzavale
18/04/2012



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

SGD N.º: /

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
N.º 10283
DATA 19/10/2012
Ass. 2012

A Sua Dra. Sónia Murtz
para análise.
Cactekktantzavale
19/03/2012

Requerimento :: Acumulação de Funções

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
N.º 10283
DATA 17/04/2012
Ass. Sua

Atento o parecer técnico constante
no ponto 10.º, de votar e o presente
requerimento ao trabalhador
para os devidos efeitos.
Cactekktantzavale
02/04/2012

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sua Dra. Sónia Murtz
para análise.
Cactekktantzavale
17/04/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Samuel Vicente Carvalho Rodrigues
Trabalhador n.º: 728 Categoria Profissional: Sub-Chefe 2ª Classe - CBS Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Escola Nacional Bombeiros / Inst. Soc. Náufragos

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Em piscinas

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:	—	—	—	—	—	—
Tarde:	—	—	—	—	—	—

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:	—	—	—
Tarde:	—	—	—

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Formação de Nadadores Salvadores, em horário pós-laboral, sem dias agendados, nas instituições acima referenciadas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A acumulação não provoca algum prejuízo para o interesse público.
Samuel Rodrigues

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Esta formação é ocasional e ministrada nas minhas folgas não colidindo com o horário de trabalho.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 Março de 2012

Pede deferimento,

Anexa _____ documentos

Samuel Vicente Cavallho Rodrigues

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É meu parecer que o requerimento deve ser deferido nas condições solicitadas

Data: 16/03/12

Armando José Cavallho Rodrigues

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Tendo em conta que o requerimento inicial foi devidamente retificado no seu ponto 4.6. e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da atividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Nome do técnico subscritor:

Data:

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado nos termos propostos (formação de Nadadores Salvadores)

Data:

Olinda Lima

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

à Direção
GCH
02/12/2011
3/14/12m



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sara Oliveira Almeida
Trabalhador n.º: 3747 Categoria Profissional: Técnico superior Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: residência e outros

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável: Pós-laboral

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: e variável

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A actividade a desempenhar inscreve-se na âmbito da investigação arqueológica e circunscreve-se especificamente à análise e estudo de espólio arqueológico histórico e proto-histórico.

GCH
Recetivo 42814
25/11/11

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considero que a acumulação é potencialmente benéfica para o desempenho das funções públicas, porque ao permitir o contacto directo com um universo alargado (em termos cronológicos e geográficos) de espólio arqueológico, aumenta a capacidade de identificação do espólio analisado no âmbito das funções públicas desempenhadas.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Entendo que actividade privada não provoca prejuízo ao interesse público; não é concorrente, similar ou conflituante, nem compromete a imparcialidade exigida pelas funções públicas desempenhadas, por ser desenvolvida em horário pós-laboral, pelo objecto de estudo não ser proveniente do concelho de Coimbra e não se destinar à mesma entidade.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Na eventualidade de se verificar ocorrência de conflito de funções comprometo-me a cessar de imediato a actividade privada.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 28 de Novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

De acordo com a função a actividade em questão de natureza pública no âmbito de investigação arqueológica e se circunscreve à análise e estudo de espólio que não se vê inconveniente no que é solicitado

Data: 30/11/2011

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflitante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 5.12.2011

Sérgio Fernandes dos Santos Fluxo
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 5/12/2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 5/12/2011

JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo e carimbo)



DEP
Entrada n.º 43453
Em. 25/11/2011
Susana
25/11/2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sérgio Filipe Rodrigues Escada

Trabalhador n.º: 2230

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Local incerto devido à sua especificidade

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

A actividade a acumular trata-se de um trabalho autónomo que consiste na realização de levantamentos topográficos, piquetagem de obras, cálculo de volumes e todos os restantes trabalhos da área da topografia.

Visto
Liliana Vicaire (2/12/2011)

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

O requerente entende que as funções que desempenha nesta Câmara Municipal não têm qualquer tipo de incompatibilidade, porque até à data não existiu qualquer tipo de conflito no exercício das suas funções na Câmara Municipal com os interesses privados.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

As funções privadas com as do serviço não tem qualquer ponto de conflito, visto na Câmara Municipal exercer as funções de topógrafo, mas apenas para dar apoio a obras e projectos municipais, não tendo qualquer tipo de contacto com obras ou projectos particulares.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

A remuneração não é fixa porque está sujeita às condicionantes de qualquer profissão liberal, e no caso de haver alguma situação conflituosa será cessada imediatamente.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 23 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Sig. F. P. Reis

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Consideramos não haver inconveniente na acumulação das funções pretendidas, uma vez que não colidem com o trabalho desenvolvido pelo trabalhador no âmbito da (levantamentos topográficos e projectagens de projectos municipais) e desde que seja salvaguardado o cumprimento do art 16º do RHUE.

Data: 25/11/2011

João Garcia
João Garcia

Chefe Divisão de Projetos

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos Art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que o requerimento inicial não se encontra instruído correctamente, não tendo o Colaborador indicado o horário em que a actividade privada se vai exercer. Assim, deverá o mesmo ser notificado para completar o referido requerimento afim de instruir o processo para despacho superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

Data: 02-12-2011

Liliana Vicente

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

propõe-se que seja autorizada a acumulação de funções solicitada.

Data: 02-12-2011

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 2.12.2011

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sérgio Francisco da Costa Ferreira

Trabalhador n.º: 746 Categoria Profissional: Unidade Orgânica: CBS

2. VEM REQUERER A V. EX.ª:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 Meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: MMA COIMBRA

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Avenida sã da bandeira

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:				
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:						
Tarde:						

		Fim-de-semana:	
		sábado	domingo
Manhã:			
Tarde:			

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: €

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Atividade no âmbito do desporto e da saúde. Nesse domínio efetuou trabalhos de coordenação, e terapias naturais. Trabalho a efetuar, será para uma sociedade de caráter associativista, sem vínculo profissional, só em título social. Essa identidade é a MMA COIMBRA (escola de artes marciais).

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Esta acumulação de funções, não provoca prejuízo para o domínio público.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Esta ação, não é concorrente com atual função de socorro, desempenhada na CBS.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Como coordenador do referido espaço, terei autonomia para estar disponível sempre que seja solicitado.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 9 Janeiro 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Siegfried Francisco de Góes Pereira

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

É de conceder nos termos solicitados

Data: 10 Jun 12

Armando José Antunes

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nos seguintes entendimentos que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o Interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 16-07-2012

Luís Augusto dos Santos Monte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 24/01/2012

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos
O Director

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

Cipriano Soares de Almeida
Subdirector-Geral - Despacho Nº 3/2011/JD

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado

Data: 31.1.2012

JOÃO ORVALHO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



A Sra. Dra. Joice
Marta para análise
Cristóvão de Azevedo
outubro 12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Fidório Gonçalves da Cruz Ferreira Júnior

Trabalhador n.º: 367 Categoria Profissional: em serviços/tecnologia Unidade Orgânica: G. C. H

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: na Câmara Municipal de Coimbra (Departamento D. R.) e doze

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € —, —

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

- DE ACORDO MUNICIPAL DO INTERMUNICÍPIO MUNICIPAL DE COIMBRA
 - Membro do Conselho Intersectorial de Recursos Humanos, Designado pelo Departamento de Recursos Humanos
 - Membro do Conselho Intersectorial de Recursos Humanos, Designado pelo Departamento de Recursos Humanos
 - Membro do Conselho Intersectorial de Recursos Humanos, Designado pelo Departamento de Recursos Humanos
 - Membro do Conselho Intersectorial de Recursos Humanos, Designado pelo Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Nº _____
 DATA 09/10/12
 Ass. JLL

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As funções de deputado municipal e do cargo de vereador não são funções públicas nem C.R.C. e não provoca prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
As funções de deputado municipal e do cargo de vereador não são funções públicas nem C.R.C.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Porque, exceção feita às funções desempenhadas no B4H, todas as restantes são alheias e efetuadas fora do círculo de Coimbra e não têm de comum com as desempenhadas nas funções exercidas no C.R.C. nem têm conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 03/01/2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

concordo

Data: 29/3/12

PAULO LEAL
VEREADOR

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

1. Análise do pedido, e tendo em atenção o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, bem como o parecer emitido pelo respetivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

1.1. a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

1.2. o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos direta ou indiretamente com operações urbanísticas".

2. No caso em particular estando ainda em causa o exercício de funções dirigentes não podemos deixar de referir o diploma legal que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, designadamente a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei 64-A/2008 de 31 de dezembro), e o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de junho, que adapta o supracitado estatuto à Administração Local.

2.1. Nos termos do art.º 16.º, nrs. 1 e 2 da Lei n.º 2/2004 supra indicada, "O exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade", o que pressupõe a renúncia de quaisquer atividades ou funções de natureza profissional, públicas ou privadas, exercidas de forma regular ou não, independentemente da sua natureza a auferir, sem prejuízo nas exceções previstas na lei.

2.2. Não obstante o artigo 26.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determinar igualmente que as "funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade", prevê a mesma lei, no seu n.º 1 do art.º 28.º que "sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício de funções pode ser acumulado com o de funções públicas ou privadas".

2.3. Com efeito o n.º 4 do art.º 16 referido em 1.1. prevê um regime mais permissivo de acumulação de funções públicas e privadas referindo que "Os titulares dos cargos de direção intermédia podem ainda exercer outras atividades privadas, nos termos da lei", o que nos remete para as situações previstas no art.º 28 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

3. De realçar ainda que o exercício em acumulação de funções de atividades privadas ou funções públicas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, competência que também pode ser reportada ao Senhor Vereador, Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo.

Data: 18-04-2012

Luís Domingos Santos Nuno
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion]

Data: [Empty box]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado nos termos propostos

Data: 20/6/2012

Luís António Vieira
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções

Públicas Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Realização de auditorias, formações ou consultadoria no âmbito da Qualidade para as empresas indicadas em 4.1. Não é possível definir local do exercício, o horário e a remuneração, na medida em que, atualmente não existe qualquer acumulação. Pretende-se apenas salvaguardar a mesma, caso se proporcione a oportunidade para a sua realização.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

As atividades serão esporádicas e com conteúdo funcional distinto das exercidas. Não provocam prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pois não são destinadas ao mesmo universo de destinatários.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estar conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (Art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

A atividade privada a exercer não se reveste de carácter concorrente à função pública desempenhada, é de natureza diversa, não se destina aos mesmos destinatários nem condiciona em qualquer das vertentes a isenção exigida pelo desempenho de funções públicas; pelo que, se considera não existir qualquer tipo de conflito. Acresce o facto das atividades, caso venham a ser desempenhadas, o serem sempre fora do horário laboral ou em dias de descanso.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra,

Pede deferimento,

Anexo

Silviana Maria Nascimento Baptista

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não existe qualquer incompatibilidade para o exercício

Data:

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe de Departamento de Desporto
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 14/12/2011

Simão Magalhães dos Santos Norte
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 14/12/2011

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 14.12.2011

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

Tomei conhecimento.
25/1/2012
[Signature]

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Sónia Cristina Bernardo Campos
Trabalhador n.º: 1773 Categoria Profissional: Assistente Operacional Unidade Orgânica: Divisão Bibliotecas

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO: Dezembro de 2012
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade: Manpower Portugal

4.2 Local do exercício da atividade a acumular: Escola Básica do 1º Círculo de Assafançã

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:		12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30	12.00-13.30		
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 96,50

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Empregado de Refeitório

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função a exercer não interfere com as funções exercidas na CM, nem são legalmente incompatíveis com as funções públicas.
15 de Fevereiro de 2012

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito nas funções desempenhadas, visto serem realizadas nas horas, a quais estou fora de serviço. Não provocando conflito com as funções exercidas na Câmara Municipal de Coimbra, desta modo não comprometo a isenção e imparcialidade exigidas para o desempenho de funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

O presente pedido tem como fundamento informar e legalizar a situação na qual me encontro.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16.º e 17.º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 12 Janeiro 2012

Pede deferimento,

Anexa documentos

Sónia Cristina Bernardo Campos
(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Não há inconveniente para o serviço

Data: 23.01.2012

Chefe de DMO
Manoel José da Silva
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e Interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 15.2.2017

Fócio Nogueira dos Santos Punde
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 16.02.2017

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 16.2.2017

João Orvalho
JOÃO ORVALHO
Vereador
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º:

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular:

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:								
Tarde:								

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € , ?

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Árbitro do quadro regional da Associação de Natação de Coimbra, juiz de 1ª categoria e Oficial de Mesa Pólo-aquático; realização de torneios de natação pura em diversas piscinas do concelho de Coimbra ou concelhos limítrofes. quanto aos horários, realizam-se pontualmente aos sábados entre as 16 e as 20 horas e aos domingos entre as 10 e as 13 horas. Os jogos de pólo-aquático habitualmente realizam-se ao domingo de tarde.

Visto
Liliana Vicente
02/12/2011

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A função de árbitro e uma necessidade regulamentar, para que seja possível a realização de provas. Visto que a minhas funções são preferencialmente junto de competições para crianças e jovens, considero ser de primordial importância para o desenvolvimento da modalidade, bem como da prática de actividade física competitiva. Sou ainda a entender que as mesmas não colidem com a aminsna actividade de nadadora salvadora, que actualmente exerco no Complexo de Piscinas Luis Lopes da Conceição.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Mencionadas no ponto anterior.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

Nada a registar.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 24 de novembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa documentos

Sónia Pereira da Costa
(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

sem qualquer emenda para o requerente

Data: 25/11/11

Nuno Vicente

Nuno Vicente
Chefe da Divisão de Desporto

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos Art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que o requerimento inicial não se encontra instruído correctamente, não tendo a Colaboradora indicado a remuneração a auferir. Assim, deverá a mesma ser notificada para completar o referido requerimento afim de instruir o processo para despacho superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

Data: 02-12-2011

Inês Mendes
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

propõe-se que seja autorizada a acumulação de funções habilitada.

Data: 2/12/2011

[Assinatura]
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autu. 3a br.

Data: 2.12.2011

[Assinatura]
JOÃO CRISTÓVÃO
Vereador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX. MO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Tiago de Faria Morais

Trabalhador n.º: 2825

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO 12 meses

(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:		18:30:00 20:00:00	18:30:00 20:00:00	18:30:00 20:00:00	

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 100 , 0

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:

(Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Realização de acompanhamento terapêutico individual, de casal ou familiar.
Realização de ações de formação/informação, de conteúdos variados mas na área da psicologia clínica.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

A população para a qual se dirige a intervenção em contexto privado é totalmente diferente daquela junto da qual se desempenham as funções no Município de Coimbra.
As funções a desempenhar são, também elas, diferentes.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Os destinatários da atividade privada são distintos dos da atividade no Município.
As atividades privadas serão desempenhadas com caráter pontual e não sistemático, em horário extra-laboral, não havendo quaisquer conflitos ou similaridades entre os conteúdos, assegurando-se a necessária isenção e imparcialidade no desempenho das funções públicas.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 16 de dezembro de 2011

Pede deferimento,

Anexa 0 documentos

Trigalot F. Sousa

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

Concordo por se as funções a desempenhar pelo trabalhador em questão se verificarem de natureza autónoma e em nada coincidirem com as funções desempenhadas na C.M.C - DDSF e CPCJ.

Data: 16.12.11

Marisa Gonçalves

Chefe de Divisão
do Desenvolvimento Social
e Familiar (DDSF)

Marisa Gonçalves
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Analisado o presente pedido e considerando o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, é nosso entendimento que o exercício da actividade privada pretendida:

- a) não se considera concorrente ou similar, nem conflituante, com as funções públicas executadas neste Município;
- b) não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas;
- c) não será desenvolvida em horário sobreposto ao das funções públicas;
- d) não compromete a isenção e a imparcialidade exigidas, nem provoca qualquer prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, poderá ser dada autorização ao presente pedido de acumulação de funções.

Data: 22/12/11

João Rafael de Santos Nunes
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Doutor João Orvalho:

O presente pedido encontra-se elaborado em conformidade com os requisitos legais e obteve parecer favorável do respectivo superior hierárquico, pelo que se propõe que seja autorizada a acumulação de funções nos termos solicitados.

Data: 22/12/11

João Orvalho
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Autorizado.

Data: 22.12.2011

[Assinatura]
10.º 2011
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

2. GCH, 28/4/2011
2



SGD N.º 42502/2011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requerimento :: Acumulação de Funções

EX.MO SENHOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome: Vitorina Ferreira Pereira
 Trabalhador n.º: 1545 Categoria Profissional: Técnica Superior Unidade Orgânica: GCH

2. VEM REQUERER A V. EX.ª

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO Dois meses
 (A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da actividade a acumular: Póvoa e Coimbra

4.3 Horário da actividade a acumular, quando aplicável:

		Dias úteis:					Fim-de-semana:	
		segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
Manhã:							9.00	13.00
Tarde:							15.00	18.00

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € 300,00/empresa

4.5 Descrição do conteúdo da actividade a acumular:
 (Esta informação deve ser clara e objectiva de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Consultoria a empresas, para a manutenção/exploração das instalações eléctricas, que careçam de Técnico Responsável pela Exploração das mesmas

*SGD 42502
 30/11/2011*

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto Interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)):

Considera que as funções de consultoria para a responsabilidade técnica de exploração de instalações eléctricas em habitação de empresas, não pode ser exercido apenas fora do horário (de férias)

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a actividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflituante, e a actividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes as funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Não existe conflito, pois a consultoria pode ser feita fora do horário normal da maioria actividades públicas. Não colide ético e ideologicamente com o meu desempenho.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

- a)
- b)
- c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ACTIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 25 de Novembro de 2014

Pede deferimento,

Anexa documentos

(Assinatura)

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

face ao disposto na preceção em 4.5, não se vê insuscetível de acumulação de funções públicas, desde que de cumprimento é exigível a vista do facto, demandando a expedição de parecer no art. 163º do R.M.C.

Data: 06/12/2014

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o presente pedido, considerando o disposto nos Artos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e tendo em atenção o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, Eng.º Sidónio Simões, é nosso entendimento, salvo opinião melhor habilitada, que nada parece obstar ao deferimento da acumulação de funções solicitada, considerando:

- o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), nomeadamente o transcrito no Art.º 163.º, designadamente: -- "É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão da situação de licença sem vencimento de duração ilimitada" (c/f n.º 1);
- "Nenhum trabalhador pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar" (c/f n.º 2).

Data: 07-12-2011

A Técnica Superior - Beatriz Rodrigues
(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion/dispatch]

Data: [Empty box]

(Assinatura e identificação do técnico subscritor)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

AutORIZADO.

Data: 6.3.2012

JOÃO ORVALHO
Verificador

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Requerimento :: Acumulação de Funções

06505
11 09 2012
Dica

A Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
11/09/2012

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR REQUERENTE:

Nome:

Trabalhador n.º: Categoria Profissional: Unidade Orgânica:

2. VEM REQUERER A V. EX.º:

2.1 Autorização para acumulação de funções: Públicas Privadas

3. PRAZO:
(A autorização tem um limite máximo de 12 meses)

4. PARA O EFEITO, DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA O SEGUINTE:

4.1 Natureza do trabalho: Autónoma Subordinada >> Indique a entidade:

4.2 Local do exercício da atividade a acumular:

4.3 Horário da atividade a acumular, quando aplicável:

Dias úteis:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã:					
Tarde:					

Fim-de-semana:

	sábado	domingo
Manhã:		
Tarde:		

4.4 Remuneração média mensal a auferir, quando seja o caso: € ,

4.5 Descrição do conteúdo da atividade a acumular:
(Esta informação deve ser clara e objetiva, de forma a não existirem dúvidas que comprometam a imparcialidade exigida)

Consiste, essencialmente, na elaboração de pareceres técnicos para tribunais, decorrentes da sua formação académica e competências adquiridas.

4.6 Razões por que o requerente entende que a acumulação, conforme os casos, é de manifesto interesse público ou não é legalmente considerada incompatível com as funções públicas e não provoca algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos (art. 29.º, n.º 2, al. e) e art. 28.º, n.º 4, al. a) e d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR):

Entende o requerente que a acumulação, não incorre no previsto nas alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 28.º (**), tanto mais que já em funções na CMC foi, a pedido do TAF, designado pela CMC para elaborar parecer técnico como perito em processo desse Tribunal.

4.7 Razões por que o requerente entende não existir conflito com as funções desempenhadas:

(Designadamente por a atividade a acumular não ser concorrente ou similar às funções públicas desempenhadas, nem com estas conflitante, e a atividade a acumular não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas. Consideram-se concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflitantes as funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários (art. 29.º, n.º 2, al. f), e art. 28.º, n.º 2, 3 e 4, al. c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR))

Improvavelmente ocorrerão situações de conflitualidade, sendo certo que em qualquer caso assumirá inequivocamente o compromisso de cessar imediatamente a função ou atividade acumulada no caso de ocorrência casual superveniente de conflito.

5. DOCUMENTOS QUE O REQUERENTE CONSIDERE RELEVANTES APRESENTAR:

a) Prova documental da sua intervenção no TAF a pedido da entidade empregadora CMC.

b)

c)

6. OBSERVAÇÕES:

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), art. 25.º a 30.º, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro;

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, art. 16º e 17º.

8. O TRABALHADOR REQUERENTE DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA ABRANGIDO POR QUALQUER REGIME LEGAL QUE PROÍBA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CESSAÇÃO IMEDIATA DA FUNÇÃO OU ATIVIDADE ACUMULADA NO CASO DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE CONFLITO, DA QUAL DARÁ CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Coimbra, 29 de Junho de 2012

Pede deferimento,

Anexa 1 documentos

VICTOR MANUEL PEREIRA ANTAS DOS SANTOS

(Assinatura)

Imprimir

9. PARECER DO SUPERIOR HIERÁRQUICO DA UNIDADE ORGÂNICA DO TRABALHADOR:

A semelhança da atuação municipal para situações idênticas, muito pouco favorável no contexto da deliberação exposta/enunciada no n.º 8 do pedido.
A consideração do Sr. DRAT, Eng.º Magalhães Cardoso.

Concordo, desde que a assinatura se cingir estritamente (e não "essencialmente") ao

Data: 2012/07/03

Vitor Manuel Carlos Brial
O Director do DGURU (Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)
Eng.º Luís Leal

despacho em 4.5.. Caso haja outras atin-

10. PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

:: Requerimento :: Acumulação de Funções ::

Analisado o pedido, e tendo em atenção o disposto nos art.os 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, bem como o parecer emitido pelo respectivo superior hierárquico, nada parece obstar o deferimento do presente pedido de acumulação de funções, devendo, no entanto, ser salvaguardados os seguintes aspetos:

a) a possibilidade do requerente, no âmbito da sua atividade municipal, estabelecer uma relação profissional com os diversos agentes incluídos na área do urbanismo (técnicos, empreiteiros, promotores, etc) que não se limitam aos residentes e/ou com sede fora da área territorial do Município de Coimbra;

b) o disposto no art.º 163.º do RMUE, segundo o qual, "é incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os trabalhadores (...) que elaborem projeto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no Município que estejam subordinados ao controle administrativo da Câmara Municipal", incorrendo em responsabilidade disciplinar o trabalhador que "por forma oculta ou pública, [tenha] qualquer intervenção na elaboração de projetos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos directa ou indirectamente com operações urbanísticas".

Nome do técnico subscritor: Sónia Margarida dos Santos Murta

Data: 16-07-2012

Sónia Murta

(Assinatura do técnico)

11. PARECER / DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

[Empty box for Director's opinion]

Data:

(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

12. DECISÃO FINAL - DESPACHO AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

concordo, autorizo nos termos

proposto
Margarida

Data: 31/8/2012

PS

10.08.2012
(Assinatura com indicação do cargo ou carimbo)

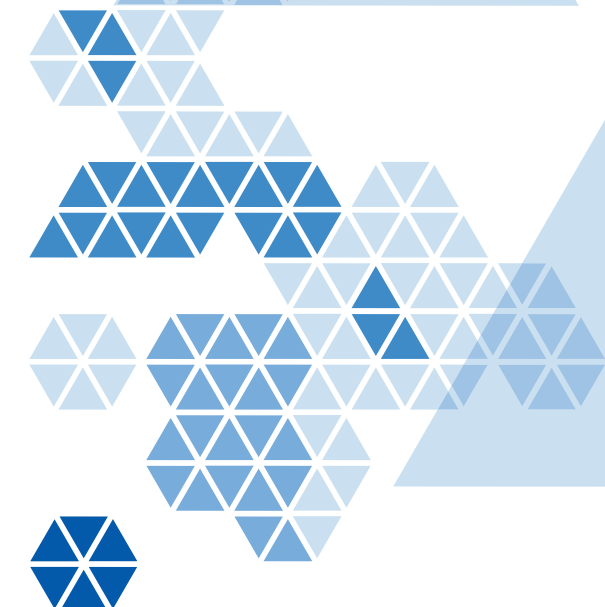
PRESTAÇÃO DE CONTAS



2012



Relação Nominal de Responsáveis

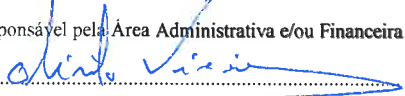


ANEXO VIII

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	
---	--

Designação da Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

NOME	Situação da Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
João Paulo Lima Barbosa de Melo	Presidente	39.147	01-01-2012 a 31-12-2012	Rua Carlos Seixas, nº 201 - 7.º Esq. - 3030 - 177 Coimbra
Maria José Azevedo Santos	Vice-Presidente	18.000	01-01-2012 a 31-12-2012	Rua Bigadeiro Correia Cardoso, nº 223 - 2.º Esq. - 3000 - 086 Coimbra
Luís Nuno Ranito da Costa Providência	Vereador	31.725	01-01-2012 a 31-12-2012	Av. Fernando Namora, n.º 213 4.º D - 3030 - 185 Coimbra
Francisco José Pina Queirós	"	31.725	01-01-2012 a 31-12-2012	Rua de Marracuene, nº 5 - 3030 - 061 Coimbra
Paulo Jorge Carvalho Leitão	"	31.725	01-01-2012 a 31-12-2012	Rua Carlos Seixas, nº 176 - 2.º Dt.º - 3030 - 177 Coimbra
Maria João Guardado Martins de Castelo Branco	"	31.725	01-01-2012 a 31-12-2012	Rua Dr. António José de Almeida, nº 34 - 3.º Dt.º - 3000 - 040 Coimbra
João Gilberto de Matos Orvalho	"	7.931	01-01-2012 a 27-03-2012	Rua Vicente Pindela, nº 36 - 1º Esqº - 3030 - 030 Coimbra
José António Pinto Belo	"		10-04-2012 a 31-12-2012	Rua Bernardim Ribeiro, nº 34 - Bloco B - 3º Esquerdo - 3000 - 069 - Coimbra
Carlos Manuel Dias Cidade	"		01-01-2012 a 31-12-2012	Rua António Bentes, Lote 8 - 2º Esquerdo - 3030 - 487 Coimbra
António Manuel Vilhena	"		01-01-2012 a 31-12-2012	Quinta de São Jerónimo, nº 18, Lote B, 3.º Esqº - 3000 - 606 Coimbra
Álvaro Jorge da Maia Seco	"		01-01-2012 a 31-12-2012	Urb. Qta da Estrela, Lote 5 - 11.º - 3030 - 250 Coimbra
Rui Pedro Gonçalves Duarte	"		01-01-2012 a 09-01-2012	Rua Luís Carlos Rodrigues da Silva, Lote 6 - 1º A - 3020 - 221 Coimbra
João Pedro Fernandes Trovão	"		30-01-2012 a 31-12-2012	Rua do Vale, nº 18 - Casais de Vera Cruz - 3025 - 372 Lamarosa

O Dirigente responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira
 Assinatura: 

O Membro do executivo responsável pela Área/Pelouro Recursos Humanos
 Assinatura: